Poder Judiciário da União
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
Diário da Justiça Eletrônico

ANO I - NÚMERO 7 - GOIÂNIA - GO, SEXTA-FEIRA, 9 DE FEVEREIRO DE 2007

2ª INSTÂNCIA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SCJ Nº 001/2007
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
Considerando o princípio da delegação de competência previsto nos arts. 11 e 12 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, bem como o disposto no art. 2º do Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979, e nos arts. 11 e seguintes da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;
Considerando que o inciso XIV do art. 93, da Constituição Federal, inserido pela Emenda Constitucional nº 45, de 8 de dezembro de 2004, estabelece que os servidores receberão delegação para a prática de atos de administração e atos de mero expediente sem caráter decisório;
Considerando a necessidade e importância da descentralização administrativa, com o objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, situando-as nas proximidades dos fatos, pessoas ou problemas a atender,
RESOLVE:
Art. 1º Delegar competência ao Diretor-Geral para o exercício das seguintes atribuições:
I - expedir orientações às Unidades Judiciárias que lhe são subordinadas, quanto às seguintes matérias:
a) organização do espaço físico;
b) alocação de móveis e equipamentos;
c) propostas de desenvolvimento de programas de computador ou de aperfeiçoamento dos já existentes;
d) procedimento judicial, observados a legislação processual, o Regimento Interno, o Regulamento Geral, o Provimento Geral Consolidado e demais normas internas do Tribunal Regional do Trabalho;
e) cadastro de peritos;
f) credenciamento de leiloeiros;
g) protocolo e distribuição de petições e documentos;
h) alterações na escala de plantão permanente;
II - exarar despachos em processos judiciais e administrativos, sem cunho decisório;
III - expedir mandados judiciais para intimação de entes públicos;
IV – autorizar o pagamento das requisições de honorários periciais, observado o disposto na Portaria TRT 18ª GP/DGCJ nº 2, de 24 de janeiro de 2006.
Art. 2º As orientações a que se refere o inciso I do art. 1º poderão, caso o conteúdo seja de interesse geral, ser transmitidas por meio de portaria.
Art. 3º As atribuições constantes dos incisos II e III poderão ser subdelegadas aos Secretários ou Diretores das unidades judiciárias subordinadas à Diretoria-Geral.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno.
Goiânia, 6 de fevereiro de 2007.
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
EDITAL TRT 18ª GP/SGP Nº03/2007
O Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho ELVECIO MOURA DOS SANOTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, usando das atribuições que lhe confere a Lei e conforme previsão contida no art. 7º da PORTARIA TRT GP/SGP Nº 20/03, de 25 de setembro de 2003 (publicada no DJ nº 14.121, pág. 142, de 01/10/2003),
DECLARA a existência de vaga surgida na Zona I (Grupo I - 2ª Vara do Trabalho de Goiânia) para lotação fixa de Juiz do Trabalho Substituto, na condição de auxiliar, ficando cientificados os Excelentíssimos Juízes do Trabalho Substitutos deste Egrégio Regional de que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação deste Edital, poderão formular seus pedidos de REMOÇÃO para a referida Zona de Lotação, mediante requerimento dirigido à Secretaria Geral da Presidência, obedecidas as regras constantes do art. 4º da PORTARIA TRT GP/SGP Nº 20/03.
Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno.
Dê-se ciência, ainda, à Associação dos Magistrados do Trabalho da 18ª Região - AMATRA XVIII.
Goiânia, 07 de fevereiro de 2007

PORTARIA TRT 18ª GP/SGP/SM Nº 019/2007
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de atribuições que lhe confere a lei,
Considerando o teor da Portaria TRT GP/SGP nº 20/2003, de 25 de setembro de 2003,
Considerando, ainda, o contido no Processo Administrativo nº 270/2007,
R E S O L V E
Designar a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, para atuar nas Varas do Trabalho da Região, na modalidade Volante Regional, a partir de 7 de fevereiro de 2007, até ulterior deliberação, ficando revogada a Portaria TRT 18ª GP/SGP Nº 54/04, de 19 de novembro de 2004.
Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno.
Goiânia, 07 de fevereiro de 2007.
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA TRT 18ª DG/SCJ Nº 001/2007
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 3º da Portaria TRT 18ª GP/DG/SCJ nº 001, de 6 de fevereiro de 2007,
R E S O L V E:
SUBDELEGAR ao Secretário de Coordenação Judiciária a competência para exarar despachos em processos judiciais e administrativos, sem cunho decisório.
Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno.
Goiânia, 7 de fevereiro de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE
Diretor-Geral

PORTARIA TRT 18ª DG/SCJ Nº 002/2007
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 3º da Portaria TRT 18ª GP/DG/SCJ nº 001, de 6 de fevereiro de 2007,
R E S O L V E:
SUBDELEGAR ao Diretor de Serviço de Recursos e Distribuição desta Corte a competência para expedir mandados judiciais para intimação de entes públicos.
Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno.
Goiânia, 7 de fevereiro de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE
Diretor-Geral

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Processo MS-00425-2006-000-18-00-4
Impetrante(s) :VANDERLAN JOSÉ LUIZ
Advogado(s) :ODIVALDO FERREIRA DA ROCHA
Impetrado(s) :JUÍZO DA VARA DO TRABALHO DE IPORÁ
Litisconsorte(s) :PATRÍCIA LOPES DOS SANTOS
"De ordem do Exmo. Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente deste egrégio Tribunal, intime-se o Impetrante para, no prazo de 5 (cinco) dias, efetuar o recolhimento das custas processuais, no valor de R$ 232,13 (duzentos e trinta e dois reais e treze centavos)- decisão de fls. 251/253.
À STP."
Goiânia, 06 de fevereiro de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
IDELVA MARIA TELES MACERA
Analista Judiciário
Assessoria Jurídica da Presidência

Processo MS-00029-2007-000-18-00-8
Impetrante(s) : MARYLÚCIA BERNARDES RODRIGUES
Advogado(s) : ANNA CLÁUDYA FERREIRA DA MATA MACHADO VENTURA E OUTRO(S)
Impetrado(s) : JUÍZO DA 7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
Litisconsorte(s) : MARIA ALEIA DE SOUZA (ESPÓLIO DE)
"MARYLÚCIA BERNARDES RODRIGUES impetra mandado de segurança contra ato praticado pela Exmª Juíza da egrégia 7ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO nos autos da RT-00396-2005-007-18-00-4.
Afirma a impetrante que "[...] o processo já se encontrava em fase de execução, quando (...) foi notificada de sua existência, o que lhe causou grande espanto, especialmente, porque não tem nenhum vínculo com a escola/executada. (...) que nestes autos havia sido feita a juntada do contrato social primitivo da empresa no momento da propositura da reclamatória trabalhista, contrato este que figurava como sócia." (fl.02).
Acresce que "[...] por meio de uma interlocutória, requereu a juntada da alteração de contrato, que comprova sua retirada do quadro societário da empresa demandada e, conseqüentemente pedido de exclusão do pólo passivo da ação execução trabalhista, pedido indeferido pela juíza do trabalho da 7ª Vara Trabalhista, sob a justificativa de que a impetrante havia se beneficiado do trabalho da reclamante no período em que foi sócia da empresa. [...]". (sic – fl. 03).
Diz que "[...] tem direito líquido e certo de ser afastada do pólo passivo da ação de execução, pois o contrato de trabalho é intuito personae somente em relação ao empregado e, não ao empregador. [...]." (sic - fl. 03).
Requer "[...] seja concedida a segurança para o efeito de, reconhecida a liquidez e certeza do direito da impetrante, assegurar-lhe a retirada do pólo passivo da reclamatória trabalhista de nº 396/2005, para o pleno exercício de seus direitos, julgando sem efeito a decisão interlocutória proferida pela MM. Juíza da 7ª Vara Trabalhista de Goiânia. [...]." (fl. 05).
Entendo, porém, que a ação mandamental é incabível, na espécie.
É que o mandado de segurança destina-se a reparar ato que ofenda direito líqüido e certo, demonstrado de plano, sendo inviável quando se tratar de matéria controvertida, que deve ser resolvida nas vias ordinárias, já que não se admite dilação probatória na via estreita da ação mandamental.
Deste modo, ainda que a impetrante afirme sua ilegitimidade para responder, de imediato, pela execução, da forma como colocada a matéria não se mostra, em princípio, passível de discussão em sede de mandado de segurança, uma vez que a solução da controvérsia demanda investigação instrutória e indagação mais profunda, enquanto na ação mandamental os fatos devem mostrar-se desde logo evidenciáveis, acima de toda dúvida, apuráveis de plano.
De outro lado, a Lei nº 1.533/51 (artigo 5º, inciso II), bem como a Súmula nº 267 do Excelso Supremo Tribunal Federal, preceituam que não cabe mandado de segurança quando o ato atacado for passível de recurso previsto na legislação processual.
Tem-se, portanto, que o mandado de segurança não pode ser utilizado como sucedâneo de recurso, ou de outro remédio jurídico idôneo a coibir o suposto ato ofensivo ao direito da impetrante, como ocorre aqui. Trata-se de um remédio heróico, a ser utilizado em casos extremos, isto é, de que se pode lançar mão apenas quando inexistir instrumento processual apto a corrigir a apontada ilegalidade. O artigo 5º, inciso II, da Lei nº 1.533/51, é expresso, no particular.
O próprio E. STF, entretanto, tem abrandado o rigor da Súmula, passando a admitir a segurança para obter efeito suspensivo a recurso que não o tem, quando a decisão puder acarretar dano de difícil reparação.
Todavia, na espécie, não logrou a impetrante demonstrar que a decisão ora atacada foi objeto de agravo de petição. Ressalte-se, inclusive, que, interposto este recurso, a praxe é a suspensão do curso da execução.
Não se vislumbra, de plano, a violação de direito líqüido e certo e prevendo o nosso ordenamento jurídico meio próprio para a impugnação do ato atacado.
Ante o exposto, com apoio no artigo 8º da Lei nº 1.533/51, indefiro liminarmente a petição inicial.
Defiro à autora os benefícios da assistência judiciária.
Custas pela impetrante, no importe de R$ 323,53, calculadas sobre R$ 16.176,88, valor dado à causa, de cujo recolhimento fica dispensada, em face do deferimento da assistência judiciária.
Intimem-se.
À STP."
Goiânia, 06 de fevereiro de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
Gentil Pio de Oliveira
Desembargador Relator

Processo MS-00424-2006-000-18-00-0
Impetrante(s) :ANTÔNIO CARLOS JÁCOMO COSTA E OUTRO
Advogado(s) :FLÁVIA MARIA QUINAN FERREIRA E OUTRO(S)
Impetrado(s) :JUÍZO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS
Litisconsorte(s):CLÁUDIO MARCIO EGÍDIO DE SOUZA
"De ordem do Exmo. Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente deste egrégio Tribunal, intimem-se os Impetrantes para, no prazo de 5 (cinco) dias, efetuarem o recolhimento das custas processuais, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais)- decisão de fls. 60/63.
À STP."
Goiânia,06 de fevereiro de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
IDELVA MARIA TELES MACERA
Analista Judiciário
Assessoria Jurídica da Presidência

Processo MS-00432-2006-000-18-00-6
Impetrante(s) :ANTÔNIO DA SILVA FERRO SOBRINHO
Advogado(s) :ANA CLÁUDIA DA SILVA
Impetrado(s) :JUÍZO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
Litisconsorte(s) :SEBASTIÃO DO CARMO MARTINS E OUTRO
"De ordem do Exmo. Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente deste egrégio Tribunal, intime-se o Impetrante para, no prazo de 5 (cinco) dias, efetuar o recolhimento das custas processuais, no valor de R$ 83,68 (oitenta e três reais e sessenta e oito centavos)- decisão de fls. 109/112.
À STP."
Goiânia,06 de fevereiro de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
IDELVA MARIA TELES MACERA
Analista Judiciário
Assessoria Jurídica da Presidência

Processo MS-00447-2006-000-18-00-4
Impetrante(s) : EUCLIDES BARBO SIQUEIRA
Advogado(s) : VIVIANE ZACHARIAS DO AMARAL CURI E OUTRO(S)
Impetrado(s) : JUÍZO DA 7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
Litisconsorte(s) :SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS PARTICULARES DE ENSINO DE GOIÂNIA, GOIÁS(SEPE)
"De ordem do Exmo. Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente deste egrégio Tribunal, intime-se o Impetrante para, no prazo de 5 (cinco) dias, efetuar o recolhimento das custas processuais, no valor de R$ 20,00 (vinte reais)- decisão de fls. 161/165.
À STP."
Goiânia,06 de fevereiro de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
IDELVA MARIA TELES MACERA
Analista Judiciário
Assessoria Jurídica da Presidência

Processo AR-00317-2006-000-18-00-1
Autor(s) :MARILDA FREIRE SIMÃO
Advogado(s) :GERSON ASSIS DE ALMEIDA
Réu(s) :JOSAPHAT RODRIGUES CUNHA FERREIRA
Advogado(s) :NELSON CARDOSO DO COUTO E OUTRO(S)
"De ordem do Excelentíssimo Desembargador Relator, encerrada a instrução do feito, notifiquem-se as partes para apresentar razões finais, prazo sucessivo de 10 (dez) dias a começar pela Autora.
Publique-se.
À STP para os fins."
Goiânia, 06 de fevereiro de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
Ana Beatriz Braga Pereira
Assessora Substituta
Gabinete do Desembargador Federal do Trabalho

Processo AR-00338-2006-000-18-00-7
Autor(s) :CAMÉLIA DA VEIGA JARDIM MEIRRELLES
Advogado(s) :LUIS EUGÊNIO DA VEIGA JARDIM MEIRELLES
Réu(s) :WAKUISON LUIZ DO CARMO
"De ordem do Excelentíssimo Desembargador Relator, intime-se a Autora para indicar se pretende a produção de outras provas, especificando-se em caso positivo.
Após, voltem conclusos.
À STP, para os fins."
Goiânia, 06 de fevereiro de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
Ana Beatriz Braga Pereira
Assessora Substituta
Gabinete do Desembargador Federal do Trabalho

Processo ED-RO-00253-2006-251-18-00-8
Embargante(s) :FAZENDA PONTAL
Advogado(s) :MÁRIO FRANCISCO MARQUES E OUTRO(S).
Embargado(s) :WEDER SOUZA SILVA
Advogado(s) :LUÍS FERNANDO PASCOTTO
"Vistos, etc.
Com apoio no art. 33, III, do Regimento Interno desta Egrégia Corte, homologo o acordo entabulado entre as partes, para que surta os jurídicos e legais efeitos, exceto quanto à discriminação das parcelas abrangidas pela avença, para efeitos de incidência da contribuição previdenciária, que deverá ser apurada pela contadoria observando-se a proporcionalidade entre as parcelas salariais e indenizatórias deferidas em sentença.
As contribuições previdenciárias e o imposto de renda deverão ser recolhidos e comprovados nos autos nos termos da lei.
Considero prejudicado o julgamento dos embargos de declaração opostos às fls. 153/158.
Custas já recolhidas (fl. 55).
Retornem os autos à Egrégia Vara do Trabalho de origem, para as demais providências cabíveis, especialmente quanto à expedição de Alvará para levantamento do depósito recursal.
Publique-se.
À STP, para os fins."
Goiânia, 06 de fevereiro de 2007.

ORIGINAL ASSINADO
KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Desembargadora Relatora

Processo ED-RO-00808-2006-001-18-00-9
Embargante(s) :BANCO RURAL S.A.
Advogado(s) :MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO E OUTRO(S)
Embargante(s) :PEDRO HENRIQUE PULLIG.
Advogado(s) :MARLUS RODRIGO DE MELO SALES E OUTRO(s)
"Vistos, etc.
Requer o Reclamante a desistência do recurso ordinário por ele interposto, bem como a "renúncia" a todos os direitos em que se fundam a presente ação, consoante petição de fl. 144.
Todavia, ação e o recurso já foram julgados. Já houve, inclusive, julgamento dos recursos ordinários interpostos pelas partes. Em sendo assim, não há como deferir o pedido formulado pelo reclamante.
Não há, também, como receber a petição como pedido de desistência do julgamento dos embargos declaratórios, pois referida medida foi oposta pela outra parte.
Indefiro o pedido.
Aguarde-se o julgamento dos embargos declaratórios.
Publique-se."
À STP, para os devidos fins."
Goiânia, 06 de fevereiro de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
DESEMBARGADORA RELATORA

Processo AR-00391-2006-000-18-00-8
Autor(s) :LAUDIMIRO CAIADO
Advogado(s) :ALEXANDRE DE SOUSA GOMES
Réu(s) :LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS
Advogado(s) :SONIS HENRIQUE REZENDE BATISTA
"Vistos, etc.
Trata-se de Ação Rescisória proposta por LAUDEMIRO CAIADO, pleiteando, consoante petição de fls. 02/13, a desconstituição da r. sentença cuja cópia se encontra às fls. 526/530, sob a alegação de que teria sido proferida em ofensa aos incisos V, VI e VII, do art. 485, do CPC.
O Autor requereu oitiva de testemunha, pretendendo provar que as testemunhas ouvidas na Reclamação Trabalhista teriam prestado falso depoimento (fls. 729).
Como ponto de partida do exame do pleito do Autor, não se pode perder de vista que a existência de uma decisão transitada em julgado é fator que milita em desfavor da parte que pleiteia a desconstituição e por isso devem ser robustos os fundamentos por ela apresentados com o intuito de obstar os efeitos da coisa julgada.
Esta não é a hipótese dos presentes autos, em que não se vislumbra a plausibilidade jurídica da pretensão à rescisão da decisão atacada.
Ao que se depreende da cópia de fls. 526/530, a sentença rescindenda não se fundou nos depoimentos testemunhais cuja falsidade o Autor pretende provar pela oitiva de novas testemunhas (art. 485, VI, do CPC).
O que se verifica é que o Autor pretende a reabertura da instrução processual, para que lhe seja oportunizada a produção de provas não produzidas no momento oportuno, a fim de desincumbir-se de seu ônus probatório.
Ora, a Ação Rescisória não se presta a esse fim, razão pela qual indefiro o pedido de produção de prova testemunhal.
Declaro encerrada a instrução processual.
Notifiquem-se as partes para apresentar razões finais, prazo sucessivo de 10 (dez) dias, a começar pelo Autor.
Publique-se.
Após, voltem conclusos.
À STP para os fins."
Goiânia, 07 de fevereiro de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
Elvecio Moura dos Santos
Desembargador Relator

Processo AR-00378-2006-000-18-00-9
Autor(s) :LUÍS ANTÔNIO PERDIGÃO
Advogado(s):MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO ARAÚJO
Réu(s) :1. INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Réu(s) :2. JUSCELINO CÂNDIDO DE ALMEIDA
Réu(s) :3. LINDOMAR BARBOSA DA COSTA
"Vistos, etc.
Tendo em vista a informação prestada pela ECT no Aviso de Recebimento de fls. 84, de ordem do Excelentíssimo Desembargador Relator, determina-se ao Autor que informe o atual endereço do Réu, Sr. Lindomar Barbosa da Costa, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de possibilitar a sua citação para integrar a lide, pena de extinção do feito sem resolução do mérito quanto a ele.
Também de ordem, considerando-se o certificado às fls. 87, solicite-se informação junto à EBCT sobre a correspondência de fls. 81.
À STP, para os fins."
Goiânia, 06 de fevereiro de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
Ana Beatriz Braga Pereira
Assessora Substituta
Gabinete de Desembargador Federal do Trabalho

SECRETARIA DA 2ª TURMA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃOS 2ª TURMA

RITO SUMARÍSSIMO

Processo AI(RO)-01611-2006-004-18-00-6
RELATOR(A): DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO
AGRAVANTE(S): GINIO VICENTE LEITE
ADVOGADO(S): SALET ROSSANA ZANCHETTA E OUTRO(S)
AGRAVADO(S): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
ADVOGADO(S): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
ORIGEM: 4ª VT DE GOIÂNIA-GO - JUIZ JULIANO BRAGA SANTOS
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do agravo de instrumento sumaríssimo e deu-lhe provimento; passando ao julgamento do recurso destrancado, por unanimidade, dele conheceu, porém julgou-o prejudicado, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho SAULO EMÍDIO (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA e o Excelentíssimo Juiz-Titular da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia, MARCELO PEDRA, em substituição ao Excelentíssimo Desembargador PLATON FILHO, impedido nos termos do art. 134, IV, CPC. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo ED-RO-00694-2006-006-18-00-9
RELATOR(A): DESEMBARGADOR PLATON FILHO
EMBARGANTE(S): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ASOEC
ADVOGADO(S): MARIA VITÓRIA RIBEIRO TERRA FRANKLIN E OUTRO(S)
EMBARGADO(S): MAC LANE MENEZES COSTA
ADVOGADO(S): FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES E OUTRO(S)
ORIGEM: 6ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA ANA DEUSDEDITH PEREIRA
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, acolheu os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-00026-2006-004-18-00-9
RELATOR(A): DESEMBARGADOR PLATON FILHO
RECORRENTE(S): NEUSA MARIA DOS SANTOS
ADVOGADO(S): JOÃO BEZERRA PINTO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): IGREJA PRESBITERIANA BETHEL
ADVOGADO(S): FLÁVIO MARQUES DE ALMEIDA E OUTRO(S)
ORIGEM: 4ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ JULIANO BRAGA SANTOS
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-00031-2006-005-18-00-8
RELATOR(A): DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
RECORRENTE(S): 1. LUIZ CARLOS BEZERRA
ADVOGADO(S): FABIANA KARLLA BANDEIRA CASTRO
RECORRENTE(S): 2. MMR PARK LTDA.
ADVOGADO(S): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): OS MESMOS
ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA NARA BORGES KAADI P. DE PASSOS CRAVEIRO
"EMENTA
VÍNCULO EMPREGATÍCIO. DURAÇÃO. ÔNUS DA PROVA. É do reclamante o ônus probatório quanto a sua alegação de que o contrato de trabalho teve duração por tempo maior do que o reconhecido na defesa.
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu de ambos os recursos ordinários sumaríssimos, deu provimento ao do reclamante e negou provimento ao da reclamada, nos termos do voto do Relator.
Presente na tribuna para sustentar oralmente pela recorrente-reclamada a Drª Eliane Oliveira de Platon Azevedo.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho SAULO EMÍDIO (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA e o Excelentíssimo Juiz-Titular da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia, MARCELO PEDRA, em substituição ao Excelentíssimo Desembargador PLATON FILHO, impedido nos termos do art. 134, IV, CPC. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-00444-2006-051-18-00-3
RELATOR(A): DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
RECORRENTE(S): CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S.A.

ADVOGADO(S): JULIANO DA COSTA FERREIRA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): ROGÉRIO LOPES PEREIRA
ADVOGADO(S): HÉLIO BRAGA JÚNIOR
ORIGEM: 1ª VT DE ANÁPOLIS - JUIZ ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO
"EMENTA
GARI VARREDOR E COLETOR DE LIXO. ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÁXIMO. ANEXO 14 DA NR 15 DA PORTARIA MTb nº 3.214/78. Comprovado pelo laudo pericial a ocorrência de trabalho em condições nocivas à saúde do empregado, bem como tendo em vista que o Anexo 14 da NR 15 da Portaria MTb nº 3.214/78, ao qualificar como atividade insalubre, em grau máximo, o trabalho em contato permanente com lixo urbano (coleta e industrialização), não faz nenhuma distinção entre os trabalhadores que coletam e os que varrem o lixo urbano, é imperativo o reconhecimento do direito do trabalhador à referida parcela em grau máximo.
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-00662-2006-051-18-00-8
RELATOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
REDATOR DESIGNADO: DESEMBARGADOR PLATON FILHO
RECORRENTE(S): ELETROENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO(S): LUIZ FERNANDO RODRIGUES TAVARES
RECORRIDO(S): JOVÁ LOPES CARDOSO
ADVOGADO(S): HÉLIO BRAGA JÚNIOR
ORIGEM: 1ª VT DE ANÁPOLIS - JUIZ RODRIGO DIAS DA FONSECA
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e, por maioria, vencido o Relator, deu-lhe provimento. Designado redator do acórdão o Desembargador PLATON FILHO, primeiro a se manifestar em favor da tese vencedora.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-00716-2006-251-18-00-1
RELATOR(A): DESEMBARGADOR PLATON FILHO
RECORRENTE(S): VANDERLI FERNANDES
ADVOGADO(S): JOÃO RODRIGUES FRAGA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): 1. HOT LINE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.
ADVOGADO(S): DANIEL BRAGA DIAS SANTOS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): 2. FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
ADVOGADO(S): EDSON LUIZ LEODORO E OUTRO(S)
ORIGEM: VT DE PORANGATU - JUIZ HELVAN DOMINGOS PREGO
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e, por maioria, vencido o Desembargador Saulo Emídio, de ofício, extinguiu o processo, sem resolução do mérito, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-00823-2006-131-18-00-7
RELATOR(A): DESEMBARGADOR PLATON FILHO
RECORRENTE(S): GEOVAL CARVALHO DE LIMA
ADVOGADO(S): MANUEL GONÇALVES DA SILVA
RECORRIDO(S): RIBEIRAGRO LTDA.
ADVOGADO(S): LIAMAR VIGNOTO PERES
ORIGEM: VT DE LUZIÂNIA - JUÍZA FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-00888-2006-221-18-00-3
RELATOR(A): DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO(S): CÉLIA ALVES DE LELES
RECORRIDO(S): ANTÔNIO NUNES DA SILVA
ORIGEM: VT DE GOIÁS
"EMENTA
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL RURAL. EDITAL. PUBLICAÇÃO. Inexistindo nos autos prova de publicação dos editais de cobrança concernentes ao recolhimento das contribuições sindicais rurais objeto da ação ajuizada, requisito este previsto no artigo 605 da CLT, extingue-se, de ofício, o processo sem resolução do mérito, tendo em vista a falta de documento essencial à propositura da ação.
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu da apelação como recurso ordinário sumaríssimo fosse e negou-lhe provimento.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-01018-2006-101-18-00-9
RELATOR(A): DESEMBARGADOR PLATON FILHO
RECORRENTE(S): GERALDO SEVERINO DE LIMA
ADVOGADO(S): JOSÉ MORAES DE ALMEIDA
RECORRIDO(S): CONSTRUTORA ATLAS LTDA. EPP
ORIGEM: 1ª VT DE RIO VERDE - JUIZ LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-01035-2006-002-18-00-4
RELATOR(A): DESEMBARGADOR PLATON FILHO
RECORRENTE(S): SILVANA DE SENA E SILVA TOLEDO
ADVOGADO(S): ONELINO RODRIGUES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): AMPLÁSTICO RECICLAGEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - ME
ADVOGADO(S): OSMARY PARREIRA DA COSTA E OUTRO(S)
ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-01115-2006-141-18-00-0
RELATOR(A): DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO(S): GLEIDSON ROCHA TELES
RECORRIDO(S): MAURÍCIO PIRES DE ANDRADE
ADVOGADO(S): RILDO FERREIRA DE SOUSA
ORIGEM: VT DE CATALÃO - JUIZ CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA
"EMENTA
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL RURAL. AÇÃO DE COBRANÇA. REDUÇÃO DE OFÍCIO DO PERCENTUAL DA MULTA. NÃO CABIMENTO - JUROS E MULTA MORATÓRIA. TERMO INICIAL. CITAÇÃO VÁLIDA. 1. Na ação de cobrança de contribuição sindical rural devem ser observados os critérios estabelecidos no artigo 600 da CLT, não sendo cabível a redução, de ofício, do percentual da multa aplicada, porquanto a disposição a esse respeito, conforme o artigo 413 do Código Civil, tem aplicação apenas à cláusula penal prevista em contratos. 2. Não havendo nos autos prova de que o devedor recebeu os boletos bancários para pagamento da contribuição sindical, a incidência dos juros e da multa por atraso dá-se somente a partir da citação válida, quando o devedor passa a ficar em mora, nos termos do artigo 219 do CPC.
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e, por maioria, deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator, vencido em parte o Desembargador SAULO EMÍDIO, que lhe negava provimento.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-01229-2006-004-18-00-2
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR PLATON FILHO
RECORRENTE(S): GLAZIELLE CARDOSO RIBEIRO
ADVOGADO(S): LUIZ CARLOS DA SILVA
RECORRIDO(S): FRIBOI LTDA.
ADVOGADO(S): ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO E OUTRO(S)
ORIGEM: 4ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ ALDIVINO A. DA SILVA
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo, porém, por maioria, vencido o

Desembargador SAULO EMÍDIO, extinguiu o processo, sem resolução do mérito, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-01263-2006-102-18-00-2
RELATOR(A): DESEMBARGADOR PLATON FILHO
RECORRENTE(S): VALE DO VERDÃO S.A. ACÚCAR E ÁLCOOL
ADVOGADO(S): PÉRICLES EMRICH CAMPOS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): ALARICO RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO(S): TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
ORIGEM: 2ª VT DE RIO VERDE - JUIZ RONIE CARLOS BENTO DE SOUZA
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-01339-2006-005-18-00-0
RELATOR(A): DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
RECORRENTE(S): BRENNA FRANCINEIDE DA SILVA CRUZ
ADVOGADO(S): ADRIANA MACHADO DE MORAIS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): WAL-MART BRASIL LTDA.
ADVOGADO(S): ROBERTA DAMACENA MACHADO UCHÔA E OUTRO(S)
ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA NARA BORGES KAADI P. DE PASSOS CRAVEIRO
"EMENTA
GESTANTE. ESTABILIDADE PROVISÓRIA. CONFIRMAÇÃO DA GRAVIDEZ. A norma constitucional consubstanciada na alínea "b" do inciso II do artigo 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988 garante a estabilidade provisória à empregada gestante, desde a confirmação da gravidez. Ocorrendo a confirmação da gravidez somente após a rescisão do contrato de trabalho, não é cabível a indenização pretendida.
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-01383-2006-002-18-00-1
RELATOR(A): DESEMBARGADOR PLATON FILHO
RECORRENTE(S): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO(S): ROSÁRIA MARIA DA SILVA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): VALDIVINO APARECIDO MACHADO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S): RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)
ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-01429-2006-009-18-00-7
RELATOR(A): DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
RECORRENTE(S): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE
ADVOGADO(S): WELINGTON LUÍS PEIXOTO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): VITOR ANTÔNIO BENTO
ADVOGADO(S): ARLETE MESQUITA
ORIGEM: 9ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ BRENO MEDEIROS
"EMENTA
DENUNCIAÇÃO DA LIDE. CABIMENTO. HIPÓTESES. Após o cancelamento da OJ 45 da SDI-I do C. TST, a denunciação da lide, na esfera processual trabalhista tornou-se possível. Entretanto, o cabimento do instituto deve ser analisado caso a caso, devendo o julgador levar em conta sempre as particularidades próprias da relação empregatícia.
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-01444-2006-009-18-00-5
RELATOR(A): DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
RECORRENTE(S): NATÉRCIO ANTÔNIO DA SILVA
ADVOGADO(S): ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): FRANÇA E FILHO LTDA.
ADVOGADO(S): CYNTHIA TAVARES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
ORIGEM: 9ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA
"EMENTA
ANOTAÇÕES NA CTPS. VALIDADE. As anotações inseridas na carteira de trabalho do empregado possuem valor probatório relativo, não absoluto (Súmula nº 12/TST), podendo ser infirmado por prova segura, que demonstre o início do contrato de trabalho anteriormente à data registrada.
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente as razões do recurso a Drª Alessandra Soares de Carvalho.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-01483-2006-002-18-00-8
RELATOR(A): DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
RECORRENTE(S): CLÁUDIO MANOEL DE LIMA
ADVOGADO(S): LÁZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECORRIDO(S): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
ADVOGADO(S): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA
"EMENTA
CERCEAMENTO DO DIREITO DE PRODUZIR PROVA. INOCORRÊNCIA. Embora seja estranha, a informação patronal de que os 'Relatórios Diários de Coleta' eram descartados diariamente, não houve prova em contrário e não é razoável a determinação para que a reclamada exiba as peças que ela afirma não possuir, impondo, no caso, a análise do conjunto probatório, até mesmo para averiguar se houve ocultação de prova, o que não caracteriza cerceamento do direito do reclamante.
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho SAULO EMÍDIO (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA e o Excelentíssimo Juiz-Titular da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia, MARCELO PEDRA, em substituição ao Excelentíssimo Desembargador PLATON FILHO, impedido nos termos do art. 134, IV, CPC. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-01493-2006-012-18-00-0
RELATOR(A): DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
RECORRENTE(S): 1. ADAIR ALVES DA SILVA
ADVOGADO(S): LÁZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECORRENTE(S): 2. QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
ADVOGADO(S): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): OS MESMOS
ORIGEM: 12ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE
"EMENTA
INTERVALO INTRAJORNADA. SUPRESSÃO. O desrespeito ao intervalo para repouso e alimentação, independente de haver acréscimo na jornada laboral, acarreta o pagamento integral do período não usufruído com adicional de 50%. A natureza jurídica da obrigação instituída no parágrafo 4º do artigo 71 da CLT é indenizatória, não gerando reflexos. Neste sentido a Orientação Jurisprudencial nº 307 da SDI-1 do C. TST.
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu de ambos os recursos ordinários sumaríssimos, deu provimento total ao do reclamante e provimento parcial ao da reclamada, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho SAULO EMÍDIO (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA e o Excelentíssimo Juiz-Titular da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia, MARCELO PEDRA, em substituição ao Excelentíssimo Desembargador PLATON FILHO, impedido nos termos do art. 134, IV, CPC. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-01525-2006-005-18-00-0
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
RECORRENTE(S): A PRESTACIONAL EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO(S): FÁBIO ROGÉRIO MARQUES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): JOEL ABRENHOSA GUIMARÃES
ADVOGADO(S): EDIMILSON MAGALHÃES SILVA E OUTRO(S)
ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA SILENE APARECIDA COELHO
"EMENTA
RELAÇÃO EMPREGATÍCIA ACOBERTADA POR SOCIEDADE FICTÍCIA. INEFICÁCIA. PRINCÍPIO DA PRIMAZIA DA REALIDADE. É ineficaz alteração no ato constitutivo da empresa, que inclui como sócio trabalhador com todas as características de empregado, ficando evidente o objetivo de ocultar a verdadeira

natureza da contratação celetista. Aplicação do artigo 9º da CLT e do Princípio da Primazia da Realidade.
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-01577-2006-007-18-00-9
RELATOR(A): DESEMBARGADOR PLATON FILHO
RECORRENTE(S): IB DE SOUZA E CIA LTDA. - ME
ADVOGADO(S): ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
RECORRIDO(S): DAIANY ELIAS DA SILVA
ADVOGADO(S): VANDERCI DOMINGUES DA CUNHA CAETANO
ORIGEM: 7ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-01591-2006-007-18-00-2
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR PLATON FILHO
RECORRENTE(S): IZAEL RIBEIRO DE CASTRO
ADVOGADO(S): MÔNICA CRISTINA MARTINS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO(S): THIAGO MATHIAS CRUVINEL E OUTRO(S)
ORIGEM: 7ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-01599-2006-007-18-00-9
RELATOR(A): DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
RECORRENTE(S): CONCEPÇÃO ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO(S): JUMÁRIA FERNANDES RIBEIRO FONSECA
RECORRIDO(S): LÁSARO LUÍS BENÍCIO ALVES
ADVOGADO(S): RODRIGO FONSECA E OUTRO(S)
ORIGEM: 7ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA
"EMENTA
BENEFÍCIO PREVISTO EM NORMA COLETIVA. DESCUMPRIMENTO. INDENIZAÇÃO. Demonstrado que a reclamada descumpriu a cláusula convencional que previa o fornecimento de café-da-manhã aos seus empregados, impõe-se manutenção da indenização correspondente deferida pela sentença.
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-01607-2006-009-18-00-0
RELATOR(A): DESEMBARGADOR PLATON FILHO
RECORRENTE(S): CENTERCOM SERVIÇOS DE CORTE E DOBRA DE AÇO LTDA. - ME
ADVOGADO(S): URIAS RODRIGUES DE MORAIS
RECORRIDO(S): ALENCAR JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO(S): AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES E OUTRO(S)
ORIGEM: 9ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e, por maioria, vencido o Desembargador Saulo Emídio, negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente as razões do recurso o Dr. Urias Rodrigues de Morais.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-01624-2006-008-18-00-0
RELATOR(A): DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
RECORRENTE(S): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO(S): VALDIR FERREIRA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): EDNA PEREIRA DA SILVA MARTINS
ADVOGADO(S): CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
ORIGEM: 8ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
"EMENTA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. CONTRATO NULO. EFEITOS. Nos termos da Súmula nº 363 do C. TST, não são devidas outras verbas, além das horas trabalhadas e dos depósitos do FGTS, nos casos em que houve contratação pela Administração Pública sem observância do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal.
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-01630-2006-002-18-00-0
RELATOR(A): DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
RECORRENTE(S): ANTÔNIO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO(S): EDINEILSON GOMES DO CARMO
RECORRIDO(S): COMING INDÚSTRIA COMÉRCIO COUROS LTDA. E OUTRO
ADVOGADO(S): SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA E OUTRO(S)
ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA
"EMENTA
HORAS EXTRAS. CARTÕES DE PONTO COM REGISTROS VARIADOS. VALIDADE. É do reclamante o ônus de comprovar a existência de labor extraordinário, quando apresentada pela defesa controles de freqüência com horários variados e válidos como meio de prova. Não sendo a prova por ele produzida apta a desconstituir esses documentos, prevalecem os registros neles contidos.
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pelos recorridos, a Drª Solange Monteiro Prado Rocha.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-01679-2006-007-18-00-4
RELATOR(A): DESEMBARGADOR PLATON FILHO
REDATOR DESIGNADO: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO
RECORRENTE(S): LUCILA VIEIRA SILVA
ADVOGADO(S): LUCILA VIEIRA SILVA
RECORRIDO(S): SIMÔNICA GONÇALVES DOS SANTOS
ORIGEM: 7ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA
"EMENTA
ADVOGADO. Ação de cobrança de honorários. Competência da Justiça do Trabalho. Recurso provido.
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e, por maioria, vencido o Relator, deu-lhe provimento. Designado redator do acórdão o Desembargador Saulo Emídio, primeiro a se manifestar a favor da tese vencedora.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-01710-2006-121-18-00-1
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR PLATON FILHO
RECORRENTE(S): JAIRO ROZEMBRA DA SILVA
ADVOGADO(S): CARLOS LELES DE ALMEIDA
RECORRIDO(S): BRASPELCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO(S): ROBERTO MATOS DE BRITO E OUTRO(S)
ORIGEM: VT DE ITUMBIARA - JUÍZA ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-01730-2006-011-18-00-7
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR PLATON FILHO
RECORRENTE(S): LILIAN CUNHA DA ROCHA

ADVOGADO(S): HELDER MONTEIRO DA COSTA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): GOIÂNIA OITAVO TABELIONATO DE NOTAS
ADVOGADO(S): ELIANE CORRÊA
ORIGEM: 11ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ ÉDISON VACCARI
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e, por maioria, vencido o Desembargador Saulo Emídio, de ofício, extinguiu o processo, sem resolução do mérito, tudo nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-01758-2006-013-18-00-7
RELATOR(A): DESEMBARGADOR PLATON FILHO
RECORRENTE(S): VILAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS LTDA.
ADVOGADO(S): SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): MARCELO CIPRIANO DE SOUZA
ADVOGADO(S): CAMILA MENDES LÔBO E OUTRO(S)
ORIGEM: 13ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ ARI PEDRO LORENZETTI
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo, bem como dos documentos de fls. 44/72, e, por maioria, vencido em parte o Desembargador Gentil Pio de Oliveira, deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente as razões do recurso a Drª Solange Monteiro Prado Rocha.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-01882-2006-121-18-00-5
RELATOR(A): DESEMBARGADOR PLATON FILHO
RECORRENTE(S): ALEANDRO GLAUCICE DOS SANTOS
ADVOGADO(S): JULIANO MARQUES DA SILVA
RECORRIDO(S): GOIASA - GOIATUBA ÁLCOOL LTDA.
ADVOGADO(S): CARLA MARIA CARNEIRO COSTA
ORIGEM: VT DE ITUMBIARA - JUÍZA ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-02232-2006-081-18-00-2
RELATOR(A): DESEMBARGADOR PLATON FILHO
RECORRENTE(S): WEBER MOURA DA SILVA
ADVOGADO(S): GERSON MIGUEL DA SILVA
ECORRIDO(S): EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO(S): MÉRCIA ARYCE DA COSTA E OUTRO(S)
ORIGEM: 1ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA - JUIZ ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

RITO ORDINÁRIO

AGRAVO REGIMENTAL

PROCESSO TRT AG-02128-2005-011-18-00-6
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
AGRAVANTE: UNIÃO
PROCURADORA: MONA MARIS SILVA RIBEIRO
AGRAVADA: DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS DO RO-02128-2005-011-18-00-6 (EM
QUE FIGURAM COMO RECORRIDOS 1. ANDRÉ LUIZ GONÇALVES DE OLIVEIRA; ADVOGADA CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS; 2. PONTUAL SERVIÇOS GERAIS LTDA)
EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL. RECURSO ORDINÁRIO DENEGADO EM CONFRONTO COM A SÚMULA 331, IV, DO C. TST. ARTIGO 557 DO CPC. APLICABILIDADE. A responsabilidade subsidiária das pessoas jurídicas que integram a administração direta e indireta, quando tomadoras de serviços, pelos créditos não satisfeitos pelos empregadores, constitui matéria superada por súmula de Tribunal Superior, sendo que no E. STF é pacífica a jurisprudência no sentido de que o entendimento contido na Súmula 331, IV, não ofende de forma direta a Constituição da República. Por isso, decisão do relator que nega seguimento a recurso em confronto com a Súmula 331, IV, do C. TST, aplica corretamente o artigo 557, caput, do CPC.
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo regimental e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

PROCESSO TRT - AI-00418-2006-101-18-01-0
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
AGRAVANTE: KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
ADVOGADO: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
AGRAVADA: ELÍZIA CORREA BERNARDI
ADVOGADA: IRAMÁ LINS DE JESUS
ORIGEM: 1ª VT DE RIO VERDE
JUÍZA: SAMARA MOREIRA DE SOUSA
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - AI-00521-2006-054-18-01-7
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
AGRAVANTES: LENIR DA COSTA DIAS E OUTRO
ADVOGADA: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
AGRAVADO: LÚCIO CLÁUDIO DE LIMA
ADVOGADA: JANE LÔBO GOMES SOUSA
ORIGEM: 4ª VT DE ANÁPOLIS
JUÍZA: CLEUZA GONÇALVES LOPES
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

AGRAVO DE PETIÇÃO

PROCESSO TRT - AP - 00565-2002-002-18-00-1
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
AGRAVANTE: RICARDO MORAIS E SILVA
ADVOGADOS: JOSÉ ANTÔNIO CORDEIRO MEDEIROS E OUTROS
AGRAVADO: VALDIVINO MANOEL
ADVOGADOS: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO E OUTROS
ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA
EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. LIMITAÇÃO DA RESPONSABILIDADE DO SÓCIO. DIREITO INTERTEMPORAL. Em atenção ao princípio de direito intertemporal tempus regit actum, não se pode admitir a aplicação das novas regras civis a fatos ocorridos anteriormente à sua vigência. Portanto, como o ajuizamento da ação e a dissolução irregular da sociedade ocorreram antes de entrar em vigor a Lei 10.406/2002, que instituiu o Código Civil, não incidem no caso as normas que limitam a responsabilidade do sócio, insculpidas no novo diploma legal.
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - AP - 00894-2005-082-18-00-3
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
ADVOGADOS: CARLA MARCHESE MOREIRA DE MENDONÇA E OUTROS
AGRAVADO: LAUDEMIRO PEREIRA DA CRUZ
ADVOGADOS: MAURO ABADIA GOULÃO E OUTROS
AGRAVADA: FURNAS-CENTRAIS ELÉTRICAS S.A
ADVOGADOS: PIETRO GIOVANNI DE LIMA CAMPO E OUTROS
AGRAVADA: CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA.

ADVOGADOS: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS E OUTRO
AGRAVADO: JAMEL SABA MATRAK
AGRAVADO: ALBERTO SABA MATRAK
ORIGEM: 2ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA
JUIZ: ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR
EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. PENHORA DE BEM HIPOTECADO. POSSIBILIDADE ABSTRATA. INVIABILIDADE CONCRETA. Embora o ordenamento jurídico permita a penhora de bem hipotecado para satisfação do crédito trabalhista, determina-se o levantamento da constrição quando a dívida garantida pelo bem supera sua avaliação, inviabilizando, na prática, sua alienação em face do reconhecimento do direito de seqüela em favor do credor hipotecário.
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - AP - 00254-2006-051-18-02-1
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
AGRAVANTE(S): 1. GLACIANE DOS SANTOS BORGES
ADVOGADO(S): ANTÔNIO LUIZ DA SILVA AMORIM
AGRAVANTE(S): 2. VITAPAN - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO(S): DÍDIMO DE OLIVEIRA COSTA E OUTRO(S)
AGRAVADO(S): OS MESMOS
ORIGEM: 1ª VT DE ANÁPOLIS-GO
JUIZ(ÍZA): ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO
ACÓRDÃO: ACORDAM OS DESEMBARGADORES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, não conhecer do agravo de petição da executada, conhecer do agravo de petição da exeqüente e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - AP - 00310-2006-161-18-00-8
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
AGRAVANTE(S): UNIÃO
ADVOGADO(S): ROGÉRIO DE MATOS LACERDA
AGRAVADO(S): MARCÉLIO CORREIA COSTA
ADVOGADO(S): SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
ORIGEM: VT DE CALDAS NOVAS-GO
JUIZ(ÍZA): KLEBER DE SOUZA WAKI
EMENTA
FRAUDE À EXECUÇÃO. COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA. A súmula 621/STF está superada pela de nº 84/STJ, pois a competência para matéria infraconstitucional, desde a C.F./88, passou do STF para o STJ. Agravo improvido.
ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e DORA MARIA DA COSTA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT AP-01998-2006-006-18-00-3
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
AGRAVANTE: UNIÃO
PROCURADOR: WALLER CHAVES DA COSTA
AGRAVADO: 1. GARANTIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA
AGRAVADO: 2. ADELSON NUNES BARROS
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e DORA MARIA DA COSTA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

EMBARGOS DECLARATÓRIOS

PROCESSO TRT - ED-RO - 01411-2005-004-18-00-2
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
EMBARGANTE: MULTCOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
ADVOGADOS: ANTÔNIO CARLOS RAMOS JUBÉ E OUTROS
EMBARGADA: 1. METROBUS - TRANSPORTE COLETIVO S.A.
ADVOGADOS: JOÃO PESSOA DE SOUZA E OUTROS
EMBARGADO: 2. ANDRÉ DE FARIA LINO
ADVOGADO: NABSON SANTANA CUNHA
EMBARGADA: 3. COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁSLTDA.- COPRESGO
ADVOGADOS: LEONARDO AMORIM DOS SANTOS E OUTROS
ORIGEM: 4ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: ALDIVINO A. DA SILVA
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e DORA MARIA DA COSTA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00591-2006-006-18-00-9
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
EMBARGANTE: 1. CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINIS TRAÇÃO - CETEAD
ADVOGADOS: VALÉRIA DAS GRAÇAS MEIRELIS E OUTROS
EMBARGANTE: 2. BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADOS: DÉRCIO FERREIRA GUIMARÃES E OUTROS
EMBARGADA: TAMARA CARNEIRO RIBEIRO
ADVOGADA: JEZANE LOPES DE SOUSA ÁVILA
ORIGEM: 6ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração do BANCO DO BRASIL S.A. e acolher parcialmente os do CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO - CETEAD, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00840-2006-013-18-00-4
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
EMBARGANTE(S): 1. SOLIMAR SANTANA OLIVEIRA
ADVOGADO(S): ELIANE FERREIRA PEDROSA DE ARAÚJO E OUTRO(S)
EMBARGANTE(S): 2. BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO(S): JOAQUIM JOSÉ PESSOA E OUTRO(S)
EMBRGADO(S): OS MESMOS
ACÓRDÃO: Vistos e relatados os autos acima identificados, acordam os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e DORA MARIA DA COSTA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00868-2006-006-18-00-3
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
EMBARGANTE: UERLEI LUZ DE OLIVEIRA
ADVOGADOS: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ E OUTROS
EMBARGADA: INDÚSTRIA BRASILEIRA DE CONCRETOS LTDA.
ADVOGADO: HENRIQUE MARQUES DA SILVA
ORIGEM: 6ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e DORA MARIA DA COSTA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00942-2006-007-18-00-8
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
EMBARGANTE: CLASSE SISTEMA DE ENSINO S/C LTDA.
ADVOGADOS: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL E OUTROS
EMBARGADO: DIVINO SOARES BORGES
ADVOGADOS: PAULO SÉRGIO DA CUNHA E OUTROS
ORIGEM: 7ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e DORA MARIA DA COSTA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT - RO - 00426-2005-007-18-00-2
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): ANTENOR GERALDO GONÇALVES
ADVOGADO(S): TELÊMACO BRANDÃO
RECORRIDO(S): BANCO BRADESCO S.A. E OUTRO
ADVOGADO(S): KATYA MARIA SPROESSER MORETTO E OUTRO(S)
ORIGEM: 7ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA): ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA
ACÓRDÃO: Vistos e relatados os autos acima identificados, acordam os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e DORA MARIA DA COSTA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 00635-2005-161-18-00-0
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE: VAZ FLAUZINO DO CARMO
ADVOGADA: NEIDE MARIA MONTES
RECORRIDA: COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE
ADVOGADOS: NORMA BOTTOSSO SEIXO DE BRITO E OUTROS
ORIGEM: VT DE CALDAS NOVAS
JUIZ: KLEBER DE SOUZA WAKI
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e DORA MARIA DA COSTA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 01214-2005-003-18-00-7
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): FABIANO MIRANDA CAIXETA
ADVOGADO(S): LUCIANA BARROS DE CAMARGO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): NILSON VAZ DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO(S): LUCILA VIEIRA SILVA E OUTRO(S)
ORIGEM: 3ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA): EUNICE FERNANDES DE CASTRO
ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e DORA MARIA DA COSTA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 00201-2006-171-18-00-8
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE: FRANCÉLIO PIMENTA NEVES
ADVOGADO: FERNANDO ALMEIDA SOUSA
RECORRENTE: RONAIR PEREIRA DA SILVA
ADVOGADOS: WILMAR DA SILVA E OUTROS
RECORRIDOS: OS MESMOS
ORIGEM: VT DE CERES
JUIZ: FERNANDO DA COSTA FERREIRA
EMENTA: ACIDENTE DE TRABALHO. CULPA DO EMPREGADOR. CARACTERIZAÇÃO. Declara-se a culpa exclusiva do empregador pelo acidente de trabalho quando está provado que o sinistro ocorreu em razão de a máquina na qual o empregado se acidentou ter sido instalada de maneira insegura, pois o disjuntor que controlava seu funcionamento localizava-se em local que permitia o acionamento acidental por terceiros, o que acabou ocorrendo e vitimando o reclamante.
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso do reclamado e, por maioria, vencidos em parte o Revisor e o Desembargador Gentil Pio de Oliveira, dar-lhe parcial provimento; por votação unânime, conhecer do recurso do reclamante e, por maioria, vencido em parte o Revisor, dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pelo recorrente-reclamado, o Dr. Fernando Almeida Sousa.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00308-2006-005-18-00-2
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE: GISLEY BATISTA VIEIRA
ADVOGADOS: WILSON ALENCAR DO NASCIMENTO E OUTROS
RECORRIDA: MIGUEL & MOREIRA LTDA.- ME
ADVOGADOS: ROGÉRIO DO CARMO COSTA E OUTROS
ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00324-2006-012-18-00-3
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE: CASAS DA LAVOURA AGROPECUÁRIA GOIÁS INDÚSTRIA IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO LTDA.
ADVOGADA: LEANDRA MARIA INÁCIO ANTUNES DOS SANTOS
RECORRIDO: JOSÉ FRANCISCO VIEIRA
ADVOGADOS: JOSÉ LUIZ RIBEIRO E OUTROS
ORIGEM: 12ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e DORA MARIA DA COSTA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 00330-2006-231-18-00-5
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE: LEANDRO MARTINS DOS SANTOS (ESPÓLIO DE)
ADVOGADOS: EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS E OUTROS
RECORRIDO: ANTÔNIO DE JESUS
ADVOGADO: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
ORIGEM: VT DE POSSE
JUÍZA: VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00513-2006-102-18-00-7
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE: SOIRES DAVID FIDELES
ADVOGADOS: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTROS
RECORRIDO: NOTEMPER EMPREENDIMENTOS LTDA.
ADVOGADO: ACÁCIO MICENA COUTINHO
ORIGEM: 2ª VT DE RIO VERDE
JUIZ: RONIE CARLOS BENTO DE SOUZA
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00560-2006-001-18-00-6
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE: JOSÉ PEREIRA DE SÁ
ADVOGADOS: LEONARDO LUIZ FERREIRA DE JESUS E OUTROS
RECORRIDOS: ETERBRAS-TEC INDUSTRIAL LTDA. E OUTRO
ADVOGADOS: ANA FRANCISCA FIGUEIREDO DIAS E OUTROS
ORIGEM: 1ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: NARAYANA TEIXEIRA HANNAS
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00647-2006-054-18-00-9
REDATOR
DESIGNADO: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RELATOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S): AGRISTAR DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO(S): JOSÉ NILTON SILVEIRA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): HILTON BARBOSA LEMES
ADVOGADO(S): MANOEL APARECIDO NETO
ORIGEM: 4ª VT DE ANÁPOLIS-GO
JUIZ(ÍZA): QUÉSSIO CÉSAR RABELO
ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, por maioria, vencido o Relator, dar-lhe provimento, nos termos do voto divergente do Revisor, que redigirá o acórdão.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00788-2006-012-18-00-0
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): 1. BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO(S): JOAQUIM JOSÉ PESSOA E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 2. DIVANILDA PEREIRA DE ASSUNÇÃO (ADESIVO)
ADVOGADO(S): ARLETE MESQUITA
RECORRIDO(S): OS MESMOS
ORIGEM: 12ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA): PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE
ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto do Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pela recorrente-reclamante, a Drª Arlete Mesquita.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e DORA MARIA DA COSTA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT RO-00804-2006-102-18-00-5
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
RECORRENTE(S): ALLES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO (S): DOUGLAS LOPES LEÃO E OUTRO (S)
RECORRIDO(S): EDELVAN SILVA LAU
ADVOGADO(S): JOSÉ DE OLIWEIRA PEREIRA E OUTRO (S)
ORIGEM: 2ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO
JUIZ(ÍZA): SAMARA MOREIRA DE SOUSA
ACÓRDÃO: Vistos e relatados os autos acima identificados, acordam os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 00843-2006-010-18-00-9
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO(S): JOAQUIM JOSÉ PESSOA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): EUREDES VIEIRA DE SOUSA JÚNIOR
ADVOGADO(S): MAURÍLIO GOMES DE CAMARGO
ORIGEM: 10ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA): ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer parcialmente do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e DORA MARIA DA COSTA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 00862-2006-102-18-00-9
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): PARANÁ SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.
ADVOGADO(S): CAIRO AUGUSTO GONÇALVES ARANTES E OUTROS
RECORRIDO(S): LUIZ FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO(S): TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
ORIGEM: VT DE RIO VERDE-GO
JUIZ(ÍZA): SAMARA MOREIRA DE SOUSA
ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e DORA MARIA DA COSTA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 00865-2006-003-18-00-0
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): SOCIEDADE CIDADÃO 2000 PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE
ADVOGADO(S): VALÉRIA VOGADO DE SOUZA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): CLÁUDIO DE ALMEIDA BUENO
ADVOGADO(S): LÍRIA YURIKO NISHIGAKI E OUTRO(S)
ORIGEM: 3ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA): EDUARDO TADEU THON
ACÓRDÃO: Vistos e relatados os autos acima identificados, acordam os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conheceu do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e DORA MARIA DA COSTA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 00934-2006-006-18-00-5
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
RECORRENTE(S): AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM
ADVOGADO(S): CLÁUDIO ANTÔNIO FERNANDES
RECORRIDO(S): SUEIDE DE JESUS BARBOSA ARAÚJO
ADVOGADO(S): ARLETE MESQUITA
ORIGEM: 6ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA): ANA DEUSDEDITH PEREIRA
ACÓRDÃO: Vistos e relatados os autos acima identificados, acordam os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, prosseguindo no julgamento, conhecido do recurso na sessão de 29.11.06, por unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente pela recorrida a Drª Arlete Mesquita.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 00937-2006-081-18-00-5
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
RECORRENTE(S): MISAEL SIQUEIRA MACEDO
ADVOGADO(S): LEOPOLDO DOS REIS DIAS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): CORAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO(S): CARLO ADRIANO VÊNCIO VAZ E OUTRO(S)
ORIGEM: 1ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA): MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 00994-2006-008-18-00-0
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): 1. BRASILCENTER COMUNICAÇÕES LTDA.
ADVOGADO(S): WARLEY MORAES GARCIA E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 2. ELIANE NEVES DE SOUZA (ADESIVO)
ADVOGADO(S): HERMETO DE CARVALHO NETO
RECORRIDO(S): OS MESMOS
ORIGEM: 8ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA): VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA
ACÓRDÃO: Vistos e relatados os autos acima identificados, acordam os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pela recorrente-reclamada, o Dr. Warley Moraes Garcia.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e DORA MARIA DA COSTA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 01005-2006-111-18-00-7
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): VALDENI BATISTA CABRAL
ADVOGADO(S): CLÁUDIA PEREIRA SILVA BITTENCOURT E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): JOSÉ NETO MORAES MENEZES E OUTRO
ADVOGADO(S): LYGIA THATIANY CRUVINEL DE CARVALHO PAGLIARO E OUTRO(S)
ORIGEM: VT DE JATAÍ-GO
JUIZ(ÍZA): LUCIANO LOPES FORTINI
ACÓRDÃO: Vistos e relatados os autos acima identificados, acordam os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e DORA MARIA DA COSTA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 01039-2006-009-18-00-7
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
RECORRENTE(S): 1. AFONSO AUGUSTO MATEUS SIMÕES
ADVOGADO(S): VALDECY DIAS SOARES E OUTROS
RECORRENTE(S): 2. BANCO ITAÚ S.A. (ADESIVO)
ADVOGADO(S): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTROS
RECORRIDO(S): OS MESMOS
ORIGEM: 9ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA): BRENO MEDEIROS
ACÓRDÃO: Vistos e relatados os autos acima identificados, acordam os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos, negar provimento ao do reclamante e dar provimento ao adesivo do reclamado, nos termos do voto do Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pelo recorrente-reclamado, a Drª Eliane Oliveira de Platon Azevedo.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho SAULO EMÍDIO (Presidente), DORA MARIA DA COSTA e GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Impedido de atuar neste feito o Desembargador PLATON FILHO (art. 134, IV, CPC). Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 01040-2006-006-18-00-2
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
RECORRENTE(S): BANCO BRADESCO S.A. E OUTRO
ADVOGADO(S): JOAQUIM JOSÉ PESSOA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): CELSO LUÍS RIBEIRO DE ANDRADE
ADVOGADO(S): RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
ORIGEM: 6ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA): ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS
ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 01071-2006-121-18-00-4
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
RECORRENTE(S): GOIATEXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO(S): MIRANDA VENDRAME COSTA
RECORRIDO(S): ROBERTO CARLOS ASSIS MARÇAL
ADVOGADO(S): CARLOS LELES DE ALMEIDA
ORIGEM: VT DE ITUMBIARA-GO
JUIZ(ÍZA): ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE
ACÓRDÃO: Vistos e relatados os autos acima identificados, acordam os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 01092-2006-082-18-00-1
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): VERA LÚCIA DA CUNHA
ADVOGADO(S): CARLOS ALBERTO DE SOUSA
RECORRIDO(S): MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO
ADVOGADO(S): CAREN SILVANA DE ALMEIDA RIBEIRO E OUTRO(S)
ORIGEM: 2ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA): ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR
ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e DORA MARIA DA COSTA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 01105-2006-001-18-00-8
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE: 1. ANTÔNIO CARLOS DA SILVA MACHADO
ADVOGADO: IDALÍCIO GOMES DE OLIVEIRA
RECORRENTE: 2. PROSEGUR BRASIL S.A. TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA
ADVOGADOS: WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTROS
RECORRIDOS: OS MESMOS
ORIGEM: 1ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: NARAYANA TEIXEIRA HANNAS
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e DORA MARIA DA COSTA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 01128-2006-011-18-00-0
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
RECORRENTE(S): GELSON ALVES FERNANDES
ADVOGADO(S): CELINA MARA GOMES CARVALHO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO(S): MARIVONE ALMEIDA LEITE E OUTRO(S)
ORIGEM: 11ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA): CÉLIA MARTINS FERRO
ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 01157-2006-007-18-00-2
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): ARY CASTRO DE AMORIM
ADVOGADO(S): ELVIRA MARTINS MENDONÇA
RECORRIDO(S): MÁRCIO ROBERTO MARQUES DOS SANTOS
ADVOGADO(S): GEORGE MARUM FERREIRA E OUTRO(S)
ORIGEM: 7ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA): ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA
ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e DORA MARIA DA COSTA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 01176-2006-102-18-00-5
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): 1. N.P. MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA.
ADVOGADO(S): DOUGLAS LOPES LEÃO E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 2. PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO(S): VAIR FERREIRA LEMES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): 1. TONY CARLOS DE FREITAS CORREA
ADVOGADO(S): GIRLENE MARIA JESUS
RECORRIDO(S): 2. N.P. MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA.
ADVOGADO(S): DOUGLAS LOPES LEÃO E OUTRO(S)
ORIGEM: VT DE RIO VERDE-GO
JUIZ(ÍZA): SAMARA MOREIRA DE SOUSA
ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos, dar parcial provimento ao recurso da reclamada N.P. MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA. e

negar provimento ao da PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e DORA MARIA DA COSTA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 01188-2006-010-18-00-6
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): 1. SEBIVAL - SEGURANÇA BANCÁRIA INDUSTRIAL E DE VALORES LTDA.
ADVOGADO(S): ANNA CAROLLINA VAZ PACCIOLI E OUTROS
RECORRENTE(S): 2. ALESSANDRO DE MOURA SILVA (ADESIVO)
ADVOGADO(S): WASHINGTON LOPES CARDOSO E OUTROS
RECORRIDO(S): OS MESMOS
ORIGEM: 10ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA): MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI
ACÓRDÃO: Vistos e relatados os autos acima identificados, acordam os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos, dar parcial provimento ao da reclamada e negar provimento ao do reclamante, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e DORA MARIA DA COSTA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 01333-2006-007-18-00-6
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): 1. BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO(S): JOAQUIM JOSÉ PESSOA E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 2. HÁLIDA HEDEM MARQUES DE OLIVEIRA (ADESIVO)
ADVOGADO(S): EDUARDO DA COSTA SILVA
RECORRIDO(S): OS MESMOS
ORIGEM: 7ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA): ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA
ACÓRDÃO: Vistos e relatados os autos acima identificados, acordam os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos, dar parcial provimento ao do reclamado e negar provimento ao adesivo da reclamante, nos termos do voto do Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pela recorrente-reclamante, o Dr. Eduardo da Costa Silva.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e DORA MARIA DA COSTA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 01344-2006-009-18-00-9
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): 1. ANTÔNIO BRAULINO DE MELO E OUTRO(S)
ADVOGADO(S): MÁRNEI HENRIQUE CARVALHO PERES
RECORRENTE(S): 2. BANCO DO BRASIL S.A. (ADESIVO)
ADVOGADO(S): SOLANGE RODRIGUES DA SILVA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): OS MESMOS
ORIGEM: 9ª VT DE GOIÂNIA-GO
ACÓRDÃO: Vistos e relatados os autos acima identificados, acordam os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso dos reclamantes e dar-lhe provimento parcial; por maioria, vencido o Revisor, conhecer do recurso do reclamado e dar-lhe provimento total, tudo nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e DORA MARIA DA COSTA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 01380-2006-082-18-00-6
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): LUIZ DE GONZAGA VIEIRA
ADVOGADO(S): MARISVALDO CORTEZ AMADO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): ALBERTO ABADIA DE SOUZA
ADVOGADO(S): OSVALDO GARCIA
ORIGEM: 2ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA): ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR
ACÓRDÃO: Vistos e relatados os autos acima identificados, acordam os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e DORA MARIA DA COSTA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 01456-2006-013-18-00-9
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
RECORRENTE(S): LUIZ LOPES DA SILVA
ADVOGADO(S): LÁZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECORRIDO(S): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
ADVOGADO(S): ELIANE DE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
ORIGEM: 13ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA): ARI PEDRO LORENZETTI
ACÓRDÃO: Vistos e relatados os autos acima identificados, acordam os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conheceu do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho SAULO EMÍDIO (Presidente), DORA MARIA DA COSTA e GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Impedido de atuar neste feito o Desembargador PLATON FILHO (art. 134, IV, CPC). Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 01499-2006-013-18-00-4
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
RECORRENTE(S): IRMÃOS BRETAS, FILHOS E CIA LTDA.
ADVOGADO(S): FLÁVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): KELLY CÂNDIDA TORRES
ADVOGADO(S): MÔNICA CRISTINA MARTINS
ORIGEM: 13ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA): ARI PEDRO LORENZETTI
ACÓRDÃO: Vistos e relatados os autos acima identificados, acordam os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, por maioria, vencido em parte o Revisor, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 01528-2006-004-18-00-7
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA
RECORRENTE(S): ATAÍDES EUSTÁQUIO VIEIRA
ADVOGADO(S): LÁZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECORRIDO(S): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
ADVOGADO(S): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
ORIGEM: 4ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA): JULIANO BRAGA SANTOS
ACÓRDÃO: Vistos e relatados os autos acima identificados, acordam os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho SAULO EMÍDIO (Presidente), DORA MARIA DA COSTA e GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Impedido de atuar neste feito o Desembargador PLATON FILHO (art. 134, IV, CPC). Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 01573-2006-010-18-00-3
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): RUBENS BATISTA VIEIRA
ADVOGADO(S): KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): WENDELL CARLOS DE SOUZA ALMEIDA E OUTRO
ADVOGADO(S): ASDRÚBAL CARLOS MENDANHA E OUTRO(S)
ORIGEM: 10ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA): ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e DORA MARIA DA COSTA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 01584-2006-010-18-00-3
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): 1. TELEGOIÁS CELULAR S.A.
ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 2. ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO(S): JEANNY ARAÚJO DE SÁ E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): FABRÍCIO FAGUNDES DA SILVA
ADVOGADO(S): MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ E OUTRO(S)
ORIGEM: 10ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA): MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI

ACÓRDÃO: Vistos e relatados os autos acima identificados, acordam os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conheceu de ambos os recursos e, por maioria, vencido em parte o Revisor, dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e DORA MARIA DA COSTA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 01627-2006-013-18-00-0
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): 1. FLÁVIO'S CALÇADOS E ESPORTES LTDA.
ADVOGADO(S): JULPIANO CHAVES CORTEZ E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 2. ALINE ASSIS DE JESUS (ADESIVO)
ADVOGADO(S): FERNANDO AMARAL MARTINS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): OS MESMOS
ORIGEM: 13ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ(ÍZA): MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
ACÓRDÃO: Vistos e relatados os autos acima identificados, acordam os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO e DORA MARIA DA COSTA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

Secretaria do Tribunal Pleno aos oito dias do mês de fevereiro de 2007 (5ª feira) - 2ª Turma

DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO

DSRD - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU
RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA No. 5 / 2007

Em 05/02/2007, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, situado na Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, nesta Capital, foi realizado, nos termos do art. 27, do Regimento Interno deste Tribunal, em caráter ORDINÁRIO, o sorteio eletrônico do(s) seguinte(s) processo(s) para julgamento:

TRIBUNAL PLENO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) GENTIL PIO DE OLIVEIRA

AÇÃO RESCISÓRIA

00026-2007-000-18-00-4
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1475/2004
Autor :WEBER JOSÉ DE OLIVEIRA
Advogado :FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES E OUTRO(S)
Réu :REAL VIGILÂNCIA LTDA.
Advogado :ROBSON CABANI AIRES DA SILVA E OUTRO(S)
Réu :SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA - SGC

Relator: (Gab.) Desembargador(a) GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

AGRAVO REGIMENTAL

00450-2006-000-18-00-8
Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - GOIÂNIA
Agravante :ZILDA STIVAL ROTOLI
Advogado :THYAGO MELLO MORAES GUALBERTO E OUTRO(S)
Agravado :DESEMBARGADOR FEDERAL DO TRABALHO LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM

1ª TURMA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

AGRAVO DE PETIÇÃO

00478-2005-171-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-478/2005
Agravante :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado :ERIKA FERNANDES VALE
Agravado :GLÊNIO RODRIGUES DOS SANTOS
Advogado :JOÃO CARLOS DE FARIA
Agravado :DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS MÉDIO NORTE LTDA.
Advogado :FÁBIO JOSÉ LONGO
Agravado :REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Advogado :ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

00480-2005-171-18-00-9
Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-480/2005
Agravante :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado :ÉRIKA FERNANDES VALE
Agravado :DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS MÉDIO NORTE LTDA.
Advogado :FÁBIO JOSÉ LONGO
Agravado :REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Advogado :ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

00153-2005-131-18-00-8
Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - RT-153/2005
Agravante :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado :TICIANA LOPES PONTES
Agravado :AGROPECUÁRIA PALMA LTDA.
Advogado :JOSÉ CARLOS BRENHA COSTA E OUTRO(S)

00263-2006-131-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - RT-263/2006
Agravante :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado :TICIANA LOPES PONTES
Agravado :PAULO MESQUITA
Advogado :KLEBER DE OLIVEIRA COELHO E OUTRO(S)

00396-2004-201-18-00-1
Origem: 1ª V.T. DE URUAÇU - RT-396/2004
Agravante :BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado :SOLANGE RODRIGUES DA SILVA E OUTRO(S)
Agravado :WELLINGTON LUIZ VAZ
Advogado :PAULO GONÇALVES DE PAIVA

00028-2006-003-18-00-1
Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-28/2006
Agravante :MARCOS MACIEL SILVA DE LIMA
Advogado :RODRIGO FONSECA E OUTRO(S)
Agravado :ASSOCIAÇÃO PÁTIO ANDALUZ
Advogado :RÚBIA KARLA DE OLIVEIRA SANTANA

RECURSO ORDINÁRIO

00030-2006-221-18-00-9
Origem: 1ª V.T. DE GOIÁS - RT-30/2006
Recorrente :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado :JOÃO RODRIGUES DE MIRANDA
Recorrido :IDEAL LATICÍNIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Advogado :ARICAM BORGES COSTA JÚNIOR E OUTRO(S)

00733-2006-054-18-00-1
Origem: 4ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-733/2006
Recorrente :PEPSICO DO BRASIL LTDA.
Advogado :RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrente :EMÉRSON BATISTA LIMA (ADESIVO)
Advogado :DIVINO DONIZETTI PEREIRA
Recorrido :OS MESMOS

01897-2006-121-18-00-3
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-1897/2006
Recorrente :FÁBIO LUIZ DO NASCIMENTO
Advogado :CLODOALDO SANTOS SERVATO
Recorrido :GOIASA - GOIATUBA ÁLCOOL LTDA.
Advogado :CARLA MARIA CARNEIRO COSTA

01348-2006-012-18-00-0
Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1348/2006
Recorrente :CLODOMIRO CARVALHO NETO
Advogado :VALDECY DIAS SOARES E OUTRO(S)
Recorrido :BANCO ITAÚ S.A.
Advogado :ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

02379-2006-081-18-00-2
Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-2379/2006
Recorrente :ABELHA RAINHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA.
Advogado :RODRIGO MOIANA DE TOLEDO
Recorrido :VALDECY SOUSA SANTANA
Advogado :MEIR ROSA RODRIGUES E OUTRO(S)

01414-2006-141-18-00-5
Origem: 1ª V.T. DE CATALÃO - AAT-1414/2006
Recorrente :MARIA MADALENA NESTALI DE DEUS
Advogado :WALDEMAR PEREIRA NETO E OUTRO(S)

Recorrido :RUI SOUZA RAMOS
Advogado :LUZIA CHAVES VIEIRA

01893-2006-005-18-00-8
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1893/2006
Recorrente :COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado :GERSON CURADO PUCCI E OUTRO(S)
Recorrido :PEDRO DIAS DE LIMA
Advogado :ELVIRA MARTINS MENDONÇA

01748-2006-005-18-00-7
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1748/2006
Recorrente :TELEGOIÁS CELULAR S.A.
Advogado :RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrente :ATENTO BRASIL S.A.
Advogado :WILLIAN MARCONDES SANTANA
Recorrido :RAFAEL FRANCISCO DA SILVA
Advogado :CAROLINA FERREIRA PINHEIRO E OUTRO(S)
Recorrido :ATENTO BRASIL S.A.
Advogado :WILLIAN MARCONDES SANTANA

01746-2006-009-18-00-3
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - AAT-1746/2006
Recorrente :MÁRCIA MARIA VIEIRA
Advogado :ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrido :BRADESCO PREVIDÊNCIA E SEGUROS S.A.
Advogado :LEONARDO GUIMARÃES VILELA E OUTRO(S)

01720-2006-006-18-00-6
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1720/2006
Recorrente :JÚLIO CÉSAR DIAS
Advogado :FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES E OUTRO(S)
Recorrido :SOCIEDADE JARDINS ATENAS
Advogado :LUIZ ANTÔNIO DA CUNHA CERQUEIRA E OUTRO(S)

01027-2006-004-18-00-0
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - AAT-1027/2006
Recorrente :APARECIDA MARIA RIBEIRO
Advogado :ARLETE MESQUITA E OUTRO(S)
Recorrido :ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG
Advogado :MARLENE RODRIGUES MORAIS E OUTRO(S)

01583-2006-003-18-00-0
Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1583/2006
Recorrente :COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS
Advogado :ROSÂNGELA GONÇALEZ
Recorrente :EDUARDO FERNANDES NOUGUEIRA (ADESIVO)
Advogado :NABSON SANTANA CUNHA
Recorrido :OS MESMOS

01206-2006-003-18-00-1
Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1206/2006
Recorrente :CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Advogado :TEREZINHA XAVIER MIRANDA VALVERDE E OUTRO(S)
Recorrente :MARIA DE PINA MENDONÇA (ESPÓLIO DE)
Advogado :DIANE APARECIDA PINHEIRO MAURIZ JAYME
Recorrido :OS MESMOS

00965-2003-009-18-00-2
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-965/2003
Recorrente :JOÃO CARLOS DA SILVA
Advogado :JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA E OUTRO(S)
Recorrido :BRASIL TELECOM S.A.
Advogado :ANDERSON BARROS E SILVA E OUTRO(S)

00888-2005-052-18-00-4
Origem: 2ª V.T. DE ANÁPOLIS - RTN-888/2005
Recorrente :MABE CAMPINAS ELETRODOMÉSTICOS S.A.
Advogado :SUSY GOMES HOFFMANN E OUTRO(S)
Recorrente :DARCY RIBEIRO DE ANICETO
Advogado :AIRTON FERNANDES DE CAMPOS E OUTRO(S)
Recorrido :OS MESMOS

01523-2006-013-18-00-5
Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1523/2006
Recorrente :UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
Advogado :MARCO AURÉLIO PIMENTA CARNEIRO E OUTRO(S)
Recorrido :ANDRESSA CARVALHO FERREIRA
Advogado :ÁLLYSON BATISTA ARANTES

Relator: (Gab.) Desembargador(a) LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM AP

00767-2005-002-18-01-9
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - AI-767/2005
Agravante :CIPROTEC CIPRESTE COM. IND. PROD. TÊXTEIS CIRÚRGICOS LTDA. E OUTRO
Advogado :RENATO MARTINS CURY
Agravado :UNIÃO
Advogado :LUCIANO HADDAD MONTEIRO DE CASTRO

AGRAVO DE PETIÇÃO

00049-2005-054-18-01-1
Origem: 4ª V.T. DE ANÁPOLIS - AUS-49/2005
Agravante :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado :JOÃO RODRIGUES DE MIRANDA
Agravado :GUEDES E OLING LTDA.
Agravado :NERCI FLORÊNCIO GUEDES

00821-2005-131-18-00-7
Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - RT-821/2005
Agravante :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado :TICIANA LOPES PONTES
Agravado :REZENDE E SILVA - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS LTDA.

00155-2006-171-18-00-7
Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-155/2006
Agravante :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
Advogado :CELESTE INÊS SANTORO
Agravado :LACEL - LATICÍNIOS CERES LTDA.
Advogado :FERNANDO AUGUSTO SENA RODRIGUES E OUTRO(S)
Agravado :ARTIZONE BATISTA RODRIGUES
Advogado :MARCOS GOMES DE MELLO E OUTRO(S)

01896-1999-003-18-00-9
Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1896/1999
Agravante :ALCENIR DE PAULA
Advogado :JERÔNIMO JOSÉ BATISTA E OUTRO(S)
Agravado :VAZ E CRUZ LTDA. - ME
Advogado :RENATA SILVEIRA PACHECO

01009-1995-005-18-00-1
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1009/1995
Agravante :CELSO FARIAS
Advogado :CELSO FARIAS
Agravado :CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS - CERNE (EM LIQUIDAÇÃO)
Advogado :PRISCILLA ANTUNES PONTES E OUTRO(S)

RECURSO ORDINÁRIO

01347-2006-102-18-00-6
Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RT-1347/2006
Recorrente :LILIAN DE SOUSA RIBEIRO
Advogado :CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO E OUTRO(S)
Recorrente :FESURV - UNIVERSIDADE DE RIO VERDE
Advogado :EDILTON FURQUIM GOULART
Recorrido :OS MESMOS

00577-2006-131-18-00-3
Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - RT-577/2006
Recorrente :SERVENG-CIVILSAN S.A. EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA
Advogado :REGINA COELI MEDINA DE FIGUEIREDO E OUTRO(S)
Recorrente :GENY IZABEL DE ROSA LOPES (ADESIVO)
Advogado :MARCELO JACOB BORGES E OUTRO(S)
Recorrido :OS MESMOS

01852-2006-121-18-00-9
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-1852/2006
Recorrente :CARGIL AGRÍCOLA S/A
Advogado :NELSON ROBERTO B. JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrido :DUCÉLIO BARBOSA DE OLIVEIRA
Advogado :SÉRGIO DI CHIACCHIO E OUTRO(S)

01142-2006-082-18-00-0
Origem: 2ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-1142/2006
Recorrente :MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
Advogado :ROOSEVELT SANTOS PAIVA E OUTRO(S)
Recorrido :JOSÉ TEODORO DIAS FILHO
Advogado :PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES

01201-2006-102-18-00-0
Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RT-1201/2006
Recorrente :ELOÍZIO PEREIRA DOS SANTOS
Advogado :ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA E OUTRO(S)

Recorrido :PEPSICO DO BRASIL LTDA.
Advogado :RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

01244-2005-005-18-00-6
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - AEF-1244/2005
Recorrente :UNIÃO
Advogado :LUCIANO HADDAD MONTEIRO DE CASTRO
Recorrido :CHURRASCARIA FASSINA LTDA.

00856-2006-161-18-00-9
Origem: 1ª V.T. DE CALDAS NOVAS - RT-856/2006
Recorrente :NERILDO JOSÉ DE SOUZA
Advogado :MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO E OUTRO(S)
Recorrente :HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
Advogado :DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido :OS MESMOS

00193-2006-211-18-00-4
Origem: 1ª V.T. DE FORMOSA - RT-193/2006
Recorrente :ROMILTON GOMES LIMA
Advogado :JOSÉ HAMILTON ARAÚJO DIAS
Recorrido :EMPRESA SANTO ANTÔNIO TRANSPORTE E TURISMO LTDA.
Advogado :ALEXANDRE DA SILVA ARAÚJO E OUTRO(S)

01665-2006-001-18-00-2
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1665/2006
Recorrente :COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado :ROSÁRIA MARIA DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido :EDSON AUGUSTO DE OLIVEIRA
Advogado :CRISTIANO MOCELLIN GRZYBOWSKI E OUTRO(S)

01595-2006-009-18-00-3
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1595/2006
Recorrente :ATENTO BRASIL S.A.
Advogado :WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Recorrente :TELEGOIÁS CELULAR S.A.
Advogado :RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrente :LILIANE REIS DE OLIVEIRA ALVES
Advogado :ÉDER FRANCELINO ARAÚJO E OUTRO(S)
Recorrido :OS MESMOS

01872-2006-081-18-00-5
Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - ACP-1872/2006
Recorrente :BAZAR PROFESSOR ALCIDES LTDA.
Advogado :LAISE ALVES DE FREITAS
Recorrente :GLAUCO SABINO DOS SANTOS (ADESIVO)
Advogado :WAGNER MARTINS BEZERRA E OUTRO(S)
Recorrido :OS MESMOS

01365-2005-121-18-00-5
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-1365/2005
Recorrente :VIAÇÃO PARANAÍBA LTDA.
Advogado :HÉLVIO GOMES DOS SANTOS
Recorrido :EDIVALDO MARQUES DA SILVA
Advogado :JOSÉ ERINALDO DE SOUZA E OUTRO(S)

01483-2006-111-18-00-7
Origem: 1ª V.T. DE JATAÍ - RT-1483/2006
Recorrente :WENER BARRINHA DE PAULA
Advogado :ANDRÉ LUÍS LEAL NASCIMENTO E OUTRO(S)
Recorrido :REDE ELETROSOM LTDA.
Advogado :GILDENÍCIO FRANCISCO DOS SANTOS E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

AGRAVO DE INSTRUMENTO

00640-2006-191-18-00-5
Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-640/2006
Agravante :ROSAN SILVA CASTRO
Advogado :ERNANDO PEREIRA CARVALHO E OUTRO(S)
Agravado :JOSEMAR DA SILVA BORGES
Advogado :MILTON CÉSAR PEREIRA BATISTA

RECURSO ORDINÁRIO

01143-2006-241-18-00-6
Origem: 1ª V.T. DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - RT-1143/2006
Recorrente :ALEX BRILHANTE DE SOUZA
Advogado :FILADELFO PAULINO DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido :CRISTIANO AGUILAR MASCARENHAS
Advogado :RUCHELE ESTEVES BIMBATO

02149-2006-121-18-00-8
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-2149/2006
Recorrente :VALDIVINO FERREIRA DA CRUZ
Advogado :CLODOALDO SANTOS SERVATO
Recorrido :REAL COMÉRCIO LANCHONETE E REPRESENTAÇÕES LTDA
Advogado :ROMES SÉRGIO MARQUES

01980-2006-003-18-00-2
Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1980/2006
Recorrente :COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado :ROSÁRIA MARIA DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido :ANTÔNIO BENTO ALVES DE SOUSA
Advogado :MARCELO EURÍPEDES FERREIRA BATISTA

01524-2006-013-18-00-0
Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1524/2006
Recorrente :WEVERSON MANOEL DOS SANTOS
Advogado :ELIOMAR PIRES MARTINS E OUTRO(S)
Recorrido :ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO - AGIR
Advogado :CLÁUDIA ARANTES FERREIRA SIMÕES DE LIMA E OUTRO(S)

01843-2006-011-18-00-2
Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1843/2006
Recorrente :JEIEL NEVES NERI
Advogado :MÔNICA CRISTINA MARTINS E OUTRO(S)
Recorrente :HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
Advogado :THIAGO MATHIAS CRUVINEL E OUTRO(S)
Recorrido :OS MESMOS

02049-2006-007-18-00-7
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2049/2006
Recorrente :MACROFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA. - ME
Advogado :VITÓRIA CASARINO E OUTRO(S)
Recorrido :VALDEMAR ALBINO FILHO
Advogado :VITALINO MARQUES SILVA E OUTRO(S)

01867-2006-011-18-00-1
Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1867/2006
Recorrente :VERÔNICA RODRIGUES DIAS
Advogado :MÔNICA CRISTINA MARTINS E OUTRO(S)
Recorrente :HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
Advogado :THIAGO MATHIAS CRUVINEL E OUTRO(S)
Recorrido :OS MESMOS

Relator: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

AGRAVO DE INSTRUMENTO

00867-2006-003-18-00-0
Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-867/2006
Agravante :AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM
Advogado :JÚNIA DE PAULA MORAES E OUTRO(S)
Agravado :CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO - CERNE
Advogado :BRUNO MORAES FARIA MONTEIRO BELÉM
Agravado :JOÃO NUNES DE BRITO
Advogado :NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)

AGRAVO DE PETIÇÃO

00215-2005-171-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-215/2005
Agravante :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado :CELESTE INÊS SANTORO
Agravado :VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
Advogado :ANDERSON BARROS E SILVA E OUTRO(S)
Agravado :ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA NETO
Advogado :DENNYS CLÁUDIO R. DE CARVALHO E OUTRO(S)

01076-2005-013-18-00-3
Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - AEF-1076/2005
Agravante :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado :VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA E OUTRO(S)
Agravado :MÁRCIA MARINA DA SILVA
Advogado :FRANCISCO DE ASSIS SILVA E OUTRO(S)
Agravado :UNIÃO
Advogado :WALLER CHAVES DA COSTA

00786-2006-051-18-00-3
Origem: 1ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-786/2006
Agravante :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Advogado :CELESTE INÊS SANTORO
Agravado :ELCEMAR FELIX CAIXETA & CIA LTDA.
Advogado :MARIA APARECIDA ALVES DE FREITAS E OUTRO(S)

01192-2006-002-18-00-0
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - ET-1192/2006
Agravante :ELZA DA SILVA CÉZAR
Advogado :FLÁVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO E OUTRO(S)
Agravado :JOSÉ RAIMUNDO DUARTE DE SOUZA
Advogado :MARCO ANTÔNIO MARQUES

01281-2006-007-18-00-8
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1281/2006
Agravante :LOUISE CIBELLE SOUZA MENDONÇA
Advogado :PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO E OUTRO(S)
Agravado :ATENTO BRASIL S.A.
Advogado :WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)

RECURSO ORDINÁRIO

00608-2006-241-18-00-1
Origem: 1ª V.T. DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - RT-608/2006
Recorrente :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado :TICIANA LOPES PONTES
Recorrido :JOSÉ RAMIRO MARTINS
Recorrido :VILMAR CÉSAR BARCELOS

01772-2006-009-18-00-1
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1772/2006
Recorrente :AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR
Advogado :ALENE MARIA DOS SANTOS VALADARES E OUTRO(S)
Recorrente :JOÃO DE OLIVEIRA FRANÇA (ADESIVO)
Advogado :LÁZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
Recorrido :OS MESMOS
Recorrido :EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DO ESTADO DE GOIAS S.A. - TRANSURB
Advogado :PAULO OTONI RIBEIRO

01398-2006-011-18-00-0
Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1398/2006
Recorrente :MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS
Advogado :CARLA VALENTE BRANDÃO E OUTRO(S)
Recorrente :COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
Advogado :ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA E OUTRO(S)
Recorrido :OS MESMOS

01998-2006-012-18-00-5
Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1998/2006
Recorrente :ATENTO BRASIL S.A.
Advogado :WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Recorrente :TELEGOIÁS CELULAR S.A.
Advogado :RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido :LUCILENE RIBEIRO SILVA
Advogado :GABRIELLA ALESSANDRA MONTEIRO

01283-2006-082-18-00-3
Origem: 2ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-1283/2006
Recorrente :FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
Advogado :CARLOS AUGUSTO FERREIRA DE VIVEIROS E OUTRO(S)
Recorrido :YASMINE EMÍLIA MATSUTANI
Advogado :RODRIGO FONSECA E OUTRO(S)

00823-2006-013-18-00-7
Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-823/2006
Recorrente :SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.
Advogado :EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
Recorrente :BRASIL TELECOM S.A.
Advogado :ANDERSON BARROS E SILVA E OUTRO(S)
Recorrente :SUELENE LUZIA DE OLIVEIRA (ADESIVO)
Advogado :WILSON ALENCAR DO NASCIMENTO E OUTRO(S)
Recorrido :OS MESMOS

01719-2006-004-18-00-9
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1719/2006
Recorrente :CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. (ADESIVO)
Advogado :MURILO AMADO CARDOSO MACIEL E OUTRO(S)
Recorrido :JOSÉ MARIA PEREIRA DA COSTA
Advogado :CRISTINA ALVES PINHEIRO
Recorrido :DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

01320-2006-141-18-00-6
Origem: 1ª V.T. DE CATALÃO - AAT-1320/2006
Recorrente :MMC AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.
Advogado :GLAUCI TEIXEIRA FERRAZ E OUTRO(S)
Recorrente :RODRIGO DE FREITAS FREIRE
Advogado :ALZIRA MARIA MARRA
Recorrido :OS MESMOS

01743-2006-007-18-00-7
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1743/2006
Recorrente :TELEGOIÁS CELULAR S.A.
Advogado :RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrente :ATENTO BRASIL S.A.
Advogado :WILLIAN MARCONDES SANTANA
Recorrido :HÁRIO SOARES SILVA
Advogado :CAROLINA FERREIRA PINHEIRO E OUTRO(S)
Recorrido :ATENTO BRASIL S.A.
Advogado :WILLIAN MARCONDES SANTANA

01779-2006-007-18-00-0
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1779/2006
Recorrente :LUIZ ALESSANDRO JUNG
Advogado :RODRIGO FONSECA E OUTRO(S)
Recorrido :SILVANA FERNANDES DA SILVA
Advogado :NÍVIA MÁRCIA DA SILVA

01956-2006-009-18-00-1
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1956/2006
Recorrente :ATENTO BRASIL S.A.
Advogado :WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Recorrente :TELEGOIÁS CELULAR S.A.
Advogado :RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrente :DENYELIM ELIAS OLIVEIRA
Advogado :LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO E OUTRO(S)
Recorrido :OS MESMOS

01777-2006-009-18-00-4
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1777/2006
Recorrente :POLIANNE CAETANO DE SOUZA
Advogado :JERÔNIMO JOSÉ BATISTA E OUTRO(S)
Recorrido :NOVO MUNDO MÓVEIS E UTILIDADES LTDA.
Advogado :ÁLCIO RONNIE PEIXOTO FARIAS E OUTRO(S)

00238-2006-003-18-00-0
Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RTN-238/2006
Recorrente :RAFAEL SCANAVACCA MARTINS
Advogado :LUIZ CARLOS DE SOUZA E OUTRO(S)
Recorrente :AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (MASSA FALIDA DE)
Advogado :ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO E OUTRO(S)
Recorrido :OS MESMOS

01761-2006-003-18-00-3
Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1761/2006
Recorrente :JOÃO VIEIRA JÚNIOR
Advogado :SIMONE DEL NERO SANTOS
Recorrido :PROSEGUR SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA.
Advogado :WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)

01167-2006-004-18-00-9
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1167/2006
Recorrente :RAIMUNDO BONFIM DIAS DE MOURA
Advogado :FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES E OUTRO(S)
Recorrido :ESCUDO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
Advogado :MARIA MADALENA MELO MARTINS CARVELO E OUTRO(S)

01023-2006-051-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE ANÁPOLIS - ACP-1023/2006
Recorrente :TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
Advogado :RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido :BRUNA MIGUEL XAVIER

00573-2006-191-18-00-9
Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - AAT-573/2006
Recorrente :EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
Advogado :SILVANA OLIVEIRA MORENO E OUTRO(S)
Recorrente :BENJAMIN PIRES CABRAL
Advogado :EDUARDO DO PRADO LÔBO
Recorrido :OS MESMOS

00961-2006-052-18-00-9
Origem: 2ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-961/2006
Recorrente :COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETRÓLEO NOVA CAPITAL LTDA.
Advogado :JULIANO DA COSTA FERREIRA E OUTRO(S)
Recorrido :HELIANDRO ANTÔNIO FERREIRA DE SOUZA
Advogado :JANE LÔBO GOMES DE SOUSA E OUTRO(S)

REMESSA DE OFÍCIO

00830-2006-171-18-00-8
Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-830/2006
Remetente :VARA DO TRABALHO DE CERES (AÇÃO MOVIDA POR ILDEMAR CRISTINO DE FIGUEIREDO EM FACE DO MUNICÍPIO DE JARAGUÁ)
Parte :ILDEMAR CRISTINO DE FIGUEIREDO
Advogado :SIDENY DE JESUS MELO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM

AGRAVO DE INSTRUMENTO

00228-2006-053-18-00-0
Origem: 3ª V.T. DE ANÁPOLIS - RTN-228/2006
Agravante :VAGNO SEBASTIÃO DE DEUS
Advogado :CAROLINA CHAVES SOARES E OUTRO(S)
Agravado :ADUBOS MOEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. E OUTRO
Advogado :DONIZETE LUIZ DA SILVA E OUTRO(S)

01656-2006-011-18-00-9
Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1656/2006
Agravante :RENATA NAOMY PESSOA HIGA - FI
Advogado :LUCIENE VINHAL
Agravado :DÉBORA CORDEIRO DE SALES
Advogado :SILMAR PRUDÊNCIO DE LIMAS

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM AP

00125-2003-005-18-00-4
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-125/2003
Agravante :ISAIAS GOMES DE JESUS
Advogado :FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES E OUTRO(S)
Agravado :JACKSON OLAVO PINHEIRO MACIEL

AGRAVO DE PETIÇÃO

00097-2005-054-18-00-7
Origem: 4ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-97/2005
Agravante :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado :JOÃO RODRIGUES DE MIRANDA
Agravado :MULTITEK - SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.
Advogado :GUILHERME EÇA DE FIGUEIREDO E OUTRO(S)

00525-2005-171-18-00-5
Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-525/2005
Agravante :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado :CELESTE INÊS SANTORO
Agravado :JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA - ME

01392-2004-007-18-00-2
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - AEX-1392/2004
Agravante :PAULO EMÍLIO MARTINS E CUNHA
Advogado :PAULO EMÍLIO MARTINS E CUNHA (FL.379)
Agravado :SARAPIÃO BARBOSA DOS SANTOS
Advogado :ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ E OUTRO(S)

00723-2005-006-18-00-1
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-723/2005
Agravante :BANCO ITAÚ S.A.
Advogado :ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Agravado :JOSÉ FRANCISCO MORAIS DA SILVA
Advogado :WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)

RECURSO ORDINÁRIO

01306-2006-004-18-00-4
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1306/2006
Recorrente :ALEMIRO ALMEIDA DA SILVA
Advogado :EDVALDO ADRIANY SILVA
Recorrido :AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado :CARLOS GUSTAVO PEREIRA E OUTRO(S)

00333-2006-251-18-00-3
Origem: 1ª V.T. DE PORANGATU - RT-333/2006
Recorrente :MUNICÍPIO DE MINAÇU
Advogado :PAULO ROCHA JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrido :FABRÍCIO RENATO DE OLIVEIRA BERNADELLI
Advogado :NABIL AYOUB JÚNIOR

00435-2006-231-18-00-4
Origem: 1ª V.T. DE POSSE - RT-435/2006
Recorrente :FABIANO DA SILVA BRASILEIRO
Advogado :IRAMÁ LINS DE JESUS
Recorrido :BANCO BRADESCO S.A
Advogado :LEONARDO GUIMARÃES VILELA E OUTRO(S)

00668-2006-007-18-00-7
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-668/2006
Recorrente :JOSÉ MORAIS DE SOUZA
Advogado :NABSON SANTANA CUNHA
Recorrente :GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
Advogado :TIAGO FELIPE DE MORAES E OUTRO(S)
Recorrido :OS MESMOS

00961-2006-181-18-00-2
Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - RT-961/2006
Recorrente :BRAZILINA ALVES NUNES FERREIRA
Advogado :ITAMAR COSTA DA SILVA
Recorrido :JOSINA CAETANO DE ARAÚJO - FI
Advogado :WILSON ALENCAR DO NASCIMENTO E OUTRO(S)

02195-2006-121-18-00-7
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - AIN-2195/2006
Recorrente :MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
Advogado :APARÍCIO VASCONCELOS MONTES E OUTRO(S)
Recorrido :VANESSA BORGES DE FARIA
Advogado :ALFREDO EVILÁZIO DA SILVA E OUTRO(S)

01943-2006-010-18-00-2
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1943/2006
Recorrente :ATENTO BRASIL S.A.
Advogado :WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Recorrente :TELEGOIÁS CELULAR S.A.
Advogado :RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido :ISAC TEIXEIRA DE ASSUNÇÃO
Advogado :TADEU FERNANDO DE ALMEIDA PIMENTEL E OUTRO(S)
Recorrido :ATENTO BRASIL S.A.
Advogado :WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)

01412-2005-082-18-00-2
Origem: 2ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RTN-1412/2005
Recorrente :BANCO ITAÚ S.A.
Advogado :ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrente :LAURENTINA RIBEIRO NETA DE FREITAS
Advogado :NILDA RAMOS PIRES BORGES E OUTRO(S)
Recorrido :OS MESMOS

00489-2003-141-18-00-6
Origem: 1ª V.T. DE CATALÃO - RT-489/2003
Recorrente :ULTRAFÉRTIL S.A.
Advogado :CÉLIO MEDEIROS CUNHA E OUTRO(S)
Recorrido :WALNICE SOUZA AGUIAR
Advogado :JOÃO BOSCO MENDES SALES

00228-2006-053-18-00-0
Origem: 3ª V.T. DE ANÁPOLIS - RTN-228/2006
Recorrente :ADUBOS MOEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. E OUTRO
Advogado :DONIZETE LUIZ DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido :VAGNO SEBASTIÃO DE DEUS
Advogado :CAROLINA CHAVES SOARES E OUTRO(S)

01156-2006-003-18-00-2
Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1156/2006
Recorrente :EXPRESSO ARAGUARI LTDA.
Advogado :WALTER JONES RODRIGUES FERREIRA E OUTRO(S)
Recorrido :MÁRCIO GREY DA SILVA
Advogado :VALMIR PEREIRA BUCAR E OUTRO(S)
Recorrido :ÂNGELA DE ALMEIDA DE ALBUQUERQUE

02026-2006-005-18-00-0
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2026/2006
Recorrente :THEMIS DE PAULA E SOUZA
Advogado :CLARITO PEREIRA E OUTRO(S)
Recorrido :ROSÁLIA ROCHA FERREIRA
Advogado :HELCA DE SOUSA NASCIMENTO E OUTRO(S)

01731-2006-013-18-00-4
Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - AAT-1731/2006
Recorrente :CELSO RIBEIRO DA LUZ
Advogado :LUIZ HUMBERTO REZENDE DE MATOS E OUTRO(S)
Recorrido :CENTRAIS ELÉTRICAS CACHOEIRA DOURADA S.A.
Advogado :SÉRGIO HENRIQUE FERREIRA VICENTE E OUTRO(S)
Recorrido :COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS S.A. - CELG
Advogado :KAREN KAJITA E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

RECURSO ORDINÁRIO

02111-2006-009-18-00-3
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2111/2006
Recorrente :COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado :ROSÁRIA MARIA DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido :JOEL RIBEIRO BADIA
Advogado :SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)

00439-2006-221-18-00-5
Origem: 1ª V.T. DE GOIÁS - RT-439/2006
Recorrente :BRASIL TELECOM S.A.
Advogado :RICARDO GONÇALEZ E OUTRO(S)
Recorrido :MANOEL CÂNDIDO FREIRES
Advogado :MARIA MADALENA MELO MARTINS CARVELO E OUTRO(S)

02539-2006-081-18-00-3
Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-2539/2006
Recorrente :RAIMUNDO NONATO MOURA
Advogado :RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)
Recorrido :OUT DOOR PLUS LTDA.
Advogado :ELBA REGINA DE LIMA

01672-2006-003-18-00-7
Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1672/2006
Recorrente :COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado :ROSÁRIA MARIA DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido :JOSÉ ROBERTO DIAS DA SILVA
Advogado :LUIZ EDUARDO RAMOS JUBÉ E OUTRO(S)

01891-2006-005-18-00-9
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1891/2006
Recorrente :ELISANDRO GOMES DA SILVA
Advogado :ADRIANE CRISTINA MIRANDA MARTINS
Recorrido :TECNOGUARDA VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. - EPP
Advogado :CAROLINA CHAVES SOARES
Recorrido :APSOL - SOCIEDADE DOS AMIGOS DO RESIDENCIAL PORTAL DO SOL
Advogado :CARLOS AUGUSTO COSTA CAMAROTA E OUTRO(S)

02083-2006-009-18-00-4
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2083/2006
Recorrente :COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado :ROSANA CRISTINA MENDONÇA DAMIÃO TEIXEIRA E OUTRO(S)
Recorrido :JOSÉ MARIA FERREIRA
Advogado :KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

01945-2006-009-18-00-1
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1945/2006
Recorrente :SBTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA.
Advogado :FLÁVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO E OUTRO(S)
Recorrente :LUCIANO DE SOUSA SANDOVAL (ADESIVO)
Advogado :WAGNER MARTINS BEZERRA E OUTRO(S)
Recorrido :OS MESMOS

01968-2006-005-18-00-0
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1968/2006
Recorrente :COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado :ROSANA CRISTINA MENDONÇA DAMIÃO TEIXEIRA E OUTRO(S)
Recorrido :EDRIANE RODRIGUES DA SILVA BOAVENTURA
Advogado :LUIZ EDUARDO RAMOS JUBÉ

02026-2006-013-18-00-4
Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2026/2006
Recorrente :CRISTIANE FERREIRA FREIRE RODRIGUES
Advogado :ÉDER FRANCELINO ARAÚJO E OUTRO(S)
Recorrente :ATENTO BRASIL S.A.
Advogado :WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Recorrente :VIVO S.A.
Advogado :RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido :OS MESMOS

Relator: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

AGRAVO DE INSTRUMENTO

01351-2006-081-18-01-0
Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - AI-1351/2006
Agravante :SERPOS SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA.
Advogado :LEANDRO CÉSAR DOS REIS
Agravado :EDINA DE FÁTIMA RIBEIRO RODRIGUES
Advogado :AMINADABE DOS SANTOS E OUTRO(S)

AGRAVO DE PETIÇÃO

00909-2006-005-18-00-5
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - ET-909/2006
Agravante :ESTADO DE GOIÁS
Advogado :ROGÉRIO RIBEIRO SOARES
Agravado :AYRTON PAULO BARCELOS FRANÇA E OUTROS
Advogado :BATISTA BALSANULFO E OUTRO(S)

00558-2004-001-18-00-5
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-558/2004
Agravante :AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM
Advogado :JÚNIA DE PAULA MORAES E OUTRO(S)
Agravado :ATAÍDE BENTO LEAL
Advogado :NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)

01465-2003-004-18-00-6
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1465/2003
Agravante :JÚNIO GURGEL DA SILVA
Advogado :ÁLCIO RONNIE PEIXOTO FARIAS E OUTRO(S)
Agravado :L V DA MOTA JÚNIOR
Advogado :NAIR DIAS DOS SANTOS VIEIRA E OUTRO(S)

01150-2006-082-18-00-7
Origem: 2ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-1150/2006
Agravante :TIAGO PIEROBON
Advogado :KATARINI OLIVEIRA BRANDÃO E OUTRO(S)
Agravado :EDINALDO EDUARDO ARAÚJO SOUZA
Advogado :ANA PAULA DA VEIGA LOBO VIEIRA

00698-2006-009-18-00-6
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-698/2006
Agravante :MEGHA FASHION - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA.
Advogado :FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Agravado :MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES
Advogado :LUCILA VIEIRA SILVA

RECURSO ORDINÁRIO

00681-2006-221-18-00-9
Origem: 1ª V.T. DE GOIÁS - RT-681/2006
Recorrente :JOSÉ CARLOS DE SOUZA
Advogado :GERALDO GUALBERTO SIQUEIRA DE SOUSA
Recorrido :JOSÉ CARLOS DE ANDRADE QUEIROZ
Advogado :MILTON CÉLIO BATISTA PINTO

01164-2005-006-18-00-7
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RTN-1164/2005
Recorrente :BRASIL TELECOM S.A.
Advogado :RICARDO GONÇALEZ E OUTRO(S)
Recorrido :MARIA MIRANDA DELMONDES
Advogado :LOURDES FAVERO TOSCAN E OUTRO(S)

01437-2006-121-18-00-5
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-1437/2006
Recorrente :MOTOS ITUMBIARA LTDA.
Advogado :MARCELO MEINBERG GERAIGE E OUTRO(S)
Recorrente :VANDERSON RAMOS DA ROCHA
Advogado :JÚNIOR DOS SANTOS COIMBRA E OUTRO(S)
Recorrido :OS MESMOS

01035-2006-131-18-00-8
Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - RT-1035/2006
Recorrente :ALEXANDRE DA SILVA SANTOS
Advogado :ELIFAS JOSÉ BATISTA
Recorrido :AGROPECUÁRIA PALMA LTDA.
Advogado :JOSÉ CARLOS BRENHA COSTA

01613-2006-007-18-00-4
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1613/2006
Recorrente :CALEBE FRANCISCO CÂNDIDO
Advogado :IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA E OUTRO(S)
Recorrido :JJ & MARRA DISTRIBUIDORA LTDA. E OUTROS
Advogado :ADRIANO FERREIRA GUIMARÃES E OUTRO(S)

01895-2006-010-18-00-2
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1895/2006
Recorrente :CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
Advogado :MAÍSA PEREIRA GONÇALVES E OUTRO(S)
Recorrente :ROBERSON RICARDO SILVA DE ANDRADE (ADESIVO)
Advogado :CELINA JOSÉ DE OLIVEIRA ALVES E OUTRO(S)
Recorrido :OS MESMOS

02085-2006-005-18-00-8
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2085/2006
Recorrente :ANTÔNIO PEDRO DOS SANTOS
Advogado :MARLUS RODRIGO DE MELO SALES E OUTRO(S)
Recorrido :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado :LONZICO DE PAULA TIMÓTIO E OUTRO(S)

00375-2006-009-18-00-2
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - AIN-375/2006
Recorrente :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado :LONZICO DE PAULA TIMÓTIO E OUTRO(S)
Recorrido :MÁRCIA CARDOSO MACHADO
Advogado :IVANILDO LISBOA PEREIRA E OUTRO(S)

01407-2006-141-18-00-3
Origem: 1ª V.T. DE CATALÃO - RT-1407/2006
Recorrente :BRASAL REFRIGERANTES S.A.
Advogado :RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido :CARLOS HUMBERTO DE LIMA
Advogado :SANDRA DE CÁSSIA ALVES E OUTRO(S)

01260-2006-121-18-00-7
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - AAT-1260/2006
Recorrente :CÉLIO ANDRADE CARDOSO
Advogado :RAFAEL RODRIGUES ABDALA E OUTRO(S)
Recorrido :PEDRO FRANCESCHI E OUTROS - CONDOMÍNIO AGRÍCOLA PARANAÍBA
Advogado :RENATO DO VALE CARDOSO E OUTRO(S)

01577-2006-009-18-00-1
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1577/2006
Recorrente :DIOCLIDES DE SOUSA FILHO
Advogado :KATHLLEN GOMES PRUDENTE E OUTRO(S)
Recorrido :RODOVIÁRIO UNIÃO LTDA.
Advogado :MARCUS RUPERTO SOUZA DAS CHAGAS E OUTRO(S)

00950-2006-053-18-00-5
Origem: 3ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-950/2006
Recorrente :MARCELO DE ABREU NASCIMENTO
Advogado :HUMBERTO JOÃO DA SILVA
Recorrido :GRÁFICA ORIZONA LTDA.
Advogado :JONAS ALVES DE REZENDE NETO

01240-2006-005-18-00-9
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1240/2006
Recorrente :PAULO ALEXANDRE SANTANA MOURA (ESPÓLIO DE)
Advogado :DEMÉTRIO ARAÚJO MIKHAIL E OUTRO(S)
Recorrido :PIT K INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.
Advogado :DIONÍSIO TEIXEIRA JAPIASSÚ

00986-2006-221-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE GOIÁS - AAT-986/2006
Recorrente :JOSÉ DIVALDO DE SOUZA
Advogado :OLIVIER PEREIRA DE ABREU E OUTRO(S)
Recorrido :JOÃO CRUZ BAROCHELO
Advogado :ALCIMÍNIO SIMÕES CORRÊA JÚNIOR

01138-2006-009-18-00-9
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1138/2006
Recorrente :JOALHERIA E ÓTICA SELMA LTDA. - EPP
Advogado :MARCELO DE ALMEIDA GARCIA E OUTRO(S)
Recorrente :FERNANDA GARCIA DE CAMPOS (ADESIVO)
Advogado :NELSON CORRÊA FILHO
Recorrido :OS MESMOS

REMESSA DE OFÍCIO

00814-2006-171-18-00-5
Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-814/2006
Remetente :VARA DO TRABALHO DE CERES(AÇÃO MOVIDA POR JORGE CALLEJAS CABRERA EM FACE DE MUNICÍPIO DE JARAGUÁ)
Parte :JORGE CALLEJAS CABRERA
Advogado :SIDENY DE JESUS MELO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM

AGRAVO DE PETIÇÃO

01559-2006-006-18-00-0
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - ET-1559/2006
Agravante :ESTADO DE GOIÁS
Advogado :BÁRBARA MARCELLE LÚCIA DUARTE GIGONZAC
Agravado :IELVES ROSA MADUREIRA
Advogado :MARUN ANTOINE DIAB KABALAN

02726-1985-002-18-00-0
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2726/1985
Agravante :WALDSON JOSÉ PEREIRA
Advogado :LERY OLIVEIRA REIS
Agravado :CONSTEPA CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

00511-2003-011-18-00-8
Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-511/2003
Agravante :FERNANDO ANTÔNIO SOUZA
Advogado :JOÃO BOSCO PERES
Agravado :UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
Advogado :FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)

00876-2006-221-18-00-9
Origem: 1ª V.T. DE GOIÁS - ET-876/2006
Agravante :ANTÔNIO GONÇALVES GUIMARÃES
Advogado :VANDERLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA
Agravado :DENAIR CORDEIRO DOS SANTOS
Advogado :ALCIMÍNIO SIMÕES CORRÊA JÚNIOR E OUTRO(S)

00044-2001-111-18-00-2
Origem: 1ª V.T. DE JATAÍ - RT-44/2001
Agravante :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado :VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA E OUTRO(S)
Agravado :VALDINEY GOMES CORREA
Advogado :JAMIR HERONVILLE DA SILVA E OUTRO(S)

00299-1997-004-18-00-1
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-299/1997
Agravante :PROFORTE S.A. TRANSPORTE DE VALORES
Advogado :GERCINO GONÇALVES BELCHIOR
Agravado :CELINO PAULA MARTINS
Advogado :WILLAM ANTÔNIO DA SILVA E OUTRO(S)

RECURSO ORDINÁRIO

00476-2006-221-18-00-3
Origem: 1ª V.T. DE GOIÁS - RT-476/2006
Recorrente :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado :JOÃO RODRIGUES DE MIRANDA
Recorrido :LATICÍNIOS ALVORADA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Advogado :HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO E OUTRO(S)

01615-2006-002-18-00-1
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1615/2006
Recorrente :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado :ELIZABETH MARA SOARES CARNEIRO
Recorrido :5 ESTRELAS SPECIAL SERVICE LIMPEZA E SERVIÇOS AUXILIARES LTDA.
Advogado :IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO E OUTRO(S)

00705-2006-101-18-00-7
Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - AAT-705/2006
Recorrente :VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL
Advogado :HÉLIO ARTUR DE OLIVEIRA SERRA E NAVARRO E OUTRO(S)
Recorrente :GIOVANA SOARES NASCIMENTO E OUTRO (ADESIVO)
Advogado :JOÃO JOSÉ VIEIRA DE SOUZA
Recorrido :OS MESMOS

00784-2006-101-18-00-6
Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - AAT-784/2006
Recorrente :VALE DO VERDÃO S.A. ACÚCAR E ÁLCOOL
Advogado :HÉLIO ARTUR DE OLIVEIRA SERRA E NAVARRO E OUTRO(S)
Recorrente :KELY JANIFER MARTINS VENCESLAU E OUTRO (ADESIVO)
Advogado :JOÃO JOSÉ VIEIRA DE SOUZA
Recorrido :OS MESMOS

00749-2006-171-18-00-8
Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-749/2006
Recorrente :RAMOELE PATRIK DUARTE
Advogado :DENNYS CLÁUDIO R. DE CARVALHO E OUTRO(S)
Recorrido :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado :LONZICO DE PAULA TIMÓTIO E OUTRO(S)
Recorrido :BRASÍLIA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.
Advogado :JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO E OUTRO(S)

01756-2006-012-18-00-1
Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1756/2006
Recorrente :MARIA DE LOURDES MARCELINO ROSA FILHA DE SOUSA
Advogado :ARLETE MESQUITA
Recorrido :FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE
Advogado :WELINGTON LUÍS PEIXOTO E OUTRO(S)

01523-2006-007-18-00-3
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1523/2006
Recorrente :ATENTO BRASIL S.A.
Advogado :WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Recorrente :TELEGOIÁS CELULAR S.A.
Advogado :RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido :JAQUELINE CAMELO DE MELO
Advogado :PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO E OUTRO(S)
Recorrido :ATENTO BRASIL S.A.
Advogado :WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)

01491-2006-013-18-00-8
Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1491/2006
Recorrente :TELELISTAS(REGIÃO 2) LTDA.
Advogado :HÉLIO DOS SANTOS DIAS E OUTRO(S)
Recorrente :BRASIL TELECOM S.A.
Advogado :ANDERSON BARROS E SILVA E OUTRO(S)
Recorrente :ANA FLÁVIA FERNANDES DA CUNHA (ADESIVO)
Advogado :WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
Recorrido :OS MESMOS

01770-2006-010-18-00-2
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1770/2006
Recorrente :ATENTO BRASIL S.A.
Advogado :WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Recorrido :CLEBER LUIZ SILVA
Advogado :CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS E OUTRO(S)

01810-2006-010-18-00-6
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1810/2006
Recorrente :NEI MARTINS BORGES
Advogado :LÁSARO AUGUSTO DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrente :SOCIEDADE CIDADÃO 2000 PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Advogado :JOSÉ PURÍFICO RODRIGUES E OUTRO(S)
Recorrido :OS MESMOS

01986-2006-002-18-00-3
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1986/2006
Recorrente :UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
Advogado :FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)
Recorrido :RUBENS SOUZA SILVA
Advogado :CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

00779-2005-004-18-00-3
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-779/2005
Recorrente :ANDERSON JOSÉ DE MOURA RIZO
Advogado :LÍRIA YURIKO NISHIGAKI E OUTRO(S)
Recorrido :CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES INTERLAGOS LTDA. - ME
Advogado :MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA

00289-2006-251-18-00-1
Origem: 1ª V.T. DE PORANGATU - RT-289/2006
Recorrente :JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Advogado :JOÃO RODRIGUES FRAGA E OUTRO(S)
Recorrido :PARCERIA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.

00258-2006-052-18-00-0
Origem: 2ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-258/2006
Recorrente :AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (MASSA FALIDA DE) E OUTRO
Advogado :ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO E OUTRO(S)
Recorrido :JOÃO DA SILVA LEÃO
Advogado :VIVIANE DE CÁSSIA OLIVEIRA

01892-2006-009-18-00-9
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1892/2006
Recorrente :PEPSICO DO BRASIL LTDA.
Advogado :RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido :SÉRGIO FELICIANO RIBEIRO ROZA
Advogado :RONNY ANDRÉ RODRIGUES

00528-2006-054-18-00-6
Origem: 4ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-528/2006
Recorrente :TRANSPORTES COLETIVOS DE ANÁPOLIS LTDA.
Advogado :WALTER PEREIRA
Recorrido :ANTÔNIO CARLOS GONÇALVES PIRES
Advogado :ELIFAS JOSÉ BATISTA E OUTRO(S)

01060-2006-007-18-00-0
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1060/2006
Recorrente :CHRISTIAN BATISTA DE SOUSA
Advogado :RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)
Recorrido :ATENTO BRASIL S.A.
Advogado :WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Recorrido :VIVO S.A.
Advogado :RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

00710-2006-053-18-00-0
Origem: 3ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-710/2006
Recorrente :GILDÁSIO VIEIRA SANTOS
Advogado :SARA MENDES E OUTRO(S)
Recorrente :PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S.A.
Advogado :CARLOS EDUARDO DA TRINDADE ROSA E OUTRO(S)
Recorrido :OS MESMOS

Relator: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

RECURSO ORDINÁRIO

01782-2006-013-18-00-6
Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1782/2006
Recorrente :ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ASOEC
Advogado :MARIA VITÓRIA RIBEIRO TERRA FRANKLIN E OUTRO(S)
Recorrido :UESLEI LEANDRO REIS
Advogado :ALFREDO MALASPINA FILHO

00967-2006-053-18-00-2
Origem: 3ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-967/2006
Recorrente :ANA PAULA PEREIRA GOMES
Advogado :RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)
Recorrido :POUSADA DOS SONHOS VALE DO CORUMBÁ LTDA.
Advogado :AIRTON FERNANDES DE CAMPOS E OUTRO(S)

01587-2006-003-18-00-9
Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1587/2006
Recorrente :COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado :ROSÁRIA MARIA DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido :ARIANNE DA SILVA QUEIROZ
Advogado :LUIZ EDUARDO RAMOS JUBÉ E OUTRO(S)

02061-2006-013-18-00-3
Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2061/2006
Recorrente :HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
Advogado :THIAGO MATHIAS CRUVINEL E OUTRO(S)
Recorrente :LEANDRO ANTÔNIO DOS SANTOS
Advogado :MÔNICA CRISTINA MARTINS E OUTRO(S)
Recorrido :OS MESMOS

02068-2006-009-18-00-6
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2068/2006
Recorrente :COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado :VALDIR FERREIRA E OUTRO(S)
Recorrido :JEFFERSON FREITAS COSTA
Advogado :HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO E OUTRO(S)

02127-2006-007-18-00-3
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2127/2006
Recorrente :COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado :GERSON CURADO PUCCI E OUTRO(S)
Recorrido :ANA CONCEIÇÃO ALVES CADETE PEIXOTO
Advogado :HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO E OUTRO(S)

01942-2006-003-18-00-0
Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1942/2006
Recorrente :TADEU FERNANDO DE ALMEIDA PIMENTEL
Advogado :MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado :THYAGO MELLO MORAES GUALBERTO E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECURSO ORDINÁRIO

00698-2006-251-18-00-8
Origem: 1ª V.T. DE PORANGATU - RT-698/2006
Recorrente :AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA.
Advogado :FERNANDA BANDEIRA ANDRADE E OUTRO(S)
Recorrido :ONILSON CRISPIM DA ROCHA
Advogado :BARTOLOMEU PIMENTA BORGES E OUTRO(S)

00659-2006-251-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE PORANGATU - RT-659/2006
Recorrente :AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA.
Advogado :VITOR HUGO PEREIRA DE OLIVEIRA
Recorrido :DALCIO ROCHA SIRQUEIRA
Advogado :MILTON RODRIGUES CAMPOS

Relator: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM

AGRAVO DE PETIÇÃO

00413-2005-081-18-00-3
Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-413/2005
Agravante :JOATAN PAIVA BARBOSA
Advogado :MARCELO EURÍPEDES FERREIRA BATISTA
Agravado :ALENCAR SCOPEL BASSANESI
Advogado :LUIZ MAURO PIRES E OUTRO(S)

2ª TURMA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) DORA MARIA DA COSTA

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM AP

00337-1986-001-18-41-1
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - PRE-337/1986
Agravante :ALDAIR CLÁUDIA DE REZENDE FERREIRA E OUTROS
Advogado :DINAMARA GONÇALVES CAVALCANTE CANEDO RAMOS E OUTRO(S)
Agravado :ESTADO DE GOIÁS
Advogado :WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR

AGRAVO DE PETIÇÃO

00816-2005-052-18-00-7
Origem: 2ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-816/2005
Agravante :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado :CELESTE INÊS SANTORO
Agravado :ASSOCIAÇÃO DOS LOCATÁRIOS DO ANASHOPPING
Advogado :CARLOS ANTÔNIO SOUZA E OUTRO(S)

00557-2006-013-18-00-2
Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-557/2006
Agravante :FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE GOIÁS
Advogado :FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)
Agravado :NAIRTE FERREIRA BORGES
Advogado :PAULO TIAGO TOLEDO CARVALHO

00756-2002-004-18-00-6
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-756/2002
Agravante :BANCO SANTANDER BANESPA S.A.
Advogado :RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Agravado :ALTAIR GONÇALVES DA SILVA
Advogado :REJANE ALVES DA SILVA BRITO E OUTRO(S)

00475-2006-001-18-00-8
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-475/2006
Agravante :HERIS FERNANDES EVANGELISTA
Advogado :DERMEVAL SEVERINO JÚNIOR E OUTRO(S)
Agravado :ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER EM GOIÁS
Advogado :MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA E OUTRO(S)

00485-2004-201-18-00-8
Origem: 1ª V.T. DE URUAÇU - RT-485/2004
Agravante :ATAMÍRIO AMBRÓZIO GONÇALVES
Advogado :ATAMÍRIO AMBRÓZIO GONÇALVES
Agravado :OZAIR BATISTA DA SILVA
Advogado :WILLIAMS MARIA COSTA

00332-2006-004-18-00-5
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-332/2006
Agravante :AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (MASSA FALIDA DE) E OUTRO
Advogado :RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
Agravado :LUCIANE MACHADO DE SOUZA
Advogado :ILAMAR JOSÉ FERNANDES E OUTRO(S)

RECURSO ORDINÁRIO

00512-2006-221-18-00-9
Origem: 1ª V.T. DE GOIÁS - RT-512/2006
Recorrente :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado :JOÃO RODRIGUES DE MIRANDA
Recorrido :HOSPITAL E MATERNIDADE BOM PASTOR LTDA.
Advogado :HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO

01401-2006-002-18-00-5
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1401/2006
Recorrente :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado :ELIZABETH MARA SOARES CARNEIRO
Recorrido :APOIO IMÓVEIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - ME
Advogado :ISABELLA LIEBERENZ CAMILO E OUTRO(S)

00751-2006-171-18-00-7
Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-751/2006
Recorrente :SIRLENE DA GUIA RODRIGUES
Advogado :DENNYS CLÁUDIO R. DE CARVALHO E OUTRO(S)
Recorrido :PROBANK S.A.
Advogado :ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS
Recorrido :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado :VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA E OUTRO(S)

01742-2006-012-18-00-8
Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1742/2006
Recorrente :MARIA DO CARMO CARVALHO MARTINS
Advogado :SELENA CARVALHO MARTINS
Recorrido :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado :LONZICO DE PAULA TIMÓTIO E OUTRO(S)

01490-2006-007-18-00-1
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1490/2006
Recorrente :BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado :SOLANGE RODRIGUES DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido :VALDECI RODRIGUES MONTEIRO
Advogado :DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA E OUTRO(S)

01683-2006-005-18-00-0
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1683/2006
Recorrente :SOCIEDADE CIDADÃO 2000 PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Advogado :JOSÉ PURÍFICO RODRIGUES E OUTRO(S)
Recorrido :MARLENE ARAÚJO BARROS EUGÊNIO
Advogado :LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO E OUTRO(S)

01706-2006-004-18-00-0
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1706/2006
Recorrente :TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado :EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
Recorrido :VÂNIA RIOS DE OLIVEIRA
Advogado :LEONARDO FERREIRA DE SOUZA

00560-2006-011-18-00-3
Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-560/2006
Recorrente :TATIANNY DE CARVALHO MOTA
Advogado :LÁZARA DE FÁTIMA CARNEIRO PONCIANO
Recorrente :SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.
Advogado :EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
Recorrente :BRASIL TELECOM S.A.
Advogado :SÉRGIO MARTINS NUNES E OUTRO(S)
Recorrido :OS MESMOS

01537-2006-006-18-00-0
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1537/2006
Recorrente :M.M.A. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA.
Advogado :DELCIDES DOMINGOS DO PRADO E OUTRO(S)
Recorrido :LUIZ CARLOS BUENO PITALUGA
Advogado :WASHINGTON LUIZ CARDOSO DA FONSECA

01405-2006-003-18-00-0
Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1405/2006
Recorrente :ANTÔNIO VINÍCIUS VASCONCELOS DE SOUZA
Advogado :EDSON DIAS MIZAEL E OUTRO(S)
Recorrido :MCDONALD´S COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
Advogado :OTÁVIO BATISTA CARNEIRO

01162-2006-102-18-00-1
Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - AAT-1162/2006
Recorrente :EDMAR CARDOSO CRUZ E OUTROS
Advogado :ELIVONY SOUSA FERREIRA
Recorrido :AERO AGRÍCOLA RIO VERDE LTDA.
Advogado :IRAMÁ LINS DE JESUS

01307-2006-001-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1307/2006
Recorrente :CLEBER ROBERTO DE OLIVEIRA
Advogado :NABSON SANTANA CUNHA
Recorrido :ROTA LIVRE TRANSPORTES LTDA.
Advogado :IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO E OUTRO(S)

01708-2006-003-18-00-2
Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1708/2006
Recorrente :STELLA DE PAULA REZENDE SOUZA
Advogado :JOÃO MOREIRA SANTOS E OUTRO(S)
Recorrente :ATENTO BRASIL S.A.
Advogado :WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Recorrente :VIVO S.A.

Advogado :RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido :OS MESMOS

Relator: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

AGRAVO DE PETIÇÃO

00950-2005-241-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - RT-950/2005
Agravante :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado :CAROLINA GARCIA PACHECO
Agravado :LÚCIA DE JESUS LIMA BARREIRA ALVES (COLÉGIO CENAL)
Agravado :WASHINGTON SÉRGIO LIMA MOREIRA
Advogado :ARIOVALDO LOURENÇO DA CUNHA

00137-2006-054-18-00-1
Origem: 4ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-137/2006
Agravante :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
Advogado :ERIKA FERNANDES VALE
Agravado :DANIEL DE LIMA ARAÚJO
Advogado :ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO E OUTRO(S)
Agravado :AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL-IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (MASSA FALIDA, DE) E OUTROS
Advogado :ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO E OUTRO(S)

00137-2006-082-18-00-0
Origem: 2ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-137/2006
Agravante :CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
Advogado :ZENAIDE HERNANDEZ E OUTRO(S)
Agravado :MÁRCIO FRANCISCO DE CARVALHO ARTIAGAS
Advogado :JUCÉLIA BRITO MOURA E OUTRO(S)

01987-2005-011-18-00-8
Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1987/2005
Agravante :TRANSPORTADORA MAHNIC LTDA.
Advogado :FELICÍSSIMO JOSÉ DE SENA E OUTRO(S)
Agravado :LUIZ CARLOS SOARES MACIEL
Advogado :MELYSSA PIRES LÊDA E OUTRO(S)

01767-2005-001-18-00-7
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1767/2005
Agravante :MANUEL MARTINS DE OLIVEIRA
Advogado :ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
Agravado :JAQUELINE DE PAULA LOPES
Advogado :SÔNIA ALVES DE OLIVEIRA BRITO

RECURSO ORDINÁRIO

00625-2006-102-18-00-8 (POR DEPENDÊNCIA AO RO-01717-2004-101-18-00-7)
Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RT-625/2006
Recorrente :CLUBE CAMPESTRE DE RIO VERDE
Advogado :RICARDO DE PAIVA LEÃO E OUTRO(S)
Recorrido :JOÃO CELESTINO DA SILVA
Advogado :TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

00579-2006-052-18-00-5
Origem: 2ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-579/2006
Recorrente :RENATO MOURA
Advogado :JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO E OUTRO(S)
Recorrido :ALBERTO ABRAHÃO (ESPÓLIO DE) E OUTROS
Advogado :JOSÉ MÁRIO GOMES DE SOUSA E OUTRO(S)

00750-2006-171-18-00-2
Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-750/2006
Recorrente :CLÉIA MARIA DE OLIVEIRA
Advogado :DENNYS CLÁUDIO RODRIGUES DE CARVALHO E OUTRO(S)
Recorrido :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado :LONZICO DE PAULA TIMÓTIO E OUTRO(S)
Recorrido :BRASÍLIA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.
Advogado :JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO E OUTRO(S)

01782-2006-009-18-00-7
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1782/2006
Recorrente :HÉLIO SILVA VIEIRA
Advogado :ROSÂNGELA GONÇALEZ E OUTRO(S)
Recorrente :SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.
Advogado :EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
Recorrido :OS MESMOS

01599-2006-012-18-00-4
Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1599/2006
Recorrente :BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado :SOLANGE RODRIGUES DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido :VALDESON BATISTA DE SOUZA
Advogado :DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA E OUTRO(S)

01752-2006-010-18-00-0
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1752/2006
Recorrente :ATENTO BRASIL S.A.
Advogado :WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Recorrente :TELEGOIÁS CELULAR S.A.
Advogado :RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido :PEDRO ALEXANDRE BATISTA MAIA
Advogado :ÉDER FRANCELINO ARAÚJO

01570-2006-004-18-00-8
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1570/2006
Recorrente :ATENTO BRASIL S.A.
Advogado :WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Recorrente :TELEGOIÁS CELULAR S.A.
Advogado :RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido :CAMILLA AQUINO DE ALMEIDA
Advogado :WEDER VAN-DIK DE ALMEIDA AQUINO E OUTRO(S)
Recorrido :ATENTO BRASIL S.A.
Advogado :WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)

00841-2006-181-18-00-5
Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - RT-841/2006
Recorrente :BRASPELCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Advogado :LILIAN MÁRCIA MELO FERREIRA E OUTRO(S)
Recorrente :DONIZETTI ASSIS ARAÚJO (ADESIVO)
Advogado :JANIRA NEVES COSTA
Recorrido :OS MESMOS
Recorrido :INTERLEATHER AGROINDUSTRIAL LTDA.
Advogado :FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)

02075-2006-001-18-00-7
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2075/2006
Recorrente :JOÃO MANOEL OLIVEIRA BARRETO
Advogado :HELMA FARIA CORRÊA E OUTRO(S)
Recorrente :COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DE GOIÁS - CELG
Advogado :PATRÍCIA MIRANDA CENTENO E OUTRO(S)
Recorrido :OS MESMOS

01255-2006-013-18-00-1
Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1255/2006
Recorrente :CENTRO ESPECIALIZADO EM DIAGNÓSTICOS E ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. - CEDAC E OUTRO
Advogado :ANTÔNIO HENRIQUES LEMOS LEITE FILHO E OUTRO(S)
Recorrido :ROSÂNGELA JUNQUEIRA RODRIGUES
Advogado :RENATO TEODORO DE CARVALHO JÚNIOR

01849-2006-013-18-00-2
Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1849/2006
Recorrente :VIAÇÃO REUNIDAS LTDA.
Advogado :RUBENS CAETANO VIEIRA
Recorrido :ZEMIGUEL BORGES DE MORAES
Advogado :ILAMAR JOSÉ FERNANDES E OUTRO(S)

02484-2006-081-18-00-1
Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - AAT-2484/2006
Recorrente :ALDO DIAS DA SILVA (ESPÓLIO DE)
Advogado :EDVALDO ADRIANY SILVA
Recorrente :EQUIPLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Advogado :JOSÉ EVALDO BALDUINO LEITÃO E OUTRO(S)
Recorrido :OS MESMOS

01247-2006-081-18-00-3
Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-1247/2006
Recorrente :CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Advogado :MURILO AMADO CARDOSO MACIEL
Recorrido :DAMÁSIO DOS SANTOS LOPES
Advogado :RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)
Recorrido :DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

00181-2006-082-18-00-0
Origem: 2ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-181/2006
Recorrente :BANCO BRADESCO S.A.
Advogado :KATYA MARIA SPROESSER MORETTO E OUTRO(S)
Recorrente :ALEXANDRE RÉGIS LEITE
Advogado :ALCILENE MARGARIDA DE CARVALHO E OUTRO(S)
Recorrido :OS MESMOS

01194-2006-007-18-00-0
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1194/2006
Recorrente :JÚNIOR CARLOS FERREIRA REIS
Advogado :REINALDO JOSÉ PEREIRA E OUTRO(S)
Recorrente :MASTER SERVIÇOS LTDA. - ME
Advogado :ARISTÓTELES ALVES DA LUZ
Recorrido :OS MESMOS
Recorrido :TAM - LINHAS AÉREAS S.A.
Advogado :DANILO PRADO ALEXANDRE E OUTRO(S)

01636-2006-003-18-00-3
Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1636/2006
Recorrente :SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A.
Advogado :LEONORA LABOISSIERE LOYOLA LISITA LOBO E OUTRO(S)
Recorrido :MARCELO PEREIRA DA SILVA
Advogado :OTANIEL MOREIRA GALVÃO

01200-2006-005-18-00-7
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1200/2006
Recorrente :ROSIANE CRISTINA HUMBERTO DE ALMEIDA
Advogado :NÁDIA HONÓRIO DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Recorrido :JOÃO DONZELLI
Advogado :ADERBAL CAVALCANTE PEREIRA E OUTRO(S)

01112-2006-102-18-00-4
Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RT-1112/2006
Recorrente :LUÍS CALISTO MONTEIRO NETO
Advogado :ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA E OUTRO(S)
Recorrido :USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
Advogado :MARCELA FERREIRA SOUTO E OUTRO(S)

01643-2006-005-18-00-8
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1643/2006
Recorrente :JOYCE CRISTINA FREIRE
Advogado :RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)
Recorrido :BODY BRAZIL INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ROUPAS LTDA.
Advogado :HERMETO DE CARVALHO NETO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

RECURSO ORDINÁRIO

01817-2006-005-18-00-2
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1817/2006
Recorrente :VITOR HUGO HENRIQUE GUIMARÃES
Advogado :ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
Recorrido :ATENTO BRASIL S.A.
Advogado :WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Recorrido :TELEGOIÁS CELULAR S.A.
Advogado :RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

02517-2006-081-18-00-3
Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-2517/2006
Recorrente :ASSOCIAÇÃO APARCIDENSE DE EDUCAÇÃO
Advogado :LAISE ALVES DE FREITAS E OUTRO(S)
Recorrido :ANA RITA MARCELO DE CASTRO
Advogado :JOSÉ GERALDO DE SANTANA OLIVEIRA E OUTRO(S)

01961-2006-011-18-00-0
Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1961/2006
Recorrente :FABIANO ALVES DA SILVA
Advogado :ISAC CARDOSO DAS NEVES E OUTRO(S)
Recorrido :CONSTRUTORA ALMEIDA NEVES LTDA.
Advogado :JOSÉ CARLOS ISSY E OUTRO(S)

02169-2006-121-18-00-9
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-2169/2006
Recorrente :GEOSERV SERVIÇOS DE GEOTECNIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
Advogado :DANNILO FERREIRA FIGUEIREDO
Recorrido :ROBSON JOSÉ SANTOS
Advogado :MURILO FRANCISCO DIAS E OUTRO(S)

00834-2006-161-18-00-9
Origem: 1ª V.T. DE CALDAS NOVAS - CCS-834/2006
Recorrente :DEPÓSITO DE GÁS 7000 LTDA.
Advogado :MARCUS VINÍCIUS ROCHA SANTANA E OUTRO(S)
Recorrido :SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO-OESTE - SINERGÁS
Advogado :ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO

01460-2006-102-18-00-1
Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RT-1460/2006
Recorrente :JUVENIL FIRMINO DE OLIVEIRA
Advogado :SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES
Recorrido :VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL
Advogado :PÉRICLES EMRICH CAMPOS E OUTRO(S)

01397-2006-004-18-00-8
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1397/2006
Recorrente :GERALDO DOMINGOS GONTIJO
Advogado :ARLETE MESQUITA E OUTRO(S)
Recorrido :FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE
Advogado :WELINGTON LUÍS PEIXOTO E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) DORA MARIA DA COSTA

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM AP

01626-2005-002-18-00-0
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1626/2005
Agravante :NSG COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
Advogado :MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS E OUTRO(S)
Agravado :JUCIARA CAVALCANTE LANDIM
Advogado :LUCIENE VINHAL

AGRAVO DE PETIÇÃO

00306-2004-012-18-00-0
Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-306/2004
Agravante :MARIA MIRTIS SAAD
Advogado :NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)
Agravado :AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM
Advogado :JÚNIA DE PAULA MORAES E OUTRO(S)

00164-2006-171-18-00-8
Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-164/2006
Agravante :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado :CELESTE INÊS SANTORO
Agravado :DIVINO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E UTILIDADES LTDA.
Advogado :EDINALDO MARIANO DOS SANTOS

00236-2006-007-18-00-6
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-236/2006
Agravante :SWAMY CALAÇA
Advogado :JOAQUIM JOSÉ MACHADO
Agravado :EUROFARMA LABORATÓRIOS LTDA.
Advogado :JOSÉ GUILHERME LUCANTE BULCÃO E OUTRO(S)

01028-2006-010-18-00-7
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1028/2006
Agravante :CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. (ADESIVO)
Advogado :CARLOS CÉSAR OLIVO E OUTRO(S)
Agravado :FERNANDO GREGÓRIO DA SILVA
Advogado :RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)

RECURSO ORDINÁRIO

00675-2006-221-18-00-1
Origem: 1ª V.T. DE GOIÁS - RT-675/2006
Recorrente :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado :JOÃO RODRIGUES DE MIRANDA
Recorrido :PEDRA GRANDE AUTO POSTO LTDA.

01160-2005-131-18-00-7
Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - RT-1160/2005
Recorrente :NELY OLIVEIRA LIMA
Advogado :ELISABETE SUBTIL DE OLIVEIRA
Recorrente :FC HIGIENE PESSOAL LTDA.
Advogado :CRISTIANO MORAIS FREITAS E OUTRO(S)
Recorrido :OS MESMOS

00825-2006-171-18-00-5
Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-825/2006
Recorrente :KÁTIA MARIA MENDONÇA DE JESUS
Advogado :DENNYS CLÁUDIO RODRIGUES DE CARVALHO E OUTRO(S)
Recorrido :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado :LONZICO DE PAULA TIMÓTIO E OUTRO(S)
Recorrido :BRASÍLIA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.
Advogado :JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO E OUTRO(S)

01711-2006-007-18-00-1
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1711/2006
Recorrente :ATENTO BRASIL S.A.
Advogado :WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)

Recorrente :TELEGOIÁS CELULAR S.A.
Advogado :RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido :FABRÍCIO DE SOUZA
Advogado :MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA

01160-2006-012-18-00-1
Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1160/2006
Recorrente :HELÓI ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Advogado :CONCEIÇÃO DE MARIA NASCIMENTO COSTA E OUTRO(S)
Recorrido :SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.
Advogado :PAULO ANÍZIO SERRAVALLE RUGUÊ E OUTRO(S)

01274-2006-005-18-00-3
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1274/2006
Recorrente :ATENTO BRASIL S.A.
Advogado :JEANNY ARAÚJO DE SÁ E OUTRO(S)
Recorrente :TELEGOIÁS CELULAR S.A.
Advogado :RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido :FÁTIMA DE JESUS SANTOS
Advogado :CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
Recorrido :ATENTO BRASIL S.A.
Advogado :JEANNY ARAÚJO DE SÁ E OUTRO(S)

01528-2006-013-18-00-8
Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1528/2006
Recorrente :UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
Advogado :FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)
Recorrente :MÁRCIO QUEIROZ FERNANDES DA SILVA
Advogado :WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
Recorrido :OS MESMOS

01729-2005-101-18-00-2
Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - RT-1729/2005
Recorrente :WANDER CARLOS DE SOUZA
Advogado :IDIVAN CÂNDIDO DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrente :RENIFRAUDO LUIZ FERREIRA (ADESIVO)
Advogado :ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA E OUTRO(S)
Recorrido :OS MESMOS

00504-2006-011-18-00-9
Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-504/2006
Recorrente :MARIA DE LOURDES VIEIRA DA SILVA
Advogado :ÁUREA AKIKO ASAKAWA VILELA E OUTRO(S)
Recorrido :HOSPITAL LÚCIO REBELO LTDA.
Advogado :FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)

01986-2006-001-18-00-7
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1986/2006
Recorrente :ATENTO BRASIL S.A.
Advogado :WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Recorrente :TELEGOIÁS CELULAR S.A.
Advogado :RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido :MÁRIO MORAES DO CARMO COSTA
Advogado :CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS E OUTRO(S)
Recorrido :ATENTO BRASIL S.A.
Advogado :WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)

00825-2005-011-18-00-2
Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-825/2005
Recorrente :MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Advogado :MARIA DAS GRAÇAS PRADO FLEURY
Recorrido :JOÃO CARLOS CASTRO OLIVEIRA
Advogado :HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO E OUTRO(S)
Recorrido :SELARIA TEXANA LTDA. EPP
Advogado :DERMEVAL SEVERINO JÚNIOR

01650-2006-004-18-00-3
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1650/2006
Recorrente :BANCO ITAÚ S.A.
Advogado :ARMANDO CAVALANTE E OUTRO(S)
Recorrido :MARIA EXPEDITA PEREIRA
Advogado :JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS E OUTRO(S)

00951-2005-131-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - AAT-951/2005
Recorrente :MÁRIO CÉSAR GOMES DE OLIVEIRA
Advogado :PEDRO ERNESTO DOS SANTOS FILHO E OUTRO(S)
Recorrido :FLORA FABRIL LTDA.
Advogado :ARLETE TRENTO E OUTRO(S)

01337-2005-131-18-00-5
Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - AAT-1337/2005
Recorrente :BANCO BRADESCO S.A.
Advogado :JOAQUIM JOSÉ PESSOA E OUTRO(S)
Recorrente :KISLA MARQUES PEREIRA MACÊDO
Advogado :ELIANE LEONEL DE CAMPOS E OUTRO(S)
Recorrido :OS MESMOS

00997-2006-181-18-00-6
Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - RT-997/2006
Recorrente :BERTIN LTDA.
Advogado :MARTINÊS RODRIGUES MACIEL E OUTRO(S)
Recorrente :JOSÉ PAULO LORENZON (ADESIVO)
Advogado :ADAIR JOSÉ DE LIMA E OUTRO(S)
Recorrido :OS MESMOS

01650-2006-005-18-00-0
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1650/2006
Recorrente :JAIME BARBOSA E SILVA
Advogado :RICARDO OLIVEIRA DE SOUSA
Recorrido :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado :LONZICO DE PAULA TIMÓTIO E OUTRO(S)
Recorrido :TGS TECNO GLOBAL SERVICE LTDA.

00728-2006-221-18-00-4
Origem: 1ª V.T. DE GOIÁS - RT-728/2006
Recorrente :DIVINA FERREIRA AQUINO MENDES
Advogado :ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ E OUTRO(S)
Recorrido :BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado :VILMAR DE SOUZA CARVALHO E OUTRO(S)

01023-2006-007-18-00-1
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1023/2006
Recorrente :EDIFÍCIO RESIDENCIAL ILHAS DE CAPRI
Advogado :IGOR DE QUEIRÓZ E OUTRO(S)
Recorrente :ENES ALVES MAGALHÃES (ADESIVO)
Advogado :GENI PRAXEDES CHAVES E OUTRO(S)
Recorrido :OS MESMOS

REMESSA OF E RECURSO ORDINÁRIO

00304-2006-111-18-00-4
Origem: 1ª V.T. DE JATAÍ - RT-304/2006
Recorrente :AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado :PAULO CÉSAR DE CAMARGO ALVES E OUTRO(S)
Recorrido :WALTER ALVES PEREIRA
Advogado :KÁTIA REGINA DO PRADO FARIA E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM AP

01922-2003-004-18-00-2
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1922/2003
Agravante :NAZARÉ MARQUES DA SILVA
Advogado :SÍLVIO TEIXEIRA
Agravado :AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM
Advogado :CLÁUDIO ANTÔNIO FERNANDES E OUTRO(S)

AGRAVO DE PETIÇÃO

00013-2006-054-18-01-9
Origem: 4ª V.T. DE ANÁPOLIS - AUS-13/2006
Agravante :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado :ÉRIKA FERNANDES VALE
Agravado :AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS ARROZ CENTRAL LTDA.
Advogado :JOÃO GOMES DE OLIVEIRA

00455-2006-171-18-00-6
Origem: 1ª V.T. DE CERES - RTV-455/2006
Agravante :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado :CELESTE INÊS SANTORO
Agravado :WELLINGTON LAGARES DA SILVA
Advogado :SANDRO JOSÉ ROSA

02092-2005-001-18-00-3
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2092/2005
Agravante :MANUEL MARTINS DE OLIVEIRA
Advogado :ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
Agravado :MARIA IOLANDA ROCHA CAVALCANTE DOS SANTOS
Advogado :SÔNIA ALVES DE OLIVEIRA BRITO

02333-2006-081-18-00-3
Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - ET-2333/2006
Agravante :TÂNIA FÉLIX DOS SANTOS CORRÊA
Advogado :IRIS BORGES ALVES
Agravado :CLÁUDIO DA SILVA GOMES E OUTRO

00712-2006-003-18-00-3
Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - ET-712/2006
Agravante :CELINA MALAMAM
Advogado :MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR E OUTRO(S)
Agravante :ABISALON JOSÉ DOS SANTOS (ADESIVO)
Advogado :JOSÉ MIGUEL CHAVES
Agravado :CLÁUDIO DA SILVA GOMES E OUTRO

02011-2006-007-18-00-4
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - ET-2011/2006
Agravante :RL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. - ME
Advogado :SÉRGIO HENRIQUE FACHINELLI
Agravado :IZY EFIGÊNIA DE CARVALHO
Advogado :ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

RECURSO ORDINÁRIO

00412-2006-171-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE CERES - RTV-412/2006
Recorrente :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado :JOÃO RODRIGUES DE MIRANDA
Recorrido :AUTO CERES LTDA.
Advogado :OILTON RODRIGUES DO PRADO

00412-2006-054-18-00-7
Origem: 4ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-412/2006
Recorrente :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado :JOÃO RODRIGUES DE MIRANDA
Recorrido :WILMAR JOSÉ SILVESTRE
Advogado :ADEMAR LOPES DA FONSECA E OUTRO(S)

00877-2006-052-18-00-5
Origem: 2ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-877/2006
Recorrente :VANI LOUREDO DA LUZ
Advogado :CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA E OUTRO(S)
Recorrido :ESTADO DE GOIÁS
Advogado :ROGÉRIO RIBEIRO SOARES

00752-2006-171-18-00-1
Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-752/2006
Recorrente :NELIJAINE NOGUEIRA DA SILVA
Advogado :DENNYS CLÁUDIO RODRIGUES DE CARVALHO E OUTRO(S)
Recorrido :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado :VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA E OUTRO(S)
Recorrido :BRASÍLIA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.
Advogado :JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO E OUTRO(S)

01688-2006-012-18-00-0
Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1688/2006
Recorrente :ALEXANDRE PACHECO DE FRANCA PRETTO
Advogado :RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)
Recorrido :TELEGOIÁS CELULAR S.A.
Advogado :RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido :ATENTO BRASIL S.A.
Advogado :WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)

01719-2006-013-18-00-0
Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - AAT-1719/2006
Recorrente :G & P BIO RECICLAGEM LTDA. - ME
Advogado :ARNALDO GALVÃO DE VELLASCO JÚNIOR
Recorrente :EDINEIS MARTINEZ THOMAZI (ESPÓLIO DE) (ADESIVO)
Advogado :CLÁUDIA GOMES
Recorrido :OS MESMOS

01013-2006-131-18-00-8
Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - RT-1013/2006
Recorrente :RENATO ROMEU SORGATTO
Advogado :ELÍSIO MORAIS E OUTRO(S)
Recorrido :CARLITO RIBEIRO DOS SANTOS
Advogado :OSMAR FERREIRA DE PAIVA

01914-2006-013-18-00-0
Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1914/2006
Recorrente :SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO
Advogado :EDINEU FRANCISCO LEITE E OUTRO(S)
Recorrido :PEDRO COELHO DE SOUZA
Advogado :HELMA FARIA CORRÊA E OUTRO(S)

02026-2006-002-18-00-0
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2026/2006
Recorrente :GRÁCIA MARIA DE SOUZA
Advogado :WISLEY SEBASTIÃO PINHEIRO DOMINGUES E OUTRO(S)
Recorrido :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado :VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA E OUTRO(S)

00723-2006-141-18-00-8
Origem: 1ª V.T. DE CATALÃO - AAT-723/2006
Recorrente :ADUBOS ARAGUAIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Advogado :SEBASTIÃO CAETANO ROSA E OUTRO(S)
Recorrido :CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO E OUTRO
Advogado :EPAMINONDAS MIRANDA DA ROCHA FILHO E OUTRO(S)

01591-2006-003-18-00-7
Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1591/2006
Recorrente :RVC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
Advogado :IRANILDE PIRES DE CARVALHO E OUTRO(S)
Recorrente :JOSÉ CATULA
Advogado :SÉRBIO TÉLIO TAVARES VITORINO
Recorrido :OS MESMOS

Relator: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

AGRAVO DE INSTRUMENTO

01906-2006-004-18-00-2
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1906/2006
Agravante :MARIA ONEIDE DE OLIVEIRA SANTOS ARAÚJO
Advogado :HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO E OUTRO(S)
Agravado :COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado :VALDIR FERREIRA E OUTRO(S)

RECURSO ORDINÁRIO

00734-2006-121-18-00-3
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-734/2006
Recorrente :RODOVIÁRIO MOMENTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - ME
Advogado :CLODOALDO SANTOS SERVATO
Recorrente :MARCELO SILVÉRIO BATISTA
Advogado :CLEITON APARECIDO DE SOUZA E OUTRO(S)
Recorrido :OS MESMOS

01015-2006-051-18-00-3
Origem: 1ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-1015/2006
Recorrente :CAMILA DE SOUZA CAMARGO
Advogado :IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA
Recorrido :LUAN CARLO BATISTA LELIS
Advogado :MARLI ETERNA DE OLIVEIRA

01510-2006-102-18-00-0
Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - CCS-1510/2006
Recorrente :AGROPECUÁRIA REALEZA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE GRÃOS LTDA.
Advogado :KELY CRISTINA DA SILVA RÍMOLI E OUTRO(S)
Recorrido :SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE RIO VERDE - GO
Advogado :MARIA CRISTINA LOZOVEY E OUTRO(S)

02170-2006-121-18-00-3
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-2170/2006
Recorrente :GEOSERV SERVIÇOS DE GEOTECNIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
Advogado :DANNILO FERREIRA FIGUEIREDO E OUTRO(S)
Recorrido :WELLINGTON MACHADO NASCIMENTO
Advogado :MURILO FRANCISCO DIAS E OUTRO(S)

01025-2006-051-18-00-9
Origem: 1ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-1025/2006
Recorrente :CLEY RODRIGUES
Advogado :MÍRIAN CLEIDIANE DE QUEIROZ E OUTRO(S)
Recorrido :MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS RAMOS
Advogado :ANTÔNIO LUIZ DA SILVA AMORIM E OUTRO(S)

00700-2006-191-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-700/2006
Recorrente :POSTO ECONÔMICO LTDA
Advogado :JOSÉ OLIVEIRA CARRIJO E OUTRO(S)
Recorrido :NASCILDO COSTA RAMOS
Advogado :MILTON CÉSAR PEREIRA BATISTA

00962-2006-007-18-00-9
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-962/2006
Recorrente :UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
Advogado :MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY E OUTRO(S)
Recorrente :JOSELINO DE SOUZA LEÃO
Advogado :ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)
Recorrido :OS MESMOS

Relator: (Gab.) Desembargador(a) DORA MARIA DA COSTA
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM AP

01736-2000-005-18-00-7
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1736/2000
Agravante :AIS - ASSOCIAÇÃO PARA INVESTIMENTO SOCIAL
Advogado :FLÁVIO BUONADUCE BORGES E OUTRO(S)
Agravado :MARIA NEIRIVAM NUNES
Advogado :EDVALDO SOARES BRASILEIRO

AGRAVO DE PETIÇÃO

00135-2006-052-18-00-0
Origem: 2ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-135/2006
Agravante :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado :CELESTE INÊS SANTORO
Agravado :MAC - MARSON QUARENTENÁRIO TECNOLOGIA DE CRIAÇÃO LTDA. E OUTRO
Advogado :ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO E OUTRO(S)

00462-2005-171-18-00-7
Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-462/2005
Agravante :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado :CELESTE INÊS SANTORO
Agravado :SERAFIM RODRIGUES DE MORAES (ESPÓLIO DE)
Advogado :WATSON LUIZ DE MENEZES E OUTRO(S)

00426-2006-171-18-00-4
Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-426/2006
Agravante :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado :CELESTE INÊS SANTORO
Agravado :LORD MEAT - INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
Advogado :ONEIDSON FILHO DE JESUS

00480-2005-010-18-00-0
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-480/2005
Agravante :PAVITERGO PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM GOIÁS LTDA. E OUTROS
Advogado :ÉRIKA TRAJANO ALBERNAZ ROCHA E OUTRO(S)
Agravado :CARLOS CÉSAR ROSA DE OLIVEIRA
Advogado :GENI PRAXEDES CHAVES E OUTRO(S)

RECURSO ORDINÁRIO

01983-2006-081-18-00-1
Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-1983/2006
Recorrente :VALDEMAR PEREIRA RIBEIRO
Advogado :HÉLIO FRANÇA DE ALMEIDA
Recorrente :MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
Advogado :DELANO DEL BUONO JOSÉ CARNEIRO
Recorrido :OS MESMOS

00800-2006-241-18-00-8
Origem: 1ª V.T. DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - RT-800/2006
Recorrente :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado :TICIANA LOPES PONTES
Recorrido :ARLINDO RIBEIRO ALVES
Advogado :AMARO NÉRIS CARDOSO

01491-2006-003-18-00-0
Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1491/2006
Recorrente :REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Advogado :ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Recorrente :MARLÉZIO BISPO DA SILVA (ADESIVO)
Advogado :WILSON ALENCAR DO NASCIMENTO E OUTRO(S)
Recorrido :OS MESMOS

01291-2006-002-18-00-1
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1291/2006
Recorrente :CARLOS ROBERTO CORRÊA
Advogado :NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)
Recorrente :CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO - CERNE (EM LIQUIDAÇÃO - ADESIVO)
Advogado :MURILO NUNES MAGALHÃES E OUTRO(S)
Recorrido :OS MESMOS
Recorrido :AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM
Advogado :RENATO ALVES AMARO E OUTRO(S)

01616-2006-007-18-00-8
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1616/2006
Recorrente :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado :LONZICO DE PAULA TIMÓTIO E OUTRO(S)
Recorrido :CLÁUDIA COUTINHO DE OLIVEIRA FAVORETTO
Advogado :MARLUS RODRIGO DE MELO SALES E OUTRO(S)

00695-2006-007-18-00-0
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-695/2006
Recorrente :IRANY MARIA DA SILVA
Advogado :GILVAN ALVES ANASTÁCIO
Recorrido :UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
Advogado :SAMI ABRÃO HELOU E OUTRO(S)

01571-2006-005-18-00-9
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - AA-1571/2006
Recorrente :SINDICATO DOS VIGILANTES, DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA, TRANSPORTE DE VALORES, VIGIAS E GUARDAS NOITE, VIGILANTES ORGÂNICOS E EMPREGADOS DAS ESCOLAS DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES E SEGURANÇA, DO ESTADO DE GOIÁS - SEESVIG
Advogado :ELIOMAR PIRES MARTINS E OUTRO(S)
Recorrido :CARLOS ANILSON RODRIGUES BORGES E OUTROS
Advogado :NATHAN LEÃO E OUTRO(S)

01590-2006-010-18-00-0
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1590/2006
Recorrente :METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A.
Advogado :CRISTHIANNE MIRANDA PESSOA E OUTRO(S)
Recorrente :HAMILTON JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR (ADESIVO)
Advogado :NABSON SANTANA CUNHA
Recorrido :OS MESMOS
Recorrido :COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS - COPRESGO

00949-2006-052-18-00-4
Origem: 2ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-949/2006
Recorrente :LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Advogado :SÉRGIA MARIA GOMES DE SOUZA E OUTRO(S)
Recorrido :SÉRGIO ANTÔNIO DOMINGUES
Advogado :VALDIR LOPES CAVALCANTE E OUTRO(S)

01244-2006-101-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - RT-1244/2006
Recorrente :MAURÍCIO CARLOS CHIODI E OUTROS
Advogado :DOUGLAS LOPES LEÃO E OUTRO(S)
Recorrido :MARCELO RAMOS DE BRITO
Advogado :ADRIANA FERREIRA DE PAULA E OUTRO(S)

01677-2006-010-18-00-8
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1677/2006
Recorrente :REGRA LOGÍSTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA.
Advogado :VALÉRIA DAS GRAÇAS MEIRELIS E OUTRO(S)
Recorrido :JOSÉ VANDERLI PEREIRA DE CARVALHO
Advogado :KATHLLEN GOMES PRUDENTE E OUTRO(S)

00377-2006-053-18-00-0
Origem: 3ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-377/2006
Recorrente :INSTITUTO AMBEV DE PREVIDÊNCIA PRIVADA
Advogado :ANA MARIA RIBEIRO ROCHA E OUTRO(S)
Recorrente :FUNDAÇÃO ANTÔNIO E HELENA ZERRENNER INSTITUIÇÃO NACIONAL DE BENEFICÊNCIA
Advogado :RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrente :COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
Advogado :RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrente :JOSÉ MARIA RIBEIRO DE MATOS
Advogado :WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
Recorrido :OS MESMOS

01681-2006-007-18-00-3
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1681/2006
Recorrente :5 ESTRELAS SPECIAL SERVICE - LIMPEZA E SERVIÇOS AUXILIARES LTDA.
Advogado :IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO E OUTRO(S)
Recorrido :ELICÁSSIO QUEIROZ MAIA
Advogado :SEVERINO BEZERRA DA SILVA

02292-2006-081-18-00-5
Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-2292/2006
Recorrente :AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (MASSA FALIDA DE) E OUTRO
Advogado :RITA DE CÁSSIA NUNES MACHADO E OUTRO(S)
Recorrido :VANDEVALTO PIRES DE ANDRADE
Advogado :MEIR ROSA RODRIGUES E OUTRO(S)

02267-2005-121-18-00-5
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-2267/2005
Recorrente :PRINCESA DO ARIPUANÃ - ADM. E PARTICIPAÇÕES LTDA. E OUTRO
Advogado :PRISCILA MARA PERESI E OUTRO(S)

Recorrido :ISABEL VIEIRA PEREIRA E OUTRO
Advogado :JACIRA CARVALHO RIBEIRO VIEIRA E OUTRO(S)

02083-2006-005-18-00-9
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2083/2006
Recorrente :COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado :ROSANA CRISTINA MENDONÇA DAMIÃO TEIXEIRA E OUTRO(S)
Recorrido :JOVELINA APARECIDA PINTO PEIXOTO
Advogado :HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO E OUTRO(S)

00537-2006-005-18-00-7
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-537/2006
Recorrente :SEBASTIANA MARIA DOS SANTOS
Advogado :NILVA MENDES DO PRADO
Recorrido :CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ÁUREA
Advogado :MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY E OUTRO(S)

00491-2006-191-18-00-4
Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-491/2006
Recorrente :LEIDINALDO GUIMARÃES E OUTRO
Advogado :SORMANI IRINEU RIBEIRO E OUTRO(S)
Recorrente :DIVINO ROGÉRIO MARTINS (ADESIVO)
Advogado :ADILSON ALVES DO NASCIMENTO
Recorrido :OS MESMOS

00481-2006-241-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - RT-481/2006
Recorrente :TAGUATUR - TAGUATINGA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
Advogado :ERMELINDA DE OLIVEIRA MEDEIROS E OUTRO(S)
Recorrido :ANTÔNIO DONIZETE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Advogado :OSVALDO ELIAS DA SILVA E OUTRO(S)

REMESSA DE OFÍCIO

00829-2006-171-18-00-3
Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-829/2006
Remetente :VARA DO TRABALHO DE CERES (AÇÃO MOVIDA POR ADÃO JOSÉ DE SOUZA EM FACE DO MUNICÍPIO DE JARAGUÁ)
Parte :ADÃO JOSÉ DE SOUZA
Advogado :SIDENY DE JESUS MELO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) DORA MARIA DA COSTA
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

AGRAVO DE INSTRUMENTO

00836-2006-251-18-01-1
Origem: 1ª V.T. DE PORANGATU - AI-836/2006
Agravante :JOSÉ MOURÃO XAVIER SILVA
Advogado :SEBASTIÃO DE GOUVEIA FRANCO NETO E OUTRO(S)
Agravado :SME - SOCIEDADE DE MONTAGENS E ENGENHARIA LTDA.
Advogado :SÉRBIO TÉLIO TAVARES VITORINO E OUTRO(S)

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM AP

00559-2005-005-18-00-6
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-559/2005
Agravante :ROSIMAR MONTEIRO DO PRADO
Advogado :JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO E OUTRO(S)
Agravado :ACALANTO CLÍNICA MÉDICA LTDA.
Agravado :JOSÉ NICODEMOS E SILVA

AGRAVO DE PETIÇÃO

00631-2005-010-18-00-0
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - AEF-631/2005
Agravante :MARIA CRISTINA OLIVEIRA
Advogado :ANTÔNIA LÚCIA DE ARAÚJO LEANDRO E OUTRO(S)
Agravado :UNIÃO
Advogado :ISADORA RASSI JUNGMANN

01550-2005-001-18-00-7
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1550/2005
Agravante :PITE INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES S.A.
Advogado :MARCUS VINÍCIUS VEIGA BRANDÃO E OUTRO(S)
Agravado :MARILENE CARDOSO
Advogado :DJANNE RODRIGUES MOREIRA

01886-2006-005-18-00-6
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - ET-1886/2006
Agravante :MIRA RIO HOTEL LTDA.
Advogado :ROBERTO NOGUEIRA E OUTRO(S)
Agravado :CLÁUDIA EUNICE DUARTE DA SILVA
Advogado :ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

00597-2005-003-18-00-6
Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - ET-597/2005
Agravante :EURÍPEDES SOARES FILHO
Advogado :ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)
Agravado :WALTER ULISSES DE SOUZA E OUTRO
Advogado :ALACIR CÂNDIDO PEREIRA JÚNIOR

00273-1997-001-18-00-4
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-273/1997
Agravante :SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA - SGC
Advogado :ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Agravado :ANTÔNIO DUARTE PINHEIRO
Advogado :IVONEIDE ESCHER MARTINS E OUTRO(S)

00622-2006-007-18-00-8
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-622/2006
Agravante :CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. (ADESIVO)
Advogado :MURILO AMADO CARDOSO MACIEL E OUTRO(S)
Agravado :IRON GOMES LOPES
Advogado :CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECURSO ORDINÁRIO

02010-2005-003-18-00-3
Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2010/2005
Recorrente :INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Advogado :JONAS VIEIRA DE FREITAS
Recorrente :ELIEZER TAVARES DE SOUSA
Advogado :HELVÉCIO COSTA RODRIGUES
Recorrente :LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA.
Advogado :THIAGO MATHIAS CRUVINEL E OUTRO(S)
Recorrido :OS MESMOS

01394-2006-011-18-00-2
Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1394/2006
Recorrente :RENILTON BORGES SANTANA
Advogado :JOÃO FRANCISCO BEZERRA MARQUES
Recorrido :FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC
Advogado :NEUSA ALVES CARDOSO E OUTRO(S)

01503-2006-082-18-00-9
Origem: 2ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-1503/2006
Recorrente :MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
Advogado :DELANO DEL BUONO JOSÉ CARNEIRO
Recorrido :JOÃO BATISTA DANTAS TAVARES
Advogado :SEVERINO BEZERRA DA SILVA E OUTRO(S)

00943-2006-001-18-00-4
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-943/2006
Recorrente :BANCO ITAÚ S.A.
Advogado : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrente :MARIA LUIZA DONADI TOCAFUNDO (ADESIVO)
Advogado :VALDECY DIAS SOARES E OUTRO(S)
Recorrido :JOÃO BATISTA DANTAS TAVARES

01298-2006-007-18-00-5
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1298/2006
Recorrente :IRMÃOS SOARES LTDA.
Advogado :ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrido :WEDER DE MORAIS RIBEIRO
Advogado :MAURÍCIO REIS MARGON DA ROCHA

01951-2006-012-18-00-1
Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1951/2006
Recorrente :ROCHESTER ALMEIDA BENEVIDES
Advogado :WILSON ALENCAR DO NASCIMENTO
Recorrido :MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
Advogado :SEBASTIÃO VITÓRIO DE ARAÚJO E OUTRO(S)

01367-2005-121-18-00-4
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-1367/2005
Recorrente :ADELMO RODRIGUES DOS SANTOS
Advogado :JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
Recorrente :VIAÇÃO PARANAÍBA LTDA.
Advogado :HÉLVIO GOMES DOS SANTOS
Recorrido :MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

01408-2006-141-18-00-8
Origem: 1ª V.T. DE CATALÃO - RT-1408/2006
Recorrente :BRASAL REFRIGERANTES S.A.
Advogado :RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

Recorrido :MAURO CÉSAR DE MEDEIROS
Advogado :SANDRA DE CÁSSIA ALVES E OUTRO(S)

00953-2005-131-18-00-9
Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - AAT-953/2005
Recorrente :SOTELGO CONSTRUÇÕES ELÉTRICA E CIVIL LTDA.
Advogado :MÁRCIO EMRICH GUIMARÃES LEÃO E OUTRO(S)
Recorrente :MANOEL ROSA RIBEIRO (ADESIVO)
Advogado :NEIVALDO FERREIRA DE BRITO
Recorrido :OS MESMOS
Recorrido :COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG
Advogado :RENALDO LIMIRO DA SILVA E OUTRO(S)

00124-2006-004-18-00-6
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-124/2006
Recorrente :FRIBOI LTDA.
Advogado :ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO E OUTRO(S)
Recorrente :VALMI FELICIANO DA SILVA (ADESIVO)
Advogado :GENI PRAXEDES CHAVES E OUTRO(S)
Recorrido :OS MESMOS

00834-2006-005-18-00-2
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-834/2006
Recorrente :BANCO ITAÚ S.A.
Advogado :ARMANDO CAVALANTE E OUTRO(S)
Recorrente :DEUSDETE CÂNDIDO DA SILVA (ADESIVO)
Advogado :VALDECY DIAS SOARES E OUTRO(S)
Recorrido :OS MESMOS

01738-2006-007-18-00-4
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1738/2006
Recorrente :ATENTO BRASIL S.A.
Advogado :WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Recorrido :ALCYCÁCIA OLIVEIRA FERREIRA
Advogado :RODRIGO CORTIZO VIDAL

Relator: (Gab.) Desembargador(a) DORA MARIA DA COSTA
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

AGRAVO DE INSTRUMENTO

01325-2006-141-18-01-1
Origem: 1ª V.T. DE CATALÃO - AI-1325/2006
Agravante :SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS
Advogado :ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
Agravado :ÂNGELO ANTÔNIO DE REZENDE
Advogado :WALDIR FLORISBELO DE AQUINO

RECURSO ORDINÁRIO

00832-2006-201-18-00-4
Origem: 1ª V.T. DE URUAÇU - CCS-832/2006
Recorrente :SEBASTIÃO BATISTA GUIMARÃES
Advogado :BENO DIAS BATISTA
Recorrido :CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado :SABA ALBERTO MATRAK

02008-2006-007-18-00-0
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2008/2006
Recorrente :COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA-COMURG
Advogado :MARIA CÂNDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY E OUTRO(S)
Recorrido :SAMUEL GOMES LIMA
Advogado :GUMERCINO MARTINS FERRO E OUTRO(S)

00995-2006-053-18-00-0
Origem: 3ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-995/2006
Recorrente :COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
Advogado :RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido :JOÃO BOSCO FERNANDES DE OLIVEIRA
Advogado :ANA CAROLINA ZANINI E OUTRO(S)
Recorrido :PIRES SERVIÇOS GERAIS A BANCOS E EMPRESAS LTDA.

01943-2006-001-18-00-1
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1943/2006
Recorrente :TMK COMUNICAÇÕES DE RESPOSTA DIRETA LTDA.
Advogado :ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
Recorrido :TAINÁ VIANA
Advogado :NEESKENS MARTINS CARRIJO E OUTRO(S)

00712-2006-053-18-00-0
Origem: 3ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-712/2006
Recorrente :PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S.A.
Advogado :CARLOS EDUARDO DA TRINDADE ROSA E OUTRO(S)
Recorrido :ANTÔNIO GOMES DA SILVA
Advogado :NIVALDO ANTÔNIO DA SILVA
Recorrido :PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

01826-2006-121-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-1826/2006
Recorrente :NUTRIVITY SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA.
Advogado :PAULO DE TARSO BORDON ARAÚJO E OUTRO(S)
Recorrido :JOANA D'ARC BORGES
Advogado :VALÉRIA DE OLIVEIRA FRANÇA DA SILVA DUCA

01544-2006-102-18-00-5
Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RT-1544/2006
Recorrente :FLÁVIA SOUZA SILVA CUNHA KRASUSKI
Advogado :ANA CAROLINA MORAES NUNES E OUTRO(S)
Recorrido :JUSIMEIRE VIEIRA FERREIRA
Advogado :TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

TOTAL DE PROCESSO(S) DISTRIBUÍDO(S) 315

DSRD - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU
RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA No. 11 / 2007

Em 02/02/2007, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, situado na Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, nesta Capital, foi realizado, nos termos dos arts. 26 e 27, §2º do Regimento Interno, em caráter extraordinário, o sorteio eletrônico do(s) seguinte(s) processo(s) para julgamento:

TRIBUNAL PLENO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) GENTIL PIO DE OLIVEIRA

MANDADO DE SEGURANÇA

00029-2007-000-18-00-8
Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - GOIÂNIA - RT-396/2005
Impetrante :MARYLÚCIA BERNARDES RODRIGUES
Advogado :ANNA CLÁUDYA FERREIRA DA MATA MACHADO VENTURA E OUTRO(S)
Impetrado :JUÍZO DA 7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

TOTAL DE PROCESSO(S) DISTRIBUÍDO(S) 1
DSRD - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU
RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA No. 12 / 2007

Em 07/02/2007, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, situado na Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, nesta Capital, foi realizado, nos termos dos arts. 26 e 27, §2º do Regimento Interno, em caráter extraordinário, o sorteio eletrônico do(s) seguinte(s) processo(s) para julgamento:

1ª TURMA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

AÇÃO CAUTELAR

00033-2007-000-18-00-6 (POR DEPENDÊNCIA AO RO-01283-2006-082-18-00-3)
Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-1283/2006
Autor :FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A
Advogado :CARLOS AUGUSTO FERREIRA DE VIVEIROS E OUTRO(S)
Réu :YASMINE EMÍLIA MATSUTANI

TOTAL DE PROCESSO(S) DISTRIBUÍDO(S) 1

1ª INSTÂNCIA

ATAS DE DISTRIBUIÇÃO – NOTIFICAÇÕES - EDITAIS

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 07/02/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
00.475/2007 CPEX 01 0.238/2007 N N
DORALICE SANTOS SALES
SOL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

00.467/2007 CP 02 0.234/2007 N N
GILMAR MENDES LOPES
CONSTRUTORA E ELETRICA SABA LTDA. (AZIZE SABA MATRAK)

AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES
00.469/2007 RT 01 0.236/2007 UNA 28/02/2007 13:50 SUMARÍSSIMO N N
GISLAINE SOUZA LIMA
ÉDNEI RIBEIRO SILVA JÚNIOR

ANA LÚCIA PINHEIRO REIS
00.476/2007 CP 02 0.239/2007 N N
JEFERSON ANDRADE EGYDIO
QUALITAS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. SYMON DE SOUZA COURY

ANADIR RODRIGUES DA SILVA
00.479/2007 CPEX 02 0.240/2007 N N
ROGERIO MAGALHAES DE ALMEIDA
ZELIO CANDIDO COSTA

GENI PRAXEDES
00.468/2007 CPEX 01 0.235/2007 N N
JOSÉ ALVES DA SILVA
BILEGO MORAES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

00.466/2007 RT 01 0.234/2007 UNA 27/03/2007 15:00 ORDINÁRIO N N
ANTÔNIO DAMILTON MOURA DA SILVA
GERDAU AÇOS LONGOS S.A.

HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
00.465/2007 RT 02 0.233/2007 UNA 06/03/2007 14:05 SUMARÍSSIMO N N
MARIA ELIZABETH MONTEIRO
BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.

HUDSON RESEDA
00.474/2007 CP 02 0.238/2007 N N
ANTÔNIO MARCOS DIAS BARRETO
ILPISA - IND. LATIC. PALMEIRA DOS ÍNDIOS S.A.

INGRID WERNICK
00.480/2007 CP 01 0.241/2007 N N
TENDTUDO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
LUIZ CÉSAR RODRIGUES DA SILVA

JAELITA MOREIRA DE OLIVEIRA
00.463/2007 RT 01 0.233/2007 UNA 28/02/2007 14:00 SUMARÍSSIMO N N
IODETE GONÇALVES MEDEIROS
LINDA PASSOS VALADARES

LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
00.461/2007 RT 02 0.230/2007 UNA 06/03/2007 13:50 SUMARÍSSIMO N N
WAGNER PEIXOTO COSTA
FACINIU'S INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA.

OSVALDO P. MARTINS
00.477/2007 RT 01 0.239/2007 UNA 28/02/2007 13:30 SUMARÍSSIMO N N
FRANCISCO LOPES DA SILVA
WAGNEL PEREIRA FONSECA

RICARDO VILLARES LANDULFO
00.478/2007 CP 01 0.240/2007 N N
MARILENE GONÇALVES DE OLIVEIRA
PRODATEC PROC. DADOS E CURSOS TEC. LTDA. E OUTROS(2)

RODRIGO FONSECA
00.462/2007 RT 02 0.231/2007 ORDINÁRIO N N
LUIZ EDUARDO VIEIRA DE ARAÚJO
FUNASA - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE + 001

RUBENS MENDONÇA
00.470/2007 RT 01 0.237/2007 UNA 28/02/2007 13:40 ORDINÁRIO S N
WESLEY ALVES DE SOUSA
DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. + 001

00.473/2007 RT 02 0.237/2007 UNA 07/03/2007 13:35 SUMARÍSSIMO S N
HELIO DE OLIVEIRA NASCIMENTO
DJ INCORPORAÇÕES E CONSTRUTORA LTDA.

00.471/2007 AINDAT 02 0.235/2007 ORDINÁRIO N N
JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO
MABEL - CIPA INDUSTRIAL DE PROD. ALIMENTARES LTDA.

SALET ROSSANA ZANCHETA
00.472/2007 RT 02 0.236/2007 UNA 07/03/2007 13:20 SUMARÍSSIMO N N
VERIANO RODRIGUES FONSECA
META LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

WELITON DA SILVA MARQUES
00.464/2007 RT 02 0.232/2007 ORDINÁRIO S N
DEVAIR DIVINO DE AGUIAR
VRC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. (SUCESSORA DE TIO JORGE IND. E COM. DE CEREAIS LTDA.) + 001

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 20

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 07/02/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
03.568/2007 ACPG 06 0.273/2007 INI 01/03/2007 09:25 ORDINÁRIO N N
LUMA AGROPECUÁRIA LTDA.
JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA

03.596/2007 CPEX 06 0.276/2007 N N
ELIAS MAZUR
CARLYLE QUEIROZ DE SOUZA

03.557/2007 CPEX 02 0.271/2007 N N
MARCIA VALENTIM DOS ANJOS
CNEC COLÉGIO CENECISTA SÃO SIMÃO - DONNOVANI SANTANNA E SILVA

03.559/2007 CPEX 07 0.274/2007 N N
ANTÔNIO DE JESUS PEREIRA ALMEIDA
ARCEL ENGENHARIA LTDA.

03.643/2007 RT 13 0.277/2007 UNA 01/03/2007 08:45 SUMARÍSSIMO N N
JUVÊNCIO HENRIQUE DE ARAÚJO BENEDITO
RÁPIDO ASSESSORIA POSTAL LTDA

03.605/2007 RT 06 0.272/2007 INI 26/02/2007 09:35 SUMARÍSSIMO N N
DEUSITA ALVES DA COSTA
D FERREIRA & SANTOS LTDA

03.562/2007 CPEX 09 0.271/2007 N N
CARLOS ANDRÉ DUDA
FREITAS MARQUES E MARQUES LTDA. N/P SOCIAS: CLAÚDIA REJANE DE FREITAS MARQUES E GERALDA OLIMPA DE FREITAS MARQUES

03.595/2007 RT 05 0.272/2007 UNA 23/02/2007 08:50 SUMARÍSSIMO N N
MARILZAN RODRIGUES DE BRITO
COMPANHIA DE SANAEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS

03.550/2007 CPEX 01 0.271/2007 N N
EVANI DA SILVA BRITO
CNEC COLÉGIO CENECISTA SÃO SIMÃO - DONNOVANI SANTANNA E SILVA

03.555/2007 CPEX 05 0.273/2007 N N
SANDRA MARIA MENDES
CNEC COLEGIO CENECISTA SAO SIMAO

03.556/2007 CPEX 08 0.280/2007 N N
TEREZA CRISTINA LIMA VANDERLEI
CNEC COLÉGIO CENECISTA SÃO SIMÃO - DONNOVANI SANTANNA E SILVA

03.560/2007 CPEX 12 0.271/2007 N N
UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL
CRISTINA ARAUJO QUINAN + 001

03.548/2007 RT 10 0.277/2007 UNA 26/02/2007 08:10 SUMARÍSSIMO S N
LEONARDO ROCHA MACHADO
COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA-COMURG

03.665/2007 RT 04 0.277/2007 UNA 16/03/2007 09:00 SUMARÍSSIMO N N
PAULIANA MACIEL AGUIAR REP/ POR VITÓRIA RODRIGUES MACIEL
VANUSA DOS SANTOS VIDAL

03.551/2007 CPEX 03 0.275/2007 N N
MARCOS ROGÉRIO ZARDETTI DA SILVA
EMPREZA SERVICE CENTER LTDA. REDECARD S.A.

03.549/2007 CP 12 0.270/2007 N N
ANTONIO JORGE MENEZES DE OLIVEIRA
CONSTRUTORA ATLANTA LTDA.

03.604/2007 CO 01 0.275/2007 ORDINÁRIO N N
CÉLIO DOS REIS OLIVEIRA
BANCO ITAÚ S.A.

03.554/2007 CPEX 13 0.272/2007 N N
SANDRA REGINA ARAÚJO DA SILVA
CNEC COLÉGIO CENECISTA SÃO SIMÃO - DONNOVANI SANTANNA E SILVA

03.594/2007 RT 02 0.270/2007 ORDINÁRIO N N
FLÁVIO LUCAS GOMES DOS SANTOS
SR PRATA COMERCIAL LTDA

03.553/2007 CPEX 11 0.270/2007 N N
ODÁCIO JOSE ANITELI
INSTITUTO EDUCACIONAL GETULIO VARGAS S.C LTDA. A/C SOCIA: MARIA FILOMENA RIBEIRO SEABRA

03.558/2007 CPEX 04 0.272/2007 N N
CARLOS ANTONIO SANTOS DE ALBUQUERQUE
AIRES MARTINS

03.552/2007 CP 10 0.278/2007 N N
DEMILSON DONISETE RAMOS
COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA

ALAOR ANTÔNIO MACIEL
03.578/2007 RT 04 0.273/2007 UNA 16/03/2007 10:30 ORDINÁRIO N N
JUDSON KENNEDY DA SILVA GOMES
ACAUÃ COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA.

ALEKSANDERS RODRIGUES
03.569/2007 RT 02 0.272/2007 ORDINÁRIO N N
FRANCISCO RIBEIRO CARVALHAES
RÁPIDO ARAGUAIA LTDA

AROLDO TEIXEIRA ROCHA
03.565/2007 RT 09 0.272/2007 UNA 28/02/2007 13:40 SUMARÍSSIMO N N
DOMINGOS FAUSTINO RIBEIRO
SEBASTIÃO FELIPE FERREIRA
03.563/2007 RT 05 0.274/2007 UNA 06/03/2007 14:20 ORDINÁRIO N N
CARLOS MOREIRA RIBEIRO
DEC BRASIL LTDA.

CARLOS BORGES DE OLIVEIRA
03.567/2007 RT 10 0.279/2007 UNA 05/03/2007 09:15 ORDINÁRIO S N
ALINY VITORINO DE AZEVEDO
TELEMONT- ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES

CESAR RIBEIRO BORGES
03.616/2007 RT 02 0.277/2007 SUMARÍSSIMO N N
EVA INÁCIO DA SILVA
SPECTRA SERVIÇOS LTDA. + 001

CICERO GOMES LAGE
03.570/2007 RT 11 0.271/2007 UNA 12/03/2007 15:05 SUMARÍSSIMO N N
LUCILENE GOMES FLEXA
MULTI SERVICE COURIER LTDA.

CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
03.579/2007 RT 08 0.281/2007 UNA 07/03/2007 15:00 SUMARÍSSIMO N N
EDILSON SOARES DE SOUSA
BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E SERVIÇOS LTDA.

03.581/2007 RT 04 0.274/2007 UNA 15/03/2007 14:15 SUMARÍSSIMO N N
DIOGENES MARTINS GONSALVES
BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E SERVIÇOS LTDA.

DOMINGOS DE SÁVIO PEREIRA
03.575/2007 AINDAT 09 0.274/2007 ORDINÁRIO N N
MARCELO DE JESUS
CONSTEL CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA. (REP. P/ CÉLIO EUSTÁQUIO DE MOURA E VILMA ALVES MUNDIM) + 001

DONALDO MESSIAS RODRIGUES
03.566/2007 RT 01 0.272/2007 UNA 01/03/2007 09:20 SUMARÍSSIMO N N
JOSE MARIA RODRIGUES DOS REIS
COMURG- CIA. DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

EDIMILSON MAGALHAES SILVA
03.547/2007 RT 13 0.271/2007 UNA 28/02/2007 10:50 SUMARÍSSIMO N N
WESLEY ALVES DE MORAES
REILA CALÇADOS LTDA.

FERNANDO RIOS DE BRITO MADUREIRA
03.576/2007 RT 02 0.273/2007 SUMARÍSSIMO N N
ADRIANA RIBEIRO CUNHA
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

03.584/2007 RT 09 0.275/2007 UNA 28/02/2007 14:00 SUMARÍSSIMO S N
FERNANDO LOPES DE OLIVEIRA
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

FRANCISLEY FERREIRA NERY
03.612/2007 RT 02 0.276/2007 ORDINÁRIO S N
AUGUSTO MARQUES DE JESUS FILHO
MISTER BIT TELEINFORMÁTICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

03.609/2007 RT 13 0.276/2007 UNA 28/02/2007 10:15 ORDINÁRIO N N
NOLDER LUIZ ESPÍNDOLA
ESTRELA PRESTSERVICE LTDA + 001

GECILDA FACCO CARGNIN
03.589/2007 AINDAT 02 0.275/2007 ORDINÁRIO N N
DANIELLE CRISTINA DA MOTA DE MORAIS + 001
JORGE FERNANDO BATISTA SANTOS + 001

GIOVANNY HEVERSON DE MELLO BUENO
03.545/2007 ACPG 03 0.274/2007 INI 07/03/2007 13:10 ORDINÁRIO N N
IMPACTO EXIBIDORA LTDA
CLEVES PIRES DA SILVA (ESPÓLIO DE)

GRÁCIA MARIA DE SOUZA
03.546/2007 RT 08 0.279/2007 INI 07/03/2007 13:30 ORDINÁRIO N N
VIVIANE VIEIRA FERREIRA
PONTO AUTOMÓVEIS + 001

HELMA FARIA CORRÊA
03.577/2007 RT 03 0.276/2007 UNA 27/02/2007 14:40 SUMARÍSSIMO N N
FRANCISCO JOSE MARQUES PÓVOA + 001
COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DE GOIÁS - CELG

ILTON FERNANDES DA MOTA
03.598/2007 RT 12 0.274/2007 INI 13/03/2007 14:00 SUMARÍSSIMO N N
MARIA MOREIRA DOS SANTOS
ATELIÊ AQUARELA (C A S DE LIMA)

INEZ PEREIRA LOPES
03.585/2007 RT 12 0.273/2007 INI 13/03/2007 13:50 ORDINÁRIO N N
SIRLENE MARTINS BORGES
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIA

03.587/2007 RT 05 0.275/2007 UNA 09/03/2007 11:35 ORDINÁRIO N N
RUBERVAL DA SILVA RODRIGUES
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIA

03.574/2007 RT 06 0.274/2007 ORDINÁRIO N N
ALMI FRANCISCO RAMALHO + 006
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
03.592/2007 RT 11 0.273/2007 UNA 13/03/2007 13:05 SUMARÍSSIMO N N
HUDSON ARAUJO SILVA
VETOR INDUSTRIAL

03.588/2007 RT 05 0.276/2007 UNA 06/03/2007 14:40 SUMARÍSSIMO N N
JAIR PERES DA SILVA
INFORTÉCNICA TELEFONIA E SERVIÇOS LTDA. + 001

03.590/2007 RT 06 0.275/2007 INI 01/03/2007 08:10 SUMARÍSSIMO N N
MÁRCIA BARBOSA
INFORMATICA TELEFONIA E SERVIÇOS LTDA. + 001

LERY OLIVEIRA REIS
03.620/2007 RT 12 0.275/2007 INI 13/03/2007 14:10 SUMARÍSSIMO N N
CLÁUDIO MOREIRA SANTOS
AMB CONSTRUTORA E INVESTIMENTOS LTDA.

LORENA CINTRA EL-AOUAR
03.586/2007 RT 01 0.273/2007 UNA 01/03/2007 09:45 SUMARÍSSIMO N N
GLEICY BEATRIZ MATEUS
MEGA PREST SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA. + 004

03.580/2007 RT 03 0.277/2007 INI 07/03/2007 13:20 ORDINÁRIO N N
JUCILENE MOREIRA GOMES
MEGA PREST SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA. + 004

LORENA CINTRA ELAOUAR
03.582/2007 RT 13 0.274/2007 UNA 28/02/2007 11:30 SUMARÍSSIMO S N
JOÃO BATISTA DOS REIS BESSA
ERIVALTE FERNANDO DA COSTA

LUSIANA ROSÁRIO CAMARGO PERILLO
03.613/2007 RT 01 0.276/2007 UNA 01/03/2007 14:30 ORDINÁRIO N N
FRANCISCO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR
SOLUÇÃO SEGURANÇA VIGILÂNCIA LTDA.

MARCELO EURÍPEDES
03.571/2007 RT 13 0.273/2007 UNA 28/02/2007 11:10 SUMARÍSSIMO N N
HÉLIO MARQUES DA SILVA
NOVO RITMO TRANSPORTES LTDA.

03.573/2007 RT 09 0.273/2007 UNA 13/03/2007 10:00 ORDINÁRIO N N
RONILDO DE SOUSA ALVES
QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

NELIANA FRAGA DE SOUSA
03.618/2007 RT 10 0.281/2007 UNA 09/03/2007 09:00 ORDINÁRIO N N
RUBENS RENATO PEREIRA DOS SANTOS
CERNE-CONSÓRCIO DE EMPRESA RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS + 001

03.601/2007 RT 11 0.274/2007 UNA 13/03/2007 13:20 ORDINÁRIO S N
GENESIO GERALDO FREIRES
CERNE - CONSÓRCIO DE EMPRESA RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS + 001

NELSON LOPES DE FIGUEIREDO
03.593/2007 AC 13 0.270/2007 ORDINÁRIO S N
MAIA E BORBA LTDA.
UNIÃO FEDERAL + 001

PAULO HENRIQUE CARVALHO PINHO
03.614/2007 RT 07 0.276/2007 INI 09/03/2007 08:05 ORDINÁRIO N N
CLEIDE LUCIA LOPES GONZAGA
ESTADO DE GOIÁS

PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
03.543/2007 RT 03 0.273/2007 INI 06/03/2007 13:40 ORDINÁRIO N N
WEFERSON SOUZA NUNES
GUARANY - TRANSPORTES E TURISMO LTDA

03.610/2007 RT 08 0.283/2007 INI 08/03/2007 13:45 ORDINÁRIO N N
ANDRÉIA BASTOS CRISTINIANO
FE PALAZZO IND. E COM. DE ROUPAS LTDA.

RAFAEL LARA MARTINS
03.611/2007 ET 11 0.275/2007 ORDINÁRIO S N
GILKA ALVES BARBOSA SALGADO RODRIGUES
ALDAIR GOMES DA SILVA FILHO (ESPÓLIO DE) REP/ P. MARGARETH ROSA DE LIMA GOMES

RAIMUNDO DE OLIVEIRA SILVA
03.606/2007 RT 04 0.275/2007 UNA 16/03/2007 08:45 SUMARÍSSIMO N N
IRANI MOREIRA DA SILVA
ANTÔNIO GARIBALDI VILA REAL

RODRIGO CHAFIC CINTRA EL-AOUAR
03.583/2007 RT 02 0.274/2007 ORDINÁRIO N N
ROGÉRIO FERRAZ DE LIMA
AUTO POSTO BOM TEMPO LTDA.

RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
03.591/2007 ADV 13 0.275/2007 SUMARÍSSIMO N N
TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
WANDERLEI JUSTINO DA SILVA

RUBENS MENDONÇA
03.607/2007 RT 08 0.282/2007 UNA 07/03/2007 14:40 SUMARÍSSIMO N N
MÁRCIA PETRONILIA DE SOUSA CONCEIÇÃO
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SAFITA LTDA.

03.603/2007 RT 10 0.280/2007 UNA 26/02/2007 08:15 SUMARÍSSIMO N N
LUIS NONATO DO NASCIMENTO FILHO
BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.

03.602/2007 RT 03 0.278/2007 UNA 12/03/2007 14:10 SUMARÍSSIMO N N
MARLENE PEREIRA DA SILVA
ELETROENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

SALET ROSSANA ZANCHETA
03.599/2007 RT 06 0.277/2007 INI 01/03/2007 09:30 ORDINÁRIO S N
JOÃO PEDRO RODRIGUES PAZ
VIVO - TELEGOIÁS CELULAR S.A + 001

SAMUEL BALDUINO PIRES DA SILVA
03.544/2007 RT 10 0.276/2007 UNA 23/02/2007 08:20 SUMARÍSSIMO N N
AGENILDO FRANCISCO DE SOUZA
GILDENIR DO ROSÁRIO SILVA

VALDECY DIAS SOARES
03.615/2007 RT 04 0.276/2007 UNA 29/03/2007 15:45 ORDINÁRIO N N
LUCIMAR DO VALE MENDES SANTOS
AMERICEL S.A. + 001

WALDSON MARTINS BRAGA
03.619/2007 RT 05 0.278/2007 UNA 06/03/2007 15:20 SUMARÍSSIMO N N
ANA KATIA FERREIRA DE CARVALHO
COMERCIAL DE ALIMENTOS MONTEMAR LTDA. + 001

03.597/2007 RT 07 0.275/2007 INI 22/02/2007 08:20 ORDINÁRIO N N
CLEBER VIDAL PEREIRA
BF UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA.

WELITON DA SILVA MARQUES
03.561/2007 RT 12 0.272/2007 INI 13/03/2007 13:30 SUMARÍSSIMO N N
ERIVALDO SILVÉRIO DE JESUS
WAL-MART BRASIL LTDA.

03.572/2007 RT 11 0.272/2007 UNA 12/03/2007 15:25 ORDINÁRIO N N
FERNANDO SALVADOR CÂNDIDO
SB TRANSPORTES LTDA.

WELLINGTON ALVES RIBEIRO
03.608/2007 RT 09 0.276/2007 UNA 13/03/2007 10:30 ORDINÁRIO N N
MARCELO JESUS LEITE
UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

03.617/2007 RT 05 0.277/2007 UNA 06/03/2007 15:00 ORDINÁRIO N N
ADELI RODRIGUES CHAVES
UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
03.600/2007 RT 01 0.274/2007 UNA 01/03/2007 10:10 ORDINÁRIO N N
JOSÉ FELIX DA SILVA
HELIOS COLETIVOS E CARGAS LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 79

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE RIO VERDE
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 07/02/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
00.504/2007 CPEX 02 0.251/2007 N N
ANTÔNIO LUIZ GOMES DA COSTA
KADE - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

ANDREINA BARBOSA B. DO PRADO
00.501/2007 RT 02 0.250/2007 INI 06/03/2007 15:50 ORDINÁRIO S N
WESLEY RIBEIRO PAULA
ADEILSON

CLODOALDO SANTOS SERVATO
00.500/2007 CP 01 0.251/2007 N N
PAULO SÉRGIO DOS SANTOS
SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS

IDALIDES APARECIDA DE FÁTIMA
00.489/2007 RT 01 0.246/2007 UNA 28/02/2007 14:15 SUMARÍSSIMO N N
LAURO FERREIRA GUIMARÃES JÚNIOR
CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.

IL CLEMENTINO MARQUES FILHO
00.493/2007 RT 02 0.245/2007 UNA 06/03/2007 11:00 SUMARÍSSIMO N N
OTÁVIO DE OLIVEIRA
ROGÉRIO WAGNER DO AMARAL FILHO + 001

00.492/2007 RT 01 0.248/2007 UNA 28/02/2007 14:00 SUMARÍSSIMO N N
SIRLEIDE DO NASCIMENTO SILVA
ROGÉRIO WAGNER DO AMARAL FILHO + 001

00.491/2007 RT 02 0.244/2007 UNA 06/03/2007 10:30 SUMARÍSSIMO N N
ADRIANO SILVA OLIVEIRA
ROGÉRIO WAGNER DO AMARAL FILHO + 001

SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES
00.503/2007 RT 01 0.253/2007 INI 07/03/2007 13:50 ORDINÁRIO N N
ROMES MOURA DOS SANTOS
AGROPECUÁRIA PRIMAVERA LTDA. + 003

00.502/2007 RT 01 0.252/2007 UNA 05/03/2007 14:45 SUMARÍSSIMO S N
JOÃO MARIA LOPES DOS SANTOS
EURÍPEDES NUNES DA SILVA E CIA LTDA.

SEBASTIÃO GONZAGA
00.488/2007 RT 02 0.243/2007 UNA 06/03/2007 10:00 SUMARÍSSIMO N N
LEILA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA
MEIMEI PEREIRA FREITAS TOMAS

00.487/2007 RT 02 0.242/2007 INI 01/03/2007 14:30 ORDINÁRIO N N
APARECIDA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA
ARIOVALDO APARECIDO SOARES + 001

00.486/2007 RT 01 0.245/2007 UNA 28/02/2007 14:30 SUMARÍSSIMO N N
CHARLOS ANTÔNIO FREITAS PEREIRA
AURELINO FERREIRA DE ANDRADE

SUELY ROSA BESSA SILVA
00.505/2007 RT 01 0.254/2007 UNA 05/03/2007 14:30 SUMARÍSSIMO N N
ANDERSON ALVES GODOI
ANTÔNIO LINS DE ALBUQUERQUE

00.506/2007 RT 02 0.252/2007 UNA 06/03/2007 13:30 SUMARÍSSIMO N N
VALDIRENE PAULINA SIQUEIRA
EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA.

TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
00.499/2007 RT 02 0.249/2007 UNA 06/03/2007 13:00 SUMARÍSSIMO S N

PAULO JOSÉ DE LIMA
OLIVEIRA MELO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

00.496/2007 AINDAT 02 0.247/2007 ORDINÁRIO N N
FRANCISCO DE ASSIS SILVA
SS ADMINISTRADORA DE FRIGORÍFICO LTDA. + 001

00.497/2007 RT 01 0.250/2007 UNA 01/03/2007 09:45 SUMARÍSSIMO N N
JUCILEI DOS SANTOS GOMES
JUAREZ MENDES MELO

00.494/2007 RT 01 0.249/2007 INI 06/03/2007 13:30 ORDINÁRIO N N
DOMINGOS PEREIRA DOS SANTOS
POUSADA MONTE SIÃO LTDA.

00.498/2007 RT 02 0.248/2007 INI 06/03/2007 15:40 ORDINÁRIO N N
MARIA APARECIDA RODRIGUES MARTINS MACHADO
ANTÔNIO PAULA FERREIRA

00.495/2007 RT 02 0.246/2007 UNA 06/03/2007 11:30 SUMARÍSSIMO S N
MARCOLINO DIVINO DE OLIVEIRA
EDVALDO LOPES DE ALMEIDA + 002

VALDIR MIRANDA DE MORAES
00.490/2007 ACPG 01 0.247/2007 INI 06/03/2007 13:40 ORDINÁRIO N N
VERDÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.
PAULO BATISTA DE CARVALHO

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 21

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 02/02/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
00.332/2007 RT 01 0.332/2007 UNA 22/02/2007 13:31 SUMARÍSSIMO N N
ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO
WALDEIR DE TAL

ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
00.338/2007 ACCS 01 0.338/2007 UNA 28/02/2007 09:45 SUMARÍSSIMO N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
JOÃO CÂNDIDO DE QUEIROZ

ELCIO BERQUO CURADO BROM
00.333/2007 AIND 01 0.333/2007 ORDINÁRIO N N
FAUSTO RODRIGUES DA CUNHA + 003
ESPÓLIO DE ERLY SILVA LEITE

JANIRA NEVES COSTA
00.357/2007 RT 01 0.357/2007 INI 07/03/2007 13:15 ORDINÁRIO N N
RICARDO GOMES DA SILVA
GELNEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
00.350/2007 ACCS 01 0.350/2007 UNA 05/03/2007 11:00 SUMARÍSSIMO N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
HELIOBERTO DIAS

00.351/2007 ACCS 01 0.351/2007 UNA 06/03/2007 08:01 SUMARÍSSIMO N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
SANDOVAL DA SILVA FERRO

00.354/2007 ACCS 01 0.354/2007 UNA 06/03/2007 08:45 SUMARÍSSIMO N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
JOSÉ DANIEL DONATO

00.353/2007 ACCS 01 0.353/2007 UNA 06/03/2007 08:31 SUMARÍSSIMO N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ANTÔNIO CARMO DA SILVEIRA

00.348/2007 ACCS 01 0.348/2007 UNA 05/03/2007 10:31 SUMARÍSSIMO N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
JOSÉ WILSON DE SOUZA

00.349/2007 ACCS 01 0.349/2007 UNA 05/03/2007 10:45 SUMARÍSSIMO N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
JOÃO LOPES VALADÃO

00.352/2007 ACCS 01 0.352/2007 UNA 06/03/2007 08:15 SUMARÍSSIMO N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
RODOLFO JOSÉ DE MOURA

00.347/2007 ACCS 01 0.347/2007 UNA 05/03/2007 10:15 SUMARÍSSIMO N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
JOSÉ RAMOS DOS SANTOS

00.355/2007 ACCS 01 0.355/2007 UNA 06/03/2007 09:01 SUMARÍSSIMO N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
VALDINEO ANTÔNIO DE SIQUEIRA

00.346/2007 ACCS 01 0.346/2007 UNA 05/03/2007 10:01 SUMARÍSSIMO N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
GERALDO FERREIRA GONTIJO

LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
00.344/2007 ACCS 01 0.344/2007 UNA 05/03/2007 09:31 SUMARÍSSIMO N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ANTÔNIO RODRIGUES DA COSTA

00.342/2007 ACCS 01 0.342/2007 UNA 05/03/2007 09:01 SUMARÍSSIMO N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
NILTON MADALENO PEREIRA

00.337/2007 ACCS 01 0.337/2007 UNA 28/02/2007 09:30 SUMARÍSSIMO N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
OSVALDO PEREIRA MACHADO

00.336/2007 ACCS 01 0.336/2007 UNA 28/02/2007 09:15 SUMARÍSSIMO N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
SEBASTIÃO MARTINS ALVES

00.341/2007 ACCS 01 0.341/2007 UNA 28/02/2007 10:31 SUMARÍSSIMO N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
MARLI INÁCIA DA SILVA

00.345/2007 ACCS 01 0.345/2007 UNA 05/03/2007 09:45 SUMARÍSSIMO N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
WANDA MARIA GOMES

00.340/2007 ACCS 01 0.340/2007 UNA 28/02/2007 10:15 SUMARÍSSIMO N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
NEILOR LUIZ FERREIRA

00.335/2007 ACCS 01 0.335/2007 UNA 28/02/2007 09:00 SUMARÍSSIMO N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ANICÉSIO MARQUES BARBOSA

00.334/2007 ACCS 01 0.334/2007 UNA 28/02/2007 08:46 SUMARÍSSIMO N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
JOSÉ DOS REIS NETO

00.339/2007 ACCS 01 0.339/2007 UNA 28/02/2007 10:00 SUMARÍSSIMO N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
BENTO JOSÉ DA SILVA

00.343/2007 ACCS 01 0.343/2007 UNA 05/03/2007 09:15 SUMARÍSSIMO N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
OCESINO ALVES DA COSTA

SAULO HILÁRIO DA SILVA ARAÚJO
00.356/2007 RT 01 0.356/2007 INI 07/03/2007 13:00 ORDINÁRIO N N
JANAIR DE SOUZA SILVA
PERSA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 26

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 1930/2007
Processo Nº: RT 01219-1991-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: NADIA VAZ DE ALMEIDA E OUTROS + 010
ADVOGADO....: LEONI RIBEIRO ADORNELAS
RECLAMADO(A): SOCIEDADE EDUCACIONAL ALVORADA LTDA + 002
ADVOGADO....: DIRCEU PARREIRA GOMES
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Exequente da certidão de fls.1612, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 2007/2007
Processo Nº: RT 01522-1992-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO GOMES PATRIOTA
ADVOGADO....: RENATO TEODORO DE CARVALHO JUNIOR
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A + 002
ADVOGADO....: ALEXANDRE PRUDENTE MARQUES
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Exequente dos Embargos à Execução, por cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 1998/2007
Processo Nº: RT 01194-1992-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: AUGUSTA SANTANA DE JESUS RUA 08,
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): 03-K INCORPORADORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA + 002

ADVOGADO....: HAMILTON BORGES GOULART
DESPACHO: Vista ao Exequente da peça de fls. 280/289, por cinco dias.

Notificação Nº: 1981/2007
Processo Nº: RT 00240-1996-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: VIRGILIO ANTONIO CARDOSO
ADVOGADO....: JOÃO ELES MOREIRA
RECLAMADO(A): PIMENTEL PRODUTOS ALIMENTICIOS
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
DESPACHO: Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução previdenciária em R$ 66,38, sem prejuízo das atualizações cabíveis. Intime-se a Executada, assinando-lhe o prazo de 10 dias para comprovar o referido recolhimento, sob pena de execução. Advirto a Executada de que a ausência de pagamento espontâneo, acarretando a expedição de mandado executivo, implicará em cobrança de custas executivas (R$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT). INTIME-SE O EXECUTADO.

Notificação Nº: 1991/2007
Processo Nº: RT 01154-1996-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCELINA RODRIGUES AIRES DA SILVA
ADVOGADO....: RAIMUNDO MENDES DE SOUZA
RECLAMADO(A): RESTAURANTE E LANCHONETE CHEIRO VERDE
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS CARDOSO DA SILVA
DESPACHO: Intime-se a Exeqüente a carrear aos autos os documentos constitutivos da Executada e/ou informar nos autos o nº do CNPJ, no prazo de cinco dias. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 1944/2007
Processo Nº: RT 01343-1996-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: WELLINGTON ARAUJO DA PAZ
ADVOGADO....: RENATO TEODORO DE CARVALHO JUNIOR
RECLAMADO(A): G SHOCK SOM LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Tomar ciência do ofício da 28ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ, cujo inteiro teor é o seguinte: No interesse do processo supra, informo a V.Exª., para que seja dada ciência às partes, que foi designado 26/02/2007 às 14:00 horas, para realização do leilão, caso não haja licitantes fica desde já designado o dia 28/02/2007, às 14:00 horas, na Av. Venezuela 03 salas 517/518, Centro, NC. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 1989/2007
Processo Nº: RT 01292-1999-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CELICE CAZIMIRO DE SOUZA
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): ENGOPE EMPRESA CENTRO OESTE DE PESQUISA E ESTATISTICA LTDA/JOSE DA COSTA FREITAS
ADVOGADO....: HÉLIO AILTON PEDROZO
DESPACHO: Intime-se a Exeqüente a carrear aos autos os documentos constitutivos da Executada e/ou informar nos autos o nº do CNPJ, no prazo de cinco dias. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 1942/2007
Processo Nº: RT 01334-1999-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ERIVAN FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ONOMAR AZEVEDO GONDIM
RECLAMADO(A): A L J COM TURISMO E BEBIDAS LTDA N/P JOSE LUCIO FARIAS DA SILVA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para tomar ciência da Carta Precatória devolvida, devendo o mesmo requerer o que entender de direito. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 1983/2007
Processo Nº: RT 01457-1999-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEUSA CANDIDA DE SOUZA
ADVOGADO....: MARLENE MOREIRA FARINHA LEMOS
RECLAMADO(A): NEDER FRANK ROCHA + 002
ADVOGADO....: ARNALDO JOAO PACHECO
DESPACHO: Intime-se a Executada a carrear aos autos a documentação solicitada pelo INSS, sob pena de prosseguimento da execução. Para tanto, assino o prazo de 10 (dez) dias. INTIME-SE A EXECUTADA.

Notificação Nº: 1984/2007
Processo Nº: RT 01457-1999-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEUSA CANDIDA DE SOUZA
ADVOGADO....: MARLENE MOREIRA FARINHA LEMOS
RECLAMADO(A): NEDER FRANK ROCHA+001 + 002
ADVOGADO....: ARNALDO JOAO PACHECO
DESPACHO: Intime-se a Executada a carrear aos autos a documentação solicitada pelo INSS, sob pena de prosseguimento da execução. Para tanto, assino o prazo de 10 (dez) dias. INTIME-SE A EXECUTADA.

Notificação Nº: 1985/2007
Processo Nº: RT 01457-1999-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEUSA CANDIDA DE SOUZA
ADVOGADO....: MARLENE MOREIRA FARINHA LEMOS
RECLAMADO(A): NILO JOSE ROCHA + 002
ADVOGADO....: ARNALDO JOAO PACHECO
DESPACHO: Intime-se a Executada a carrear aos autos a documentação solicitada pelo INSS, sob pena de prosseguimento da execução. Para tanto, assino o prazo de 10 (dez) dias. INTIME-SE A EXECUTADA.

Notificação Nº: 1941/2007
Processo Nº: RT 01174-2002-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRO NERI DOS SANTOS
ADVOGADO....: NILVA MENDES DO PRADO
RECLAMADO(A): MALHARIA MANZ LTDA + 001
ADVOGADO....: ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para tomar ciência da Carta Precatória devolvida, devendo o mesmo requerer o que entender de direito. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 1927/2007
Processo Nº: RT 01719-2002-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: HERMES RABELO COSTA
ADVOGADO....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS
RECLAMADO(A): ANTONIO CARLOS RODRIGUES
ADVOGADO....: EDSON DIAS MIZAEL
DESPACHO: Considerando o teor da decisão de fls .252, nada mais resta a deliberar. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 1940/2007
Processo Nº: RT 00054-2003-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRA ARAUJO SILVA
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): CONVIBRAS CONSERVACAO DE BRASILIA LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para tomar ciência do ofício de fls.246, da 20ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 1997/2007
Processo Nº: RT 00158-2003-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: RONEI ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: ALEXANDRE IUNES MACHADO
RECLAMADO(A): LINCE VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA + 005
ADVOGADO....: DIVINO DUARTE DE SOUZA
DESPACHO: Condiciono a expedição de ofício a cartórios à indicação do imóvel que pretende diligenciar. Intime-se o Exeqüente, dando-se vista da peça de fls. 237/239, por cinco dias. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 1949/2007
Processo Nº: EAC 00602-2003-001-18-00-6 1ª VT
EXEQUENTE...: EDVALDO SILVA NASCIMENTO
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
EXECUTADO(A): KAMY INCORPORADORA LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 1990/2007
Processo Nº: RT 00852-2003-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: DEUSMIRO EVANGELISTA + 001
ADVOGADO....: BALTAZIVAR DOS REIS SILVA
RECLAMADO(A): FRANCISCO SALES DA MATA
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE DO PRADO PIMENTA
DESPACHO: Fica a Executada intimada para informar nos autos o endereço da Agência Rural.

Notificação Nº: 1999/2007
Processo Nº: RT 01386-2003-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ADELINA SILVA ALONSO
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): SKY TRANSPORTES E TURISMO LTDA + 003
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
DESPACHO: Intime-se a Exeqüente a informar nos autos, no prazo de cinco dias, o endereço completo dos co-proprietários do imóvel que pretende ser levado à praça novamente, a fim de que não haja nulidades no procedimento. Registre-se que não há se falar em intimação por edital, uma vez que para o exercício do direito de preferência o co-proprietário deve ser efetivamente intimado, não havendo previsão expressa de lei admitindo a intimação ficta. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 1978/2007
Processo Nº: RT 01585-2003-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: SILVIO PEREIRA LIMA
ADVOGADO....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
RECLAMADO(A): VASP- VIACAO AERIA SAO PAULO S/A
ADVOGADO....: DANIELLE PARREIRA BELO
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Exequente dos Embargos à Execução, por cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 2003/2007
Processo Nº: ACP 01661-2003-001-18-00-1 1ª VT
CONSIGNANTE..: BANCO ITAU S A
ADVOGADO.....: ARMANDO CAVALANTE
CONSIGNADO(A): FRANCISCO AUGUSTO DE MORAIS JUNIOR
ADVOGADO.....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
DESPACHO: Fica o Consignante intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o Alvará para levantamento, que encontra-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Consignante.

Notificação Nº: 1948/2007
Processo Nº: RT 00058-2005-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: DERCÍLIO DIAS CAETANO
ADVOGADO....: OTACÍLIO PRIMO ZAGO JUNIOR
RECLAMADO(A): PROSEGUR BRASIL S.A TRANSPORTE DE VALORES E SEGURANÇA
ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO: Compulsando os autos, observa-se que não há comprovante nos autos que o bloqueio noticiado às fls. 343 tenha sido transferido para conta à disposição deste Juízo. Assim, oficie-se à instituição financeiro subscritora do ofício de fls. 343 autorizando o desbloqueio do valor ali noticiado. Quanto ao valor referente ao depósito de fls. 345, note-se que este foi direcionado aos recolhimentos efetuados às fls. 852. INTIMEM-SE

Notificação Nº: 2001/2007
Processo Nº: RT 01092-2005-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: HELDO PEREIRA LIMA
ADVOGADO....: JOAO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): AUTO POSTO OESTE LTDA
ADVOGADO....: ALEXANDRE FERREIRA FILHO
DESPACHO: Homologo a atualização da conta, fixando o valor da execução previdenciária em R$639,06, sem prejuízo das atualizações cabíveis, na forma da lei. Intime-se a Executada, assinando-lhe prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento, sob pena de prosseguimento da execução. INTIME-SE A EXECUTADA.

Notificação Nº: 1926/2007
Processo Nº: RT 01770-2005-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLO SERGIO FRANCO
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
DESPACHO: Observando a planilha de fls. 272, observa-se que o Reclamante não considerou os valores comprovados às fls. 249/253, razão pela qual não pode-se admitir tais valores. Deverá o Reclamante primeiramente informar as razões das diferenças que pretende cobrar, bem como comprovar nos autos que compareceu à Reclamada a fim de ser reintegrado, sob pena de indeferimento da indenização substitutiva. Intimem-se.

Notificação Nº: 2000/2007
Processo Nº: RT 00228-2006-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: REINES MANOEL DOS SANTOS COELHO
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO SILVEIRA RESENDE LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ante o teor da certidão de fls. 82, resta prejudicado o pedido de fls. 104. Intime-se o Exeqüente a retirar sua CTPS na Secretaria desta Vara. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 1967/2007
Processo Nº: RT 00386-2006-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL LIMA DE SOUZA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): QUALLITTY COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o RECLAMANTE intimado para comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara de Goiânia-GO, sita à Av. T-01, Esq. C/T-51, Setor Bueno, Goiânia-GO, para receber a CTPS, já devidamente anotada, no prazo de cinco dias. INTIME-SE O RECLAMANTE.

Notificação Nº: 1975/2007
Processo Nº: RT 00655-2006-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDIR VIEIRA DE SOUSA
ADVOGADO....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES
RECLAMADO(A): EMPRESA DE TRANSPORTES ATLAS LTDA.
ADVOGADO....: DEOLINDO JOSÉ DE FREITAS JÚNIOR
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Reclamante do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamado, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 1987/2007
Processo Nº: RT 01108-2006-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ROSIMEIRE TARGINO DA SILVA
ADVOGADO....: WILSON DE OLIVEIRA TELES
RECLAMADO(A): MARIA APARECIDA CARDOSO DIAS + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Como se depreende dos prontuários juntados às fls. 62/63, os veículos indicados pelo Exeqüente não integram, a rigor, o patrimônio do Executado, já que sobre ele pende alienação fiduciária em garantia. Sabendo que o domínio resolúvel do bem alienado permanece ligado ao credor fiduciário, até o total resgate das prestações a cargo do devedor, é inarredável a conclusão de que apenas os direitos do Executado junto ao credor fiduciário, consubstanciado no valor das prestações pagas, poderão ser objeto de constrição. Destarte, caso o Exeqüente persista em seu intento de penhorar os direitos do devedor fiduciário, inobstante as sabidas dificuldades na satisfação de seu direito por esse caminho - como nos mostra a experiência forense - deverá apresentar a correta qualificação do credor fiduciário, em 30 dias, a fim de que o mesmo possa ter ciência dos seguintes atos de execução. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 1970/2007
Processo Nº: RT 01165-2006-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ELPÍDIO JOSÉ DE SOUZA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA GO COMURG
ADVOGADO....: VALDIR FERREIRA
DESPACHO: Fica a Executada ciente de que o depósito recursal foi convertido em penhora, até o limite do crédito exequendo R$1.417,78. Intime-se a Executada.

Notificação Nº: 1943/2007
Processo Nº: RT 01248-2006-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO DA SILVA FALEIRO
ADVOGADO....: COSMO CIPRIANO VENANCIO
RECLAMADO(A): BAURUENSE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARIOLICE BOEMER
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Reclamante do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamado, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 1982/2007
Processo Nº: CS 01570-2006-001-18-01-1 1ª VT
EXEQUENTE...: WANDEIR BARBOSA CINTRA
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
EXECUTADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA-COMURG
ADVOGADO....: MARIA MARCIANO DA SILVA
DESPACHO: Homologo o cálculo de liquidação apresentado pela Contadoria, fixando a condenação em R$2.231,33, sem prejuízo das atualizações cabíveis, na forma da lei. Em virtude na natureza da verba deferida, não há incidência de contribuição previdenciária. Considerando que o depósito recursal é suficiente para garantir o total da execução, a execução provisória perde seu objeto, razão pela qual aguarde-se o trânsito em julgado do decisum. Intimem-se.

Notificação Nº: 1968/2007
Processo Nº: RT 01622-2006-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEONICE GARCIA DE PAULA DANTAS
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): TELELISTAS (REGIAO 2) LTDA + 001
ADVOGADO....: HELIO DOS SANTOS DIAS
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Reclamado do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamado.

Notificação Nº: 1969/2007
Processo Nº: RT 01622-2006-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEONICE GARCIA DE PAULA DANTAS
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. TELEGOIÁS + 001
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Reclamado do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamado.

Notificação Nº: 1929/2007
Processo Nº: ACP 01705-2006-001-18-00-6 1ª VT
CONSIGNANTE..: BODY BRASIL INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ROUPAS LTDA.
ADVOGADO.....: HERMETO DE CARVALHO NETO
CONSIGNADO(A): WALDETE DA COSTA LOPES
ADVOGADO.....: KÁTIA COSTA GOMES
DESPACHO: Nos termos da Resolução CODEFAT nº 467/05, art. 4º, IV, uma vez preenchidos os requisitos legais, a simples apresentação da sentença transitada em julgado é suficiente para a comprovação dos requisitos previstos no art. 3º da mesma Resolução. Com efeito, reconsidero a decisão de fls. 73, no que se refere ao seguro-desemprego. Expeça-se certidão narrativa com o fito de a Exeqüente habilitar-se no Seguro-Desemprego. Ressalte-se que eventual indenização substitutiva do seguro-desemprego só será deferida se apresentada prova da recusa do órgão do Ministério do Trabalho em proceder à respectiva habilitação, bem como se constatado o nexo causal entre a omissão da Reclamada e a referida impossibilidade de recebimento do seguro-desemprego. Entregue a aludida certidão, voltem os autos conclusos para o arbitramento da multa alusiva ao FGTS. Intimem-se.

Notificação Nº: 1980/2007
Processo Nº: ACP 01705-2006-001-18-00-6 1ª VT
CONSIGNANTE..: BODY BRASIL INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ROUPAS LTDA.
ADVOGADO.....: HERMETO DE CARVALHO NETO
CONSIGNADO(A): WALDETE DA COSTA LOPES
ADVOGADO.....: KÁTIA COSTA GOMES
DESPACHO: Fica o Consignado intimado para comparecer nesta Secretaria, para receber a certidão que se encontra na contracapa dos autos.

Notificação Nº: 1979/2007
Processo Nº: RT 01930-2006-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JAIR DA SILVA NEIVA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): DÁRIO JARDIM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. + 001
ADVOGADO....: ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Reclamante dos Recursos Ordinários interpostos pelos Reclamados, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 1939/2007
Processo Nº: RT 01940-2006-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: FLÁVIO MESSIAS TIAGO
ADVOGADO....: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: FLÓRENCE SOARES SILVA
DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo: Isto posto, CONHEÇO dos Embargos de Declaração opostos por JULIO CEZAR ALVES MACHADO, e, no mérito, DOU-LHES PROVIMENTO, para prestar esclarecimentos, nos termos da fundamentação supra. Intimem-se.

Notificação Nº: 1947/2007
Processo Nº: RT 01940-2006-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: FLÁVIO MESSIAS TIAGO
ADVOGADO....: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: FLÓRENCE SOARES SILVA
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Reclamante do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamado, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 2002/2007
Processo Nº: RT 02009-2006-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIAS FRANCISCO ROSA
ADVOGADO....: CHRISTIANE MOYA INACIO FERREIRA
RECLAMADO(A): CLUBE SOCIAL FEMININO
ADVOGADO....: JOAO BATISTA DE OLIVEIRA
DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: ISTO POSTO, julgam-se PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar a Reclamada CLUBE SOCIAL FEMININO a pagar ao Reclamante ELIAS FRANCISCO ROSA, após o trânsito em julgado da presente sentença, as verbas deferidas na fundamentação, que fica fazendo parte do presente dispositivo. Juros de mora e correção monetária na forma da lei. Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença. Custas, pela Reclamada, no importe de R$54,00, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R$2.700,00, exclusivamente para tal fim. Deverão ser deduzidas as contribuições previdenciárias e do imposto de renda, onde cabíveis, devendo a Reclamada comprovar nos autos o recolhimento das mesmas, no prazo legal, sob pena de execução das contribuições previdenciárias. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 1933/2007
Processo Nº: RT 02057-2006-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: FABÍOLA RIBEIRO DE FRIAS
ADVOGADO....: ANDRÉ SOUSA CARNEIRO
RECLAMADO(A): LAVORO - JL YAMIN & CIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: SÉRGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo: Posto isso, CONHEÇO dos Embargos de Declaração opostos por JL Yamin & CIA LTDA e, no mérito, NEGO-LHES PROVIMENTO, nos termos da fundamentação acima. Intimem-se.

Notificação Nº: 1934/2007
Processo Nº: RT 02057-2006-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: FABÍOLA RIBEIRO DE FRIAS
ADVOGADO....: ANDRÉ SOUSA CARNEIRO
RECLAMADO(A): REMANTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. + 001
ADVOGADO....: CARLOS EDUARDO MANSUR RIOS
DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo: Posto isso, CONHEÇO dos Embargos de Declaração opostos por JL Yamin & CIA LTDA e, no mérito, NEGO-LHES PROVIMENTO, nos termos da fundamentação acima. Intimem-se.

Notificação Nº: 1938/2007
Processo Nº: RT 02104-2006-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: GLEIFA SOARES DA SILVA
ADVOGADO....: SÉRBIO TÉLIO TAVARES VITORINO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: JORGE JUGMANN NETO
DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo: ISTO POSTO, conheço dos Embargos de Declaração e nego-lhes provimento, sancionando a Embargante com multa de 1% sobre o valor da causa, nos termos da fundamentação. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 1995/2007
Processo Nº: CCS 02250-2006-001-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: EURÍPEDES BARSANULFO LIMA
RÉU(RÉ).: RICARDO LEITE DE FIGUEIREDO
ADVOGADO: .
DESPACHO: Deixo de receber o recurso interposto pela Autora, eis que intempestivo. Note-se que a decisão foi prolatada na audiência do dia 23.01.2007, tendo a Autora saído ciente, de forma que o prazo expirou-se em 31.01.2007. Porém, o recurso apenas foi interposto em 05.02.2007. Intimem-se.

Notificação Nº: 1931/2007
Processo Nº: RT 02261-2006-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: WELSON XAVIER DE ARAÚJO
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): XEROX DO BRASIL LTDA. + 001
ADVOGADO....: MAIRA LIMA DE ALMEIDA
DESPACHO: Vista ao RECLAMADO, da petição de fls. 307/365 e documentos que acompanham, no prazo de cinco dias. INTIME-SE O RECLAMADO.

Notificação Nº: 1925/2007
Processo Nº: CCS 00011-2007-001-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGA DO ESTADO DE GOIÁS - SETCEG
ADVOGADO: RAFAEL LARA MARTINS
RÉU(RÉ).: CONE SUL TRANSPORTES & REMOÇÃO
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ciente da r. sentença em 24/01/2007 (quarta-feira), conforme ata de fls. 34, constata-se a intempestividade dos Embargos de Declaração, interpostos pelo Autor, pois só protocolizados em 30/01/2007, ou seja, após o quinquídio legal, que se findou em 29 de janeiro de 2007. Por conseguinte, NÃO CONHEÇO dos Embargos de Declaração opostos, em função de sua intempestividade, pressuposto objetivo de admissibilidade. INTIME-SE O AUTOR

Notificação Nº: 1928/2007
Processo Nº: CCS 00012-2007-001-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGA DO ESTADO DE GOIÁS - SETCEG
ADVOGADO: RAFAEL LARA MARTINS
RÉU(RÉ).: POWER TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO: Deixo de executar o valor relativo às custas processuais, ante o que dispõe a Portaria nº 49/2004, do Ministério da Fazenda. Prejudicado o pedido de fls. 13/14. Intime-se o Autor

Notificação Nº: 1986/2007
Processo Nº: CCS 00023-2007-001-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: JULIANA MARTINS DOS REIS
RÉU(RÉ).: VANESSA CALDAS
ADVOGADO: .
DESPACHO: Mantenho o posicionamento anterior. Intime-se o Autor.

Notificação Nº: 1966/2007
Processo Nº: CAU 00027-2007-001-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: RAIMUNDO DE OLIVEIRA LIMA
ADVOGADO: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES
RÉU(RÉ).: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA
DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Ação Cautelar, cujo inteiro teor é o seguinte: Ante o exposto, devido à inadequação do meio processual utilizado, o Autor é carecedor de interesse processual, razão pela qual extingo o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC. Custas no importe de R$300,00, calculadas sobre o valor da causa, pelo autor, isento. Intimem-se.

Notificação Nº: 2004/2007
Processo Nº: RT 00105-2007-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA LUCIANA DE SOUSA OLIVEIRA GOMES
ADVOGADO....: LEONIA MACHADO PIMENTA BUENO
RECLAMADO(A): CRISTIANE RABELO DOS SANTOS RIOS + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: Ante o exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados na presente demanda,para condenar os

Reclamados CRISTIANE RABELO DOS SANTOS RIOS e GLAUKSTON BATISTA RIOS a pagarem à Reclamante MARIA LUCIANA DE SOUSA OLIVEIRA GOMES, as parcelas indicadas na fundamentação, que passa a integrar o presente decisum para todos os efeitos legais. Deverá a Reclamada, outrossim, efetuar as anotações na CTPS da Autora, de acordo com os dados acima. As parcelas ora deferidas deverão ser apuradas em regular liquidação de sentença, por cálculos. Juros e correção monetária na forma da lei. Comprovem os Reclamados o recolhimento das contribuições previdenciárias e do imposto de renda, sob pena de execução quanto às primeiras e de comunicação à Receita Federal em relação ao segundo, autorizadas as deduções dos valores a cargo da Reclamante. Custas pelos Reclamados, no importe de R$100,00, calculadas sobre o valor de R$5.000,00, provisoriamente arbitrado à condenação. Oficiem-se o INSS, a CEF e a DRT. Intimem-se.

Notificação Nº: 1992/2007
Processo Nº: RT 00256-2007-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JEOVANY ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): EUFRÁSIO VEÍCULOS LTDA. N/P JOSÉ MARCOS MONTEIRO + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Considerando que já designada a audiência para oferecimento da defesa, tendo em vista sua proximidade e sendo certo que o contraditório deverá ser obedecido como regra geral, a ser excepcionada somente em situações extremas, quando a citação das Reclamadas puder comprometer a eficácia do provimento antecipatório, hipótese não vislumbrada no caso presente, ficará a análise desse pedido postergada para o momento posterior à integração das Reclamadas à relação processual, possibilitando-lhes o exercício do direito de defesa. Intimem-se.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 097/2007
PROCESSO Nº RT 01990-1981-001-18-00-6
Reclamante(s) : DIVINO SABA
Reclamado(a)(s) : CURSO CIDADE DE GOIANIA S/C LTDA
O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) DIVINO SABA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: Manifestar-se, de forma conclusiva, no prazo de 30(trinta), sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005). E para que chegue ao seu conhecimento de DIVINO SABA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Seis dias do mês de Fevereiro de Dois mil e Sete.
NARAYANA TEIXEIRA HANNAS
JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 097/2007
PROCESSO Nº RT 01990-1981-001-18-00-6
Reclamante(s) : DIVINO SABA
Reclamado(a)(s) : CURSO CIDADE DE GOIANIA S/C LTDA
O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) DIVINO SABA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: Manifestar-se, de forma conclusiva, no prazo de 30(trinta), sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005). E para que chegue ao seu conhecimento de DIVINO SABA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Seis dias do mês de Fevereiro de Dois mil e Sete.
NARAYANA TEIXEIRA HANNAS
JUÍZA DO TRABALHO
PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 096/2007
PROCESSO Nº RT 02112-1983-001-18-00-0
Reclamante(s) : JOAO BATISTA FREITAS ALVES
Reclamado(a)(s) : FRIGORIFICO CENTRO OESTE LTDA
O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) JOÃO BATISTA FREITAS ALVES, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: Manifestar-se, de forma conclusiva, no prazo de 30(trinta), sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005). E para que chegue ao seu conhecimento JOÃO BATISTA FREITAS ALVES, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Seis dias do mês de Fevereiro de Dois mil e Sete.
NARAYANA TEIXEIRA HANNAS
JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 096/2007
PROCESSO Nº RT 02112-1983-001-18-00-0
Reclamante(s) : JOAO BATISTA FREITAS ALVES
Reclamado(a)(s) : FRIGORIFICO CENTRO OESTE LTDA
O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) JOÃO BATISTA FREITAS ALVES, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: Manifestar-se, de forma conclusiva, no prazo de 30(trinta), sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005). E para que chegue ao seu conhecimento JOÃO BATISTA FREITAS ALVES, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Seis dias do mês de Fevereiro de Dois mil e Sete.
NARAYANA TEIXEIRA HANNAS
JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 099/2007
PROCESSO Nº RT 00612-1996-001-18-00-1
Reclamante(s) : JORGE OVELAR DO NASCIMENTO
Reclamado(a)(s) : A.M. FARIA E FILHO
O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) JORGE OVELAR DO NASCIMENTO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: Manifestar-se, de forma conclusiva, no prazo de 30(trinta), sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005). E para que chegue ao seu conhecimento de JORGE OVELAR DO NASCIMENTO, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Seis dias do mês de Fevereiro de Dois mil e Sete.
NARAYANA TEIXEIRA HANNAS
JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 099/2007
PROCESSO Nº RT 00612-1996-001-18-00-1
Reclamante(s) : JORGE OVELAR DO NASCIMENTO
Reclamado(a)(s) : A.M. FARIA E FILHO
O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) JORGE OVELAR DO NASCIMENTO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: Manifestar-se, de forma conclusiva, no prazo de 30(trinta), sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005). E para que chegue ao seu conhecimento de JORGE OVELAR DO NASCIMENTO, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Seis dias do mês de Fevereiro de Dois mil e Sete.
NARAYANA TEIXEIRA HANNAS
JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 103/2007
PROCESSO Nº RT 01314-1998-001-18-00-0
Reclamante(s) : ANGELA MARIA PREISIGHE DOMINGOS
Reclamado(a)(s) : 3 R BATATA FRITA
O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) ANGELA MARIA PREISIGHE DOMINGOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: Manifestar-se, de forma conclusiva, no prazo de 30(trinta), sobre o

prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005). E para que chegue ao seu conhecimento de ANGELA MARIA PREISIGHE DOMINGOS, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Seis dias do mês de Fevereiro de Dois mil e Sete.
NARAYANA TEIXEIRA HANNAS
JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 103/2007
PROCESSO Nº RT 01314-1998-001-18-00-0
Reclamante(s) : ANGELA MARIA PREISIGHE DOMINGOS
Reclamado(a)(s) : 3 R BATATA FRITA
O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) ANGELA MARIA PREISIGHE DOMINGOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: Manifestar-se, de forma conclusiva, no prazo de 30(trinta), sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005). E para que chegue ao seu conhecimento de ANGELA MARIA PREISIGHE DOMINGOS, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Seis dias do mês de Fevereiro de Dois mil e Sete.
NARAYANA TEIXEIRA HANNAS
JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 104/2007
PROCESSO Nº RT 01827-1998-001-18-00-1
Exeqüente(s) : MARCELIO INACIO DE OLIVEIRA
Executado(a)(s) : INDUSTRIA E COMERCIO DE COUROS ANICUNS
O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) MARIA CÉLIA LEÃO NETO, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R$ 14.684,10 (QUATORZE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS), correspondente ao principal sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos. E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s) MARIA CÉLIA LEÃO NETO, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Seis dias do mês de Fevereiro de Dois mil e Sete.
NARAYANA TEIXEIRA HANNAS
JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 104/2007
PROCESSO Nº RT 01827-1998-001-18-00-1
Exeqüente(s) : MARCELIO INACIO DE OLIVEIRA
Executado(a)(s) : INDUSTRIA E COMERCIO DE COUROS ANICUNS
O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) MARIA CÉLIA LEÃO NETO, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R$ 14.684,10 (QUATORZE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS), correspondente ao principal sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos. E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s) MARIA CÉLIA LEÃO NETO, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Seis dias do mês de Fevereiro de Dois mil e Sete.
NARAYANA TEIXEIRA HANNAS
JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 100/2007
PROCESSO Nº RT 00565-1999-001-18-00-9
Reclamante(s) : EDNAIR ALVES DE ALENCAR
Reclamado(a)(s) : INDUSFILTRO COMERCIO DE FILTROS E BEBEDOUROS LTDA/ PROP. JOSÉ M. DA SILVA.
O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) EDINAIR ALVES DE ALENCAR, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: Manifestar-se, de forma conclusiva, no prazo de 30(trinta), sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005). E para que chegue ao seu conhecimento EDINAIR ALVES DE ALENCAR, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Seis dias do mês de Fevereiro de Dois mil e Sete.
NARAYANA TEIXEIRA HANNAS
JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 100/2007
PROCESSO Nº RT 00565-1999-001-18-00-9
Reclamante(s) : EDNAIR ALVES DE ALENCAR
Reclamado(a)(s) : INDUSFILTRO COMERCIO DE FILTROS E BEBEDOUROS LTDA/ PROP. JOSÉ M. DA SILVA.
O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) EDINAIR ALVES DE ALENCAR, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: Manifestar-se, de forma conclusiva, no prazo de 30(trinta), sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005). E para que chegue ao seu conhecimento EDINAIR ALVES DE ALENCAR, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Seis dias do mês de Fevereiro de Dois mil e Sete.
NARAYANA TEIXEIRA HANNAS
JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 102/2007
PROCESSO Nº RT 00140-2000-001-18-00-4
Reclamante(s) : ANTONIO GERALDO DA SILVA
Reclamado(a)(s) : JOAO BATISTA
O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) ANTÔNIO GERALDO DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: Manifestar-se, de forma conclusiva, no prazo de 30(trinta), sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005). E para que chegue ao seu conhecimento de ANTÔNIO GERALDO DA SILVA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Seis dias do mês de Fevereiro de Dois mil e Sete.
NARAYANA TEIXEIRA HANNAS
JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 102/2007
PROCESSO Nº RT 00140-2000-001-18-00-4
Reclamante(s) : ANTONIO GERALDO DA SILVA
Reclamado(a)(s) : JOAO BATISTA
O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) ANTÔNIO GERALDO DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: Manifestar-se, de forma conclusiva, no prazo de 30(trinta), sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005). E para que chegue ao seu conhecimento de ANTÔNIO GERALDO DA SILVA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Seis dias do mês de Fevereiro de Dois mil e Sete.
NARAYANA TEIXEIRA HANNAS
JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 098/2007
PROCESSO Nº RT 01184-2003-001-18-00-4
Reclamante(s) : LUIZ CONCEICAO SANTIAGO
Reclamado(a)(s) : VIIVANE FEREIRA COSTA (CASA DE MASSAGEM)
O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) LUIZ CONCEIÇÃO SANTIAGO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: Manifestar-se, de forma conclusiva, no prazo de 30(trinta), sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005). E para que chegue ao seu conhecimento de LUIZ CONCEIÇÃO SANTIAGO, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Seis dias do mês de Fevereiro de Dois mil e Sete.
NARAYANA TEIXEIRA HANNAS
JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 098/2007
PROCESSO Nº RT 01184-2003-001-18-00-4
Reclamante(s) : LUIZ CONCEICAO SANTIAGO

Reclamado(a)(s) : VIIVANE FEREIRA COSTA (CASA DE MASSAGEM)
O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) LUIZ CONCEIÇÃO SANTIAGO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: Manifestar-se, de forma conclusiva, no prazo de 30(trinta), sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005). E para que chegue ao seu conhecimento de LUIZ CONCEIÇÃO SANTIAGO, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Seis dias do mês de Fevereiro de Dois mil e Sete.
NARAYANA TEIXEIRA HANNAS
JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 106/2007
PROCESSO Nº RT 00223-2006-001-18-00-9
Reclamante: MILTON JOSÉ DE CASTRO
Reclamado: SÉTIMA DO BRASIL LTDA
Exeqüente(s) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Executado(a)(s) : SÉTIMA DO BRASIL LTDA.
O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) SÉTIMA BRASIL LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R$ 865,43 (OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), valor atualizado até o dia 30/11/2006, correspondente a Contribuição Previdenciária e custas sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos. E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s) SÉTIMA BRASIL LTDA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Seis dias do mês de Fevereiro de Dois mil e Sete.
NARAYANA TEIXEIRA HANNAS
JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 106/2007
PROCESSO Nº RT 00223-2006-001-18-00-9
Reclamante: MILTON JOSÉ DE CASTRO
Reclamado: SÉTIMA DO BRASIL LTDA
Exeqüente(s) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Executado(a)(s) : SÉTIMA DO BRASIL LTDA.
O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) SÉTIMA BRASIL LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R$ 865,43 (OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), valor atualizado até o dia 30/11/2006, correspondente a Contribuição Previdenciária e custas sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos. E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s) SÉTIMA BRASIL LTDA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Seis dias do mês de Fevereiro de Dois mil e Sete.
NARAYANA TEIXEIRA HANNAS
JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 092/2007
PROCESSO Nº RT 00238-2007-001-18-00-8
Reclamante(s) : ROBERTO SOUZA SILVA
Reclamado(a)(s) : COOPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SEVIÇOS MULTIDICIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS
O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) notificado(a)(s) COOPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDICIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer (em) perante esta PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE **GOIÂNIA-GO, em 27/02/2007 às 09h20, acompanhado(a)(s) de Advogado(s), trazendo suas** testemunhas, sob pena de preclusão, para a audiência relativa à reclamação trabalhista que lhe foi proposta, onde deverá apresentar defesa (art. 847/CLT) com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845/CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da lei (art. 844/CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. ROBERTO SOUZA SILVA, brasileiro, casado, rodoviário, portador do C.P.F. de nº 764.198.861-04, C.I. de 088.272-GO, CTPS de n. 49.,227-00025-GO e PIS de n. 124.010.701.43, residente e domiciliado à Rua T-40, Qd.07, Lt.27, Casa 03, Setor Bueno, Goiânia, Goiás, neste ato assistido pelo SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS NO ESTADO DE GOIÁS por seu procurador constituído (m.j.), advogado empregado e indicado pelo ente de classe ora assistente, regularmente inscrito em seu órgão de classe, estabelecido com escritório profissional junto ao departamento jurídico da referida entidade sindical situada à Rua T-36 nº 2.601, Setor Bueno, Tel.: 281-7022, CEP.: 74.230-010, Goiânia - Go., onde recebe as comunicações de estilo, vem, na forma da lei, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, propor a presente AÇÃO RECLAMATÓRIA TRABALHISTA em desfavor da COOPRESGO – COOPERATIVA DE TRABALHO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MUTIDICIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, atualmente em lugar incerto e não sabido, motivo pela qual deverá ser Notificada via de Edital, nos termos do artigo 231, do CPC, e da METROBUS - TRANSPORTE COLETIVO S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.392.459/0001-03, estabelecida com sede à Rua Patriarca nº 299, Vila Regina, CEP.: 74.453-610, nesta Capital, pelos motivos e fatos de direito que passa a expor, para, ao final pedir: (...) 12 - DO PEDIDO. Face ao exposto, com base na Constituição Federal, Convenções Coletivas de Trabalho, Consolidação das Leis do Trabalho, Enunciados do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, além das demais disposições legais aplicáveis à espécie, diante de toda a fundamentação exposta e como conseqüência da despedida lesiva aos direitos do reclamante violando dispositivos trabalhistas e constitucionais, PEDE: a)seja reconhecida e declarada relação empregatícia que existiu entre as partes e a declaração de nulidade da contratação de mão de obra via de supostas "cooperativas de trabalhadores" bem como à declaração da aplicabilidade das CCTs dos autos, no mínimo, observando o principio da norma mais benéfica, por sentença a ser proferida por este MM. Juízo, determinado-se à primeira reclamada para que proceda com as devidas anotações na CTPS do obreiro e, subsidiariamente da Segunda em caso de inadimplência da Primeira, comunicando-se especialmente ao Ministério Público do Trabalho, Delegacia Regional do Trabalho e ao Instituto Nacional de Seguridade Social, para os devidos fins administrativos e previdenciários; b)seja reconhecida e declarada responsabilidade subsidiária da Segunda reclamada nas obrigações trabalhistas contraídas pela Primeira Reclamada, em caso de inadimplência da primeira, considerando ter sido a Segunda Reclamada foi a beneficiária direta dos serviços prestados pelo obreiro, condenando-a subsidiariamente em todas as obrigações advindas, por meio de sentença a ser proferida por este Ilustríssimo Juízo, especialmente quanto à fraude das supostos "cooperativas de trabalhadores"; c) condenação da primeira reclamada no pagamento das verbas salariais e rescisórias devidas e, subsidiariamente da Segunda reclamada, em caso de inadimplência da primeira, deduzindo-se quaisquer valores comprovadamente quitados; tais como: salário relativo ao mês de fevereiro de 2.005 (integral), aviso prévio, pagamento das férias relativo ao período aquisitivo de 2.004/2.005, proporcional (10/12 avos), com o acréscimo legal de seu 1/3 constitucional, o 13º salário relativo ao ano de 2.004, proporcional (07/12 avos), o 13º salário relativo ao ano de 2.005, também proporcional (03/12 avos), observando a repercussão do aviso prévio, a comprovação dos depósitos do FGTS de 8% (oito por cento), relativos a todo o período contratual, com acréscimo de 40% (quarenta por cento), em decorrência da despedida imotivada, com liberação do TRCT no código 01 (zero um), sob pena de pagamento de indenização compensatória substitutiva aos depósitos, artigo 186, do Código Civil, que perfazem um valor total de R$ 3.396,00 (três mil trezentos e noventa e seis reais), tudo devidamente apurado em conformidade com o resumo de cálculo em anexo; d) condenação da primeira reclamada no pagamento das horas extras trabalhadas, e, subsidiariamente da Segunda reclamada, em caso de inadimplência da primeira, que perfazem um total de noventa e sete (97) mensais, durante o todo o período contratual, todas com acréscimo do adicional de 50% (cinqüenta por cento) e em dobro nas laboradas durante os feriados, sendo que estas perfazem um total de quarenta e duas (42) mensais, com repercussão nos repousos semanais remunerados e incidências nas verbas salariais e rescisórias de direito; tais como: aviso prévio, nas férias e seu 1/3 constitucional, nos 13º salários, nos depósitos do FGTS de 8% (oito por cento) e na sua multa de 40% (quarenta por cento), de todo o pacto laboral, que perfazem um valor total de R$ 4.293,00 (quatro mil duzentos e noventa e três reais), tudo em conformidade com o resumo de cálculo em anexo; e) condenação da Primeira reclamada no pagamento das horas extras trabalhadas decorrentes da não concessão do intervalo de repouso e alimentação, instituída no artigo 71, da CLT, conforme a Orientação Jurisprudencial de n. 307, do TST e, subsidiariamente da Segunda reclamada, em caso de inadimplência da primeira, que perfazem um total de vinte e oito (28) ao mês, todas com acréscimo do adicional de 50% (cinqüenta por cento) e em dobro nas laboradas durante os feriados, que perfazem um total de seis (6) ao mês, com repercussão nos repousos semanais remunerados e incidências nas verbas salariais e rescisórias de direito; tais como: aviso prévio, nas férias e seu 1/3 constitucional, nos 13º salários, nos depósitos do FGTS de 8% (oito por cento) e na sua multa de 40% (quarenta por cento), de todo o pacto laboral, que perfazem um valor total de R$ 1.223,00 (hum mil duzentos e vinte três reais), tudo devidamente apurado em conformidade com o resumo de cálculo em anexo; f) condenação da Primeira reclamada no pagamento do Adicional de Noturno de 20% (vinte por cento), sobre as horas consideradas como noturnas, que perfazem um total de quarenta e duas (42) ao mês, e, subsidiariamente da Segunda reclamada, em caso de inadimplência da primeira, durante todo o pacto laboral, com repercussão nos repousos semanais remunerados e incidências nas verbas salariais e rescisórias de direito; tais como: aviso prévio, nas férias e seu 1/3 constitucional, nos 13º salários, nos depósitos do FGTS de 8% (oito por cento) e na sua multa de 40% (quarenta por cento), que perfazem um valor total de R$ 896,00 (oitocentos e seis reais), tudo devidamente apurado em conformidade com o resumo de cálculo em anexo; g) condenação da primeira

reclamada no pagamento dos feriados laborados em dobro, e, subsidiariamente da Segunda reclamada, em caso de inadimplência da primeira, que perfazem um total de quarenta e duas (28) horas mensais, valores que deverão integrar a remuneração do obreiro para efeito de cálculos rescisórios, incidindo nas seguintes verbas trabalhistas e rescisórias: Aviso prévio, Repouso semanal remunerado, Décimo terceiro salário, Remuneração de férias, Depósitos do FGTS e multa de 40% (quarenta por cento), horas extras e demais verbas de caráter salarial, tudo de todo o pacto laboral, que perfazem um valor total de R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais), tudo devidamente apurado em conformidade com o resumo de cálculo em anexo; h) condenação da primeira reclamada no pagamento indenização compensatória substitutiva ao beneficio do Auxílio-Alimentação, e, subsidiariamente da Segunda reclamada, em caso de inadimplência da primeira, previsto na Cláusula 5.1, do Aditivo a CCT, na forma pecuniária, no valor atualizado de R$ 150,00 (cento e vinte reais), que perfazem um valor total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), tudo devidamente apurado em conformidade com o resumo de cálculo em anexo; i) condenação da primeira reclamada no pagamento indenização compensatória substitutiva ao benefício do Passe-Livre, e, subsidiariamente da Segunda reclamada, em caso de inadimplência da primeira, previsto na Cláusula 4.3 das CCTs, na forma pecuniária mínima de doze (12) passagens diárias, por tratar-se de benefício de passe livre, no valor de R$ 1,80 (um real e oitenta centavos) cada, que perfazem um valor total de R$ 3.672,00 (três mil seiscentos e setenta e dois reais), tudo devidamente apurado em conformidade com o resumo de cálculo em anexo; j) condenação da primeira reclamada no pagamento de indenização compensatória substitutiva ao Benefício do Plano de Saúde e, subsidiariamente da Segunda reclamada, em caso de inadimplência da primeira, conforme a Cláusula 4.1, da CCT, no valor de seis mensal de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais) ao mês, que perfazem um valor total de R$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais), tudo devidamente apurado em conformidade como resumo de cálculo em anexo; k) condenação da primeira reclamada na obrigação de entregar os formulários próprios ao recebimento do benefício do seguro-desemprego e, subsidiariamente da Segunda reclamada, em caso de inadimplência da primeira, sob pena de no caso de negativa pagar indenização compensatória substitutiva ao mesmo, na proporção de quatro (4) parcelas, em conformidade com a legislação pertinente, artigos 186 e 927, do Código Civil Pátrio, que perfazem um valor total de R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), tudo devidamente apurado em conformidade com o resumo de cálculo em anexo; l) condenação da primeira reclamada no pagamento da multa do artigo 477, da CLT, pelo atraso na quitação das verbas salariais e rescisórias devidas ao obreiro e, subsidiariamente da Segunda reclamada, em caso de inadimplência da primeira, que perfaz um valor total de R$ 641,00 (seiscentos e quarenta e um reais), tudo apurado em conformidade com o resumo de cálculo em anexo; m) requer a aplicação do artigo 467, da CLT, sobre as parcelas consideradas como incontroversas, caso a primeira reclamada não efetue a quitação das mesmas em audiência preliminar e subsidiariamente das Segunda reclamada, as verbas de caráter alimentar, e ainda as rescisórias, especialmente as requeridas no item "c", da presente peça, em conformidade com a nova redação estabelecida pela Lei 10.272 de 05 de outubro de 2001, ao referido instrumento legal; n) seja concedida a Assistência Judiciária Trabalhista Gratuita ao reclamante, em conformidade com as Leis 1.060/50, 5.584/70 e 7.115/83, por tratar-se de pessoa juridicamente necessitada, conforme a declaração de miserabilidade jurídica acostada a presente peça; o) seja a primeira reclamada condenada no pagamento de verba assistencial na base de 15% (quinze por cento) sobre o valor devido ao reclamante, e subsidiariamente da Segunda reclamada, em caso de inadimplência da primeira, posto que atendidos os pressupostos das Leis 1.060/50, 5.584/70 e 7.115/83, que perfazem um valor total de R$ 3.154,00 (três mil cento e cinqüenta e quatro reais), tudo apurado em conformidade com o resumo de cálculo em anexo; e p) requer, finalmente, sejam as reclamadas notificadas, na forma da lei, para comparecerem perante esse MM. Juízo, em dia e hora previamente designados, para audiência de conciliação e julgamento, contestando a presente, querendo, ficando, ainda, citadas para os demais atos e termos, até final decisão, pena de revelia e confissão ficta e, afinal, seja julgado totalmente procedente os pedidos, acrescido de correção monetária e juros de mora. 13 - DAS PROVAS / DO VALOR DA CAUSA. Termos em que protestando pela produção de todas as provas em direito admitidas, juntada de novos documentos, perícias e outros, caso necessários, inclusive pelo depoimento pessoal dos representantes legais das reclamadas e que desde de já requer sob pena de confissão ficta e, como de direito dá-se à presente o valor de R$ 16.982,00 (dezesseis mil novecentos e oitenta e dois reais), em atenção aos artigos 258 e 259 do Código de Processo Civil Pátrio. E para que chegue ao conhecimento do (a) (s) reclamado (a) (s) COOPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDICIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Cinco dias do mês de Fevereiro de Dois mil e Sete.
NARAYANA TEIXEIRA HANNAS
JUÍZA DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 1639/2007
Processo Nº: RT 02960-1985-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: ARLETE DE AZEVEDO + 003
ADVOGADO....: JOÃO CLÁUDIO BATISTA PRADO
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIAS (PROCURADORIA GERAL DO ESTADO)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos... O Estado de Goiás sustentou, através do petitório de fls. 106/118, a prescrição intercorrente dos créditos executados nos presentes autos. Intimados os exeqüentes (fls.120/122), apenas a credora Arlete de Azevedo se manifestou (fl. 126). É o relatório. Passo a decidir. Alegou o executado, como visto, a presença da prescrição intercorrente, afirmando que o processo permaneceu paralisado por mais de 18 anos, devido a inércia dos exeqüentes, que deveria ter fornecidos os dados necessários à formação de ofício precatório. Embora o tema seja bastante controvertido, filio-me àqueles que entendem, apesar dos termos do Enunciado nº 114 do C. TST, ser possível a existência da prescrição intercorrente no processo trabalhista em situação excepcional. Todavia, para o reconhecimento da prescrição em tela, é necessário que a prescrição tenha ocorrido antes de iniciada a execução trabalhista em si, o se dá por ocasião do acertamento da conta de liquidação, bem como que a paralisação da execução tenha ocorrido por culpa do credor, o qual, com sua inércia, impossibilitou o prosseguimento do feito. Em favor dessa tese encontra-se, por exemplo, o magistério de Francisco Antônio de Oliveira, que em sua obra Comentários aos Enunciados do TST, leciona: "Entendemos que, excepcionalmente, poderá haver a possibilidade de declarar-se a prescrição intercorrente durante a fase dita de acertamentos (liquidação de sentença), também dita por alguns de pré-execução. Tal se dará quando em havendo sentença ilíquida com trânsito em julgado, o credor, com advogado devidamente constituído ou assistido por sindicato, não providencia a liquidação (acertamentos) dentro de dois anos. Tem-se que a prescrição intercorrente não ocorre após a citação" (Editora Revista dos Tribunais, São Paulo, 1991, p. 114). Também neste sentido o seguinte aresto: 'PRESCRIÇÃO DA EXECUÇÃO TRABALHISTA E PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE.A prescrição intercorrente somente pode ocorrer no curso da execução trabalhista, em havendo paralisação da mesma, por mais de dois anos, por culpa exclusiva do autor. Ainda que o entendimento jurisprudencial sedimentado no Enunciado nº 114 do C. TST seja no sentido de ser aquela inaplicável na Justiça do Trabalho, entendemos que a mesma foi expressamente contemplada pelo legislador no parágrafo 1º do artigo 884 da CLT, ao dispor que a matéria de defesa será restrita às alegações de cumprimento da decisão ou do acordo, quitação ou prescrição da dívida (grifo nosso), eis que o dispositivo somente pode referir-se à prescrição intercorrente, haja vista que a ordinária apenas pode ser argüida na fase de conhecimento - inadmissível que é a modificação ou inovação da sentença exeqüenda, na fase de liquidação do julgado -, ex vi do parágrafo 1º do artigo 879 da CLT. Tratando-se, porém, de reclamatória em que sequer foi dado início aos atos de liquidação de julgado, em face da inércia do reclamante em apresentar os cálculos pertinentes, por quase nove (09) anos, a hipótese é de prescrição da execução trabalhista, cujo termo inicial é o trânsito em julgado da sentença exeqüenda e que se finda após o lapso temporal de dois anos, de acordo com o disposto no artigo 7º, XXIX, da Constituição Federal. Inteligência da Súmula 150 do C. STF." (TRT da 15ª Reg. - 3ª T. - Processo Número: 01509-1992-029-15-00-7 AP - Acórdão: 09264/2003 - Relator: Juíza ANA PAULA PELLEGRINA LOCKMANN - Data de Publicação: DOE 11/04/2003). Observa-se, in casu, que homologados os cálculos na fl. 35, verso, determinou-se a citação da empresa executada, o que ocorreu conforme fl.37. Do acima relatado, observa-se que a execução esteve paralisada sim, mas após a citação do devedor, hipótese para a qual o art. 40 da Lei 6830/80 estabelece a suspensão do processo de execução, durante o qual não corre prazo de prescrição. À vista destas considerações, como o processo trabalhista já se encontrava na fase de execução, têm-se que, no caso concreto, não é cabível o instituto da prescrição intercorrente, pois aplicá-se a Lei 6.830/80, que estabelece a suspensão do processo, por prazo indeterminado. Logo, inexiste prescrição intercorrente a ser pronunciada. Após o decurso do prazo de recurso desta decisão, atualize-se a conta de liquidação, no que se refere aos três primeiros exeqüentes, dando ciência às partes do cálculo, pelo prazo preclusivo de 05 dias. Decorrido in albis este, expeça-se a competente RPV-Requisição de Pequeno Valor. Intimem-se às partes.

Notificação Nº: 1640/2007
Processo Nº: RT 02960-1985-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: JAIRTON JOSE DO CARMO + 003
ADVOGADO....: MARIA DAS GRAÇAS PINTO COELHO
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIAS (PROCURADORIA GERAL DO ESTADO)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos... O Estado de Goiás sustentou, através do petitório de fls. 106/118, a prescrição intercorrente dos créditos executados nos presentes autos. Intimados os exeqüentes (fls.120/122), apenas a credora Arlete de Azevedo se manifestou (fl. 126). É o relatório. Passo a decidir. Alegou o executado, como visto, a presença da prescrição intercorrente, afirmando que o processo permaneceu paralisado por mais de 18 anos, devido a inércia dos exeqüentes, que deveria ter fornecidos os dados necessários à formação de ofício precatório. Embora o tema seja bastante controvertido, filio-me àqueles que entendem, apesar dos termos do Enunciado nº 114 do C. TST, ser possível a existência da prescrição intercorrente no processo trabalhista em situação excepcional. Todavia, para o reconhecimento da prescrição em tela, é necessário que a prescrição tenha ocorrido antes de iniciada a execução trabalhista em si, o se dá por ocasião do acertamento da conta de liquidação, bem como que a paralisação da execução tenha ocorrido por culpa do credor, o qual, com sua inércia, impossibilitou o prosseguimento do feito. Em favor dessa tese encontra-se, por exemplo, o magistério de Francisco Antônio de Oliveira, que em sua obra Comentários aos Enunciados do TST, leciona: "Entendemos que, excepcionalmente, poderá haver a possibilidade de declarar-se a prescrição intercorrente durante a fase dita de acertamentos (liquidação de sentença), também dita por alguns de pré-execução. Tal se dará quando em havendo

sentença ilíquida com trânsito em julgado, o credor, com advogado devidamente constituído ou assistido por sindicato, não providencia a liquidação (acertamentos) dentro de dois anos. Tem-se que a prescrição intercorrente não ocorre após a citação" (Editora Revista dos Tribunais, São Paulo, 1991, p. 114). Também neste sentido o seguinte aresto: 'PRESCRIÇÃO DA EXECUÇÃO TRABALHISTA E PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE.A prescrição intercorrente somente pode ocorrer no curso da execução trabalhista, em havendo paralisação da mesma, por mais de dois anos, por culpa exclusiva do autor. Ainda que o entendimento jurisprudencial sedimentado no Enunciado nº 114 do C. TST seja no sentido de ser aquela inaplicável na Justiça do Trabalho, entendemos que a mesma foi expressamente contemplada pelo legislador no parágrafo 1º do artigo 884 da CLT, ao dispor que a matéria de defesa será restrita às alegações de cumprimento da decisão ou do acordo, quitação ou prescrição da dívida (grifo nosso), eis que o dispositivo somente pode referir-se à prescrição intercorrente, haja vista que a ordinária apenas pode ser argüida na fase de conhecimento - inadmissível que é a modificação ou inovação da sentença exeqüenda, na fase de liquidação do julgado -, ex vi do parágrafo 1º do artigo 879 da CLT. Tratando-se, porém, de reclamatória em que sequer foi dado início aos atos de liquidação de julgado, em face da inércia do reclamante em apresentar os cálculos pertinentes, por quase nove (09) anos, a hipótese é de prescrição da execução trabalhista, cujo termo inicial é o trânsito em julgado da sentença exeqüenda e que se finda após o lapso temporal de dois anos, de acordo com o disposto no artigo 7º, XXIX, da Constituição Federal. Inteligência da Súmula 150 do C. STF." (TRT da 15ª Reg. - 3ª T. - Processo Número: 01509-1992-029-15-00-7 AP - Acórdão: 09264/2003 - Relator: Juíza ANA PAULA PELLEGRINA LOCKMANN - Data de Publicação: DOE 11/04/2003). Observa-se, in casu, que homologados os cálculos na fl. 35, verso, determinou-se a citação da empresa executada, o que ocorreu conforme fl.37. Do acima relatado, observa-se que a execução esteve paralisada sim, mas após a citação do devedor, hipótese para a qual o art. 40 da Lei 6830/80 estabelece a suspensão do processo de execução, durante o qual não corre prazo de prescrição. À vista destas considerações, como o processo trabalhista já se encontrava na fase de execução, têm-se que, no caso concreto, não é cabível o instituto da prescrição intercorrente, pois aplicá-se a Lei 6.830/80, que estabelece a suspensão do processo, por prazo indeterminado. Logo, inexiste prescrição intercorrente a ser pronunciada. Após o decurso do prazo de recurso desta decisão, atualize-se a conta de liquidação, no que se refere aos três primeiros exeqüentes, dando ciência às partes do cálculo, pelo prazo preclusivo de 05 dias. Decorrido in albis este, expeça-se a competente RPV-Requisição de Pequeno Valor. Intimem-se às partes.

Notificação Nº: 1641/2007
Processo Nº: RT 02960-1985-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: BELCHIOR MARQUES DE ARAUJO + 003
ADVOGADO....: MARIA DAS GRAÇAS PINTO COELHO
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIAS (PROCURADORIA GERAL DO ESTADO)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos... O Estado de Goiás sustentou, através do petitório de fls. 106/118, a prescrição intercorrente dos créditos executados nos presentes autos. Intimados os exeqüentes (fls.120/122), apenas a credora Arlete de Azevedo se manifestou (fl. 126). É o relatório. Passo a decidir. Alegou o executado, como visto, a presença da prescrição intercorrente, afirmando que o processo permaneceu paralisado por mais de 18 anos, devido a inércia dos exeqüentes, que deveria ter fornecidos os dados necessários à formação de ofício precatório. Embora o tema seja bastante controvertido, filio-me àqueles que entendem, apesar dos termos do Enunciado nº 114 do C. TST, ser possível a existência da prescrição intercorrente no processo trabalhista em situação excepcional. Todavia, para o reconhecimento da prescrição em tela, é necessário que a prescrição tenha ocorrido antes de iniciada a execução trabalhista em si, o se dá por ocasião do acertamento da conta de liquidação, bem como que a paralisação da execução tenha ocorrido por culpa do credor, o qual, com sua inércia, impossibilitou o prosseguimento do feito. Em favor dessa tese encontra-se, por exemplo, o magistério de Francisco Antônio de Oliveira, que em sua obra Comentários aos Enunciados do TST, leciona: "Entendemos que, excepcionalmente, poderá haver a possibilidade de declarar-se a prescrição intercorrente durante a fase dita de acertamentos (liquidação de sentença), também dita por alguns de pré-execução. Tal se dará quando em havendo sentença ilíquida com trânsito em julgado, o credor, com advogado devidamente constituído ou assistido por sindicato, não providencia a liquidação (acertamentos) dentro de dois anos. Tem-se que a prescrição intercorrente não ocorre após a citação" (Editora Revista dos Tribunais, São Paulo, 1991, p. 114). Também neste sentido o seguinte aresto: 'PRESCRIÇÃO DA EXECUÇÃO TRABALHISTA E PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE.A prescrição intercorrente somente pode ocorrer no curso da execução trabalhista, em havendo paralisação da mesma, por mais de dois anos, por culpa exclusiva do autor. Ainda que o entendimento jurisprudencial sedimentado no Enunciado nº 114 do C. TST seja no sentido de ser aquela inaplicável na Justiça do Trabalho, entendemos que a mesma foi expressamente contemplada pelo legislador no parágrafo 1º do artigo 884 da CLT, ao dispor que a matéria de defesa será restrita às alegações de cumprimento da decisão ou do acordo, quitação ou prescrição da dívida (grifo nosso), eis que o dispositivo somente pode referir-se à prescrição intercorrente, haja vista que a ordinária apenas pode ser argüida na fase de conhecimento - inadmissível que é a modificação ou inovação da sentença exeqüenda, na fase de liquidação do julgado -, ex vi do parágrafo 1º do artigo 879 da CLT. Tratando-se, porém, de reclamatória em que sequer foi dado início aos atos de liquidação de julgado, em face da inércia do reclamante em apresentar os cálculos pertinentes, por quase nove (09) anos, a hipótese é de prescrição da execução trabalhista, cujo termo inicial é o trânsito em julgado da sentença exeqüenda e que se finda após o lapso temporal de dois anos, de acordo com o disposto no artigo 7º, XXIX, da Constituição Federal. Inteligência da Súmula 150 do C. STF." (TRT da 15ª Reg. - 3ª T. - Processo Número: 01509-1992-029-15-00-7 AP - Acórdão: 09264/2003 - Relator: Juíza ANA PAULA PELLEGRINA LOCKMANN - Data de Publicação: DOE 11/04/2003). Observa-se, in casu, que homologados os cálculos na fl. 35, verso, determinou-se a citação da empresa executada, o que ocorreu conforme fl.37. Do acima relatado, observa-se que a execução esteve paralisada sim, mas após a citação do devedor, hipótese para a qual o art. 40 da Lei 6830/80 estabelece a suspensão do processo de execução, durante o qual não corre prazo de prescrição. À vista destas considerações, como o processo trabalhista já se encontrava na fase de execução, têm-se que, no caso concreto, não é cabível o instituto da prescrição intercorrente, pois aplicá-se a Lei 6.830/80, que estabelece a suspensão do processo, por prazo indeterminado. Logo, inexiste prescrição intercorrente a ser pronunciada. Após o decurso do prazo de recurso desta decisão, atualize-se a conta de liquidação, no que se refere aos três primeiros exeqüentes, dando ciência às partes do cálculo, pelo prazo preclusivo de 05 dias. Decorrido in albis este, expeça-se a competente RPV-Requisição de Pequeno Valor. Intimem-se às partes.

Notificação Nº: 1643/2007
Processo Nº: RT 02960-1985-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: ARLETE DE AZEVEDO + 003
ADVOGADO....: JOÃO CLÁUDIO BATISTA PRADO
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIAS (PROCURADORIA GERAL DO ESTADO)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos... O Estado de Goiás sustentou, através do petitório de fls. 106/118, a prescrição intercorrente dos créditos executados nos presentes autos. Intimados os exeqüentes (fls.120/122), apenas a credora Arlete de Azevedo se manifestou (fl. 126). É o relatório. Passo a decidir. Alegou o executado, como visto, a presença da prescrição intercorrente, afirmando que o processo permaneceu paralisado por mais de 18 anos, devido a inércia dos exeqüentes, que deveria ter fornecidos os dados necessários à formação de ofício precatório. Embora o tema seja bastante controvertido, filio-me àqueles que entendem, apesar dos termos do Enunciado nº 114 do C. TST, ser possível a existência da prescrição intercorrente no processo trabalhista em situação excepcional. Todavia, para o reconhecimento da prescrição em tela, é necessário que a prescrição tenha ocorrido antes de iniciada a execução trabalhista em si, o se dá por ocasião do acertamento da conta de liquidação, bem como que a paralisação da execução tenha ocorrido por culpa do credor, o qual, com sua inércia, impossibilitou o prosseguimento do feito. Em favor dessa tese encontra-se, por exemplo, o magistério de Francisco Antônio de Oliveira, que em sua obra Comentários aos Enunciados do TST, leciona: 'Entendemos que, excepcionalmente, poderá haver a possibilidade de declarar-se a prescrição intercorrente durante a fase dita de acertamentos (liquidação de sentença), também dita por alguns de pré-execução. Tal se dará quando em havendo sentença ilíquida com trânsito em julgado, o credor, com advogado devidamente constituído ou assistido por sindicato, não providencia a liquidação (acertamentos) dentro de dois anos. Tem-se que a prescrição intercorrente não ocorre após a citação' (Editora Revista dos Tribunais, São Paulo, 1991, p. 114). Também neste sentido o seguinte aresto: 'PRESCRIÇÃO DA EXECUÇÃO TRABALHISTA E PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE.A prescrição intercorrente somente pode ocorrer no curso da execução trabalhista, em havendo paralisação da mesma, por mais de dois anos, por culpa exclusiva do autor. Ainda que o entendimento jurisprudencial sedimentado no Enunciado nº 114 do C. TST seja no sentido de ser aquela inaplicável na Justiça do Trabalho, entendemos que a mesma foi expressamente contemplada pelo legislador no parágrafo 1º do artigo 884 da CLT, ao dispor que a matéria de defesa será restrita às alegações de cumprimento da decisão ou do acordo, quitação ou prescrição da dívida (grifo nosso), eis que o dispositivo somente pode referir-se à prescrição intercorrente, haja vista que a ordinária apenas pode ser argüida na fase de conhecimento - inadmissível que é a modificação ou inovação da sentença exeqüenda, na fase de liquidação do julgado -, ex vi do parágrafo 1º do artigo 879 da CLT. Tratando-se, porém, de reclamatória em que sequer foi dado início aos atos de liquidação de julgado, em face da inércia do reclamante em apresentar os cálculos pertinentes, por quase nove (09) anos, a hipótese é de prescrição da execução trabalhista, cujo termo inicial é o trânsito em julgado da sentença exeqüenda e que se finda após o lapso temporal de dois anos, de acordo com o disposto no artigo 7º, XXIX, da Constituição Federal. Inteligência da Súmula 150 do C. STF.' (TRT da 15ª Reg. - 3ª T. - Processo Número: 01509-1992-029-15-00-7 AP - Acórdão: 09264/2003 - Relator: Juíza ANA PAULA PELLEGRINA LOCKMANN - Data de Publicação: DOE 11/04/2003). Observa-se, in casu, que homologados os cálculos na fl. 35, verso, determinou-se a citação da empresa executada, o que ocorreu conforme fl.37. Do acima relatado, observa-se que a execução esteve paralisada sim, mas após a citação do devedor, hipótese para a qual o art. 40 da Lei 6830/80 estabelece a suspensão do processo de execução, durante o qual não corre prazo de prescrição. À vista destas considerações, como o processo trabalhista já se encontrava na fase de execução, têm-se que, no caso concreto, não é cabível o instituto da prescrição intercorrente, pois aplicá-se a Lei 6.830/80, que estabelece a suspensão do processo, por prazo indeterminado. Logo, inexiste prescrição intercorrente a ser pronunciada. Após o decurso do prazo de recurso desta decisão, atualize-se a conta de liquidação, no que se refere aos três primeiros exeqüentes, dando ciência às partes do cálculo, pelo prazo preclusivo de 05 dias. Decorrido in albis este, expeça-se a competente RPV-Requisição de Pequeno Valor. Intimem-se às partes.

Notificação Nº: 1644/2007
Processo Nº: RT 02960-1985-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: JAIRTON JOSE DO CARMO + 003
ADVOGADO....: MARIA DAS GRAÇAS PINTO COELHO
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIAS (PROCURADORIA GERAL DO ESTADO)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos... O Estado de Goiás sustentou, através do petitório de fls. 106/118, a prescrição intercorrente dos créditos executados nos presentes autos. Intimados os exeqüentes (fls.120/122), apenas a credora Arlete de Azevedo se manifestou (fl. 126). É o relatório. Passo a decidir. Alegou o executado, como visto, a presença da prescrição intercorrente, afirmando que o processo permaneceu paralisado por mais de 18 anos, devido a inércia dos exeqüentes, que deveria ter fornecidos os dados necessários à formação de ofício precatório. Embora o tema seja bastante controvertido, filio-me àqueles que entendem, apesar dos termos do Enunciado nº 114 do C. TST, ser possível a existência da prescrição intercorrente no processo trabalhista em situação excepcional. Todavia, para o reconhecimento da prescrição em tela, é necessário que a prescrição tenha ocorrido antes de iniciada a execução trabalhista em si, o se dá por ocasião do acertamento da conta de liquidação, bem como que a paralisação da execução tenha ocorrido por culpa do credor, o qual, com sua inércia, impossibilitou o prosseguimento do feito. Em favor dessa tese encontra-se, por exemplo, o magistério de Francisco Antônio de Oliveira, que em sua obra Comentários aos Enunciados do TST, leciona: 'Entendemos que, excepcionalmente, poderá haver a possibilidade de declarar-se a prescrição intercorrente durante a fase dita de acertamentos (liquidação de sentença), também dita por alguns de pré-execução. Tal se dará quando em havendo sentença ilíquida com trânsito em julgado, o credor, com advogado devidamente constituído ou assistido por sindicato, não providencia a liquidação (acertamentos) dentro de dois anos. Tem-se que a prescrição intercorrente não ocorre após a citação' (Editora Revista dos Tribunais, São Paulo, 1991, p. 114). Também neste sentido o seguinte aresto: 'PRESCRIÇÃO DA EXECUÇÃO TRABALHISTA E PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE.A prescrição intercorrente somente pode ocorrer no curso da execução trabalhista, em havendo paralisação da mesma, por mais de dois anos, por culpa exclusiva do autor. Ainda que o entendimento jurisprudencial sedimentado no Enunciado nº 114 do C. TST seja no sentido de ser aquela inaplicável na Justiça do Trabalho, entendemos que a mesma foi expressamente contemplada pelo legislador no parágrafo 1º do artigo 884 da CLT, ao dispor que a matéria de defesa será restrita às alegações de cumprimento da decisão ou do acordo, quitação ou prescrição da dívida (grifo nosso), eis que o dispositivo somente pode referir-se à prescrição intercorrente, haja vista que a ordinária apenas pode ser argüida na fase de conhecimento - inadmissível que é a modificação ou inovação da sentença exeqüenda, na fase de liquidação do julgado -, ex vi do parágrafo 1º do artigo 879 da CLT. Tratando-se, porém, de reclamatória em que sequer foi dado início aos atos de liquidação de julgado, em face da inércia do reclamante em apresentar os cálculos pertinentes, por quase nove (09) anos, a hipótese é de prescrição da execução trabalhista, cujo termo inicial é o trânsito em julgado da sentença exeqüenda e que se finda após o lapso temporal de dois anos, de acordo com o disposto no artigo 7º, XXIX, da Constituição Federal. Inteligência da Súmula 150 do C. STF.' (TRT da 15ª Reg. - 3ª T. - Processo Número: 01509-1992-029-15-00-7 AP - Acórdão: 09264/2003 - Relator: Juíza ANA PAULA PELLEGRINA LOCKMANN - Data de Publicação: DOE 11/04/2003). Observa-se, in casu, que homologados os cálculos na fl. 35, verso, determinou-se a citação da empresa executada, o que ocorreu conforme fl.37. Do acima relatado, observa-se que a execução esteve paralisada sim, mas após a citação do devedor, hipótese para a qual o art. 40 da Lei 6830/80 estabelece a suspensão do processo de execução, durante o qual não corre prazo de prescrição. À vista destas considerações, como o processo trabalhista já se encontrava na fase de execução, têm-se que, no caso concreto, não é cabível o instituto da prescrição intercorrente, pois aplicá-se a Lei 6.830/80, que estabelece a suspensão do processo, por prazo indeterminado. Logo, inexiste prescrição intercorrente a ser pronunciada. Após o decurso do prazo de recurso desta decisão, atualize-se a conta de liquidação, no que se refere aos três primeiros exeqüentes, dando ciência às partes do cálculo, pelo prazo preclusivo de 05 dias. Decorrido in albis este, expeça-se a competente RPV-Requisição de Pequeno Valor. Intimem-se às partes.

Notificação Nº: 1645/2007
Processo Nº: RT 02960-1985-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: BELCHIOR MARQUES DE ARAUJO + 003
ADVOGADO....: MARIA DAS GRAÇAS PINTO COELHO
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIAS (PROCURADORIA GERAL DO ESTADO)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos... O Estado de Goiás sustentou, através do petitório de fls. 106/118, a prescrição intercorrente dos créditos executados nos presentes autos. Intimados os exeqüentes (fls.120/122), apenas a credora Arlete de Azevedo se manifestou (fl. 126). É o relatório. Passo a decidir. Alegou o executado, como visto, a presença da prescrição intercorrente, afirmando que o processo permaneceu paralisado por mais de 18 anos, devido a inércia dos exeqüentes, que deveria ter fornecidos os dados necessários à formação de ofício precatório. Embora o tema seja bastante controvertido, filio-me àqueles que entendem, apesar dos termos do Enunciado nº 114 do C. TST, ser possível a existência da prescrição intercorrente no processo trabalhista em situação excepcional. Todavia, para o reconhecimento da prescrição em tela, é necessário que a prescrição tenha ocorrido antes de iniciada a execução trabalhista em si, o se dá por ocasião do acertamento da conta de liquidação, bem como que a paralisação da execução tenha ocorrido por culpa do credor, o qual, com sua inércia, impossibilitou o prosseguimento do feito. Em favor dessa tese encontra-se, por exemplo, o magistério de Francisco Antônio de Oliveira, que em sua obra Comentários aos Enunciados do TST, leciona: 'Entendemos que, excepcionalmente, poderá haver a possibilidade de declarar-se a prescrição intercorrente durante a fase dita de acertamentos (liquidação de sentença), também dita por alguns de pré-execução. Tal se dará quando em havendo sentença ilíquida com trânsito em julgado, o credor, com advogado devidamente constituído ou assistido por sindicato, não providencia a liquidação (acertamentos) dentro de dois anos. Tem-se que a prescrição intercorrente não ocorre após a citação' (Editora Revista dos Tribunais, São Paulo, 1991, p. 114). Também neste sentido o seguinte aresto: 'PRESCRIÇÃO DA EXECUÇÃO TRABALHISTA E PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE.A prescrição intercorrente somente pode ocorrer no curso da execução trabalhista, em havendo paralisação da mesma, por mais de dois anos, por culpa exclusiva do autor. Ainda que o entendimento jurisprudencial sedimentado no Enunciado nº 114 do C. TST seja no sentido de ser aquela inaplicável na Justiça do Trabalho, entendemos que a mesma foi expressamente contemplada pelo legislador no parágrafo 1º do artigo 884 da CLT, ao dispor que a matéria de defesa será restrita às alegações de cumprimento da decisão ou do acordo, quitação ou prescrição da dívida (grifo nosso), eis que o dispositivo somente pode referir-se à prescrição intercorrente, haja vista que a ordinária apenas pode ser argüida na fase de conhecimento - inadmissível que é a modificação ou inovação da sentença exeqüenda, na fase de liquidação do julgado -, ex vi do parágrafo 1º do artigo 879 da CLT. Tratando-se, porém, de reclamatória em que sequer foi dado início aos atos de liquidação de julgado, em face da inércia do reclamante em apresentar os cálculos pertinentes, por quase nove (09) anos, a hipótese é de prescrição da execução trabalhista, cujo termo inicial é o trânsito em julgado da sentença exeqüenda e que se finda após o lapso temporal de dois anos, de acordo com o disposto no artigo 7º, XXIX, da Constituição Federal. Inteligência da Súmula 150 do C. STF.' (TRT da 15ª Reg. - 3ª T. - Processo Número: 01509-1992-029-15-00-7 AP - Acórdão: 09264/2003 - Relator: Juíza ANA PAULA PELLEGRINA LOCKMANN - Data de Publicação: DOE 11/04/2003). Observa-se, in casu, que homologados os cálculos na fl. 35, verso, determinou-se a citação da empresa executada, o que ocorreu conforme fl.37. Do acima relatado, observa-se que a execução esteve paralisada sim, mas após a citação do devedor, hipótese para a qual o art. 40 da Lei 6830/80 estabelece a suspensão do processo de execução, durante o qual não corre prazo de prescrição. À vista destas considerações, como o processo trabalhista já se encontrava na fase de execução, têm-se que, no caso concreto, não é cabível o instituto da prescrição intercorrente, pois aplicá-se a Lei 6.830/80, que estabelece a suspensão do processo, por prazo indeterminado. Logo, inexiste prescrição intercorrente a ser pronunciada. Após o decurso do prazo de recurso desta decisão, atualize-se a conta de liquidação, no que se refere aos três primeiros exeqüentes, dando ciência às partes do cálculo, pelo prazo preclusivo de 05 dias. Decorrido in albis este, expeça-se a competente RPV-Requisição de Pequeno Valor. Intimem-se às partes.

Notificação Nº: 1609/2007
Processo Nº: RT 01700-1989-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: FLORENCE SOARES SILVA
RECLAMADO(A): MUNICIPIO DE GOIÂNIA - PREFEITURA MUNICPAL DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO A CREDORA: Comparecer a esta Secretaria, no prazo de cinco dias, a fim de receber crédito.

Notificação Nº: 1632/2007
Processo Nº: RT 00066-1993-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: JOAZINHO BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): GRUPO EMPRESARIAL PADRÃO MR LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos... Deverá o reclamante/exeqüente requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias diante dos expedientes de fls. 315/25, especialmente indicando meios hábeis ao recebimento de seu crédito. Decorrido in albis este prazo, desde já fica ordenada a suspensão do curso desta execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, de aplicação subsidiária. Intime-se.

Notificação Nº: 1662/2007
Processo Nº: RT 01076-2002-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: AIDA URCINO GOMES
ADVOGADO....: CELINA MARA GOMES CARVALHO
RECLAMADO(A): MALHARIA MANZ LTDA.
ADVOGADO....: ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA
DESPACHO: INTIMAÇÃO A RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de cinco dias, a fim de receber crédito.

Notificação Nº: 1628/2007
Processo Nº: RT 00460-2003-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: JOAO DA CRUZ EURICO DOS SANTOS
ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS (AGETOP)
ADVOGADO....: ELLEN CHRISTINA LEONEL DE PAIVA E SILVA
DESPACHO: Vistos... Fixo o valor remanscente da execução em R$2479,46, sem prejuizo de futuras atualizações. Expeça-se a competente RPV.

Notificação Nº: 1653/2007
Processo Nº: RT 00660-2003-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: RONALDO PEREIRA DE MEDEIROS
ADVOGADO....: RAIMUNDO MENDES DE SOUZA
RECLAMADO(A): CONDOR INDUSTRIA E COMERCIO CONFECCOES DE ROUPAS LTDA + 002
ADVOGADO....: EURIPEDES ALVES FEITOSA
DESPACHO: RECLAMANTE/EXEQÜENTE, TOMAR CIÊNCIA QUE FOI DEFERIDO O PEDIDO DE VISTAS DOS AUTOS PELO PRAZO LEGAL.
Notificação Nº: 1623/2007
Processo Nº: RT 00848-2003-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: EMIVAL IGNACIO PEREIRA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA MARTINS E OLIVEIRA(CONSTRUTORA ARUANA)
ADVOGADO....: ARLINDO JOSE COELHO
DESPACHO: Vistos... Como "não se deve deferir cautela inominada na hipótese de prever o ordenamento jurídico providência específica para atender à necessidade cautelar" (RTFR 162/173; JTJ 191/241), e operando-se a transferência de bens móveis pela simples tradição, defiro os requerimentos de fl. retro, mas na ordem em que foram feitos. Assim, atualize-se o valor exeqüendo e expeça-se carta precatória de de penhora, avaliação, bloqueio de transferência junto ao DETRAN/DF e praceamento do veículo descrito à fl. 261, observando-se o endereço aí também registrado.

Notificação Nº: 1624/2007
Processo Nº: RT 00848-2003-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: EMIVAL IGNACIO PEREIRA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA MARTINS E OLIVEIRA(CONSTRUTORA ARUANA)
ADVOGADO....: ARLINDO JOSE COELHO
DESPACHO: Vistos... Como 'não se deve deferir cautela inominada na hipótese de prever o ordenamento jurídico providência específica para atender à necessidade cautelar' (RTFR 162/173; JTJ 191/241), e operando-se a transferência de bens móveis pela simples tradição, defiro os requerimentos de fl. retro, mas na ordem em que foram feitos. Assim, atualize-se o valor exeqüendo e expeça-se carta precatória de de penhora, avaliação, bloqueio de transferência junto ao DETRAN/DF e praceamento do veículo descrito à fl. 261, observando-se o endereço aí também registrado.

Notificação Nº: 1622/2007
Processo Nº: RT 00985-2003-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: GILBERTO ABRAO ABDALA
ADVOGADO....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO....: RICARDO GONÇALEZ
DESPACHO: Vistos... Indefiro o requerimento feito às fls. retro no sentido de que a reclamada/executada seja intimada da penhora para, querendo, opor embargos, pois tendo garantido voluntariamente o juízo, o prazo para protocolização daquela medida dispensa prévia intimação, contando-se da data em que realizado o depósito. E isto porque, diante do oferecimento de dinheiro à penhora, cuja preferência é absoluta sobre qualquer outro bem, dispensa-se, por óbvias razões, a oitiva do exeqüente e a formalização da constrição através de auto ou termo. Assim, no caso concreto, como o depósito ocorreu em 01.02.2007 (fl. 230), transcorreu o interstício legal de 5 (cinco) dias ontem, 07.02.2007, daí porque faculto apenas ao credor trabalhista o prazo legal de 5 (cinco) dias para, desejando, impugnar o cálculo de liquidação homologado. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 1629/2007
Processo Nº: RT 01062-2003-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL MESSIAS DE SOUZA
ADVOGADO....: HELLION MARIANO DA SILVA
RECLAMADO(A): EMERSON LUSTOSA LOPES
ADVOGADO....: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO EXEQÜENTE: Requeira o exeqüente o que entender de direito no prazo de 05 dias, ficando advertido que sua inércia implicará na automática suspensão da presente execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 1634/2007
Processo Nº: RT 01263-2003-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRO MARTINS SILVA
ADVOGADO....: BRUNO CARVALHO MACHADO
RECLAMADO(A): CHA DE COZINHA + 001
ADVOGADO....: DR. JERÔNIMO JOSÉ BATISTA
DESPACHO: Vistos... Defiro o pedido de adjudicação requerido pelo credor no item 'c' do petitório de fl. 297, homologando-a, quanto aos bens que remanescem constritos nos autos, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, pelo valor de avaliação dos bens. Expeça-se o competente auto de adjudicação, e, decorrido in albis o prazo para oposição de embargos, a respectiva carta, e mandado de entrega de bens. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 1656/2007
Processo Nº: RT 00108-2004-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS HENRIQUE VIEIRA
ADVOGADO....: CONSTANTINO KAIAL FILHO
RECLAMADO(A): CORPORATE BISINESS SOLUTION LTDA + 002
ADVOGADO....: ONEIDE OLIVEIRA SANTOS
DESPACHO: EXEQÜENTE CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE PETIÇÃO, INTERPOSTO PELO(A) EXECUTADA, PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 1654/2007
Processo Nº: AI 00351-2005-002-18-01-0 2ª VT
AGRAVANTE..: UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO...: SAMI ABRÃO HELOU
AGRAVADO(A): FERNANDO JOSE SIMAO + 001
ADVOGADO...: DANIEL PIRES DE OLIVEIRA
DESPACHO: AGRAVADO CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE INSTRUMENTO, INTERPOSTO PELO(A) AGRAVANTE, PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 1661/2007
Processo Nº: RT 00996-2005-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRA DE CÁSSIA BATISTA FREIRE
ADVOGADO....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
RECLAMADO(A): MALHARIA MANZ LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO A RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de cinco dias, a fim de receber crédito.

Notificação Nº: 1593/2007
Processo Nº: RTN 01310-2005-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: ELIZETH VIANA GUIMARÃES DA SILVA
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): CENTRAIS ELETRICAS DE GOIAS S/A
ADVOGADO....: HELIO DOS SANTOS DIAS
DESPACHO: RECLAMANTE, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADO, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 1637/2007
Processo Nº: ATC 01394-2005-002-18-00-0 2ª VT
REQUERENTE..: PAULO DEMÍCIO DOS SANTOS GONÇALVES
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
REQUERIDO(A): IPANEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
ADVOGADO....: PEDRO PEREIRA ARAUJO
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Indefiro o pedido de expedição de ofício à Secretaria da Receita Federal pois na declaração de renda das pessoas jurídicas não há descrição de bens. Realize-se pesquisa, através do site do DETRAN, quanto a existência de veículos da executada. Por não vislumbrar na conduta da executada a prática de ato atentatório à dignidade desta justiça, no seu requerimento de atualização da conta para pagamento, indefiro o pedido de aplicação da penalidade legal correspondente. Ressalte-se que os cálculos foram atualizados pela própria Secretaria da Vara, no dia seguinte à determinação judicial, não tendo havido protelação do feito, inclusive porque se aguardava a juntada pelo credor da certidão do imóvel indicado à penhora. Logo, deverá a executada apenas ser intimada a realizar o depósito do valor da execução ainda não garantido, no prazo de 05 dias, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 1657/2007
Processo Nº: RT 01538-2005-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: WESLEY SOUZA CUSTÓDIO
ADVOGADO....: GLADISTONE BATISTA MORAES FILHO
RECLAMADO(A): COMÉRCIO DE BEBIDAS PAULINO LTDA. (BEBIDAS MELO 24 HORAS)
ADVOGADO....: MARIA MADALENA MELO MARTINS CARVELO
DESPACHO: EXEQUENTE MANIFESTAR-SE ACERCA DA NOMEAÇÃO DE BENS À PENHORA FEITA ÀS FLS. 101, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 1605/2007
Processo Nº: RT 01937-2005-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: MADALENA DE FÁTIMA BEZERRA DA SILVA
ADVOGADO....: VALÉRIA CRISTINA DA SILVA SIMPLÍCIO FLEURY
RECLAMADO(A): RESTAURANTE GRANDE OPÇÃO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO(A) EXEQÜENTE: Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 1625/2007
Processo Nº: RT 00003-2006-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): VISÃO LOGÍSTICA VEÍCULOS E TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
DESPACHO: Vistos... Reabro ao credor a oportunidade para a ciência da nomeação de bens à penhora de fl. 433/435, pelo prazo de 05 dias. Intime-se.

Notificação Nº: 1630/2007
Processo Nº: RT 00122-2006-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ANTÔNIO DA SILVA
ADVOGADO....: LANA PATRÍCIA DA SILVA CORRÊA
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA

ADVOGADO....: JULIANA LEMES ROCHA
DESPACHO: Vistos... Diante da possibilidade do julgamento dos embargos declaratórios imprimirem efeito modificativo ao Julgado, e em respeito ao princípio constitucional do contraditório, intimem-se as partes, a, querendo, se manifestarem, no prazo de 05 (cinco) dias, iniciando pelo reclamante, ficando a reclamada também intimada, independentemente de nova intimação.

Notificação Nº: 1650/2007
Processo Nº: RT 00203-2006-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: QUELANE SOARES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): FRIBOI - LTDA
ADVOGADO....: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO
DESPACHO: Diante do exposto, a Egrégia 2ª Vara do Trabalho de Goiânia decide CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO aos embargos de declaração opostos nos autos do dissídio individual que lhe move. Tudo nos termos da fundamentação que passa a integrar o presente decisum.

Notificação Nº: 1647/2007
Processo Nº: RT 00220-2006-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: RAFAEL COSTA DA LUZ
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS LTDA + 001
ADVOGADO....: JORGE JUNGMANN NETO
DESPACHO: Intime-se a segunda reclamada a indicar, em 05 dias, bens da primeira reclamada/executada, ou de sócios desta, passíveis de penhora, sob pena de deferimento do requerido à fl. retro.

Notificação Nº: 1615/2007
Processo Nº: RT 00231-2006-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: ADEILTON RODRIGUES DE ARAÚJO
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO CREDOR: Requerer o que entender de direito, no prazo de cinco dias, especialmente indicando bens passíveis de penhora.

Notificação Nº: 1633/2007
Processo Nº: RT 00377-2006-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: ELPENOR ANTÔNIO RIBEIRO
ADVOGADO....: SUELY BORGES DE OLIVEIRA ALVARENGA
RECLAMADO(A): BFQ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS BIOLÓGICOS FARMACÊUTICOS E QUÍMICOS LTDA.
ADVOGADO....: ANDERSON BARROS E SILVA
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Vislumbrando, pelo até aqui processado, possibilidade de solução amigável para o presente feito executório, converto o julgamento dos embargos em diligência, com fulcro no art. 765 da CLT, designando o dia 16 de FEVEREIRO de 2007, às 16:40 horas, para realização de audiência de tentativa conciliatória.

Notificação Nº: 1610/2007
Processo Nº: RT 00529-2006-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: MAURO ANTÔNIO DE MOURA JÚNIOR
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): PIETREBOM COMBUSTÍVEIS LTDA. + 001
ADVOGADO....: VALDINEIS MAIA DE ASSIS
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO CREDOR: Comparecer a esta Secretaria, no prazo de cinco dias, a fim de receber crédito.

Notificação Nº: 1627/2007
Processo Nº: RT 00681-2006-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: DANIEL GENÉSIO LEITE
ADVOGADO....: NOE EUGENIO DE AZEVEDO
RECLAMADO(A): ISOMAN PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
ADVOGADO....: ELIAS PESSOA DE LIMA
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO EXEQÜENTE: Requeira o exeqüente o que entender de direito no prazo de 05 dias, ficando advertido que sua inércia implicará na automática suspensão da presente execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 1587/2007
Processo Nº: RT 00829-2006-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: OSIRLEY JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBAIZAÇÃO DE GOIANIA COMURG
ADVOGADO....: ALEXANDRE MACHADO DE SA
DESPACHO: Exequente, querendo, impugnar embargos à execução opostos às fls. 191/203, dos autos em referência. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1604/2007
Processo Nº: RT 00945-2006-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DE RIBAMAR GUIMARÃES GALVÃO
ADVOGADO....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): ANTONIO CARLOS RIBEIRO FILHO + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO(A) EXEQÜENTE: Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 1606/2007
Processo Nº: RT 01077-2006-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: CÉLIO BENEDET SPRICIGO
ADVOGADO....: HELIO BAHIA PEIXOTO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG
ADVOGADO....: APARECIDA DE FATIMA SIQUEIRA LESSA
DESPACHO: Exequente, querendo, impugnar embargos à execução opostos às fls. 142, dos autos em referência. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1608/2007
Processo Nº: RT 01124-2006-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: LUIS RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA- COMURG
ADVOGADO....: VALDIR FERREIRA
DESPACHO: Exequente, querendo, impugnar embargos à execução opostos às fls. 111, dos autos em referência. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1586/2007
Processo Nº: RT 01166-2006-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ TAVARES NETO
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG
ADVOGADO....: MARIA CANDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY
DESPACHO: Exequente, querendo, impugnar embargos à execução opostos às fls. 118/129, dos autos em referência. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1592/2007
Processo Nº: RT 01183-2006-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: EVARISTO BATISTA LOPES
ADVOGADO....: JAQUELINE GUERRA DE MORAIS
RECLAMADO(A): FÊNIX - ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: RONNY ANDRÉ RODRIGUES
DESPACHO: RECLAMADA, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 1620/2007
Processo Nº: RT 01256-2006-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: ROGÉRIO SILVÉRIO DE SOUZA
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): TELEMONT - ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÃO S.A.
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: Considerando que o rol de testemunhas de fls. 542 foi apresentado fora do prazo concedido na fl. 448, indefiro o pedido de intimação destas, devendo as testemunhas comparecerem a audiência independentemente de intimação.

Notificação Nº: 1588/2007
Processo Nº: RT 01343-2006-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS AUGUSTO MARTINS
ADVOGADO....: GIZELE COSTA D'ABADIA NUNES DE SOUSA
RECLAMADO(A): ECT EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS + 001
ADVOGADO....: SILVANA OLIVEIRA MORENO
DESPACHO: RECLAMADO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 1589/2007
Processo Nº: RT 01343-2006-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS AUGUSTO MARTINS
ADVOGADO....: GIZELE COSTA D'ABADIA NUNES DE SOUSA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO + 001
ADVOGADO....: KATIA MOREIRA DE MOURA
DESPACHO: RECLAMADO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 1590/2007
Processo Nº: RT 01343-2006-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS AUGUSTO MARTINS
ADVOGADO....: GIZELE COSTA D'ABADIA NUNES DE SOUSA
RECLAMADO(A): ECT EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS + 001
ADVOGADO....: SILVANA OLIVEIRA MORENO
DESPACHO: RECLAMADO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ADESIVO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 1591/2007
Processo Nº: RT 01343-2006-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS AUGUSTO MARTINS
ADVOGADO....: GIZELE COSTA D'ABADIA NUNES DE SOUSA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO + 001

ADVOGADO....: KATIA MOREIRA DE MOURA
DESPACHO: RECLAMADO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ADESIVO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 1617/2007
Processo Nº: RT 01358-2006-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO MENDES ARANTES
ADVOGADO....: ALDETH LIMA COELHO
RECLAMADO(A): SADIA S.A.
ADVOGADO....: GISELLE SAGGIN PACHECO
DESPACHO: Cumpridas que foram as determinações de fls. 21, 135 e 139, verso, designo o dia 14 de MARÇO de 2007, às 16:40 horas, para realização de audiência visando ao prosseguimento da instrução processual e julgamento, devendo as partes comparecerem pessoalmente para depoimento, sob as penas do Enunciado nº 74 do C. TST, bem como arrolarem testemunhas no preclusivo prazo de 72 horas, ou trazê-las para sessão independentemente de cientificação judicial.

Notificação Nº: 1638/2007
Processo Nº: RT 01568-2006-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: ATHAIDE RODRIGUES RAMOS
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): MADEIREIRA ARAGUAIA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Defiro o requerimento de fl. retro, com fulcro nos arts. 876 e 891 da CLT, mas ressalvando a aplicação, ao caso, do disposto no art. 413 do Código Civil, ou seja, aplicação da multa apenas sobre o montante inadimplido. Enviem-se os autos à Contadoria para liquidação, inclusive da contribuição previdenciária.

Notificação Nº: 1663/2007
Processo Nº: RT 01590-2006-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: JEOVA PEIXOTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): CERNE - CONSORCIO DE EMPRESA DE RADIOFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS + 001
ADVOGADO....: ALINY NUNES TERRA
DESPACHO: RECLAMANTE, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ADESIVO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADA, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 1649/2007
Processo Nº: RT 01634-2006-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: SUÊNIA MARA FERNADES
ADVOGADO....: MIRANE XAVIER DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): PORTINARI INDÚSTRIA E COMÉRCIO EMBALAGENS LTDA.
ADVOGADO....: GERSON PINHEIRO DE LEMOS JÚNIOR
DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados IMPROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.80/85, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1648/2007
Processo Nº: RT 01711-2006-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS BATISTA DOS SANTOS
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): COMERCIAL IPÊ DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO
ADVOGADO....: DEMERVAL S. JÚNIOR
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO (À) RECLAMANTE: COMPARECER À SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RETIRAR SUA CTPS DEVIDAMENTE ANOTADA, BEM COMO OS DOCUMENTOS ACOSTADOS À CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 1658/2007
Processo Nº: RT 02137-2006-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCIONE NARCIZO DA SILVA
ADVOGADO....: WANESSA MENDES DE FREITAS
RECLAMADO(A): RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.
ADVOGADO....: GABRIEL LOPES TEIXEIRA
DESPACHO: RECLAMADA, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 1603/2007
Processo Nº: RT 02140-2006-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ADEMAR PIRES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: ALEXANDRE MACHADO DE SA
DESPACHO: RECLAMADA, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 1631/2007
Processo Nº: RT 02162-2006-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA BEZERRA DA SILVA
ADVOGADO....: RENATA CARLOS PIRES
RECLAMADO(A): ULISSES GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO....: JUNIO ALVES PEREIRA
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMADO: Defiro o pedido retro. Intime-se a reclamada para proceder, no prazo de 05 dias, os avençados registros na CTPS do reclamante.

Notificação Nº: 1659/2007
Processo Nº: RT 02199-2006-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: ELIVÂNIA MARIA DA SILVA
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG
ADVOGADO....: GERSON CURADO PUCCI
DESPACHO: RECLAMANTE, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADA, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 1660/2007
Processo Nº: RT 00038-2007-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA ROSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DA URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: VALDIR FERREIRA
DESPACHO: RECLAMANTE, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADA, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 1651/2007
Processo Nº: RT 00112-2007-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO....: IVANA MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ciência de que a inicial foi indeferida liminarmente, extingunindo-se o feito SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, nos termos da sentença de fls. 15/16. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1646/2007
Processo Nº: CAU 00144-2007-002-18-00-5 2ª VT
AUTOR...: ALBERTO NOGUEIRA DE LANNES
ADVOGADO: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES
RÉU(RÉ).: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: .
DESPACHO: Isto exposto, nestes autos da medida cautelar de atentado ajuizada por ALBERTO NOGUEIRA DE LANNES em face da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, por inadequação procedimental, com base nos arts. 267, I e 295, V, do CPC, colhidos em subsídio, nos limites da fundamentação supra, que passa a integrar este decisum. Custas pela requerente, no importe de R$300,00, calculadas sobre o valor dado à causa, de cujo recolhimento fica isenta, ante a concessão, neste ato, da justiça gratuita, nos termos do art. 790, § 3º, da CLT, haja vista a declaração de fl. 08. Transitando em julgado esta, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL de praça Nº 149/2007
PROCESSO Nº RT 01307-1996-002-18-00-3
Exeqüente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Executado: NOVO ESTILO MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA
Advogado: LUCIANO JAQUES RABELO OAB/GO 11.045
1ª Praça: 12/03/2007 às 09:02 horas
2ª Praça: 19/03/2007 às 09:02 horas
A Doutora ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juíza do Trabalho Substituta da Segunda Vara do trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-51, ESQ. C/ AV. T-01, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionados, encontrados à Br. 153, Km 7,5, via Anápolis, Zona Rual, Goiânia/GO, encontrados na guarda do depositário(a) Sr.(a) ELZA LOBO MENDONÇA PEREIRA, conforme laudo de avaliação de fl. 431 e que é o seguinte:
-06(seis) cadeiras modelo ``divano´´ (para mesa de jantar) em madeira com acabamento ``padrão mogno´´, estofados em tecido (assento e encosto), novas, de fabricação da empresa executada, avaliadas em R$ 340,00 cada, totalizando em R$ 2.040,00.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi aos 07 dias do mês de fevereiro de 2007. Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL de praça Nº 149/2007
PROCESSO Nº RT 01307-1996-002-18-00-3
Exeqüente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Executado: NOVO ESTILO MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA

Advogado: LUCIANO JAQUES RABELO OAB/GO 11.045
1ª Praça: 12/03/2007 às 09:02 horas
2ª Praça: 19/03/2007 às 09:02 horas
A Doutora ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juíza do Trabalho Substituta da Segunda Vara do trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-51, ESQ. C/ AV. T-01, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionados, encontrados à Br. 153, Km 7,5, via Anápolis, Zona Rual, Goiânia/GO, encontrados na guarda do depositário(a) Sr.(a) ELZA LOBO MENDONÇA PEREIRA, conforme laudo de avaliação de fl. 431 e que é o seguinte:
-06(seis) cadeiras modelo ``divano´´ (para mesa de jantar) em madeira com acabamento ``padrão mogno´´, estofados em tecido (assento e encosto), novas, de fabricação da empresa executada, avaliadas em R$ 340,00 cada, totalizando em R$ 2.040,00.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi aos 07 dias do mês de fevereiro de 2007. Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 155/2007
PROCESSO Nº RT 00346-2003-002-18-00-3
Exeqüente: PAULO HENRIQUE FRANÇA
Advogado(a): CASSIO LEITE DE OLIVEIRA OAB/GO 21.232
Executado: WORLD AGUA TITNESS ACADEMIA LTDA SUCESSORA DE IN CORPORE TRAINING CENTER (FITNESS SPORT CENTER)
1ªPraça: 12/03/2007, às 09:10 horas
2ªPraça: 19/03/2007, às 09:10 horas
O Doutor EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Titular da Segunda Vara do trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-51, ESQ. C/ AV. T-01, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionados, encontrados à Rua 213, nº 99, Setor Coimbra, Goiânia/GO, encontrados na guarda do depositário(a) Sr.(a) CHARLES ANTÔNIO NOGUEIRA, conforme laudo de avaliação de fl.182 e que é o seguinte:

- 01(um) aparelho de ginástica, , aglomerado de 18 exercícios, marca litally, cor cinza, em bom estado de uso, conservação e funcionamento, avaliado em R$ 22.000,00.
TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$ 22.000,00 (vinte dois mil reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Goiânia ao(s) 08 de fevereiro de 2007. Eu, Rogério Marques da Mota, digitei e eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, subscrevi. Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL de praça Nº 151/2007
PROCESSO Nº CPEX 00309-2005-002-18-00-7
Exeqüente: DIONÍSIO BARBOSA DA CONCEIÇÃO
Executado: M V A CONSTRUÇÕES LTDA
Advogado: KATHLLEN GOMES PRUDENTE OAB/GO 22.105
1ª Praça: 12/03/2007 às 09:04 horas
2ª Praça: 19/03/2007 às 09:04 horas
O Doutor EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Titular da Segunda Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-51, ESQ. C/ AV. T-01, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o bem abaixo relacionado, encontrado à Rua Juriti, nº 637, qd. 143, lt. 61, Setor Santa Genoveva, Goiânia/GO, na guarda do depositário Sra. MÔNIKA KRISTINA SILVA, conforme termo de penhora de fl. 42, e que são os seguintes:
- 02 (dois) aparelhos de ar-condicionado marca LG - GOLD, sem nº de BTU's aparente, em bom estado de conservação, cor bege, avaliado em R$500,00 (quinhentos reais), cada.
TOTAL DA AVALIAÇÃO R$1.000,00 (um mil reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi aos 07 dias do mês de fevereiro de 2007. Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 150/2007
PROCESSO Nº RT 00249-2006-002-18-00-3
RECLAMANTE: JOSEMAR MESSIAS DOS SANTOS
RECLAMADA: ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA
A Dra. MARIA DAS GRAÇAS G. DE OLIVEIRA, Juíza do Trabalho Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citada ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, da importância de R$ 2.327,35, referente ao valor da execução. E para que chegue ao conhecimento de ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA, é passado o presente Edital. Goiânia, ao(s) 07 do mês de fevereiro de 2007. Eu, Rogério Marques da Mota, digitei e eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, subscrevi. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 148/2007
PROCESSO Nº RT 00789-2006-002-18-00-7
Exeqüente: ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS
Advogado(a): RILDO ALVES DOS REIS OAB/GO Nº 20.478
Executado: VANGUARDA DISTRIBUIÇÃO (SHOPPING DO LOJISTA)
1ª Praça: 12/03/2007 às 09:00 horas
2ª Praça: 19/03/2007 às 09:00 horas
A Doutora ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juíza do Trabalho Substituta da Segunda Vara do trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-51, ESQ. C/ AV. T-01, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionados, encontrados à Av. Anhanguera, nº 9.195, Setor Campinas, Goiânia/GO, encontrados na guarda do depositário(a) Sr.(a) FLÁVIO ALOÍSIO DE MIRANDA, conforme laudo de avaliação de fl.52 e que é o seguinte:
-747(setecentos quarenta sete) pastas com presilha de plástico, cores diversas, avaliado em R$ 3,08 cada, totalizando em R$ 2.300,76
TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$ 2.300,76(dois mil trezentos reais e setenta centavos)
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi aos 07 dias do mês de fevereiro de 2007. Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 154/2007
PROCESSO Nº AC 01546-2006-002-18-00-6
Reclamante: SINDICATO DOS EMPREGADOS NAS EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA PÚBLICA E AMBIENTAL, COLETA DE LIXO E SIMILARES DO ESTADO DE GOIÁS SEACONS
Reclamada: PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
O Doutor EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da decisão abaixo: Pelo exposto, nestes autos da medida cautelar inominada ajuizada pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS NAS EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA PÚBLICA E AMBIENTAL, COLETA DE LIXO E SIMILARES DO ESTADO DE GOIÁS - SEACONS em desfavor de PROGRESSO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, julgo PROCEDENTE o pedido inicial, CONFIRMANDO a tutela inicialmente concedida, com base no art. 269, I do CPC, colhido em subsídio, tudo isso nos limites da fundamentação supra, que passa a integrar este decisum. Transitando em julgado esta, deverão os autos permanecer em Secretaria, até que venha notícia sobre o julgamento final da ação consignatória nº 1971/2006, onde foi indevidamente realizado o depósito do crédito em tela e há determinação de transferência para estes autos. Custas pela requerida, no importe de R$5.168,60, calculadas sobre o valor ora arbitrado à condenação, de R$258.430,27, a serem recolhidas no prazo legal de 5 (cinco) dias. Os honorários advocatícios não são devidos, porque não foram preenchidos os requisitos estabelecidos pela Lei nº 5584/70 – súmulas 219 e 329 do TST. Intimem-se as partes. E para que chegue ao conhecimento de PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, é passado o presente Edital. Goiânia aos 07 dias do mês de fevereiro de 2007. Eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, digitei e subscrevi. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 153/2007
PROCESSO Nº RT 01945-2006-002-18-00-7
RECLAMANTE: DEUSIMAR PEREIRA DA SILVA
RECLAMADA: PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
O Doutor EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz do Trabalho Titular da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, para tomar ciência da decisão de fl. 116/117, prazo e fins legais: Diante do exposto, conheço dos Embargos Declaratórios objetados por DEUSIMAR PEREIRA DA SILVA, nestes autos da reclamatória trabalhista que ajuizou em face de PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA E OUTRA e, meritoriamente, dou provimento à medida, nos limites da fundamentação que passa a integrar este decisum. E para que chegue ao conhecimento de PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, é passado o presente Edital. Goiânia, ao(s) 07 do mês de fevereiro de 2007. Eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, digitei e subscrevi. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 1676/2007
Processo Nº: RT 00370-1996-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: ADEMIR DE OLIVEIRA BARBOSA
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): CELG CENTRAIS ELETRICAS DE GOIAS S/A
ADVOGADO....: MAURA MARIA DE FARIA
DESPACHO: À RECLAMADA/EXEQÜENTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 dias, para receber certidão de crédito expedida em seu favor. Após os autos serão arquivados definitivamente.

Notificação Nº: 1655/2007
Processo Nº: RT 00896-1998-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: ANA PAULA ABREU DE SOUZA
ADVOGADO....: MARGARETH ESTRELA UMBELINO
RECLAMADO(A): VICTORIA COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO ASSESSORIA EM VENDAS MARKETING LTDA + 003
ADVOGADO....: ISMAEL GOMES MARÇAL
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o exeqüente intimado para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se nos autos, indicando meios efetivos ao prosseguimento da execução. Registre-se que a execução já permaneceu suspensa por um ano (art. 40, § 2º, da Lei 6.830/80), e, se decorrido in albis o prazo sem manifestação da parte, poderá ser expedida certidão de crédito, nos termos do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005.

Notificação Nº: 1657/2007
Processo Nº: RT 01674-2000-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: ABADIO RIBEIRO DE CASTRO
ADVOGADO....: RAIMUNDO DE OLIVEIRA SILVA
RECLAMADO(A): WRW CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA + 002
ADVOGADO....: FRANCISCO JOSE GONCALVES COSTA
DESPACHO: Tomar ciência de que está sendo concedido prazo de 30 dias ao exeqüente, para que ofereça diretrizes objetivas para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do feito, nos termos do art. 40 da LEF, conforme despacho de fl.437 dos autos supra.

Notificação Nº: 1624/2007
Processo Nº: RT 00017-2001-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: ARILSON LOPES
ADVOGADO....: GILDO FAUSTINO DA SILVA NASCIMENTO
RECLAMADO(A): GOIANIA ESPORTE CLUBE
ADVOGADO....: DERMEVAL SEVERINO JÚNIOR
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o exeqüente intimado para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se nos autos, indicando meios efetivos ao prosseguimento da execução. Registre-se que a execução já permaneceu suspensa por um ano (art. 40, § 2º, da Lei 6.830/80), e, se decorrido in albis o prazo sem manifestação da parte, será expedida certidão de crédito, nos termos do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005.

Notificação Nº: 1637/2007
Processo Nº: RT 01046-2001-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS EDUARDO RODRIGUES
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): DALVA MARIA INACIO
ADVOGADO....: ABDIAS VIEIRA MACHADO
DESPACHO: ÀS PARTES: Informo a Vossa Senhoria que o bem penhorado nos autos supra à fl. 224 (lote de terras no setor jaó, nª 09, Qd 98, na Rua J-56, nesta capital), será levado à Praça no dia 12/03/2007, às 08:10 horas, na sala de praças, na sede deste Tribunal. Negativa esta, fica desde já designado Leilão para o dia 30/03/2007, às 13:00 horas, no auditório do Cristal Plaza Hotel, sito à Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia/GO.

Notificação Nº: 1656/2007
Processo Nº: RT 01054-2001-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: MARIA ABADIA DE JESUS
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): CLAYTON DE SOUZA + 001
ADVOGADO....: JOSE BARBOSA DOS SANTOS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o exeqüente intimado para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se nos autos, indicando meios efetivos ao prosseguimento da execução. Registre-se que a execução já permaneceu suspensa por um ano (art. 40, § 2º, da Lei 6.830/80), e, se decorrido in albis o prazo sem manifestação da parte, poderá ser expedida certidão de crédito, nos termos do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005.

Notificação Nº: 1645/2007
Processo Nº: RT 00920-2003-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: EMERSON ANTONIO DE MORAES
ADVOGADO....: WALDSON MARTINS BRAGA
RECLAMADO(A): EPACY CAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA + 006
ADVOGADO....: CHRYSTIAN ALVES SCHUH
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tendo em vista o teor das alegações formuladas pelo co-executado ORION DO NASCIMENTO JÚNIOR na peça acima indicada, intime-se o exequente para que, no prazo de 05 dias, manifeste-se nos autos sobre a petição e documentos de fls.212/253.

Notificação Nº: 1648/2007
Processo Nº: RT 01246-2003-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: MARILENE DONIZETE DE MELO
ADVOGADO....: MARIA DA CONCEICAO MACHADO ARAUJO
RECLAMADO(A): BRADESCO PREVIDÊNCIA E SEGUROS S/A + 002
ADVOGADO....: VERA LUCIA NONATO
DESPACHO: À RECLAMANTE: Vista dos autos pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1665/2007
Processo Nº: RT 01426-2003-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO NONATO DE SOUSA FILHO
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS + 003
ADVOGADO....: JULIO CEZAR PROTASIO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que a execução foi julgada extinta, na forma do art. 794, I, do CPC.

Notificação Nº: 1650/2007
Processo Nº: RT 01821-2003-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO GOMES PEREIRA ESPOLIO REP P/VALDETE PESSOA GOMES
ADVOGADO....: ANDERSON ZAMPRONHA
RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA
ADVOGADO....: TIAGO FELIPE DE MORAES
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que a execução foi julgada extinta, na forma do art. 794, I, do CPC.

Notificação Nº: 1632/2007
Processo Nº: RT 00889-2004-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: MARINA FLORIANO VELOSO
ADVOGADO....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): ART E VASOS LTDA
ADVOGADO....: MERCIA ARYCE DA COSTA
DESPACHO: À RECLAMADA: Informo a Vossa Senhoria que os bens penhorados nos autos supra à fl. 61 (vasos para plantas), serão levados à Praça no dia 12/03/2007, às 08:05 horas, na sala de praças, na sede deste Tribunal. Negativa esta, fica desde já designado Leilão para o dia 30/03/2007, às 13:00 horas, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, sito à Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia/GO.

Notificação Nº: 1652/2007
Processo Nº: RT 01617-2004-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: MARA ANTONIA PIRES DE ABADIA ROSA
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAU S/A (SUC DO BANCO BEG S/A)
ADVOGADO....: NEUZIRENE DE SOUZA COSTA
DESPACHO: À RECLAMADA: Vista das alegações e pretensão da reclamante de fls.413/420, pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1660/2007
Processo Nº: RT 00076-2005-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: PRESLEY NOLETO MORAIS
ADVOGADO....: HÉLIO JARCZEWSKI
RECLAMADO(A): MERCADO CENTRAL MARKETING LTDA. + 002
ADVOGADO....: IVAN HENRIQUE SOUSA FILHO
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência do despacho de fl. 94, cujo teor segue: 'Em observância à Consolidação de Provimentos acima indicada, bem como ao art. 28 da Lei nº 10.833/2003, e a fim de se evitar duplicidade de recolhimentos, concedo o prazo de 15 (quinze) dias aos executados para que comprovem o recolhimento da contribuição previdenciária e das custas, sob pena destes serem feitos pela Secretaria da Vara com o crédito dos autos, o que já fica determinado, na omissão.'

Notificação Nº: 1662/2007
Processo Nº: RT 00182-2005-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO FERNANDES DE SOUSA
ADVOGADO....: CARLOS ALEXANDRE AIDAR E SILVA

RECLAMADO(A): ETE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S.A.
ADVOGADO....: LACORDAINE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência do despacho de fl. 322, cujo teor segue: 'A executada peticiona, à fl. 321, requerendo a transferência via 'DOC' ou 'TED' do saldo remanescente nos autos para a conta que especifica. Indefere-se o pedido formulado pela executada, vez que não cabe ao Juízo substituir a parte em diligências/atos que lhes são próprios. Intime-se do inteiro teor do presente despacho, bem como para que, no prazo de 10 (dez) dias, compareça em Secretaria para retirar o saldo remanescente.'

Notificação Nº: 1635/2007
Processo Nº: RT 00386-2005-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: MILENNE MENEZES BORGES BARBOSA
ADVOGADO....: LEIZER PEREIRA SILVA
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A (SUCESSOR DO BANCO BEG S.A.) + 001
ADVOGADO....: NEURIZENE DE SOUZA COSTA
DESPACHO: AO 2º RECLAMADO: Concedo o prazo de 15 (quinze) dias ao 2º co-executado BANCO ITAÚ S/A, para que comprove o recolhimento do imposto de renda e da contribuição previdenciária, sob pena destes serem feitos pela Secretaria da Vara com o crédito nos autos, o que já fica determinado na omissão.

Notificação Nº: 1647/2007
Processo Nº: RT 01024-2005-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CARLOS BARBOSA QUIXABA
ADVOGADO....: RITA ALVES LOBO DAS GRACAS
RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA PANARELLO LTDA.
ADVOGADO....: IDELSON FERREIRA
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência do despacho de fl. 243, cujo teor segue: 'Transfira-se para a conta vinculada de FGTS do exeqüente o valor devido sob tal rubrica (conta de fl. 221). Após, proceda-se à transferência do saldo ainda remanescente dos presentes autos para os da RT 522/2006, também em trâmite nesta Vara. Intime-se a executada. Comprovada a transferência, conclusos para as últimas deliberações.'

Notificação Nº: 1659/2007
Processo Nº: RT 01276-2005-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO MARTINS DE BRITO
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: NUBIA CRISTINA DA S. SIQUEIRA + 001
DESPACHO: AO RECLAMANTE:Vistos, considerando que o reclamante, na petição de fl. 508, não indica o motivo por que não trouxe aos autos, até o momento, sua CTPS, a fim de se evitar futuro tumulto processual, concede-se ao autor prazo de 20 (vinte) dias para cumprir a determinação judicial (qual seja, juntada da CTPS a fim de que a reclamada proceda à anotação da baixa do contrato de trabalho, bem como que a empresa entregue as guias TRCT no código 01 e formulários para requerimento do seguro-desemprego), sob pena de se considerar cumprida a obrigação imposta à empresa demandada.Intime-se o autor do inteiro teor do presente despacho.

Notificação Nº: 1644/2007
Processo Nº: RT 01392-2005-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: GILMAR DE AQUINO FERREIRA
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. GRUPO BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO....: ANA CLAUDIA REZENDE ZEM
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que a execução foi julgada extinta, na forma do art. 794, I, do CPC.

Notificação Nº: 1675/2007
Processo Nº: RT 01969-2005-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: THAIS CASTRO SILVA SANTANA
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): SUELY DAS GRAÇAS SANTOS (RESTAURANTE PILÃO BRASIL)
ADVOGADO....: ELVIRA MARTINS MENDONÇA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que a execução foi julgada extinta, na forma do art. 794, I, do CPC.

Notificação Nº: 1623/2007
Processo Nº: RT 02203-2005-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: DIULIANO VITOR LUCENA
ADVOGADO....: RONNY ANDRÉ RODRIGUES
RECLAMADO(A): PEPSICO DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: DR. RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: AO RECLAMADO: Deverá o reclamado comparecer na Secretaria desta VT para receber saldo remanescente.

Notificação Nº: 1642/2007
Processo Nº: RT 00032-2006-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO APARECIDO LOUREDO
ADVOGADO....: ANDRE LUIS NOGUEIRA
RECLAMADO(A): M.M DE MORAES E CIA LTDA
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que a execução foi julgada extinta, na forma do art. 794, I, do CPC.

Notificação Nº: 1629/2007
Processo Nº: RT 00117-2006-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: AÍLTON RIBEIRO DE SENA
ADVOGADO....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
RECLAMADO(A): TELAS BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: MILTON R. CAMPOS
DESPACHO: ÀS PARTES:Informo a Vossa Senhoria que os bens penhorados nos autos supra à fl. 86 (rolos de tela (mangueiros), serão levados à Praça no dia 12/03/2007, às 08:00 horas, na sala de praças, na sede deste Tribunal. Negativa esta, fica desde já designado Leilão para o dia 30/03/2007, às 13:00 horas, no auditório do Cristal Plaza Hotel, sito à Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia/GO.

Notificação Nº: 1677/2007
Processo Nº: AIN 00206-2006-003-18-00-4 3ª VT
REQUERENTE..: LUCILENE FÁTMA DA SILVA CARRILHO
ADVOGADO....: IVANILDO LISBOA PEREIRA
REQUERIDO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO....: CLARISSA DIAS DE MELO ALVES
DESPACHO: ÀS PARTES: Inicialmente, este Juízo justifica a retenção dos autos por tão longo período. Em razão do pedido da autora, de realização de nova perícia, resolveu este Juízo, inicialmente, proceder uma análise acurada de todos os elementos já existentes nos autos. Em razão da grande quantidade de sentenças a serem proferidas por esta Magistrada o que ocorreu até o dia 19.12.2006, estes autos ficaram em seu poder durante o recesso. Logo após o recesso, iniciou-se o período de férias desta magistrada, concluído em 07.02.2007. Escuso-me pelo atraso o que ocorreu, no entanto, a fim de evitar diligências desnecessárias e dispendiosas ao processo. Analisados os autos, este Juízo resolve determinar o retorno destes à Sra. Perita Judicial a fim de que responda a quesitos suplementares do Juízo, nos seguintes termos: Considerando que à época da aposentadoria da autora, os laudos periciais do INSS juntados às fls. 39/477, apontavam que a autora se encontrava acometida de doença relacionada ao trabalho, e a conclusão do Laudo Pericial de fls. 724, informe a Sra. Perita do Juízo: 1. Se a doença relacionada ao trabalho, apurada pelo INSS poderia coexistir com a doença apurada pela Sra. Perita e catalogada como uma provável fibromialgia ou doença reumática (fls. 724).
2. Se a doença apurada à época da aposentadoria, poderia não ser diagnosticada no momento atual, em razão do afastamento da autora do trabalho, por motivo de aposentadoria em 1999. 3. Se as condições de trabalho da autora, considerando o Laudo ergonômico apresentado, poderia ter atuado como 'cancausa', nos termos do artigo 21, inciso I, da Lei 8.213/91, para a doença adquirida? Para tanto, concedo à Sra. Perita o prazo de 10(dez) dias. Após dê-se vista às partes, pelo prazo sucessivo de (5) cinco dias (ao reclamante de 05/03 a 09/03 e à reclamada de 12/03 a 16/03), ficando, designando-se desde já, audiência de encerramento da instrução processual para o dia 20/03/2007 às 16:10h.

Notificação Nº: 1661/2007
Processo Nº: RT 00228-2006-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: JEFFERSON PORTO JUNIOR
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência do despacho de fl. 24., cujo teor segue: 'Considerando o teor da certidão de fl. 245, intime-se a 1ª co-executada (TELEPERFORMANCE CRM S.A.) para que, no prazo de 10 (dez) dias, traga aos autos instrumento de procuração conferindo ao advogado indicado à fl. 234 (ou outra pessoa indicada pela empresa) poderes específicos para proceder ao levantamento do saldo remanescente nos autos (extratos de fls. 239 e 240).'

Notificação Nº: 1646/2007
Processo Nº: RT 00280-2006-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: SANTINO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGETOP - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS
ADVOGADO....: MARCELO ABDALA DIS CARVALHO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 10 (dez) dias, apresentar sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS na Secretaria desta 3ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.

Notificação Nº: 1640/2007
Processo Nº: RT 00698-2006-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: PAULO CÉSAR BRAZ PEREIRA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): PAPILON HOTEL LTDA.
ADVOGADO....: FERNANDA FERREIRA DE ARAUJO
DESPACHO: ÀS PARTES: Crédito nos autos conforme guia de fl. 89. Libere-se ao exeqüente seu crédito, devidamente atualizado, retendo-se a contribuição previdenciária (Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, do colendo Tribunal Superior do Trabalho, publicado no DJ de 20/04/2006), utilizando do saldo da guia de fl. 89. Intime-se, inclusive diretamente. Em observância à Consolidação de Provimentos acima indicada, bem como ao art. 28 da Lei nº 10.833/2003, e a fim de se evitar duplicidade de recolhimentos, concedo o prazo de 15 (quinze) dias à executada para que

comprove o recolhimento da contribuição previdenciária e das custas, sob pena destes serem feitos pela Secretaria da Vara com o crédito dos autos, o que já fica determinado, na omissão. Cumpridas todas as determinações, junte-se extrato atualizado da conta judicial nº255504203502871-7, e façam-se os autos conclusos.

Notificação Nº: 1622/2007
Processo Nº: RT 00927-2006-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: ADEMILSON GERALDO DIAS
ADVOGADO....: ORESTE B. BORGES
RECLAMADO(A): GOIÁS REFRIGERANTES S.A.
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA S. NETO
DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos. Considero satisfeito o crédito do exequente, julgo extinta a execução de previdência e custas e, vencido o prazo legal, determino o arquivamento dos autos. Junte-se ao feito a via TRCT do empregador, acaso não procurada. Intimem-se as partes e o INSS. Trata-se de execução de acordo (fls. 60/61) e o reclamante já recebeu sua CTPS e ainda as guias do TRCT e seguro-desemprego, consoante recibo de fl. 75-verso e petição de fl. 71 (numeração do feito a ser retificada).

Notificação Nº: 1638/2007
Processo Nº: RT 00957-2006-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: EZIQUIEL CORREA
ADVOGADO....: ALTEMIVALDO AGUIAR
RECLAMADO(A): GENIAL GRÁFICA E EDITORA LTDA
ADVOGADO....: TELMO DE ALENCASTRO VEIGA FILHO
DESPACHO: À RECLAMADA: Deverá a reclamada, no prazo de 05 dias, proceder às anotações na CTPS do autor.

Notificação Nº: 1651/2007
Processo Nº: RTV 00997-2006-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: DANIELLE DE MORAIS RUIVO
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S/A
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência do despacho de fl. 163, a seguir transcrito: 'Considerando que a procuração de fl. 96 não dá poderes expressos aos advogados para que levantem valores em nome da empresa, concedo o prazo de 30 (trinta) dias à reclamada, para que indique quem receberá o valor recursal pela empresa, constituindo-o devidamente nos autos (contrato social, alterações contratuais, procuração etc)'.

Notificação Nº: 1639/2007
Processo Nº: RT 01035-2006-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: MAURICIO SANTOS DIAS
ADVOGADO....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO: ÀS PARTES: Considero satisfeito o crédito do reclamante. Deixo de executar as custas, diante do pequeno valor deste débito (Portaria do Ministério da Fazenda nº 49, de 1º de abril de 2004). Julgo extinta a execução de previdencia. Vencido o prazo legal, determino o arquivamento dos autos.

Notificação Nº: 1649/2007
Processo Nº: RT 01549-2006-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: WALMIR DE JESUS CELESTINO
ADVOGADO....: RODRIGO FONSECA
RECLAMADO(A): MARIA APARECIDA DA VITÓRIA VIANA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Tomar ciência de que está sendo concedido prazo de 30 dias ao exeqüente, para que ofereça diretrizes objetivas para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do feito, nos termos do art. 40 da LEF, conforme despacho de fl.34 dos autos supra.

Notificação Nº: 1643/2007
Processo Nº: RT 01734-2006-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: PAULO CÉSAR BULLER
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): LL PINTURAS LTDA.(AUTO DRAIVE)
ADVOGADO....: DRª. MERCIA ARYCE DA COSTA
DESPACHO: À RECLAMADA: 1- Homologo a conta de fl. 53, fixando o valor devido a título de previdência em R$10,59, atualizado até 31/01/2007.2- Diante da impossibilidade de se recolher o valor previdenciário inferior a R$29,00, conforme orientação contida na Resolução INSS/DC nº 39/00, intime-se a reclamada para adicionar o valor devido ao recolhimento que importar valor igual ou superior a R$29,00, com indicação do processo em referência. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 1627/2007
Processo Nº: RT 01749-2006-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: MARIANA ALVES CORREIA KLASER
ADVOGADO....: OTANIEL MOREIRA GALVAO
RECLAMADO(A): SATA SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A. + 001
ADVOGADO....: BIANCA MARIA PORTELA GARCIA
DESPACHO: ÀS PARTES: Vista do laudo pericial, prazo sucessivo de 03 (três) dias, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 1628/2007
Processo Nº: RT 01749-2006-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: MARIANA ALVES CORREIA KLASER
ADVOGADO....: OTANIEL MOREIRA GALVAO
RECLAMADO(A): VARIG VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE + 001
ADVOGADO....: TACKSON AQUINO DE ARAÚJO
DESPACHO: ÀS PARTES: Vista do laudo pericial, prazo sucessivo de 03 (três) dias, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 1654/2007
Processo Nº: RT 01929-2006-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: DANILO DE ASSIS ROCHA
ADVOGADO....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pela reclamada (fls. 232/252), ficando Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 1636/2007
Processo Nº: RT 01982-2006-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: MAURÍCIO VALADARES CAMILO
ADVOGADO....: RILDO ALVES DOS REIS
RECLAMADO(A): VMT TELECOMUNICAÇÕES LTDA. (COMM CENTER) + 001
ADVOGADO....: VICTOR DOURADO SANTANNA
DESPACHO: AO 1ºRECLAMADO: Deverá o 1º reclamado, no prazo de 48 horas, anotar a CTPS do reclamante, sob pena de multa diária de R$ 100,00, limitada a R$ 1.000,00, e da anotação ser feita pela Secretaria com comunicação à DRT.

Notificação Nº: 1664/2007
Processo Nº: RT 02112-2006-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: LUDIMILLA COTRIM E MOURA MEDEIROS
ADVOGADO....: MONICA CRISTINA MARTINS
RECLAMADO(A): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO....: LÁZARO LUIZ MENDONÇA BORGES
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pelo reclamante (fls. 144/159). Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 1685/2007
Processo Nº: ACM 00040-2007-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REP/ P: JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA)
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): LAURICENA JACOB DE FARIA SILVA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia 07/03/2007 às 13h40min, para audiência incial, e que o não comparecimento da parte autora importará arquivamento da reclamação.

Notificação Nº: 1653/2007
Processo Nº: RT 00080-2007-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: WALTER PEREIRA MOREIRA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): JB MARQUES + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fl. 19, cujo teor segue: 'Considerando que o SEED relativo à notificação da reclamada retornou com a informação 'mudou-se' (fl. 18-verso), apesar de o presente feito estar submetido ao rito sumaríssimo, determina-se a retirada do feito de pauta. Após, certifique-se nos autos da RT 794/2006, em trâmite nesta Vara, a interposição da presente ação, e intime-se o reclamante para que, no prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se nos autos.'

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 051/2007
PROCESSO Nº RT 01046-2001-003-18-00-6
Exeqüente: CARLOS EDUARDO RODRIGUES
Advogada: ARLETE MESQUITA
Executada: DALVA MARIA INACIO
Advogado: ABDIAS VIEIRA MACHADO
Praça: 12/03/2007, às 08h. 10min.
Leilão: 30/03/2007, às 13h. 00min.
Localização do bem: Rua J-56, n° 9, Quadra 98, Setor Jaó, Goiânia/GO
O Doutor ARMANDO BENEDITO BIANKI, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-51, Esq. C/ Av. T-1, Setor Bueno, Goiânia/GO, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo relacionado, encontrado no endereço supramencionado, avaliado em R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme Auto de Penhora de fl. 224, na guarda da depositária, Sra. Arlete

Mesquita, sendo que o leilão realizar-se-á somente no caso da praça ter sido negativa.
BEM: 01 (um) lote de terras para construção urbana de n° 9, da Quadra 98, situado na Rua J-56, no Setor Jaó, nesta Capital, com área de 369,00 metros quadrados, medindo: 12,00 doze metros pela frente pela linha de fundo, dividindo com o lote 15, 12 metros; pelo lado direito, dividindo com o lote 10, 30,75 metros; e, pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 08, 30,75 metros, transcrito sob o n° 53. 097, fls. 156, livro 3-AM do Cartório de Registro de Imóveis da 3a Circunscrição de Goiânia, avaliado em 30.000,00.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bem penhorado, fica designado leilão para o dia 30/03/2007, às 13h. 00min., a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, no auditório do Cristal Plaza Hotel, sito à Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia/GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Tratando-se de bem imóvel, os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório de Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia/GO, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Considerando que a executada Sra. DALVA MARIA INÁCIO e seu esposo Sr. JOÃO JOSÉ DE TAL, se encontram em local incerto e não sabido, bem como que não consta nos autos o atual endereço do reclamante, Sr. CARLOS EDUARDO RODRIGUES, ficam os mesmos, desde já intimados, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Sete dias do mês de Fevereiro de Dois mil e Sete.
ARMANDO BENEDITO BIANKI
Juiz do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 050/2007
PROCESSO Nº RT 00889-2004-003-18-00-8
Reclamante: MARINA FLORIANO VELOSO
Advogado: RUI CARLOS
Exeqüente: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Executada: ART E VASOS LTDA
Advogada: MERCIA ARYCE DA COSTA
Praça: 12/03/2007, às 08h. 05min.
Leilão: 30/03/2007, às 13h. 00min.
Localização dos bens: Rod. GO-070, Km 10, Chácara Canaã, GOIÂNIA/GO
O Doutor ARMANDO BENEDITO BIANKI, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-51, Esq. C/ Av. T-1, Setor Bueno, Goiânia/GO, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, os bens abaixo relacionados, encontrados no endereço supramencionado, avaliados em R$ 330,00 (trezentos e trinta reais), conforme Auto de Penhora de fl. 61, na guarda do depositário, Sr. Francisco Vicente Lacerda, sendo que o leilão realizar-se-á somente no caso da praça ter sido negativa.
BENS: 03 (três) vasos grandes, em granitina, com frisos na borda, grandes, para plantas, novos, avaliados cada em R$ 100,00, totalizando R$ 330,00.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 30/03/2007, às 13h. 00min., a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, no auditório do Cristal Plaza Hotel, sito à Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia/GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Sete dias do mês de Fevereiro de Dois mil e Sete. ARMANDO BENEDITO BIANKI
Juiz do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL E PRAÇA E LEILÃO Nº 049/2007
PROCESSO Nº RT 00117-2006-003-18-00-8
Exeqüente: AÍLTON RIBEIRO DE SENA
Advogado: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
Executada: TELAS BRASIL LTDA.
Advogado: MILTON R. CAMPOS
Praça: 12/03/2007, às 08h. 00min.
Leilão: 30/03/2007, às 13h. 00min.
Localização dos bens: Av. Anhanguera, nº 2617, St Universitário, Goiânia/GO
O Doutor ARMANDO BENEDITO BIANKI, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-51, Esq. C/ Av. T-1, Setor Bueno, Goiânia/GO, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, os bens abaixo relacionados, encontrados no endereço supramencionado, avaliados em R$ 1.560,00 (um mil, quinhentos e sessenta reais), conforme Auto de Penhora de fl. 86, na guarda do depositário, Sr. Pierry Rodrigues Fonseca, sendo que o Leilão realizar-se-á somente no caso da praça ter sido negativa.
BENS: 06 (seis) rolos de tela hexagonal (mangueiro), 3x16x1,50, cada rolo, contendo 50 metros, sendo o rolo avaliado em R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), marca Morlan, totalizando o valor de R$ 1.560,00 (um mil, quinhentos e sessenta reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 30/03/2007, às 13h. 00min., a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, no auditório do Cristal Plaza Hotel, sito à Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia/GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Sete dias do mês de Fevereiro de Dois mil e Sete.
ARMANDO BENEDITO BIANKI
Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 1749/2007
Processo Nº: RT 01148-1989-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: JOSE OSVALDO TELES DE SOUZA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): MEDINA CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE FOR DE SEU INTERESSE, EM 05 DIAS, NO SILÊNCIO, EXPEÇA-SE CERTIDÃO DE CRÉDITO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS.

Notificação Nº: 1759/2007
Processo Nº: RT 00470-1991-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: AUSTRAGESILO RODRIGUES DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: ALI NASSIF SARIEDINE JUNIOR
RECLAMADO(A): OPDEC-ORGANIZACAO PART. DE EXTENSAO CUL TURAL LTDA
ADVOGADO....: DARLENE LIBERATO DE S.R.OLIVEIRA
DESPACHO: Intime-se o credor para requerer o que for do seu interesse, no prazo de cinco dias, oportunidade em que deverá fornecer novos elementos para o prosseguimento da execução. No silêncio, suspenda-se o curso da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT.

Notificação Nº: 1809/2007
Processo Nº: RT 02574-1991-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS
RECLAMADO(A): VANGUARDA ADM DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA + 001
ADVOGADO....: SILVIO TEIXEIRA
DESPACHO: RECLAMADA MANIFESTAR SOBRE PETIÇÃO E DOCUMENTOS, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 1775/2007
Processo Nº: RT 02956-1991-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: LUCIMAR DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
RECLAMADO(A): SOL E MAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MALHAS LTDA.
ADVOGADO....: MARCIA ELIETE DE CARVALHO MACEDO
DESPACHO: Dê-se vista do ofício retro colacionado à credora, pelo prazo de cinco dias, oportunidade em que deverá requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 1736/2007
Processo Nº: RT 00898-1992-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL MESSIAS MOREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: BATISTA BALSANULFO
RECLAMADO(A): LUMA CONSTRUCOES E ASSES.HABITACIONAL LTDA + 002
ADVOGADO....: .

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE FOR DE SEU INTERESSE, EM 05 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUÇÃO, EM CASO DE SILÊNCIO.

Notificação Nº: 1768/2007
Processo Nº: RT 00880-1994-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO DONIZETE GUIMARAES
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS
RECLAMADO(A): VANGUARDA SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA + 003
ADVOGADO....: IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO
DESPACHO: Manifeste-se o credor, no prazo de cinco dias, sobre os termos da petição de fls. 467/468 e documentos que a acompanham.

Notificação Nº: 1782/2007
Processo Nº: RT 00705-1995-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: JUCIMAR ARAUJO DA SILVA
ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): SERGIO LUIZ RODRIGUES (PIT DOG CAVALO DE PAU)
ADVOGADO....: WAGNER MARTINS MUSTAFE F-223-1975
DESPACHO: Face aos termos do Provimento TRT 18ª/DSCR nº 02/2005, intime-se o (a) credor (a), com aviso de recebimento, bem como seu advogado, via Diário da Justiça, para se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 1778/2007
Processo Nº: RT 00385-1999-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: DJALMA BATISTA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ORLANDO ALVES BEZERRA
RECLAMADO(A): M W ROLAMENTOS LTDA PROP/ MARIA CELINA SANTOS ARAUJO + 002
ADVOGADO....: MARCIO FLAMARION PEREIRA DOS SANTOS
DESPACHO: Face aos termos da certidão retro, onde o credor concorda em adjudicar os bens penhorados às fls. 50, que já se encontram sob sua guarda (fls. 73), defiro a adjudicação dos referidos objetos, pelo valor da avaliação. Intimem-se.

Notificação Nº: 1772/2007
Processo Nº: RT 00270-2003-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIAO VIEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): LINCE SEGURANCA LTDA + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Dê-se vista do ofício retro colacionado ao credor, pelo prazo de cinco dias, oportunidade em que deverá requerer o que entender de direito. No silêncio, suspenda-se o curso da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT.

Notificação Nº: 1797/2007
Processo Nº: RT 01099-2003-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: JOAO BATISTA GUIMARAES
ADVOGADO....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
RECLAMADO(A): GOLD STAR COMERCIO DE TECIDOS LTDA (BIG LOJA)
ADVOGADO....: ELIANA ALVARENGA DA SILVA
DESPACHO: Dê-se vista da certidão retro ao credor, pelo prazo de cinco dias, oportunidade em que deverá requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 1806/2007
Processo Nº: RT 01375-2003-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: RENATA CRISTINA SILVA ALMEIDA
ADVOGADO....: LANA PATRÍCIA DA SILVA CORRÊA
RECLAMADO(A): EDUCANDARIO DENTINHO DE LEITE + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: VISTA AO CREDOR DOS TERMOS DO OFÍCIO DE FL. 211, DEVENDO REQUERER O QUE FOR DE SEU INTERESSE, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 1754/2007
Processo Nº: RT 01482-2003-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: HELIMERCIO ACANAU GOMES
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): GAMA INDUSTRIAL E COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS LTDA
ADVOGADO....: ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO
DESPACHO: FICA INTIMADO(O) O(A) RECLAMADO(A) PARA RECEBER ALVARÁ, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 1780/2007
Processo Nº: RT 00127-2004-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: SUELENE CALDEIRA DE MOURA
ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): OLIMPIO PEIXOTO DE CARVALHO FILHO (OPC FILHO ME - BAR E LAVAJATO DO ODY)
ADVOGADO....: DIONISIO TEIXEIRA JAPIASSU
DESPACHO: Intime-se a credora para tomar ciência dos termos da certidão de fls. 159/160, no prazo de cinco dias, oportunidade em que deverá fornecer novos elementos para o prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 1808/2007
Processo Nº: RT 00240-2004-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: ALEXANDER APARECIDO GRAVATA
ADVOGADO....: WALDSON MARTINS BRAGA
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: Intime-se a empresa executada para efetuar o pagamento do crédito remanescente (custas processuais e contribuição previdenciária), no prazo de cinco dias, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 1804/2007
Processo Nº: RT 00564-2004-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: LUCILENE CANDIDA DE OLIVEIRA SOBREIRO
ADVOGADO....: LUIZ HOMERO PEIXOTO
RECLAMADO(A): BANCO ITAU S/A
ADVOGADO....: NEUZIRENE DE SOUZA COSTA
DESPACHO: FICA INTIMADO O RECLAMADO PARA RECEBER CRÉDITO. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 1805/2007
Processo Nº: RT 00803-2004-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: VALDEMAR RICARDO DA CRUZ
ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): JOSE FERREIRA DA SILVA FILHO
ADVOGADO....: MARCOS GOMES DE MELLO
DESPACHO: Converto em penhora o valor bloqueado e transferido às fls. 253. Intime-se o devedor. Tratando-se a presente execução de acordo descumprido e ante ao que restou determinado na decisão de fls. 162, defere-se o pedido retro.
Retifique-se o resumo da atualização de fls. 242, tão-somente para excluir o desconto da parcela fiscal do crédito trabalhista.

Notificação Nº: 1811/2007
Processo Nº: RT 01466-2004-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ FERNANDO MARCELINO SANTANA
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): ASSOCIACAO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCACAO E CULTURA (UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA)
ADVOGADO....: MARIA VITORIA RIBEIRO TERRA FRANKLIN
DESPACHO: Considerando que já houve discussão acerca da conta liquidatária, inclusive com julgamento do incidente processual anteriormente oposto pela devedora, cuja decisão transitou em julgado às fls. 454, resta configurado o instituto jurídico da preclusão, pelo que rejeito, liminarmente, os embargos à execução opostos às fls. 490/491 por incabíveis. Intime-se. Tendo em vista que o inconformismo da devedora versa tão-somente sobre o valor apurado a título de contribuição previdenciária patronal, liberem-se, de imediato, o crédito remanescente devido ao exeqüente, bem como os honorários periciais, observando as retenções legais.

Notificação Nº: 1771/2007
Processo Nº: RT 00008-2005-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO....: ADAIR OLIVEIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE ORGAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. N/P DO ADMINISTRADOR JUDICIAL SR. ORLANDO SOARES DE MESQUITA + 002
ADVOGADO....: ANNA CAROLLINA VAZ PACCIOLI
DESPACHO: Intime-se o credor para tomar ciência do inteiro teor da certidão retro, no prazo de cinco dias, oportunidade em que deverá requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 1770/2007
Processo Nº: RT 01303-2005-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: DONIZETE SATURNINO
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): AFONSO AMÂNCIO MAGALHÃES JUNIOR
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Proceda a Secretaria às devidas anotações na CTPS do credor, conforme requerido às fls. 91, intimando-o, em seguida, para recebê-la no prazo de cinco dias. Indefiro o pedido de fls. 90, posto que a verba referente ao seguro-desemprego será paga de forma indenizada, conforme restou apurado pela Contadoria Judicial às fls. 61 (item 177). Cientifique-se o credor, oportunidade em que deverá fornecer, no prazo de cinco dias, novos elementos para o prosseguimento da execução. No silêncio, cumpra-se a determinação constante no § 2º de fls. 87.

Notificação Nº: 1755/2007
Processo Nº: RT 01645-2005-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: MAX WELL DE ALMEIDA MOTA
ADVOGADO....: LUCILA VIEIRA SILVA
RECLAMADO(A): HEROS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO CARNEIRO DA SILVA
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA NOS AUTOS SUPRA PARA O DIA 12/03/2007, ÀS 11:15 HORAS, NA SALA DE PRAÇAS E LEILÕES LOCALIZADA EM

FRENTE À 11ª VT DE GOIÂNIA. CASO NÃO HAJA LICITANTES, NOVA PRAÇA SERÁ REALIZADA NO DIA 19/03/2007, ÀS 11:15 HORAS.

Notificação Nº: 1800/2007
Processo Nº: RT 01649-2005-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO GONÇALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: VITALINO MARQUES SILVA
RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 1741/2007
Processo Nº: RT 01688-2005-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: FARAILDES PEREIRA PINTO
ADVOGADO....: JOÃO JOSE VIEIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLANTON AZEVEDO
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO PARA MANIFESTAR-SE SOBRE LAUDO PERICIAL. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 1744/2007
Processo Nº: RT 01692-2005-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: MARCIEL MALASPINA DE MORAIS
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): ALARM CONTROL MONITORAÇÃO ELETRÔNICA LTDA + 002
ADVOGADO....: MICHAELSON FERREIRA DE LOIOLA
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 1742/2007
Processo Nº: AIN 01907-2005-004-18-00-6 4ª VT
REQUERENTE..: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: MARIA DOLORES DE FÁTIMA R. DA CUNHA
REQUERIDO(A): CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A. CRISA + 001
ADVOGADO....: IRIS BENTO TAVARES
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO PARA MANIFESTAR-SE SOBRE LAUDO PERICIAL. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 1743/2007
Processo Nº: AIN 01907-2005-004-18-00-6 4ª VT
REQUERENTE..: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: MARIA DOLORES DE FÁTIMA R. DA CUNHA
REQUERIDO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS AGETOP + 001
ADVOGADO....: LUIZ AUGUSTO PIMENTA GUEDES
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO PARA MANIFESTAR-SE SOBRE LAUDO PERICIAL. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 1739/2007
Processo Nº: RT 02196-2005-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: RIVONALDO BATISTA BUENO SOARES
ADVOGADO....: MURILO DIVINO MENDES
RECLAMADO(A): ASBACE ASSOCIACAO BRASILEIRA DOS BANCOS ESTADUAIS E REGIONAIS + 001
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: Libere-se o saldo remanescente à executada, condicionando-o ao recolhimento das parcelas fiscais e previdenciárias, o que deverá ser comprovado nos autos em cinco dias, sob pena de substituição no encargo pela Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 1737/2007
Processo Nº: RT 02225-2005-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE FOR DE SEU INTERESSE, EM 05 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUÇÃO, EM CASO DE SILÊNCIO.

Notificação Nº: 1740/2007
Processo Nº: RT 00015-2006-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: ROSA SANDRA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO
RECLAMADO(A): ATRA PRESTAÇÃO SERVIÇOS EM GERAL S.C. LTDA. + 001
ADVOGADO....: JOAO ROSA BATISTA
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO PARA MANIFESTAR-SE SOBRE LAUDO PERICIAL. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 1796/2007
Processo Nº: RT 00073-2006-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: WÉDSON FRANCISCO GOMES
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): FRIBOI LTDA.
ADVOGADO....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
DESPACHO: Face à discordância do credor, torno ineficaz a nomeação à penhora de fls. 544-5. Intime-se a executada. Com base no art. 899, § 1º, da CLT, libere-se o depósito recursal de fls. 375 ao credor, deduzindo-o do crédito exeqüendo.

Notificação Nº: 1810/2007
Processo Nº: RT 00572-2006-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: KENIA DE AQUINO MELGACO CAMPOS
ADVOGADO....: LILIANA CARMO GODINHO
RECLAMADO(A): CENTRO DE ALFABETIZAÇÃO ALFA BETA N/P SÓCIA IVANY MAMEDE LIMA + 003
ADVOGADO....: FABIANO RODRIGUES COSTA
DESPACHO: Intime-se o credor para tomar ciência dos termos do ofício encaminhado pela MMª. 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, pelo prazo de cinco dias, oportunidade em que deverá requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 1779/2007
Processo Nº: RT 00808-2006-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: VANUZA MARIA DA SILVA
ADVOGADO....: ORLANDO ALVES BESERRA
RECLAMADO(A): JOANA FRANÇA DE PAULA DISPARADA TECIDOS
ADVOGADO....: MARIZETE INACIO DE FARIA MOURA
DESPACHO: Intime-se o credor para ter vista da certidão imobiliária juntada às fls. 95, pelo prazo de cinco dias, oportunidade em que deverá requerer o que entender de direito. No silêncio, suspenda-se o curso da execução, conforme restou determinado às fls. 88.

Notificação Nº: 1773/2007
Processo Nº: RT 00918-2006-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: JOELSON ADÃO DA COSTA
ADVOGADO....: LÁZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
ADVOGADO....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER O ALVARÁ , NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 1784/2007
Processo Nº: RT 01157-2006-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: WESLEY ALCÂNTARA MATEUS
ADVOGADO....: CESAR AUGUSTO DE ARTIAGA ANDRADE
RECLAMADO(A): WWW DISTRIBUIDOR DE ROLAMENTOS LTDA
ADVOGADO....: GILMAR SARAIVA DOS SANTOS
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER O ALVARÁ , NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 1746/2007
Processo Nº: RT 01262-2006-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: ANA PAULA FERREIRA NETO
ADVOGADO....: GERALDO MOREIRA DE MENDONÇA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: JEANNY ARAÚJO DE SÁ
DESPACHO: Converto em penhora o valor bloqueado e transferido às fls. 232. Intime-se a devedora para os fins do art. 884 da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1803/2007
Processo Nº: RT 01353-2006-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: ESPÓLIO DE EDIMAR GOMES DE MORAIS
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): NET GOIÂNIA S.A. + 001
ADVOGADO....: JOSE HENRIQUE CANÇADO GONÇALVES
DESPACHO: Deixo de receber o recurso ordinário interposto pela segunda reclamada, tendo em vista que não preenche pressuposto objetivo de admissibilidade, qual seja, a tempestividade. Prejudicado, pois, o pedido de execução provisória do feito, devendo serem devolvidas ao autor as peças que juntou para aquele fim. Intimem-se.

Notificação Nº: 1757/2007
Processo Nº: RT 01494-2006-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: PAULO CÉZAR CARMO DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
RECLAMADO(A): AJF SERVICE - ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
ADVOGADO....: VALDETE MORAIS DE SOUSA
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA NOS AUTOS SUPRA PARA O DIA 12/03/2007, ÀS 11:10 HORAS, NA SALA DE PRAÇAS E LEILÕES LOCALIZADA EM FRENTE À 11ª VT DE GOIÂNIA. CASO NÃO HAJA LICITANTES, NOVA PRAÇA SERÁ REALIZADA NO DIA 19/03/2007, ÀS 11:10 HORAS.

Notificação Nº: 1774/2007
Processo Nº: RT 01760-2006-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: EDMILSON JOSÉ DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ROSSI CAVALCANTE NUNES
RECLAMADO(A): CAPITAL PRESTACIONAL SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: .

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 1799/2007
Processo Nº: RT 01867-2006-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS CÉSAR GONÇALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MARCOS CÉSAR GONÇALVES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): IEPC - INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA CIENTÍFICA LTDA.
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
DESPACHO: Face aos termos da petição retro, homologo o termo aditivo ao acordo de fls. 32 para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 1765/2007
Processo Nº: RT 01874-2006-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: WANDERSON CARLOS DE ANDRADE
ADVOGADO....: FABIANO DA MOTA FALEIRO
RECLAMADO(A): POSTO RODOVIÁRIO DE GOIÂNIA LTDA.
ADVOGADO....: SÁVIO LANES DA SILVA BARROS E OUTROS
DESPACHO: Face aos termos da petição retro, intime-se a reclamada para proceder às anotações na CTPS do credor, conforme acordado às fls. 80, no prazo de cinco dias, sob pena de substituição do encargo pela Secretaria da Vara e expedição de ofício à Delegacia Regional do Trabalho.

Notificação Nº: 1785/2007
Processo Nº: RT 01984-2006-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: EDIANNY PASSOS MEDEIROS
ADVOGADO....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: JEANNY ARAÚJO DE SÁ
DESPACHO: Primeiramente, intime-se a procuradora da reclamante para assinar a peça processual de fls. 369, em cinco dias, sob pena de considerá-la ato inexistente.

Notificação Nº: 1781/2007
Processo Nº: RT 01998-2006-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: GLEICE DA SILVA RAMOS
ADVOGADO....: ALFREDO MALASPINA FILHO
RECLAMADO(A): RICARDO CARDOSO RIBEIRO
ADVOGADO....: REINALDO JOSÉ PEREIRA
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE . PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 1738/2007
Processo Nº: RT 02015-2006-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: VALCEMOR MAGALHAES
ADVOGADO....: FERNANDO MARQUES FAUSTINO
RECLAMADO(A): TALFRIO PROJETOS TERMICOS E INSTALADORA LTDA.
ADVOGADO....: FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA
DESPACHO: RECLAMANTE RECEBER GUIA PARA LEVANTAMENTO DA 1ª PARCELA DO ACORDO, BEM COMO REQUERER O QUE FOR DE SEU INTERESSE. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 1787/2007
Processo Nº: RT 02103-2006-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: DILMA MARIA FERREIRA
ADVOGADO....: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO....: VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE . PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 1786/2007
Processo Nº: ET 02171-2006-004-18-00-4 4ª VT
EMBARGANTE..: MASTER INDÚSTRIA DE BEBIDAS LTDA.
ADVOGADO....: MARCIA HELENA FERREIRA
EMBARGADO(A): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE CERVEJA E BEBIDAS EM GERAL E DE ÁGUAS MINERAIS DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: WILSON ALENCAR DO NASCIMENTO
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 1798/2007
Processo Nº: RT 02182-2006-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCA DAS CHAGAS AGUIAR MEDEIROS
ADVOGADO....: CARLOS RAMIRO BORGES
RECLAMADO(A): MEDSTET STÉTICA E DAY SPA LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Manifeste-se a autora sobre os termos da petição retro, em cinco dias.

Notificação Nº: 1769/2007
Processo Nº: CCS 02240-2006-004-18-00-0 4ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: EURÍPEDES BARSANULFO LIMA
RÉU(RÉ).: VITAL ERBETTA
ADVOGADO: .
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 1802/2007
Processo Nº: CCS 00034-2007-004-18-00-6 4ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO
RÉU(RÉ).: JOÃO LUIS FERNANDES
ADVOGADO: FLAVIO CESAR TEIXEIRA
DESPACHO: Manifeste-se o réu sobre os termos da petição retro, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 1793/2007
Processo Nº: RT 00086-2007-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: ROGÉRIO MOURATO RODRIGUES
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: MERCIA ARYCE DA COSTA
DESPACHO: PARTES TOMAREM CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA PARA INQUIRIÇÃO DA TESTEMUNHA PERANTE A 2ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA (CP 00217-2007-082-18-00-7) PARA O DIA 22.02.2007, ÀS 14:35 HORAS.

Notificação Nº: 1794/2007
Processo Nº: RT 00086-2007-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: ROGÉRIO MOURATO RODRIGUES
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS CELG + 001
ADVOGADO....: KAREN KAJITA
DESPACHO: PARTES TOMAREM CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA PARA INQUIRIÇÃO DA TESTEMUNHA PERANTE A 2ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA (CP 00217-2007-082-18-00-7) PARA O DIA 22.02.2007, ÀS 14:35 HORAS.

Notificação Nº: 1750/2007
Processo Nº: RT 00187-2007-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: LUDMILA FONTES BECKMAN
ADVOGADO....: TADEU FERNANDO DE ALMEIDA PIMENTEL
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Defiro o requerimento formulado pela autora na petição retro, antecipando a audiência para o dia 16/02/2007, às 11h:30min. Intimem-se as partes, ficando mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 1766/2007
Processo Nº: CCS 00202-2007-004-18-00-3 4ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS DE PIT-DOGS E SIMILARES DE GOIÂNIA SINDPIT-DOGS
ADVOGADO: ALBERICO PIMENTEL FILHO
RÉU(RÉ).: ANGELINA DIAS RIBEIRO MARLONS LANCHE
ADVOGADO: .
DESPACHO: Designo audiência para o dia 07/03/2007, às 13h:15min, quando as partes deverão comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT. Intime-se o autor e notifique-se a reclamada.

Notificação Nº: 1763/2007
Processo Nº: CCS 00206-2007-004-18-00-1 4ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: CAROLINA MARTINS DE ANDRADE
RÉU(RÉ).: JOÃO BATISTA DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Designo audiência para o dia 07/03/2007, às 13h:20min, quando as partes deverão comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT. Intime-se o autor e notifique-se o reclamado.

Notificação Nº: 1761/2007
Processo Nº: CCS 00211-2007-004-18-00-4 4ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS DE PIT DOGS E SIMILARES DE GOIÂNIA SINDPIT-DOGS
ADVOGADO: ALBERICO PIMENTEL FILHO
RÉU(RÉ).: EDSON LOURENÇO DE ALMEIDA (QUICK LANCHE)
ADVOGADO: .
DESPACHO: Designo audiência para o dia 08/03/2007, às 13h:15min, quando as partes deverão comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT. Intime-se o autor e notifique-se o reclamado.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 116/2007
PROCESSO Nº RT 01630-1999-004-18-00-2
Reclamante: WILLIAN MENDES DE SOUZA

Reclamados: ISABELA CRISTINA COM IND CONFECÇÕES LTDA + 01
1ª PRAÇA: 12/03/2007, ÀS 11:20 HORAS
2ª PRAÇA: 19/03/2007, ÀS 11:20 HORAS
A Doutora SAMARA MOREIRA DE SOUSA, Juíza do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, torna público que no dia e horário acima mencionados, na sala de praça e leilões, em frente à 11ª Vara, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-01, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, encontrado(s) no seguinte endereço: Av. Roosevelt, s/n, Qd 81, Lt 05, Jardim Novo Mundo - Goiânia/GO, na guarda do(a) fiel depositário o(a) Sr.(a) João Batista Barbosa. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690, § 2º, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, § 1º). Logo, o credor não poderá oferecer lanço. Eu, Vanderlei A. de Mendonça, Diretor de Secretaria, passei o presente aos 07 de fevereiro de 2007, nesta cidade de Goiânia - Goiás.
Relação do(s) bem(s):
-01 (uma) moto honda C/G 150 Sport, cor vermelha, placa NFJ 0454, chassi 9C2K08605R013084, a gasolina, ano de fabricação/modelo 2005, em perfeito estado de conservação, em funcionamento, avaliada em R$6.650,00.
Obs.: Caso não haja licitante, fica designada segunda praça para o dia e horário citados acima.
SAMARA MOREIRA DE SOUSA - Juíza do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 097/2007
PROCESSO Nº RT 01847-2004-004-18-00-0
Reclamante: WALDIR PIRES DE SOUSA
Reclamados: FERREIRA & FILHOS LTDA BAZAR CULTURAL + 02
A doutora SAMARA MOREIRA DE SOUSA, Juíza do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, ficam intimados FERREIRA & FILHOS LTDA BAZAR CULTURAL e LUCIANA ANDRÉIA COSTA COUTINHO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: Tomarem ciência de que foi designada praça nos autos supra para o dia 12/02/2007, às 11:25 horas, na sala de praças e leilões localizada em frente à 11ª VT de Goiânia. Caso não haja licitantes, nova praça será realizada no dia 26/02/2007, às 11:25 horas. E, para que chegue ao conhecimento de FERREIRA & FILHOS LTDA BAZAR CULTURAL e LUCIANA ANDRÉIA COSTA COUTINHO, é passado o presente Edital. Secretaria da 4ª VT/Goiânia aos 02 dias do mês de fevereiro de dois mil e sete. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.
SAMARA MOREIRA DE SOUSA - Juíza do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE LEILÃO Nº 114/2007
PROCESSO Nº RT 00935-2006-004-18-00-7
Reclamante: NICÉIA DE JESUS
Reclamada: MARIA AUXILIADORA PROCÓPIO E MOURA
1° LEILÃO: 16/03/2007, ÀS 09:20 HORAS
2° LEILÃO: 23/03/2007, ÀS 09:20 HORAS
A doutora SAMARA MOREIRA DE SOUSA, Juíza do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, torna público que no dia e horário supramencionados, na sala de praça e leilões, em frente à 11ª Vara, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-01, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, devidamente conferida pelo Sr. Diretor de Secretaria, encontrado(s) no seguinte endereço: Rua 1029, Qd. 67, Lts. 11/14, Apto. 602, St. Pedro Ludovico, Goiânia/GO, na guarda do(a) fiel depositário o(a) Sr.(a) MARIA AUXILIADORA PROCÓPIO E MOURA. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, e que o maior lanço será acrescido de 5% (cinco por cento), a título de comissão do leiloeiro. Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690, § 2º, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, § 1º). Logo, o credor não poderá oferecer lanço. O pregão será realizado pelo leiloeiro Oficial, Sr. JOSÉ VIRGÍLIO F. FILHO, inscrito na JUCEG. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, passei o presente aos 07 dias do mês de fevereiro de 2007, nesta cidade de Goiânia - Goiás.
Relação do(s) bem(s):
-09 (nove) quadros de arte, pedra sobre tela, medindo 1,00x0,80m, sem molduras, em pedras semi-preciosas, tais como: ônix, topázio, esmeralda, água-marinha, cristal, retratando natureza morta e figuras humanas, sendo que dois quadros contêm a assinatura REGIS, avaliados em R$1.440,00 cada um, totalizando R$12.960,00 (doze mil, novecentos e sessenta reais).
Obs.: Caso não haja licitante, fica designada novo leilão para o dia e horário acima mencionados. SAMARA MOREIRA DE SOUSA - Juíza do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE LEILÃO Nº 115/2007
PROCESSO Nº AEXTCP 01389-2006-004-18-00-1
Requerente: RAFAEL ALMEIDA CABRAL
Requerido: CONSTRUTORA MAD LTDA
1° LEILÃO: 16/03/2007, ÀS 09:25 HORAS
2° LEILÃO: 23/03/2007, ÀS 09:25 HORAS
A doutora SAMARA MOREIRA DE SOUSA, Juíza do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, torna público que no dia e horário supramencionados, na sala de praça e leilões, em frente à 11ª Vara, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-01, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, devidamente conferida pelo Sr. Diretor de Secretaria, encontrado(s) no seguinte endereço: Rua 03, nº 531, Qd. G-01, Lt. 10/11, St. Água Branca, Goiânia/GO, na guarda do(a) fiel depositário o(a) Sr.(a) JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, e que o maior lanço será acrescido de 5% (cinco por cento), a título de comissão do leiloeiro.
Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690, § 2º, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, § 1º). Logo, o credor não poderá oferecer lanço. O pregão será realizado pelo leiloeiro Oficial, Sr. MARCELO FERREIRA RAMOS DE OLIVEIRA, inscrito na JUCEG. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, passei o presente aos 07 dias do mês de fevereiro de 2007, nesta cidade de Goiânia - Goiás.
Relação do(s) bem(s):
• 25 (vinte e cinco) postes 9300, de cimento, padrão CELG, avaliado R$473,00 cada poste, totalizando R$11.825,00 (onze mil, oitocentos e vinte e cinco reais).
Obs.: Caso não haja licitante, fica designada novo leilão para o dia e horário acima mencionados.
SAMARA MOREIRA DE SOUSA - Juíza do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE LEILÃO Nº 115/2007
PROCESSO Nº AEXTCP 01389-2006-004-18-00-1
Requerente: RAFAEL ALMEIDA CABRAL
Requerido: CONSTRUTORA MAD LTDA
1° LEILÃO: 16/03/2007, ÀS 09:25 HORAS
2° LEILÃO: 23/03/2007, ÀS 09:25 HORAS
A doutora SAMARA MOREIRA DE SOUSA, Juíza do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, torna público que no dia e horário supramencionados, na sala de praça e leilões, em frente à 11ª Vara, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-01, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, devidamente conferida pelo Sr. Diretor de Secretaria, encontrado(s) no seguinte endereço: Rua 03, nº 531, Qd. G-01, Lt. 10/11, St. Água Branca, Goiânia/GO, na guarda do(a) fiel depositário o(a) Sr.(a) JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, e que o maior lanço será acrescido de 5% (cinco por cento), a título de comissão do leiloeiro. Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690, § 2º, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, § 1º). Logo, o credor não poderá oferecer lanço.
O pregão será realizado pelo leiloeiro Oficial, Sr. MARCELO FERREIRA RAMOS DE OLIVEIRA, inscrito na JUCEG. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, passei o presente aos 07 dias do mês de fevereiro de 2007, nesta cidade de Goiânia - Goiás.
Relação do(s) bem(s):
• 25 (vinte e cinco) postes 9300, de cimento, padrão CELG, avaliado R$473,00 cada poste, totalizando R$11.825,00 (onze mil, oitocentos e vinte e cinco reais).
Obs.: Caso não haja licitante, fica designada novo leilão para o dia e horário acima mencionados.
SAMARA MOREIRA DE SOUSA - Juíza do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 1718/2007
Processo Nº: RT 01993-1999-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: OTACILIO MENDES DA SILVA
ADVOGADO....: SÉRGIO RICARDO GUIMARÃES ROCHA
RECLAMADO(A): BAR E RESTAURANTE CARUSO LTDA + 003
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO DOS SANTOS
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fornecer elementos para o prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento definitivo dos presentes autos. Prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 1728/2007
Processo Nº: RT 00615-2002-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: DAMIAO VICENTE GOMES
ADVOGADO....: PEDRO ALCANTARA FLEURY JUNIOR
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS DO BRASIL LTDA
ADVOGADO....: JADIR ELI PETROCHINSKI

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Dos depósitos recursais de fls.269 e 308, libere-se ao reclamante seu crédito atualizado, mediante a retenção dos honorários periciais, da verba previdenciária cota-parte do empregado e do imposto de renda.

Notificação Nº: 1731/2007
Processo Nº: RT 01433-2002-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: VICTOR QUARESMA RIBEIRO
ADVOGADO....: MARCELO DE ALMEIDA GARCIA
RECLAMADO(A): NORTELPA ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO....: EDWALDO TAVARES RIBEIRO
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer nesta Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia para receber o Alvará Judicial nº 037/2007, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1748/2007
Processo Nº: RT 00853-2003-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: ANDREIA PAULA SILVA MELO
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): SUPER TICO IN EXPRESS LTDA (VILMAIR NUNES DE MELO)
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 360, abaixo transcrito: Dê-se vista às partes acerca da adequação dos cálculos. Prazo de 48 horas, iniciando-se pela reclamante.

Notificação Nº: 1712/2007
Processo Nº: RT 01288-2004-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE..: GIRLENE LOPES FERREIRA
ADVOGADO....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES
RECLAMADO(A): CLELIA MARIA PEREIRA
ADVOGADO....: MÁRCIO ANTÔNIO DA COSTA SANTOS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista para fins do art. 884 da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1751/2007
Processo Nº: RT 01863-2004-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: WILSON SANTOS DA SILVA JUNIOR
ADVOGADO....: LUÍS CÉSAR CHAVEIRO
RECLAMADO(A): INAUTO AUTOMOVEIS + 002
ADVOGADO....: GERCINO GONÇALVES BELCHIOR
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar acerca dos cálculos e receber as guias de fls.92 e 96, devendo comprovar o valor levantado para dedução, desde já determinada. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1770/2007
Processo Nº: RT 00259-2005-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: ÂNGELO PINHEIRO DIAS
ADVOGADO....: GELCIO JOSE SILVA
RECLAMADO(A): NUTRILMAX DISTRIBUIDORA DE CIGARROS E PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. + 003
ADVOGADO....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
DESPACHO: À PRIMEIRA CO-RECLAMADA: Converto os depósitos de fls.433/434 em penhora. Intime-se a primeira co-reclamada para efeito de embargos à penhora. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1721/2007
Processo Nº: RT 00549-2005-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: ANA VIANA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): ACALANTO CLÍNICA MÉDICA LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À EXEQUENTE: Informar a este juízo, o grau de parentesco da SRA.NEUZELIDES M R FONSECA com o SR.JOÃO FÁBIO MEDEIROS DA FONSECA, bem como o endereço do banco descrito às fls.220. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1768/2007
Processo Nº: RT 01889-2005-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE..: DINACER MARIA DOS SANTOS
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): DEUSINA GOMES DE ALENCAR (FIRMA INDIVIDUAL)
ADVOGADO....: VALTENE ALVES DINIZ
DESPACHO: À RECLAMANTE: Vista dos autos pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1758/2007
Processo Nº: RT 01977-2005-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: VALDELEY BENTO DA SILVA
ADVOGADO....: HELMA FARIA CORRÊA
RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS CELG
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar-se acerca da nomeação de bens de fls.424. Havendo discordância deverá indicar outros bens passíveis de penhora. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1757/2007
Processo Nº: RT 00065-2006-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO ALVES CIRQUEIRA
ADVOGADO....: ENIVAL PIRES DA SILVA
RECLAMADO(A): RONALY COMÉRCIO E INDUSTRIA DE CALÇADOS LTDA.
ADVOGADO....: DARLENE LIBERATO DE SOUSA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Receber os documentos descritos na certidão de fls.282 verso. Prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 1725/2007
Processo Nº: RT 00161-2006-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: LARISSA ALVES VIEIRA
ADVOGADO....: MARCOS JOSE DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): POI SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 003
ADVOGADO....: HELDER DOUDEMENT DA SILVEIRA
DESPACHO: À EXEQUENTE: Fornecer elementos para o prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento definitivo dos presentes autos. Prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 1760/2007
Processo Nº: RT 00283-2006-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: PAULA YOSHIMY YAMADA LOUREIRO
ADVOGADO....: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO
RECLAMADO(A): NEURIVALDO AMARAL PINTO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À EXEQUENTE: Tomar ciência da certidão de fls.86, bem como fornecer elementos para o prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento definitivo dos presentes autos. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 1724/2007
Processo Nº: RT 00459-2006-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: EDVALDO GOMES CARNEIRO
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): TECMON MONTAGENS E TÉCNICAS INDUSTRIAIS LTDA.
ADVOGADO....: IRON FIROM FONSECA DE BRITO
DESPACHO: À RECLAMADA: Converto o depósito de fls.121 em penhora. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1764/2007
Processo Nº: RT 00695-2006-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: ELENICE RODRIGUES CASTILHO + 002
ADVOGADO....: DEUSMAR MESSIAS DA SILVA
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG
ADVOGADO....: VALDIR FERREIRA
DESPACHO: AOS RECLAMANTES: Dê-se vista às partes acerca da adequação dos cálculos (fls.239/251). Prazo de 48 horas, iniciando-se pela reclamada.

Notificação Nº: 1753/2007
Processo Nº: RT 00885-2006-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: VALDEMAR MARTINS CALAÇO
ADVOGADO....: ERIVELTON MELO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG + 001
ADVOGADO....: MARIA CANDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista para fins do art. 884 da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1733/2007
Processo Nº: RT 00912-2006-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE..: SAMUEL GOMES CORREIA
ADVOGADO....: VANDERCI DOMINGUES DA CUNHA CAETANO
RECLAMADO(A): PIRES SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 253, abaixo transcrito: Intime-se a primeira reclamada para em 05 dias anotar a baixa na CTPS nos termos indicados na sentença, sob pena de ser feito pela Secretaria da Vara. Decorrido o prazo sem cumprimento, à Secretaria para anotar o referido documento. De acordo com o Manual de Atendimento do seguro-desemprego, editado pelo Ministério do Trabalho, em 1993, que interpreta a Lei 7.998/90, o reclamante tem prazo de 120 dias para requerer o benefício, contados da data da sentença judicial transitada em julgado, acórdão ou homologação de acordo, bastando que, para tanto, apresente certidão que reconheça esse direito. Assim, forneça à reclamante cópia autenticada da sentença e da certidão de trânsito em julgado de fls. 206, para que, de posse dos mesmos possa dirigir-se ao Ministério do Trabalho (Praça Cívica) e requerer o benefício do seguro-desemprego. Devendo retirar a CTPS e os documentos acima citados, bem como manifestar acerca da certidão do oficial de justiça do Juízo deprecado, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1746/2007
Processo Nº: RT 01025-2006-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: DAVID ESTULANO DE SOUZA
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.
ADVOGADO....: FLAVIA CRISTINA NAVES
DESPACHO: À RECLAMADA: Vista da manifestação do perito, pelo prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 1759/2007
Processo Nº: RT 01059-2006-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO JOAQUIM DE SOUZA
ADVOGADO....: DELCLIDES DOMIGOS DO PRADO
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: MARIA CANDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY
DESPACHO: À RECLAMADA: Converto o depósito de fls.135 em penhora. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1714/2007
Processo Nº: RT 01080-2006-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: LUZILEIDE SANTOS DO CARMO
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: ALEXANDRE MACHADO DE SÁ
DESPACHO: AS PARTES: Nada a apreciar quanto a nomeação de bens feita pela reclamada, uma vez que a execução já está garantida pelo depósito recursal, conforme constou no despacho de fl. 117, cujo teor foi devidamente transcrito no mandado de citação. Assim, vista ao exeqüente para os fins do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 1722/2007
Processo Nº: RT 01097-2006-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CÍCERO DA SILVA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE
DESPACHO: AO RECLAMANTE:Tomar ciência acerca da petição e depósitos de fls.63/65. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1761/2007
Processo Nº: RT 01109-2006-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCA DANTAS SILVA TAGINO
ADVOGADO....: WILSON DE OLIVEIRA TELES
RECLAMADO(A): MARIA APARECIDA CARDOSO DIAS + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À EXEQUENTE: Tomar ciência da certidão de fls.76, bem como fornecer elementos para o prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento definitivo dos presentes autos. Prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 1754/2007
Processo Nº: RT 01159-2006-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ BRITO DE SOUZA
ADVOGADO....: IRIS BORGES ALVES
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇAO DE GOIANIA
ADVOGADO....: GERSON CURADO PUCCI
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista para fins do art. 884 da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1769/2007
Processo Nº: RT 01169-2006-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO JOSÉ CARVALHO
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): SENHA CONSTRUTORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: ALVARO FERNANDES DE OLIVEIRA
DESPACHO: À PRIMEIRA CO-RECLAMADA: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 181/182, abaixo transcrito: Requer a executada a reconsideração da decisão de fl. 174, alegando que o valor bloqueado é destinado estritamente para o pagamento dos empregados da empresa TOK Piso Limpeza Ltda. Razão não assiste à executada quanto ao pedido de reconsideração, porquanto o montante bloqueado não guarda natureza alimentar, já que, segundo o alegado, é para pagamento de terceiros e não de empregados da própria executada. Neste contexto, irrelevante a alegação de que o valor bloqueado é para pagamento dos empregados da empresa supramencionada. Vale ressaltar, que o bloqueio na conta da reclamada não padece de qualquer vício a ensejar a reconsideração do despacho de fls. 174, até porque referido valor estava na conta da executada, sendo, portanto, passível de penhora, haja vista que a obrigação desta em relação à empresa supramencionada não tem qualquer privilégio sobre os créditos do exeqüente. Por fim, quanto à sua alegação de que não cumpriu com suas obrigações em relação ao exeqüente porque a CELG não efetuou os repasses na época própria, razão não lhe assiste, vez que os riscos do empreendimento pertence ao empregador, no caso, à executada; também porque a mora da CELG não tem o condão de excluir a sua responsabilidade. Intime-se a primeira co-reclamada. Após, aguarde-se conforme despacho de fl. 174.

Notificação Nº: 1732/2007
Processo Nº: CCS 01297-2006-005-18-00-8 5ª VT
AUTOR...: SINCOFAGO - SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NO ESTADO DE GOIÁS (REPRESENTADO POR CARLOS GONÇALVES PEREIRA)
ADVOGADO: WELITON DA SILVA MARQUES
RÉU(RÉ).: DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA.
ADVOGADO: RENATO DA SILVA GOMES
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fornecer elementos para o prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento definitivo dos presentes autos. Prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 1715/2007
Processo Nº: RT 01452-2006-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: SHEYLA CRISTINA BORGES MACHADO
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): COLÉGIO PRIMOR LTDA.
ADVOGADO....: DR. LUIZ CORDEIRO DE FARIA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Libere-se ao reclamante a guia de fl. 58, devendo ainda se manifestar acerca do requerimento da reclamada de fls. 59/60 no prazo de 48 horas, presumindo-se o silêncio em desistência do pedido de execução do acordo.

Notificação Nº: 1755/2007
Processo Nº: RT 01717-2006-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: EDILVAN PEREIRA ALVES
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS EBENEZER LTDA- ME.
ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA R. DE SOUZA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, apresentar sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.

Notificação Nº: 1752/2007
Processo Nº: RT 01769-2006-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE..: ROMILDO CÉSAR FERREIRA DE MENDONÇA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS
ADVOGADO....: VLADIMIR VIEIRA DI COIMBRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista para fins do art. 884 da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1719/2007
Processo Nº: RT 01775-2006-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ MÁRCIO BERNARDO
ADVOGADO....: DANIELA CÂMARA SANTANA
RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
ADVOGADO....: ANA CLAUDIA REZENDE ZEM
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Libere-se ao reclamante a guia de fls.362, mediante a retenção das custas processuais, executivas e de liquidação, bem como da verba previdenciária cota-parte do empregado, empregador, TERCEIROS e GILDRAT.

Notificação Nº: 1730/2007
Processo Nº: RT 01779-2006-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: DESENIR CHAVES
ADVOGADO....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ROSÂNGELA ESMERALD QUEIRÓS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À EXEQUENTE: Fornecer elementos para o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos presentes autos. Prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 1766/2007
Processo Nº: RT 02063-2006-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: TATIANE LOPES MARTINS
ADVOGADO....: MONICA CRISTINA MARTINS
RECLAMADO(A): HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO....: THIAGO MATHIAS CRUVINEL
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista do Laudo Pericial. Prazo de 05 (cinco) dias, para manifestação.

Notificação Nº: 1756/2007
Processo Nº: RT 02157-2006-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTLUZA ADOLFO PAPACOSTA
ADVOGADO....: RAFAEL LARA MARTINS
RECLAMADO(A): CENTRO DE EDUCAÇÃO ALFA BETA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão de fls. 28/29, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'EX POSITIS, resolve este Juízo JULGAR PROCEDENTES os pedidos da Autora, para condenar o Reclamado a pagar à Reclamante, as verbas delineadas na fundamentação retro transcrita, que deste Decisum passa a fazer parte integrante. Juros e correção monetária aplicados na forma da lei e súmulas 200, 211 e 307 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. As contribuições previdenciárias serão calculadas nos termos da Emenda Constitucional nº 20, art. 114, parágrafo 3º c/c art. 195, inciso I, alínea 'a', e inciso II. Custas pelo Reclamado, no importe de R$200,00, calculadas sobre R$10 .000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Intimem-se.'. Prazo e fins legais.
(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)
Notificação Nº: 1767/2007
Processo Nº: CCS 00013-2007-005-18-00-7 5ª VT

AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGA DO ESTADO DE GOIÁS - SETCEG
ADVOGADO: RAFAEL LARA MARTINS
RÉU(RÉ).: IRMÃOS CARREIRINHA TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia para receber os documentos. Prazo de 05 dias.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 0087/2007
PROCESSO Nº RT 01736-2005-005-18-00-1
Exequente(s): MÁRCIO SAVIOLO CARVALHO
Executado(s): ECOFLAM SUD AMERICANA LTDA
A Dra. VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS, Juíza desta QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO., no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica CITADA a executada, ECOFLAM SUD AMERICANA LTDA - CNPJ 03.383.357/0001-94, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar(em) em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir(em) a execução, a importância de R$59.422,39(cinquenta e nove mil, quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e nove centavos), atualizada até 31/07/2006. Tudo conforme teor da r. decisão constante de fl. 137, abaixo transcrito:
"...Cite-se a executada, via edital..." E para que chegue ao conhecimento da executada, ECOFLAM SUD AMERICANA LTDA, é passado o presente Edital. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Seis de Fevereiro de Dois mil e Sete.
VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS
Juíza do Trabalho.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 0086/2007
PROCESSO Nº RT 00458-2006-005-18-00-6
Exequente(s): LOURIVAL SOUZA DOS SANTOS
Executado(s): CONSTRUTORA PIRES LTDA + 002
A Dra. VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS, Juíza desta QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO., no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) CITADO(S) o(s) sócios da executada, LUIZ CARLOS PIRES - CPF 060.187.421-87 e JOÃO PAULO PIRES - CPF 060.187.001-82, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar(em) em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir(em) a execução, a importância de R$9.589,01(nove mil, quinhentos e oitenta e nove reais e um centavo), atualizada até 30/06/2006. Tudo conforme teor da r. decisão constante de fl. 117, abaixo transcrito: "Citem-se os sócios Luiz Carlos Pires e José Paulo Pires, via edital..." E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), LUIZ CARLOS PIRES e JOÃO PAULO PIRES, é passado o presente Edital. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Seis de Fevereiro de Dois mil e Sete.
VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS
Juíza do Trabalho.
QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 074/2007
PROCESSO Nº RT 02049-2006-005-18-00-4
RECLAMANTE: JORGINA APARECIDA DE PAIVA
RECLAMADO(A): CASA DO AÇAÍ
A Dra. VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) INTIMADO(S) o(s) reclamado(s), CASA DO AÇAÍ, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar(em) ciência do teor do dispositivo da Decisão de fls. 24/25, dos autos acima identificados, prazo e fins legais, conforme transcrição a seguir: "DISPOSITIVO EX POSITIS, resolve este Juízo JULGAR PROCEDENTES EM PARTE os pedidos da Autora, para condenar a Reclamada a pagar as verbas delineadas na fundamentação retro transcrita, que deste Decisum passa a fazer parte integrante. Juros e correção monetária aplicados na forma da lei e Súmulas 200, 211 e 307 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. As contribuições previdenciárias serão calculadas nos termos da Emenda Constitucional nº 20, art. 114, parágrafo 3º c/c art. 195, inciso I, alínea "a", e inciso II. Oficie-se o INSS e Mtb em razão da ausência de anotação da CTPS da Recte. Custas, pela Reclamada, no importe de R$60,00, calculadas sobre R$3.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. P.R.I. Nada mais." OBS.: CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRAMENCIONADA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, SITE www.trt18.gov.br. E para que chegue ao conhecimento de CASA DO AÇAÍ, é passado o presente edital. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Primeiro de Fevereiro de Dois mil e Sete.
VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS
Juíza do Trabalho.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 0084/2007
PROCESSO Nº RT 00218-2007-005-18-00-2
RITO ORDINÁRIO
RECLAMANTE: FERNANDO PEREIRA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ARQUIMEDES V. BRITO FILHO
DATA DA AUDIÊNCIA: 07 DE MARÇO DE 2007, ÀS 09:10 HORAS.A Doutora VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS, Juíza desta QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO., no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica NOTIFICADA(S) a(s) Reclamada(s), ARQUIMEDES V. BRITO FILHO, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) à audiência UNA - RITO ORDINÁRIO, no dia e hora acima mencionados, a fim de responder aos termos da reclamação que por esta Vara tramita. A Reclamada, na audiência deverá oferecer as provas que julgar necessárias, bem como vir acompanhado de suas testemunhas, no máximo de 3 (três). O não-comparecimento de Vossa Senhoria à referida audiência importará em julgamento da questão à sua revelia, e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. Nessa audiência deverá Vossa Senhoria estar presente, sendo facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato, e cujas declarações obrigarão o preponente. Aconselha-se vir acompanhado de advogado. Trazer contestação escrita. Todos os documentos deverão ser juntados com a defesa. Os documentos deverão vir organizados observando-se as disposições do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região. Obs.: 1 - Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente. 2 - As partes deverão arrolar suas testemunhas, no prazo de 10 dias, antes da realização da audiência, sob pena de preclusão e de serem ouvidas as que comparecerem espontaneamente. E, para que chegue ao conhecimento de ARQUIMEDES V. BRITO FILHO é passado o presente Edital, com as seguintes informações: "Excelentíssimo Sr. Juiz Titular de uma das Varas do Trabalho de GOIÂNIA, a quem couber por distribuição. Aos seis dias do mês de fevereiro de 2007, compareceu perante este setor o(a) Reclamante FERNANDO PEREIRA DE OLIVEIRA, RG nº 4562255 DGPC GO, CPF nº 010.329.901-71, residente e domiciliado(a) na RUA DF 212 QD 32 LT 30, JARDIM DOM FERNANDO II, em GOIÂNIA - GO, com o fim de propor RECLAMAÇÃO TRABALHISTA em face de ARQUIMEDES V. BRITO FILHO, situado(a) EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, prestando as seguintes informações: DO CONTRATO DE TRABALHO: O Reclamante informou que foi admitido em 01/03/2004 aos serviços da Reclamada, exercendo as funções de SERVENTE. Informa que teve a CTPS anotada na data de admissão, em 01/03/2004. DA DATA E FORMA DE DISPENSA: Alega que foi dispensado, sem justa causa, em 16/07/2004, sem ser pré-avisado. Informa que a Reclamada não procedeu à anotação da data de saída na sua CTPS, razão pela qual está pleiteando a devida anotação pelo reclamado, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo, nos termos do art. 39, § 1º, da CLT. DOS REQUERIMENTOS: Face ao exposto, requer a Vossa Excelência a notificação da Reclamada para, querendo, responder aos termos da presente reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato e, ao final, que seja a Reclamada condenada a proceder a baixa da CTPS, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo. Requer, também, os benefícios da gratuidade da justiça, por declarar-se pobre e encontrar-se em situação financeira que o impossibilita de demandar em juízo sem prejuízo do próprio sustento e de sua família. Requer a citação da Reclamada por edital, vez que a mesma encontra-se em local incerto e não sabido. Requer, ainda, provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive oitiva de testemunhas e do depoimento pessoal da Reclamada, estando desde já ciente de que deverá trazer suas testemunhas e de que cabe a quem alega o ônus da prova, nos termos do art. 818 da CLT. O Reclamante declara que todas as informações prestadas acima correspondem à verdade e assume a responsabilidade pelas mesmas, ficando ciente de que a utilização do processo para fins ilegais, mediante alteraçao da verdade dos fatos, implicará na aplicação das sanções por litigância de má-fé. Importa o valor da causa em R$ 700,00. Nestes termos, Pede deferimento." E para que cheque ao conhecimento da(s) reclamada(s), ARQUIMEDES V. BRITO FILHO, é mandado publicar o presente Edital. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Cinco de Fevereiro de Dois mil e Sete.
VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS
Juíza do Trabalho.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 0085/2007
PROCESSO Nº RT 00252-2007-005-18-00-7
RITO ORDINÁRIO
RECLAMANTE: LEONARDO CRUZ JAMES FLOR
RECLAMADO(A): DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA
DATA DA AUDIÊNCIA: 09/03/2007, ÀS 10:30 HORAS.
A Doutora VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS, Juíza desta QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO., no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica NOTIFICADA(S) a(s) Reclamada(s), DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) à audiência UNA - RITO ORDINÁRIO, no dia e hora acima mencionados, a fim de responder aos termos da reclamação que por esta Vara tramita. A Reclamada, na audiência deverá oferecer as provas que julgar necessárias, bem como vir acompanhado de suas testemunhas, no máximo de 3 (três). O não-comparecimento de Vossa Senhoria à referida audiência importará em julgamento da questão à sua revelia, e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. Nessa audiência deverá Vossa Senhoria estar presente, sendo facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato, e cujas declarações obrigarão o preponente. Aconselha-se vir acompanhado de advogado. Trazer contestação escrita. Todos os documentos deverão ser juntados com a defesa. Os documentos deverão vir organizados observando-se as disposições do Provimento Geral Consolidado do

Egrégio TRT da 18ª Região. Obs.: 1 - Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente. 2 - As partes deverão arrolar suas testemunhas, no prazo de 10 dias, antes da realização da audiência, sob pena de preclusão e de serem ouvidas as que comparecerem espontaneamente. E, para que chegue ao conhecimento de DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA é passado o presente Edital, com as seguintes informações: "Excelentíssimo Sr. Juiz Titular de uma das Varas do Trabalho de GOIÂNIA, a quem couber por distribuição. Aos seis dias do mês de fevereiro de 2007, compareceu perante este setor o(a) Reclamante LEONARDO CRUZ JAMES FLOR , RG nº 2250214 SSP-DF , CPF nº 981.964.561-15, residente e domiciliado(a) na RUA CAMPINAS Nº 184 CASA 02 , VILA BOA SORTE , em GOIÂNIA - GO, com o fim de propor RECLAMAÇÃO TRABALHISTA em face de DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA, situado(a) EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO , prestando as seguintes informações: DO CONTRATO DE TRABALHO: O Reclamante informou que foi admitido em 01/11/2006 aos serviços da Reclamada, exercendo as funções de BALCONISTA. Informa que teve a CTPS anotada na data de admissão, em 01/11/2006. DA DATA E FORMA DE DISPENSA: Alega que foi dispensado, sem justa causa, em 20/11/2006, sem ser pré-avisado. Informa que a Reclamada não procedeu à anotação da data de saída na sua CTPS, razão pela qual está pleiteando a devida anotação pelo reclamado, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo, nos termos do art. 39, § 1º, da CLT. DOS REQUERIMENTOS: Face ao exposto, requer a Vossa Excelência a notificação da Reclamada para, querendo, responder aos termos da presente reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato e, ao final, que seja a Reclamada condenada a proceder a baixa da CTPS, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo. Requer, também, os benefícios da gratuidade da justiça, por declarar-se pobre e encontrar-se em situação financeira que o impossibilita de demandar em juízo sem prejuízo do próprio sustento e de sua família. Requer a citação da Reclamada por edital, vez que a mesma encontra-se em local incerto e não sabido. Requer, ainda, provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive oitiva de testemunhas e do depoimento pessoal da Reclamada, estando desde já ciente de que deverá trazer suas testemunhas e de que cabe a quem alega o ônus da prova, nos termos do art. 818 da CLT. O Reclamante declara que todas as informações prestadas acima correspondem à verdade e assume a responsabilidade pelas mesmas, ficando ciente de que a utilização do processo para fins ilegais, mediante alteraçao da verdade dos fatos, implicará na aplicação das sanções por litigância de má-fé. Importa o valor da causa em R$ 700,00. Nestes termos, Pede deferimento." E para que cheque ao conhecimento da(s) reclamada(s), DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Seis de Fevereiro de Dois mil e Sete.
VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS
Juíza do Trabalho.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 0088/2007
PROCESSO Nº CP 00256-2007-005-18-00-5
Exequente(s): JORGE DOMINGOS DA COSTA
Executado(s): A CINCO SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA N/P SÓCIOS CLÁUDIO PEREIRA GABRIEL E/OU DIVA M HADLER
A Dra. VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS, Juíza desta QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO., no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) INTIMADOS os executados, A CINCO SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA N/P SÓCIOS CLÁUDIO PEREIRA GABRIEL E/OU DIVA M HADLER, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomarem ciência da homologação dos cálculos de fls. 220, fixando o valor do principal atualizado em R$18.089,35, equivalente a 1.569.934,4579 IDTRs, devendo comprovar o pagamento em 48, inclusive dos recolhimentos fiscais e previdenciários, sob pena de execução. Tudo conforme teor da r. Carta Precatória de fl. 02. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), A CINCO SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA N/P SÓCIOS CLÁUDIO PEREIRA GABRIEL E/OU DIVA M HADLER, é passado o presente Edital. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Sete de Fevereiro de Dois mil e Sete.
VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS
Juíza do Trabalho.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 1656/2007
Processo Nº: RT 00751-1992-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DE GOIAS
ADVOGADO....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): SOCIEDADE EDUCACIONAL VERA CRUZ LTDA + 006
ADVOGADO....: ELCIO BERQUO CURADO BROM
DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQÜENTE: Fica V. Sra. intimado de que deverá, no prazo de 30 dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 212 do Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região.

Notificação Nº: 1659/2007
Processo Nº: RT 00754-2004-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: RAILTON NASCIMENTO SOUZA
ADVOGADO....: LEIZER PEREIRA SILVA
RECLAMADO(A): EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS POTENCIAL LTDA + 009
ADVOGADO....: VALDINEIS MAIA DE ASSIS
DESPACHO: AO EXEQUENTE: FICA V.SA. INTIMADO PARA , NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DA EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE OPOSTA PELO EXECUTADO, LUIS ALFREDO COSTA FREITAS, ÀS FLS. 321/326.
Notificação Nº: 1616/2007
Processo Nº: RT 00979-2004-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIO ERLEI FERREIRA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA
ADVOGADO....: MARLOS TIANO ALMEIDA RIBEIRO
DESPACHO: ÀS PARTES: Homologa-se o acordo firmado pelas partes, relativo ao crédito do reclamante, nos termos da petição referida acima, para que surta seus efeitos legais e jurídicos. Esclareça-se que, no tocante à discriminação das parcelas, já houve sentença proferida declarando a natureza das parcelas que compõem a condenação, sendo vedado às partes transigirem acerca de tais parcelas, inclusive porque tal discriminação interfere em direito alheio. Custas já fixadas (fl. 403), que deverão ser suportadas pelas partes, meio a meio, estando o reclamante isento de sua cota-parte, nos termos da lei. A reclamada deverá recolher as custas processuais e a contribuição previdenciária fixada nos cálculos de fls. 403/421 nas datas do pagamento do acordo, comprovando-se nos autos os respectivos recolhimentos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de execução. O imposto de renda sobre os valores recebidos deverá ser calculado nos termos da Medida Provisória nº 135/03 e suportado pela reclamada, em face do valor líquido acordado. Oficie-se à Diretoria Geral de Coordenação Judiciária deste Tribunal noticiando a homologação do presente acordo, em razão do AIRR noticiado à fl. 398. Expeçam-se Alvarás para liberação dos depósitos recursais existentes nos autos, intimando o reclamante para receber os documentos e comprovar nos autos o valor sacado no prazo de 05 dias. Após a comprovação do valor sacado, intime-se a reclamada para ciência. Intime-se o INSS para os fins do art. 832, § 4º, da CLT. Após, aguarde-se o cumprimento do acordo. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 1652/2007
Processo Nº: RT 01430-2004-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIA DOS SANTOS PINTO
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): CHEK-LIST COMERCIO LTDA
ADVOGADO....: MARCELO DE CASTRO DIAS
DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQÜENTE: Fica V. Sra. intimado de que deverá, no prazo de 30 dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 212 do Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região.

Notificação Nº: 1637/2007
Processo Nº: RT 01808-2004-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE..: JEREMIAS GONCALVES DA SILVA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): ARQPLAN CONSTRUTORA LTDA + 002
ADVOGADO....: AMARILDO DOMINGOS CARDOSO
DESPACHO: ÀS PARTES: Intimem-se as partes para os fins do art. 884 da CLT, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a começar pela executada.

Notificação Nº: 1638/2007
Processo Nº: RT 01808-2004-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE..: JEREMIAS GONCALVES DA SILVA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGETICA DE GOIAS - CELG + 002
ADVOGADO....: CREIDE MARIA VIEIRA DA SILVA RIBEIRO
DESPACHO: ÀS PARTES: Intimem-se as partes para os fins do art. 884 da CLT, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a começar pela executada.

Notificação Nº: 1639/2007
Processo Nº: RT 01808-2004-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE..: JEREMIAS GONCALVES DA SILVA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): KAMAYURAS CONSTRUCOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME + 002
ADVOGADO....: MANOEL DE OLIVEIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Intimem-se as partes para os fins do art. 884 da CLT, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a começar pela executada.

Notificação Nº: 1626/2007
Processo Nº: RT 00625-2005-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: PAULO ROBERTO SOARES
ADVOGADO....: MARIA NATALICY BRAZ MOTHÉ
RECLAMADO(A): LESTE TRANSPORTE COLETIVO LTDA.
ADVOGADO....: FLAVIA CRISTINA NAVES
DESPACHO: AO RECLAMADO/EXEQÜENTE: Fica V. Sra. intimado (a) de que deverá, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão por 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80, o que, inclusive, já está determinado na omissão.

Notificação Nº: 1618/2007
Processo Nº: RT 00999-2005-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO JULIANO ANTONIAZZI
ADVOGADO....: RODRIGO DOS SANTOS RODRIGUES
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: FABIANA KARLA BANDEIRA CASTRO
DESPACHO: Ante o teor da peça referida acima, verifica-se a ocorrência de preclusão lógica para interposição de embargos à execução. Indefere-se o requerimento de que as futuras intimações à 1ª reclamada sejam efetuadas em nome de Willian Marcondes Santana, OAB/GO 24.460-A, considerando que não há procuração nos autos outorgando poderes ao referido advogado. Intime-se.

Notificação Nº: 1629/2007
Processo Nº: RT 01100-2005-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE..: SALVADOR DE NOVAIS SANTOS
ADVOGADO....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): CONSEL CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQÜENTE: Fica V. Sra. intimado (a) de que deverá, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão por 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80, o que, inclusive, já está determinado na omissão.

Notificação Nº: 1647/2007
Processo Nº: RT 01367-2005-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: ARIVAM CORREIA DA SILVA
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): JARDEL FURTADO DE JESUS
ADVOGADO....: ILMAR GOMES MARÇAL
DESPACHO: A (O) RECLAMANTE: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER AO BALCÃO DESTA SECRETARIA, ENDEREÇO SUPRA, NO PRAZO DE 05 DIAS, A FIM DE RECEBER SUA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL DEVIDAMENTE ANOTADA. AO RECLAMANTE/EXEQÜENTE: Fica V. Sra. intimado (a) de que deverá, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão por 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80, o que, inclusive, já está determinado na omissão.

Notificação Nº: 1628/2007
Processo Nº: RT 01564-2005-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO PEREIRA DA CRUZ
ADVOGADO....: SIMONE CASSIA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): HOTEL SAN DIEGO + 001
ADVOGADO....: RONALDO MOURA LEAL
DESPACHO: A (O) RECLAMANTE: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER AO BALCÃO DESTA SECRETARIA, ENDEREÇO SUPRA, NO PRAZO DE 05 DIAS, A FIM DE RECEBER SUA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL DEVIDAMENTE ANOTADA.

Notificação Nº: 1651/2007
Processo Nº: RT 01728-2005-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: FABIANA SILVA MONTEIRO
ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): N.S.G. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. - LUCIANOS SUPERMERCADO
ADVOGADO....: MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
DESPACHO: A(O) RECLAMANTE/EXEQUENTE: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Agravo de PETIÇÃO, da decisão de fl., ficando V. Sa. intimado (a) para, caso queira, oferecer contraminuta no prazo previsto em lei.

Notificação Nº: 1634/2007
Processo Nº: AIN 01969-2005-006-18-00-0 6ª VT
REQUERENTE..: ANA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: IVANILDO LISBOA PEREIRA
REQUERIDO(A): BRASIL TELECOM
ADVOGADO....: ANDERSON BARROS E SILVA
DESPACHO: AO (À) RECLAMANTE: Considerando que o julgamento dos embargos de declaração opostos poderá impor efeito modificativo ao julgado, concede-se-se vista dos mesmos, pelo prazo de 05 dias, conforme Orientação Jurisprudencial nº 142 da SDI-1 do C. TST.

Notificação Nº: 1635/2007
Processo Nº: RT 02036-2005-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANA VIEIRA SILVA
ADVOGADO....: LUIZ EDUARDO RAMOS JUBÉ
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG
ADVOGADO....: VALDIR FERREIRA
DESPACHO: AO (À) RECLAMADO: Intime-se a procuradora da executada para, no prazo de 05 (cinco) dias, assinar a petição de fl. 120.

Notificação Nº: 1641/2007
Processo Nº: RT 02073-2005-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: CARMEM LÚCIA GOMES
ADVOGADO....: LUIZ EDUARDO RAMOS JUBÉ
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: MARIA MARCIANO DA SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: intimem-se as partes para manifestarem-se nos termos do art. 884 da CLT, no prazo sucessivo de 05 dias, iniciando-se pela reclamante.

Notificação Nº: 1636/2007
Processo Nº: RT 02173-2005-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE..: ALIMENE OTAVIANO DA SILVA
ADVOGADO....: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA
RECLAMADO(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA NOSSO FRANGO
ADVOGADO....: LEONARDO LUIZ FERREIRA DE JESUS
DESPACHO: AO (À) RECLAMANTE: Indefere-se o pedido da exeqüente de fls. 159/161, eis que não restou comprovado nos autos que a empresa Asa Alimentos seja sucessora ou integre o mesmo grupo econômico da empresa executada, uma vez que não foram preenchidos os requisitos legais exigidos pelo art. 2, § 2 da CLT. Para reconhecer a existência de grupo econômico ou a sucessão trabalhista é necessário provas concretas a este respeito, não basta uma simples certidão do oficial de justiça. Intime-se a exeqüente para, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do feito pelo prazo de 1 ano, com fulcro no art. 40 da Lei 6.830/80, o que desde já autorizo, no caso de omissão.

Notificação Nº: 1611/2007
Processo Nº: RT 00193-2006-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE..: JUSCELINO NUNES DE CARVALHO
ADVOGADO....: JACI JURACI DE CASTRO
RECLAMADO(A): COM ART INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.
ADVOGADO....: HAMILTON BORGES GOULART
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 2036/2041, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: CONCLUSÃO Ao teor do exposto, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados por JUSCELINO NUNES DE CARVALHO nos autos da Ação de Reparação Civil Por Dano Material C/c Dano Moral, Processo 193-2006-006-18-00-2 em face de COMART INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, conforme consta na fundamentação supra, parte integrante do presente decisum, nos seus estritos termos. Custas pelo requerente, no importe de R$6.380,43calculadas sobre R$ 19.021,78, valor dado à causa. Isento. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 1661/2007
Processo Nº: RT 00545-2006-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO DE ASSIS SOUSA
ADVOGADO....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): FÁBIO ALVES NETO & CIA LTDA. ME. (CERÂMICA AVE)
ADVOGADO....: VANDERCI DOMINGUES DA CUNHA CAETANO
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes notificadas de que os bens penhorados nos autos serão levados à praça no dia 07/03/2007, ÀS 14:05H. O ato será realizado na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal, localizada na Diretoria de Mandados Judiciais, em frente à 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na Rua T-51 esquina com Av. T-1. Não havendo interessados em adquirir os bens, fica desde já anunciado o leilão, a ser realizado no dia 16/03/2007 às 08:30 horas, pelo Leiloeiro Sr.Luciano Bonfim Resende, no endereço supra. Aplicam-se às alienações o disposto no artigo 888, § 3º, da CLT e, em caso de omissão, a Lei de Execuções Fiscais e, sendo compatíveis, as normas do Código de Processo Civil.

Notificação Nº: 1648/2007
Processo Nº: RT 00612-2006-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE..: WILLIAN CARLOS DE ANDRADE
ADVOGADO....: FABIANO DE MOTA FALEIRO
RECLAMADO(A): ÁLVARO CÉSAR LOURENÇO + 002
ADVOGADO....: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES
DESPACHO: AO (À) RECLAMADO: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 1631/2007
Processo Nº: RT 00669-2006-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE..: IVONILSON JOSÉ DE ARAÚJO
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO.
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA. (ARISCO INDUSTRIAL LTDA.)
ADVOGADO....: FLORENCE SOARES SILVA
DESPACHO: AO RECLAMADO: Considerando que o julgamento dos embargos de declaração opostos poderá impor efeito modificativo ao julgado, concede-se-se vista dos mesmos, pelo prazo de 05 dias, conforme Orientação Jurisprudencial nº 142 da SDI-1 do C. TST.

Notificação Nº: 1644/2007
Processo Nº: RT 00800-2006-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINO AFONSO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOAO BATISTA CAMARGO FILHO
RECLAMADO(A): GENÉSIO CARLOS DA SILVA FILHO + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: intime-se o exeqüente para, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento da execução, sob pena

de suspensão do feito pelo prazo de 1 ano, com fulcro no art. 40 da Lei 6.830/80, o que desde já autorizo, no caso de omissão

Notificação Nº: 1633/2007
Processo Nº: RT 00928-2006-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE..: LEONE FERREIRA GOMES
ADVOGADO....: EVANDO MARTINS DA COSTA
RECLAMADO(A): IRMÃOS SOARES LTDA.
ADVOGADO....: INGRID DEYARA E PLATON FERNANDES
DESPACHO: AO (À) RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para, no prazo de 10 (dez) dias, informar nos autos se o acordo de fls. 24/27 foi integralmente cumprido, ressaltando que o seu silêncio será interpretado como resposta positiva.

Notificação Nº: 1609/2007
Processo Nº: RT 01037-2006-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO NERES DA SILVA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): TCI - TOCANTINS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
ADVOGADO....: DRª. MÉRCIA ARYCE DA COSTA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 144/147, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: III- CONCLUSÃO Ao teor do exposto, julgo PROCEDENTES, em parte, os pedidos formulados por PEDRO NERES DA SILVA na reclamatória trabalhista nº. 01037-2006-006-18-00-9 e condeno a reclamada TCI - TOCANTINS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA a pagar ao reclamante, em 48 horas após o trânsito em julgado, as parcelas acima deferidas, nos estritos termos dos pedidos e conforme a fundamentação supra que integra o presente decisum. Liquidação por cálculos. Juros e correção monetária nos termos da lei 8177/91. Custas pela Reclamada, no importe de R$120,00, calculadas sobre o valor de R$6.000,00rbitrado para esse fim. Autoriza-se, na liquidação, a dedução doINSS, onde cabível. Para tanto, deve a reclamada recolher as contribuições previdenciárias (parte deduzida do empregado e a parte da empresa devida ao INSS), no prazo assinado pelo art. 276 do Decreto nº 3048/99 (DOU, de 07.05.99 e 12.05.99) e comprovar nos autos através da GPS, sob pena de execução, ex officio CF/88, art. 114 § 3º e CLT, art. 876, § único).Recolha a Reclamada os valores devidos a título de Imposto de Renda, sobre as parcelas base de incidência, acima de R$ 1.257,12 (art. 1º, da Medida Provisória nº 280, de 15.02.2006), D.O.U. 16.02.205, comprovando nos autos, no prazo de 15 dias. ntimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 1630/2007
Processo Nº: RT 01081-2006-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: ADONIAS PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): TOWER INTERCEPTOR + 002
ADVOGADO....: NILSON MARCELO DOS SANTOS
DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: VISTA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. PARA QUE SE MANIFESTE EM 30 DIAS.

Notificação Nº: 1640/2007
Processo Nº: RT 01194-2006-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: MARIA CELINA DA SILVA
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: GERSON CURADO PUCCI
DESPACHO: ÀS PARTES: intimem-se as partes para manifestarem-se nos termos do art. 884 da CLT, no prazo sucessivo de 05 dias, iniciando-se pela reclamante.

Notificação Nº: 1643/2007
Processo Nº: RT 01282-2006-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE..: GILVAN QUEIROZ DA SILVA
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): PIZZARIA DO PÁTIO LTDA.
ADVOGADO....: CLÁUDIO RODARTE CAMOZZI
DESPACHO: AO RECLAMADO: Intime-se a reclamada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o pagamento das demais parcelas do acordo homologado às fls. 15/16, sob pena de execução do acordo. No silêncio, entender-se-á que apenas a primeira parcela do acordo foi paga, conforme faz prova a petição de fl. 32.

Notificação Nº: 1620/2007
Processo Nº: RT 01404-2006-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: RONICLEI RODRIGUES ROSA
ADVOGADO....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
RECLAMADO(A): EMPRESA MOREIRA LTDA.
ADVOGADO....: DELMER CANDIDO DA COSTA
DESPACHO: A(O) RECLAMADO/EXECUTADA(0) : Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar nos autos, no prazo de 10 dias, o recolhimento da contribuição previdenciária devida nos autos, conforme decisão de fl., no valor de R$ 97,33 , atualizado até 31/01/2007. Permanecendo inerte, a execução será iniciada, caso em que todas as diligências executivas serão incluídas no valor devido, conforme preceitua o artigo 789 da CLT.

Notificação Nº: 1627/2007
Processo Nº: RT 01568-2006-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO LOURENÇO DE SOUSA
ADVOGADO....: CARLOS MANTOVANE
RECLAMADO(A): EHS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. RESP. EDUARDO HENRIQUE ESPIRITO SANTOS
ADVOGADO....: ANA PAULA RODRIGUES BARROS
DESPACHO: AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 1624/2007
Processo Nº: RT 01584-2006-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: DIOGO DE SOUSA NASCIMENTO
ADVOGADO....: VINÍCIUS MEIRELES ROCHA
RECLAMADO(A): CENTRO AUTOMOTIVO COMPETCAR
ADVOGADO....: DRª. ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: A(O) RECLAMADO/EXECUTADA(0) : Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar nos autos, no prazo de 10 dias, o recolhimento da contribuição previdenciária devida nos autos, conforme decisão de fl., no valor de R$ 61,72 , atualizado até 31/01/2007. Permanecendo inerte, a execução será iniciada, caso em que todas as diligências executivas serão incluídas no valor devido, conforme preceitua o artigo 789 da CLT.

Notificação Nº: 1613/2007
Processo Nº: RT 01600-2006-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: ANA APARECIDA BURJAQUI DE CARVALHO
ADVOGADO....: SAMUEL ANTONIO MARTINS NETO
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS (NP/ DR. PROCURADOR DO ESTADO)
ADVOGADO....: MURILO GOMES MAGALHÃES
DESPACHO: AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 1623/2007
Processo Nº: RT 01618-2006-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: EURÍPEDES PEREIRA GOMES
ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA R. DE SOUSA
RECLAMADO(A): J.J. MARRA DISTRIBUIDORA LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Retirar os documentos de fls. 09/18, no prazo de 05 dias, consoante os termos da determinação de fl. 49.

Notificação Nº: 1649/2007
Processo Nº: RT 01622-2006-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: WANIA DIVINA NEVES E CHAVES
ADVOGADO....: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO....: ROSEDELMA MARIA DE SOUZA
DESPACHO: AO RECLAMANTE:Considerando que o julgamento dos embargos de declaração opostos poderá impor efeito modificativo ao julgado, concede-se-se vista dos mesmos, pelo prazo de 05 dias, conforme Orientação Jurisprudencial nº 142 da SDI-1 do C. TST.

Notificação Nº: 1612/2007
Processo Nº: AMT 01692-2006-006-18-00-7 6ª VT
REQUERENTE..: SINDICATO DOS CURSOS LIVRES DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: JOÃO PESSOA DE SOUZA
REQUERIDO(A): CENTRO DE LÍNGUAS ÀVILA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 52/53, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: DISPOSITIVO Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte deste ispositivo, decido extinguir, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, incisos I e IV, do CPC, a reclamação trabalhista ajuizada por SINDICATO DOS CURSOS LIVRES DO ESTADO DE GOIÁS em face de CENTRO DE LÍNGUAS ÁVILA LTDA. Custas pelo requerente, no importe de R$63,76 (sessenta e três reais e setenta e seis centavos), calculadas sobre o valor atribuído à causa, dispensado o recolhimento, nos termos do art. 606, § 2º da CLT. Intime-se o requerente. Defere-se desde logo o desentranhamento dos documentos de fls. 09/35 e 40.

Notificação Nº: 1608/2007
Processo Nº: RT 01758-2006-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: OZIEL MORAIS SOARES
ADVOGADO....: DANIELA CÂMARA SANTANA
RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
ADVOGADO....: FERNANDA VESPASIANO DE SA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 171/172, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: - CONCLUSÃO Ao teor do exposto, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados por OZIEL MORAIS SOARES formulados na reclamatória trabalhista nº 01758-2006-006-18-00-9 em face de QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, conforme fundamentação supra, parte integrante do presente decisum. Custas pelo reclamante, no importe de

R$397,55, calculadas sobre o valor da causa, R$19.877,79. Isento. Intimem-se as partes

Notificação Nº: 1654/2007
Processo Nº: RT 01762-2006-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE..: WESLEY DA SILVA BONETTI
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): EDIMAR DE FREITAS BIJOUTERIAS-ME
ADVOGADO....: ISMAEL GOMES MARÇAL
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Considerando que o julgamento dos embargos de declaração opostos poderá impor efeito modificativo ao julgado, concede-se-se vista dos mesmos, pelo prazo de 05 dias, conforme Orientação Jurisprudencial nº 142 da SDI-1 do C. TST.

Notificação Nº: 1632/2007
Processo Nº: RT 01771-2006-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE..: KELLEN PRATES PAIVA
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
RECLAMADO(A): SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei.

Notificação Nº: 1614/2007
Processo Nº: RT 01786-2006-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE..: LINDOMAR PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): EHS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
ADVOGADO....: DENISE COSTA DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 1615/2007
Processo Nº: RT 01832-2006-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE..: MARIA LEUZI MARTINS TAVARES
ADVOGADO....: MARIA JACINTA DA SILVA
RECLAMADO(A): HIPERBOI - INDÚSTRIA & COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: A(O) RECLAMANTE: Fica vossa Senhoria intimado(a) a apresentar sua Carteira de Trabalho, no prazo de 05 dias, para que sejam promovidas as anotações cabíveis.

Notificação Nº: 1650/2007
Processo Nº: RT 01853-2006-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE..: PRISCILA KAROLINE PROVESI
ADVOGADO....: YURY MARCELO FURTADO
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE SERVIÇOS LABORATORIAIS NO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: JOAO BOSCO LUIZ DE MORAIS
DESPACHO: AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 1610/2007
Processo Nº: RT 01865-2006-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE..: OLFRANEY DE SOUZA ANDRADE
ADVOGADO....: RÔMULO MARTINS DE CASTRO
RECLAMADO(A): CORAL- SERVIÇOS DE REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA.
ADVOGADO....: CARLO ADRIANO VENCIO VAZ
DESPACHO: A(O) RECLAMADO/EXECUTADA(0) : Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar nos autos, no prazo de 10 dias, o recolhimento da contribuição previdenciária devida nos autos, conforme decisão de fl., no valor de R$ 41,39 , atualizado até 31/01/2007. Permanecendo inerte, a execução será iniciada, caso em que todas as diligências executivas serão incluídas no valor devido, conforme preceitua o artigo 789 da CLT.

Notificação Nº: 1642/2007
Processo Nº: RT 01900-2006-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE..: ADDENEAUS MACHADO DAS CHAGAS
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
RECLAMADO(A): SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA
ADVOGADO....: JOÃO GABRIEL NASCENTE NETO
DESPACHO: AO RECLAMADO: Considerando que o julgamento dos embargos de declaração opostos poderá impor efeito modificativo ao julgado, concede-se-se vista dos mesmos, pelo prazo de 05 dias, conforme Orientação Jurisprudencial nº 142 da SDI-1 do C. TST.

Notificação Nº: 1622/2007
Processo Nº: RT 01928-2006-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE..: CLÁUDIA RODRIGUES DOS REIS GUIMARÃES
ADVOGADO....: MONICA CRISTINA MARTINS
RECLAMADO(A): HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO....: LAZARO LUIZ MENDONÇA BORGES
DESPACHO: ÀS PARTES: Vistas às partes, por 05 (cinco), do laudo pericial de fls/, prazo sucessivo, a iniciar-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 1645/2007
Processo Nº: RT 02097-2006-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: NABOR NUNES MOTA
ADVOGADO....: CLEIMAR FERREIRA RIBEIRO
RECLAMADO(A): FRONTEIRAS COMÉRCIO DE COUROS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Ante o teor da certidão de fl. 70, intime-se o reclamante pessoalmente, por carta, no endereço mencionado na fl. 67, e seu procurador, via publicação no DJ-GO, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a inicial indicando o correto e atual endereço da reclamada, sob pena de indeferimento, nos termos do art. 284, parágrafo único, do CPC.

Notificação Nº: 1617/2007
Processo Nº: RT 02124-2006-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: OSMARINA ALVES DE SOUZA
ADVOGADO....: ISAC CARDOSO DAS NEVES
RECLAMADO(A): BELCHIOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS E SELVA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: A(O) RECLAMANTE: Fica vossa Senhoria intimado(a) a apresentar sua Carteira de Trabalho, no prazo de 05 dias, para que sejam promovidas as anotações cabíveis.

Notificação Nº: 1595/2007
Processo Nº: CAU 00008-2007-006-18-00-0 6ª VT
AUTOR...: LUIZ MAMEDE BASTOS DE SOUZA
ADVOGADO: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES
RÉU(RÉ).: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 03/05/2007, às 10:30 horas, para AUDIÊNCIA UNA - RITO ORDINÁRIO - devendo Vossa Senhoria comparecer NOS TERMOS DO DESPACHO A SEGUI TRANSCRITO: O autor ajuiza ação cautelar de atentado, em caráter incidental, contra a Caixa Econômica Federal, argumentando que no processo principal, RT 2093/2005-0, o seu pedido foi julgado procedente reconhecendo ao reclamante um jornada de seis horas diárias ou trinta horas semanais e que referido processo está tramitando no C. TST com AIRR. Alega ainda que a reclamada está praticando inovação ilegal, pois reduziu a remuneração do reclamante, mantendo inalteradas suas atribuições. Assim, requer liminarmente o restabelecimento da situação fática do processo principal, declarando a ilegalidade da alteração salarial do reclamante e solicitando o restabelecimento de sua remuneração. A providência cautelar justifica-se na necessidade de urgência da proteção jurisdicional - periculum in mora, consistente em um risco de dano irreparável ou de difícil reparação, caso haja demora da prestação jurisdicional de um direito cuja demonstração seja razoavelmente vislumbrado - fumus boni iuris. O autor foi intimado para trazer aos autos cópia da decisão que tenha acatado liminarmente o pedido, da sentença de mérito e dos contracheques que comprovassem a redução salarial mencionada. Tais documentos serviriam de prova para que este Juízo analisasse as alegações do autor. Ocorre que o autor não trouxe aos autos dos documentos solicitados, conforme faz prova a certidão de fl. 18. Assim, no caso dos autos, não estão presentes os requisitos autorizadores da concessão da medida, eis que não ficou comprovado nos autos a presença do fumus boni iuris e nem do periculum in mora. Com isso, indefere-se a liminar requerida, ante a ausência dos requisitos essenciais para o deferimento da medida. Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 03/05/2007 às 103:30 horas, para audiência UNA - RITO ORDINÁRIO, devendo as partes comparecer para depoimentos pessoais, sob as penas do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas, independentemente de intimação. Intime-se o autor e seu procurador. Notifique-se o réu.

Notificação Nº: 1655/2007
Processo Nº: AAT 00174-2007-006-18-00-7 6ª VT
AUTOR...: MARIA ROSA DE JESUS + 002
ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
RÉU(RÉ).: CENTRAIS ELÉTRICAS DE GOIÁS S.A. CELG + 001
ADVOGADO: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 12/03/2007, às 14:30 horas, para ENCERRAMENTO DA instrução do feito, devendo Vossa Senhoria comparecer NOS TERMOS DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: Trata-se de Ação de Indenização e Reparação de Danos em decorrência de Acidente de Trabalho oriunda da Justiça Comum, proposta por Maria Rosa de Jesus, Janaina Wanessa de Jesus Silva e Jalles Henrique de Jesus Silva contra Celg - Centrais Elétricas e Goiás e Arqplan Construções Ltda. O reclamante junta documentos às fls. 22/39. A segunda reclamada apresentou contestação às fls. 45/47 impugnando os fatos alegados pelos reclamantes e após, juntou documentos. A primeira reclamada apresentou contestação às fls. 66/86, impugnando os fatos alegados pelos reclamantes e após, juntou documentos. O reclamante impugnou as contestações às fls. 146/163. Realizou audiência preliminar à fl. 181, com tentativa conciliatória frustrada. Na referida audiência foi rejeitada as preliminares argüidas pelas primeira reclamada na defesa. Às fls. 195/201 foram inquiridas as testemunhas da segunda reclamada, bem como prestou depoimento o representante legal da

Arqpla e o preposto da Celg. Foi inquirida por Carta Precatória as testemunhas João Gomes da Silva (fls. 214/215) e José Henrique Junior (fls. 338/339). Entretanto, às fls. 411/417 a Justiça Comum declinou a competência para a Justiça do Trabalho, tendo em vista a Emenda Constitucional nº 45/2004. Assim, diante dos tramites legais desta Justiça especializada e considerando que as reclamadas já apresentaram defesa e que as testemunhas já foram inquiridas, inclua-se o feito na pauta como audiência de encerramento de instrução no dia 12/03/2007 às 14:30 horas, sendo obrigatória a presença das partes. INTIMEM-SE as partes da designação da audiência com as devidas cominações legais, bem como para tomarem ciência de que a presente ação está tramitando neste Juízo.

Notificação Nº: 1601/2007
Processo Nº: AAT 00184-2007-006-18-00-2 6ª VT
AUTOR...: NILMA ADELINA NEVES DE BARROS VIÚVA DE JOÃO ROSA DE BARROS
ADVOGADO: EDUARDO KRUEL
RÉU(RÉ).: CONENGE CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA. + 001
ADVOGADO: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 07/05/2007, às 13:50 horas, para instrução do feito, devendo Vossa Senhoria comparecer SOB AS PENAS DO ART. 844 DA CLT.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 65/2007
PROCESSO Nº RT 00754-2004-006-18-00-1
Data de Publicação: 09/02/2007
Reclamante : RAILTON NASCIMENTO SOUZA
Reclamado : VANDRÉ HOLANDA SALES
A Doutora ANA DEUSDEDITH PEREIRA, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimado VANDRÉ HOLANDA SALES, atualmente em lugar incerto e não sabido, do(a) r. despacho/decisão de fls. 327 dos autos em epígrafe, cujo inteiro teor é o seguinte: "INTIME-SE O EXECUTADO VANDRÉ HOLANDA SALES PARA FINS DO ART. 884 DA CLT, POR EDITAL.". E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Neste ato, remeti o presente Edital ao CERNE para publicação. Eu, Milena de Moura Bastos, técnico judiciário, subscrevi, aos Oito dias do mês de Fevereiro de Dois mil e Sete.

ANA DEUSDEDITH PEREIRA
Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 67/2007
PROCESSO Nº RT 00545-2006-006-18-00-0
Data de publicação: 09/02/2007
Exeqüente : FRANCISCO DE ASSIS SOUSA
Advogado(a) : RUI CARLOS
Executado(a) : FÁBIO ALVES NETO & CIA LTDA. ME.
Advogado(a) : VANDERCI DOMINGUES DA CUNHA CAETANO
1ª praça: 07/03/2007 às 14h. 05min.
Leilão: 16/03/2007 às 08h. 30min.
Localização do(s) bem(ns): Rodovia GO- 512, KM 01, Avelinópolis.
A Doutora ANA DEUSDEDITH PEREIRA, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo , será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R$ 1.610,00 (um mil, seiscentos e dez reais), conforme Auto de Penhora de fl. 98, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) Franco Alves Neto.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
- 07 (sete) milheiros de tijolos furados de 14x29, avaliado em R$ 230,00 (duzentos e
trinta reais) o milheiro, perfazendo-se R$ 1.610,00 (um mil, seiscentos e dez reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 16/03/2007, às 08:30h. min., a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) Luciano Bonfim Resende, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o(s) nº(s) 16.
A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas.Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Neste ato, remeti o presente Edital ao CERNE para publicação. Eu, Milena de Moura Bastos , técnico judiciário, subscrevi, aos Oito dias do mês de Fevereiro de Dois mil e Sete.
ANA DEUSDEDITH PEREIRA
Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 66/2007
PROCESSO Nº RT 00251-2007-006-18-00-9
Data de Publicação: 09/02/2007
Reclamante(s) : MARIA CRISTIANE GOMES LACERDA
Reclamado(a)(s) : ESCOLA LAPIS NA MÃO S/C
A Doutora ANA DEUSDEDITH PEREIRA, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica notificada ESCOLA LAPIS NA MÃO S/C, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, em 28/02/2007 às 09:30horas, **acompanhado(a)(s) de Advogado(s), trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão, para a** audiência relativa à reclamação trabalhista que lhe foi proposta, onde deverá apresentar defesa (art. 847/CLT) com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845/CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da lei (art. 844/CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Pedidos: Requer que a reclamada seja condenada a proceder à baixa da CTPS da Reclamante. Valor da causa: R$700,00. E para que chegue ao conhecimento do (a) (s) reclamado (a) (s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Neste ato, remeti o presente Edital ao CERNE para pubicação. Eu, Milena de Moura Bastos, técnico judiciário, subscrevi, aos Oito dias do mês de Fevereiro de Dois mil e Sete.
ANA DEUSDEDITH PEREIRA
Juíza do Trabalho

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

OUTRO: LORENA COSTA MONINI - OAB/GO 25.521
Notificação Nº: 1676/2007
Processo Nº: RT 00744-1999-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE..: MIRIAN LUCIA CASCAO
ADVOGADO....: JOSIAS MACEDO XAVIER
RECLAMADO(A): NET GOIANIA S/A (SUC DE CANAL ZERO VIDEO E ANTENAS COMUNITARIAS S/A) + 001
ADVOGADO....: HÉLIO DOS SANTOS DIAS
DESPACHO: À ADVOGADA LORENA COSTA MONINI: Expeça-se alvará em nome da empresa reclamada para levantamento do saldo do depósito recursal de fl. 216, competindo à subscritora de fl. 317 comprovar, junto à Caixa Econômica Federal, a regularidade de sua representação uma vez que não consta dos autos procuração outorgada à Dra. Ione Maia da Silva, tendo sido juntado, tão-somente, substabelecimento. Intime-se a subscritora de fl. 317 para receber o documento.

Notificação Nº: 1666/2007
Processo Nº: RT 01744-2002-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: NORALDINO LOPES DA SILVA
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): LINCE SEGURANÇA LTDA + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: INTIME-SE O CREDOR PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, MANIFESTAR-SE DE FORMA CONCLUSIVA, SOBRE O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, TENDO-SE EM VISTA AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA RECEITA FEDERAL QUE ENCONTRAM-SE ARQUIVADAS NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO, SOB PENA DE EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE CRÉDITO, CONFORME CONSIGNADO NO DESPACHO DE FL. 470, FACULTADA VISTA DOS AUTOS POR 05 (CINCO) DIAS.

OUTRO: JERÔNIMO JOSÉ BATISTA - OAB/GO Nº 4.732
Notificação Nº: 1670/2007
Processo Nº: RT 01855-2002-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE..: MARIA NILVA NASCIMENTO
ADVOGADO....: SIMONE DEL NERO SANTOS
RECLAMADO(A): SERVTEXTIL LTDA
ADVOGADO....: WALDEMIR MALAQUIAS DA SILVA
DESPACHO: CIÊNCIA AO ADVOGADO SUBSCRITOR DA PETIÇÃO DE FLS. 506/507 DOS AUTOS, DE SEGUINTE TEOR: Indefiro o pedido de fls. 506/507 dos autos, por falta de ampara legal.

Notificação Nº: 1660/2007
Processo Nº: RT 01415-2003-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO MARINHO DE BRITO
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): LINCE SEGURANCA LTDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE DO DESPACHO DE FL. 216 DOS AUTOS, DE SEGUINTE TEOR: Em virtude do decurso de prazo para o Reclamante fazer prova de suas alegações, indefere-se o pleito formulado à fl. 213 no sentido de converter o seguro desemprego em indenização.

Notificação Nº: 1675/2007
Processo Nº: RT 01157-2004-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: WELHINGTON SANTOS FEITOSA
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): ACADEMIA SPORT POWER MUSCLE LTDA - ME
ADVOGADO....: LEANDRO DE OLIVEIRA BASTOS
DESPACHO: INTIME-SE O EXEQÜENTE/ADJUDICANTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, COMPARECER NO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS, PARA ACOMPANHAR A DILIGÊNCIA DE ENTREGA DE BENS, PROVIDENCIANDO OS MEIOS NECESSÁRIOS AO SEU CUMPRIMENTO.

Notificação Nº: 1635/2007
Processo Nº: RT 01425-2004-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE..: GLEISON TEIXEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: IRON FONSECA DE BRITO
RECLAMADO(A): ETE - ENGENHARIA DE TELEC E ELETRICIDADE S/A
ADVOGADO....: LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: PARA NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR O MONTANTE DEPOSITADO POR MEIO DA GUIA DE FL.500.

Notificação Nº: 1657/2007
Processo Nº: RT 00090-2005-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: DENIZE DE ASSIS MATOS
ADVOGADO....: LEIZER PEREIRA SILVA
RECLAMADO(A): CENTRO EDUCACIONAL CONHECER LTDA. - ME
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Intime-se a credora, novamente, para, em 30 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo do feito, desde já autorizados no caso de inércia.

Notificação Nº: 1633/2007
Processo Nº: RT 00228-2005-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: NESTOR MENDES RIBEIRO
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: JORGE JUNGMANN NETO
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 736/737 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Isto posto, resolvo REJEITAR os Embargos Declaratórios opostos pela NESTOR MENDES RIBEIRO, nos termos da fundamentação supra, que integra este decisum para todos os efeitos legais. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 1674/2007
Processo Nº: RT 00829-2005-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE..: JERONIMO PEREIRA DE OLIVEIRA NETO
ADVOGADO....: IÊDA PEREIRA DE MELO
RECLAMADO(A): LEISE AIRES MIRANDA + 002
ADVOGADO....: SIMPLÍCIO JOSÉ DE SOUSA FILHO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Não há como se atender ao requerimento formulado pelo reclamante às fls. 521, eis que não há execução nestes autos. Conforme despacho de fls. 507, foi mantida a decisão de primeiro grau que julgou improcedentes os pedidos formulados pelo reclamante. Intime-se a advogada do reclamante. Aguarde-se por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1671/2007
Processo Nº: RT 01203-2005-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE..: LUCIENE ARAÚJO FERREIRA
ADVOGADO....: ENIVAL PIRES DA SILVA
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO CAVALINHO LTDA.
ADVOGADO....: FRANCISCO DE PAULA DOS SANTOS JUNIOR
DESPACHO: À RECLAMADA: Intime-se o reclamado para, querendo, opor embargos à penhora realizada na CAIXA, via sistema BACENJUD. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1656/2007
Processo Nº: RT 01396-2005-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE..: PAULO SÉRGIO CAMPOS DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): JOSÉ NICODEMUS E SILVA (ESPÓLIO REP. P/ INVENTARIANTE JOSÉ DE ARIMATHEA E SILVA NETO) + 004
ADVOGADO....: HENRIQUE LUIZ EBOLI
DESPACHO: INTIME-SE O EXEQÜENTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, QUERENDO, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO.

Notificação Nº: 1655/2007
Processo Nº: RT 02060-2005-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE..: CLEIBERSON LIMA
ADVOGADO....: RODRIGO CARNEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): MVG SERVIÇOS TÉCNICOS DE SEGUROS LTDA. + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: INTIME-SE O EXEQÜENTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO PARA LAVANTAR A CERTIDÃO DE CRÉDITO QUE SE ENCONTRA AQUI ARQUIVADA.

Notificação Nº: 1673/2007
Processo Nº: RT 02063-2005-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: SUELY SARAIVA FREIRE TELES
ADVOGADO....: RODRIGO CARNEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): MVG SERVIÇOS TÉCNICOS DE SEGUROS LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: DÊ-SE VISTA DOS AUTOS À CREDORA PARA, EM 05 (CINCO) DIAS, INDICAR OS MEIOS NECESSÁRIOS AO PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, IMPORTANDO SEU SILÊNCIO NA SOLICITAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DA PRECATÓRIA E SUSPENSÃO DO FEITO, NA FORMA DO ART. 40, DA LEI Nº 6.830/80, DESDE JÁ DETERMINADOS.

Notificação Nº: 1638/2007
Processo Nº: RT 00435-2006-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE..: ADECIVALDO RIBEIRO DE SOUZA
ADVOGADO....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO
RECLAMADO(A): TC ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: EDUARDO VIEIRA MESQUITA
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER SUA CTPS, QUE SE ENCONTRA ACOSTADA NA CONTRACAPA DOS AUTOS, BEM COMO PARA MANIFESTAR SOBRE O RECOLHIMENTO DO FGTS COMPROVADO PELA RECLAMADA.

Notificação Nº: 1680/2007
Processo Nº: RT 00692-2006-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE..: ALBEIR CARVALHO ROCHA
ADVOGADO....: WALTER GONÇALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): TAVEIRA & MORAIS LTDA. (CG CONSTRUÇÕES)
ADVOGADO....: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS SUPRA, PARA O DIA 01/03/2007, ÀS 09:30 HORAS, NO SETOR DE PRAÇAS E LEILÕES DESTE TRIBUNAL. NÃO HAVENDO LICITANTE, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 30/03/2007, ÀS 13:00 HORAS, QUE SERÁ REALIZADO NO CRISTAL PLAZA HOTEL, SITO À AVENIDA 85, Nº 30, SETOR SUL, GOIÂNIA/GO. NA OPORTUNIDADE, O EXEQÜENTE PODERÁ ADJUDICAR OS BENS, NA FORMA DA LEI.

Notificação Nº: 1681/2007
Processo Nº: RT 00692-2006-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE..: ALBEIR CARVALHO ROCHA
ADVOGADO....: WALTER GONÇALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): TAVEIRA & MORAIS LTDA. (CG CONSTRUÇÕES)
ADVOGADO....: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS
DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMADA: DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS SUPRA, PARA O DIA 01/03/2007, ÀS 09:30 HORAS, NO SETOR DE PRAÇAS E LEILÕES DESTE TRIBUNAL. NÃO HAVENDO LICITANTE, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 30/03/2007, ÀS 13:00 HORAS, QUE SERÁ REALIZADO NO CRISTAL PLAZA HOTEL, SITO À AVENIDA 85, Nº 30, SETOR SUL, GOIÂNIA/GO. NA OPORTUNIDADE, O EXEQÜENTE PODERÁ ADJUDICAR OS BENS, NA FORMA DA LEI.

Notificação Nº: 1677/2007
Processo Nº: RT 00734-2006-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: REGIS RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): SPECTRA SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: ANA CAROLLINA VAZ PACCIOLI
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS SUPRA, PARA O DIA 01/03/2007, ÀS 09:25 HORAS, NO SETOR DE PRAÇAS E LEILÕES DESTE TRIBUNAL. NÃO HAVENDO LICITANTE, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 30/03/2007, ÀS 13:00 HORAS, QUE SERÁ REALIZADO NO CRISTAL PLAZA HOTEL, SITO À AVENIDA 85, Nº 30, SETOR SUL, GOIÂNIA/GO. NA OPORTUNIDADE, O EXEQÜENTE PODERÁ ADJUDICAR OS BENS, NA FORMA DA LEI.

Notificação Nº: 1667/2007
Processo Nº: RT 01244-2006-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: RUBENS PEREIRA DE MATOS
ADVOGADO....: VALMIR JOSE DE SOUZA
RECLAMADO(A): AMPLA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: JOÃO HUMBERTO DE REZENDE TOLEDO
DESPACHO: INTIME-SE A DEVEDORA DA PENHORA DE SEU CRÉDITO (R$2.838,33) EFETUADA JUNTO AO BANCO DO BRASIL, INCLUSIVE, DO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PARA OPOSIÇÃO DE EMBARGOS.

Notificação Nº: 1664/2007
Processo Nº: RT 01362-2006-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: LOURIVAL DA SILVA CORREIA
ADVOGADO....: VALTENE ALVES DINIZ

RECLAMADO(A): MULTCOOPER COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
ADVOGADO....: ANTONIO CARLOS RAMOS JUBÉ
DESPACHO: INTIME-SE A RECLAMADA PARA, EM 02 (DOIS) DIAS, PROCEDER ÀS ANOTAÇÕES DEVIDAS NA CTPS DO RECLAMANTE, NOS TERMOS DO ART. 26, § 2º, C, DA CLT, SOB PENA DA SECRETARIA DESTA EG. VARA FAZÊ-LO, COM ULTERIOR COMUNICAÇÃO DA PROVIDÊNCIA À AUTORIDADE COMPETENTE - DRT - PARA IMPOSIÇÃO DE PENA ADMINISTRATIVA À PARTE, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES LEGAIS (CLT, ART. 39, § 1º), DESDE JÁ AUTORIZADA.

Notificação Nº: 1632/2007
Processo Nº: RT 01422-2006-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE..: MARCO AURÉLIO DOS SANTOS
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS COOTEGO
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 443/445 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Isto posto, ACOLHEM-SE PARCIALMENTE os Embargos Declaratórios opostos por MARCO AURÉLIO DOS SANTOS, nos termos da fundamentação supra, que integra tanto este decisum como aquele embargado para todos os efeitos legais. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 1668/2007
Processo Nº: RT 01426-2006-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: VIVIAN SILVA GALVÃO
ADVOGADO....: WANESSA MENDES DE FREITAS
RECLAMADO(A): ACRÓPOLE ACADEMIA LTDA ME (AMPLA ACADEMIA)
ADVOGADO....: MARIO FERREIRA DA SILVA NETO
DESPACHO: À RECLAMADA: Intime-se a devedora da penhora de seu crédito (R$398,63) efetuada junto ao Banco do Brasil, inclusive, do prazo de 05 (cinco) dias para oposição de embargos.

Notificação Nº: 1659/2007
Processo Nº: ET 01568-2006-007-18-00-8 7ª VT
EMBARGANTE..: ROSANA CONCEIÇÃO RODRIGUES HALTERBECK + 001
ADVOGADO....: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS
EMBARGADO(A): GLEIPSON VIEIRA SANTOS
ADVOGADO....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
DESPACHO: INTIME-SE O EMBARGADO PARA, QUERENDO, NO PRAZO DE 08 (OITO) DIAS, CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE PETIÇÃO DE FLS. 69/75 DOS AUTOS.

OUTRO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO - OAB/GO 24740
Notificação Nº: 1672/2007
Processo Nº: CCS 01710-2006-007-18-00-7 7ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: HÉLIO MOACIR DOMICIANO ALMEIDA
ADVOGADO: .
DESPACHO: CIÊNCIA À(AO) RECLAMADA(O): PARA NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR O SALDO CONSTANTE DA GUIA DE FLS. 130.

Notificação Nº: 1642/2007
Processo Nº: RT 01721-2006-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE..: GILSON DE ASSIS MACEDO E SILVA
ADVOGADO....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
RECLAMADO(A): AUTO CENTER CORRETORA DE VEICULOS LTDA
ADVOGADO....: ANA GABRIELLA DE MAGALHÃES CARVALHO
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL FOI DESIGNADA PARA O DIA 16/02/2007, ÀS 10:20 HORAS, SENDO FACULTADO O COMPARECIMENTO DAS PARTES.

Notificação Nº: 1639/2007
Processo Nº: RT 01906-2006-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO RODRIGUES DO ROSÁRIO
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): SAELT - COMERCIAL E MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA. + 001
ADVOGADO....: GESMAR RODRIGUES DA SILVA
DESPACHO: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para condenar a reclamada, SAELT – COMERCIAL E MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA e, subsidiariamente, CELG – COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS, a pagarem ao reclamante, SEBASTIÃO RODRIGUES DO ROSÁRIO, em 48 horas, nos termos da fundamentação, as seguintes parcelas: a)- aviso prévio; b)- férias proporcionais acrescidas de 1/3; c)- 13º salário proporcional; d)- salários retidos; e)- multa do art. 477, §8º da CLT; f)- horas extras e reflexos; g)- ressarcimento de despesas com abastecimento; h)- multa de 50% sobre as verbas rescisórias incontroversas.Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença por cálculo, com base no salário descrito na fundamentação, acrescidas de juros de mora e atualização monetária na forma da lei. Deverá a primeira reclamada recolher, em 48 horas, os depósitos do FGTS na conta vinculada do obreiro sobre todo o período laborado, e verbas deferidas onde cabíveis, além da multa de 40%, e emitir o TRCT com código 01 para levantamento dos valores depositados, sob pena de execução direta do valor correspondente. Deverão ser deduzidos os valores comprovadamente pagos sob igual título pelas reclamadas. Deverá a primeira reclamada proceder à entrega dos formulários para percepção do seguro desemprego, em 48 horas. Determina-se que a reclamada proceda à baixa da CTPS da reclamante em 48 horas, constando término do contrato de trabalho em 21.09.2006, incluída a projeção do aviso prévio, sob pena de ser feita pela Secretaria do Juízo. Custas, pelas reclamadas, no importe de R$ 200,00 (duzentos reais) calculadas sobre R$ 10.000,00 (dez mil reais), valor arbitrado à condenação. Após o trânsito em julgado e liquidada a sentença, recolham as reclamadas as contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, na forma da legislação pertinente, e observados os Provimentos 01/96 e 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Oficie-se à DRT. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 1640/2007
Processo Nº: RT 01906-2006-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO RODRIGUES DO ROSÁRIO
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): CELG - COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS + 001
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 100/112 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para condenar a reclamada, SAELT – COMERCIAL E MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA e, subsidiariamente, CELG – COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS, a pagarem ao reclamante, SEBASTIÃO RODRIGUES DO ROSÁRIO, em 48 horas, nos termos da fundamentação, as seguintes parcelas: a)- aviso prévio; b)- férias proporcionais acrescidas de 1/3; c)- 13º salário proporcional; d)- salários retidos; e)- multa do art. 477, §8º da CLT; f)- horas extras e reflexos; g)- ressarcimento de despesas com abastecimento; h)- multa de 50% sobre as verbas rescisórias incontroversas.Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença por cálculo, com base no salário descrito na fundamentação, acrescidas de juros de mora e atualização monetária na forma da lei. Deverá a primeira reclamada recolher, em 48 horas, os depósitos do FGTS na conta vinculada do obreiro sobre todo o período laborado, e verbas deferidas onde cabíveis, além da multa de 40%, e emitir o TRCT com código 01 para levantamento dos valores depositados, sob pena de execução direta do valor correspondente. Deverão ser deduzidos os valores comprovadamente pagos sob igual título pelas reclamadas. Deverá a primeira reclamada proceder à entrega dos formulários para percepção do seguro desemprego, em 48 horas. Determina-se que a reclamada proceda à baixa da CTPS da reclamante em 48 horas, constando término do contrato de trabalho em 21.09.2006, incluída a projeção do aviso prévio, sob pena de ser feita pela Secretaria do Juízo. Custas, pelas reclamadas, no importe de R$ 200,00 (duzentos reais) calculadas sobre R$ 10.000,00 (dez mil reais), valor arbitrado à condenação. Após o trânsito em julgado e liquidada a sentença, recolham as reclamadas as contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, na forma da legislação pertinente, e observados os Provimentos 01/96 e 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Oficie-se à DRT. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 1639/2007
Processo Nº: RT 01906-2006-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO RODRIGUES DO ROSÁRIO
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): SAELT - COMERCIAL E MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA. + 001
ADVOGADO....: GESMAR RODRIGUES DA SILVA
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 100/112 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para condenar a reclamada, SAELT – COMERCIAL E MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA e, subsidiariamente, CELG – COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS, a pagarem ao reclamante, SEBASTIÃO RODRIGUES DO ROSÁRIO, em 48 horas, nos termos da fundamentação, as seguintes parcelas: a)- aviso prévio; b)- férias proporcionais acrescidas de 1/3; c)- 13º salário proporcional; d)- salários retidos; e)- multa do art. 477, §8º da CLT; f)- horas extras e reflexos; g)- ressarcimento de despesas com abastecimento; h)- multa de 50% sobre as verbas rescisórias incontroversas.Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença por cálculo, com base no salário descrito na fundamentação, acrescidas de juros de mora e atualização monetária na forma da lei. Deverá a primeira reclamada recolher, em 48 horas, os depósitos do FGTS na conta vinculada do obreiro sobre todo o período laborado, e verbas deferidas onde cabíveis, além da multa de 40%, e emitir o TRCT com código 01 para levantamento dos valores depositados, sob pena de execução direta do valor correspondente. Deverão ser deduzidos os valores comprovadamente pagos sob igual título pelas reclamadas. Deverá a primeira reclamada proceder à entrega dos formulários para percepção do seguro desemprego, em 48 horas. Determina-se que a reclamada proceda à baixa da CTPS da reclamante em 48 horas, constando término do contrato de trabalho em 21.09.2006, incluída a projeção do aviso prévio, sob pena de ser feita pela Secretaria do Juízo. Custas, pelas reclamadas, no importe de R$ 200,00 (duzentos reais) calculadas sobre R$ 10.000,00 (dez mil reais), valor arbitrado à condenação. Após o trânsito em julgado e liquidada a sentença, recolham as reclamadas as contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, na forma da legislação pertinente, e observados os Provimentos 01/96 e 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Oficie-se à DRT. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 1636/2007
Processo Nº: RT 01928-2006-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DIVINO PINTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ALAOR ANTONIO MACIEL
RECLAMADO(A): VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA.
ADVOGADO....: FLAVIA CRISTINA NAVES
DESPACHO: As partes acordaram nos termos da petição de folhas 1438/1439, no valor líquido de R$ 3.500,00. ACORDO HOMOLOGADO, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, extinguindo-se o processo, com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, III, do CPC c/c o art. 769 da CLT). Custas pelo(a) reclamante no importe de R$ 70,00, calculadas sobre R$ 3.500,00, dispensadas na forma da lei.O(A) reclamada deverá comprovar os recolhimentos previdenciários e fiscais, onde cabíveis, no prazo legal, inclusive a cota-parte do(a) empregado(a), se for o caso, sob pena de execução.Os autos do processo deverão ser encaminhados posteriormente ao credor previdenciário. Cumprido o acordo, arquivem-se os autos. Caso contrário, execute-se. Inclua-se o feito na pauta desta data e horário. Intimem-se.

Notificação Nº: 1637/2007
Processo Nº: RT 02193-2006-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: EURIPEDES GABRIEL DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SEBASTIÃO JEOVÁ MOREIRA
ADVOGADO....: KELMO MARTINS BANDEIRA
DESPACHO: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para condenar o reclamado, SEBASTIÃO JEOVÁ MOREIRA, a proceder à retificação da CTPS do reclamante, EURÍPEDES GABRIEL DOS SANTOS, no prazo de 48 horas, nos termos da fundamentação, constando função de auxiliar de serviços gerais, sob pena de ser feita pela Secretaria do Juízo. Custas, pelo reclamado, no importe de R$ 10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos em reais) calculadas sobre R$ 300,00 (trezentos reais), valor arbitrado à condenação, observado o art. 789 da CLT. Oficie-se à DRT. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 1637/2007
Processo Nº: RT 02193-2006-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: EURIPEDES GABRIEL DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SEBASTIÃO JEOVÁ MOREIRA
ADVOGADO....: KELMO MARTINS BANDEIRA
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 115/120 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para condenar o reclamado, SEBASTIÃO JEOVÁ MOREIRA, a proceder à retificação da CTPS do reclamante, EURÍPEDES GABRIEL DOS SANTOS, no prazo de 48 horas, nos termos da fundamentação, constando função de auxiliar de serviços gerais, sob pena de ser feita pela Secretaria do Juízo. Custas, pelo reclamado, no importe de R$ 10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos em reais) calculadas sobre R$ 300,00 (trezentos reais), valor arbitrado à condenação, observado o art. 789 da CLT. Oficie-se à DRT. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 1665/2007
Processo Nº: RT 02228-2006-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ PETRÚCIO GOMES
ADVOGADO....: IVANA MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FLEUDES GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: No caso de pessoa analfabeta, a lei determina que a procuração deve ser apresentada em juízo por instrumento público. No caso deste feito, resta irregular o instrumento procuratório juntado à fl. 06. Logo, dentro do prazo para manifestação do Reclamante, concedido em audiência (fl. 27), a **parte autora deverá apresentar, também, o instrumento público de sorte a possibilitar que o Advogado** possua os poderes especiais, previstos no CPC. Intime-se.

Notificação Nº: 1669/2007
Processo Nº: CCS 02239-2006-007-18-00-4 7ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: EURÍPEDES BARSANULFO LIMA
RÉU(RÉ).: JÚLIO NASSER CUSTÓDIO DOS SANTOS
ADVOGADO: .
DESPACHO: Intime-se a autora para receber os documentos de fls. 12/97, os quais serão desentranhados. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1661/2007
Processo Nº: RT 00155-2007-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE..: NILSON REIS DA SILVA
ADVOGADO....: HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS
RECLAMADO(A): WALMART BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: ROBERTA DAMACENA MACHADO UCHÕA
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: Cadastrem-se os dados do advogado da reclamada. Conforme art. 267, § 4º do CPC, o autor não poderá, sem o consentimento do réu, desistir da ação após o decurso do prazo para resposta. Considerando-se que, no processo do trabalho, a resposta é apresentada em audiência, entendo que, até este momento, o autor pode desistir da ação sem o consentimento do réu. Logo, revogo o despacho de fls. 45 e homologo o pedido de desistência sob fls. 44. Custas, pelo reclamante, no importe de R$ 2.118,47, calculadas sobre o valor da causa. Isento. Retire-se o feito da pauta designada, incluindo-se nesta data para registro da solução. Intimem-se os advogados das partes.

Notificação Nº: 1634/2007
Processo Nº: RT 00198-2007-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO JOABES DE SOUSA LIMA
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): S.R PRATA COMERCIAL LTDA. (PICANHA NA 10-BAR E RESTAURANTE) + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 47 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Verifica-se que o Reclamante não indicou o correto endereço dos Reclamados, consoante preconizado pelo art. 852-B, II da CLT, tendo-se em vista o teor das certidões de fls. 44 e 46, na qual a Oficiala de Justiça atesta que não encontrou ninguém no endereço indicado na inicial.Destarte, outro caminho não resta a esta Vara senão ARQUIVAR a presente ação, nos termos do parágrafo primeiro, do artigo suso mencionado.Custas pelo Reclamante, no importe de R$200,83, calculadas sobre o valor dado à causa, isentas, nos termos da lei.Faculta-se o desentranhamento dos documentos de fls. 10/39. Retire-se o feito da pauta designada e inclua-se nesta data para registro da solução.Intime-se o Reclamante.Nada mais.

Notificação Nº: 1645/2007
Processo Nº: CCS 00243-2007-007-18-00-9 7ª VT
AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TURISMO NO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: INTERLINE TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA. + 005
ADVOGADO: VICTOR DOURADO SANTANNA
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: Ante o teor da petição de fls. 81, excluam-se as rés MS TURISMO LTDA, MANAFY TURISMO LTDA e HICATUR PASSAGENS TRANSPORTES E TURISMO LTDA do pólo passivo. Cadastrem-se os dados dos advogados das reclamadas MAPA BRASIL AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA e INTERLINE TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA constantes das fls. 75 e 142, respectivamente. Inclua-se o feito em pauta para nova inicial visando a ratificação dos atos já praticados e tentativa conciliatória, devendo as partes comparecer sob pena de aplicação das cominações previstas no art. 844, da CLT. Intimem-se as partes e advogados, inclusive, da redistribuição deste feito. OBS: OS AUTOS FORAM INCLUÍDOS NA PAUTA DO DIA 01/03/2007 ÀS 08:30 HORAS.

Notificação Nº: 1646/2007
Processo Nº: CCS 00243-2007-007-18-00-9 7ª VT
AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TURISMO NO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: MAPA BRASIL AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. + 005
ADVOGADO: JOSÉ EVALDO BALDUINO LEITAO
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: Ante o teor da petição de fls. 81, excluam-se as rés MS TURISMO LTDA, MANAFY TURISMO LTDA e HICATUR PASSAGENS TRANSPORTES E TURISMO LTDA do pólo passivo. Cadastrem-se os dados dos advogados das reclamadas MAPA BRASIL AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA e INTERLINE TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA constantes das fls. 75 e 142, respectivamente. Inclua-se o feito em pauta para nova inicial visando a ratificação dos atos já praticados e tentativa conciliatória, devendo as partes comparecer sob pena de aplicação das cominações previstas no art. 844, da CLT. Intimem-se as partes e advogados, inclusive, da redistribuição deste feito. OBS: OS AUTOS FORAM INCLUÍDOS NA PAUTA DO DIA 01/03/2007 ÀS 08:30 HORAS.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 040/2007
PROCESSO Nº RT 00337-2006-007-18-00-7
RECLAMANTE: CLEIDOVANI RODRIGUES DA COSTA
RECLAMADO: ERIVALTE FERNANDO DA COSTA
A Exma. Juíza ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR, desta Egrégia 7ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, FICA CITADO ERIVALTE FERNANDO DA COSTA, para pagar, em 05 (cinco) dias, a importância de R$2.111,80 (dois mil, cento e onze reais e oitenta centavos), correspondente ao crédito exeqüendo, atualizado até 30/11/2006, ou caso entenda de direito, nomear bens livres e desembaraçados de ônus, suficientes para garantia da execução, facultando-lhe valer-se do benefício de ordem previsto no art. 596 do CPC. E, para que chegue ao conhecimento do devedor ERIVALTE FERNANDO DA COSTA, é passado o presente EDITAL que será publicado pela Imprensa Oficial. Secretaria da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, aos Oito dias de Fevereiro de 2007. Eu, Samuel Fábio Ferreira Júnior, Diretor de Secretaria, subscrevi. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA Nº 01/2000.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 039/2007
PROCESSO Nº RT 00692-2006-007-18-00-6
Exeqüente: ALBEIR CARVALHO ROCHA
Executado: TAVEIRA & MORAIS LTDA (CG CONSTRUÇÕES)
Data da Praça: 01/03/2007 às 09:30 horas
Data do Leilão: 30/03/2007 às 13:00 horas

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 039/07
A Exma. Juíza ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR, atuando nesta Egrégia 7ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, na forma da Lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que fica designado o dia e horário supra indicados, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal sita à Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, CEP. 74.215-901, Nesta Capital, para realização de PRAÇA, onde será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, do(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, conforme Auto de Penhora de fls. 126, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA TAMANDARÉ, QD. 02, LT. 04, PARQUE ANHANGUERA, GOIÂNIA/GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):
- 01 (um) Veículo FIAT/PALIO EX, ano e modelo 1998, com 02 portas, a gasolina, placa KDR-0195, cor vermelha, chassi 9BD178096W0652910, com pneus meia vida, em bom estado de conservação, avaliado em R$12.000,00 (doze mil reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Deverá ficar ciente, também, de que o lanço mínimo da praça deverá ser igual ou superior ao valor nominal do bem, lançado no auto de penhora pelo Oficial de Justiça. Negativa a praça, fica desde já anunciado LEILÃO para o dia e hora acima informados, que será realizado no Cristal Plaza Hotel, sito à Av. 85, nº 30, St. Sul, Nesta Capital. O leilão será realizado nos moldes do parágrafo 3º do art. 888 da CLT, pelo(s) leiloeiro(s) Sr. Álvaro Sérgio Fuzo. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Os encargos porventura existentes (multas, desalienações etc) também serão suportados pelo(a) adquirente do(s) bem(ns). Caso não sejam as partes encontradas para as respectivas intimações, ficam desde já intimadas através deste edital, para todos os fins de direito. Eu, Samuel Fábio Ferreira Júnior, Diretor de Secretaria, passei o presente em 08 de Fevereiro de 2007, nesta cidade de Goiânia - Goiás.
Eneida Martins Pereira de Souza Alencar
Juíza do Trabalho.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 038/2007
PROCESSO Nº RT 00734-2006-007-18-00-9
Exeqüente: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RECTE. REGIS RODRIGUES DA SILVA)
Executada: SPECTRA SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA. + 001
Data da Praça : 01/03/2007 às 09:25 horas
Data do Leilão: 30/03/2007 às 13:00 horas
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 038/07
A Exma. Juíza ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR, atuando nesta Egrégia 7ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, na forma da Lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que fica designado o dia e horário supra indicados, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal sita à Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, CEP. 74.215-901, Nesta Capital, para realização de PRAÇA, onde será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, do(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, conforme Auto de Penhora de fls. 271, encontrado(s) no(s) seguinte(s) endereço(s): Av. Antônio Fidelis, nº 1522, Parque Amazonas, Goiânia/GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):
- 01 (um) monitor colorido marca LG, 15 polegadas, digital, Studio Works, 563A, em perfeito estado de conservação e funcionamento, avaliado em R$220,00.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a praça, fica desde já anunciado LEILÃO para o dia e hora acima informados, que será realizado no Cristal Plaza Hotel, sito à Av. 85, nº 30, Setor Sul, Nesta Capital. O leilão será realizado nos moldes do parágrafo 3º do art. 888 da CLT, pelo(s) leiloeiro(s) Sr. Álvaro Sérgio Fuzo. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Caso não sejam as partes encontradas para as respectivas intimações, ficam desde já intimadas através deste edital, para todos os fins de direito. Eu, Samuel Fábio Ferreira Júnior, Diretor de Secretaria, passei o presente em 08 de Fevereiro de 2007, nesta cidade de Goiânia - Goiás.
Eneida Martins Pereira de Souza Alencar
Juíza do Trabalho

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 041/2007
PROCESSO Nº RT 01959-2006-007-18-00-2
RECLAMANTE: WESLEY ALMEIDA LOPES
RECLAMADA: FERNANDO FARIA SILVA E SOUSA (SALGADISCOS LTDA.)
A Exma. Juíza do Trabalho ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR, desta Egrégia 7ª V.T. de Goiânia - GO, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica INTIMADO o reclamado FERNANDO FARIA SILVA E SOUSA (SALGADISCOS LTDA.), para tomar ciência, no prazo legal, da sentença de fls. 22/26 dos autos, cujo dispositivo é o seguinte: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para condenar o reclamado, FERNANDO FARIA SILVA E SOUSA (SALGADISCOS LTDA), a pagar ao reclamante, WESLEY ALMEIDA LOPES, em 48 horas, nos termos da fundamentação, as seguintes parcelas: a)- aviso prévio; b)- férias acrescidas de 1/3; c)- 13º salário proporcional; d)- saldo de salário; e)- multa do art. 477, §8º da CLT; f)- multa de 50% sobre as verbas rescisórias, nos termos do art. 467 da CLT e En. 69TST. Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença por cálculo, com base no salário mensal de R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais), acrescidas de juros de mora e atualização monetária na forma da lei. Deverá o reclamado recolher, em 48 horas, os depósitos do FGTS na conta vinculada do obreiro sobre todo o período laborado, e verbas deferidas onde cabíveis, além da multa de 40%, e emitir o TRCT com código 01 para levantamento dos valores depositados, sob pena de execução direta do valor correspondente. Deverá ainda o reclamado proceder à entrega dos formulários para percepção do seguro desemprego, em 48 horas. Determina-se que a reclamada proceda a anotação da CTPS do reclamante, no prazo de 48 horas, constando as datas de início e término do contrato de trabalho, respectivamente, em 29.09.2005 a 02.11.2006, incluída a projeção do aviso prévio, sob pena de ser feita pela Secretaria do Juízo. Custas, pelo reclamado, no importe de R$ 76,38 (setenta e seis reais e trinta e oito centavos) calculadas sobre R$ 3.819,08 (três mil, oitocentos e dezenove reais e oito centavos), valor arbitrado à condenação. Após o trânsito em julgado e liquidada a sentença, recolha o reclamado as contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, na forma da legislação pertinente, e observados os Provimentos 01/96 e 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Oficie-se à DRT. Intimem-se as partes. Nada mais. E, para que chegue ao conhecimento de FERNANDO FARIA SILVA E SOUSA (SALGADISCOS LTDA.), é passado o presente Edital, aos 08 de Fevereiro de 2007. Eu, Samuel Fábio Ferreira Júnior, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi o presente Edital.
EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA Nº 01/2000.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 1827/2007
Processo Nº: RT 00640-1999-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: JOAO DE DEUS SILVA
ADVOGADO....: HAMILTON CLÁUDIO PEREIRA
RECLAMADO(A): LATICINIOS MARAJO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA + 003
ADVOGADO....: ANTONIO GHIOVANI MOREIRA PERES
DESPACHO: À(AO/S) RECLAMANTE: Indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento da execução. Na hipótese de silêncio curso da execução fica suspenso como determinado à fl. 667, nos termos do despacho de fls. 677 cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1821/2007
Processo Nº: RT 01064-1999-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRO LEMES RODRIGUES ASS P/ IRENY LEMES RODRIGUES
ADVOGADO....: CLORIOVAL VITALINO DE SOUZA
RECLAMADO(A): ELEBRAS MATERIAIS ELETRICOS LTDA N/P DO SÍNDICO, DR. JÚLIO CÉSAR NOGUEIRA REIS + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 0067/2007. Prazo legal.

Notificação Nº: 1831/2007
Processo Nº: RT 00066-2001-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: BRAULIO MARTINS ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BATISTA
RECLAMADO(A): SELLERS AUTOMATIZACAO DE VENDAS LTDA
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO DE CASTRO
DESPACHO: À(AO/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 420 cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1830/2007
Processo Nº: RT 01297-2002-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: VALDETE SILVERIA DE CASTRO
ADVOGADO....: GELCIO JOSÉ SILVA
RECLAMADO(A): MALHARIA MANZ LTDA + 003
ADVOGADO....: ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA
DESPACHO: À(O/S) RECLAMADA: Tomar(em) ciência das penhoras efetivadas às fls. 84 e 150, bem como do despacho de fls. 151, a seguir transcrito: '(...) resolvo excepcionalmente determinar a intimação da executada das penhoras efetivadas, para querendo apresentar embargos, bem como para impugnar a conta nos termos do art. 879,§2º, da CLT. (...)'.

Notificação Nº: 1862/2007
Processo Nº: RT 00124-2003-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: SAMUEL DOS SANTOS XAVIER
ADVOGADO....: TEREZINHA CORDEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): ONOGÁS S/A COMÉRCIO E INDUSTRIA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE:Tomar ciência de que foi determinado o levantamento do depósito de fls. 115, cientificando de que, decorrido in albis o prazo de 05 dias, considera-se extinta a execução trabalhista pelo pagamento.

Notificação Nº: 1813/2007
Processo Nº: RT 00143-2003-008-18-00-5 8ª VT

RECLAMANTE..: JOSE RODRIGUES SIQUEIRA
ADVOGADO....: ROGÉRIO DIAS BARBOSA
RECLAMADO(A): LINCE SEGURANÇA LTDA + 004
ADVOGADO....: DIVINO DUARTE DE SOUZA
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 181, a seguir transcrito: '(...) Intime-se o exeqüente para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do Provimento nº 02/2005, o que já fica determinado ante a sua inércia, devendo ser reduzido eventual valor levantado/recolhido. (...)'.

Notificação Nº: 1808/2007
Processo Nº: RT 00878-2003-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: NAZIR MARTINS DE PAULA
ADVOGADO....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO....: SÉRGIO MARTINS NUNES
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência de que a presente execução foi extinta, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC, conforme determinado às fls.326.

Notificação Nº: 1839/2007
Processo Nº: RT 00463-2004-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO JOSE GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: JUCELIO FLEURY JUNIOR
RECLAMADO(A): PIT K INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA + 002
ADVOGADO....: MERCIA ARYCE DA COSTA
DESPACHO: À(O/S)RECLAMADA: Tomar(em) ciência do despacho de fls.482, a seguir transcrito: 'Vistos etc. Converto em penhora os valores penhorados às fls. 474 e 477, (R$ 1.349,67 e R$ 457,19) da executada PIT K INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA. (...) intime-se a executada da penhora realizada para, querendo, manifestar-se, em cinco dias, ciente de decorrido in albis o prazo assinalado o numerário será utilizado para pagamento de parte do débito em execução. (...)'.

Notificação Nº: 1822/2007
Processo Nº: RT 00681-2004-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: WELDON PAULO GOMES
ADVOGADO....: ÁTHYLA SERRA DA SILVA MAIA
RECLAMADO(A): RADIO CLUBE DE GOIANIA S/A (RADIO K DO BRASIL)
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: À(O/S) PARTES: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 539, a seguir transcrito: 'Vistos etc. 1.Homologo o cálculo de liquidação da sentença retificado de acordo com o v. acórdão (já com dedução do valor recebido pelo reclamante) fixando a condenação em R$ 159.947,24, valor atualizado até 31/01/2007, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. Vista ao INSS do cálculo previdenciário. Prazo e fins legais. Vista às partes do cálculo, ora homologado, para manifestação, no prazo de cinco dias, sob pena de preclusão. (...)'.

Notificação Nº: 1832/2007
Processo Nº: RT 01261-2004-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: VALDEMAR JOSE DA MOTA
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CONDOMINIO RESIDENCIAL DOM FELIPE
ADVOGADO....: LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO(À) RECLAMADA: Tomar ciência de que foi determinado o levantamento do saldo remanescente existente nestes autos, conforme consta do despacho de fls. 289. Prazo legal.

Notificação Nº: 1866/2007
Processo Nº: RT 01300-2005-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: DIONE PLABIO VIANA
ADVOGADO....: ROSANGELA BATISTA DIAS
RECLAMADO(A): ANDERSON ALVES CARDOSO + 001
ADVOGADO....: ROGERIO BEZERRO LOPES
DESPACHO: À(AO/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos à execução prolatada em 07/02/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1824/2007
Processo Nº: RT 01551-2005-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIANA DOS REIS DINIZ
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S.A. + 001
ADVOGADO....: ELAINE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: À(O/S) PARTES: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 716, a seguir transcrito: 'Vistos etc. 1. Intimem-se as partes do inteiro teor deste despacho. 2. Proceda-se ao cancelamento das Praças. Requisite-se o edital do Setor de Praça e Leilões. 3. As partes deverão informar nos autos se há algum valor a deduzir do crédito da reclamante relativo à sua cota parte para custeio do convênio saúde, no prazo de cinco dias, sob pena de preclusão. 4. Caso decorra in albis o prazo acima assinalado, pague-se ao reclamante seu crédito líquido, em valores atualizados, cientificando-o de que, decorrido in albis o prazo de cinco dias, considera-se extinta a execução trabalhista pelo pagamento. Recolham as custas, juntando nos autos a guia de recolhimento. Para tanto, utilizem-se os depósitos de fls. 705/714. 5. Cumpridas as determinações acima e, caso não haja pendências, libere-se à reclamada/depositante o saldo remanescente das contas judiciais (se houver) e depósitos recursais. Em seguida, arquivem-se os autos com a devida baixa. (...)'.

Notificação Nº: 1818/2007
Processo Nº: RT 01654-2005-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: WETERSON DOS SANTOS PEREIRA
ADVOGADO....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS BANCOS ESTADUAIS - ASBACE + 001
ADVOGADO....: ELAINE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: À RECLAMADA: Apresentar embargos, caso queira, à(s) penhora(s) efetivada(s) às fls. 1268, conforme determinação de fls. 1269. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1856/2007
Processo Nº: AC 01959-2005-008-18-00-8 8ª VT
AUTOR...: ENILSON DE CARVALHO MATOS + 001
ADVOGADO: HUDSON PORTO ALVES
RÉU(RÉ).: KELBE PARTICIPAÇÕES LTDA. + 007
ADVOGADO: AURES ROSA DO ESPIRITO SANTO E OUTROS
DESPACHO: AOS RECLAMADOS: Apresentarem aos autos, no prazo de cinco dias, o atual endereço dos reclamados KELBE PARTICIPAÇÕES LTDA. e ZIHUATANEJO DO BRASIL AÇUCAR E ÁLCOOL LTDA., tendo em vista a devolução das notificações de fls. 1121 e 1123 com a seguinte informação prestada pela EBCT: 'DESCONHECIDO'.

Notificação Nº: 1829/2007
Processo Nº: RTN 02036-2005-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DIUNÍSIO DA SILVA REP. P/ CURADORA MARIA GENILDA DA SILVA
ADVOGADO....: JOAO MOREIRA SANTOS
RECLAMADO(A): CPB CENTRAL BRASILEIRA DE COMÉRCIO E INDUSTRIA DE PAPÉIS LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 609, a seguir transcrito: '(...)'.Vistos etc. Dê-se vista da petição de fls.607/608 tanto ao exeqüente quanto ao executado, para que se manifestem no prazo de 05 dias sobre a alegação de inadimplemento das parcelas referentes aos honorários advocatícios e o pagamento exclusivamente ao peticionário. (...)'.

Notificação Nº: 1817/2007
Processo Nº: RT 02040-2005-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: TATIANE PAULA BASTOS
ADVOGADO....: FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ESCOLA INFANTIL PASSO A PASSO LTDA.
ADVOGADO....: CARLOS FRANCISCO ROCHA DE SOUZA
DESPACHO: À(AO) RECLAMANTE: Vista dos autos conforme requerido às fls. 107. Prazo legal.

Notificação Nº: 1809/2007
Processo Nº: RT 00046-2006-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: SIDNEY DOS SANTOS MARQUES
ADVOGADO....: RODRIGO FONSECA
RECLAMADO(A): MGS GENESI GOMES DE SÁ E CIA LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 119, a seguir transcrito: 'Vistos etc. Considerando que consta alienação fiduciária sobre os veículos registrados em nome dos executados (fls.115/117), intime-se o exeqüente para informar se tem interesse que seja oficiado à instituição financeira acerca do número de prestações já quitadas, bem como o número e valores das parcelas pendentes. Caso em que deverá fornecer o endereço do credor fiduciário, no prazo de cinco dias, ou fornecer meios hábeis ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução por 01 ano, com supedâneo no art.40, da Lei nº6.830/80, o que já fica determinado ante a sua inércia. (...)'.

Notificação Nº: 1868/2007
Processo Nº: RT 00101-2006-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: MARIOZAN SABINO DOS SANTOS
ADVOGADO....: SILVIO TEIXEIRA
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO NACIONAL PANAMERICANO LTDA. + 001
ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
DESPACHO: À RECLAMADA: Cumprir a obrigaçãode fazer determinada na setença de fls. 229, no que tange a entrega do TRCT, bem como as guias do seguro-desemprego, no prazo de cinco dias, conforme determinado às fls. 327 e 346.

Notificação Nº: 1810/2007
Processo Nº: RT 00152-2006-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANA CAROLINA DE ALENCAR KSHIR
ADVOGADO....: MARCUS VINÍCIUS LUZ FRANCA LIMA
RECLAMADO(A): PHD EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .

DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 124, a seguir transcrito: 'Vistos etc. Dê-se vista ao exeqüente da resposta negativa da solicitação de bloqueio on line (fl.123) para que, no prazo de 05 dias, forneça meios hábeis para o prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução, com supedâneo no art.40, da Lei nº6.830/80, o que já fica determinado ante a sua inércia. (...)'.

Notificação Nº: 1840/2007
Processo Nº: RT 00322-2006-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: ROBSON LUIZ LELES
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): TITA INDÚSTRIA DE ELEVADORES LTDA. + 001
ADVOGADO....: IDELSON FERREIRA
DESPACHO: À(AO/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos declaratórios prolatada em 07/02/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1820/2007
Processo Nº: RT 00331-2006-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: JOICE DE SOUSA BARROS
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): LELIENE CAMILO LUBIANCO
ADVOGADO....: SOENI DE SOUZA MACHADO
DESPACHO: AO(À) RECLAMADA: Tomar ciência de que foi determinado o levantamento do saldo remanescente existente nestes autos, conforme consta do despacho de fls. 81. Prazo legal.

Notificação Nº: 1875/2007
Processo Nº: CS 00578-2006-008-18-01-5 8ª VT
EXEQUENTE...: MÁRCIA CATARINA COELHO ALVES
ADVOGADO....: ALEXANDRE MEIRELES
EXECUTADO(A): FARMÁCIA DO PARQUE LTDA.
ADVOGADO....:
DESPACHO: À EXEQUENTE: Vista da(s) certidão(ões) do Oficial de Justiça às fls.71, pelo prazo de 10 (dez) dias, para requerer o que entender de direito, nos termos da Portaria nº 0001/2005 da 8ª VT de Goiânia.

Notificação Nº: 1833/2007
Processo Nº: RT 00579-2006-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: TÂNEA DE PAULA SANTOS
ADVOGADO....: HELDER DOUDEMENT DA SILVEIRA
RECLAMADO(A): AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. N/P DE JERSON MACIEL DA SILVA E SÉRGIO CRISPIM + 001
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
DESPACHO: À(AO/S) RECLAMANTE(S): Apresentar na Secretaria deste Juízo, no prazo de cinco dias, a CTPS de seu constituinte, conforme determinado na(o) certidão de fls. 197.

Notificação Nº: 1828/2007
Processo Nº: RTN 00688-2006-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ COSTA SANTIAGO
ADVOGADO....: ANALÚCIA SILVA VIEIRA FREIRE
RECLAMADO(A): RACIONAL EMBALAGENS LTDA.
ADVOGADO....: ADRIANA MENDONCA SILVA MOURA
DESPACHO: À(O/S) PARTES: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 165, a seguir transcrito: 'Vistos etc. Intimem-se as partes para, no prazo de 05 dias, prestar esclarecimentos acerca do pagamento dos honorários assistenciais e periciais, eis que as partes não podem transacionar sobre créditos de terceiros constituídos em sentença, bem como se o valor a ser pago ao exeqüente é líquido, sob pena de não homologação do acordo e prosseguimento da execução. (...)'.

Notificação Nº: 1854/2007
Processo Nº: RT 00756-2006-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: MAYRA DUARTE DA CUNHA COZAC
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): N. E CLINICA ODONTOLÓGICA LTDA - ODONTOCLINIC
ADVOGADO....: FÁBIO BUENO DE AGUIAR
DESPACHO: À(AO/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos declaratórios prolatada em 07/02/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1823/2007
Processo Nº: RT 00763-2006-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: DEMERVAL OLIVEIRA CRUZ
ADVOGADO....: LUCYMARA DA SILVA CAMPOS
RECLAMADO(A): OPE - CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: NELSON DOS SANTOS ABADIA
DESPACHO: À(O/S) PARTES: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 227, a seguir transcrito: 'Vistos etc. Primeiramente, intimem-se as partes do inteiro teor deste despacho. Pague-se ao reclamante seu crédito líquido, em valores atualizados, utilizando, para tanto, o depósito de fl. 172, cientificando-o de que, decorrido in albis o prazo de cinco dias, considera-se extinta a execução trabalhista pelo pagamento. Intime-se o(a) executado(a) para comprovar nos autos, no prazo de 15 dias, o recolhimento do IRRF incidente sobre o valor liberado ao reclamante, importando a inércia no repasse pela Secretaria desta Vara do Trabalho, utilizando, para tanto, o numerário disponível nos autos, o que desde já fica determinado no caso de inércia. Cumpridas as determinações acima, recolham as contribuições previdenciárias. Após, havendo saldo remanescente, recolham as custas, juntando nos autos as guias de recolhimento. Caso o numerário não seja suficiente para quitação das custas, deixa-se de executá-las, porquanto o custo a ser despendido para processar a cobrança do crédito seria maior do que o valor a ser executado. Comprovado nos autos o recolhimento previdenciário (integralidade), considera-se extinta a execução, dando ciência ao INSS. Efetuados os pagamentos como acima determinado e não havendo manifestação dos credores, arquivem-se os autos com a devida baixa. (...)'.
Notificação Nº: 1804/2007
Processo Nº: RT 00878-2006-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: JOSEILTON PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: CORACY BARBOSA LARANJEIRAS
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA TRIUNFO S.A. + 001
ADVOGADO....: BRUNO EDUARDO FERNANDES SOARES
DESPACHO: À RECLAMADA: Vista da Petição de fls. 98 para, no prazo de cinco dias, comprovar nos autos o pagamento da(s) parcela(sa) vencida(s) e/ou das respectivas obrigações de fazer, nos termos da Portaria desta 8ª Vara do Trabalho nº 001/2005, art. 3º, inciso XIII.

Notificação Nº: 1838/2007
Processo Nº: RT 01259-2006-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: PAULO PERES DE SOUSA
ADVOGADO....: CESAR AUGUSTO DE ARTIAGA ANDRADE
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A. + 001
ADVOGADO....: JOSÉ ANTONIO DE PODESTÁ FILHO.
DESPACHO: À(AO/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos declaratórips prolatada em 07/02/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1814/2007
Processo Nº: RT 01372-2006-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: HILDENE ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): SAFITA PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA.
ADVOGADO....: NELSON CORREIA FILHO
DESPACHO: À(O/S) PARTES: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 41, a seguir transcrito: 'Vistos etc. Requisite-se o mandado de citação expedido à fl. 35. Homologo o acordo celebrado entre as partes para que surtam seus efeitos legais e jurídicos tão-somente em relação ao crédito do reclamante. Decorrido o prazo de cinco dias após o vencimento da última parcela sem manifestação do credor nos autos, considera-se como efetivado os pagamentos, com a correspondente quitação de todas as parcelas. Mantidas as custas e contribuição previdenciária, conforme apurado pela Contadoria Judicial. Recolha a reclamada as custas e a contribuição previdenciária, comprovando nos autos no prazo de cinco dias. Intimem-se as partes. (...)'.

Notificação Nº: 1869/2007
Processo Nº: RT 01453-2006-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: SANDRO EURÍPEDES FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): IDEAL MÁRMORES GRANITOS E ACESSÓRIOS LTDA.
ADVOGADO....: PAULO SERGIO CARVALHAES
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 99, a seguir transcrito: '(...) Não havendo êxito a diligência acima determinada, intime-se o exeqüente para indicar bens à penhora no prazo de dez dias. Na hipótese de silêncio, o curso da execução ficará suspenso
até ulterior manifestação da parte interessada pelo prazo máximo de um (01) ano (art. 40, Lei nº 6.830/80). (...)'.
Notificação Nº: 1812/2007
Processo Nº: RT 01464-2006-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: ARNALDO DA SILVA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO (EXTRA HIPERMERCADO) + 001
ADVOGADO....: GISELLE SAGGIN PACHECO
DESPACHO: À(O/S) PARTES: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 125, a seguir transcrito: 'Vistos etc. 1. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho. 2. Em razão do certificado à fl. 124, pague-se ao reclamante seu crédito líquido, em valores atualizados, utilizando, para tanto, o depósito de fl. 123, cientificando-o de que, decorrido in albis o prazo de cinco dias, considera-se extinta a execução trabalhista pelo pagamento. 3. Recolham as recolham as custas, juntando nos autos as guias de recolhimento. 4. Deixa-se de recolher a parcela previdenciária cota parte do empregado (empresa optante pelo SIMPLES), porquanto o valor é inferior ao permitido para recolhimento de acordo com a Resolução/INSS nº 39/00. Intime-se o INSS do cálculo e deste despacho. Prazos e fins legais. 5. Caso não haja manifestação dos credores (recurso/impugnação), arquivem-se os autos com a devida baixa, liberando o saldo remanescente à reclamada/depositante. (...)'.

Notificação Nº: 1815/2007
Processo Nº: RT 01490-2006-008-18-00-8 8ª VT

RECLAMANTE..: DARCIONE DE SOUSA PINTO
ADVOGADO....: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BATISTA
RECLAMADO(A): CBP - CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA NA PESSOA DO SR. CLAUDIO PRADO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 107, a seguir transcrito: 'Vistos etc. Intime-se o exeqüente dando-lhe ciência de que não houve resposta positiva à ordem de bloqueio de valores (BACEN JUD) para, no prazo de dez dias, indicar bens à penhora. (...)'.

Notificação Nº: 1806/2007
Processo Nº: RT 01768-2006-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): AGEHAB AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A (OBRA)
ADVOGADO....: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.76/82. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1872/2007
Processo Nº: ET 01867-2006-008-18-00-9 8ª VT
EMBARGANTE..: MARIA DE FÁTIMA JOSÉ DE ALMEIDA
ADVOGADO....: GILDAIR INÁCIO DE OLIVEIRA
EMBARGADO(A): CARMO ROSSETTI NETO
ADVOGADO....: JOSE CARNEIRO NASCENTE JUNIOR
DESPACHO: À(AO/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos declaratórios prolatada em 07/02/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1807/2007
Processo Nº: ET 01932-2006-008-18-00-6 8ª VT
EMBARGANTE..: JOSÉ BOAVENTURA
ADVOGADO....: NADIA TAVARES CARDOSO DE MORAIS
EMBARGADO(A): EPAMINONDAS BATISTA DA SILVA
ADVOGADO....: PAULO SERGIO DA CUNHA
DESPACHO: AO EMBARGANTE: Contraminutar Agravo de Petição de fls. 78/92. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1836/2007
Processo Nº: RT 02016-2006-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: SANDRA REGINA DE MATOS COSTA
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): INSTITUTO LIBERTAS S/C + 002
ADVOGADO....: JOÃO PESSOA DE SOUZA
DESPACHO: À(AO/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos de declaração prolatada em 07/02/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1819/2007
Processo Nº: RT 02182-2006-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: MARIA OZI GUIMARÃES DUARTE
ADVOGADO....: ADAIR JOSE DE LIMA
RECLAMADO(A): PERSA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES
ADVOGADO....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES
DESPACHO: À(O/S) PARTES: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 128, a seguir transcrito: 'Vistos etc. 1. Cadastre-se o nome e endereço do procurador do(a) reclamado(a) constituído à fl. 37. 2. Homologo o acordo celebrado entre as partes para que surtam seus efeitos legais e jurídicos tão-somente em relação do crédito do reclamante. Decorrido o prazo de cinco dias após o vencimento da última parcela sem manifestação do credor nos autos, considera-se como efetivado os pagamentos, com a correspondente quitação de todas as parcelas. Custas sobre o total do acordo, no importe de R$ 75,00, pelo reclamante, isento em benefício do acordo. Recolha a reclamada as contribuições previdenciárias, observando a proporcionalidade das verbas nos termos da OS/INSS nº 66, comprovando nos autos até cinco dias após o vencimento da última parcela avençada. 3. Cumprido o acordo e comprovado o recolhimento previdenciário, intime-se o INSS. Não havendo recurso ou impugnação pelo credor previdenciário, arquivem-se os autos com a devida baixa.
4. Com efeito, retire-se o feito da pauta. 5. Intimem-se as partes. (...)'.

Notificação Nº: 1871/2007
Processo Nº: ACM 02213-2006-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO....: KELLY CRISTINA DE AVELAR
RECLAMADO(A): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO (SUPERMECADO EXTRA)
ADVOGADO....: MAIRA LIMA DE ALMEIDA
DESPACHO: À(AO/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência da ata de audiência realizada em 26/01/207, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1811/2007
Processo Nº: AC 00141-2007-008-18-00-0 8ª VT
AUTOR...: VILMAR GOMES MENDONÇA
ADVOGADO: VILMAR GOMES MENDONÇA
RÉU(RÉ).: ATAIDE TEODORO
ADVOGADO: .
DESPACHO: À(O/S) AUTOR: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 26, a seguir transcrito: 'Vistos etc. Indefiro o pedido de adiamento da audiência, em razão da sobrecarga na pauta. Saliento que, dado a celeridade processual desta Justiça Especializada, tendo a ação sido protocolizada no dia 18 de janeiro de 2007 era de se presumir que a audiência seria marcada o mais tardar para o mês seguinte (fevereiro/2007). Intime-se o autor. (...)'.

Notificação Nº: 1834/2007
Processo Nº: AC 00182-2007-008-18-00-6 8ª VT
AUTOR...: ADRIANA DAMASCENO BARBOSA
ADVOGADO: MARIA IZABEL DE MELO OLIVEIRA DOS SANTOS
RÉU(RÉ).: MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA
ADVOGADO: WILSON DA SILVEIRA
DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da decisão prolatada em 05/02/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 1855/2007
Processo Nº: RT 00243-2007-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANO DIAS DE MELO
ADVOGADO....: DIADIMAR GOMES
RECLAMADO(A): JCM COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA. N/P. JOÃO CLENIR BIDINOTO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À(AO/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência da ata de audiência realizada em 07/02/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1853/2007
Processo Nº: RT 00271-2007-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: LIDIANE VAZ VIEIRA
ADVOGADO....: RAFAEL LARA MARTINS
RECLAMADO(A): TOWER INTERCEPTOR SISTEMA INTEGRADO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ARMADA LTDA. -N/P DO SÓCIO ADMINISTRADOR, SR. JERSON MACIEL DA SILVA + 012
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 13:20 horas do dia 09/04/2007, AUDIÊNCIA INICIAL relativa à reclamação trabalhista acima identificada. Observações: Se V. Sª desejar a intimação de testemunhas, deverá arrrolá-las em audiência.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 0065/2007
PROCESSO: RT 00746-2006-008-18-00-0
RECLAMANTE: ANDRÉ TAVARES SANABIO
RECLAMADO(A): MASTER PROMOÇÕES E VENDAS LTDA.
A Doutora ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho Titular da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam citados os executados, PATRÍCIA ÁUREA MACIEL DA SILVA e EMERSON RAMOS CORREIA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), a quantia de R$41.882,37, atualizado até 31.01.2007, ou garantir a execução, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a satisfação do débito. E para que cheque ao conhecimento dos executados supramencionados, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Pedro Paulo Correia de Freitas, Técnico Judiciário, subscrevi e enviei para publicação, aos Sete de Fevereiro de Dois mil e Sete. Elza Cândida da Silveira-Juíza do Trabalho.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 0066/2007
PROCESSO: RT 00857-2006-008-18-00-6
RECLAMANTE: FRANCIELLY CRISTINA DE OLIVEIRA
RECLAMADA: BRASIL ONLINE ASSOCIADOS ASSESSORIA COBRANÇA & CONTÁBIL LTDA + 02.
A Doutora ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho Titular da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam citados os executados, LUANA MOREIRA DE JESUS e BRUNO MOREIRA DE JESUS, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagarem em 48 (quarenta e oito horas), a quantia de R$6.355,47, atualizado até 30.09.2006, ou garantir a execução, a seguir descrita, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos. E para que cheque ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Pedro Paulo Correia de Freitas, Técnico Judiciário, subscrevi e enviei para publicação, aos Sete de Fevereiro de Dois mil e Sete. Elza Cândida da Silveira-Juíza do Trabalho.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 0064/2007
PROCESSO: RT 01464-2006-008-18-00-0
RECLAMANTE: ARNALDO DA SILVA
RECLAMADO(A): ALSEMIR MIRANDA PINTO - EP
A Doutora ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho Titular da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado ALSEMIR MIRANDA PINTO - EP, atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. despacho de fl. 125, cujo teor é o seguinte: "Vistos etc. 1. Intime-se as partes do inteiro teor deste despacho. 2. Em razão do certificado à fl. 124, pague-se ao reclamante seu crédito líquido, em valores atualizados, utilizando, para tanto, o depósito de fl. 123, cientificando-o de que, decorrido in albis o prazo de cinco dias, considera-se extinta a execução trabalhista pelo pagamento. 3. Recolham as recolham as custas, juntando nos autos as guias de recolhimento. 4. Deixa-se de recolher a parcela previdenciária cota parte do empregado (empresa optante pelo SIMPLES), porquanto o valor é inferior ao permitido para recolhimento de acordo com a Resolução/INSS nº 39/00. Intime-se o INSS do cálculo e deste despacho. Prazos e fins legais. 5. Caso não haja manifestação dos credores (recurso/impugnação), arquivem-se os autos com a devida baixa, liberando o saldo remanescente à reclamada/depositante. Goiânia/GO, 06 de fevereiro de 2007 (3ªfeira). Platon Teixeira de Azevedo Neto-Juiz do Trabalho". E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Pedro Paulo Correia de Freitas, Técnico Judiciário, subscrevi e enviei para publicação, aos Sete de Fevereiro de Dois mil e Sete. Elza Cândida da Silveira-Juíza do Trabalho.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 0063/2007
PROCESSO: RT 01747-2006-008-18-00-1
RECLAMANTE: JOSÉ MARTINS TELES
RECLAMADO: ORGAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
A Doutora ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho Titular da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada a reclamada ORGAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 155/167, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: DISPOSITIVO: "Pelo exposto, na reclamação trabalhista movida por JOSÉ MARTINS TELES em face de ORGAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. + 001, decido JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados pelo reclamante, condenando a primeira reclamada, e subsidiariamente a segunda demandada, exceto quanto às multas dos artigos 467 e 477 da CLT, a pagar, no prazo legal, as parcelas deferidas na fundamentação supra, que passa a integrar o presente dispositivo. Concedo, ao reclamante, os benefícios da Justiça Gratuita, eis que preenchidos os pressupostos legais. Incidirão juros e correção monetária, na forma da legislação vigente. Para fins do disposto no artigo 832, §3º da CLT, observar-se-á a legislação previdenciária em vigor. Custas, pela 1ª reclamada, no importe de R$120,00, calculadas sobre R$6.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação, e sujeitas à complementação. A 2ª requerida está isenta do pagamento das custas, por força do artigo 790-A, I, da CLT. Intimar as partes, sendo a 1ª reclamada por edital e a 2ª requerida via mandado. Não há recurso ex officio, haja vista o disposto no artigo 475, §2º, do CPC. Nada mais. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO-Juiz do Trabalho". E para que chegue ao conhecimento de ORGAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA é mandado publicar o presente Edital. Eu, Pedro Paulo Correia de Freitas, Técnico Judiciário, subscrevi e enviei para publicação, aos Sete de Fevereiro de Dois mil e Sete. Elza Cândida da Silveira-Juíza do Trabalho.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 1556/2007
Processo Nº: RT 00375-1993-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: ANILTON REINALDO DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): TECNOHOUSE ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao exeqüente: Vista do resultado da consulta ao DETRAN e SERPRO. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 1538/2007
Processo Nº: RT 00115-1999-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: VITOR OLIVAR DE MENEZES GOULART
ADVOGADO....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS
RECLAMADO(A): STACCATO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
ADVOGADO....: PEDRO MARCIO MUNDIM DE SIQUEIRA
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1554/2007
Processo Nº: RT 00757-2000-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: CLEUSA DE FATIMA ALEIXO
ADVOGADO....: CELINA MARA GOMES CARVALHO
RECLAMADO(A): ARIEL CABELELEIROS
ADVOGADO....: BENEDITA ALVES REGO
DESPACHO: Ao exeqüente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça pelo prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 1564/2007
Processo Nº: RT 00505-2001-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: CLEANEIDE FEITOSA DA SILVA SANTOS
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
RECLAMADO(A): BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A SUCESSOR DO BANCO AMERICA DO SUL S/A
ADVOGADO....: GISELLE SAGGIN PACHECO
DESPACHO: À reclamada: depositar diferença devida. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1592/2007
Processo Nº: RT 01485-2001-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: ORMINDO ALCANTARA REIS
ADVOGADO....: WELTON MARDEM DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): CELG COMPANHIA ENERGETICA DO ESTADO DE GOIAS
ADVOGADO....: MAURA MARIA DE FARIA - DRA
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1553/2007
Processo Nº: RT 00049-2003-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: ZELMA DIAS DA SILVA
ADVOGADO....: LIRIA YURIKO NISHIGAKI
RECLAMADO(A): CNT CONSTRUTORA NOVA TERRA LTDA REP. P/SOCIOS CLIDENOR P SILVA, WANDER M M FERREIRA E WEDER C LOPES + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: vista de fls. 98-verso. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 1593/2007
Processo Nº: RT 00262-2004-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE..: MARIZE EUGENIA DE MOURA ALGAMIM
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): RESTAURANTE DA 20 LTDA + 001
ADVOGADO....: RAIMUNDO MENDES DE SOUZA
DESPACHO: Ao reclamante: Indefere-se o requerimento de novo bloqueio de crédito, eis que a diligência foi realizada há menos de um ano.
Intime-se o reclamante.

Notificação Nº: 1588/2007
Processo Nº: RT 01344-2004-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: PRISCILLA CRISTINNA PRADO DOS SANTOS
ADVOGADO....: EDSON MARTINS PEREIRA
RECLAMADO(A): ESCOLA EXPANSAO LTDA
ADVOGADO....: LOURIMAR LUZIA RIBEIRO
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer no Setor de Mandados para acompanhar o Oficial de Justiça na diligência, devendo prover os meios necessários para sua realização.

Notificação Nº: 1597/2007
Processo Nº: RT 00153-2005-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE..: NELINO MARTINS FERREIRA
ADVOGADO....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): EDGAR LOURENÇO DE ALMEIDA + 001
ADVOGADO....: AUGUSTO CÉZAR FERREIRA DE BARAÚNA
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 187/188: Isto posto, conheço dos embargos aforados, para, no mérito, julgá-los improcedentes, nos termos da fundamentação supra. Intimem-se as partes e o arrematante.

Notificação Nº: 1576/2007
Processo Nº: RT 01391-2005-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE..: DAIANE ALVES MACEDO REP. P/ ÂNGELA MARIA ALVES DE JESUS
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): LITTERA JURÍDICA & TRIBUTÁRIA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: vista da consulta ao detran. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 1537/2007
Processo Nº: RT 00309-2006-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: JERONILSON LOPES SANTOS
ADVOGADO....: PAULO SÉRGIO DA CUNHA
RECLAMADO(A): CENTRO DE EDUCAÇÃO ALFA BETA LTDA. + 001
ADVOGADO....: FABIANO RODRIGUES COSTA
DESPACHO: Ao reclamante: vista dos autos pelo prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 1577/2007
Processo Nº: RT 00480-2006-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE..: MARIA LUZIA XAVIER
ADVOGADO....: MIKAEL BORGES DE OLIVEIRA E SILVA
RECLAMADO(A): ÁUREA ROBERTO CHAVES + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: vista da consulta ao detran. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 1591/2007
Processo Nº: RT 00523-2006-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE..: ANSELMO NASCIMENTO DE SOUSA
ADVOGADO....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): PROGUARDA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1539/2007
Processo Nº: RT 00658-2006-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE..: PHILIPE DANTAS BORGES
ADVOGADO....: NORBERTO DE MENEZES SOUSA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: JEANNY ARAÚJO DE SÁ
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1578/2007
Processo Nº: RT 00661-2006-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE..: BELIVAL RODRIGUES MOREIRA
ADVOGADO....: NILVA MENDES DO PRADO
RECLAMADO(A): ALPHA TERCEIRIZAÇÃO LTDA. (ALPHA TERCEIRIZAÇÃO) + 004
ADVOGADO....: ELIANE FERREIRA PEDROSA DE ARAUJO ROCHA
DESPACHO: Às partes: Inclua-se na pauta do dia 27/02/07 às 16:10 h., facultado o comparecimento das partes. Intimem-se.

Notificação Nº: 1579/2007
Processo Nº: RT 00661-2006-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE..: BELIVAL RODRIGUES MOREIRA
ADVOGADO....: NILVA MENDES DO PRADO
RECLAMADO(A): LIDER SEGURANÇA LTDA N/P MARIA FLORISA LUSTOSA DE SOUSA + 004
ADVOGADO....: JORGE CARNEIRO CORREA
DESPACHO: Às partes: Inclua-se na pauta do dia 27/02/07 às 16:10 h., facultado o comparecimento das partes. Intimem-se.

Notificação Nº: 1580/2007
Processo Nº: RT 00661-2006-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE..: BELIVAL RODRIGUES MOREIRA
ADVOGADO....: NILVA MENDES DO PRADO
RECLAMADO(A): MARIA FLORISA LUSTOSA DE SOUSA + 004
ADVOGADO....: ELIANE FERREIRA PEDROZA DE ARAÚJO ROCHA
DESPACHO: Às partes: Inclua-se na pauta do dia 27/02/07 às 16:10 h., facultado o comparecimento das partes. Intimem-se.

Notificação Nº: 1581/2007
Processo Nº: RT 00661-2006-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE..: BELIVAL RODRIGUES MOREIRA
ADVOGADO....: NILVA MENDES DO PRADO
RECLAMADO(A): CLÁUDIO NUNES DA SILVA + 004
ADVOGADO....: ELIANE FERREIRA PEDROZA DE ARAÚJO ROCHA
DESPACHO: Às partes: Inclua-se na pauta do dia 27/02/07 às 16:10 h., facultado o comparecimento das partes. Intimem-se.

Notificação Nº: 1550/2007
Processo Nº: RT 00842-2006-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE..: MISAC FERREIRA DE SOUSA
ADVOGADO....: CLAÚDIO FALEIRO DE FREITAS
RECLAMADO(A): VIEIRA E VIANA LTDA.
ADVOGADO....: KEILA DE ABREU ROCHA
DESPACHO: Ao reclamante: vista da nomeação de bens à penhora. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1595/2007
Processo Nº: RT 00879-2006-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: KEILA OLIVEIRA BEZERRA
ADVOGADO....: MONICA CRISTINA MARTINS
RECLAMADO(A): WESLEY MARQUES DE OLIVEIRA + 001
ADVOGADO....: SICAR OSORIO DE SOUSA
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da decisão de fls.97: Inexiste motivo ensejador da extinção da execução. Ante o exposto, conheço a exceção de pré-executividade e indefiro o requerimento do excipiente, nos termos da fundamentação supra. Prossiga-se a execução, realizando-se o bloqueio de crédito por meio do convênio BACENJUD. Intimem-se.

Notificação Nº: 1596/2007
Processo Nº: RT 00879-2006-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: KEILA OLIVEIRA BEZERRA
ADVOGADO....: MONICA CRISTINA MARTINS
RECLAMADO(A): WA DO BRASIL IND. COM. ALIMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: SICAR OSORIO DE SOUSA
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da decisão de fls.97: Inexiste motivo ensejador da extinção da execução. Ante o exposto, conheço a exceção de pré-executividade e indefiro o requerimento do excipiente, nos termos da fundamentação supra. Prossiga-se a execução, realizando-se o bloqueio de crédito por meio do convênio BACENJUD. Intimem-se.

Notificação Nº: 1568/2007
Processo Nº: RT 01038-2006-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: PATRICK LUCIELLE DE SOUZA
ADVOGADO....: GILBERTO ALVES BATISTA
RECLAMADO(A): PEREIRA CARVALHO COM. E ADM. LTDA "LIMPEX"
ADVOGADO....: RICARDO CRUVINEL M. DE ASSIS PEIXOTO
DESPACHO: Ao reclamante: Manifeste-se o reclamante acerca da petição de fls. 116/122. Prazo de 05 dias. Após, venham os autos conclusos para análise também dos requerimentos de fls. 129/132

Notificação Nº: 1590/2007
Processo Nº: RT 01059-2006-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE..: ZOZIMA DE SOUZA E SILVA
ADVOGADO....: AURÉLIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): UNILEVER BEST FOOD BRASIL LTDA
ADVOGADO....: FLORENCE SOARES SILVA
DESPACHO: À reclamada: tomar ciência da conversão em penhora do depósito recursal. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1562/2007
Processo Nº: RT 01086-2006-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: EDILSON MARTINS DA SILVA
ADVOGADO....: KATHLLEN GOMES PRUDENTE
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: MARIA MARCIANO DA SILVA
DESPACHO: À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 1589/2007
Processo Nº: RT 01135-2006-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE..: SIMONIL LOPES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: AMIR RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): EDIL CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1555/2007
Processo Nº: RT 01136-2006-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: LAFAETE ROSALVO PEREIRA
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): JOSÉ CARDOSO DE LIMA
ADVOGADO....: ADRIANO DIAS MIZAEL
DESPACHO: Ao exeqüente: indicar bens para complementar penhora. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 1566/2007
Processo Nº: RT 01269-2006-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: SIMONE SILVA FERNANDES
ADVOGADO....: SISENANDO MATOS DA CRUZ
RECLAMADO(A): ANTUNES SCARTEZINI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: EDUARDO ANTUNES SCARTEZINI
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 117/120: Pelo exposto e o mais que dos autos consta, decide o Juízo da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar o reclamado ANTUNES SCARTEZINI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, a pagar à reclamante SIMONE SILVA FERNANDES, quantia a ser apurada em liquidação de sentença, a título de: aviso prévio indenizado, décimo terceiro salário/2006 (7/12), férias + 1/3 2006/07 proporcionais (5/12), abatendo-se o valor pago através do TRCT fl. 62 sob o mesmo título deferido; restituição do desconto por salário de 07 dias e respectivos descansos semanais. Devida a entrega das guias TRCT – cód. 01 e guias do seguro desemprego, após o trânsito em julgado, sob pena que se proceda pela Secretaria Vara e se convertam em indenização. Tudo nos termos da fundamentação que integra este decisum. Custas pelo reclamado, calculadas sobre o valor da condenação provisoriamente arbitrado em R$ 1.600,00 que importam em R$ 32,00. Apliquem-se juros e correção monetária. Devidos recolhimentos previdenciários, sob pena de execução. Oficie-se à DRT após o trânsito em julgado.Intimem-se as partes.Nada mais.Encerrada às 17:23 horas.

Notificação Nº: 1560/2007
Processo Nº: CCS 01281-2006-009-18-00-0 9ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS E DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINPEVE
ADVOGADO: VANIA MARQUES DA COSTA RODRIGUES DINIZ
RÉU(RÉ).: ELIAS TEODORO VAZ ME + 008
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ao reclamante: Intime-se o autor para que, no prazo de 10 dias, forneça subsídios para a citação da executada Revel Auto Peças Ltda. Após a citação, proceda-se o bloqueio de crédito em face das executadas IMAQ, Transvel e Revel. Restando infrutífera a diligência, expeça-se Mandado de

Penhora e Avaliação em face da executada Transvel e consulte-se junto ao Detran-GO em face das demais.

Notificação Nº: 1575/2007
Processo Nº: RTN 01355-2006-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE..: CELIOMAR ALVES DE SOUZA
ADVOGADO....: MÔNICA FLAUZINO MENDES
RECLAMADO(A): R. F. DA SILVA
ADVOGADO....: ELBER CARLOS SILVA
DESPACHO: Ao reclamante: apresentar CTPS. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1599/2007
Processo Nº: RT 01389-2006-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: BENTO ROQUE DA SILVA
ADVOGADO....: IRIS BORGES ALVES
RECLAMADO(A): REGINA MORAIS DE ABREU SILVA + 002
ADVOGADO....: JOSÉ ANTÔNIO TAVARES JÚNIOR
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 164/166: ISTO POSTO, conheço da Impugnação aos Cálculos apresentada por BENTO ROQUE DA SILVA, para, no mérito, julgá-la IMPROCEDENTE nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar este decisum. Julgo boa e subsistente a penhora.Inalterado o valor da execução.A CTPS do autor foi anotada pela Secretaria da Vara (fls. 120-vº) e encontra-se à disposição do autor.Ante o pagamento realizado à fl. 160, devolva-se à reclamada o valor penhorado em sua conta-corrente (fl. 153). As demais contas em que houve a localização de valores já foram liberadas.Libere-se ao reclamante seu crédito líquido. Proceda a Secretaria o recolhimento das custas, contribuição previdenciária e Imposto de Renda.Decorrido o prazo para recurso, retirada a CTPS e efetuados os levantamentos e recolhimentos acima determinados, arquivem-se os autos. Intimem-se.

Notificação Nº: 1600/2007
Processo Nº: RT 01389-2006-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: BENTO ROQUE DA SILVA
ADVOGADO....: IRIS BORGES ALVES
RECLAMADO(A): RR EMPREENDIMENTOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: JOSÉ ANTÔNIO TAVARES JÚNIOR
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 164/166: ISTO POSTO, conheço da Impugnação aos Cálculos apresentada por BENTO ROQUE DA SILVA, para, no mérito, julgá-la IMPROCEDENTE nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar este decisum. Julgo boa e subsistente a penhora.Inalterado o valor da execução.A CTPS do autor foi anotada pela Secretaria da Vara (fls. 120-vº) e encontra-se à disposição do autor.Ante o pagamento realizado à fl. 160, devolva-se à reclamada o valor penhorado em sua conta-corrente (fl. 153). As demais contas em que houve a localização de valores já foram liberadas.Libere-se ao reclamante seu crédito líquido. Proceda a Secretaria o recolhimento das custas, contribuição previdenciária e Imposto de Renda.Decorrido o prazo para recurso, retirada a CTPS e efetuados os levantamentos e recolhimentos acima determinados, arquivem-se os autos. Intimem-se.

Notificação Nº: 1601/2007
Processo Nº: RT 01389-2006-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: BENTO ROQUE DA SILVA
ADVOGADO....: IRIS BORGES ALVES
RECLAMADO(A): RESIDENCIAL LÍRIOS DO CAMPO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: JOSÉ ANTÔNIO TAVARES JÚNIOR
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 164/166: ISTO POSTO, conheço da Impugnação aos Cálculos apresentada por BENTO ROQUE DA SILVA, para, no mérito, julgá-la IMPROCEDENTE nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar este decisum. Julgo boa e subsistente a penhora.Inalterado o valor da execução.A CTPS do autor foi anotada pela Secretaria da Vara (fls. 120-vº) e encontra-se à disposição do autor.Ante o pagamento realizado à fl. 160, devolva-se à reclamada o valor penhorado em sua conta-corrente (fl. 153). As demais contas em que houve a localização de valores já foram liberadas.Libere-se ao reclamante seu crédito líquido. Proceda a Secretaria o recolhimento das custas, contribuição previdenciária e Imposto de Renda.Decorrido o prazo para recurso, retirada a CTPS e efetuados os levantamentos e recolhimentos acima determinados, arquivem-se os autos. Intimem-se.

Notificação Nº: 1561/2007
Processo Nº: RT 01492-2006-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: JACINTO LEITE PINTO + 001
ADVOGADO....: CAROLINA CHAVES SOARES
RECLAMADO(A): COLÉGIO DISCIPLINA LTDA.
ADVOGADO....: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS
DESPACHO: À reclamada: vista da impugnação aos cálculos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1563/2007
Processo Nº: RT 01506-2006-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE..: ISILDA MOURA PORTO
ADVOGADO....: OTO LIMA NETO
RECLAMADO(A): GJ RODRIGUES E CIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: ELBER CARLOS SILVA
DESPACHO: À reclamada: Homologo o cálculo. Intime-se a reclamada de que o recolhimento da contribuição previdenciária deverá se dar nos termos da Resolução 39/00, do INSS.

Notificação Nº: 1559/2007
Processo Nº: RT 01668-2006-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM ESTEVAM VIEIRA
ADVOGADO....: ABNER EMIDIO DE SOUZA
RECLAMADO(A): EXPRESSO VITÓRIA DO XINGU LTDA.
ADVOGADO....: RUBENS CAETANO VIEIRA
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1551/2007
Processo Nº: RT 01735-2006-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: EVERTON PEREIRA DE MORAIS
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): GRAHAM BELL MONITORAMENTO E SEGURANÇA LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: vista da consulta de fls. 63, com CNPJ não correspondente ao do executado. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 1567/2007
Processo Nº: RT 02107-2006-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE..: MARIA CONCEIÇÃO DE AZEVEDO
ADVOGADO....: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO....: LONZICO DE PAULA TIMOTIO
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 459/463: Pelo exposto e o mais que dos autos consta, decide o Juízo da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar a reclamada CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a pagar à reclamante MARIA CONCEIÇÃO DE AZEVEDO, o que for apurado em liquidação de sentença, a título de: 02 horas extras/dia, calculadas com divisor 180, adicional de 50%, RSR incidente, inclusive sábados e feriados, considerando a remuneração descrita na fundamentação; reflexos de horas extras e RSR incidente em férias + 1/3 usufruídas, abono de férias + 1/3, décimos terceiros salários, parcelas vencidas e vincendas, e FGTS 8%.Tudo nos termos da fundamentação que integra este decisum. Custas pela reclamada, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R$ 50.000,00 que importam em R$ 1.000,00. Apliquem-se juros e correção monetária. Devidos os recolhimentos previdenciários, pena de execução.Autorizam-se os descontos de imposto de renda, § 2º, art. 46, da Lei nº 8.541/92 e da Lei nº 10.833/03 e Provimento Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho nº 03/2005. Oficie-se à DRT após o trânsito em julgado. Intimem-se as partes. Nada mais.Encerrada às 17:28 horas.

Notificação Nº: 1570/2007
Processo Nº: RT 02185-2006-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: WELBER EDUARDO DE JESUS
ADVOGADO....: JANAINA SANTANA
RECLAMADO(A): ENGEGRAPH ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA.
ADVOGADO....: FABIANO RODRIGUES COSTA
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 134/138: Pelo exposto e o mais que dos autos consta, decide o Juízo da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia, julgar IMPROCEDENTE o pedido, para absolver a reclamada ENGEGRAPH ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA, de pagar ao reclamante WELBER EDUARDO DE JESUS, parcelas postuladas na inicial, conforme rol de pedidos fls. 04/06 dos autos. Tudo nos termos da fundamentação que integra este decisum.Custas pelo reclamante calculadas sobre o valor dado à causa R$ 26.219,09 que importam em R$ 524,38, isento. Intimem-se as partes.Nada mais. Encerrada às 17:18 horas.

Notificação Nº: 1552/2007
Processo Nº: RT 02223-2006-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE..: WELLINGTON DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO
RECLAMADO(A): AGUINALDO FRANCO DE CARVALHO + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: vista dos autos. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 1557/2007
Processo Nº: ACP 00258-2007-009-18-00-0 9ª VT
CONSIGNANTE..: GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ADVOGADO.....: TIAGO FELIPE DE MORAES
CONSIGNADO(A): WANDERSON DE SOUZA NUNES
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Ao autor: intime-se o autor para depósito da quantia que entende devida. Notifiquem-se.

Notificação Nº: 1594/2007
Processo Nº: RT 00261-2007-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: RIBAMAR RABELO DE MOURA

ADVOGADO....: CLEIDY MARIA DE SOUZA VASCONCELOS
RECLAMADO(A): VIAÇÃO PARAÚNA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: Retirem-se os autos de pauta. Tendo em vista que não foi atendido ao determinado no inciso I do art. 852B, da CLT, eis que a totalidade das verbas não se apresenta líquida, não tendo o autor atribuído valor aos pleitos de FGTS + 40% e indenização substitutiva do Seguro-Desemprego, determina-se o arquivamento dos autos, nos termos do § 1º do referido artigo.
Custas, no importe de R$94,94, calculadas sobre o valor da causa, R$4.747,42, pelo reclamante, isento. Faculta-se ao reclamante o desentranhamento dos documentos de fls. 06/09.Intime-se o reclamante.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 1751/2007
Processo Nº: RT 01925-1998-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS SILVERIO FERREIRA
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A - BEG
ADVOGADO....: DANIELLE PARREIRA BELO
DESPACHO: Intime-se a reclamada para que esclareça, no prazo de 05 (cinco), o porquê da devolução da guia de levantamento do saldo remanescente, bem como para que compareça à Secretaria da Vara, dentro do mesmo prazo acima assinalado, a fim de receber alvará para levantamento do saldo referente ao depósito recursal.

Notificação Nº: 1699/2007
Processo Nº: RT 00832-2000-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: WELLINGTON ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
RECLAMADO(A): NET GOIANIA S/A
ADVOGADO....: JOSE HENRIQUE CANCADO GONCALVES
DESPACHO: À RECLAMADA: Comparecer à Secretaria da Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de receber guia/alvará para levantamento de saldo remanescente.

Notificação Nº: 1707/2007
Processo Nº: RT 01548-2000-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE..: WYRES RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): GOIAS BRASIL TRANSPORTES LTDA + 004
ADVOGADO....: MILCE DIANE LOPES DE OLIVEIRA ARRUDA
DESPACHO: Vistos os autos. Tendo em vista o trânsito em julgado da sentença de liquidação (certidão(ões) de fls. 284), libere-se ao exeqüente o seu crédito, devendo a Secretaria da Vara proceder ao recolhimento da contribuição previdenciária devida e das custas. A seguir, arquivem-se os autos, restituindo-se à executada eventual saldo remanescente dos depósitos recursais.

Notificação Nº: 1700/2007
Processo Nº: RT 00624-2002-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: SANDRO MORAIS XIMENES DO PRADO
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 001/2003), fica V.Sa. intimada para se manifestar da negativa ou da ausência de resposta por mais de 30 dias da diligência ao Banco Central (BACENJUD), sob pena de recolhimento dos autos ao arquivo.

Notificação Nº: 1733/2007
Processo Nº: RT 00178-2003-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: CREUZELIA FURTADO GOMES
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): CONSERV COMPANHIA DE CONSERVACAO LTDA + 003
ADVOGADO....: NEY BATISTA POUZO
DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular desta Vara (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada(o) para manifestar-se acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40, § 2º, da Lei 6.830/1980.

Notificação Nº: 1697/2007
Processo Nº: RT 00144-2005-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: BARTOLOMEU RODRIGUES DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
RECLAMADO(A): VASP-VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. + 008
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO.
DESPACHO: Vista ao exeqüente por 05 (cinco) dias para, querendo, impugnar os dois Embargos à Execução.

Notificação Nº: 1749/2007
Processo Nº: RT 00553-2005-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE..: LECI ALVES RODRIGUES
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): ACALANTO CLÍNICA MÉDICA LTDA. + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À EXEQÜENTE: Comparecer à Secretaria da Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de receber certidão narrativa.

Notificação Nº: 1722/2007
Processo Nº: RT 01069-2005-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: ILÍDIA FERREIRA DA SILVA LOPES REP P/ JULINETE RODRIGUES DA SILVA LOPES
ADVOGADO....: FABIANA AYRES GUERREIRO
RECLAMADO(A): NEW WAY INGLÊS E INFORMÁTICA (PROP JURANDIR SILVA LIMA) + 001
ADVOGADO....: WILLAM ANTONIO DA SILVA
DESPACHO: Converto em penhora o bloqueio judicial noticiado às fls.210 , no importe de R$72,03.

Notificação Nº: 1710/2007
Processo Nº: RT 01288-2005-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: GAUDÊNCIA PORTELLA REZENDE
ADVOGADO....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): AGEHAB - AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S.A
ADVOGADO....: ZILDA MARIA DE SOUSA
DESPACHO: Liberem-se à exeqüente o produto da arrematação e os valores apreendidos junto ao BACEN, procedendo-se à retenção do IRRF proporcional, e ao recolhimento da contribuição previdenciária e custas.

Notificação Nº: 1709/2007
Processo Nº: RT 01696-2005-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: INÁ CRISTINA DA COSTA
ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): INDUSTRIA QUIMICA DO ESTADO DE GOIAS S.A IQUEGO
ADVOGADO....: WILLIAN DE ALMEIDA BRITO JUNIOR
DESPACHO: Vistos os autos. Tendo em vista o trânsito em julgado da decisão (certidão de fl. 467) e da sentença de liquidação (certidão(ões) de fls. 471), libere-se ao exeqüente o seu crédito, devendo a Secretaria da Vara proceder ao recolhimento da contribuição previdenciária devida, das custas e do IR. A seguir, arquivem-se os autos, restituindo à executada eventual saldo remanescente dos depósitos recursais.

Notificação Nº: 1696/2007
Processo Nº: RT 01813-2005-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: ADILSON CLEITON GONZAGA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA
ADVOGADO....: JADIR ELI PETROCHINSKI
DESPACHO: Visto tratar-se de execução provisória, aguarde-se a solução do agravo de instrumento interposto. Intimem-se.

Notificação Nº: 1726/2007
Processo Nº: RTN 01954-2005-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: DEYSILENE MAURA ALVES QUINTEIRO REP. P/ MÃE ROSILENE ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: SÉRGIO DE ARAÚJO LOPES
RECLAMADO(A): UNIVERSO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: MARCOS AURELIO EGÍDIO DA SILVA
DESPACHO: Manifeste-se a exeqüente, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca da proposta de acordo às fls. 340/341. Intime-se.

Notificação Nº: 1701/2007
Processo Nº: RT 02011-2005-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO
RECLAMADO(A): MOTORNEI RETÍFICA DE MOTORES LTDA.
ADVOGADO....: WEVERTON PAULO RODRIGUES
DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular desta Vara (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada(o) para manifestar-se acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40, § 2º, da Lei 6.830/1980.

Notificação Nº: 1742/2007
Processo Nº: RT 02203-2005-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: WERLY ANTÔNIO DA SILVA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): QUICK OPERADORA LOGISTICA LTDA.
ADVOGADO....: JORGE AUGUSTO JUNGMANN
DESPACHO: Tomar ciência de que a audiência para inquirição da testemunha, na 1ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, foi designada para o dia 14/02/2007, às 14h30min.

Notificação Nº: 1716/2007
Processo Nº: RT 00257-2006-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE..: CLÁUDIO MARIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): MB METALBOX INDÚSTRIA METALÚRGICA
ADVOGADO....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES
DESPACHO: Converto em penhora o bloqueio judicial noticiado às fls.93, no importe de R$414,96 efetuado no Banco do Brasil S.A, via Bacen Jud.Intimem-se.

Notificação Nº: 1750/2007
Processo Nº: RT 00268-2006-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE..: KARINE RAMALHO DOS REIS
ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE ALENCAR
DESPACHO: Expeça-se à autora o alvará liberatório do FGTS e certidão narrativa para habilitação no seguro-desemprego, que serão recebidos em Secretaria juntamente com a CTPS, devendo o valor levantado a título de FGTS ser comprovado em 05 dias após o saque, pena de arquivamento provisório dos autos.Intime-se.

Notificação Nº: 1752/2007
Processo Nº: RT 00383-2006-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: SILVEIRA MADEIRA SANTIAGO
ADVOGADO....: JOAQUIM JOSÉ MACHADO
RECLAMADO(A): GYNSOL GOIÂNIA SORVETES LTDA.
ADVOGADO....: THIAGO MATHIAS CRUVINEL
DESPACHO: À RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria da Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de receber sua CTPS.

Notificação Nº: 1728/2007
Processo Nº: RT 00406-2006-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: IDEBLANDE SOUZA CRUZ
ADVOGADO....: ELVIRA MARTINS MENDONÇA
RECLAMADO(A): MARCELO OLIVEIRA ABITANTE
ADVOGADO....: HELION MARIANO DA SILVA
DESPACHO: Vista ao reclamado por 05 dias. Nesse mesmo prazo devera retificar as anotações da CTPS do autor, consoante o vínculo reconhecido pela sentença (fls.71), pena de conversão da obrigação de fazer em indenização substitutiva ao FGTS e ao Seguro-Desemprego.Intime-se.

Notificação Nº: 1704/2007
Processo Nº: RT 00733-2006-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO RIBEIRO DE CASTRO SILVA
ADVOGADO....: ANA PAULA SILVESTRE
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: JORGE AUGUSTO JUNGMANM
DESPACHO: Vistos os autos. Tendo em vista o trânsito em julgado da decisão (certidão de fl. 249) e da sentença de liquidação (certidão(ões) de fls. 265), libere-se ao exeqüente o seu crédito. Não incidem contribuições previdenciária ou fiscal. Após, restitua-se ao demandado o saldo remanescente dos depósitos recursais. A seguir, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 1747/2007
Processo Nº: RT 00953-2006-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: IRONES JOSÉ PEREIRA
ADVOGADO....: JOSIANE MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CLUBE OASIS
ADVOGADO....: GÉCIO JOSÉ SILVA
DESPACHO: Proceda-se ao recolhimento previdenciário e das custas em guias próprias. Julgo extinta a execução, de conformidade com o art. 794, I, do CPC. Ao arquivo. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 1708/2007
Processo Nº: RT 01045-2006-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE..: WESLEY ROBSON PEREIRA
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DA URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: ADRIAN NEY LOUZA SALLUM
DESPACHO: De ordem. Intime-se a(o) reclamada(o) para levantar saldo remanescente. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 1739/2007
Processo Nº: RT 01106-2006-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: ADOLFO RODRIGUES VIDAL
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): ELIEZER ANTUNES ROSA + 001
ADVOGADO....: EDNEI RIBEIRO DA SILVA JUNIOR
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMADOS. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 1740/2007
Processo Nº: RT 01106-2006-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: ADOLFO RODRIGUES VIDAL
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): LAURO DUARTE TOLEDO + 001
ADVOGADO....: EDNEI RIBEIRO DA SILVA JUNIOR
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMADOS. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 1735/2007
Processo Nº: RT 01172-2006-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: NICKERSON MARTINS DA SILVA
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): CELG - COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS + 001
ADVOGADO....: MOZAIR JOSE DE OLIVEIRA
DESPACHO: Converto em penhora o bloqueio judicial noticiado às fls.105 , no importe de R$3.492,52.

Notificação Nº: 1725/2007
Processo Nº: RT 01230-2006-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: MARIA LÚCIA DE SOUZA SILVA
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): ALSEMIR MIRANDA PINTO - EP + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: PARA RECTE, PRAZO DE 5 DIAS. Comparecer na Secretaria para receber certidão e alvara.

Notificação Nº: 1714/2007
Processo Nº: RT 01290-2006-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: ROSÁLIA DE FÁTIMA COSTA
ADVOGADO....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
RECLAMADO(A): LOCALIZA RENT A CAR S.A.
ADVOGADO....: IGOR LEONARDO COSTA ARAÚJO
DESPACHO: Para realização de audiência UNA, inclua-se o processo na pauta de 28/02/2007 às 09:00 h.

Notificação Nº: 1734/2007
Processo Nº: RTN 01306-2006-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: MAURÍCIO JOSÉ DA GUARDA
ADVOGADO....: HELIO AILTON PEDROZO
RECLAMADO(A): AMERICEL S.A.
ADVOGADO....: MARCO AURÉLIO PIMENTA CARNEIRO
DESPACHO: Intime-se o Reclamante para que compareça à Secretaria da Vara a fim de receber as carteiras dos planos de saúde.

Notificação Nº: 1753/2007
Processo Nº: RT 01399-2006-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: CLEUZA DE FÁTIMA VIEIRA AMORIM
ADVOGADO....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES
RECLAMADO(A): AJF SERVICE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: VALDETE MORAIS DE SOUSA
DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 001/2003), fica V.Sa. intimada para se manifestar da negativa ou da ausência de resposta das diligências Detran e BACEN, sob pena de recolhimento dos autos ao arquivo.

Notificação Nº: 1741/2007
Processo Nº: RT 01486-2006-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: ALBELIS CARRIJO DE MOURA
ADVOGADO....: JACI JURACI DE CASTRO
RECLAMADO(A): TOTAL PROPAGANDA E MARKETING LTDA. + 001
ADVOGADO....: WANESSA MENDES DE FREITAS
DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular desta Vara (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada(o) para manifestar-se acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40, § 2º, da Lei 6.830/1980.

Notificação Nº: 1698/2007
Processo Nº: RT 01513-2006-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: ADALBERTO PEREIRA DE MELO
ADVOGADO....: ALAOR ANTONIO MACIEL
RECLAMADO(A): EXPRESSO ARAGUARI S.A.
ADVOGADO....: WALTER JONES RODRIGUES FERREIRA
DESPACHO: Proceda-se ao recolhimento previdenciário e das custas em guias próprias. Julgo extinta a execução, de conformidade com o art. 794, I, do CPC. Ao arquivo. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 1691/2007
Processo Nº: RT 01543-2006-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: RANFLEY ALBUQUERQUE VIEIRA
ADVOGADO....: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO....: SOLANGE RODRIGUES DA SILVA
DESPACHO: À vista da manifestação à fl.987, desconsidero a nomeação de fls.981 e nomeio como Perito do Juízo o Dr. CLÁUDIO AGUIAR DA SILVA NETO, com endereço residencial na Rua T-62, 595/600, Edifício Sol Maior, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP: 74223-180, que entregará o laudo em 20 dias, contados da retirada dos autos da Secretaria. Intimem-se as partes, o Perito destituído e o ora nomeado.

Notificação Nº: 1724/2007
Processo Nº: RT 01618-2006-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: ISAÍAS GOMES DA LUZ
ADVOGADO....: WALDSON MARTINS BRAGA
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA.
ADVOGADO....: .

DESPACHO: Nos termos do art.40 da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária, suspendo a execução. Intime-se o(a) exequente.

Notificação Nº: 1705/2007
Processo Nº: RT 01627-2006-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: EMIVAL ARANTES RODRIGUES
ADVOGADO....: FERNANDO MARQUES FAUSTINO
RECLAMADO(A): JAITHS CHOPERIA LTDA. (ON BEER BAR)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos os autos. Tendo em vista o trânsito em julgado da decisão (certidão de fl. 25) e da sentença de liquidação (certidão(ões) de fls. 71), libere-se ao exeqüente o crédito de fl. 58, que é insuficiente para quitar a execução, devendo comprovar nos autos o quantum recebido para posterior dedução da conta. Após, designe-se praça dos bens penhorados às fls. 67.

Notificação Nº: 1745/2007
Processo Nº: RT 02033-2006-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: IEDA SOUSA PORTILHO
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA
ADVOGADO....: JOÃO GABRIEL NASCENTE NETO
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMANTE. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 1748/2007
Processo Nº: RT 02063-2006-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIA RENILDA DA SILVA PINTO
ADVOGADO....: MONICA CRISTINA MARTINS
RECLAMADO(A): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO....: THIAGO MATHIAS CRUVINEL
DESPACHO: Vista às partes do laudo pericial. Prazo sucessivo de 05(cinco) dias, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 1746/2007
Processo Nº: RT 02071-2006-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRO MARTINS DA ROCHA
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): ONESVALDO ALMEIDA SANTOS JUNIOR
ADVOGADO....: TIAGO FELIPE DE MORAES
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECTE. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 1711/2007
Processo Nº: RT 02161-2006-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: FÁBIO FERNANDES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): EDSON OLIVEIRA E SILVA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Tomar ciência de que a MM. VT. julgou o feito extinto sem julgamento do mérito em:07/02/07.

Notificação Nº: 1703/2007
Processo Nº: RT 02190-2006-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: PAULO HENRIQUE PEIXOTO BEZERRA
ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO
RECLAMADO(A): AUDIFAR COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO....: EDWALDO TAVARES RIBEIRO
DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo:
CONCLUSÃO.Face ao exposto, considerando os motivos retro analisados e tudo o mais que dos autos consta, julgo procedentes em parte os pedidos formulados pelo reclamante PAULO HENRIQUE PEIXOTO BEZERRA para condenar a reclamada AUDIFAR COMERCIAL LTDA a pagar ao reclamante os direitos deferidos e especificados, nos termos da fundamentação, que integra o presente dispositivo, acrescidos de juros e correção monetária na forma da lei. Condeno-a, ainda, a anotar a CTPS do reclamante, em 5 dias do trânsito em julgado, sob pena de o fazer a Secretaria da Vara e a recolher o FGTS, multa de 40%, em 08 dias do trânsito em julgado, sob pena de conversão em indenização. Custas que importam em R$ 150,00, sobre R$ 7.500,00, valor arbitrado à condenação, pela reclamada. Liquidação por cálculos do contador. Determino o recolhimento das contribuições previdenciárias de conformidade com o Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região, comprovando-se nos autos no prazo legal, sob pena de execução, nos termos do art. 114, § 3º da CF/88. Determino o recolhimento do imposto de renda, comprovando-se os autos, nos termos do Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região. Após o trânsito em julgado oficiar o Ministério Público do Trabalho, INSS, DRT e CEF, com remessa de cópias. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 1712/2007
Processo Nº: CAU 02231-2006-010-18-00-0 10ª VT
AUTOR...: JAVIER ALVES JAPIASSÚ
ADVOGADO: JAVIER ALVES JAPIASSÚ
RÉU(RÉ).: CHERSLESTON RODRIGO P DOS SANTOS
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ante a ausência injustificada do reclamante, arquive-se a reclamatória.

Notificação Nº: 1731/2007
Processo Nº: CCS 00016-2007-010-18-00-6 10ª VT
AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGA DO ESTADO DE GOIÁS - SETCEG
ADVOGADO: RAFAEL LARA MARTINS
RÉU(RÉ).: J VALTER SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO: Nos termos do art.606, § 2º, da CLT, defiro ao Sindicato/Autor a isenção no pagamento das custas processuais.Por conseguinte, deixo de conhecer dos Embargos Declaratórios, haja vista a perda do interesse processual.Intime-se o autor.

Notificação Nº: 1732/2007
Processo Nº: CCS 00020-2007-010-18-00-4 10ª VT
AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGA DO ESTADO DE GOIÁS - SETCEG
ADVOGADO: RAFAEL LARA MARTINS
RÉU(RÉ).: REALEZA TRANSPORTES RODOV. LTDA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Retire-se o feito da pauta. Intime-se o autor para, em 10 dias, informar o correto endereço da ré, pena de indeferimento da inicial.

Notificação Nº: 1732/2007
Processo Nº: CCS 00020-2007-010-18-00-4 10ª VT
AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGA DO ESTADO DE GOIÁS - SETCEG
ADVOGADO: RAFAEL LARA MARTINS
RÉU(RÉ).: REALEZA TRANSPORTES RODOV. LTDA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Retire-se o feito da pauta. Intime-se o autor para, em 10 dias, informar o correto endereço da ré, pena de indeferimento da inicial.

Notificação Nº: 1702/2007
Processo Nº: RT 00022-2007-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: MIGUEL SAETTA
ADVOGADO....: RITA ALVES LOBO DAS GRACAS
RECLAMADO(A): FARINELI E SALATIEL LTDA. DROGARIA JÓIA
ADVOGADO....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO
DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo: Face ao exposto, considerando os argumentos supra expendidos e tudo o mais que dos autos consta, julgo procedentes em parte os pedidos formulados para condenar o reclamado FARINELI E SALATIEL LTDA (DROGARIA JÓIA) a pagarem ao reclamante MIGUEL SAETTA os direitos deferidos e especificados, nos termos da fundamentação que integra o presente dispositivo. Condeno-o, ainda, a anotar a CTPS do obreiro, em cinco dias do trânsito em julgado, sob pena de o fazer a Secretaria da Vara. Custas, que importam em R$ 40,00 calculadas sobre o valor arbitrado dado à condenação de R$ 2.000,00, pela reclamada. Determino o recolhimento das contribuições previdenciárias e do imposto de renda, comprovando-se nos autos no prazo legal, de conformidade com o Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região, sendo as contribuições sociais sob pena de execução, nos termos do art. 114 da CF/88. Após o trânsito em julgado e comprovados os recolhimentos expeça-se alvará liberatório dos depósitos fundiários. Liquidação por cálculos do contador. Juros e correção monetária na forma de lei. Após o trânsito em julgado oficiar à DRT, INSS e CEF. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 1694/2007
Processo Nº: CCS 00025-2007-010-18-00-7 10ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: JULIANA MARTINS DOS REIS
RÉU(RÉ).: EUVALDO DIAS DA SILVEIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo: 'ISSO POSTO, julgo PROCEDENTE EM PARTE a presente ação de cobrança, para condenar EUVALDO DIAS DA SILVEIRA ao pagamento das contribuições sindicais obrigatórias dos anos de 2001 a 2005 devidas ao CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, observando-se o que dispõem os arts. 578 e seguintes da CLT e Decreto-lei nº 1.166/71, tudo de acordo com os fundamentos que passam a fazer parte integrante do presente dispositivo e como se apurar em liquidação de sentença por simples cálculos. Juros de mora e correção monetária na forma da fundamentação. Honorários advocatícios fixados em 10 % (dez por cento) do valor da condenação. Custas, pela ré no importe de R$ 30,00 (trinta reais), calculadas sobre R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), valor provisoriamente arbitrado à condenação, sujeito à complementação. Notifiquem-se as partes, observando-se, quanto ao réu, o disposto no art. 852 da CLT. Nada mais. Rodrigo Dias da Fonseca - Juiz do Trabalho'

Notificação Nº: 1718/2007
Processo Nº: RT 00127-2007-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO ARIAS
ADVOGADO....: NÍVEA FERNANDES DE LIMA MACHADO
RECLAMADO(A): FORT DODGE SAÚDE ANIMAL LTDA. + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ante a ausência injustificada do reclamante, arquive-se a reclamatória.

Notificação Nº: 1719/2007
Processo Nº: RT 00177-2007-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO POMPILIO DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): SEICOM SERVIÇOS ENGENHARIA E INSTALAÇÃO DE COMUNICAÇÕES S.A. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ante a proximidade da audiência, e, em face do aditamento à exordial, retire-se o processo da pauta do dia 12.02.07, às 14:15h, incluindo-o na do dia 05/03/2007 às 09:45 horas.Intimem-se o Reclamante e seu procurador.Notifiquem-se as Reclamadas do aditamento à inicial.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 496/2007
PROCESSO: RT 01848-2006-010-18-00-9
RECLAMANTE: SHEILA ALMEIDA BARROS
RECLAMADO(A): COPRESGO -COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SEVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA., CPF/CNPJ: 01.102.289/0001-12O(A) Doutor(a) MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 270/271, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte:DISPOSITIVO: Face ao exposto, considerando os motivos retro analisados e tudo o mais que dos autos consta, julgo procedentes em parte os pedidos formulados pela reclamante SHEILA ALMEIDA BARROS para condenar diretamente a reclamada COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIDISCIPLINAR e subsidiariamente os reclamados AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP e ÁLVARO CÉSAR LOURENÇO a pagarem à reclamante os direitos deferidos e especificados, nos termos da fundamentação, que integra o presente dispositivo, acrescidos de juros e correção monetária na forma da lei. Condeno, ainda, a primeira reclamada a anotar a CTPS do reclamante, em 5 dias do trânsito em julgado, sob pena de o fazer a Secretaria da Vara. Custas que importam em R$ 400,00 , sobre R$ 20.000,00, valor arbitrado à condenação, pelas reclamadas. Isenta a segunda reclamada na forma do art. 790 A da CLT. Liquidação por cálculos do contador. Determino o recolhimento das contribuições previdenciárias de conformidade com o Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região, comprovando-se nos autos no prazo legal, sob pena de execução, nos termos do art. 114, § 3º da CF/88.Determino o recolhimento do imposto de renda, comprovando-se os autos, nos termos do Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região.Após o trânsito em julgado oficiar o Ministério Público do Trabalho, INSS, DRT e CEF, com remessa de cópias. Intimem-se as partes. E para que chegue ao conhecimento de COPRESGO -COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SEVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006.Eu, Simone Souza Pastori, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Oito de Fevereiro de Dois mil e Sete. Antônio Gonçalves da Silva Neto Diretor de Secretaria

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 498/2007
PROCESSO: RT 00122-2007-010-18-00-0

RECLAMANTE: DOMINGOS DOS SANTOS CHAVES
RECLAMADO(A): RESTAURANTE DONA LURDES LTDA., CPF/CNPJ: 36.872.083/0001-56*
O (A) Doutor (a) MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s)RESTAURANTE DONA LURDES LTDA., CPF/CNPJ: 36.872.083/0001-56, atualmente em lugar incerto e não sabido, do sentença de fl. 20/21, cujo dispositivo é o seguinte: CONCLUSÃO Vistos examinados estes autos, julgo PROCEDENTE o pedido formulado na reclamação trabalhista ajuizada por DOMINGOS DOS SANTOS CHAVES em face de RESTAURANTE DONA LURDES LTDA., considerando as razões de fato expostas na fundamentação, determinando ao Sr. Diretor de Secretaria que proceda a devida baixa na CTPS do obreiro, nos termos da fundamentação. A presente ata possui força de ALVARÁ perante a CEF, SINE e demais órgãos competentes para liberação do seguro-desemprego e dos depósitos fundiários, suprindo, inclusive, a inexistência do TRCT, das guias SD/CD e do carimbo de baixa da CTPS. Para tanto deverá a presente ata ser impressa em três vias. Ciente o(a) reclamante. Intime-se o(a) reclamada por Edital. Audiência encerrada às 09h16min. Nada mais. E para que chegue ao conhecimento de RESTAURANTE DONA LURDES LTDA., CPF/CNPJ: 36.872.083/0001-56, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006. Eu, Flávio Loze de Queiroz, técnico judiciário, subscrevi, aos Oito de Fevereiro de Dois mil e Sete. Flávio Loze de Queiroz Subdiretor de Secretaria

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 1399/2007
Processo Nº: RT 00437-2002-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE..: NOEMIA BATISTA MOREIRA
ADVOGADO....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES
RECLAMADO(A): GLORIA REGINA RASSI
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQUENTE - Impulsionar a execução como lhe aprouver, sob pena de suspensão do curso do feito. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 1396/2007
Processo Nº: RT 00520-2004-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: RAMA FIGUEIREDO SILVA
ADVOGADO....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
RECLAMADO(A): MARCOS ANTÔNIO DE MORAIS GAGUS BAR
ADVOGADO....: MARCOS VINÍCIUS BOARON
DESPACHO: Reclamante - Manifestar de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, na forma do art. 2º do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005. Prazo de trinta dias. C/S

Notificação Nº: 1403/2007
Processo Nº: RT 01512-2005-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE..: UTÉRIO LOURENÇO FORTUNATO
ADVOGADO....: ANTONIO FERNANDO DE LACERDA
RECLAMADO(A): FRIBOI ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO
DESPACHO: Recte : Incluo o feito na pauta do dia 15/03/2007, às 16h30 para audiência de instrução, ato ao qual devem comparecer as partes, pessoalmente, sob pena de confissão (Enunciado 74 do TST).

Notificação Nº: 1393/2007
Processo Nº: RT 00283-2006-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE..: ROGÉRIO NARCIZO FERNANDES
ADVOGADO....: ELIZA CONCEIÇÃO
RECLAMADO(A): MAXIMU'S BLINDADOS E QUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. + 002
ADVOGADO....: DIOGO MATHIAS CRUVINEL
DESPACHO: Comparecer ao Setor de Mandados (SDMJ), com URGÊNCIA, para acertar com o Oficial de Justiça o dia e horário para cumprimento da diligência. FONE: 3901-3346 E 3901-3347 C/S

Notificação Nº: 1398/2007
Processo Nº: RT 01701-2006-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO ALVES LEÃO
ADVOGADO....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
RECLAMADO(A): LIDERANÇA TECIDOS LTDA. (LIDER TECIDOS)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECTE: Vista da petição de fl.134, e documentos anexos. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 1395/2007
Processo Nº: RT 01847-2006-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO MONTEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA PIRES LTDA.
ADVOGADO....: JULIO CESAR CARDOSO DE BRITO
DESPACHO: Recte.: Trazer aos autos os documentos que comprovem a sua evolução salarial, para fins de liquidação da sentença (CCTs de 1998 a 2003). Prazo de 10 dias.

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 58/2007
PROCESSO Nº RT 02047-2005-011-18-00-6
Exeqüente: KELLY HUDYLENE PEREIRA DOS SANTOS
Executada: WOLNEY BUENO GARCEZ EEDILSON DONIZETE DE MIRANDA
PRAÇA : 08/03/2007 às 11:08 horas
LEILÃO: 30/03/2007 às 13:10 horas
O DOUTOR ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho Auxiliar da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, torna público que na data e horário acima indicado, na Diretoria de Distribuição de Mandados Judiciais (SDMJ), sala de realização de praça, localizada na sede desta Justiça Especializada, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-01, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, devidamente conferida pelo Sr. Diretor de Secretaria, encontrado(s)no endereço infra indicado, na guarda do depositário, Srª SMDRÉA BRIGIDA GOMES DE MIRANDA. Negativa a praça, fica desde já designada a data de 30/03/2007, às 13:10 horas para a realização de LEILÃO, no Auditório do Cristal Plaza Hotel, localizado na Av. 85, nº 30, St. Sul, Nesta Capital, sendo nomeado leiloeiro o Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO (CLT, art. 888, § 3º). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns)deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Em leilão, a venda e arrematação dos bens dar-se-á a quem maior lanço oferecer, acrescido de 5% a título de comissão dos leiloeiros oficialmente inscritos na JUCEG. Eu, Martha de Castro Rigo, Subdiretora de Secretaria, conferi e subscrevi, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2007.
RELAÇÃO DOS BENS:

- 85 (oitenta e cinco) quilates de esmeraldas em bruto, acomodado em um volume e lacrado com os nºs 3183109/1508230 e 3183151/3182482, em diversos tamanhos, conforme laudo de avaliação de nº 301, do Centro Multiplicador de Tecnologia Gemológica, avaliados em R$ 60,00 o quilate, totalizando R$ 5.100,00.
VALOR TOTAL: R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).
Endereço do bem: Rua José Hermano nº 293, Setor Campinas, Goiânia-GO
ÉDISON VACCARI
Juiz do Trabalho Auxiliar

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 1090/2007
Processo Nº: RT 00850-1996-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: NELITA MARIA RODRIGUES SOUZA
ADVOGADO....: ODAIR JANURIO DA SILVA
RECLAMADO(A): MARCONDES MACHADO DE CASTRO
ADVOGADO....: LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA
DESPACHO: Vistos, etc... OFICIE-SE ao Banco Bradesco determinando a transferência da importância bloqueada informada no ofício de fls. 437 para a agência 2555, da Caixa Econômica Federal à disposição deste Juízo. INDEFERE-SE o requerimento, formulado pelo exeqüente às fls. 436, no sentido de que seja expedido ofício ao Juízo da 8ª Vara da Justiça Federal Seção Goiás, solicitando certidão narrativa do processo que possui penhora no rosto dos autos, uma vez que tal providência pode ser requerida diretamente pelo exeqüente junto àquele Juízo. EXPEÇA-SE Mandado de Penhora e Avaliação do bem imóvel indicado pelo exeqüente às fls. 433/434. JUNTE-SE ao mandado cópia da Certidão de fls. 434. INTIME-SE o exeqüente.
Notificação Nº: 1096/2007
Processo Nº: RTV 00969-2000-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: JOSE PEREIRA DA SILVA NETO
ADVOGADO....: TERENCE OTERO ORIENTE
RECLAMADO(A): CZAR RESTAURANTE E WISKERIA + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos, etc... Restaram negativas as intimações enviadas ao co-proprietário, EURÍPEDES PEREIRA DE REZENDE, no endereço obtido através da consulta pelo CPF, fls. 299, conforme notificação devolvida de fls. 343 e certidão do Sr. Oficial de Justiça de fls. 359. Saliente-se, a título de esclarecimento, que a ex-mulher de EURÍPEDES PEREIRA DE REZENDE, informou que é divorciada do mesmo há 14 anos e não sabe o seu endereço atual. Assim, para evitar nulidades futuras deixa-se de homologar a arrematação certificada às fls. 348. Suspende-se o leilão designado para o dia 26.01.2007. Comunique-se ao leiloeiro. Assim, DEVOLVA-SE ao arrematante o lanço oferecido às fls. 348. DESIGNA-SE praça do imóvel penhorado às fls. 244 para o dia 12.04.07 às 17:00 horas. Negativa a praça, DESIGNA-SE, desde já, leilão do imóvel penhorado para o dia 27.04.07 às 13:00 horas. NOMEIA-SE leiloeiro o Sr. Álvaro Sérgio Fuzo (endereço: Rua T-64, nº 250, qd. 12, lt. 12/14, apt. 404, Setor Bela Vista, Goiânia-GO, CEP: 74.823-350). EXPEÇA-SE Edital de Praça e Leilão. INTIME-SE o leiloeiro. INTIME-SE o executado e seu procurador. INTIME-SE o exeqüente por meio de seu procurador. INTIME-SE o credor hipotecário, BANCO DO BRASIL. INTIMEM-SE os co-proprietários: 1) - Orlando Carlos da Silva e sua mulher Maria Abadia Machado e Silva; 2) - Abadio Pereira Cardoso e sua mulher Diocleciana Pereira Cruz; 3) -Maria Helena Borges Rezende; 4) - Aristóteles de Paula e Sousa e sua mulher Celene Bastos de Paula e Sousa; 5) - Zulmira Maria de Rezende; 6) - Maria Cristina de Rezende; 7) - Giuseppe Peixoto e sua Mulher Sônia Maria Caiado Fleury Peixoto; 8) - Aderbal de Andrade Câmara e sua mulher Olga da Cunha Câmara; 9) - Nelson Gomes Gerais (a intimação deverá ser por edital) e sua mulher Lilia Marta de Paiva Gomes Gerais; 10) - tendo em vista que o co-proprietário, Eurípedes P. Rezende, está em local incerto e não sabido, intime-o por edital.

Notificação Nº: 1124/2007
Processo Nº: RT 00220-2001-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL MESSIAS FERREIRA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): FONTENELLE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA N/P DE JOÃO BOSCO FONTENELLE + 003
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
DESPACHO: Vistos, etc...A declaração de bens e rendas do sócio(Francisco José Cavalcanti) constou apenas quotas do Capital Social da própria executada.Tendo em vista que as declarações de ajuste anual que acompanharam o Ofício de fls.470 são protegidas por sigilo fiscal, deverão ser ELIMINADAS pela Secretaria desta Vara.INTIME-SE o exeqüente para tomar ciência do teor deste despacho, bem como se manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano.

Notificação Nº: 1143/2007
Processo Nº: RT 00524-2002-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE..: ALE MARCOS OLIVEIRA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): CENTRAL AUTOMOTIVA LTDA
ADVOGADO....: MEYRE ELIZABETH CARVALHO SANTANA
DESPACHO: Vistos, etc...INTIME-SE o exeqüente para, no prazo de 05(cinco) dias, manifestar sobre o prosseguimento da execução, sob pena de envio dos autos ao arquivo provisório.

Notificação Nº: 1089/2007
Processo Nº: RT 01368-2002-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE..: VICENTE DE PAULO FERREIRA NORONHA
ADVOGADO....: MARCUS DE FARIA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB
ADVOGADO....: JOSÉ FREDERICO FLEURY CURADO BROM
DESPACHO: Vistos, etc... LIBERE-SE à executada o saldo do depósito recursal de fls. 154, conforme requerido às fls. 377. EXPEÇA-SE alvará, cujo levantamento será efetuado pelo empregado FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, conforme procuração de fls. 378. INTIME-SE a executada. Após, RETORNEM os autos ao arquivo.

Notificação Nº: 1137/2007
Processo Nº: RT 01480-2004-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: JANE DE FATIMA RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ELIEL FERREIRA LOBO
RECLAMADO(A): VIOLA FASHION - FERNANDA FERREIRA SILVA
ADVOGADO....: ROLANDO DA LUZ SILVA
DESPACHO: Vistos, etc...INDEFERE-SE o requerimento, formulado pela exeqüente às fls. 258/259, no sentido de que a executada e/ou seu contador sejam intimados a apresentarem os livros com a movimentação financeira da empresa, ante a falta de previsão legal.Saliente-se que o fato de supostamente existir determinado fluxo de capital na contabilidade da empresa não significa que mencionado capital passe necessariamente por seu caixa.INTIME-SE.

Notificação Nº: 1072/2007
Processo Nº: RT 00593-2005-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE..: ANA PAULA CARDOSO DA SILVA
ADVOGADO....: JERÔNIMO DE PAULA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): COOPRESGO COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIDISCIPLINAR DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS
DESPACHO: Vistos, etc... Os executados foram intimados para comparecer na Secretaria da Vara para ficar como depositário do bem e permaneceram inertes (certidão de fls. 169 e 174). Desta forma, os bens deverão ser removidos. NOMEIA-SE a exeqüente, ANA PAULA CARDOS DA SILVA, qualificada às fls.02, depositário fiel dos bens penhorados, fls. 86. EXPEÇA-SE Mandado de Remoção dos bens constante do auto de penhora de fls.86 e INTIME-SE a exeqüente, através de seu procurador, a fim de que compareça no Setor de Mandados Judiciais no dia 26.02.07 às 14h para marcar com o Sr. Oficial de Justiça a data e a hora da diligência. Frise-se que, a exeqüente deverá oferecer os meios necessários à remoção dos bens.

Notificação Nº: 1139/2007
Processo Nº: RTN 00878-2005-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: NADIR PEDRO DA SILVA
ADVOGADO....: SARA MENDES
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: JORGE JUNGMANN NETO
DESPACHO: Vistos, etc...Presentes os pressupostos de admissiblidade, recebo os recursos ordinários opostos pela reclamada às fls. 379/383 e pelo reclamante às fls. 388/393.DEFERE-SE o requerimento, formulado pelo reclamante às fls. 405, de vistas, pelo prazo de 05 dias, a fim de providenciar as peças necessárias à formação da carta de sentença. INTIME-SE o reclamante.Após o decurso do prazo acima deferido, REMETAM-SE os autos ao Eg. Regional.

Notificação Nº: 1125/2007
Processo Nº: RT 01029-2005-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO DA MATA CAMILO
ADVOGADO....: DIVINA MARIA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S/A + 001
ADVOGADO....: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO + 001
DESPACHO: Vistos, etc...Compulsando os autos verifica-se que a executada não foi intimada das penhoras de fls. 382 e 385, apesar de ter peticionado requerendo substituição da penhora de fls. 382 e 385 por outro bem. Desta forma, para evitar nulidades futuras INTIME-SE a reclamada para tomar ciência das referidas penhoras para fins do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 1126/2007
Processo Nº: RT 01029-2005-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO DA MATA CAMILO
ADVOGADO....: DIVINA MARIA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): VARIG - VIAÇÃO RIOGRANDENSE S/A + 001
ADVOGADO....: TACKSON AQUINO DE ARAUJO
DESPACHO: Vistos, etc...Compulsando os autos verifica-se que a executada não foi intimada das penhoras de fls. 382 e 385, apesar de ter peticionado requerendo substituição da penhora de fls. 382 e 385 por outro bem. Desta forma, para evitar nulidades futuras INTIME-SE a reclamada para tomar ciência das referidas penhoras para fins do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 1120/2007
Processo Nº: RT 01490-2005-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE..: ERMIRO RODRIGUES DA MATA NETO
ADVOGADO....: LANUCCY ARAÚJO ALVARES
RECLAMADO(A): AUREA ARAÚJO AUTO POSTO BR COMBUSTÍVEIS
ADVOGADO....: .

DESPACHO: EXEQUENTE, manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre o prosseguimento da execução, haja vista o que consta da certidão de fls. 46vº.

Notificação Nº: 1123/2007
Processo Nº: RT 01616-2005-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRA EVANGELISTA LIMA
ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): N S G COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO....: MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
DESPACHO: EXEQUENTE, contraminutar o Agravo de Petição de fls.205/211, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 1088/2007
Processo Nº: RT 01718-2005-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE..: IOLANDA MARIA DE JESUS
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
RECLAMADO(A): DESTAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA + 001
ADVOGADO....: ELIZIO ROCHA JUNIOR
DESPACHO: Vistos, etc... JUNTE-SE aos autos a atualização que está acostada à contracapa. LIBERE-SE ao exeqüente a importância líquida de R$4.097,53, já deduzidos o imposto de renda (R$35,21) e a contribuição previdenciária cota parte do empregado (R$110,83) devidos. A importância a ser liberada deverá ser retirada do depósito de fls. 235 (conta judicial do Banco do Brasil nº 3800108581076). O valor correspondente ao imposto de renda (R$35,21) será retido até comprovação, pela 1ª executada, do respectivo recolhimento, o que deverá ser realizado no prazo de 15 dias, sob pena de tal recolhimento ser efetuado pela Secretaria desta Vara (art. 190 do PGC/TRT 18ª). Decorrendo o prazo para recolhimento do imposto de renda, PROCEDA-SE o recolhimento da contribuição previdenciária (R$457,58) e das custas (R$107,82) e, se for o caso, do imposto de renda (R$35,21), cujas importâncias deverão ser retiradas do depósito de fls. 235. Cumpridas as determinações acima, LIBERE-SE o saldo remanescente do depósito de fls. 235 à 1ª executada, DESTAC. Em seguida, venham os autos conclusos para homologação dos cálculos no que tange à multa de 1% sobre o valor da causa, na qual foi condenada a 2ª executada, UNIBANCO, por embargos protelatórios. INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 1074/2007
Processo Nº: RT 01821-2005-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE..: IRACIDES FRANCISCO ANDRÉ
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S. A. (SUC. BANCO BEG S.A.)
ADVOGADO....: NEUZIRENE DE SOUZA COSTA
DESPACHO: Vistos, etc...Tendo em vista que os cálculos não são mais passíveis de modificação (petição, fls.227 e certidão acima), PROCEDA a Secretaria a retenção dos honorários periciais, conforme cálculos de fls. 211 e LIBERE-SE ao exeqüente o saldo remanescente do depósito de fls. 224.As custas já foram recolhidas, conforme guias de fls. 222.LIBERE-SE à perita, Dra. Fernanda Ribeiro Machado, os honorários periciais, conforme cálculos de fls. 211.Após, ARQUIVEM-SE os autos.

Notificação Nº: 1118/2007
Processo Nº: RT 01849-2005-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE..: NEUZA DA SILVA MORAIS
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDICIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA-COOPRESGO + 001
ADVOGADO....: MARINHO VICENTE DA SILVA
DESPACHO: EXEQUENTE, manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre o prosseguimento da execução, haja vista o que consta da certidão de fls. 432vº.

Notificação Nº: 1091/2007
Processo Nº: RT 01941-2005-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANA LUIZA DA SILVA CORDEIRO
ADVOGADO....: ROSANGELA BATISTA DIAS
RECLAMADO(A): M.M. EVENTOS PROMOÇÕES DIVERSÕES ELETRÔNICAS LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos, etc... ATUALIZEM-SE os cálculos de fls. 36/40. DEFERE-SE o requerimento da exeqüente, formulado às fls.95, no sentido de que seja expedido ofício à Delegacia da Receita Federal, a fim de que envie cópia da declaração de renda e bens da executada e sócios. OFICIE-SE à Delegacia da Receita Federal em Goiás (Av. Prof. Alfredo de Castro, nº 178, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74.110-030), solicitando sejam enviadas cópias das duas últimas declarações de renda dos executados, MM EVENTOS, PROMOÇÕES E DIVERSÕES ELETRÔNICAS LTDA (CNPJ: 05.024.124/0001-20) e sócios, HELENILDES MARQUES DE OLIVEIRA (CPF:243.300.001-72) e, MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA (CPF: 852.445.381-87). Restando infrutífera a diligência acima determinada, OFICIE-SE ao Sistema de Informações Rurais (INCRA) a fim de localizar imóveis rurais dos executados acima referidos, conforme requerido pelo exeqüente às fls.95. INDEFERE-SE o requerimento, formulado pelo exeqüente às fls. 95, no sentido de que seja oficiado os Cartórios de Registro de Imóveis de Goiânia-GO e da cidade de aparecida de Goiânia-GO, a fim de encontrar bens imóveis do executada, haja vista que cabe ao exeqüente diligenciar e informar ao Juízo sobre a existência de bens passíveis de penhora.

Notificação Nº: 1075/2007
Processo Nº: RT 00042-2006-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE..: ÉDISON TOMÉ DE SIQUEIRA
ADVOGADO....: ELIAS PESSOA DE LIMA
RECLAMADO(A): INCORPORADORA BORGES LANDEIRO S.A.
ADVOGADO....: MÉRCIA ARYCE DA COSTA
DESPACHO: Vistos, etc... Tendo em vista que o exeqüente não concordou com a proposta de acordo da executada, ATUALIZEM-SE os cálculos de fls. 234/239. Proceda-se a SOLICITAÇÃO de Bloqueio de Contas da executada, INCORPORADORA BORGES LANDEIRO S/A (CPF: 02.823.904/0001-42, junto ao Banco Central do Brasil, conforme requerido pelo exeqüente. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 1121/2007
Processo Nº: RT 00460-2006-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE..: SILDA MOREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOÃO FRANCISCO BEZERRA MARQUES
RECLAMADO(A): PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA (SORVELANCHE LANCHONETE)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE, apresentar, no prazo de 5 dias, sua CTPS na Secretaria desta Vara, para que a reclamada proceda às anotações, conforme determinação contida no dispositivo da sentença.
Notificação Nº: 1129/2007
Processo Nº: RT 00548-2006-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO MANOEL ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA ÁPIA LTDA.
ADVOGADO....: BATISTA BALSANULFO
DESPACHO: EXECUTADA, manifestar-se, no prazo legal, sobre a Impugnação ao Cálculo de fls.228 E 230.

Notificação Nº: 1140/2007
Processo Nº: CS 00788-2006-012-18-02-5 12ª VT
EXEQUENTE...: DIVANILDA PEREIRA DE ASSUNÇÃO
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
EXECUTADO(A): BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO....: SÉRGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: Vistos, etc...INDEFERE-SE o requerimento, formulado pelo exeqüente às fls. 98, no sentido de que seja realizada solicitação de bloqueio junto ao Banco Central, uma vez que a presente execução é provisória e o executado nomeou outro bem à penhora (Súmula 417, III, do TST). Considera-se garantida a execução pelas Letras do Tesouro Nacional custodiadas pelo executado (fl.76).INTIMEM-SE as partes.Após, AGUARDE-SE o retorno dos autos principais.

Notificação Nº: 1134/2007
Processo Nº: ET 00880-2006-012-18-00-0 12ª VT
EMBARGANTE..: LUIZ CARLOS HONORIO DE SOUSA
ADVOGADO....: ELBA REGINA DE LIMA
EMBARGADO(A): ELIENE PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: WILLAM ANTONIO DA SILVA
DESPACHO: EMBARGADA, contraminutar o Agravo de Petição de fls.93/96, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 1122/2007
Processo Nº: RT 00895-2006-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE..: HILDENIRA SOARES DA SILVA
ADVOGADO....: MIKAEL BORGES DE OLIVEIRA E SILVA
RECLAMADO(A): M. M. CONFECÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Exequente, tomar ciência da penhora (fls.50), bem como para se manifestar sobre os cálculos de fls.35/40, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 1131/2007
Processo Nº: RT 00901-2006-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO SILVA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): OAC CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: VALÉRIA BOMFIM GOMES
DESPACHO: EXEQUENTE, manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre o prosseguimento da execução, haja vista o que consta da certidão de fls. 59.

Notificação Nº: 1132/2007
Processo Nº: RT 00976-2006-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE..: GISELLE ALVES SOARES
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): ALDEIA PIZZARIA (PROPRIETÁRIO: OSVALDO PAULO DE LIMA)
ADVOGADO....: JOAO LINDEMBERG SUARES BISPO
DESPACHO: EXEQUENTE, manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre o prosseguimento da execução, haja vista o que consta da certidão de fls.82v.

Notificação Nº: 1081/2007
Processo Nº: CCS 01329-2006-012-18-00-3 12ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ).: MARGARIDA MARIA REZENDE SOARES
ADVOGADO: .
DESPACHO: Vistos, etc...DESIGNA-SE audiência inicial para o dia 13/03/2007 às 13:10 horas.INTIME-SE o reclamante e seu procurador.NOTIFIQUE-SE a reclamada.

Notificação Nº: 1141/2007
Processo Nº: RT 01388-2006-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE..: RAYANE SINIMBU DINIZ
ADVOGADO....: JOAO MOREIRA SANTOS
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: JEANNY ARAÚJO DE SÁ
DESPACHO: Vistos, etc...Tendo em vista o decurso in albis do prazo para embargos (certidão, fls. 313-vº) e considerando a concordância da exeqüente com os cálculos (fls. 315),LIBERE-SE à exeqüente o saldo do depósito de fls. 310,devendo ficar RETIDA a importância de R$514,60, referente ao imposto de renda (R$45,04), contribuição previdenciária(R$448,34) e custas (R$21,22) devidos.O valor correspondente ao imposto de renda (R$45,04) será retido até comprovação, pela executada, do respectivo recolhimento, o que deverá ser realizado no prazo de 15 dias, sob pena de tal recolhimento ser efetuado pela Secretaria desta Vara (art. 190 do PGC/TRT 18ª).Decorrendo o prazo para recolhimento do imposto de renda, PROCEDA-SE o recolhimento da contribuição previdenciária (R$448,34) e das custas (R$21,22) e, se for o caso, do imposto de renda (R$45,04), cujas importâncias deverão ser retiradas do saldo remanescente do depósito de fls. 310.Cumpridas as determinações acima, INTIME-SE o INSS para tomar ciência do recolhimento da contribuição previdenciária, da conciliação de fls. 275/276, bem como para se manifestar sobre os cálculos de fls. 298/302, no prazo legal. INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 1119/2007
Processo Nº: RT 01503-2006-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE..: MARIA LÁZARA RAMOS ALVES
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): SAID ELIAS JORGE
ADVOGADO....: ALDEMIR LEÃO DS SILVA
DESPACHO: EXEQUENTE, manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre o prosseguimento da execução, haja vista o que consta da certidão de fls. 46vº.

Notificação Nº: 1117/2007
Processo Nº: RT 01588-2006-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE..: SIRLENE BATISTA DE ALCÂNTARA FRANCO
ADVOGADO....: FABIANA AYRES GUERREIRO
RECLAMADO(A): MNEMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EM POLÍMEROS LTDA. ME + 001
ADVOGADO....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES
DESPACHO: EXEQUENTE, manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre o prosseguimento da execução, haja vista o que consta da certidão de fls. 52.

Notificação Nº: 1142/2007
Processo Nº: RT 01858-2006-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE..: FABIANA APARECIDA PENA
ADVOGADO....: LILIAN PEREIRA DA CUNHA
RECLAMADO(A): SERVICE NET CONSERVACAO E LIMPEZA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos, etc...Tendo em vista a concordância do reclamante com o requerimento da reclamada de prorrogação do vencimento do acordo para 30.01.07 (petição, fls. 56), RECONSIDERA-SE o despacho de fls. 55 que determinou a execução da conciliação.INTIME-SE o reclamante para se manifestar,no prazo de 10 dias, sobre o cumprimento do acordo, cujo depósito na conta poupança do reclamante deveria ter sido efetuado em 31.01.07, sob pena de ser considerada devidamente cumprida a avença.

Notificação Nº: 1130/2007
Processo Nº: RT 01931-2006-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANA ANDRADES MOURA
ADVOGADO....: BARBARA QUEIROZ DE MELO ALENCAR
RECLAMADO(A): W R SILVA (TIRART'S)
ADVOGADO....: SIDIMAR LOPES DA SILVA
DESPACHO: RECLAMADA, entregar as guias do Seguro-Desemprego conforme decisão de fls.37/42.

Notificação Nº: 1127/2007
Processo Nº: RT 01952-2006-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE..: FABIANA DE CÁSSIA CASTRO PICCININI
ADVOGADO....: GERALDO MOREIRA DE MENDONÇA
RECLAMADO(A): ATENTO DO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO: RECLAMANTE, contra-arrazoar o Recurso Ordinário da 1ª reclamada de fls.232/238, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 1135/2007
Processo Nº: RT 01969-2006-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE..: LUCIMEIRE CARVALHO DE VASCONCELOS
ADVOGADO....: ENEY CURADO BROM FILHO
RECLAMADO(A): AGETOP - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS + 001
ADVOGADO....: PAULO CESAR DE CAMARGO ALVES
DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos Declaratórios, cujo o teor é o seguinte:ISTO POSTO, resolvo conhecer dos Embargos Declaratórios opostos pela reclamada, AGETOP e, no mérito, REJEITÁ-LOS. Tudo nos termos da fundamentação supra que integra este dispositivo.Intimem-se as partes.Goiânia, 1º de fevereiro de 2007, 5ª feira.Paulo Canagé de Freitas Andrade Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 1136/2007
Processo Nº: RT 01969-2006-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE..: LUCIMEIRE CARVALHO DE VASCONCELOS
ADVOGADO....: ENEY CURADO BROM FILHO
RECLAMADO(A): DETRAN DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO + 001
ADVOGADO....: ASSIS SILVA NETO
DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos Declaratórios, cujo o teor é o seguinte:ISTO POSTO, resolvo conhecer dos Embargos Declaratórios opostos pela reclamada, AGETOP e, no mérito, REJEITÁ-LOS. Tudo nos termos da fundamentação supra que integra este dispositivo.Intimem-se as partes.Goiânia, 1º de fevereiro de 2007, 5ª feira.Paulo Canagé de Freitas Andrade Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 1144/2007
Processo Nº: RT 02132-2006-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE..: DILVA BATISTA DOS SANTOS
ADVOGADO....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO: RECLAMANTE, contra-arrazoar o Recurso Ordinário de fls.195/209, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 1128/2007
Processo Nº: RT 02198-2006-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINA LÚCIA ANTUNES
ADVOGADO....: SINARA DA SILVA VIEIRA
RECLAMADO(A): MAÍSA LIMA TORRES (PETISCOS RESTAURANTE)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE ,manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça (fls.24).

Notificação Nº: 1133/2007
Processo Nº: RT 02231-2006-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIENE ALVES DA COSTA
ADVOGADO....: OSVANDO BRAZ DA SILVA
RECLAMADO(A): LAZARO ANTONIO DA CRUZ (LC SUPERMERCADO)
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
DESPACHO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1087/2007
Processo Nº: RT 00006-2007-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE..: TWANNY TAMARA COSTA PIRES
ADVOGADO....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): SOCIEDADE OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR - SOES
ADVOGADO....: ITAMAR LINO DE OLIVEIRA
DESPACHO: Vistos, etc...INTIME-SE a reclamante para tomar ciência da petição de fls. 80 e documentos (guias de TRCT,Seguro-desemprego, e FGTS), juntados aos autos pela reclamada, conforme Ata de fls. 40/41.

Notificação Nº: 1084/2007
Processo Nº: CCS 00036-2007-012-18-00-0 12ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: CLÁUDIO ALBUQUERQUE
RÉU(RÉ).: NELSON DAFICO RAMOS
ADVOGADO: .
DESPACHO: Vistos, etc...Para audiência inicial, designa-se o dia 26/03/07, às 14:10 horas, mantidas as cominações legais.NOTIFIQUE-SE a ré, com cópia da petição inicial.INTIME-SE o autor.

Notificação Nº: 1078/2007
Processo Nº: CCS 00199-2007-012-18-00-2 12ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA CNA.
ADVOGADO: GENILDO DE LIMA MARTINS
RÉU(RÉ).: SEBASTIÃO JOÃO PEREIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Vistos, etc...DESIGNA-SE audiência inicial para o dia 13/03/2007 às 13:20 horas.INTIME-SE o reclamante e seu procurador.NOTIFIQUE-SE a reclamada.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 1644/2007
Processo Nº: RT 00128-2005-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE..: PRÍCIO RICARDO PEDROZO DOS SANTOS
ADVOGADO....: LUCIANA BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): RL PIERRE INFORMÁTICA (REP. WANDERLIN PIERRE SANTOS)

ADVOGADO....: .
DESPACHO: Concedo ao reclamante o prazo de 5 (cinco) dias para manifestação acerca do teor do ofício de fl. 182, devendo fornecer diretrizes para o prosseguimento do feito.

Notificação Nº: 1683/2007
Processo Nº: RT 00606-2005-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: ATENIR RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: ORLANDO ALVES BESERRA
RECLAMADO(A): POLISHOW IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. + 004
ADVOGADO....: GLADYS MORATO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da liberação de seu crédito líquido, devendo receber no prazo de cinco dias. Deverá ainda informar o endereço de seu constituinte, no mesmo prazo.

Notificação Nº: 1612/2007
Processo Nº: RT 00935-2005-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): LEDILSON GRAZIANI
ADVOGADO....: KARLA SOUZA MELLO CERQUEIRA MACHADO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da Vara para receber a certidão narrativa para habilitação no benefício do seguro-desemprego, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 1631/2007
Processo Nº: RT 01053-2005-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE..: AURELIANO CARDOSO RAMOS
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): ALIANÇA COOPERATIVA NACIONAL MULTIDICIPLINAR DE SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: INDICAR BENS À PENHORA OU REQUERER O QUE FOR DE SEU INTERESSE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO CURSO DA EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 1609/2007
Processo Nº: RT 01279-2005-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: REYNALDO BARROS NASCIMENTO
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO.
RECLAMADO(A): BANCO ITAU S.A
ADVOGADO....: NEUZIRENE DE SOUZA COSTA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: DEVERÁ O RECLAMANTE INFORMAR NOS AUTOS, DE FORMA CLARA E PRECISA, O ATUAL ENDEREÇO DE SEU CONTITUINTE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 1598/2007
Processo Nº: RT 01564-2005-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: SOCRATES GRAZIANE CANTARELI
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): POLISHOW IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA. + 004
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Comparecer na secretaria para efetuar o levantamento dos depósitos de fls. 113 e 120, no prazo de 05 (cinco) dias. Ficar ciente de que deverá indicar bens à penhora ou requerer o que for de seu interesse no prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 1624/2007
Processo Nº: RT 01677-2005-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: GILVAN GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: OSVALDO P. MARTINS
RECLAMADO(A): CSA CONSTRUTORA SUL AMERICANA LTDA. + 002
ADVOGADO....: HELON VIANA MONTEIRO
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO AGRAVO DE PETIÇÃO PELA RECLAMADA ÀS FLS. 115/116. PRAZO E FINS LEGAIS

Notificação Nº: 1671/2007
Processo Nº: RT 02046-2005-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE..: LUZIA DIVINA FERREIRA ALVES
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO
RECLAMADO(A): EGMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 007
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À EXEQÜENTE: Deverá a exeqüente informar nos autos o atual endereço das executadas EGMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e QUALYX SOFTWARE E SOLUÇÕES LTDA, a fim de sejam intimadas para os efeitos do art.884 da CLT, uma vez que as intimações às mesmas enviadas foram devolvidas pela ECT sob a alegação de 'mudou-se'. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1641/2007
Processo Nº: RT 00055-2006-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ IRANILDO PEREIRA TAVARES
ADVOGADO....: VINÍCIUS MEIRELES ROCHA
RECLAMADO(A): MIGUEL CHAVES SETUBAL GOMES
ADVOGADO....: HELIO ANTONIO DE OLIVEIRA
DESPACHO: FICA O RECLAMANTE INTIMADO A COMPARECER AO SETOR DE MANDADOS, SEGUNDA OU QUINTA-FEIRA, DAS 14:00 ÀS 14:30H, A FIM DE MARCAR DATA PARA ACOMPANHAR O OFICIAL DE JUSTIÇA NA DILIGÊNCIA (CUMPRIMENTO DO MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO Nº 331-2007).

Notificação Nº: 1608/2007
Processo Nº: RT 00117-2006-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE..: MONICA ESSUI ALVES BORGES PIRES
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): RESTAURANTE TRINDADE LTDA. + 002
ADVOGADO....: EDINEILSON GOMES DO CARMO
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: DEVERÁ O EXEQÜENTE INDICAR BENS À PENHORA OU REQUEIRA O QUE FOR DE SEU INTERESSE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) dias.

Notificação Nº: 1642/2007
Processo Nº: RT 00227-2006-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: BEATRIZ DIAS DE SOUSA
ADVOGADO....: RICARDO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO IND PAPEL - CBP + 002
ADVOGADO....: ANDRE MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: À EXEQÜENTE: Esgotados os meios de se proceder a execução em desfavor da empresa devedora, afasto os efeitos da personificação societária, para direcionar a execução em face do sócio CLÁUDIO ANTÔNIO DE PÁDUA FREITAS, qualificado à fl. 282. Em seguida, determino à Secretaria que diligencie junto ao SERPRO, a fim de localizar o atual endereço do sócio supramencionado. Diante disso, leve-se o nome do sócio ao pólo passivo, retificando a capa dos autos e demais assentamentos. Após, expeça-se o respectivo mandado de citação, ficando resguardados os benefícios do art. 596 e § 1º do CPC.Intime-se o exeqüente.

Notificação Nº: 1643/2007
Processo Nº: RT 00558-2006-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO BARBOSA RAMOS
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): PARA SUL CARGAS E ENCOMENDAS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE DA CERTIDÃO NEGATIVA DE FL. 80, PELO PRAZO DE 30 DIAS. NA MESMA OPORTUNIDADE DEVERÁ REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO POR 01 ANO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI 6830/80 C/C O ART. 889 DA CLT.

Notificação Nº: 1618/2007
Processo Nº: RT 00610-2006-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE..: VIVIANE VIEIRA FERREIRA
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): JC AUTOMÓVEIS LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À EXEQÜENTE: Vista do ofício e cópias das declarações de bens dos executados (fls.180/192) para requerer o que entender de direito, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1673/2007
Processo Nº: RT 00614-2006-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE..: MARCIO SALVIANO
ADVOGADO....: PAULO MARQUES DA COSTA
RECLAMADO(A): KWIKASAIR CARGAS EXPRESSAS LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Vista da certidão negativa da Oficiala de Justiça do Juízo Deprecado (fl.87). Na mesma oportunidade, deverá requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art.40 da Lei 6.830/80. Prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 1690/2007
Processo Nº: CCS 00762-2006-013-18-00-8 13ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ).: JOSÉ PEREIRA ORTALE
ADVOGADO: .
DESPACHO: Deverá a requerente comparecer a esta Vara a fim de receber as guias de leantamento das parcelas do acordo, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 1689/2007
Processo Nº: CCS 00765-2006-013-18-00-1 13ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ).: GENESI OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Deverá a requerente comparecer a esta Vara a fim de receber as guias de leantamento das duas últimas parcelas do acordo.

Notificação Nº: 1599/2007
Processo Nº: RT 00821-2006-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ALVES DE ANDRADE

ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): CARLOS ELIAS TRANSPORTES LTDA N/P SÓCIO CARLOS ELIAS RIOS + 001
ADVOGADO....: FRANCISLEY FERREIRA NERY
DESPACHO: A RECLAMADA: DEVERÁ A RECLAMADA MNIFESTAR ACERCA DO ALEGADO DESCUMPRIMENTO DO AORDO, CONFORME NOTICIADO NA PETIÇÃO DE FL. 463, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 1628/2007
Processo Nº: RT 00880-2006-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ARNALDO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
RECLAMADO(A): WARRE ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA + 001
ADVOGADO....: WALDOMIRO ALVES DA COSTA JÚNIOR
DESPACHO: Determino a liberação da importância depositada à fl. 125 à segunda reclamada e a remessa dos autos ao arquivo.

Notificação Nº: 1604/2007
Processo Nº: RT 00883-2006-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: ODILIO DOMINGOS DE SOUZA
ADVOGADO....: LILIAN PEREIRA DA CUNHA
RECLAMADO(A): COMERCIAL DE CARNES FELICIDADE -ME
ADVOGADO....: JOSÉ ALBERTO GONÇALVES BASTOS
DESPACHO: AO EXECUTADO: TOMAR CIÊNCIA DA PENHORA EFETUADA EM SUA CONTA BANCÁRIA (BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL), NO IMPORTE DE R$ 1.462,65, PARA FINS DO ART.884 DA CLT.

Notificação Nº: 1620/2007
Processo Nº: RT 00908-2006-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ RIBAMAR GUIMARÃES GALVÃO
ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
RECLAMADO(A): ELMO ENG. E CONSTRUÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: EDUARDO URANY DE CASTRO
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA:
Comparecer na secretaria para retirar a certidão requerida às fls. 133, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1649/2007
Processo Nº: RT 01088-2006-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE..: SILVANO DA CONCEIÇÃO COSTA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): GRILLO EVENTOS LTDA. + 004
ADVOGADO....: LUCIANA BARBOSA DE ASSIS
DESPACHO: AOS EXECUTADOS: Determino a intimação dos executados para que procedam ao recolhimento do débito previdenciário, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 1637/2007
Processo Nº: RT 01106-2006-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: IRIMAR ELIAS DE SOUZA
ADVOGADO....: JOSE ANTONIO MAYA ALVES
RECLAMADO(A): BISPO E SIQUEIRA LTDA. (AUTO POSTO COLORADO LTDA. - ME)
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
DESPACHO: A RECLAMADA: Determino à reclamada que proceda às anotações de baixa na CTPS do obreiro, conforme determinado na sentença, com observância do acórdão regional, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de tal registro ser efetuado pela Secretaria da Vara, comunicando-se à DRT a recusa.

Notificação Nº: 1663/2007
Processo Nº: RT 01136-2006-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE..: GRACIELA FERNANDES BORGES
ADVOGADO....: ALICIO BATISTA FILHO
RECLAMADO(A): DESPACHANTE FALCÃO LTDA + 003
ADVOGADO....: DR. FLAVIO AUGUSTO STA. CRUZ POTENCIANO
DESPACHO: Vistos os autos, Homologo o acordo noticiado às fls. 165/166, para que surta seus legais e jurídicos efeitos. Custas processuais pela reclamada, no importe de R$ 63,68, conforme cálculos de fls. 157/158, devendo ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução.
A reclamada deverá recolher as contribuições previdenciárias (parte do empregado e do empregador) no importe de R$ 8,02. Considerando, contudo, que a Resolução INSS/DC nº 39, de 23 de novembro de 2000, em seu artigo 1º, veda a utilização de documento de arrecadação previdenciária de valor inferior a R$ 29,00, deixo de executar as contribuições previdenciárias. O Parágrafo único da referida Resolução, informa que a contribuição previdenciária de valor inferior a R$ 29,00 deverá ser adicionada à contribuição ou importância nos períodos subseqüentes até que o total seja igual ou superior à quantia supramencionada, quando então deverá ser recolhida no prazo do vencimento estabelecido em lei para este último período de apuração, persistindo, portanto, a obrigação da Executada, de efetuar o recolhimento do tributo. Libere-se à reclamante a importância de R$ 1.000,00,
utilizando-se dos depósitos constantes nos autos. Ante a celebração do presente acordo, determino a baixa na restrição judicial efetuada no prontuário do veículo descrito à fl. 146. Cumpridas as determinações supra e comprovado o recolhimento dos valores devidos a título de custas processuais, libere-se o saldo remanescente penhorado nos autos à reclamada.

Notificação Nº: 1634/2007
Processo Nº: RT 01306-2006-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE..: VANDEILTON GERALDO DA SILVA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: FLÓRENCE SOARES SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: Designo audiência para o dia 26/02/2007, às 14 h 00min, sendo obrigatória a presença das partes para depoimento pessoal, sob pena de confissão (Súmula 74 do TST).Deverão as partes, caso tenham interesse que este juíze determine a intimação de alguma testemunha para comparecimento na aludida audiência, apresentar no prazo de 5 (cinco) dias, o respectivo rol de testemunhas, sob pena de preclusão.
Intimem-se as partes, bem como seus procuradores.

Notificação Nº: 1638/2007
Processo Nº: RT 01414-2006-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE..: EDVALDO RIBEIRO LEITE
ADVOGADO....: ÁLVARO VIEIRA DOS SANTOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): GOIÁS USINAGEM LTDA
ADVOGADO....: RAFAEL LARA MARTINS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Determino a intimação do reclamante para que, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se acerca do teor da petição do perito de fl.136, por meio da qual o expert alega que o reclamante deixou de comparecer por três vezes nas perícias marcadas.

Notificação Nº: 1600/2007
Processo Nº: RT 01450-2006-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE..: WILLIAN DO CARMO DE SOUZA
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA ALMEIDA NEVES LTDA
ADVOGADO....: JOSE CARLOS ISSY
DESPACHO: AO EXECUTADO: TOMAR CIÊNCIA DA PENHORA EFETUADA EM SUA CONTA BANCÁRIA (BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL), NO IMPORTE DE R$ 10.070,74, PARA FINS DO ART.884 DA CLT.

Notificação Nº: 1613/2007
Processo Nº: RT 01451-2006-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: ANILTON BATISTA DA FONSECA
ADVOGADO....: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES
RECLAMADO(A): BANCO ITAU S/A
ADVOGADO....: DIANE GORETTI FELIPE PERINAZZO
DESPACHO: AS PARTES: DEVERÃO AS PARTES TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO PARA O DIA 27/02/2007, ÀS 11 HORAS E 55 MINUTOS, FICANDO FACULTADO O COMPARECIMENTO DAS PARTES.

Notificação Nº: 1629/2007
Processo Nº: ACP 01850-2006-013-18-00-7 13ª VT
CONSIGNANTE..: ELETRO TRANSOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. REP P/ PEDRO OTONIEL DE MAGALHÃES
ADVOGADO.....: OSMAIR FERREIRA DA SILVA
CONSIGNADO(A): SÉRGIO ABDELAZIZ
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: À CONSIGNANTE: TOMAR CIÊNCIA DE QUE EM 07/02/2007, FOI PUBLICADA SENTENÇA NOS AUTOS SUPRA: JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO POR ELETRO TRANSOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA., EM FACE DE SÉRGIO ABDELAZIZ PARA DECLARAR EXTINTA A OBRIGAÇÃO DE PAGAR OS VALORES CONSIGNADOS NA PRESENTE AÇÃO.(PRAZO DE 08 DIAS).

Notificação Nº: 1674/2007
Processo Nº: RT 01875-2006-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: ITAMAR DIAS DA SILVA
ADVOGADO....: CÁCIA ROSA DE PAIVA
RECLAMADO(A): KOCH ASFALTOS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: MARIZETE INACIO DE F. MOURA
DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE EM 07/02/2007 FOI PUBLICADA SENTENÇA NOS AUTOS SUPRA CUJO DISPOSITIVO É, EM SÍNTESE, O SEGUINTE:...acolho os EMBARGOS DE DECLARAÇÃO opostos pelo reclamante ITAMAR DIAS DA SILVA nos autos da reclamação trabalhista em que contende contra KOCH ASFALTOS DO BRASIL LTDA, nos termos da fundamentação... (PRAZO DE 08 DIAS).

Notificação Nº: 1652/2007
Processo Nº: AAT 01888-2006-013-18-00-0 13ª VT
AUTOR...: MÍLTON SILVA DE CARVALHO
ADVOGADO: MARCO ANTÔNIO ASSUNÇÃO
RÉU(RÉ).: GA SILVA E CIA LTDA. + 004
ADVOGADO: JOSÉ MARIA DA SILVA PRADOS
DESPACHO: DEVERÃO AS PARTES TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO ENTRE AS PARTES PARA O DIA 23/02/2007, ÀS 10 HORAS E 30 MINUTOS. Caso reste infrutífera a conciliação supra, deverão as partes requerer na mesma audiência a produção de outras provas que pretendem produzir, devendo especificar a natureza e o objeto.

Notificação Nº: 1653/2007
Processo Nº: AAT 01888-2006-013-18-00-0 13ª VT
AUTOR...: MÍLTON SILVA DE CARVALHO
ADVOGADO: MARCO ANTÔNIO ASSUNÇÃO
RÉU(RÉ).: RUBINÉIA MARQUES ÁVILA + 004
ADVOGADO: JOSÉ MARIA DA SILVA PRADOS
DESPACHO: DEVERÃO AS PARTES TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO ENTRE AS PARTES PARA O DIA 23/02/2007, ÀS 10 HORAS E 30 MINUTOS. Caso reste infrutífera a conciliação supra, deverão as partes requerer na mesma audiência a produção de outras provas que pretendem produzir, devendo especificar a natureza e o objeto.

Notificação Nº: 1654/2007
Processo Nº: AAT 01888-2006-013-18-00-0 13ª VT
AUTOR...: MÍLTON SILVA DE CARVALHO
ADVOGADO: MARCO ANTÔNIO ASSUNÇÃO
RÉU(RÉ).: GILVAN ÁVILA + 004
ADVOGADO: JOSÉ MARIA DA SILVA PRADOS
DESPACHO: DEVERÃO AS PARTES TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO ENTRE AS PARTES PARA O DIA 23/02/2007, ÀS 10 HORAS E 30 MINUTOS. Caso reste infrutífera a conciliação supra, deverão as partes requerer na mesma audiência a produção de outras provas que pretendem produzir, devendo especificar a natureza e o objeto.

Notificação Nº: 1655/2007
Processo Nº: AAT 01888-2006-013-18-00-0 13ª VT
AUTOR...: MÍLTON SILVA DE CARVALHO
ADVOGADO: MARCO ANTÔNIO ASSUNÇÃO
RÉU(RÉ).: CLÉBER ÁVILA + 004
ADVOGADO: JOSÉ MARIA DA SILVA PRADOS
DESPACHO: DEVERÃO AS PARTES TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO ENTRE AS PARTES PARA O DIA 23/02/2007, ÀS 10 HORAS E 30 MINUTOS. Caso reste infrutífera a conciliação supra, deverão as partes requerer na mesma audiência a produção de outras provas que pretendem produzir, devendo especificar a natureza e o objeto.

Notificação Nº: 1656/2007
Processo Nº: AAT 01888-2006-013-18-00-0 13ª VT
AUTOR...: MÍLTON SILVA DE CARVALHO
ADVOGADO: MARCO ANTÔNIO ASSUNÇÃO
RÉU(RÉ).: MAURO ÁVILA + 004
ADVOGADO: JOSÉ MARIA DA SILVA PRADOS
DESPACHO: DEVERÃO AS PARTES TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO ENTRE AS PARTES PARA O DIA 23/02/2007, ÀS 10 HORAS E 30 MINUTOS. Caso reste infrutífera a conciliação supra, deverão as partes requerer na mesma audiência a produção de outras provas que pretendem produzir, devendo especificar a natureza e o objeto.

Notificação Nº: 1682/2007
Processo Nº: ACP 02073-2006-013-18-00-8 13ª VT
CONSIGNANTE..: CONSTRUTORA HÁBIL LTDA. (REP:FERNANDO EURÍPEDES DE SOUZA)
ADVOGADO.....: BEATRIZ DE CASTRO
CONSIGNADO(A): WILSON CAMARGO DA SILVA (ESPÓLIO) (REP:VENINA BIZERRA DE FARIA)
ADVOGADO.....: WELINGTON SENA DE OLIVEIRA
DESPACHO: À CONSIGNANTE. Vista dos documentos de fls.45/48, pelo prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 1681/2007
Processo Nº: RT 02093-2006-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE..: AGNELMAR DA SILVA COELHO
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): MASTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE ALUMÍNIOS LTDA.
ADVOGADO....: WILLIAN JOSE DA SILVA
DESPACHO: À RECLAMADA. Manifestar acerca do alegado descumprimento do acordo, conforme noticiado nas petições de fls.36 e 45, no prazo de cinco dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 1622/2007
Processo Nº: RT 02121-2006-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE..: HIGOR RODRIGUES PAES
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: WILLIAN MARCONDES SANTANA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ORDINÁRIO PELA SEGUNDA RECLAMADA ÀS FLS. 285/295. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 1621/2007
Processo Nº: RT 02169-2006-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ PACHECO FILHO
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS
RECLAMADO(A): CORAL - EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA + 001
ADVOGADO....: DRª. NÚBIA CRISTINA DA S. SIQUEIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ORDINÁRIO PELA RECLAMADA ÀS FLS. 402/413. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 1614/2007
Processo Nº: RT 02231-2006-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ BONFIM RODRIGUES CARNEIRO
ADVOGADO....: MARINHO VICENTE DA SILVA
RECLAMADO(A): ESTACIONAMENTO CAMPINAS REP P/ FAUSTO ROBERTO DOS SANTOS
ADVOGADO....: WILSON VALDOMIRO DA SILVA
DESPACHO: AO RECLAMADO: MANIFESTAR ACERCA DA ALEGAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DO ACORDO JUNTADA À FL. 37 DOS AUTOS SUPRA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.
Notificação Nº: 1645/2007
Processo Nº: RT 00010-2007-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE..: MOACIR RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): MULTCOOPER COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: LUÍS AUGUSTO RODRIGUES NAVES
DESPACHO: AS PARTES: Ante a concordância do reclamante com os termos do acordo entabulado à fl. 41/42, homologo-o para que surtam seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais, no importe de R$ 10,64, mínimo legal, a cargo da reclamada, devendo recolher no prazo de cinco dias, sob pena de execução. A Reclamada deverá recolher as contribuições previdenciárias calculadas sobre o valor do acordo, também, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 1601/2007
Processo Nº: CCS 00018-2007-013-18-00-4 13ª VT
AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGA DO ESTADO DE GOIÁS - SETCEG
ADVOGADO: RAFAEL LARA MARTINS
RÉU(RÉ).: DI ALMEIDA COM. & TRANSP CARG LTDA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Homologo o acordo noticiado às fls. 38/39, para que surta seus legais e jurídicos efeitos. Custas processuais, no importe de R$ 17,88, calculadas sobre o valor do acordo (R$ 8940,00), a cargo do autor, cujo recolhimento está isento. Não há incidência de contribuição previdenciária. Retiro o feito da pauta de audiência.

Notificação Nº: 1619/2007
Processo Nº: RT 00041-2007-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE..: RENATO OLIVEIRA DO VALE
ADVOGADO....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S/A
ADVOGADO....: JEANNY ARAÚJO DE SÁ
DESPACHO: AO RECLAMANTE: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS.177/189 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 1626/2007
Processo Nº: RT 00099-2007-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: JAIME LEOPOLDINO DOS SANTOS
ADVOGADO....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ALCATEL TELECOMUNICAÇÕES S.A.
ADVOGADO....: DR. RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE EM 07.02.2007, FOI PUBLICADA SENTENÇA NOS AUTOS SUPRA: JULGO PROCEDENTE, EM PARTE, O PEDIRO FORMULADO POR JAIME LEOPOLDINO DOS SANTOS EM FACE DE ALCATEL TELECOMUNICAÇÕES S/A., PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE: HORAS EXTRAS E REFLEXOS, SALDO DE SALÁRIOS, AVISO PRÉVIO INDENIZADO, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL, FÉRIAS ACRESCIDAS DE 1/3 E MULTA DO ARTIGO 477 DA CLT, TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO...(PRAZO DE 08 DIAS).

Notificação Nº: 1680/2007
Processo Nº: RT 00141-2007-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO DA SILVA PEREIRA
ADVOGADO....: NUBIA NOVAES TAVEIRA
RECLAMADO(A): ALARME CONTROL MONITORAMENTO ELETRÔNICA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À PROCURADORA DO RECLAMANTE: Ficar ciente de que foi designado o dia 28.02.07 às 8h50min para audiência UNA, devendo as partes comparecer nos termos do art. 844 da CLT. Ficar ciente, ainda, de que deverá comparecer no Setor de Distribuição de Mandados Judiciais a fim de marcar com o Oficial de Justiça dia e hora para realização da diligência, juntamente com seu constituinte, no prazo 01 dia.

Notificação Nº: 1639/2007
Processo Nº: RT 00170-2007-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: JURACI BARBOSA DOS SANTOS + 002

ADVOGADO....: WASHINGTON FRANCISCO NETO
RECLAMADO(A): RAIMUNDO NONATO FILHO + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Ante os termos da certidão de fl. 21, adio sine die a audiência.Concedo ao reclamante o prazo de 10 (dez) dias para informar o atual e correto endereço dos reclamados, ou requerer o que for do seu interesse, sob pena de indeferimento da inicial.

Notificação Nº: 1668/2007
Processo Nº: RT 00264-2007-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO ALVES DAMACENA
ADVOGADO....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): EUFRÁSIO VEÍCULOS LTDA. N/P JOSÉ MARCOS MONTEIRO + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: PEDRO ALVES DAMACENA ajuizou reclamação trabalhista contra as empresas EUFRÁSIO VEÍCULOS LTDA e SMAFF – ÚNICA BRASÍLIA AUTOMÓVEIS LTDA alegando, em síntese, que foi contratado pela primeira reclamada em 04/09/2003, para exercer a função de mecânico, permanecendo até 29/12/2006, quando foi injustamente dispensado. Disse que durante o pacto laboral a primeira ré sempre desrespeitou seus direitos trabalhistas, uma vez que não depositou corretamente a parcela fundiária nem efetuou o integral pagamento das horas extras laboradas, além de trabalhar em ambiente insalubre sem o recebimento do adicional correspondente. Disse que em virtude das sérias dificuldades financeiras por que passava a primeira requerida esta foi vendida para a segunda reclamada, por um preço de R$ 1.500.000,00, em três parcelas, sendo a primeira no importe de R$ 1.000.000,00 (já paga) e as duas últimas de R$ 250.000,00 (ainda pendentes). Disse que não recebeu suas verbas rescisórias até a presente data e que teme que após o integral pagamento do valor do contrato de compra e venda firmado entre as requeridas, seja inviabilizado o recebimento de seu crédito, visto que a primeira reclamada não dispõe de outros bens para garantir a dívida. Pleiteou a antecipação dos efeitos da tutela de mérito para o fim de que este juízo determine à primeira reclamada que comprove a integralidade dos depósitos fundiários, bem como determine o bloqueio dos créditos que a primeira ré ainda possui junto à segunda. Pois bem. A tutela antecipatória dos efeitos da sentença de mérito, conquanto possa ser concedida liminarmente, antes mesmo da citação do réu, não é cautelar nem visa apenas garantir a viabilidade do direito afirmado pelo autor. A medida é satisfativa e tem por fim conceder, de forma antecipada, a própria prestação jurisdicional, adiantando os efeitos da tutela de mérito e propiciando sua imediata execução. No presente caso verifico que o pedido formulado na inicial é justamente de concessão de antecipação dos efeitos da tutela, o qual pode ser convertido em providência de natureza cautelar, caso o juiz verifique que estão presentes os requisitos para concessão da medida cautelar, conforme prevê o artigo 273, §7º do CPC. Nessas situações, 'é lícito ao juiz conceder liminarmente ou após justificação prévia a medida cautelar, sem ouvir o réu, quando verificar que este, sendo citado, poderá torná-la ineficaz; caso em que poderá determinar que o requerente preste caução real ou fidejussória de ressarcir os danos que o requerido possa vir a sofrer', nos termos do art. 804 do CPC. No caso dos autos, sem ambages, a tão só notícia de que a primeira reclamada encerrou suas atividades e dispensou seus empregados sem o respectivo pagamento das verbas rescisórias já autoriza a concessão da liminar ora pleiteada, isso porque referida verba possui caráter alimentar e a omissão da reclamada em cumprir com suas obrigações traz sérios transtornos para todos os trabalhadores, que ficam privados dos meios de sustentar a si próprios e às suas famílias. Dessa forma, constatada a presença do fumus boni iuris e do periculum in mora, assim como os requisitos do art. 804 do CPC c/c com o art. 273, §7º do CPC, defiro liminarmente o pedido de bloqueio dos créditos que a primeira reclamada ainda possui junto à segunda ré, até o limite de R$ 15.316,00 (quinze mil reais, trezentos e dezesseis reais), que corresponde à soma de todos os pedidos formulados na inicial. Intime-se a segunda reclamada, via mandado, para efetuar o depósito da importância supra na Caixa Econômica Federal, Ag. 2555, em conta à disposição deste juízo. Designo audiência para o dia 28/02/2007, às 11 horas e 50 minutos, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT. Intimem-se o reclamante e seu procurador. Notifiquem-se as reclamadas.

Notificação Nº: 1640/2007
Processo Nº: RT 00265-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: REIDIVAN ALVES MACHADO
ADVOGADO....: ELIEL FERREIRA LOBO
RECLAMADO(A): TECNOSEG TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Ante os termos da certidão de fl.28 e considerando a exigüidade do prazo, aido a audiência sine die. Determino a intimação do reclamante para que emende a petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias, a fim de promover a liquidação de todos os pedidos formulados, sob pena de arquivamento.

Notificação Nº: 1623/2007
Processo Nº: CAU 00270-2007-013-18-00-3 13ª VT
AUTOR...: MAIA E BORBA LTDA.
ADVOGADO: NELSON LOPES DE FIGUEIREDO
RÉU(RÉ).: UNIÃO FEDERAL + 001
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: TOMAR CIÊCNIA DO DECISÃO DE FL.82, CUJO TEOR É O SEGUINTE... Vistos os autos, Antes de qualquer providência, requisito junto à CEF que informe no prazo de 02 (dois) dias se o óbice para expedição da Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS em nome da empresa MAIA E BORBA LTDA, CNPJ Nº 01.850.114/0001-93, refere-se tão somente aos débitos relativos aos autos de infração nºs 010301615, 010301607, 010301593 e 010301623. Em caso de resposta negativa deverá a CEF informar quais as outras pendências que impedem a expedição da certidão referida em nome da empresa Maia Borba Ltda ou a Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Fiscais, devendo informar também os valores atualizados dos débitos. Expeça-se mandado de requisição, devendo o Oficial de Justiça qualificar o empregado responsável em dar cumprimento à ordem supra, a qual deverá ser cumprida no prazo de 02 (dois) dias, ante a urgência que o caso requer. Concedo ao autor o prazo de 02 (dois) dias para apresentar caução, que garanta o pagamento dos débitos referentes aos autos de infração citados acima.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 067/2007
Autos de nº ACPG 01850-2006-013-18-00-7
Reclamante(s) : ELETRO TRANSOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. REP P/ PEDRO OTONIEL DE MAGALHÃES
Reclamado(a)(s) : SÉRGIO ABDELAZIZ
O (A) Doutor (a) ARI PEDRO LORENZETTI, Juiz do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) o CONSIGNADO SÉRGIO ABDELAZIZ, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 76/77, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: ...CONCLUSÃO. JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO POR ELETRO TRANSOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA., EM FACE DE SÉRGIO ABDELAZIZ, PARA DECLARAR EXTINTA A OBRIGAÇÃO DE PAGAR OS VALORES CONSIGNADOS NA PRESENTE AÇÃO. LIBERE A SECRETARIA AO CONSIGNADO, OS VALORES CONSTANTES DA GUIA DE FLS. 46. LIBERE TAMBÉM O TRCT DE FLS. 33/35, APÓS FOTOCOPIÁ-LO, AUTENTICAR A CÓPIA E JUNTÁ-LA AOS AUTOS. PROCEDA AINDA A ENTREGA DA CTPS QUE SE ENCONTRA ACOSTADA À CONTRA-CAPA AO CONSIGNADO. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Drakmyller Silva de Oliveira, Assistente 2, subscrevi, aos Sete dias do mês de Fevereiro de Dois mil e Sete.
ARI PEDRO LORENZETTI
Juiz do Trabalho.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 69/2007
PROCESSO Nº CPEX 01874-2006-013-18-00-6
Exeqüente : SÉRGIO FRANCISCO
Advogado(a) : .
Executado(a) : EMBRACE - EMPRESA BRASIL CENTRAL DE ENGENHARIA LTDA.
Advogado(a) : .
Praça: 12/03/2007 às 15h. 30min.
Leilão: 16/03/2007 às 09h. 20min.
Localização do(s) bem(ns): AVENIDA ENG. FUAD RASSI, Nº 1.099, VILA JARAGUÁ, GOIÂNIA-GO
O (A) Doutor (a) ARI PEDRO LORENZETTI, Juiz do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na , será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R$ 5.960,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais), conforme Auto de Penhora de fl. 16/17, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) CARLOS HUMBERTO MEIRELES, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
01 - 01(UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO, 12.000 BTU'S, GLOD LEYAR, AVALIADO EM R$ 650,00;
02 - 01(UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO, 12.000 BTU'S, MASTER, AVALIADO EM R$ 600,00;
03 - 01(UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO, 12.000 BTU'S, ELETROLUX, AVALIADO EM R$ 650,00;
04 - 01(UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO, 12.000 BTU'S, ELGIN, AVALIADO EM R$ 600,00;
05 - 02(DOIS) APARELHOS DE AR CONDICIONADO, 7.500 BTU'S , SPRINGER, AVALIADOS CADA EM R$ 450,00, TOTALIZANDO R$ 900,00;
06 - 03(TRÊS) APARELHOS DE AR CONDICIONADO, 7.000 BTU´S, GREE, AVALIADOS CADA EM R$ 400,00, TOTALIZANDO R$ 1.200,00;
07 - 01 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA ELETROLUX, 7000BTU'S , AVALIADO EM R$ 400,00;
08 - 01(UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO, CONSUL 7.000 BTU´S, AVALIADO EM R$ 480,00;
09 - 01(UMA) IMPRESSORA EPSON FX-2180, MATRICIAL, AVALIADA EM R$ 480,00.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de

citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 16/03/2007, às 09h. 20min., a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o(s) nº(s) 11. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, José Fernando Teixeira Mendes, Analista Judiciário, subscrevi, aos Sete dias do mês de Fevereiro de Dois mil e Sete.
ARI PEDRO LORENZETTI
Juiz do Trabalho

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 68/2007
PROCESSO Nº RT 01982-2006-013-18-00-9
Exeqüente : JOSE HUMBERTO SANTANA
Advogado(a) : .
Executado(a) : JOSE SOBRAL
Advogado(a) : .
Praça: 12/03/2007 às 15h. 25min.
Leilão: 16/03/2007 às 09h. 20min.
Localização do(s) bem(ns): AVENIDA C-130, ESQ. C/ RUA C-157, QD. 248, LT. 08, JARDIM AMÉRICA, GOIÂNIA-GO.
O (A) Doutor (a) ARI PEDRO LORENZETTI, Juiz do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na , será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), conforme Auto de Penhora de fl. 27, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) CLAUDETE DIVINA GUIMARÃES, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
-01 (UMA) FURADEIRA AUTOMÁTICA ELÉTRICA, MARCA MAZUTTI, MODELO FH16, Nº DE SÉRIE 87206, EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, QUE AVALIO EM R$ 1.200,00.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 14/02/2007, às 16h. 03min., a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o(s) nº(s) 11. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, José Fernando Teixeira Mendes, Analista Judiciária, subscrevi, aos Sete dias do mês de Fevereiro de Dois mil e Sete.
ARI PEDRO LORENZETTI
Juiz do Trabalho

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 066/2007
(RITO ORDINÁRIO)
Autos de nº RT 00269-2007-013-18-00-9
Reclamante(s) : RENATO ALVES BAILAO
Reclamado(a)(s) : LIFE INDÚSTRIA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
O (A) Doutor (a) ARI PEDRO LORENZETTI, Juiz do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) notificado(a)(s) reclamada LIFE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer (em) perante esta DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, em 28/02/2007 às 10:10 horas, **acompanhado(a)(s) de Advogado(s), trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão, para a** audiência relativa à reclamação trabalhista que lhe foi proposta. Deverá apresentar: defesa (art. 846, da CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 82 e 245, da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da lei (art. 844, da CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º, do art. 843, consolidado. Os documentos deverão vir organizados e numerados de acordo com a defesa, advertindo-se que poderão ser recusados pelo Juiz, caso não estejam em conformidade com o disposto no art. 67 do Provimento Geral Consolidado deste Egrégio TRT da 18ª Região. Inicial instruída com documentos. Adverte-se que a audiência será UNICA, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, devendo as partes trazer suas testemunhas, independente de intimação, no máximo de 03 (três). OBS: Fica o oficial de justiça autorizado a diligenciar nos termos do § 2º do art. 172 do CPC. ADVERTÊNCIA: É onus do empregador que conta com mais de 10(dez) empregados, o registro da jornada de trabalho, na forma do art. 74, § 2º, da CLT. A não apresentação infustificada dos controles de freqüência, gera presunção relativa de veracidade da jornada de trabalho, a qual pode ser elidida por prova em contrário. (Enunciado 338, do C. TST). Pedidos: baixa na CTPS. Valor da causa: R$ 700,00 (setecentos reais). E para que chegue ao conhecimento do (a) (s) reclamado (a) (s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Drakmyller Silva de Oliveira, Assistente 2, subscrevi, aos Sete dias do mês de Fevereiro de Dois mil e Sete. ARI PEDRO LORENZETTI
Juiz do Trabalho

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 070/2007
(RITO ORDINÁRIO)
Autos de nº RT 00276-2007-013-18-00-0
Reclamante(s) : NOLDER LUIZ ESPÍNDOLA
Reclamado(a)(s) : ESTRELA PRESTSERVICE LTDA
O (A) Doutor (a) ARI PEDRO LORENZETTI, Juiz do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) notificado(a)(s) a reclamada ESTRELA PRESTSERVICE LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer (em) perante esta DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE **GOIÂNIA-GO, em 28/02/2007 às 10:15 horas, acompanhado(a)(s) de Advogado(s), trazendo suas** testemunhas, sob pena de preclusão, para a audiência relativa à reclamação trabalhista que lhe foi proposta. Deverá apresentar: defesa (art. 846, da CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 82 e 245, da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da lei (art. 844, da CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º, do art. 843, consolidado. Os documentos deverão vir organizados e numerados de acordo com a defesa, advertindo-se que poderão ser recusados pelo Juiz, caso não estejam em conformidade com o disposto no art. 67 do Provimento Geral Consolidado deste Egrégio TRT da 18ª Região. Inicial instruída com documentos. Adverte-se que a audiência será UNICA, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, devendo as partes trazer suas testemunhas, independente de intimação, no máximo de 03 (três). OBS: Fica o oficial de justiça autorizado a diligenciar nos termos do § 2º do art. 172 do CPC. ADVERTÊNCIA: É onus do empregador que conta com mais de 10(dez) empregados, o registro da jornada de trabalho, na forma do art. 74, § 2º, da CLT. A não apresentação infustificada dos controles de freqüência, gera presunção relativa de veracidade da jornada de trabalho, a qual pode ser elidida por prova em contrário. (Enunciado 338, do C. TST).Pedidos: constantes da petição inicial. Valor da causa: R$ 12.923,24. E para que chegue ao conhecimento do (a) (s) reclamado (a) (s), ESTRELA PRESTSERVICE LTDA., é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Drakmyller Silva de Oliveira, Assistente 2, subscrevi, aos Oito dias do mês de Fevereiro de Dois mil e Sete.
ARI PEDRO LORENZETTI
Juiz do Trabalho.

JUÍZO AUXILIAR DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS

Notificação Nº: 97/2007
Processo Nº: PCT 342/1998 JACP
AUTOR...: DIVINA ANTÔNIA DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO: MARIÂNGELA JUNGMANN G. GODOY
RÉU(RÉ).: MUNICÍPIO DE ARAÇU
ADVOGADO: JOSÉ CARLOS DE SOUZA
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para tomar ciência da Sentença em Impugnação à Conta de Liquidação dos autos em epígrafe. Referida Sentença encontra-se disponível no site deste Egrégio Tribunal (www.trt18.gov.br), no andamento do processo principal (RT 0112-1993-008-18-40-6). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 100/2007
Processo Nº: PCT 1288/2006 JACP
AUTOR...: DORISMAR ALVES DE MIRANDA
ADVOGADO: SAMUEL ANTONIO MARTINS NETO
RÉU(RÉ).: ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO: PRISCILLA ANTUNES PONTES
DESPACHO: AO EXECUTADO: Vista ao executado dos novos cálculos de fls. 23/32, pelo prazo legal.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 697/2007
Processo Nº: RT 01266-1992-051-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE..: MILTON MIRANDA INACIO
ADVOGADO....: JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MULTICASA IND. E COM. DE MOVEIS LTDA (PROP. SR. ROBERTO APARECIDO SATIM)
ADVOGADO....: AGDA PEREIRA PINTO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para retirar a certidão de crédito nº 006/2007, que se encontra acostada à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 699/2007
Processo Nº: RT 00907-2006-051-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO LUDOVINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: WALDIR PEDRO MARTINS
RECLAMADO(A): ALVANI JOSÉ DOS SANTOS (DISTRIB. DE VERDURAS ERNANI)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: 'Vistos os autos, Homologa-se o acordo firmado entre as partes, nos termos da petição de fls. 54/55, para que surta seus efeitos legais e jurídicos. O reclamante deverá ficar ciente de que presumir-se-á quitado o acordo, caso não informado nos autos o inadimplemento, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do respectivo vencimento. A reclamada deverá comprovar sua condição de inscrita no SIMPLES, se for o caso, bem como o recolhimento da contribuição previdenciária apurada às fls. 33 (R$204,72), bem como as custas fixadas às fls. 34 (R$69,29) e as custas executivas relativas ao ato de fls. 52 (R$11,06), totalizando R$285,07, sob pena de execução, ressaltando que quando do pagamento os valores deverão ser atualizados. Prazo: 15 dias. Não há incidência de imposto de renda. Intimem-se, devendo o Reclamante e o Reclamado também se manifestarem acerca da impugnação ao cálculo do INSS, de fls. 36/48, no prazo consecutivo de 05 dias, a começar pelo autor.'

Notificação Nº: 704/2007
Processo Nº: RT 00946-2006-051-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: NELMAR ALVES GUIMARÃES
ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO DE TEREZÓPOLIS DE GOIÁS + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: 'Ante o exposto, resolvo julgar procedentes, em parte, os pedidos a fim de condenar os Reclamados, sendo o segundo de forma subsidiária, a pagar ao Reclamante as parcelas descritas nos fundamentos, que a este dispositivo integram. Após o trânsito em julgado, determino a expedição de ofício à 3ª Vara do Trabalho de Goiânia solicitando certidão acerca do cumprimento ou não do acordo entabulado na RT n.º 739/2005 referente ao salário retido de dezembro de 2004. E mais: caso não tenha havido quitação, deverá ser informado àquele Douto Juízo que a parcela em questão e seus consectários legais serão objeto de execução mais abrangente neste feito, agora com a responsabilidade subsidiária do 2º Reclamado, de modo que, salvo melhor Juízo, a RT n.º 739/05 poderá ser remetida ao arquivo definitivo, evitando-se bis in idem. Liquidação por cálculos, com juros e correção monetária legais, observando o índice de correção a partir do 1° dia do mês seguinte ao trabalhado (Segunda parte da Súmula 381 do TST). De acordo com a Súmula 368 do TST, os Reclamados, sendo o segundo de forma subsidiária, recolherão as contribuições previdenciárias sobre as parcelas salariais objeto da condenação (letra 'a', exceto no que tange às férias indenizadas), cotas do empregado e empregador, sob pena de execução. Autorizam-se, no que couberem, as deduções das contribuições previdenciárias e do IRRF sobre as parcelas pecuniárias tributáveis deferidas ao Reclamante. Custas, pela 1ª Reclamada, no valor de R$190,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação em R$9.500,00. O 2° Reclamado é isento de custas processuais, nos termos do art. 790-A, I, da CLT. A condenação não está sujeita ao obrigatório duplo grau de jurisdição, nos moldes da Súmula 303, 'a', do TST. Intimem-se.'

Notificação Nº: 710/2007
Processo Nº: RT 00081-2007-051-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ARISTEU EDMUNDO PEREIRA GOMES
ADVOGADO....: NIVALDO ANTÔNIO DA SILVA
RECLAMADO(A): SERVENG CIVILSAN S.A. EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA
ADVOGADO....: REGINA COELI MEDINA DE FIGUEIREDO
DESPACHO: ÀS PARTES: 'Ausentes. O Juiz do Trabalho homologou a conciliação peticionada pelas partes às fls. 16/17, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. No que tange à discriminação das parcelas indenizatórias, deve ser observada a proporcionalidade em relação às parcelas salariais descritas na petição inicial, conforme entendimento jurisprudencial consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região. Custas no importe de R$ 140,00, calculadas sobre R$ 7.000,00, pela reclamada, que deverá comprovar o recolhimento no prazo de 5 dias, sob pena da execução. A reclamada deverá recolher e comprovar as contribuições previdenciárias incidentes sobre as parcelas de natureza salarial eventualmente existentes. Cumprido o acordo, intime-se o INSS nos termos do § 4º do art. 832/CLT. Intimem-se as partes. Após a solução de todas as pendências, sejam os autos remetidos ao arquivo.'

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 016/2007
PROCESSO Nº RT 00236-2006-051-18-00-4
PRAÇA: 13/03/2007 às 14h50min (RETIFICAÇÃO)
LEILÃO: 29/03/2007 às 09h01min (RETIFICAÇÃO)
LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): MEMORIAL PARQUE, ANÁPOLIS-GO
O Doutor QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua 14 de Julho Nº 971 - 1º Andar - Centro, Anápolis-GO, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na praça ou a quem mais der no leilão, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme Auto de Penhora de fl. 97, na guarda da depositária, Sra. CLAUDINÉIA MARIA DA SILVA NETO.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): 01 (UM) JAZIGO 10, DA QUADRA 01, MÓDULO C, NO MEMORIAL PARQUE DE ANÁPOLIS.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 28/02/2007, às 09h03min, a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 11. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, JOSUÉ BEZERRA CAVALCANTE, Subdiretor de Secretaria, subscrevi, aos dois de fevereiro de Dois mil e Sete.
QUÉSSIO CÉSAR RABELO
Juiz do Trabalho

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 027/2007
PROCESSO Nº CP 00363-2006-051-18-00-3
PRAÇA: 12/03/2007 às 15h00min
LEILÃO: 23/03/2007 às 09h31min
LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): vide descrição abaixo
O Doutor QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua 14 de Julho Nº 971 - 1º Andar - Centro, Anápolis-GO, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na praça ou a quem mais der no leilão, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS), conforme Auto de Penhora de fl. 09, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a). LUIZ ANTÔNIO DE CARVALHO.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): LOTES DE NRS. 01 A 19 DA QUADRA J-1 DA VILA NOSSA SENHORA D'ABADIA, DESTA CIDADE, COM CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES, CONFORME MATRÍCULA N. 2.089, LIVRO 2-J, FL. 189 DE 18.11.1976 E AV-5-2.089 DO CRI DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE ANÁPOLIS-GO. COM AS DEMAIS CARACTERÍSTICAS: A QUADRA J-1 É COMPOSTA PELOS 19 LOTES, ESTANDO PROTEGIDA POR MURO DE ALVENARIA E PORTÕES EM MADEIRA, O PISO DE CARPETE FOI SUBSTITUÍDO POR PAVIFLEX, POSSUI PISCINA, CHURRASQUEIRA, QUADRA POLIESPORTIVA COM ALAMBRADO, GUARITA E AMPLOS JARDINS COM GRAMA ESMERALDA E PASSARELAS, NOS QUARTOS E ESCRITÓRIO HÁ ARMÁRIOS, NUMA SUÍTE HÁ BANHEIRA DE HIDROMASSAGEM, AS PORTAS E JANELAS SÃO EM MADEIRA COM VIDROS, TUDO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.
OBS 1: O IMÓVEL ESTAVA LOCADA ATÉ 07.05.2005 PARA A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ULTIMO DIAS, SEGUNDO INFORMOU SR. MARINHO PINTO MEDEIROS - 1º CONSELHEIRO, EM DILIGÊNCIA DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO DIA 03.05.2005. OBS 2: O IMÓVEL ENCONTRA-SE PENHORADO DE ACORDO COM MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E AVERBAÇÃO N. 1041/2006, EXPEDIDO EM 30/06/2006, PELA 2ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS DESTA CIDADE, EXTRAÍDO DO PROCESSO 00566-2006-052-18-00-6, TENDO COMO RECLAMANTE - MAURO EMÍLIO DE SOUZA E COMO RECLAMADA - COPLAMAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS + 02, POR DETERMINAÇÃO DA DRA. WANDA LÚCIA RAMOS, JUÍZA DO TRABALHO. VALOR DA EXECUÇÃO R$ 11.472,79 (ONZE MIL QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS). REGISTRO R21-2.089 DATADO DE 25 DE JULHO DE 2006.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 23/03/2007, às 09h31min, a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUSO, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5%

sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Tratando-se de bem imóvel, os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Anápolis-GO, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, JOSUÉ BEZERRA CAVALCANTE, Subdiretor de Secretaria, subscrevi, aos Cinco de Fevereiro de Dois mil e Sete.
QUÉSSIO CÉSAR RABELO
Juiz do Trabalho

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 028/2007
PROCESSO Nº CP 00363-2006-051-18-00-3
O Doutor QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada a Reclamada, COPLAMAQ COMERCIO DE MAQ. E IMPLEMENTOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: "Tomar ciência de que fica designado para o dia 12/03/2007, às 15h00min, a realização de Praça, e não havendo licitantes, fica desde já anunciado Leilão para o dia 23/03/2007, às 09h31min, na sede desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, onde serão levados a público pregão de venda e arrematação, os bens penhorados na execução. O devedor poderá pagar a dívida e o exeqüente poderá adjudicar os bens, com preferência sobre a arrematação." E para que chegue ao seu conhecimento, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSUÉ BEZERRA CAVALCANTE, Subdiretor de Secretaria, subscrevi, aos Cinco de Fevereiro de Dois mil e Sete.
QUÉSSIO CÉSAR RABELO
Juiz do Trabalho

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 029/2007
PROCESSO Nº RT 00891-2006-051-18-00-2
O Doutor QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica CITADA a Executada, GUEDES & OLING LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R$ 805,16 (oitocentos e cinco reais e dezesseis centavos), correspondente a EXECUÇÃO devida, sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos supra. E para que chegue ao seu conhecimento, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSUÉ BEZERRA CAVALCANTE, Subdiretor de Secretaria, subscrevi, aos Seis de Fevereiro de Dois mil e Sete.
QUÉSSIO CÉSAR RABELO
Juiz do Trabalho

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 25/2007
PROCESSO Nº RT 00006-2007-051-18-00-6
O Doutor QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada a reclamada CORMAT SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 11/12, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O dispositivo da sentença é o seguinte: "Presente o(a) reclamante, desacompanhado(a) de advogado; Ausente a Reclamada. Ante a ausência do(a) Reclamado(a), o(a) reclamante requer a aplicação dos efeitos da revelia e confissão quanto à matéria de fato, o que será apreciado por ocasião da prolação da sentença. Sem outras provas, encerrou-se a instrução processual. Razões finais remissivas, pelo(a) Reclamante. Prejudicada a tentativa de conciliação. DECISÃO RELATÓRIO João Olinto Ribeiro ajuizou reclamatória trabalhista em face de Cormat Segurança e Transporte de Valores Ltda., alegando que seu contrato de trabalho com a Reclamada não teve seu término registrado na CTPS. Em razão do exposto, pugna pela anotação devida, pleiteando ainda que lhe sejam concedidos os benefícios da justiça gratuita, bem como requereu que a empregadora fosse notificada por edital, vez que localiza-se em lugar incerto e não sabido. As tentativas de conciliação restaram prejudicadas e deu-se à causa o valor de R$700,00. FUNDAMENTAÇÃO
Devidamente notificada, conforme se depreende da certidão de fls. 10-v, a Reclamada não compareceu na audiência designada para apresentar sua defesa e provar suas alegações. A ausência injustificada da Reclamada atrai a aplicação dos ditames do art. 844 da CLT, pelo que declara-se a sua revelia, sendo ainda confessa quanto à matéria fática. Tendo em vista a confissão ficta da empregadora, tem-se por verídicas as alegações do Reclamante, pelo que defere-se o seu pedido de anotação em sua CTPS do término do contrato de trabalho no dia 15.06.2003. Em razão do princípio da celeridade processual, bem como visando um pronto atendimento ao jurisdicionado, determina-se que tais anotações devem ser feitas pela Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO. Concede-se, ainda, ao autor os benefícios da gratuidade judiciária, eis que presentes nos autos os requisitos previstos em lei para a concessão do benefício. DISPOSITIVO Pelo exposto, julgo totalmente PROCEDENTE a presente reclamatória, com base na fundamentação acima desenvolvida e que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas, pela Reclamada, no valor de R$14,00, calculadas sobre o valor da causa e dispensadas em nome do princípio da economia processual. Ciente o reclamante. Intime-se a reclamada." E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSUÉ BEZERRA CAVALCANTE, Subdiretor de Secretaria, subscrevi, aos Dois de Fevereiro de Dois mil e Sete.
QUÉSSIO CÉSAR RABELO
Juiz do Trabalho

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 1012/2007
Processo Nº: RT 01222-1995-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: JOAO ALVES DE MENDONÇA + 001
ADVOGADO....: JOSÉ ANTONIO LOURENÇO
RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA DE CARNES VALE DO BOI LTDA (DISTRIBUIDORA DE CARNES SAO JORGE) + 002
ADVOGADO....: CHRYSTIAN ALVES SCHUH
DESPACHO: Despacho de fl. 394:Determino à Secretaria que anote na capa dos autos e demais assentamentos o novo endereço da sócio Aristides Menezes Filho, informado através da petição de fls. 391. Defiro o primeiro requerimento formulado pelo Exeqüente às fls. 391, a fim de determinar a expedição de carta precatória para citação do sócio Aristides Menezes Filho, a uma das Varas do Trabalho de Jacarepaguá-RJ.Após, oficie-se ao M.M. Juízo Deprecado, encaminhando cópias do presente despacho e da petição de fls. 391, para as providências cabíveis.Intime-se o Exeqüente.Anápolis-GO, 7 de fevereiro de 2007, 4ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 1024/2007
Processo Nº: RT 00224-1996-052-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: BENJAMIM DE SIQUEIRA
ADVOGADO....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS
RECLAMADO(A): CAMARÇO * CARRILHO LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS, PARA RECEBER CRÉDITOS. DEVENDO COMPROVAR, EM IGUAL PERÍODO O VALOR LEVANTADO.

Notificação Nº: 1028/2007
Processo Nº: RT 00285-1997-052-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: SEVERINO FRANCISCO DE ARAUJO
ADVOGADO....: MARCELO JACOB BORGES
RECLAMADO(A): PROFORTE S.A. TRANSPORTE DE VALORES SUC. DE SEG NORTE SERVIÇO DE SEGURANÇA S/A
ADVOGADO....: GERCINO GONCALVES BELCHIOR
DESPACHO: À executada, para tomar ciência do despacho de fl. 546: Converto em penhora o numerário descrito às fls. 541/545, devendo ser dada imediata ciência à Executada. Decorrido in albis o prazo para oposição de embargos, retornem os autos conclusos. Anápolis-GO, 1º de fevereiro de 2007, 5ª feira. Quéssio César Rabelo. Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 986/2007
Processo Nº: RT 00494-2002-052-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: ILTON EURIPEDES PENA
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): E.C.L. - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
ADVOGADO....: EDINALDO MARIANO DOS SANTOS
DESPACHO: Procuradora do Reclamante: Vista do Ofício nº 1ªVT/ANÁPOLIS/088/2007, de fl. 177, o qual informa que foi defida a reserva de crédito solicitada.

Notificação Nº: 1008/2007
Processo Nº: RT 01100-2002-052-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: ERISVALDO MACHADO SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): GILBERTO MARQUES DA SILVA E CIA LTDA + 002
ADVOGADO....: SUZANA BIANCHINI PIZARRO
DESPACHO: PROCURADORA DO RECLAMANTE/ARREMATANTE: COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 24 HORAS, PARA ASSINAR AUTO DE ARREMATAÇÃO, BEM COMO PARA RECEBER LANCE OFERTADO, UMA VEZ QUE TAL IMPORTÂNCIA SERÁ DEDUZIDA DE SEU CRÉDITO.

Notificação Nº: 993/2007
Processo Nº: RT 00745-2003-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO BEIRIGO DA SILVA
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ANAPOLINA + 001
ADVOGADO....: EDUARDO BATISTA ROCHA
DESPACHO: Despacho de fl. 352: Considerando o teor do acórdão de fls. 340/348 – que transitou em julgado em 1º.02.2007, conforme se vê na certidão de fls. 351 -, intime-se o Exeqüente para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o

que entender de direito.Decorrido o prazo supra, sem que haja manifestação, fica suspenso o curso da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80. Anápolis-GO, 07 de fevereiro de 2007, 4ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 994/2007
Processo Nº: RT 00080-2004-052-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: VILMONDES CARLOS SILVA
ADVOGADO....: ANTONIO FERNANDO RORIZ
RECLAMADO(A): SAMARA TEXTIL LTDA + 002
ADVOGADO....: LEVI FERREIRA NEVES
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE O TEOR DA(S) CERTIDÃO(ÕES) DE FL(S). 231, DOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS.

Notificação Nº: 1025/2007
Processo Nº: RT 00582-2004-052-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: JAILSON DO PATROCÍNIO SANTOS
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): DIVISA ENGENHARIA LTDA + 004
ADVOGADO....: WASHINGTON JOÃO DE SOUSA PACHECO
DESPACHO: Despacho de fl. 268:Defiro o requerimento formulado pelo Exeqüente às fls. 266, a fim de determinar a expedição de ofício ao M.M. Juízo Deprecado [2ª VT de São José dos Campos], solicitando informações acerca da citação ou não do sócio Carlos Eduardo Rein.Intime-se o Exeqüente.Anápolis-GO, 7 de fevereiro de 2007, 4ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 1001/2007
Processo Nº: RT 00033-2005-052-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ JOÃO ARAÚJO
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): FOCUS ENGENHARIA LTDA + 002
ADVOGADO....: JOVIANO LOPES DA FONSECA
DESPACHO: RECLAMADA: COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RECEBER SALDO REMANESCENTE.

Notificação Nº: 1002/2007
Processo Nº: RT 00568-2005-052-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: ZINOEL VAZ MONTEIRO
ADVOGADO....: ANA MARIA DE JESUS STOPPA
RECLAMADO(A): PEDRO AUGUSTO DE SOUZA
ADVOGADO....: ANTÔNIO ELY MACHADO DO CARMO
DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO ALVARÁ QUE SE ENCONTRA ACOSTADO NA CONTRA CAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 995/2007
Processo Nº: RTN 00094-2006-052-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: VANUSA APARECIDA DOS SANTOS
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): CÍCERO IRINEU DA SILVA + 001
ADVOGADO....: FRANCISCO TELLES DA S. SANTOS
DESPACHO: Procurador da Reclamada: Comparecer em Secretaria, no prazo de 05(cinco) dias, para retirar a CTPS da Reclamante, como requerido.

Notificação Nº: 996/2007
Processo Nº: RTN 00094-2006-052-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: VANUSA APARECIDA DOS SANTOS
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): AMANDA BRAGA TIBURCIO + 001
ADVOGADO....: ADAIR RODRIGUES CHAVEIRO
DESPACHO: Procurador da Reclamada: Comparecer em Secretaria, no prazo de 05(cinco) dias, para retirar a CTPS da Reclamante, como requerido.

Notificação Nº: 979/2007
Processo Nº: RTN 00363-2006-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA ANTÔNIA DE FÁTIMA
ADVOGADO....: OSVALDO ALVES BORGES
RECLAMADO(A): FOFURA CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA.
ADVOGADO....: JOSÉ EUTÁQUIO LOPES DE CARVALHO
DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 8(OITO) DIAS, CONTRA-ARRAZOAR AGRAVO DE INSTRUMENTO DE FLS. 309/353, DOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS.

Notificação Nº: 989/2007
Processo Nº: RT 00498-2006-052-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: RIVAIR FERREIRA BARROSO
ADVOGADO....: FRANCISCO ALVES DE MELO
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO....: ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA
DESPACHO: RECLAMANTE: COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RECEBER ALVARÁ.

Notificação Nº: 1027/2007
Processo Nº: RT 00530-2006-052-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: MIRIAM DE JESUS DOS SANTOS
ADVOGADO....: ADAIR RODRIGUES CHAVEIRO
RECLAMADO(A): GRUPO VALNICO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE URNAS LTDA. (SÓCIA JANETE LOPES VIEIRA) + 002
ADVOGADO....: ODILON ALVES ROSA
DESPACHO: Defiro, em parte, os pedidos formulados às fls. 155/158, a fim de determinar que a presente execução e aquelas dos autos de nº 531/2006, 532/2006 e 533/2006 tramitem de forma cumulada neste feito, nos termos do art. 573 do CPC. Determino à Secretaria que proceda à devida retificação na CTPS da Exeqüente neste feito, bem como a anotação de baixa na CTPS da obreira dos autos de nº 533/06, nos termos do artigo 39, § 1º, da CLT. Após, remetam-se todos os autos acima descritos à Contadoria, para unificação dos Cálculos neste caderno processual. Os demais pedidos formulados serão apreciados oportunamente. Junte-se cópia do presente despacho aos autos de nº 531/2006, 532/2006 e 533/2006. Intimem-se os Exeqüentes. Anápolis-GO, 7 de fevereiro de 2007, 4ª feira. Kleber de Souza Waki juiz do Trabalho

Notificação Nº: 1026/2007
Processo Nº: RT 00559-2006-052-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: UBIRAJARA PÓVOA JÚNIOR
ADVOGADO....: LEONEL HILÁRIO FERNANDES
RECLAMADO(A): FERREIRA SERVIÇOS DE LIMPEZA TRANSPORTES E COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA.
ADVOGADO....: SÉRGIO GONZAGA JAIME
DESPACHO: RECLAMADA: TOMAR CIÊNCIA DA PENHORA DE CRÉDITO EFETIVADA EM 06.12.2006 EM CONTA DE SUA TITULARIDADE JUNTO AO BANCO BRADESCO, NO IMPORTE DE R$259,30. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 980/2007
Processo Nº: RT 00560-2006-052-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: JOHNATHAN MARCIANO GOUVEIA
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Através da petição de fls. 86, a Exeqüente requer a desconsideração da personalidade jurídica das empresas devedoras. Considerando que foram esgotados os meios de se proceder a execução em desfavor das Executadas, conforme demonstra os documentos de fls. 83/84, determino o seu prosseguimento em face dos sócios CLÁUDIO ALFREDO HAHN e ELIANE REGINA DE OLIVEIRA HAHN, qualificados às fls. 31, nos termos do art. 4º da Lei 6.830/80, combinado com o art. 889 da CLT, e também com fundamento no art. 28 da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), de aplicação subsidiária à execução trabalhista, por força do que estatui o art. 769 da CLT, respondendo aqueles com seus patrimônios particulares, conforme requerido pela Exeqüente às fls. 86. Determino à Secretaria que anote na capa dos autos e demais assentamentos os nomes e endereços dos sócios acima descritos. Após, atualize-se o quantum debeatur. Cumpridas as determinações supra, citem-se os aludidos sócios. Expeça-se a respectiva Carta Precatória, ficando resguardados, contudo, os benefícios do art. 596 e § 1º do CPC.

Notificação Nº: 980/2007
Processo Nº: RT 00560-2006-052-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: JOHNATHAN MARCIANO GOUVEIA
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Através da petição de fls. 152, o Exeqüente requer a desconsideração da personalidade jurídica das empresas devedoras. Considerando que foram esgotados os meios de se proceder a execução em desfavor das Executadas, conforme demonstra os documentos de fls. 149/150, determino o seu prosseguimento em face dos sócios CLÁUDIO ALFREDO HAHN e ELIANE REGINA DE OLIVEIRA HAHN, qualificados às fls. 37, nos termos do art. 4º da Lei 6.830/80, combinado com o art. 889 da CLT, e também com fundamento no art. 28 da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), de aplicação subsidiária à execução trabalhista, por força do que estatui o art. 769 da CLT, respondendo aqueles com seus patrimônios particulares, conforme requerido pelo Exeqüente às fls. 152. Determino à Secretaria que anote na capa dos autos e demais assentamentos os nomes e endereços dos sócios acima descritos. Após, atualize-se o quantum debeatur. Cumpridas as determinações supra, citem-se os aludidos sócios. Expeça-se a respectiva Carta Precatória, ficando resguardados, contudo, os benefícios do art. 596 e § 1º do CPC.

Notificação Nº: 981/2007
Processo Nº: RT 00642-2006-052-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCILENE INÁCIO DE OLIVEIRA FERREIRA
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Através da petição de fls. 86, a Exeqüente requer a desconsideração da personalidade jurídica das empresas devedoras. Considerando que foram esgotados os meios de se proceder a execução em desfavor das Executadas, conforme demonstra os documentos de fls. 83/84, determino o seu prosseguimento em face dos sócios CLÁUDIO ALFREDO HAHN e ELIANE REGINA DE OLIVEIRA HAHN, qualificados às fls. 31, nos termos do art. 4º da Lei 6.830/80, combinado com o art. 889 da CLT, e também com fundamento no art. 28 da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), de aplicação subsidiária à execução trabalhista, por força do que estatui o art. 769

da CLT, respondendo aqueles com seus patrimônios particulares, conforme requerido pela Exeqüente às fls. 86. Determino à Secretaria que anote na capa dos autos e demais assentamentos os nomes e endereços dos sócios acima descritos. Após, atualize-se o quantum debeatur. Cumpridas as determinações supra, citem-se os aludidos sócios. Expeça-se a respectiva Carta Precatória, ficando resguardados, contudo, os benefícios do art. 596 e § 1º do CPC.

Notificação Nº: 982/2007
Processo Nº: RT 00643-2006-052-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: CACILDA SIMÕES DA GAMA
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Através da petição de fls. 91, a Exeqüente requer a desconsideração da personalidade jurídica das empresas devedoras. Esgotados os meios de se proceder a execução em desfavor das Executadas, conforme demonstram os documentos de fls. 76/77 e 88/89, determino o seu prosseguimento em face dos sócios CLÁUDIO ALFREDO HAHN e ELIANE REGINA DE OLIVEIRA HAHN, qualificados às fls. 41, nos termos do art. 4º da Lei 6.830/80, combinado com o art. 889 da CLT, e também com fundamento no art. 28 da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), de aplicação subsidiária à execução trabalhista, por força do que estatui o art. 769 da CLT, respondendo aqueles com seus patrimônios particulares, conforme requerido pela Exeqüente às fls. 91. Determino à Secretaria que anote na capa dos autos e demais assentamentos os nomes e endereços dos sócios acima descritos. Após, atualize-se o quantum debeatur. Cumpridas as determinações supra, citem-se os aludidos sócios. Expeçam-se as respectivas Cartas Precatórias, ficando resguardados os benefícios do art. 596 e § 1º do CPC.

Notificação Nº: 1016/2007
Processo Nº: RT 00695-2006-052-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: EMIVAL BARBOSA REGO
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): CONSTRUHAB CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
ADVOGADO....: WALTER PEREIRA
DESPACHO: Despacho de fl. 93:Defiro o requerimento formulado pelo Exeqüente na petição de fls. 90, a fim de determinar a expedição de mandado de penhora no rosto dos autos da Ação Consignatória nº. 200600067968, em tramitação perante à 3ª Vara Cível da Comarca de Anápolis/G, até o limite do crédito exeqüendo.Anexe-se ao supracitado mandado cópia das peças de fls. 90/91 e do presente despacho.Antes porém, atualize-se o quantum debeatur.Intime-se o Exeqüente.Anápolis-GO, 07 de fevereiro de 2007, 4ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 987/2007
Processo Nº: RT 00829-2006-052-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: CÍCERO BENTO DE SOUZA
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): CONSTRUHAB CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
ADVOGADO....: WALTER PEREIRA
DESPACHO: Despacho de fl. 105:Defiro o requerimento formulado pelo Exeqüente na petição de fls. 101, a fim de determinar a expedição de mandado de penhora, avaliação e averbação de uma das frações ideais do imóvel indicado pelo Exeqüente na peça acima descrita, até o limite do crédito exeqüendo.Anexe-se ao supracitado mandado cópia das peças de fls. 101/103 e do presente despacho.Intime-se o Exeqüente.Anápolis-GO, 07 de fevereiro de 2007, 4ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 1019/2007
Processo Nº: RT 00852-2006-052-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANA MARIANO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Despacho de fl. 101:Considerando o teor da petição de fls. 99, defiro o requerimento formulado pela Exeqüente às fls. 95, a fim de determinar a expedição de mandado de penhora e avaliação do bem por ela indicado.Anexe-se ao supracitado mandado cópias das peças de fls. 95 e 99.Intime-se a Exeqüente.Anápolis-GO, 7 de fevereiro de 2007, 4ª feira.Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 1020/2007
Processo Nº: RT 00871-2006-052-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: ENIO EDSON DE ALMEIDA
ADVOGADO....: NIVALDO ANTÔNIO DA SILVA
RECLAMADO(A): SERVENG CIVILSAN S.A. - EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA
ADVOGADO....: RICARDO VICENTE CORRÊA DE OLIVEIRA E OUTROS
DESPACHO: Despacho de fl. 204:Vista às partes, pelo prazo comum de 05 (cinco) dias, dos esclarecimentos prestados pelo Perito às fls. 199/202. Anápolis-GO, 07 de fevereiro de 2007, 4ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 1000/2007
Processo Nº: RT 00879-2006-052-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO SILVA ELHAIL
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): GENIX INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
ADVOGADO....: SERGIO GONZAGA JAIME
DESPACHO: Despacho de fl. 106:À petição de fls. 103/104, a Reclamada alega que houve um equívoco na discriminação das parcelas do acordo homologado às fls. 69/71, relativamente ao valor da indenização por dano moral. Requer a correção do referido erro, que entende se caracterizar como "mera inexatidão material", para alterar o valor da discriminação da indenização acima descrita de R$ 2.500,00, para R$ 1.524,40.Inicialmente, cumpre esclarecer que a alteração pretendida pela Reclamada não se infere dentro das hipóteses possíveis de correção por erro material, uma vez que a mesma implicará em modificação substancial no termo de conciliação de fls. 69/71.Ademais, nos termos do parágrafo único do artigo 831 da CLT, o termo de conciliação lavrado valerá como decisão irrecorrível para as partes.Diante do exposto, indefiro o requerimento formulado pela Reclamada na petição de fls. 103/104.Intime-se a Reclamada.Após, aguarde-se o decurso do prazo para o Reclamante se manifestar sobre a petição de fls. 89/95. Anápolis-GO, 07 de fevereiro de 2007, 4ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho
Notificação Nº: 1022/2007
Processo Nº: AAT 00918-2006-052-18-00-3 2ª VT
AUTOR...: JECI MARIA DE JESUS
ADVOGADO: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RÉU(RÉ).: HOSPITAL EVANGÉLICO GOIANO S.A.
ADVOGADO: THEBERGE RAMOS PIMENTEL
DESPACHO: Despacho de fls. 139/140:Através da petição de fls. 130/131, o Reclamado informa que, na data designada pelo expert para realização de seu encargo, ficou aguardando em suas dependências a chegada de tal profissional, contudo, este não apareceu. Ressalta que o expert não informou o local para realização de seu mister. Diz que, em face disso, ficou aguardando a designação de nova data para realização da perícia, o que não ocorreu. Requer que seja designada nova data e informado o local para que seja feita outra avaliação médica na Reclamante.Devidamente intimado (fls. 134), o expert, às fls. 136/137, se manifestou acerca da petição supra, aduzindo que o Reclamado foi, sim, intimado acerca da data e local da realização da perícia, através de sua Secretária, Srª. Joice,que em 02.02.2007, foi por ele re-contactada e confirmou ter passado o recado dado a sua empregadora. Aguarda a determinação deste Juízo, para prosseguir ou reiniciar seus trabalhos. Considerando que o perito funciona como auxiliar do Juízo, nos termos do artigo 139 do CPC, exercendo um munus público, tendo suas ponderações, portanto, presunção iuris tantum;Considerando que o expert nomeado é de notória idoneidade, competência e esmero na realização de seu encargo, atuando perante este Juízo, em outros feitos, de maneira isenta e de forma altamente profissional e técnica, reputo como verdadeiros os fatos por ele narrados às fls. 136/137, motivo pelo qual indefiro o pedido formulado pelo Reclamado às fls. 130/131, no sentido de que seja reiniciada a perícia designada.Aguarde-se a conclusão do laudo pericial. Intimem-se o perito e o Reclamado.Anápolis-GO, 6 de fevereiro de 2007, 3ª feira.Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho
Despacho de fl. 147:Antes de passar à análise da petição de fls. 141, intimem-se o perito e o Reclamado dando-lhes ciência do despacho de fls. 139/140, bem como para que aquele [expert], no prazo de 05 (cinco) dias, informe nos autos o valor e os locais onde os exames por ele solicitados à Reclamante podem ser realizados nesta cidade.Anápolis-GO, 7 de fevereiro de 2007, 4ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 1015/2007
Processo Nº: RT 00919-2006-052-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIO PEREIRA DA ROCHA
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CONSTRUHAB LTDA
ADVOGADO....: WALTER PEREIRA
DESPACHO: Defiro o requerimento formulado pelo Exeqüente na petição de fls. 68, a fim de determinar a expedição de mandado de penhora, avaliação e averbação de uma das frações ideais do imóvel indicado pelo Exeqüente na peça acima descrita, até o limite do crédito exeqüendo. Anexe-se ao supracitado mandado cópia das peças de fls. 71/72 e do presente despacho.Intime-se o Exeqüente.Anápolis-GO, 07 de fevereiro de 2007, 4ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 1029/2007
Processo Nº: RT 00938-2006-052-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: DELCIMAR SEVERINO MENDONÇA
ADVOGADO....: SALMA REGINA FLORÊNCIO DE MORAIS
RECLAMADO(A): ANÁPOLIS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA. + 001
ADVOGADO....: ROBERTO MIKHAIL ATIE
DESPACHO: Tomar ciência da conclusão da sentença de Embargos de Declaração de fls. 333/334:Ante o exposto, conheço os Embargos de Declaração opostos por ANÁPOLIS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA e REAL DISTRIBUIÇÃO LTDA, julgando-os IMPROCEDENTES, e condenando as Embargantes ao pagamento de multa, no importe de 1% sobre o valor bruto da condenação, consoante a fundamentação supra, parte integrante desta conclusão.Intimem-se as partes.Anápolis/GO, 8 de fevereiro de 2007, 5ª feira. Quéssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 997/2007
Processo Nº: AIN 01087-2006-052-18-00-7 2ª VT
REQUERENTE..: NILVA DIOGO MIGUEL PEREIRA
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
REQUERIDO(A): LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO LTDA

ADVOGADO....: HELIO DOS SANTOS DIAS
DESPACHO: Despacho de fl. 289:Considerando o noticiado à petição de fls. 287, no sentido de que o médico Helder Andrada não poderá realizar a prova técnica para a qual havia sido nomeado, designo, neste momento, o expert Jobson Dias Batista, a quem se concede o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do laudo.Intime-se, pois, o referido expert .Intimem-se as partes, dando-lhes ciência acerca da designação do novo perito. Dê-se ciência ao Dr. Helder Andrada.Anápolis-GO, 07 de fevereiro de 2007, 4ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 1017/2007
Processo Nº: CCS 01154-2006-052-18-00-3 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: FLÁVIA FERNANDES GOMES
RÉU(RÉ).: AMADEU AMARAL DE ARAÚJO (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO: .
DESPACHO: Despacho de fl. 109:Defiro, por 05 (cinco) dias, o pedido de dilação de prazo, formulado pela Requerente às fls. 107.Intime-se a Requerente.Anápolis-GO, 7 de fevereiro de 2007, 4ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 896/2007
Processo Nº: RT 00535-2002-053-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: ADENILSON ROQUE ABRENHOSA
ADVOGADO....: ANTONIO FERNANDO RORIZ
RECLAMADO(A): ETE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE
ADVOGADO....: LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA
DESPACHO: À RECLAMADA: Vistos, etc. Ante o teor da certidão de fl. 350, 2ª parte, intime-se a reclamada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o recolhimento da diferença devida a título de imposto de renda, no importe de R$ 403,96, sob pena de expedição de ofício à Receita Federal...Anápolis-GO, 06 de fevereiro de 2007 (3ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 899/2007
Processo Nº: RT 00658-2003-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: JOSE ANTUNES SOARES JUNIOR
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇAO ATLETICA ANAPOLINA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o reclamante/exeqüente intimado, para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do teor da certidão da lavra do Sr. oficial de justiça de fl. 554 e documento anexo de fl. 555, a fim de requer o que entender de direito, com a advertência de que o seu silêncio importará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80 (Portaria 3ªVT/ANS 01/2006).

Notificação Nº: 880/2007
Processo Nº: RT 00083-2005-053-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO LINDERNEI RIBEIRO CARNEIRO
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): NET ANAPOLIS LTDA + 001
ADVOGADO....: JOSÉ HENRIQUE CANÇADO GONÇALVES
DESPACHO: À RECLAMADA: Vistos, etc. Deverá a reclamada, no prazo de 05 dias, fazer prova de suas alegações, juntando cópias dos extratos bancários que comprovem a existência de valores não levantados nestes autos e que são devidos a ela, sob pena de indeferir-se o requerimento formulado na petição de fl. 425, com o conseqüente retorno dos autos ao arquivo. Intime-se. Anápolis-GO, 01 de fevereiro de 2007 (5ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 879/2007
Processo Nº: RT 00861-2005-053-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: BENEDITO PEDRO DIAS
ADVOGADO....: NILO GOMES PEREIRA
RECLAMADO(A): RAIF JIBRAN + 001
ADVOGADO....: ATHOS CESAR FERREIRA
DESPACHO: À EXECUTADA: RECLAMDAVistos, etc. Em face do disposto na Portaria nº 049/2004 do Ministério da Fazenda, deixa-se de cobrar as custas, no valor de R$ 216,65 (v. certidão de fl. 149). Não há incidência de contribuições previdenciárias sobre as parcelas deferidas na sentença exeqüenda de fls. 65/71, ante a natureza indenizatória de tais parcelas. Assim, arquivem-se os autos definitivamente. Antes, porém, de serem arquivados os autos, proceda-se a desconstituição da penhora de fl. 108, liberando-se a depositária do encargo. Intime-se o executado e a depositária. Anápolis-GO, 01 de fevereiro de 2007 (5ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 879/2007
Processo Nº: RT 00861-2005-053-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: BENEDITO PEDRO DIAS
ADVOGADO....: NILO GOMES PEREIRA
RECLAMADO(A): RAIF JIBRAN + 001
ADVOGADO....: ATHOS CESAR FERREIRA
DESPACHO: À EXECUTADA: Vistos, etc. Em face do disposto na Portaria nº 049/2004 do Ministério da Fazenda, deixa-se de cobrar as custas, no valor de R$ 216,65 (v. certidão de fl. 149). Não há incidência de contribuições previdenciárias sobre as parcelas deferidas na sentença exeqüenda de fls. 65/71, ante a natureza indenizatória de tais parcelas. Assim, arquivem-se os autos definitivamente. Antes, porém, de serem arquivados os autos, proceda-se a desconstituição da penhora de fl. 108, liberando-se a depositária do encargo. Intime-se o executado e a depositária. Anápolis-GO, 01 de fevereiro de 2007 (5ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 886/2007
Processo Nº: RTN 00890-2005-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS CÉSAR VIEIRA DE MENEZES
ADVOGADO....: CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA
RECLAMADO(A): ETE ENGENHARIA DE TELECOMUNICACÕES E ELETRICIDADE S.A.
ADVOGADO....: LAUDELINO DA COSTA MENDES NETO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc...Ante o requerimento formulado na petição de fl. 208, concede-se vista dos autos ao reclamante pelo prazo de 15 dias. Intime-se. Anápolis-GO, 02 de fevereiro de 2007 (6ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 878/2007
Processo Nº: RT 00066-2006-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: VALTEIR PIRES DE LIMA (ESPÓLIO DE) REP. P/ IRISMAR VIEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ITAMAR JACOME COSTA
RECLAMADO(A): VERTICAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: HELIO JOSE LOPES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Na petição de fls. 57, acompanhada dos documentos de fls. 58/59, a representante do espólio requer a juntada do Inventário Negativo para fins de regularização de sua representação processual. Acontece que na audiência realizada no dia 04/05/2006 (v. fl. 54), ante a ausência do reclamante, determinou-se o arquivamento dos autos, por conseqüência, extinguiu-se o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 844 da CLT. Assim, considerando-se que não houve interposição de recurso contra a decisão de fl. 54 (cf. certidão de fl. 56), não há falar em designação de audiência, pelo que se indefere o requerimento formulado pela representante do espólio na petição de fl. 57. Intime-se. Anápolis-GO, 02 de fevereiro de 2007 (6ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 878/2007
Processo Nº: RT 00066-2006-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: VALTEIR PIRES DE LIMA (ESPÓLIO DE) REP. P/ IRISMAR VIEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ITAMAR JACOME COSTA
RECLAMADO(A): VERTICAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: HELIO JOSE LOPES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Na petição de fls. 57, acompanhada dos documentos de fls. 58/59, a representante do espólio requer a juntada do Inventário Negativo para fins de regularização de sua representação processual. Acontece que na audiência realizada no dia 04/05/2006 (v. fl. 54), ante a ausência do reclamante, determinou-se o arquivamento dos autos, por conseqüência, extinguiu-se o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 844 da CLT. Assim, considerando-se que não houve interposição de recurso contra a decisão de fl. 54 (cf. certidão de fl. 56), não há falar em designação de audiência, pelo que se indefere o requerimento formulado pela representante do espólio na petição de fl. 57. Intime-se. Anápolis-GO, 02 de fevereiro de 2007 (6ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 884/2007
Processo Nº: RT 00362-2006-053-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO VICTOR SOARES MORAIS
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): CONSTRUHAB CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
ADVOGADO....: WALTER PEREIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Diante do requerimento de fl. 96, concede-se ao reclamante/exeqüente o prazo de mais 10 dias para manifestar-se acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça de fl. 94, a fim de requerer o que entender de direito, advertindo-se-lhe que o seu silêncio importará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT. Intime-se. Anápolis-GO, 02 de fevereiro de 2007 (6ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 872/2007
Processo Nº: ACP 00392-2006-053-18-00-8 3ª VT
CONSIGNANTE..: CONSÓRCIO GC AMBIENTAL
ADVOGADO.....: HIDERALDO LUIZ SILVA
CONSIGNADO(A): ESPÓLIO DE JOÃO CAROLINO DOS SANTOS REP/JACOLINE DO ESPIRITO SANTO M0NTEIRO
ADVOGADO.....: ANTONIA DE JESUS LEITE OLIVEIRA
DESPACHO: Às 14h40min, aberta a audiência, foram apregoadas as partes: presente a consignante, representada pela preposta, Srª Luciana Cristina dos Santos(fl.24), acompanhada da advogada, a Dr. Lucinara Divina Moreira de Melo – OAB-GO 23.110 (fl. 04). Ausentes a representante do espólio-consignado, Sra. Jacoline do Espírito Santo Monteiro, e SAMUEL CAROLINO DOS SANTOS, filjho de ambos. Data venia da modificação do pólo passivo determinado na ata de fl.23, determina-se nova retificação do pólo passivo para constar como consignado ESPÓLIO DE JOÃO CAROLINO DOS SANTOS, representado pela

companheira, Sra. Jacoline do Espírito Santo Monteiro, conforme documentos anexos. A representante do de cujus foi regularmente intimada do despacho de fl. 38 que incluiu os autos em pauta, conforme SEED de fl. 41/verso, o qual foi recebido pelo filho, também incluído no pólo passivo na ata de fl. 23. Porém, ambos não
compareceram à audiência. A preposta da consignante informa que hoje, de manhã, a Sra. JACOLINE DO ESPIRITO SANTO MONTEIRO ligou a empresa dizendo que o seu advogado havia viajado e não saberia o que fazer, tendo a preposta dito a ela para vir à audiência. INTERROGATÓRIO DA PREPOSTA DA CONSIGNANTE:que, quando JOÃO CAROLINO DOS SANTOS (consignado) começou a trabalhar na consignante, em 11/08/2004, ele já convivia com a Sra. JACOLINE DO ESPÍRITO SANTO MONTEIRO, mas não sabe informar desde de quando ambos conviviam sobre o mesmo teto; que essa união perdurou até a morte do JOÃO CAROLINO DOS SANTOS. Pelo teor do interrogatório da preposta, ficou demonstrado que o ex-empregado da consignante, JOÃO CAROLINO DOS SANTOS, quando foi admitido, em 11/08/2004, já convivia com a Sra. JACOLINE DO ESPÍRITO SANTO MONTEIRO e que essa união perdurou até a morte
do primeiro. Logo, na época do óbito (em 20/04/2006), JOÃO CAROLINO DOS SANTOS e JACOLINE DO ESPÍRITO SANTO MONTEIRO conviviam há quase 2 anos. Independentemente de ouvir a Sra. JACOLINE e testemunhas, têm-se por comprovada a união estável entre ela e JOÃO CAROLINO DOS SANTOS, sendo, portanto, desnecessário colher outras provas acerca dessa união estável. Por outro lado, o § 3º do art. 226 da Constituição Federal reconhece a união estável como entidade familiar. Já a Lei 9. 278/96, que regulamentou este parágrafo, no seu art. 1º prescreve que É reconhecida como entidade familiar a convivência duradoura, pública e contínua de um homem e uma mulher, estabelecida como objetivo de constituição de família. No mesmo sentido é o teor do art. 1.723 do Código Civil/2002, segundo o qual É reconhecida como entida familiar a união estável entre o homem e a mulher, configurada na convivência pública, contínua e duiradoura e estabalecida com o o bjetivo de constituição de família. No entanto, nenhum dos diplomas legais acima mencionados estabelece o prazo para configurar a união estável e duradoura, de sorte que fica ao livre arbítrio do Juízo analisar quando esta se configura. Pois bem, a certidão de nascimento de fl. 27 revela que o filho de JOÃO CAROLINO DOS SANTOS e JACOLINE DO ESPÍRITO SANTO MONTEIRO, SAMUEL CAROLINO DOS SANTOS, nasceu em 20/11/91. Por esses motivos, está demonstrado que a união estável entre JOÃO CAROLINO DOS SANTOS e JACOLINE DO ESPÍRITO SANTO MONTEIRO há mais de 14 anos. Nesse caso está suficientemente comprovada, de forma incidental, a união estável para os fins de decidir sobre quem deve receber o valor das verbas rescisórias objeto da presente consignatória. Em sendo assim, o valor da Consignatória, depositado por meio da guia de fl. 22, deverá ser dividido em partes iguais entre a viúva, JACOLINE DO ESPÍRITO SANTO MONTEIRO, e o filho dela com o falecido JOÃO CAROLINO DOS SANTOS, SAMUEL CAROLINO DOS SANTOS. Entretanto, a parte do SAMUEL CAROLINO DOS SANTOS, por ser menor de 18 anos, deverá ser depositada na Caixa Econômica Federal em conta remunerada. À luz do exposto, com fundamento no art. 898 do CPC, declaro extinta a obrigação da Consignante relativa ao pagamento das verbas rescisórias discrimindas no TRCT de fl. 07 e depositadas pela guia de fl. 22, no valor de R$ 752,46.No entanto, o valor depositado e seus acréscimos devem ser divididos em partes iguais entre a viúva, JACOLINE DO ESPÍRITO SANTO MONTEIRO, e o filho menor, SAMUEL CAROLINO DOS SANTOS. A parte da JACOLINE DO ESPÍRITO SANTO MONTEITO deverá ser liberado de imediato, via alvará e, a parte do SAMUEL CAROLINO DOS SANTOS deverá ser depositada na Caixa Econômica Federal em conta remunerada e somente poderá ser liberada por Juízo competente. Para tanto, deverá ser expedido ofício à CEF, Posto deste Foro, para transferir 50% do valor depositado pela guia de fl. 22 para conta remunerada aberta em nome de SAMUEL CAROLINO DOS SANTOS. Quanto aos depósitos do FGTS, compete à viúva, Sra. JACOLINE DO ESPÍRITO SANTO MONTEIRO, providenciar junto ao INSS documento hábil para a liberação. Custas, pela consignante, no valor de R$ 15,05, calculadas sobre o valor da causa (R$ 752,46), que deverão ser pagas até o dia 29/01/2007, sob pena de execução. Ciente a Consignante. Intime-se a representante do espólio-consignado e seu advogado. Nada mais. Às 15h46min, encerrou-se a audiência. SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 894/2007
Processo Nº: CS 00502-2006-053-18-01-4 3ª VT
EXEQUENTE...: WESLLENE NUNES CAETANO
ADVOGADO....: DIVINO DONIZETTI PEREIRA
EXECUTADO(A): ART PROMOÇÕES E SERVIÇOS LTDA. N/P SR. ATAÍDE DE OLIVEIRA + 004
ADVOGADO....: JÚLIO CESAR BONFIM
DESPACHO: À RECLAMADA: Vistos, etc. Aguarde-se o trânsito em julgado do acórdão a ser proferido nos autos do processo principal. Intime-se a reclamda por seu advogado. Intime-se a reclamada por se advogado. Anápolis-GO, 05 de fevereiro de 2007 (2ª-Feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 885/2007
Processo Nº: RT 00992-2006-053-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: MARIO PIETRO
ADVOGADO....: ANTONIO FERNANDO RORIZ
RECLAMADO(A): RIO VERMELHO DISTRIBUIDOR LTDA
ADVOGADO....: SEBASTIÃO CAETANO ROSA
DESPACHO: Fica a reclamada intimada para, se quiser, no prazo legal, manifestar-se acerca do Recurso Adesivo, juntado às fls. 163/164, dos autos.

Notificação Nº: 885/2007
Processo Nº: RT 00992-2006-053-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: MARIO PIETRO
ADVOGADO....: ANTONIO FERNANDO RORIZ
RECLAMADO(A): RIO VERMELHO DISTRIBUIDOR LTDA
ADVOGADO....: SEBASTIÃO CAETANO ROSA
DESPACHO: Fica a reclamada intimada para, se quiser, no prazo legal, manifestar-se acerca do Recurso Adesivo, juntado às fls. 163/164, dos autos.

Notificação Nº: 873/2007
Processo Nº: RT 01056-2006-053-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: GERUSA CECÍLIO BATISTA - REP. P/ CURADORA ZAIDA CECÍLIO
ADVOGADO....: JOSÉ ANTUNES DA ROCHA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS
ADVOGADO....: LUCIANA FERREIRA GARCIA ROCHA
DESPACHO: Fica a reclamada intimada, para no prazo de 05 (cinco) dias, regularizar sua representação processual.

Notificação Nº: 874/2007
Processo Nº: CCS 01095-2006-053-18-00-0 3ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: AQUILEU JOSÉ REZENDE
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica a autora intimada, para no prazo de 10 (dez) dias, comprovar nos autos o pagamento das custas processuais.

Notificação Nº: 875/2007
Processo Nº: CCS 01104-2006-053-18-00-2 3ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: JOAQUIM MACHADO SOBRINHO
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica a autora intimada, para no prazo de 10 (dez) dias, comprovar nos autos o pagamento das custas processuais.

Notificação Nº: 876/2007
Processo Nº: CCS 01107-2006-053-18-00-6 3ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: EDUARDO VIDAL DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica a autora intimada, para no prazo de 10 (dez) dias, comprovar nos autos o pagamento das custas processuais.

Notificação Nº: 891/2007
Processo Nº: ACP 00113-2007-053-18-00-7 3ª VT
CONSIGNANTE..: VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO.....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
CONSIGNADO(A): VANDERSON FERNANDES DE CARVALHO
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: AO CONSIGNANTE: Vistos, etc. Para audiência UNA, inclua-se o processo na pauta do dia 07/03/2007, às 13h30min. Intime-se a consignante, com a advertência de que o seu não-comparecimento importará o arquivamento dos autos (CLT, art. 844, 1ª parte). Intime-se o advogado da Consignante...Anápolis-GO, 07 de fevereiro de 2007 (4ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 030/2007
PROCESSO Nº RT 00222-2004-053-18-00-1
Exeqüente : WILSON FIRMINO BORGES
Advogado : RONALDO ANTÔNIO DE SOUZA, OAB-GO Nº 20.133
Executada : INDUSPINA INDÚSTRIA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Data da Praça : 13/03/2007 às 10h05min
Data do Leilão: 29/03/2007 às 09h03min
Localização do(s) bem(ns): FAZENDA CATINGUEIRO, LUGAR DENOMINADO VARGEM DA OLARIA, ANÁPOLIS-GO
O Doutor SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua 14 de Julho, 971, 3º andar, Centro, será levado a público pregão de vendas e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo descrito, localizado no endereço supramencionado, avaliado em R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), conforme Auto de Penhora de fls. 155, na guarda do Depositário, Sr. EDUARDO ANTÔNIO LÚCIO DE PINA GOMES MELLO.RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): A área de ½ (meio) alqueire de terra contida na área total de 2 alqueires e 76,2 litros, de propriedade da executada, conforme certidão de matrícula nº 53.200 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, da Comarca de Anápolis, Goiás, localizada na Av. Fabril, nº 1.910, Vila Fabril, dentro das seguintes delimitações: Partindo da porteira da entrada da propriedade, próximo à casa de residência, segue 169,00 (metros) margeando a estrada que vai para Campo Limpo (hoje Av.

Fabril) até o corredor de arame, descendo rumo ao Córrego Catingueiro, em linha reta de 143,20 (metros), volvendo à esquerda, seguindo em linha reta paralela à cerca de frente à Av. Fabril, anteriormente mencionada, até atingir 169,00 (metros) de comprimento, volvendo novamente à esquerda, seguindo em linha reta de 143,20 (metros) até atingir o ponto de partida, formando um quadrilátero regular com a área de ½ (meio) alqueire, que possui dentro dos seus limites pequena plantação de eucaliptos, sem edificações, avaliada em R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.Tratando-se de bem imóvel, os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Anápolis-GO, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação do bem penhorado, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo leiloeiro VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 11. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal.Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas.Caso a Executada INDUSPINA INDÚSTRIA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA não seja encontrada para intimação, fica, desde já, intimada por meio do presente edital, para todos os fins de direito.Eu, Dorival Peixoto de Carvalho, Subdiretor de Secretaria, subscrevi. Anápolis-GO, aos seis de fevereiro de Dois mil e Sete.SEBASTIÃO ALVES MARTINS
Juiz Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE PARAÇA E LEILÃO Nº 029/2007
PROCESSO Nº RT 00658-2005-053-18-00-1
Exeqüente : GENILSO CARDOSO DE SOUSA
Executados: LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA e ITAFARMA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Data da Praça : 05/03/2007 às 10h15min
Data do Leilão: 29/03/2007 às 09h01min
Localização do Bem: AV. BRASIL SUL Nº 6.436, QD. 50, LT. 07, BAIRRO SÃO JOÃO, ANÁPOLIS-GO
O Doutor SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua 14 de Julho, 971, 3º andar, Centro, será levado a público pregão de vendas e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo descrito, encontrado no endereço supramencionado, avaliado por R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 99, na guarda do Depositário, Sr. CLÁUDIO ALFREDO HAHN (cf. certidão de fl. 135).DESCRIÇÃO DO BEM: 01 (uma) máquina recravadeira mecânica, completa, TAG REC - SLP 2 - 001, marca 1P1, com vibrador D.R.A, modelo AV 20, série 340805, volts 220, AMP 2, VPM 60, DIAMP.: 340, Alt. P: 270, ME. P: 70, PROD.: 70, caixa de comando marca SIEMENS, máquina instalada na área BETA 2 (3º andar), toda em aço inoxidável, em bom estado de conservação, avaliada por R$ 30.000,00 (trinta mil reais).Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.Negativa a PRAÇA, não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação do bem penhorado, fica designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado, no 1º andar deste Foro Trabalhista, pelo leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do estado de Goiás sob o nº 11.A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal.Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso os executados, LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA e ITAFARMA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA não sejam encontrados para intimação, ficam, desde já, intimados por meio do presente edital, para todos os fins de direito.Eu, Dorival Peixoto de Carvalho, Subdiretor de Secretaria, subscrevi. Anápolis-GO, aos seis de fevereiro de dois mil e sete.SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 026/2007
PROCESSO Nº RT 00844-2005-053-18-00-0
Exeqüente : PATRÍCIA DE SOUZA FERREIRA
Executados: LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA e ITAFARMA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Data da Praça : 05/03/2007 às 10h00min
Data do Leilão: 15/03/2007 às 09h04min
Localização do Bem: AV. BRASIL SUL Nº 6.436, QD. 50, LT. 07, BAIRRO SÃO JOÃO, ANÁPOLIS-GO
O Doutor SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua 14 de Julho, 971, 3º andar, Centro, será levado a público pregão de vendas e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo descrito, encontrado no endereço supramencionado, avaliado por R$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 66, na guarda do Depositário, Sr. CLÁUDIO ALFREDO HAHN (cf. Auto de Depósito de fl. 106).DESCRIÇÃO DO BEM: 01 (um) veículo marca/modelo: Imp./RENAULT TRAFIC FCC, espécie tipo: CAR/CAMIONETA, cap./pot./cil.: 001,OT/080CV, categoria particular, cor predominante branca, ano de fabricação e modelo 1997, combustível gasolina, chassi 8A1T31CZZVS001621, placa CMF-5888, Cotia-SP, sem reserva de domínio, em nome do executado, apresentando pontos de corrosão na pintura e pequeno amassado na lateral direita/traseira, odômetro marcando 129.580 km, extintor vencido, faltando maçanetas internas, estofamento com furos, pneus em ruim estado, apresentando bom funcionamento, avaliado por R$ 12.000,00 (doze mil reais).Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.Negativa a PRAÇA, não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação do bem penhorado, fica designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado, no 1º andar deste Foro Trabalhista, pelo leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do estado de Goiás sob o nº 11.A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal.Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso os executados, LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA e ITAFARMA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA não sejam encontrados para intimação, ficam, desde já, intimados por meio do presente edital, para todos os fins de direito.Eu, Dorival Peixoto de Carvalho, Subdiretor de Secretaria, subscrevi. Anápolis-GO, aos seis de fevereiro de dois mil e sete.SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 027/2007
PROCESSO Nº RT 00856-2005-053-18-00-5
Exeqüente : GENILSO CARDOSO DE SOUSA
Executados: LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA e ITAFARMA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Data da Praça : 05/03/2007 às 10h05min
Data do Leilão: 15/03/2007 às 09h05min
Localização do Bem: AV. BRASIL SUL Nº 6.436, QD. 50, LT. 07, BAIRRO SÃO JOÃO, ANÁPOLIS-GO
O Doutor SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua 14 de Julho, 971, 3º andar, Centro, será levado a público pregão de vendas e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo descrito, encontrado no endereço supramencionado, avaliado por R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 109, na guarda do Depositário, Sr. CLÁUDIO ALFREDO HAHN (cf. Auto de Depósito de fl. 161).DESCRIÇÃO DO BEM: 01 (uma) máquina recravadeira mecânica, completa, TAG REC - SLP 2 - 001, marca 1P1, com vibrador DRA, modelo AV 20, série 340805, volts 220, AMP 2, VPM 60, DIAMP.: 340, Alt. P: 270, ME. P: 70, PROD.: 70, caixa de comando marca SIEMENS, máquina instalada na área BETA 2 (3º andar), toda em aço inoxidável, em bom estado de conservação, avaliada por R$ 30.000,00 (trinta mil reais).Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.Negativa a PRAÇA, não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação do bem penhorado, fica designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado, no 1º andar deste Foro Trabalhista, pelo leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do estado de Goiás sob o nº 11.A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal.Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso os executados, LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA e ITAFARMA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA não sejam encontrados para intimação, ficam, desde já, intimados por meio do presente edital, para todos os fins de direito.Eu, Dorival Peixoto de Carvalho, Subdiretor de Secretaria, subscrevi. Anápolis-GO, aos seis de fevereiro de dois mil e sete.SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 028/2007
PROCESSO Nº RT 00746-2006-053-18-00-4
Exeqüente: MARIA NILCE MENDONÇA DE LIMA
Executada: ÉDEN JUNQUEIRA GONTIJO
Data da Praça : 05/03/2007 às 10h10min
Data do Leilão: 29/03/2007 às 09h00min
Localização do Bem: AV. S-08, QD. 14, LT. 01, ANÁPOLIS CITY, ANÁPOLIS-GO
O Doutor SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua 14 de Julho, 971, 3º andar, Centro, será levado a público pregão de vendas e arrematação, a quem mais der, os bens abaixo relacionados, encontrados no endereço supramencionado, avaliados por R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 39, na guarda do Depositário, Sr. DIVOTEL DONIZETTI GONTIJO DE CARVALHO.
RELAÇÃO DOS BENS: a) 01 (um) freezer, marca PROSDÓCIMO, cor branca, F 17 Smile, funcionando em bom estado, avaliado por R$ 600,00, b) 01 (uma) geladeira, marca PROSDÓCIMO, cor branca, R 34, com vários pontos de ferrugem, sem a saia de proteção inferior, avaliada por R$ 300,00 e, c) 01 (uma) mesa com seis cadeiras tubolar, cadeiras com assento e encosto estofados em tecido avermelhado, em regular estado de conservação, mesa com pés tubolar e tampo de vidro 8mm jateado e com 2,10x1,00m, em bom estado, avaliado, o conjunto, por R$ 800,00.Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.Negativa a PRAÇA, não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação do bem penhorado, fica designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado, no 1º andar deste Foro Trabalhista, pelo leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do estado de Goiás sob o nº 11.A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal.Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso a executada ÉDEN JUNQUEIRA GONTIJO (CALÇADOS GONTIJO) não seja encontrada para intimação, fica, desde já, intimada por meio do presente edital, para todos os fins de direito.Eu, Dorival Peixoto de Carvalho, Subdiretor de Secretaria, subscrevi. Anápolis-GO, aos seis de fevereiro de dois mil e sete.SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 1125/2007
Processo Nº: RT 00341-1997-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: JOSE ALBERTO LUZ MOTA
ADVOGADO....: ANTONIA TELMA SILVA MALTA
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: RÔMULO DA SILVA - DR
DESPACHO: A PATRONA DO EXEQUENTE: 1 - Libero ao reclamante o valor de seu crédito, deduzidos o IRRF, contribuição previdenciária devida pelo empregado e cota-parte dos honorários periciais, conforme disposto na planilha de fl. 791. 2 - Libero ao Sr. perito o valor de seus honorários. 3 - Proceda, a Secretaria, ao recolhimento das custas processuais, contribuições previdenciárias e IRRF.(...).

Notificação Nº: 1111/2007
Processo Nº: RT 00378-1998-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: CLEYDSON BATISTA ARAUJO
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): COLEGIO EMBRAS LTDA
ADVOGADO....: ADRIANA LOPES FORTINI
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO EXEQÜENTE TRABALHISTA:
Fica V. Sa. intimada a, no prazo de trinta(30)dias, indicar de forma conclusiva os meios necessários para o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 1106/2007
Processo Nº: RT 00137-1998-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL PEDRO SANTOS DA ROCHA
ADVOGADO....: ARLINDO JOSE COELHO
RECLAMADO(A): ANTONIO ALVES DE BARROS + 001
ADVOGADO....: GLADSTONE DE JESUS LIMA
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO EXEQÜENTE: Comparecer a esta Secretaria, no prazo de cinco dias, para receber guia/Alvará acostada à contracapa dos autos, para levantamento de valor parcial de seu crédito, conforme determinado no despacho de fl.332. INTIMAÇÃO AO 2º EXECUTADO: Comparecer a esta Secretaria, no prazo de cinco dias, para receber guia/alvará acostada à contracapa dos autos, para levantamento de valor a ser restituído a V. Sa., proveniente de bloqueio indevido em sua conta bancária junto ao Banco Itaú, conforme determinado no despacho de fl.332

Notificação Nº: 1108/2007
Processo Nº: RT 00338-2003-054-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: SAMUEL WESLEY FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS
RECLAMADO(A): LIDER SEGURANÇA LTDA + 002
ADVOGADO....: MARIA MADALENA MELO MARTINS CARVELO - DRA.
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO EXEQÜENTE TRABALHISTA: Fica V. Sa. intimada a, no prazo de trinta(30)dias, indicar de forma conclusiva os meios necessários para o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 1110/2007
Processo Nº: RT 00370-2003-054-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS FERREIRA DE SOUSA FILHO
ADVOGADO....: CLÁUDIO LOUZEIRO GONÇALVES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): GOIAS PALLETE'S INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO EXEQÜENTE TRABALHISTA: Fica V. Sa. intimada a, no prazo de trinta(30)dias, indicar de forma conclusiva os meios necessários para o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 1123/2007
Processo Nº: RT 00684-2003-054-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: APARECIDA ANTONIA ALVARES DA SILVA
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): GENES SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA. + 004
ADVOGADO....: PEDRO JOSÉ TELES
DESPACHO: INTIMAÇÃO A EXEQÜENTE: Indicar, no prazo de cinco(05)dias, bens passíveis de penhora objetivando o prosseguimento da execução quanto ao saldo remanescente de seu crédito.

Notificação Nº: 1109/2007
Processo Nº: RT 00360-2004-054-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: JOSE LAUDEIR DA SILVA
ADVOGADO....: INÁCIO DE MOURA HOLANDA
RECLAMADO(A): CARECÃO EXTRA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO (NA PESSOA DO PROPRIETARIO JOSE DOMINGOS RIBEIRO CANTANHEDE)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO EXEQÜENTE TRABALHISTA: Fica V. Sa. intimada a, no prazo de trinta(30)dias, indicar de forma conclusiva os meios necessários para o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 1107/2007
Processo Nº: RT 00494-2004-054-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: JÚLIO CÉSAR MARTINS DE SOUSA (MENOR) REPR. P/VALDETE MARTINS DE SOUZA
ADVOGADO....: EUGENIO BARBOSA LOURENÇO DIAS
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO METALÚRGICA KELLY LTDA + 001
ADVOGADO....: AIRTON FERNANDES DE CAMPOS
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO EXEQÜENTE TRABALHISTA: Fica V. Sa. intimada a, no prazo de trinta(30)dias, indicar de forma conclusiva os meios necessários para o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.
Notificação Nº: 1119/2007
Processo Nº: RT 00378-2005-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: MARTA FERREIRA DE MATOS SILVA
ADVOGADO....: JANDIR PEREIRA JARDIM
RECLAMADO(A): CONTAL EMPREITEIRA DE REFORMAS E SERVIÇOS LTDA + 002
ADVOGADO....: NUBIA CRISTINA DA S. SIQUEIRA + 001
DESPACHO: AS PARTES: 1 - Libero à reclamante o saldo remanescente de seu crédito e ao perito, o valor de seus honorários. 2 - Libero ao 3º reclamado, SENAI-Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, o valor do depósito recursal por ele efetuado, fl. 453. Intimem-se a reclamante, o perito e o 3º reclamado.

Notificação Nº: 1120/2007
Processo Nº: RT 00378-2005-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: MARTA FERREIRA DE MATOS SILVA
ADVOGADO....: JANDIR PEREIRA JARDIM
RECLAMADO(A): SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI (ESCOLA ROBERTO MANGE) + 002
ADVOGADO....: EDILSON JOSE DE DEUS
DESPACHO: AS PARTES: 1 - Libero à reclamante o saldo remanescente de seu crédito e ao perito, o valor de seus honorários. 2 - Libero ao 3º reclamado, SENAI-Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, o valor do depósito recursal por ele efetuado, fl. 453. Intimem-se a reclamante, o perito e o 3º reclamado.

Notificação Nº: 1112/2007
Processo Nº: RT 00395-2005-054-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: LARICE PEIXOTO LEITE
ADVOGADO....: JOSE EUSTAQUIO ROSA CARDOSO - DR.
RECLAMADO(A): FABÍOLA DA SILVA
ADVOGADO....: .

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO EXEQÜENTE TRABALHISTA: Fica V. Sa. intimada a, no prazo de trinta(30)dias, indicar de forma conclusiva os meios necessários para o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 1118/2007
Processo Nº: RT 00509-2005-054-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: REJANE CÂNDIDA TEIXEIRA
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 001
ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA R. DE SOUSA
DESPACHO: INTIMAÇÃO À EXEQÜENTE: Fica V.Sa. intimada a tomar ciência do despacho de fl.170, a seguir transcrito:``1 - Tendo em vista a arrematação havida nos autos do processo nº 838/2005-0 do mesmo bem penhorado neste autos, conforme certificado à fl. 168, proceda-se a reserva de crédito do exequente junto àqueles autos.2 - Em atenção ao ofício oriundo da 2ª VT nº 128/2007, responda-se mencionado ofício encaminhando ainda cópia da certidão de fl. 168.Intime-se o exequente.Em 05.02.2007.´´

Notificação Nº: 1124/2007
Processo Nº: RT 00536-2005-054-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: MICHELLE DIENE XAVIER
ADVOGADO....: PAULO ALBERNAZ ROCHA
RECLAMADO(A): CURSOS E CONCURSOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA.
ADVOGADO....: JOSÉ EUSTAQUIO ROSA CARDOSO
DESPACHO: INTIMAÇÃO À EXEQÜENTE: Vista concedida à exeqüente, prazo de 05 dias, do teor da certidão negativa efetuada pelo Sr. Oficial de Justiça à fl.114.

Notificação Nº: 1117/2007
Processo Nº: RT 00575-2005-054-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOEL CANUTO
RECLAMADO(A): CEREALISTA SAVANA LTDA + 002
ADVOGADO....: LUIZ ROBERTO DUARTE MENDES
DESPACHO: Vista concedida à exeqüente, prazo de 05 dias, do teor da certidão negativa efetuada pelo Sr. Oficial de Justiça à fl.121.

Notificação Nº: 1122/2007
Processo Nº: RT 00868-2005-054-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: IRAM LUIZ SOARES
ADVOGADO....: OSVALDO ALVES BORGES
RECLAMADO(A): MARLENE NAVES DA SILVA
ADVOGADO....: BRUNO ROCHA DE OLIVEIRA
DESPACHO: INTIMAÇÃO A RECLAMADA: Fica V.Sa. intimada a tomar ciência do despacho de fl.184, a seguir transcrito, e a atender ao item 1 do mesmo:``1 - Indefiro o requerimento formulado à fl. 182 quanto à expedição de alvará judicial, devendo ser intimada a reclamada, diretamente e através de seu procurador, para, no prazo de 05 dias, apresentar o TRCT no código 01 objetivando o levantamento do FGTS depositado na conta vinculada do reclamante.2 - Vindo o documento, intime-se o reclamante a comparecer em Secretaria, para recebê-lo, no prazo de 05 dias.Em 06.02.2007.´´

Notificação Nº: 1099/2007
Processo Nº: RT 00020-2006-054-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: WALTER NUNES LEMOS
ADVOGADO....: LAIZE ANDRÉA FELIZ E SILVA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA JADE LTDA.
ADVOGADO....: MAURICIO MOREIRA SANTOS
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES :
Ficam V.Sas. intimadas a tomar ciência do despacho de fl.144, a seguir transcrito: ``1 - Designo praça dos bens penhorados às fls. 105 e 134 para o dia 13.03.2007, às 9h e 05 min, com observância das formalidades legais. 2 - Não havendo arrematação, adjudicação ou remição, proceda-se nos termos do parágrafo 3º do artigo 888 da CLT, ficando, desde já, designado leilão para o dia 29.03.2007 às 9 horas, a realizar-se no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, com observância das formalidades legais. Nomeio leiloeiro o Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, fixada a sua comissão em 5% (cinco por cento), sobre o valor da alienação, a ser pago pelo adquirente.Intimem-se as partes e o leiloeiro.Em 1º.02.2007. ´´

Notificação Nº: 1102/2007
Processo Nº: RT 00180-2006-054-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: MARIA STELA RIBEIRO GODINHO
ADVOGADO....: WALDIR PEDRO MARTINS
RECLAMADO(A): DROGA LIMA LTDA.
ADVOGADO....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES:
Tomar ciência do despacho de fl.74, a seguir transcrito:``1 - Designo praça dos bens penhorados para o dia 13.03.2007, às 9h e 10 min, com observância das formalidades legais.2 - Não havendo arrematação, adjudicação ou remição, proceda-se nos termos do parágrafo 3º do artigo 888 da CLT, ficando, desde já, designado leilão para o dia 29.03.2007 às 9 horas, a realizar-se no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, com observância das formalidades legais. Nomeio leiloeiro o Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, fixada a sua comissão em 5% (cinco por cento), sobre o valor da alienação, a ser pago pelo adquirente. Intimem-se as partes e o leiloeiro.Em 1º.02.2007. ´´

Notificação Nº: 1121/2007
Processo Nº: RT 00324-2006-054-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: JOVAIR ALVES DE MELO (ASSIST. P/JOVANILDO ALVES DE MELO)
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CONSTRUHAB LTDA
ADVOGADO....: WALTER PEREIRA
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO EXEQÜENTE:
Fica V.Sa. intimada a tomar ciência do despacho de fl.100, a seguir transcrito:``O exequente, na petição de fl. 68, requer a conversão do depósito recursal em penhora.Entretanto, conforme já expressado no despacho de fl. 44, a importância de R$2.000,00, fl. 41, foi depositada através de GPS, com referência a número de outro processo, não encontrando referido valor à disposição deste Juízo. Portanto, inexiste depósito recursal nos autos.Desse modo, indefiro o requerimento formulado à fl. 68.Aguarde-se o resultado da diligência realizada junto ao Banco Central, fl. 97.Restando infrutífera a diligência, expeça-se mandado para penhora de outros bens da executada, suficientes para a garantia da execução.Intime-se o exequente.Em 06.02.2007. ´´

Notificação Nº: 1115/2007
Processo Nº: RT 00691-2006-054-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: CÍCERO RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: HAMILTON DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ANTÔNIO LIMA LIRA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO À EXEQÜENTE:
Fica V. Sa. intimada a, no prazo de cinco(05)dias, ter vista e manifestar-se, caso queira, acerca do bem indicado à penhora pelo Executado às fls.60/61.

Notificação Nº: 1097/2007
Processo Nº: RT 00769-2006-054-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: VALCY AUGUSTINHO DA SILVA
ADVOGADO....: HUMBERTO JOAO DA SILVA
RECLAMADO(A): CARLOS BRUNATO
ADVOGADO....: SERGIO GONZAGA JAIME
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMADO:
Fica V.Sa. intimada a tomar ciência do despacho de fl.30, a seguir transcrito:``Intime-se o reclamado a no prazo de cinco dias informar a este Juízo se recebeu do reclamante os dois cheques que se encontram em seu poder, conforme convencionado em audiência. Na omissão, presumir-se-á o regular recebimento. Em 05.02.2007.´´

Notificação Nº: 1128/2007
Processo Nº: RT 00909-2006-054-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: EVANILDE ROSA DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO....: DIVINO DONIZETTI PEREIRA - DR
RECLAMADO(A): MARIA TEREZINHA LOPES DE GODOI + 002
ADVOGADO....: ROBSON MARCIO MALTA
DESPACHO: Deverá o reclamante, no prazo de 05, apresentar sua CTPS nesta Secretaria.

Notificação Nº: 1105/2007
Processo Nº: RT 00980-2006-054-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANE MÁRCIA DA ROCHA
ADVOGADO....: NIVALDO ANTÔNIO DA SILVA
RECLAMADO(A): CONSUELO MARIA DE ALBUQUERQUE SAMPAIO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PATRONO DA RECLAMANTE: Ausentes as partes. Ante a ausência injustificada do(a) reclamante, com fulcro no art. 844 da CLT, determina-se o arquivamento dos autos, extingüindo-se o processo sem julgamento do mérito. Custas, pelo(a) Reclamante, no importe de R$ 114,72, calculadas sobre R$ 5.736,24, valor atribuído à causa, parcialmente isento, devendo recolher R$ 50,00 em até 10 dias, sob pena de ser expedida certidão de crédito para que o valor possa ser compensado em ação posterior, caso seja ajuizada. Nada mais. Às 12h40min, encerrou-se. CLEUZA GONÇALVES LOPES Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 1113/2007
Processo Nº: CCS 00039-2007-054-18-00-5 4ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LUIZ CARLOS DE SOUZA
RÉU(RÉ).: ROBERTO FERNANDES PELEGRINI
ADVOGADO: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO À AUTORA: Fica V. Sa. intimada a, no prazo de cinco(05)dias, tomar ciência da certidão de fls.103-verso, relativa à devolução da notificação do Réu, sob o motivo ``desconhecido no local´´, e a fornecer o atual e correto endereço do Réu.

Notificação Nº: 1114/2007
Processo Nº: CCS 00041-2007-054-18-00-4 4ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LUIZ CARLOS DE SOUZA

RÉU(RÉ).: JOSÉ ANTÔNIO DE PAIVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO À AUTORA: Fica V. Sa. intimada a, no prazo de cinco(05)dias, tomar ciência da certidão de fls.103-verso, relativa à devolução da notificação do Réu, sob o motivo ``desconhecido no local´´, e a fornecer o atual e correto endereço do Réu.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº31/2007
PROCESSO Nº RT 00180-2006-054-18-00-7
Exeqüente : MARIA STELA RIBEIRO GODINHO
Executado : DROGA LIMA LTDA.
Data da Praça: 13/03/2007 às 09h10min.
Data do Leilão: 29/03/2007 às 09 horas.
A Doutora CLEUZA GONÇALVES LOPES, JUÍZA DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada no átrio desta Quarta Vara do Trabalho de Anápolis-GO, situada a Rua 14 de Julho, nº 971, 4º Andar, Centro, Anápolis-GO, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado (s) em R$11.986,50 (onze mil novecentos e oitenta e seis reais e cinqüenta centavos), conforme auto de penhora de fls.71, encontrados no seguinte endereço: AV. BRASIL SUL, Nº 5.100, NO HOTEL VILLAS, AO LADO DO POSTO DE GASOLINA (ESCRIT. DO GRUPO DROGA VILLAS) BAIRRO SÃO JOÃO, CEP 75.123-390, ANÁPOLIS, em mãos do Sr.(ª) Ana Paula Jesus de Souza, e que é (são) o (s) seguinte (s): - 278(duzentas e setenta e oito)unidades de tônico capilar WS, com 340ml, produto fitocosmético, fabricado por WS do Brasil Indústria de Cosméticos Ltda, avaliado em R$21,50 a unidade, totalizando R$5.977,00; - 253(duzentas e cinqüenta e três)unidades de condicionador capilar WS, com 340ml, produto fitocosmético, fabricado por WS do Brasil Indústria de Cosméticos Ltda, avaliado em R$11,90 a unidade, totalizando R$3.010,70; - 252(duzentas e cinqüenta e duas)unidades de shampoo capilar WS, com 340ml, produto fitocosmético, fabricado por WS do Brasil Indústria de Cosméticos Ltda, avaliado em R$11,90 a unidade, totalizando R$2.998,80; Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na JUCEG, sob o nº 11.A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, LUCILA PASSOS COSTA, ANALISTA JUDICIÁRIO, digitei e subscrevi, aos Sete de Fevereiro de Dois mil e Sete.CLEUZA GONÇALVES LOPES.JUÍZA DO TRABALHO.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 30/2007
PROCESSO Nº RT 00180-2006-054-18-00-7
Exeqüente : WALTER NUNES LEMOS
Executado : CONSTRUTORA JADE LTDA.
Data da Praça: 13/03/2007 às 09h05min.
Data do Leilão: 29/03/2007 às 09 horas.
A Doutora CLEUZA GONÇALVES LOPES, JUÍZA DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada no átrio desta Quarta Vara do Trabalho de Anápolis-GO, situada a Rua 14 de Julho, nº 971, 4º Andar, Centro, Anápolis-GO, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado (s) em R$745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais), conforme Autos de penhora de fls.105 e 134, encontrados no seguinte endereço: RUA 15 DE DEZEMBRO, Nº 535, CENTRO, ANÁPOLIS, em mãos do Sr.(ª)Robson Alves Batista Júnior, e que é (são) o (s) seguinte (s): - 01(uma)impressora Hewlet Packard, modelo 3920, jato de tinta, semi-nova, funcionando, com cartucho, avaliada em R$170,00(Auto de fl.105);- 01(uma)mesa para computador, cor branca, estrutura metálica de ferro cor preta, medindo aproximadamente 1,40X0,80m, com suporte na parte inferior para o gabinete, em regular estado de conservação, avaliada em R$45,00(Auto de fl.105);- 01(uma)impressora HP, modelo 3920, C9062A, s/n BR6472F183, usada, funcionando, em bom estado, avaliada em R$200,00 (Auto de fl.134); - 01(uma)CPU com processador AMD Duron 950MHz, HD de 9,30 GB, memória RAM de 120MB, drive 1.44 com defeito, drive CD LG52X, sistema Windows 98, mouse, teclado e estabilizador SMS AVR1000, usado, funcionando, em bom estado, avaliado em R$330,00 (Auto de fl.134).Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na JUCEG, sob o nº 11.A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, LUCILA PASSOS COSTA, ANALISTA JUDICIÁRIO, subscrevi, aos Sete de Fevereiro de Dois mil e Sete.CLEUZA GONÇALVES LOPES.JUÍZA DO TRABALHO.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 32/2007
PROCESSO Nº RT 00180-2006-054-18-00-7
RECLAMANTE: MARCO ANTONIO DA ROCHA FREITAS
RECLAMADA/EXECUTADA: MARIA APARECIDA DE JESUS SILVAO (A) Doutor (a) CLEUZA GONÇALVES LOPES, JUÍZA DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada a executada MARIA APARECIDA DE JESUS SILVA, CPF Nº413.541.171-15, em local incerto e não sabido, para tomar ciência da conversão em penhora do valor bloqueado em sua conta bancária junto ao Banco Itaú S.A, às fls.110, no importe de R$1.098,41. PRAZO E FINS LEGAIS.Fica a Executada supramencionada ciente de que tem o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste, para apresentar embargos. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.Eu, LUCILA PASSOS COSTA, ANALISTA JUDICIÁRIO, digitei e subscrevi, aos Sete de Fevereiro de Dois mil e Sete.
CLEUZA GONÇALVES LOPES.JUÍZA DO TRABALHO.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 1259/2007
Processo Nº: RT 01436-2004-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO LÚCIO DE PAULA
ADVOGADO....: JOÃO CLÁUDIO BATISTA PRADO
RECLAMADO(A): EMSA - EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S.A.
ADVOGADO....: JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Intimação ao exequente para impugnação acerca do cálculo de liquidação. (artigo 884, § 3º da CLT)

Notificação Nº: 1320/2007
Processo Nº: RT 00180-2005-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: REGINALDO BATISTA DE SOUZA
ADVOGADO....: ALFREDO MALASPINA FILHO
RECLAMADO(A): SAGEL SOCIEDADE GOIANA DE ELETRICIDADE LTDA.
ADVOGADO....: WILLIAN ALBERANY LEMOS BARBOSA JUNIOR
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Tendo em vista que foi determinada a liberação dos valores, referentes às guias de fs.464 e 465, à lançadora, antes de reconsiderar o despacho de fl.466 para homologar a arrematação havida no feito (fl.463), certifique a Secretaria desta Vara se os valores alhures, ainda, encontram à disposição deste Juízo.Dê-se ciência às partes e à arrematante.Com a resposta, faça-se concluso o feito.

Notificação Nº: 1309/2007
Processo Nº: RT 00408-2005-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: EDSON DE SOUSA FERNANDES
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO - CTC (INTERVENTOR MADSON LOBATO DRUMOND)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Intimação ao exequente/agravado para contestar a Exceção de Pré-Executividade, prazo legal.

Notificação Nº: 1298/2007
Processo Nº: RT 00551-2005-081-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO GUIMARÃES NETO
ADVOGADO....: MAURO ABADIA GOULÃO
RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. + 001
ADVOGADO....: EDSON LUIZ LEODORO
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 06/02/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 1305/2007
Processo Nº: RT 00743-2005-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: WINDSON MORAIS DE SOUZA
ADVOGADO....: MAURO ABADIA GOULÃO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA. + 001
ADVOGADO....: RICARDO OLIVEIRA DE SOUSA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Considerando o teor da certidão supra, desonero a penhora havida às fls. 325, liberando, por

conseguinte, o fiel depositário de seu encargo.Cientifique-se a reclamada.Após, libere-se o crédito trabalhista líquido ao exeqüente.Em seguida, recolham-se, em guias próprias, os valores relativos às contribuições previdenciárias, custas e imposto de renda.Feito, estando em condições, arquivem-se os presentes autos

Notificação Nº: 1299/2007
Processo Nº: RT 00911-2005-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ROSIVALDO ANTÔNIO DA SILVA
ADVOGADO....: MAURO ABADIA GOULÃO
RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. + 001
ADVOGADO....: EDSON LUIZ LEODORO
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 05/02/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 1277/2007
Processo Nº: RTN 01292-2005-081-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: GERSON HONÓRIO BUENO
ADVOGADO....: MARIA ELIZABETH MACHADO
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE ELETRICIDADE DES. R DE HIDROLÂNDIA LTDA. INDÚSTRIA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
ADVOGADO....: TADEU DE ABREU PEREIRA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Considerando o pleito de fl.367, proceda a Secretaria desta Vara a indicação do perito médico especializado na área de pneumologia. Após, conclusos. Perito indicado Dra. Cibele Frauzino Pereira. Telefone 3281.1777.

Notificação Nº: 1286/2007
Processo Nº: RT 00438-2006-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA
RECLAMADO(A): ATELIER IND. E COM. DE IMÓVEIS LTDA.
ADVOGADO....: JOÃO GOMES DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Suspende-se o andamento da presente execução por até 01 ano, com arrimo no artigo 40 e §§ da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 1318/2007
Processo Nº: RT 00591-2006-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ LÍCIO DE CAMARGOS
ADVOGADO....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS
RECLAMADO(A): WILMAR BORGES (CHÁCARA VIVEIRO E FLORICULTURA 3 PODERES)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o exeqüente a, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca da certidão exarada pelo i. meirinho às fls.84.

Notificação Nº: 1319/2007
Processo Nº: RT 00591-2006-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ LÍCIO DE CAMARGOS
ADVOGADO....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS
RECLAMADO(A): WILMAR BORGES (CHÁCARA VIVEIRO E FLORICULTURA 3 PODERES)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o exeqüente a, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca da certidão exarada pelo i. meirinho às fls.84.

Notificação Nº: 1256/2007
Processo Nº: RT 01487-2006-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: DAVID FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: EDNA SILVA
RECLAMADO(A): JZ INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ATERFATOS E COUROS (SÓ LUVAS)
ADVOGADO....: PAULO DE TARSO PIMENTEL
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES
Tomar ciência de que foi designado o dia 02/04/2007, às 13:00 horas, para a realização da Praça do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do processo em epígrafe, na sede deste Juízo e, não havendo interessado nesta, designar-se-á Leilão para o dia 09/04/2007, às 13:00 horas, também na sede deste Juízo.A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada após a realização dos mesmos, sob pena de preclusão, nos termos da lei.A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do artigo 690, § 2º do CPC.

Notificação Nº: 1310/2007
Processo Nº: RT 01675-2006-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JURANDIR SALVINO
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): FERNANDO ANTÔNIO DO VALE SAMPAIO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intimação ao exequente/embargado para contestar os Embargos a Penhora, prazo legal.

Notificação Nº: 1312/2007
Processo Nº: RT 02302-2006-081-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO BORGES DA SILVA
ADVOGADO....: HÉLIO COLETTO
RECLAMADO(A): GERALDO ELIAS PIRES
ADVOGADO....: DIANE APARECIDA PINHEIRO M. JAYME
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intimação ao reclamante para contra arrazoar recurso ordinario da reclamada, prazo legal.

Notificação Nº: 1275/2007
Processo Nº: RT 02611-2006-081-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDEÍSA FLORENTINO DE SOUSA
ADVOGADO....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (REP. P/ ADM. JUDICIAL SÉRGIO REIS CRISPIM) + 001
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Homologam-se os cálculos de fls.79/85 para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.Em observância ao disposto no artigo 879, §3º da CLT, intime-se o INSS, via postal, para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca dos cálculos ora homologados, sob pena de preclusão.Citem-se os devedores, na pessoa do administrador judicial, salientando que os executados poderão opor embargos, caso queiram, no prazo legal, independentemente da garantia do Juízo.Intime-se, ainda, a credora/Reclamante para, querendo, impugnar os cálculos de liquidação, independentemente da segurança do Juízo.No silêncio das partes, expeça-se a respectiva certidão de crédito para habilitação no processo falimentar.Após, estando em condições, arquive-se o feito.

Notificação Nº: 1315/2007
Processo Nº: RT 02659-2006-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO RODRIGUES DE BRITO
ADVOGADO....: WESLEY ALVES MARTINS DE LIMA
RECLAMADO(A): ENGEFORTE CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: MANOEL ALVES PEREIRA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 06/02/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 1317/2007
Processo Nº: RT 02660-2006-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA
ADVOGADO....: WESLEY ALVES MARTINS DE LIMA
RECLAMADO(A): ENGEFORTE CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: MANOEL ALVES PEREIRA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 06/02/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 1316/2007
Processo Nº: RT 02661-2006-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: EDVON GONÇALVES DE SOUZA
ADVOGADO....: WESLEY ALVES MARTINS DE LIMA
RECLAMADO(A): ENGEFORTE CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: MANOEL ALVES PEREIRA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 06/02/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 1287/2007
Processo Nº: RT 02755-2006-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: EDVÂNIO DIAS DA SILVA + 001
ADVOGADO....: NILZO MEOTTI FORNARI
RECLAMADO(A): MARIA ABADIA CUSTODIO BATISTA - BR SHOW
ADVOGADO....: LEOPOLDO DOS REIS DIAS
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Ao manusear estes autos para a prolação da sentença, verifiquei estar a Peça Contestatória apócrifa.Destarte, converto o julgamento em diligência para determinar que os i. advogados da Reclamada sanem o defeito, sob as penas da lei.Para tanto concedo o prazo de 48 (quarenta e oito) horas.Transcorrido o prazo, incluo o feito em pauta, designando a audiência para encerramento processual para o dia 14/02/2007 às 15h20min, dispensado o comparecimento das partes.Intimem-se.

Notificação Nº: 1311/2007
Processo Nº: RT 02777-2006-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCONDES SANTANA BRITO
ADVOGADO....: RENATA CARLOS PIRES
RECLAMADO(A): COSTA BRAVA - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: PAULO RENATO PEREIRA PARO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Intimação ao reclamado para contra arrazoar o recurso ordinario do reclamante, prazo legal.

Notificação Nº: 1313/2007
Processo Nº: RT 02828-2006-081-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSIVAN DOS SANTOS CAVALCANTE
ADVOGADO....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (REP. P/ADMINISTRADOR JUDICIAL DR.SÉRGIO REIS CRISPIM) + 001
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 06/02/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 1314/2007
Processo Nº: RT 02828-2006-081-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSIVAN DOS SANTOS CAVALCANTE
ADVOGADO....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): JERSON MACIEL DA SILVA (NA PESSOA DO CURADOR DR. RAFAEL AMPARO DE OLIVEIRA) + 001
ADVOGADO....: NILSON MARCELO DOS SANTOS
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 06/02/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 1297/2007
Processo Nº: RT 00213-2007-081-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: HÉLIO LEÃO DA SILVA
ADVOGADO....: MARIA DAS GRAÇAS PINTO COELHO
RECLAMADO(A): ABATEDOURO STRUTHIO GOLD EXP. E COM. LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o Reclamante a, em 10 (dez) dias, adequar a inicial aos termos do artigo 282, inciso II, do CPC, relativamente ao nome da 1ª Reclamada, haja vista a fase falimentar.

Notificação Nº: 1300/2007
Processo Nº: RT 00231-2007-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: DIOGO DE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO
RECLAMADO(A): FLÁVIOS CALÇADOS E ESPORTES LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Incluam-se os presentes autos na pauta do dia 26 de março de 2007, as 15:00 horas, para realização de audiência UNA.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 1357/2007
Processo Nº: RT 00343-1999-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSE VARNEIS GOMES VALENTE
ADVOGADO....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES
RECLAMADO(A): CEMSA - CONSTRUÇOES ENGENHARIA E MONTAGENS S/A + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À PROCURADORA DO RECLAMANTE: Dê-se vista ao credor,por 30(trinta)dias,no balcão e sem extração de cópias,dos documentos fornecidos pela Receita Federal.

Notificação Nº: 1328/2007
Processo Nº: RT 00832-2001-082-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: NILTON BRAZ DINIZ DE MORAIS
ADVOGADO....: ABNER EMIDIO DE SOUZA
RECLAMADO(A): RAPIDO 900 DE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
ADVOGADO....: JOSÉ GILDO DOS SANTOS
DESPACHO: Vista ao reclamante/agravado; Vista, por 08(oito) dias, do agravo de petição (1318/1322).

Notificação Nº: 1337/2007
Processo Nº: RT 00419-2002-082-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANE FERRAZ GOMES
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
RECLAMADO(A): GASPAR ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO....: DANIEL XAVIER MARTINS
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE: Vista, por 05(cinco) dias, conforme requerido.

Notificação Nº: 1345/2007
Processo Nº: RT 00333-2005-082-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: EDWALDO ARAUJO DA SILVA
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAÚJO E OUTRA
RECLAMADO(A): JL LESSA E CIA LTDA. + 002
ADVOGADO....: ISA APARECIDA R. DE CASTRO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vista ao credor,por 30(trinta)dias,no balcão e sem extração de cópias,dos documentos fornecidos pela Receita Federal.

Notificação Nº: 1359/2007
Processo Nº: RT 01160-2005-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCILON LEITE DE GODOI
ADVOGADO....: WAGNER NOGUEIRA DA SILVA
RECLAMADO(A): AMADOR GONÇALVES GUIMARÃES (FAZENDA GARAPA)
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS ISSY
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Deverá o reclamante comparecer nesta Secretaria,no prazo de 05(cinco)dias,para receber alvará.

Notificação Nº: 1338/2007
Processo Nº: RT 00319-2006-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: ROSILENE BATISTA DA SILVA
ADVOGADO....: JOANA CÉLIA PEREIRA SOUZA
RECLAMADO(A): UNIÃO ASSESSORIA DE MARKETING E PUBLICIDADE LTDA
ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE: Vista, por 30(trinta) dias, dos documentos e certidão de fls. 169/170 e 172 (Bacenjud e Detran negativos).

Notificação Nº: 1335/2007
Processo Nº: RTN 00461-2006-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: DJALMA DA SILVA MAGALHÃES
ADVOGADO....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS
RECLAMADO(A): JERSON MACIEL DA SILVA + 002
ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comaprecer nesta Secretaria, em 05(cinco) dias, para receber CTPS.

Notificação Nº: 1353/2007
Processo Nº: RT 00679-2006-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: NAIANY CHAVES FONSECA
ADVOGADO....: JAKSON PINA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): RANCHO,S 30 S/C LTDA.
ADVOGADO....: MARCUS VINICIUS SOARES VIEIRA.
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE; Ficar ciente do despacho de fl. 175, cujo teor é o seguinte; ' Vistos, etc. Indefere-se, por ora, o requerimento de fl. 173, tendo em vista que não foi efetuada nenhuma diligência na sede da empresa a fim de verificar a exist~encia de besn em seu nome. Expeça-se mandado de penhora e avaliação, a ser cumprido na sede da devedora. Intime-se. Em 07.02.2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO'.

Notificação Nº: 1327/2007
Processo Nº: RT 01098-2006-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: EDMILSON NUNES BARBOSA
ADVOGADO....: OSVALDO P. MARTINS
RECLAMADO(A): DIVERSÕES ITA PARK LTDA.
ADVOGADO....: JULIANA LEMES ROCHA
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Ficar ciente de que foi homologado os cálculos de fl. 79 e fixado o valor da execução em R$ 251,42, devendo a reclamada comprovar o recolhimento do valor supra, em 10 (dez) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 1329/2007
Processo Nº: RT 01216-2006-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: VALDECY BARBOSA ALVES
ADVOGADO....: ANDRE LUIS NOGUEIRA
RECLAMADO(A): AGMAR FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: CARLOS MANTOVANE
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO; Ficar ciente do despacho de fl. 40, cujo teor é o seguinte: ' Vistos, etc. Homologo o cálculo de fl. 39. Considerando que a autarquia federal responsável (INSS) demonstra desinteresse na cobrança forçada do valor aqui devido (Resolução nº 039/00), deixa-se de determinar o recolhimento da contribuição previdenciária. O valor devido ao INSS deverá ser recolhido juntamente com as próximas contribuições da empresa. Dê-se vista ao INSS do cálculo de fl. 39 e deste despacho, por 10(dez) dias. Dê-se ciência à reclamada. Feito, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Em 07.02.2007. ANTÔNIO RODRIGUES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO'.

Notificação Nº: 1331/2007
Processo Nº: RT 01476-2006-082-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: JHONATHAN HENRIQUE DIAS VIEIRA (ASSISTIDO POR SUA GENITORA SRª ABADIA AMÉLIA DIAS VIEIRA)
ADVOGADO....: VALMIR JOSE DE SOUZA
RECLAMADO(A): BRASIL & CARVALHO - CURSO PROFISSIONALIZANTE LTDA. (MICROLINS)
ADVOGADO....: CLAÚDIO FALEIRO DE FREITAS
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Ficar ciente de que foi homologado os cálculos de fl. 43 e fixado o valor da execução em R$ 320,87, devendo a reclamada comprovar o recolhimento do valor supra, em 10 (dez) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 1334/2007
Processo Nº: RT 01636-2006-082-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: NÚBIA DA SILVA DE SOUZA
ADVOGADO....: AMINADABE DOS SANTOS

RECLAMADO(A): MILTON DE SOUZA JÚNIOR + 001
ADVOGADO....: RODRIGO CARNEIRO DA SILVA
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Ficar ciente de que foi homologado os cálculos de fl. 23 e fixado o valor da execução em R$ 221,76, devendo a reclamada comprovar o recolhimento do valor supra, em 10 (dez) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 1325/2007
Processo Nº: RT 01638-2006-082-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: JONATHAN HENRIQUE DIAS
ADVOGADO....: ALFREDO MALASPINA FILHO
RECLAMADO(A): IPÊ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL E REFRIGERANTES LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Manifestar,no prazo de 30(trinta)dias,acerca da certidão do Sr.Oficial de Justiça (fl.104), a qual informa não ter sido procedida a citação,pelo fato da reclamada não estar estabelecida atualmente no endereço informado.

Notificação Nº: 1386/2007
Processo Nº: RT 01714-2006-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO LUDOVICO GONÇALVES MATOS
ADVOGADO....: MIRANE XAVIER DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): WESLEY DA SILVA MACHADO + 001
ADVOGADO....: JOÃO LINDEMBERG SUARES BISPO
DESPACHO: ao procurador do reclamante: Comparecer nesta Secretaria, em 05(cinco) dias, para receber CTPS.

Notificação Nº: 1367/2007
Processo Nº: RT 01825-2006-082-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: MESSIAS ALVES REZENDI
ADVOGADO....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DO GRUPO ECONÔMICO AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (NA PESSOA DO ADMINISTRADOR JUDICIAL: JOÃO BOSCO DE BARROS) + 001
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl.93:'Vistos etc.Expeça-se certidão de crédito ao reclamante intimando-o a recebê-la em 10(dez)dias e ao INSS, remetendo-a via postal.Com fulcro na Portaria nº049/2004 do Ministério da Fazenda,deixo de determinar a inscrição das custas processuais no valor de R$62,67,na Dívida Ativa da União.Após o prazo de 30(trinta)dias,não havendo manifestação do INSS,arquivem-se os autos.Intimem-se as partes,sendo o 2ºreclamado na pessoa do curador nomeado.Juiz do Trabalho'

Notificação Nº: 1362/2007
Processo Nº: RT 02114-2006-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ODOLINO FERREIRA LIMA FILHO
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AGUIAR
RECLAMADO(A): XANGÔ ALIMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: JADIR ELI PETROCHINSKI
DESPACHO: AO PROCURADOR DAS RECLAMADAS: Homologo o cálculo de fl.52,fixando o valor da execução em R$347,76,sem prejuízo de futuras atualizações,na forma da lei.Intimem-se as reclamadas a comprovar o recolhimento do valor supra,em 10 dias.Na omissão execute-se.

Notificação Nº: 1361/2007
Processo Nº: RT 02180-2006-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO MIQUELINO DA SILVA
ADVOGADO....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): MADEIREIRA MADEIMAX
ADVOGADO....: RONALDO MOURA LEAL
DESPACHO: À PROCURADORA DO RECLAMANTE:
Vista ao credor da petição de fls.67/68,por 05(cinco)dias.

Notificação Nº: 1370/2007
Processo Nº: RT 02306-2006-082-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: VITOR HUGO SIQUEIRA
ADVOGADO....: JOSÉ GILDO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA CANEDENSE LTDA.
ADVOGADO....: RONIVAN PEIXOTO DE MORAIS
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Ficar ciente de que foi deferido a dilação do prazo requerido à fl. 89.

Notificação Nº: 1326/2007
Processo Nº: RT 02403-2006-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: GRACINEUDO PINTO LIMA
ADVOGADO....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO PATIO ANDALUZ
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vista, por 05(cinco) dias, da petiçaõ e documentos de fls. 107/114.

Notificação Nº: 1364/2007
Processo Nº: RT 02548-2006-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: JOCIVAN FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
RECLAMADO(A): LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA.
ADVOGADO....: THIAGO MATHIAS CRUVINEL
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Homologo o cálculo de fl.44,fixando o valor da execução em R$152,24,sem prejuízo de futuras atualizações,na forma da lei.Intime-se a reclamada a comprovar o recolhimento do valor supra,em 10 (dez)dias.Na omissão execute-se.

Notificação Nº: 1379/2007
Processo Nº: RT 02559-2006-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO....: CLÁUDIA ALESSANDRA GONÇALVES
RECLAMADO(A): METÁLICAS ESTRUTURAS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:
Ficar ciente da ata de audiência de fl. 87/88, cujo teor é o seguinte: '...Em 06 de fevereiro de 2007, na sala de sessões da Egrégia 2ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA/GO, sob a direção do Exmo(a). Juiz ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.Às 14h35min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes. Ausente o(a) reclamante e seu advogado.Presente o representante legal do(a) reclamada METÁLICAS ESTRUTURAS LTDA., Sr(a). ADAIR DE FREITAS JÚNIOR, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). LUIZ CARLOS DA SILVA, OAB nº 6386/GO.Presente o preposto do(a) reclamada TRADE CENTER CORPORATION LTDA., Sr(a). ANDRÉIA FERNANDES ZAGO, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). WILLIAN JOSE DA SILVA, OAB nº 14966/GO.O reclamante na petição de fls. 64/65 informou que a presente lide não foi totalmente submetida ao crivo da comissão de conciliação prévia do sindicato da categoria. Em razão disso, requer a extinção do processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC, de aplicação subsidiária, bem como o desentranhamento dos documentos que acompanharam a inicial, para submeter sua pretensão à indigitada CCP. O Juízo despachou à fl. 68, dando-se vista às reclamadas do pedido de desistência.A 2ª reclamada manifestou-se de acordo com a desistência, mas requereu a aplicação da pena de suspensão do direito de reclamação perante a Justiça do Trabalho pelo prazo de 6 meses, conforme petição de fl. 73.Por sua vez, a 1ª reclamada manifestou às fls. 75/76, também concordando com a desistência, mas requerendo a mesma cominação pretendida pela 2ª reclamada.DECIDO: 1) Como as partes concordam com o requerimento de desistência da ação, homologo-o, com a consequente extinção do processo sem resolução do mérito, na forma do art. 267, VIII, do CPC, de aplicação subsidiária; 2) Face ao decidido no item 1 supra, fica autorizado ao reclamante o desentranhamento dos documentos de fls. 11/45, devendo comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho no prazo de 30 dias para tanto; 3) Quanto aos requerimentos das reclamadas de aplicação do contido nos artigos 731 e 732 da CLT, não lhes assiste razão, porquanto o arquivamento mencionado no artigo 732 da CLT é o que trata a parte inicial do artigo 844 da CLT, ou seja, "o não-comparecimento do reclamante à audiência importa o arquivamento da reclamação, (...)". Indefiro. Custas pelo(a) reclamante no importe de R$ 1.742,93, calculadas sobre R$ 87.146,66, dispensadas na forma da lei.Cientes os presentes.Intime-se o reclamante.Nada mais, às 14h55min, encerrou-se.ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, Juiz do Trabalho'. Reclamada

Notificação Nº: 1332/2007
Processo Nº: RT 02568-2006-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: SANDRA MESSIAS DA CRUZ
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): MARIA B. PEIXOTO VALADÃO
ADVOGADO....: KEYNER FERREIRA DO AMARAL
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO; Ficar ciente do despacho de fl. 17, cujo teor é o seguinte: ' Vistos, etc. Homologo o cálculo de fl. 39. Considerando que a autarquia federal responsável (INSS) demonstra desinteresse na cobrança forçada do valor aqui devido (Resolução nº 039/00), deixa-se de determinar o recolhimento da contribuição previdenciária. O valor devido ao INSS deverá ser recolhido juntamente com as próximas contribuições da empresa. Dê-se vista ao INSS do cálculo de fl. 16 e deste despacho, por 10(dez) dias. Dê-se ciência à reclamada. Feito, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Em 07.02.2007. ANTÔNIO RODRIGUES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO'.

Notificação Nº: 1336/2007
Processo Nº: RT 02578-2006-082-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): DJ INCORPORAÇÕES E CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: ELSON BATISTA FERREIRA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:
Entregar a CTPS nesta Secretaria, em 10 dias, para as devidas anotações.

Notificação Nº: 1350/2007
Processo Nº: RT 02589-2006-082-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: SIMÃO PEDRO ALVES DA CRUZ
ADVOGADO....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (REP. P/ ADM. JUDICIAL JOÃO BOSCO DE BARROS) + 001
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Intime-se o atual administrador judicial da massa falida a juntar aos autos a respectiva procuração,em 10(dez)dias.Homologo o cálculo de fls. 77/82.Diga o autor,no prazo de 05(cinco)dias,se tem interesse na execução do 2ºdevedor,cuja falência não foi decretada.Considerando que a 1ªdevedora é insolvente,adoto o rito disposto no art.879,§2º,da CLT,dando-se vista às partes do cálculo de fls.77/82,por 10 (dez)dias.Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 1351/2007
Processo Nº: RT 02589-2006-082-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: SIMÃO PEDRO ALVES DA CRUZ
ADVOGADO....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): JERSON MACIEL DA SILVA (CURADOR NOMEADO RAFAEL AMPARO DE OLIVEIRA) + 001
ADVOGADO....: RAFAEL AMPARO DE OLIVEIRA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Intime-se o atual administrador judicial da massa falida a juntar aos autos a respectiva procuração,em 10(dez)dias.Homologo o cálculo de fls. 77/82.Diga o autor,no prazo de 05(cinco)dias,se tem interesse na execução do 2ºdevedor,cuja falência não foi decretada.Considerando que a 1ªdevedora é insolvente,adoto o rito disposto no art.879,§2º,da CLT,dando-se vista às partes do cálculo de fls.77/82,por 10 (dez)dias.Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 1363/2007
Processo Nº: RT 02596-2006-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: EDMAR MORAIS SANTOS
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): CIPA INDAL DE PRODUTOS ALIMENTARES LTDA.
ADVOGADO....: ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Receber a CTPS do reclamante neste Juízo,procedendo-se as devidas anotações em 05(cinco)dias.

Notificação Nº: 1360/2007
Processo Nº: RT 02617-2006-082-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ NILTON RODRIGUES DE MIRANDA
ADVOGADO....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (REP. P/ ADMINISTRADOR JUDICIAL SR. JOÃO BOSCO DE BARROS)
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
DESPACHO: À PROCURADORA DO RECLAMANTE: Comparecer nesta Secretaria para receber CTPS do reclamante no prazo de 05(cinco)dias.

Notificação Nº: 1365/2007
Processo Nº: ET 02728-2006-082-18-00-2 2ª VT
EMBARGANTE..: ARAGUAIA INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES LTDA. (SÓCIO PROPRIETÁRIO LUIZ POTENCIANO DA SILVA)
ADVOGADO....: OSMAR AUGUSTO DE LIMA
EMBARGADO(A): KARLA SOARES LAGARES + 005
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE: Vista à agravante(embargante),por 05 dias, da certidão de fl.143 que informa que a notificação de de fl.142 endereçada à reclamada,foi devolvida pelo correio,com a informação 'QD. INEXISTENTE DA RUA'.

Notificação Nº: 1339/2007
Processo Nº: RT 00045-2007-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIA MARIA RIBEIRO
ADVOGADO....: CLEOMAR ALVES SARDINHA
RECLAMADO(A): JERSON MACIEL DA SILVA (REP. PELO CURADOR DR.RAFAEL AMPARO DE OLIVEIRA) + 001
ADVOGADO....: RAFAEL AMPARO DE OLIVEIRA
DESPACHO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: '3 - CONCLUSÃO. Pelo exposto, nos autos da reclamação trabalhista proposta por CLÁUDIA MARIA RIBEIRO em face de JERSON MACIEL DA SILVA (REP. PELO CURADOR DR. RAFAEL AMPARO DE OLIVEIRA) e de MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (REP. P/ ADMINISTRADOR JUDICIAL SR. JOÃO BOSCO DE BARROS), decido: 3.1 - Rejeitar a preliminar de carência de ação; 3.2 - No mérito, julgar procedentes, em parte, os pedidos condenando os reclamados, solidariamente, a pagarem à reclamante no prazo legal as parcelas deferidas na fundamentação, que para melhor localização estão sublinhadas.Defiro à autora os benefícios da assistência judiciária. Os valores serão apurados em regular liquidação de sentença. Tudo na forma da fundamentação supra (item 2), a qual passa a integrar o presente dispositivo como se nele estivesse transcrita, com estrita observância dos parâmetros, bases de cálculo e compensação lá indicados Juros e correção monetária na forma da lei, observado inclusive o previsto na Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005.Autoriza-se, na liquidação, a dedução do INSS, onde cabível, devendo as reclamadas recolherem as contribuições previdenciárias (parte do empregado e dos empregadores), no prazo legal, comprovando nos autos através da competente GPS, acompanhada da planilha de cálculo dessas contribuições, sob pena de notificação do INSS e execução ex officio. Recolhimentos de imposto de renda na forma da lei, ficando esclarecido que o cálculo, o recolhimento e a comprovação deverão ser procedidos pelos reclamados, nos termos da lei.Face às irregularidades pelo inadimplemento de prestações laborais oficie-se, após o trânsito em julgado, a Delegacia Regional do Trabalho, o INSS e a CEF, enviando-lhes cópia desta sentença.Expeça-se certidão para habilitação no processo falimentar, a tempo e modo.Defiro à reclamante a pretendida antecipação dos efeitos da tutela, determinando que a Secretaria da Vara do Trabalho proceda imediatamente, ou seja, antes do trânsito em julgado desta sentença, o seguinte: a) Baixa na CTPS da reclamante em 12.2.2006 (já considerada a projeção do aviso prévio indenizado), devendo entregar a sua CTPS na Secretaria para tanto, prazo de 5 (cinco) dias a contar da intimação desta sentença; b) Expedição de Alvará para saque do FGTS que estiver depositado, cujo valor sacado deverá ser comprovado nos autos pela reclamante, para efeito de compensação; c) Expedição de certidão para fruição do seguro desemprego. Custas processuais, pelos reclamados, no importe de R$60,00, calculadas sobre R$3.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Nada mais.Aparecida de Goiânia-GO, 7 de fevereiro de 2007.
Antônio Gonçalves Pereira Júnior
Juiz do Trabalho Substituto.'

Notificação Nº: 1340/2007
Processo Nº: RT 00045-2007-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIA MARIA RIBEIRO
ADVOGADO....: CLEOMAR ALVES SARDINHA
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DA AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (REP. POR SEU ADMINISTRADOR JUDICIAL JOÃO BOSCO DE BARROS) + 001
ADVOGADO....: RANUFO CARDOSO F. JUNIOR
DESPACHO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: '3 - CONCLUSÃO. Pelo exposto, nos autos da reclamação trabalhista proposta por CLÁUDIA MARIA RIBEIRO em face de JERSON MACIEL DA SILVA (REP. PELO CURADOR DR. RAFAEL AMPARO DE OLIVEIRA) e de MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (REP. P/ ADMINISTRADOR JUDICIAL SR. JOÃO BOSCO DE BARROS), decido:
3.1 - Rejeitar a preliminar de carência de ação; 3.2 - No mérito, julgar procedentes, em parte, os pedidos condenando os reclamados, solidariamente, a pagarem à reclamante no prazo legal as parcelas deferidas na fundamentação, que para melhor localização estão sublinhadas.Defiro à autora os benefícios da assistência judiciária. Os valores serão apurados em regular liquidação de sentença. Tudo na forma da fundamentação supra (item 2), a qual passa a integrar o presente dispositivo como se nele estivesse transcrita, com estrita observância dos parâmetros, bases de cálculo e compensação lá indicados Juros e correção monetária na forma da lei, observado inclusive o previsto na Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005.Autoriza-se, na liquidação, a dedução do INSS, onde cabível, devendo as reclamadas recolherem as contribuições previdenciárias (parte do empregado e dos empregadores), no prazo legal, comprovando nos autos através da competente GPS, acompanhada da planilha de cálculo dessas contribuições, sob pena de notificação do INSS e execução ex officio. Recolhimentos de imposto de renda na forma da lei, ficando esclarecido que o cálculo, o recolhimento e a comprovação deverão ser procedidos pelos reclamados, nos termos da lei.Face às irregularidades pelo inadimplemento de prestações laborais oficie-se, após o trânsito em julgado, a Delegacia Regional do Trabalho, o INSS e a CEF, enviando-lhes cópia desta sentença.Expeça-se certidão para habilitação no processo falimentar, a tempo e modo.Defiro à reclamante a pretendida antecipação dos efeitos da tutela, determinando que a Secretaria da Vara do Trabalho proceda imediatamente, ou seja, antes do trânsito em julgado desta sentença, o seguinte: a) Baixa na CTPS da reclamante em 12.2.2006 (já considerada a projeção do aviso prévio indenizado), devendo entregar a sua CTPS na Secretaria para tanto, prazo de 5 (cinco) dias a contar da intimação desta sentença; b) Expedição de Alvará para saque do FGTS que estiver depositado, cujo valor sacado deverá ser comprovado nos autos pela reclamante, para efeito de compensação; c) Expedição de certidão para fruição do seguro desemprego. Custas processuais, pelos reclamados, no importe de R$60,00, calculadas sobre R$3.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Nada mais.Aparecida de Goiânia-GO, 7 de fevereiro de 2007.Antônio Gonçalves Pereira Júnior
Juiz do Trabalho Substituto.'

Notificação Nº: 1341/2007
Processo Nº: RT 00046-2007-082-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: FABIO INACIO ADORNO CRUZ
ADVOGADO....: CLEOMAR ALVES SARDINHA
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DA AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (REP. PELO ADMINISTRADOR JOÃO BOSCO DE BARROS) + 001
ADVOGADO....: DR. GUMERCINO MARTINS FERRO
DESPACHO: Aos Procuradores das Partes:
Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: '3 - CONCLUSÃO. Pelo exposto, nos autos da reclamação trabalhista proposta por FÁBIO INÁCIO ADORNO CRUZ em face de JERSON MACIEL DA SILVA (REP. PELO CURADOR, DR. RAFAEL AMPARO DE OLIVEIRA) e de MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGRO-COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (REP. PELO ADMINISTRADOR JOÃO BOSCO DE BARROS), decido: 3.1

- Dar por irregular a representação processual do 1º reclamado;3.2 - Rejeitar a preliminar de carência de ação; 3.3 - Julgar procedentes, em parte, os pedidos, condenando os reclamados, solidariamente, a pagarem ao reclamante, no prazo legal, as parcelas deferidas na fundamentação, que para melhor localização estão sublinhadas.3.4 - Deferir ao reclamante os benefícios da assistência judiciária.Os valores serão apurados em regular liquidação de sentença.Tudo na forma da fundamentação supra (item 2), a qual passa a integrar o presente dispositivo como se nele estivesse transcrita, com estrita observância dos parâmetros, bases de cálculo e compensação lá indicados.Juros e correção monetária na forma da lei, observado inclusive o previsto na Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005.Autoriza-se, na liquidação, a dedução do INSS, onde cabível, devendo os reclamados recolherem as contribuições previdenciárias (parte do empregado e do empregador), no prazo legal, comprovando nos autos através da competente GPS, acompanhada da planilha de cálculo dessas contribuições, sob pena de notificação do INSS e execução ex officio. Recolhimentos de imposto de renda na forma da lei, ficando esclarecido que o cálculo, o recolhimento e a comprovação deverão ser procedidos pelos reclamados, nos termos da lei.Face às irregularidades pelo inadimplemento de prestações laborais oficie-se, após o trânsito em julgado, a Delegacia Regional do Trabalho, o INSS e a CEF, enviando-lhes cópia desta sentença. Expeça-se certidão para habilitação no processo falimentar, a tempo e modo.Custas processuais, pelos reclamados, no importe de R$64,00, calculadas sobre R$3.200,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação.Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Nada mais.Aparecida de Goiânia, 7 de fevereiro de 2007. Antônio Gonçalves Pereira Júnior Juiz do Trabalho Substituto

Notificação Nº: 1347/2007
Processo Nº: CCS 00077-2007-082-18-00-7 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: SEBASTIAO CARDOZO DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: '3 - CONCLUSÃO. Pelo exposto, nos autos da reclamação trabalhista proposta por CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA em face de SEBASTIÃO CARDOZO DA SILVA, na forma da fundamentação supra (item 2), a qual passa a integrar o presente dispositivo como se nele estivesse transcrita, decido: 3.1 - Declarar prescrito o direito à contribuição sindical de 2001;3.2 - Afastar a prescrição quanto às demais contribuições sindicais pleiteadas; 3.3 - JULGAR PROCEDENTE, EM PARTE, OS PEDIDOS, condenando o réu a pagar à confederação autora, no prazo de 05 (cinco) dias, após o trânsito em julgado desta sentença, sob pena de execução, as contribuições sindicais dos anos de 2002 (R$238,54) e 2005 (R$224,90), valores que representam o somatório de principal + atualização monetária + juros + multa, valores posicionados em 22.12.2002. Os valores supra deverão ser corrigidos a partir da data de 22.12.2002 e com aplicação de juros moratórios de 1% ao mês (pro rata die) contados a partir da data da propositura da ação (18.12.2006).3.4 - Condenar o réu em honorários advocatícios, arbitrados em 15% (quinze) por cento do valor da condenação.Defiro, ainda, à confederação autora os privilégios da Fazenda Pública, para cobrança da dívida ativa, na forma do parágrafo 2º do art. 606 da CLT, bem como os benefícios da assistência judiciária.Face às irregularidades pelo inadimplemento de contribuições sindicais, deverá ser expedido ofício à Delegacia Regional do Trabalho, enviando-lhe cópia desta sentença.Não há se falar em recolhimentos previdenciários e imposto de renda retido na fonte, considerando-se a natureza indenizatória das parcelas deferidas. Porém, deverá o INSS ser intimado para a sua ciência, o que deverá ocorrer após o trânsito em julgado desta sentença. Custas processuais, pelo réu, no importe de R$10,66, calculadas sobre R$536,96, valor provisoriamente arbitrado à condenação, a serem quitadas no prazo legal, sob pena de execução. Publique-se. Registre-se. Intimem-se, o réu através de mandado. Nada mais.Aparecida de Goiânia-GO, 06 de fevereiro de 2007.Antônio Gonçalves Pereira Júnior, Juiz do Trabalho Substituto'.'

Notificação Nº: 1343/2007
Processo Nº: CCS 00080-2007-082-18-00-0 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: IRON NASCIMENTO DE MIRANDA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: '3 - CONCLUSÃO.Pelo exposto, nos autos da reclamação trabalhista proposta por CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA em face de IRON NASCIMENTO DE MIRANDA, na forma da fundamentação supra (item 2), a qual passa a integrar o presente dispositivo como se nele estivesse transcrita, decido:3.1 - Declarar prescrito o direito à contribuição sindical de 2001;3.2 - Afastar a prescrição quanto às demais contribuições sindicais pleiteadas; 3.3 - JULGAR PROCEDENTE, EM PARTE, OS PEDIDOS, condenando o réu a pagar à confederação autora, no prazo de 05 (cinco) dias, após o trânsito em julgado desta sentença, sob pena de execução, as contribuições sindicais dos anos de 2002 (R$671,63) e 2003 (R$461,56), valores que representam o somatório de principal + atualização monetária + juros + multa, valores posicionados em 22.12.2002. Os valores supra deverão ser corrigidos a partir da data de 22.12.2002 até o efetivo pagamento do crédito. Sobre o valor atualizado, incidirão juros de mora de 1% ao mês, de forma simples, pro rata die, contados a partir da data da propositura da ação (18.12.2006).3.4 - Condenar o réu em honorários advocatícios, arbitrados em 15% (quinze) por cento do valor da condenação.Defiro, ainda, à confederação autora os privilégios da Fazenda Pública, para cobrança da dívida ativa, na forma do parágrafo 2º do art. 606 da CLT, bem como os benefícios da assistência judiciária.Face às irregularidades pelo inadimplemento de contribuições sindicais, deverá ser expedido ofício à Delegacia Regional do Trabalho, enviando-lhe cópia desta sentença.Não há se falar em recolhimentos previdenciários e imposto de renda retido na fonte, considerando-se a natureza indenizatória das parcelas deferidas. Porém, deverá o INSS ser intimado para a sua ciência, o que deverá ocorrer após o trânsito em julgado desta sentença. Custas processuais, pelo réu, no importe de R$26,06, calculadas sobre R$1.303,17, valor provisoriamente arbitrado à condenação, a serem quitadas no prazo legal, sob pena de execução. Publique-se. Registre-se. Intimem-se, o réu através de mandado. Nada mais.Aparecida de Goiânia-GO, 06 de fevereiro de 2007.Antônio Gonçalves Pereira Júnior,Juiz do Trabalho Substituto'..'

Notificação Nº: 1352/2007
Processo Nº: CCS 00082-2007-082-18-00-0 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES
RÉU(RÉ).: ANTONIO PEREIRA LEMES
ADVOGADO: .
DESPACHO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: '3 - CONCLUSÃO.Pelo exposto, nos autos da reclamação trabalhista proposta por CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA em face de ANTÔNIO PEREIRA LEMES, na forma da fundamentação supra (item 2), a qual passa a integrar o presente dispositivo como se nele estivesse transcrita, decido: 3.1 - Declarar prescrito o direito à contribuição sindical de 2001;3.2 - Afastar a prescrição quanto às demais contribuições sindicais pleiteadas; 3.3 - JULGAR PROCEDENTE, EM PARTE, OS PEDIDOS, condenando o réu a pagar à confederação autora, no prazo de 05 (cinco) dias, após o trânsito em julgado desta sentença, sob pena de execução, as contribuições sindicais dos anos de 2002 (R$526,39), 2003 (R$480,30), 2004 (R$398,93) e 2005 (R$373,54), valores que representam o somatório de principal + atualização monetária + juros + multa, valores posicionados em 22.12.2002. Os valores supra deverão ser corrigidos a partir da data de 22.12.2002 e com aplicação de juros moratórios de 1% ao mês (pro rata die) contados a partir da data da propositura da ação (18.12.2006). 3.4 - Condenar o réu em honorários advocatícios, arbitrados em 15% (quinze) por cento do valor da condenação.Defiro, ainda, à confederação autora os privilégios da Fazenda Pública, para cobrança da dívida ativa, na forma do parágrafo 2º do art. 606 da CLT, bem como os benefícios da assistência judiciária.Face às irregularidades pelo inadimplemento de contribuições sindicais, deverá ser expedido ofício à Delegacia Regional do Trabalho, enviando-lhe cópia desta sentença. Não há se falar em recolhimentos previdenciários e imposto de renda retido na fonte, considerando-se a natureza indenizatória das parcelas deferidas. Porém, deverá o INSS ser intimado para a sua ciência, o que deverá ocorrer após o trânsito em julgado desta sentença.Custas processuais, pelo réu, no importe de R$40,92, calculadas sobre R$2.046,03, valor provisoriamente arbitrado à condenação, a serem quitadas no prazo legal, sob pena de execução.Publique-se. Registre-se. Intimem-se, o réu através de mandado. Nada mais.Aparecida de Goiânia-GO, 06 de fevereiro de 2007. Antônio Gonçalves Pereira Júnior Juiz do Trabalho Substituto'

Notificação Nº: 1378/2007
Processo Nº: RT 00143-2007-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: ÁDAMO CESAR TEIXEIRA GONÇALVES
ADVOGADO....: VALDETE DA SILVA CATÚLIO
RECLAMADO(A): DROGABRENDA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE; Vista da certidão do Oficial de Justiça(fl. 123), na qual este informa que não localizou a reclamada na Av. Igualdade, mesmo percorrendo toda a extensão da avenida, devendo Vossa Senhoria informar o endereço completo da reclamada, em 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 1380/2007
Processo Nº: AAT 00196-2007-082-18-00-0 2ª VT
AUTOR...: MAXLANIO BATISTA DE ABREU
ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETA
RÉU(RÉ).: MATADOURO FRIGOBERTO LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Fica V. Sa. notificado(a) pela presente a comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13:10 horas do dia 01 de MARÇO de 2007, para a AUDIÊNCIA INICIAL relativa à Reclamação Trabalhista referida. O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando V. Sa. responsável pelas custas processuais.

Notificação Nº: 1384/2007
Processo Nº: RT 00203-2007-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: NELSON BARBOSA HORTA
ADVOGADO....: ISMAEL MARÇAL
RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Indefere-se a efetivação requerida em sede de antecipação de tutela,eis que referido pedido será apreciado quando da prolação da sentença.Intime-se.Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 1355/2007
Processo Nº: RT 00204-2007-082-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: ADELUBIO DUARTE
ADVOGADO....: CARLOS MANTOVANE
RECLAMADO(A): AMÉRICO ELIAS DE DEUS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE; Comparecer perante esta Vara do Trabalho, situada na Rua 10, Qd. W, Lts. 3 a 5 e 44 a 46, St. Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, às 15h15min, horas do dia 08.03.2007, para Audiência relativa à reclamação referida. Nessa audiência deverá V. Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, inclusive trazer suas testemunhas, até o máximo de 03 (três), independentemente de intimação, pois a audiência será UNA, na forma do art. 825 da CLT. O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando V. Sa. responsável pelas custas processuais.

Notificação Nº: 1383/2007
Processo Nº: RT 00216-2007-082-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: LEOMAR FERREIRA DA CRUZ
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS DOS REIS
RECLAMADO(A): LATÍCINIO AMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Fica V. Sa. notificado(a) pela presente a comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13:10 horas do dia de 06 de MARÇO de 2007, para a AUDIÊNCIA INICIAL relativa à Reclamação Trabalhista referida. O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando V. Sa. responsável pelas custas processuais.

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

Notificação Nº: 816/2007
Processo Nº: RT 01190-2001-161-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO MARCELO BARBOSA DA SILVA + 002
ADVOGADO....: HEMERT ALMEIDA OLIVEIRA E SOUSA
RECLAMADO(A): GALDENCIO RINCON FILHO
ADVOGADO....: LEDA RODRIGUES RINCON E OUTRO
DESPACHO: ...intimem-se os exequentes a requererem o que mais lhes forem de seu interesse, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da lei 6.830/80.

Notificação Nº: 817/2007
Processo Nº: RT 01047-2003-161-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: EDSON MARTINHO DOS REIS + 001
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL + 003
ADVOGADO....: ELIANE GISELE COSTA CRUSCIOL
DESPACHO: A Caixa Econômica Federal, devedora subsidiária, manifesta às fls. 534, requerendo a remessa dos autos aos cálculos para exclusão do montante das multas indenizatórias, bem como dos valores atinentes aos depósitos recursais, oriundos de RO e RR, já efetuados nestes autos. Analiso.
Compulsando os autos, observo da sentença prolatada às fls. 146/153 que a peticionante fora condenada subsidiariamente às obrigações trabalhistas ali concedidas, decisão contra a qual a mesma se insurgiu em sede de Recurso Ordinário, cujo acórdão proferido manteve incólume o decisum singular (fls. 238/253), à exceção da multa prevista no art. 467, da CLT, retirando da devedora em epígrafe referida condenação (fl.247). Contudo, observadas as alterações do mencionado acórdão, a sentença proferida fora devidamente liquidada, tendo sido, portanto, excluída da conta, quanto àquela devedora, a referida multa. É o que se pode inferir dos cálculos de fls. 336/340 (especificamente à fl. 337, parte inferior). Quanto à dedução dos depósitos recursais, esclareço que é praxe neste Juízo, quando da citação dos devedores, dar-lhes ciência dos depósitos, a essa altura já convertidos em penhora, o que, inclusive, já restou determinado no despacho de fl.523. Quando à nomeação feita pela devedora à fl.525/526, nada a apreciar, eis que nem sequer fora citada. Intime-se...

Notificação Nº: 814/2007
Processo Nº: RT 00198-2004-161-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ANDREIA ALVES FERREIRA + 001
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): JACI PEREIRA ANANIAS (SORVETERIA BANANA SPLIT)
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
DESPACHO: FICA A EXEQUENTE INTIMADA A SE MANIFESTAR SOBRE A INDICAÇÃO DE BENS FEITO PELA EXECUTADA, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 811/2007
Processo Nº: RT 00357-2004-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL INSS + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): ALFA LUZ VIAÇÃO TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO....: VALDEIR MENDES DE MATOS
DESPACHO: ... dê-se ciência à executada, para os efeitos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 810/2007
Processo Nº: RT 00447-2005-161-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CARLOS CÂNDIDO + 001
ADVOGADO....: ERNANI TEIXEIRA
RECLAMADO(A): ADM RESORTS & PARQUES + 002
ADVOGADO....: OSMAR ALVIM PEIXOTO
DESPACHO: ... intime-se o exequente para os efeitos do art. 884, § 3º da CLT.

Notificação Nº: 809/2007
Processo Nº: RT 00995-2005-161-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: GLECIA APOLIANA ROCHA DA SILVA + 001
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): DJAIR DARC PEREIRA (GRUPO ECONÔMICO) + 001
ADVOGADO....: ESPER CHIAB SALLUM
DESPACHO: ...dê-se vistas do resultado do DETRAN à exequente, para requerer o que for de seu interesse, sob pena de suspensão da execução, pelo período máximo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da lei 6.830/80. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 821/2007
Processo Nº: CCS 00018-2006-161-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA
ADVOGADO: VIVIANE SILVEIRA DE OLIVEIRA
RÉU(RÉ).: FERNANDO AZZI TEIXEIRA DE CAMARGO
ADVOGADO: .
DESPACHO: Intimar as partes para se manifestarem acerca do cumprimento do acordo de fls. 141. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 813/2007
Processo Nº: RT 00301-2006-161-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: VALMOR SOMNITZ MARTINS
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): TURISMO E MINERAÇÃO CALDAS LTDA
ADVOGADO....: ALBERTO CARNEIRO NASCENTE
DESPACHO: ...intime-se a reclamada a comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias incidentes sobre o acordo, com a devida regularização, conforme já determinado no despacho de fls. 161/162 (guias GPS de fls. 146/149 deverá conter a identificação do número do processo - art. 889-A da CLT), sob pena de ser executada pelos valores equivalentes. Prazo de 15(quinze) dias...

Notificação Nº: 823/2007
Processo Nº: RT 00343-2006-161-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO NETO FELIX LUZ
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO SUPER DEZ LTDA
ADVOGADO....: LAUDO NATEL MATEUS
DESPACHO: Intimar as partes para se manifestarem acerca do cumprimento do acordo de fls. 36/39. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 805/2007
Processo Nº: RT 00433-2006-161-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): VEDAFORTE CONSTRUÇÕES E IMPERMEABILIZAÇÃOES LTDA.
ADVOGADO....: ESPER CHIAB SALLUM DESPACHO: Fica a executada intimada da decisão de fls.56/61, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03..

Notificação Nº: 808/2007
Processo Nº: AAT 00466-2006-161-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: EDUARDO MARTINS ROSA
ADVOGADO: ROBERTO VAGNER ALVES FERREIRA
RÉU(RÉ).: JOSÉ FERNANDES SILVA II - ME (MARCENARIA FERNANDES)
ADVOGADO: ELDER VICENTE RORATO BEVILAQUA
DESPACHO: Ficam as partes intimadas da decisão de fls. 119/125, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03..

Notificação Nº: 820/2007
Processo Nº: RT 00594-2006-161-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: RAKEL PAES BERNARDES
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): ASMEGO - ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: MARIA GUIDA CARVALHO DE MORAES
DESPACHO: Intimar as partes para se manifestarem acerca do cumprimento do acordo de fls. 96/98. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 812/2007
Processo Nº: CCS 00684-2006-161-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: ANTONIO LOURENÇO PIRES
ADVOGADO: .
DESPACHO: ...libere-se à requerente o seu crédito, no importe de R$975,83, bem como os honorários advocatícios, no importe de R$97,58...
Notificação Nº: 824/2007
Processo Nº: CCS 00717-2006-161-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: JAIR CARNEIRO DE PÁDUA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Intimar as partes para se manifestarem acerca do cumprimento do acordo de fls. 98/99. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 825/2007
Processo Nº: RT 00874-2006-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: VIVIANE DA SILVA + 001
ADVOGADO....: ROSANA MARTINS DE ARAUJO DE FARIA
RECLAMADO(A): SANDRA VALÉRIA MELO VASCONCELOS
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
DESPACHO: FICA A EXEQUENTE INTIMADA A SE MANIFESTAR SOBRE A INDICAÇÃO DE BENS FEITO PELA EXECUTADA, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 799/2007
Processo Nº: RT 00948-2006-161-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: EDELSON CLEMENTE SOBRINHO
ADVOGADO....: LUCAS CÂNDIDO DA CUNHA
RECLAMADO(A): COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE
ADVOGADO....: NORMA BOTOSSO SEIXO DE BRITO E OUTROS
DESPACHO: Ficam as partes cientes de que a Praça do (s) bem (s) penhorado (s) será no dia01/03/07às 09:00horas, caso não haja licitante fica designado o dia 26/03/07às10:00horas, a realização do leilão.

Notificação Nº: 818/2007
Processo Nº: RT 00971-2006-161-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: GILBERTO FELICIANO BARBOSA
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA - COPRESGO + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: O obreiro manifesta à fl.51, requerendo o desentranhamento dos documentos juntados às fls. 12/22. Defiro a retirada dos documentos acostados às fls. 12/21, considerada a extinção do presente. Intime-se o obreiro a vir retirá-los...

Notificação Nº: 819/2007
Processo Nº: RT 01027-2006-161-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO ROGÉRIO PEDROSO BOGLER
ADVOGADO....: ERNANI TEIXEIRA
RECLAMADO(A): GERALDO LUDOVICE
ADVOGADO....: RAFAEL MATOS DOS SANTOS
DESPACHO: O reclamante requereu, à fl. 98, a aplicação da multa prevista de 50%, sob a alegação de que o pagamento da 2ª parcela do acordo foi feita intempestivamente. Instado a manifestar-se acerca da inadimplência que lhe foi imputada, o reclamado quedou-se inerte (fl. 102). Por economia processual; tendo em vista que a parcela foi paga, embora intempestivamente, conforme alega o reclamante; e considerando que há outras parcelas por vencer, por ora deixo de iniciar a execução para cobrança da multa cominatória. Aguarde-se o cumprimento do acordo quanto ao pagamento do financiamento junto ao BMC, conforme documento de fl. 15. Intimem-se.

Notificação Nº: 802/2007
Processo Nº: ET 01100-2006-161-18-00-7 1ª VT
EMBARGANTE..: EDISSON LUIZ GORZONI
ADVOGADO....: MARINS TEODORO DA SILVA
EMBARGADO(A): SEBASTIÃO BASÍLIO DA COSTA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o embargante intimado da decisão de fls. 26/28, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03..

Notificação Nº: 794/2007
Processo Nº: RT 01127-2006-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCIELE LAILA DOS REIS FERREIRA RICARDO
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): VISTAL-CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistas à reclamante da certidão negativa do oficial de justiça (fl.23), para que forneça nos autos o endereço atualizado da reclamada, a fim de viabilizar a intimação da mesma para tomar ciência da sentença de fls. 12/15.

Notificação Nº: 793/2007
Processo Nº: RT 01128-2006-161-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: TATIANE RIBEIRO FERREIRA CABRAL SANTANA
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): FIRMA VISTAL-CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistas à reclamante da certidão negativa do oficial de justiça (fl.21), para que forneça nos autos o endereço atualizado da reclamada, a fim de viabilizar a intimação da mesma para tomar ciência da sentença de fls. 12/14.

Notificação Nº: 815/2007
Processo Nº: RT 01162-2006-161-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: CLAYTON MAGALHÃES TELES
ADVOGADO....: ROGÉRIO BUZINHANI
RECLAMADO(A): PORTO SEGURO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICA O RECLAMANTE INTIMADO A APRESENTAR A CARTEIRA DE TRABALHO NA SECRETARIA DA VARA, PARA DEVIDAS ANOTAÇÕES, NO PRAZO DE 48 HORAS.

Notificação Nº: 807/2007
Processo Nº: RT 00018-2007-161-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CÉSAR VINHAL
ADVOGADO....: NEIDE MARIA MONTES
RECLAMADO(A): NEWTON KENJI KITANO + 003
ADVOGADO....: MURILO DE OLIVEIRA SANTANA
DESPACHO: Ficam as partes intimadas da decisão de fls.101/118, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03..

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 021/2007
PROCESSO Nº RT 00916-2004-161-18-00-1
Exeqüentes: Simonides Tofole de Andrade + 001
Executado: J. Simões Engenharia Ltda.
O Exmo. Dr. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho Titular nesta VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam intimados os ex-sócios da executada, Srs. DANIEL AIRES MARTINS e MARCELO PASSOS MARTINS, atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. despacho de fls. 388, nos seguintes termos: Intimem-se os ex-sócios, Srs. DANIEL AIRES MARTINS e MARCELO PASSOS MARTINS, para indicarem bens da pessoa jurídica executada, livres e desembaraçados, suficientes para garantia integral da presente execução, no valor desatualizado de R$ 59.594,47 (cinqüenta e nove mil quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos), sob pena de que a execução recaía sobre seus respectivos patrimônios particulares. Prazo de 05 (cinco) dias. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.Eu, RONAIR MARTA PROENÇA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos 01 dia do mês de fevereiro de 2007.
Kleber de Souza Waki
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 023/2007
PROCESSO Nº RT 00338-2005-161-18-00-4
Exeqüente: Ezita Martins Barbosa
Executado: ADM Resorts Administração de Hotéis e Parques Ltda. + 001
Data da Praça: 01/03/2007 às 09:00 horas - Data do Leilão: 26/03/2007 às 10:00 horas.
A EXMA. DRª. CAMILA BAIÃO VIGILATO, Juíza do Trabalho Substituta nesta Vara de Caldas Novas-GO, torna público que no dia 01 de março de 2007 às 09:00 horas, na sede desta Vara, com endereço à Rua 08, 13, e Av. A, Estância Itaicí II, será realizado pregão público de venda e arrematação do (s) bem (ns) abaixo relacionado (s), encontrado no seguinte endereço: Rua Aústria, Quadra 93, Lote 18, Loteamento Mansões Pirapitinga IIª Etapa, Caldas Novas-GO, na guarda do fiel depositário Sr. Marcos Freitas Pereira, conforme Auto de Penhora de fl. 119, que será (ão) vendido (s) em PRAÇA ÚNICA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, INDEPENDENTE DO VALOR DA AVALIAÇÃO (art. 888, § 1º, da CLT), desde que não seja considerado vil. Relação do (s) bem (ns): 50% (cinqüenta por cento) da fração ideal de 01 (um) lote de terra para construção urbana de nº 18, da quadra 93, da Rua Aústria, Caldas Novas-GO, com área de 1.000,00m², tendo como confrontantes: pela frente com a Rua Aústria, com 20,00 metros; pelo fundo com o lote nº 17, medindo 20,00 metros; pelo lado direito com o lote 16, medindo 50,00 metros; pelo lado esquerdo, com os lotes nº 20 e 21, medindo 50,00 metros. O referido imóvel encontra-se registrado, sob a Matrícula nº 13.856, no Cartório do 1º Ofício de Notas, Tabelionato e Registro de Imóveis e Hipotecas de Caldas Novas-GO , avaliado por R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Total da avaliação R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Não havendo licitante por ocasião da praça e não requerendo o credor a adjudicação do(s) bem(ns) penhorado(s), realizar-se-á, também no átrio deste foro trabalhista, LEILÃO no dia 26 de março de 2007, ás 10:00 horas, do (s) referido (s) bem (ns), cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lanço oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. Valdivino

Fernandes de Freitas, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o nº 11; inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Ficam desde já as partes intimadas através do presente Edital, cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho, para todos os fins de direito. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem (ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho. O pagamento do (s) bem (ns) arrematado (s) será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do (s) bem (ns) adquirido (s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando ainda o disposto no art. 888, parágrafos 2º e 4º da CLT.
Dado e passado nesta cidade de Caldas Novas-GO, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2007. Eu, (Ronair Marta Proença Silva), Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi.
Camila Baião Vigilato
Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

Notificação Nº: 1098/2007
Processo Nº: RT 00867-2003-141-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ROGERIO PEREIRA MOISES
ADVOGADO....: MARIA ONDINA DA SILVEIRA
RECLAMADO(A): GABRIEL CANDIDO FELICIO + 001
ADVOGADO....: HEBER CARLOS RABELO
DESPACHO: Para ciência do RECLAMANTE:
Requerer o que for apto à efetivação da execução, manifestando-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 30 dias, sob pena de expedição de Certidão de Crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 1120/2007
Processo Nº: RT 01053-2004-141-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ADOLFO DE SOUZA MATOS
ADVOGADO....: ARNALDO MOISÉS FERNANDES
RECLAMADO(A): FABRICA PRE-MOLDADOS MURO FORTE
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Para ciência do RECLAMANTE:
¨Diante dos termos da certidão supra, ao Setor de Cálculos para atualização do quantum debeatur, incluindo-se a multa prevista no art. 475-J, do CPC. Feito, reputo suprida pela intimação de fls. 86 a citação prevista no art. 880 da CLT. Destarte, inviabilizada a consulta junto ao BACEN, diante da ausência de CNPJ da executada, intime-se o exeqüente para, no prazo de 30 dias, requerer o que for de seu interesse, haja vista todo o constante nos autos, sob pena de suspensão da execução e remessa dos autos ao arquivo provisório. Quanto à CTPS acostada à contracapa dos autos, aguarde-se por mais 30 dias pela providência a cargo do exeqüente. Em 06.02.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho.¨

Notificação Nº: 1097/2007
Processo Nº: RT 01153-2004-141-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE MARIA BITENCOURT JUNIOR
ADVOGADO....: CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA
RECLAMADO(A): MAURICIO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: FILOMENO FRANCISCO DOS SANTOS
DESPACHO: Para ciência do RECLAMANTE:
Requerer o que for apto à efetivação da execução, manifestando-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 30 dias, sob pena de expedição de Certidão de Crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 1082/2007
Processo Nº: RT 00058-2005-141-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ROBERTO CASTRO
ADVOGADO....: NEIDE MARIA MONTES
RECLAMADO(A): J. SIMÕES ENGENHARIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: ANNA PAULA GONÇALVES FERREIRA
DESPACHO: Para ciência das partes, quanto ao teor da decisão dos embargos à execução, cuja parte dispositiva segue transcrita:
´´DISPOSITIVO - EX POSITIS, conheço dos presentes embargos à execução opostos por BRASIL TELECOM S/A - TELEGOIÁS BRASIL TELECOM em face do INSS, e, no mérito, julgo-os PARCIALMENTE PROCEDENTES, fazendo-o nos termos da fundamentação precedente, cujo teor passa a integrar o presente dispositivo, mantendo o valor da execução, sem prejuízo de futuras atualizações, e declarando subsistente da penhora, devendo os autos serem enviados ao Setor de Cálculos para dedução dos valores já pagos. Intimem-se as partes, o INSS, mediante o envio dos autos. Catalão-GO, 06 de fevereiro de 2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho``. Obs.: Decisão publicada em www.trt18.gov.br, consulta processual.

Notificação Nº: 1083/2007
Processo Nº: RT 00058-2005-141-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ROBERTO CASTRO
ADVOGADO....: NEIDE MARIA MONTES
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A + 001
ADVOGADO....: SÉRGIO MARTINS NUNES
DESPACHO: Para ciência das partes, quanto ao teor da decisão dos embargos à execução, cuja parte dispositiva segue transcrita:
´´DISPOSITIVO - EX POSITIS, conheço dos presentes embargos à execução opostos por BRASIL TELECOM S/A - TELEGOIÁS BRASIL TELECOM em face do INSS, e, no mérito, julgo-os PARCIALMENTE PROCEDENTES, fazendo-o nos termos da fundamentação precedente, cujo teor passa a integrar o presente dispositivo, mantendo o valor da execução, sem prejuízo de futuras atualizações, e declarando subsistente da penhora, devendo os autos serem enviados ao Setor de Cálculos para dedução dos valores já pagos. Intimem-se as partes, o INSS, mediante o envio dos autos. Catalão-GO, 06 de fevereiro de 2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho``. Obs.: Decisão publicada em www.trt18.gov.br, consulta processual.

Notificação Nº: 1080/2007
Processo Nº: RT 00060-2005-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: KELLVY FELIX VINHAL
ADVOGADO....: NEIDE MARIA MONTES
RECLAMADO(A): J. SIMÕES ENGENHARIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: DRª. ANNA PAULA GONÇALVES FERREIRA
DESPACHO: Para ciência das partes, quanto ao teor da decisão dos embargos à execução, cuja parte dispositiva segue transcrita:
´´DISPOSITIVO - EX POSITIS, conheço dos presentes embargos à execução opostos por BRASIL TELECOM S/A - TELEGOIÁS BRASIL TELECOM em face do INSS, e, no mérito, julgo-os PARCIALMENTE PROCEDENTES, fazendo-o nos termos da fundamentação precedente, cujo teor passa a integrar o presente dispositivo, mantendo o valor da execução, sem prejuízo de futuras atualizações, e declarando subsistente da penhora, devendo os autos serem enviados ao Setor de Cálculos para dedução dos valores já pagos. Intimem-se as partes, o INSS, mediante o envio dos autos. Catalão-GO, 06 de fevereiro de 2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho``. Obs.: Decisão publicada em www.trt18.gov.br, consulta processual.

Notificação Nº: 1081/2007
Processo Nº: RT 00060-2005-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: KELLVY FELIX VINHAL
ADVOGADO....: NEIDE MARIA MONTES
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A + 001
ADVOGADO....: SÉRGIO MARTINS NUNES
DESPACHO: Para ciência das partes, quanto ao teor da decisão dos embargos à execução, cuja parte dispositiva segue transcrita: ´´DISPOSITIVO - EX POSITIS, conheço dos presentes embargos à execução opostos por BRASIL TELECOM S/A - TELEGOIÁS BRASIL TELECOM em face do INSS, e, no mérito, julgo-os PARCIALMENTE PROCEDENTES, fazendo-o nos termos da fundamentação precedente, cujo teor passa a integrar o presente dispositivo, mantendo o valor da execução, sem prejuízo de futuras atualizações, e declarando subsistente da penhora, devendo os autos serem enviados ao Setor de Cálculos para dedução dos valores já pagos. Intimem-se as partes, sendo o INSS, mediante o envio dos autos. Catalão-GO, 06 de fevereiro de 2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho``. Obs.: Decisão publicada em www.trt18.gov.br, consulta processual.

Notificação Nº: 1086/2007
Processo Nº: CPE 00499-2005-141-18-00-3 1ª VT
EXEQUENTE...: ALDEMIR MEIRELES
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA BRANDÃO
EXECUTADO(A): OSVALDO BERTÃO
ADVOGADO....: IVAN JOSÉ THOMAZI
DESPACHO: Para ciência das partes, por seus procuradores, de que foi designada Praça do bem penhorado à fl. 28, a ser realizada no em 06.03.2007, às 10h00min, conforme Edital de Praça 26/2007. Local: Sede da Vara do Trabalho de Catalão-GO.

Notificação Nº: 1101/2007
Processo Nº: RT 01160-2005-141-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: VILMA BORGES DA SILVA FELÍCIO
ADVOGADO....: CIRENE ESTRELA
RECLAMADO(A): ORLANDINE JOSÉ RESENDE JÚNIOR
ADVOGADO....: DIMAS ROSA RESENDE E OUTROS
DESPACHO: Para ciência do RECLAMADO:
¨Tudo feito, intime-se o executado para efetuar o recolhimento das custas processuais da execução, no valor total de R$55,32, sendo: R$55,32 referentes às diligências do Oficial de Justiça (fls.48, 60 e 76), sem prejuízo de futuras atualizações, comprovando-o nos autos, no prazo de cinco dias, sob as penas da lei. [...] Em 04.12.2006. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho.¨

Notificação Nº: 1090/2007
Processo Nº: AAT 00014-2006-141-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: BENEDITO DE JESUS COSTA
ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
RÉU(RÉ).: ULTRAFÉRTIL S/A + 001
ADVOGADO: CÉLIO MEDEIROS CUNHA E OUTROS
DESPACHO: Para ciência da parte AUTORA:
´´Vista ao reclamante-recorrido para, querendo, apresentar contra-razões aos recursos de fls.434/446 e 452/459, no prazo legal. Intime-se. Em 06.02.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho``.

Notificação Nº: 1093/2007
Processo Nº: RT 00072-2006-141-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: VANDIR OSAIR FERREIRA
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): CLUBE RECREATIVO E ATLÉTICO CATALANO - CRAC
ADVOGADO....: GERALDO VIEIRA ROCHA
DESPACHO: Para ciência do RECLAMADO:
¨[...] Cumprido o acordo, libero a penhora de fls. 86,
intimando o executado da liberação, bem como o depositário (fls.87). [...]. Em 16.01.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 1091/2007
Processo Nº: RT 00502-2006-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: APARECIDA JESUS DE MESQUITA
ADVOGADO....: CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA
RECLAMADO(A): LUSCÊNIA ALVES MOREIRA
ADVOGADO....: RILDO FERREIRA DE SOUSA E OUTROS
DESPACHO: Para ciência da parte RECLAMADA:
´´Em face do recolhimento de fls. 40, aliado à inércia do INSS, reputo satisfeita a obrigação previdenciária. Intime-se a reclamada para efetuar o recolhimento das custas processuais da execução, no valor de R$22,12, referentes às diligências do Oficial de Justiça, sem prejuízo de futuras atualizações, comprovando-o nos autos, no prazo de cinco dias, sob as penas da lei. Em 06.02.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho``.

Notificação Nº: 1096/2007
Processo Nº: RT 00887-2006-141-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANE GONÇALVES MESQUITA
ADVOGADO....: JOSÉ JESUS GARCIA SANTANA
RECLAMADO(A): ALINE NUNES SOUZA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Para ciência do RECLAMANTE:
Fornecer meios aptos ao prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos, nos termos do despacho de fl. 62.

Notificação Nº: 1076/2007
Processo Nº: RT 01169-2006-141-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: HENRIQUE BARBOSA SILVA
ADVOGADO....: HEBER CARLOS RABELO E OUTRAS
RECLAMADO(A): UEME DISTRIBUIDORA DE FERRO E AÇO LTDA
ADVOGADO....: RUBENS PENA
DESPACHO: Para ciência das partes:
´´Homologo os cálculos retro, a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução em R$1.870,39, sendo R$1.843,36 referentes ao crédito do exeqüente e R$27,03 referentes à contribuição previdenciária, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se a devedora, através de seu procurador, para que, no prazo de 15 dias, efetue o pagamento do montante apurado, sob pena de acréscimo de 10% a título de multa, seguida de constrição patrimonial, tudo na forma prevista no art. 475-J do CPC (Lei nº 11.232/2005), subsidiariamente aplicado por força do art. 769 da CLT. Outrossim, intime-se o credor dos referidos cálculos, bem assim o INSS, este último na forma e para os fins previstos no § 3° do art. 879 da CLT. Em 06.02.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho``. OBS.: Cálculos disponíveis em www.trt18.gov.br, consulta processual.

Notificação Nº: 1078/2007
Processo Nº: RT 01379-2006-141-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: GIVANILDO PIRES NETO
ADVOGADO....: CÉSAR ISAAC DE CASTRO E OUTRO
RECLAMADO(A): DESIGN PINTURA AUTOMOTIVA LTDA
ADVOGADO....: JOSÉ EDUARDO DIAS CALIXTO
DESPACHO: Para ciência das partes:
´´Homologo os cálculos retro, a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução em R$10.301,52, sendo R$10.125,13 referentes ao crédito do exeqüente e R$176,39 referentes à contribuição previdenciária, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se a devedora, através de seu procurador, para que, no prazo de 15 dias, efetue o pagamento do montante apurado, sob pena de acréscimo de 10% a título de multa, seguida de constrição patrimonial, tudo na forma prevista no art. 475-J do CPC (Lei nO 11.232/2005), subsidiariamente aplicado por força do art. 769 da CLT. Outrossim, intime-se o credor dos referidos cálculos, bem assim o INSS, este último na forma e para os fins previstos no § 3° do art. 879 da CLT. Em 06.02.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho``. Obs.: Cálculos disponíveis em www.trt18.gov.br, consulta processual.

Notificação Nº: 1129/2007
Processo Nº: RT 01473-2006-141-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCY MARY DA SILVA ROSA
ADVOGADO....: FILOMENO FRANCISCO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): PINTURA INTIMA CONFECÇÃO (ATRAVÉS DE SUA PROPRIETÁRIA ADELTA AMORIM)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Para ciência da RECLAMANTE:
¨Ausente a parte recte, determina-se o arquivamento da ação (art. 844, CLT). Custas pela parte recte, sobre valor da causa (R$3.564,87), fixadas em R$71,29, isenta. Deferido, condicionado à manifestação de interesse da parte recte, no prazo de 30 dias do trânsito em julgado, o desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial, ressalvada a procuração. Intime-se a parte recte. Desentranhados os documentos, ou transcorrido in albis o prazo para tanto, ao arquivo. Nada mais (9h20min). PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho.¨

Notificação Nº: 1127/2007
Processo Nº: RT 00003-2007-141-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JEANE ALVES VIEIRA
ADVOGADO....: DYANNE M. DO NASCIMENTO E OUTRO
RECLAMADO(A): ANTONIO TEIXEIRA DE ABREU + 001
ADVOGADO....: PEDRO GOMES NETTO E OUTRA
DESPACHO: Para ciência das PARTES:
¨ Homologo o acordo noticiado às fls.34/35 para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, extinguindo-se, após o cumprimento, a execução do crédito trabalhista, com a ressalva de que a contribuição previdenciária deverá, após o integral pagamento do crédito da autora, ser recolhida tendo por base de cálculo as verbas objeto da condenação judicial anteriormente imposta, nos termos da r. decisão transitada em julgado, sob pena de execução fulcrada no inciso VIII do art. 114 da Constituição Federal. Custas pela reclamante, calculadas sobre o valor da transação, de R$2.000,00, no importe de R$40,00, isenta. Intimem-se. Em 07.02.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho.¨

Notificação Nº: 1128/2007
Processo Nº: RT 00003-2007-141-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JEANE ALVES VIEIRA
ADVOGADO....: DYANNE M. DO NASCIMENTO E OUTRO
RECLAMADO(A): ALESSANDRA BATISTA GARCIA + 001
ADVOGADO....: PEDRO GOMES NETTO E OUTRA
DESPACHO: Para ciência das PARTES:
¨ Homologo o acordo noticiado às fls.34/35 para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, extinguindo-se, após o cumprimento, a execução do crédito trabalhista, com a ressalva de que a contribuição previdenciária deverá, após o integral pagamento do crédito da autora, ser recolhida tendo por base de cálculo as verbas objeto da condenação judicial anteriormente imposta, nos termos da r. decisão transitada em julgado, sob pena de execução fulcrada no inciso VIII do art. 114 da Constituição Federal. Custas pela reclamante, calculadas sobre o valor da transação, de R$2.000,00, no importe de R$40,00, isenta. Intimem-se. Em 07.02.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho.¨

Notificação Nº: 1121/2007
Processo Nº: CCS 00039-2007-141-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES
RÉU(RÉ).: NEUZA DA CONCEIÇÃO ALVES
ADVOGADO: .
DESPACHO: Para ciência da RECLAMANTE:
¨Diante da manifestação de fls. 109, à vista do reconhecimento da procedência do pedido pela parte ré e respectiva quitação, julgo extinta a execução da sentença proferida, ressalvadas as custas processuais, no valor de R$34,00, a serem recolhidas pela ré, no prazo de 05 dias, sob pena das sanções pertinentes. Intimem-se. [...]. Em 07/02/2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho .¨

Notificação Nº: 1084/2007
Processo Nº: CCS 00104-2007-141-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES
RÉU(RÉ).: AILTON MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Para ciência da parte RECLAMANTE:
´´Diante da manifestação de fls. 104, à vista do reconhecimento da procedência do pedido pela parte ré e respectiva quitação, julgo extinta a execução da sentença proferida. Intimem-se. Após, ao arquivo. Em 06.02.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho``.

Notificação Nº: 1125/2007
Processo Nº: CCS 00108-2007-141-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES
RÉU(RÉ).: NEMESIO RODRIGUES DA CUNHA FILHO
ADVOGADO: .
DESPACHO: Para ciência da RECLAMADA: ¨Diante da manifestação de fls. 108, à vista do reconhecimento da procedência do pedido pela parte ré e respectiva quitação, julgo extinta a execução da sentença proferida, ressalvadas as custas processuais, no valor de R$20,63, a serem recolhidas pela ré, no prazo de 05 dias, sob pena das sanções pertinentes. Intimem-se. [...]. Em 07/02/2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho .¨

Notificação Nº: 1126/2007
Processo Nº: CCS 00150-2007-141-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES
RÉU(RÉ).: ANTONIO BATISTA DA COSTA
ADVOGADO: JONAS ALVES DE REZENDE NETO
DESPACHO: Para ciência do RÉU: Comprovar o recolhimento das custas processuais, no valor de R$ 48,00, comprovando-o nos autos no prazo de 5 dias, sob as penas da lei, conf. despacho de fl. 107.

Notificação Nº: 1104/2007
Processo Nº: CCS 00176-2007-141-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES
RÉU(RÉ).: PEDRO PINTO DA SILVA NETO
ADVOGADO: .
DESPACHO: Para ciência do RECLAMANTE: ¨Processo nº 00176-2007-141-18-00-1. Trata-se de ação em que, não obstante sujeita ao rito sumaríssimo, não houve a indicação do endereço correto da ré, como se depreende do teor da certidão de fls. 109, restando desatendida exigência contida no inciso II do artigo 852-B da CLT, razão pela qual determino o arquivamento da presente ação, fazendo-o em atendimento ao disposto pelo § 1º do citado dispositivo consolidado. Custas pela parte autora, calculadas sobre o valor atribuído à causa, de R$802,01, no importe de R$16,04, a serem recolhidas no prazo de 10 dias. Intime-se a parte autora. Fica, desde já, após o trânsito em julgado e o pagamento das custas, deferido o desentranhamento dos documentos que acompanharam a inicial, ressalvada a procuração, a serem retirados no prazo de 30 dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo. Em 08.02.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho.¨

Notificação Nº: 1103/2007
Processo Nº: CCS 00241-2007-141-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES
RÉU(RÉ).: JAIME GALGINO PEREIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Para ciência do RECLAMANTE: ¨Processo nº 00241-2007-141-18-00-9. Trata-se de reclamação trabalhista em que, não obstante sujeita ao rito sumaríssimo, não houve a indicação do endereço correto da parte reclamada, como se depreende do teor da certidão retro, restando desatendida exigência contida no inciso II do artigo 852-B da CLT, razão pela qual determino o arquivamento da presente reclamação, fazendo-o em atendimento ao disposto pelo § 1º do citado dispositivo consolidado. Custas pela parte autora, calculadas sobre o valor atribuído à causa, de R$837,28, no importe de R$16,74, das quais fica isenta. Intime-se a parte autora. Decorrido o prazo legal, ao arquivo. Fica, desde já, após o trânsito em julgado, deferido o desentranhamento dos documentos que acompanharam a inicial, ressalvada a procuração. Em 08.02.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho.¨

Notificação Nº: 1105/2007
Processo Nº: CCS 00262-2007-141-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES
RÉU(RÉ).: JOÃO DAVID DE SOUZA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Para ciência do RECLAMANTE: ¨Processo nº 00262-2007-141-18-00-4. Trata-se de reclamação trabalhista em que, não obstante sujeita ao rito sumaríssimo, não houve a indicação do endereço correto da parte reclamada, como se depreende do teor da certidão retro, restando desatendida exigência contida no inciso II do artigo 852-B da CLT, razão pela qual determino o arquivamento da presente reclamação, fazendo-o em atendimento ao disposto pelo § 1º do citado dispositivo consolidado. Custas pela parte autora, calculadas sobre o valor atribuído à causa, de R$1.377,53, no importe de R$27,55, das quais fica isenta. Intime-se a parte autora. Decorrido o prazo legal, ao arquivo. Fica, desde já, após o trânsito em julgado, deferido o desentranhamento dos documentos que acompanharam a inicial, ressalvada a procuração. Em 08.02.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho.¨

Notificação Nº: 1106/2007
Processo Nº: CCS 00263-2007-141-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES
RÉU(RÉ).: RANUFO DAVID DE SOUZA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Para ciência do RECLAMANTE: ¨Processo nº 00263-2007-141-18-00-9. Trata-se de reclamação trabalhista em que, não obstante sujeita ao rito sumaríssimo, não houve a indicação do endereço correto da parte reclamada, como se depreende do teor da certidão retro, restando desatendida exigência contida no inciso II do artigo 852-B da CLT, razão pela qual determino o arquivamento da presente reclamação, fazendo-o em atendimento ao disposto pelo § 1º do citado dispositivo consolidado. Custas pela parte autora, calculadas sobre o valor atribuído à causa, de R$891,68, no importe de R$17,83, das quais fica isenta. Intime-se a parte autora. Decorrido o prazo legal, ao arquivo. Fica, desde já, após o trânsito em julgado, deferido o desentranhamento dos documentos que acompanharam a inicial, ressalvada a procuração. Em 08.02.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho.¨

Notificação Nº: 1102/2007
Processo Nº: CCS 00266-2007-141-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES
RÉU(RÉ).: JERÔNIMO DAVID DE SOUZA II
ADVOGADO: .
DESPACHO: Para ciência do RECLAMANTE: ¨Trata-se de ação em que, não obstante sujeita ao rito sumaríssimo, não houve a indicação do endereço correto da ré, como se depreende do teor da certidão de fls. 109, restando desatendida exigência contida no inciso II do artigo 852-B da CLT, razão pela qual determino o arquivamento da presente ação, fazendo-o em atendimento ao disposto pelo § 1º do citado dispositivo consolidado. Custas pela parte autora, calculadas sobre o valor atribuído à causa, de R$987,35, no importe de R$19,74, a serem recolhidas no prazo de 10 dias. Intime-se a parte autora. Fica, desde já, após o trânsito em julgado e o pagamento das custas, deferido o desentranhamento dos documentos que acompanharam a inicial, ressalvada a procuração, a serem retirados no prazo de 30 dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo. Em 08.02.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho.¨

Notificação Nº: 1107/2007
Processo Nº: CCS 00271-2007-141-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES
RÉU(RÉ).: MARCO AURELIO ORTEGA GARCIA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Para ciência do RECLAMANTE:
¨Trata-se de reclamação trabalhista em que, não obstante sujeita ao rito sumaríssimo, não houve a indicação do endereço correto da parte reclamada, como se depreende do teor da certidão retro, restando desatendida exigência contida no inciso II do artigo 852-B da CLT, razão pela qual determino o arquivamento da presente reclamação, fazendo-o em atendimento ao disposto pelo § 1º do citado dispositivo consolidado. Custas pela parte autora, calculadas sobre o valor atribuído à causa, de R$1.548,82, no importe de R$30,97, das quais fica isenta. Intime-se a parte autora. Decorrido o prazo legal, ao arquivo. Fica, desde já, após o trânsito em julgado, deferido o desentranhamento dos documentos que acompanharam a inicial, ressalvada a procuração. Em 07.02.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho.¨

Notificação Nº: 1119/2007
Processo Nº: CCS 00277-2007-141-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES
RÉU(RÉ).: GERALDO ROLIM ROSA JUNIOR
ADVOGADO: .
DESPACHO: Para ciência do AUTOR: ¨Processo nº 00277-2007-141-18-00-2. Trata-se de ação em que, não obstante sujeita ao rito sumaríssimo, não houve a indicação do endereço correto da ré, como se depreende do teor da notificação devolvida de fls. 103, restando desatendida exigência contida no inciso II do artigo 852-B da CLT, razão pela qual determino o arquivamento da presente ação, fazendo-o em atendimento ao disposto pelo § 1º do citado dispositivo consolidado. Custas pela parte autora, calculadas sobre o valor atribuído à causa, de R$1.090,39, no importe de R$21,80, a serem recolhidas no prazo de 10 dias. Intime-se a parte autora. Fica, desde já, após o trânsito em julgado e o pagamento das custas, deferido o desentranhamento dos documentos que acompanharam a inicial, ressalvada a procuração, a serem retirados no prazo de 30 dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo. Em 07.02.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho.¨

Notificação Nº: 1100/2007
Processo Nº: RT 00283-2007-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: RAFAEL RODRIGO DA COSTA
ADVOGADO....: INACIO CAMARGO DA SILVA
RECLAMADO(A): JOSÉ QUINTINO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Para ciência do RECLAMANTE: ¨Ausente a parte recte, determina-se o arquivamento da ação (art. 844, CLT). Custas pela parte recte, sobre valor da causa (R$3.113,00), fixadas em R$62,26, isenta. Intime-se a parte recte. Decorrido o prazo legal, ao arquivo. Nada mais (13h08min). PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho.¨

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

Notificação Nº: 707/2007
Processo Nº: RT 00542-1999-171-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE PENA BATISTA
ADVOGADO....: JÂNIO DA SILVA CARVALHO
RECLAMADO(A): SERVAZ S/A- SANEAMENTO, CONSTRUÇÕES E DRAGAGEM
ADVOGADO....: JOSE CARLOS RISTER JUNIOR
DESPACHO: (AO EXEQÜENTE)
Para, no prazo de 30 (TRINTA) dias, indicar meios capazes de viabilizar o prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 756/2007
Processo Nº: RT 00011-2003-171-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: VICENTE ROSA FERREIRA
ADVOGADO....: GILBERTO PEREIRA DA SILVA
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO BOI GORDO SANTA MARTA LTDA + 002
ADVOGADO....: WALTER PEREIRA
DESPACHO: (AO EXEQÜENTE)

Indicar, em 30 (trinta) dias, meios capazes de viabilizar o prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 706/2007
Processo Nº: RT 00366-2003-171-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ MARIA MENDES
ADVOGADO....: FÁBIO RODRIGUES
RECLAMADO(A): BASECON CONSTRUTORA LTDA + 002
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
DESPACHO: (AO RECLAMANTE)
Comparecer na secretaria da Vara para retirar Certidão de Crédito.

Notificação Nº: 717/2007
Processo Nº: RT 00091-2005-171-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIONOR DIVINO DA SILVA + 004
ADVOGADO....: DENNYS CLÁUDIO R. DE CARVALHO E OUTROS
RECLAMADO(A): CENTRAL RECURSOS HUMANOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: (AO RECLAMANTE)
Tomar ciência do despacho às fls. 231, abaixo transcrito:
Vistos. Visando atender o pleito manifestado pelos Exeqüentes, por meio da petição de fls. 228, diligencie a Secretaria junto à JUCEG, no sentido de obter cópia do Contrato Social da 1ª Reclamada, com as respectivas alterações, se houver, ficando registrado desde já, a inviabilidade de aplicar o princípio de desconsideração da personalidade jurídica quanto à 2ª Reclamada, eis que trata-se de uma S/A. Intimem-se deste despacho os Exeqüentes. Ceres(GO), 07 de fevereiro de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 713/2007
Processo Nº: RT 00115-2005-171-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CARLOS RIBEIRO LOPES
ADVOGADO....: ORLANDO TRONCONI FILHO
RECLAMADO(A): MINERAL - MINERAÇÃO DE AREIA LTDA. + 002
ADVOGADO....: SOLON EDSON DE ALMEIDA NETO
DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Para acompanhar o Oficial de Justiça no cumprimento do mandado, devendo fazer contato prévio com o Servidor, a fim de combinar o momento da realização da diligência.

Notificação Nº: 714/2007
Processo Nº: RT 00225-2005-171-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO ROGADO DA SILVA
ADVOGADO....: ORLANDO TRONCONI FILHO
RECLAMADO(A): MINERAL - MINERAÇÃO DE AREIA LTDA + 002
ADVOGADO....: SOLON EDSON DE ALMEIDA NETO
DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Para acompanhar o Oficial de Justiça no cumprimento do mandado, devendo fazer contato prévio com o Servidor, a fim de combinar o momento da realização da diligência.

Notificação Nº: 755/2007
Processo Nº: RT 00042-2006-171-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANO FERREIRA
ADVOGADO....: CÍCERO MARQUES COSTA
RECLAMADO(A): CRV INDUSTRIAL LTDA
ADVOGADO....: RONALDO PIRES PEREIRA DE ANDRADE
DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomarem ciência do despacho às fls. 427, abaixo transcrito: Vistos. Ante concordância do Exeqüente, conforme manifestado por meio da petição de fls. 425, defere-se o pleito da Executada contido na petição de fls. 419, devendo a Secretaria providenciar o necessário. Intimem-se. Ceres(GO), 07 de fevereiro de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 757/2007
Processo Nº: RT 00177-2006-171-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO SUELIO DA ABADIA
ADVOGADO....: DENNYS CLÁUDIO R. DE CARVALHO
RECLAMADO(A): VALDISON CANTALICIO DE MELO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: (AO EXEQÜENTE)
Vista para os fins do art. 884, da CLT.

Notificação Nº: 704/2007
Processo Nº: RT 00224-2006-171-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JONAS DIAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
ADVOGADO....: RICARDO CONÇALEZ
DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Comparecer na secretaria da Vara para retirar o Alvará nº 004/07.
Notificação Nº: 760/2007
Processo Nº: RT 00301-2006-171-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINO COELHO DA SILVA
ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO
RECLAMADO(A): EDGAR FERNANDO
ADVOGADO....: GUILHERME SILVÉRIO DE ARAÚJO JÚNIOR
DESPACHO: (AO EXEQÜENTE) Indicar, no prazo de 10 (dez) dias, outros bens do Executado, passíveis de penhora, a fim de que a execução tenha seqüência.

Notificação Nº: 708/2007
Processo Nº: RTV 00303-2006-171-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: RONALDO DORNINGER PEREIRA
ADVOGADO....: ADÃO LEITE DE ANDRADE
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES W. M. LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: (AO EXEQÜENTE)
Vista para os fins do Art. 884, da CLT.

Notificação Nº: 758/2007
Processo Nº: RT 00394-2006-171-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: WESLEI ALVES BASTOS
ADVOGADO....: RENATA ANDRADE BRANDÃO
RECLAMADO(A): EDILSON DE OLIVEIRA FRANÇA - SEGURANÇA
ADVOGADO....: DENNYS CLÁUDIO R. DE CARVALHO E OUTROS
DESPACHO: (AO EXEQÜENTE) Tomar ciência do teor da certidão do Oficial de Justiça às fls. 46, bem como informar nos autos, em 10 (dez) dias, o local onde pode ser encontrado o Executado.

Notificação Nº: 759/2007
Processo Nº: AIN 00440-2006-171-18-00-8 1ª VT
REQUERENTE..: IDEILZA TEHANY DE OLIVEIRA COSTA-SILVA
ADVOGADO....: MARCOS GOMES DE MELLO E OUTROS
REQUERIDO(A): BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO....: LEANDRO CESAR AZEVEDO MARTINS
DESPACHO: (AO RECLAMADO) Manifestar-se, caso queira, sobre o documento de fls. 481, até a data da audiência de instrução (27/02/2007).

Notificação Nº: 711/2007
Processo Nº: RT 00441-2006-171-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CARLOS KRAN
ADVOGADO....: GILBERTO PEREIRA DA SILVA
RECLAMADO(A): RBC POSTO DE GASOLINA (ROBERTO BORGES CHAGAS)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Comparecer à Secretaria desta Vara para retirar Guia para Levantamento de Depósito Judicial.

Notificação Nº: 715/2007
Processo Nº: CPE 00670-2006-171-18-00-7 1ª VT
EXEQUENTE...: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS
ADVOGADO....: .
EXECUTADO(A): CLAUDIONOR MARCIANO LEÃO
ADVOGADO....: JOÃO CARLOS DE FARIA
DESPACHO: (AO EXECUTADO) Tomar ciência de que a praça do bem penhorado será no dia 13/03/2007, às 13:00 horas, na sede desta Vara. Não havendo licitantes, fica designada nova Praça para o dia 14/03/2007, no mesmo horário e local.

Notificação Nº: 709/2007
Processo Nº: RT 00745-2006-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ELENI REGINA CORREIA
ADVOGADO....: MARCOS TERRA IACOVELO
RECLAMADO(A): C. R. MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: HELIER PRADOS SILVA II
DESPACHO: (À RECLAMADA)
Para, no prazo de 05 (cinco) dias, providenciar as assinaturas na CTPS da Reclamante, sob pena de incorrer nas cominações estabelecidas na ata de fls. 28/30.

Notificação Nº: 753/2007
Processo Nº: RT 00012-2007-171-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: IVONEI GONÇALVES BARBOSA
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): MINERAÇÃO SERRA DOURADA LTDA - FO2
ADVOGADO....: .
DESPACHO: (AO RECLAMANTE)
Tomar ciência de que a audiência anteriormente designada para o dia 13/02/2007, às 13:00 horas, foi adiada para o dia 14/03/2007, às 13:00 horas.

Notificação Nº: 752/2007
Processo Nº: CCS 00108-2007-171-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: QUINTILIANO BASÍLIO DE FREITAS (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO: .
DESPACHO: (À PARTE AUTORA) Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, fls. 99, cujo dispositivo é o seguinte: ISTO POSTO, resolve-se determinar o arquivamento dos autos, extinguindo o feito, sem julgamento de mérito, nos termos do art. 852-B, II e § 1º, da CLT, c/c os arts. 267, inciso IV e 12, V, do CPC, nos termos da fundamentação que integra este dispositivo. Custas, pela Autora, no importe de R$23,47, calculadas sobre R$1.173,51, valor atribuído à causa, isenta do recolhimento com base no art. 606, § 2º e 790-A, da CLT. Intime-se a Autora. Ceres(GO), 07 de fevereiro de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 750/2007
Processo Nº: CCS 00119-2007-171-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: SEBASTIÃO ALVES DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: (À PARTE AUTORA) Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, fls. 98, cujo dispositivo é o seguinte: ISTO POSTO, resolve-se determinar o arquivamento dos autos, extinguindo o feito, sem julgamento de mérito, nos termos do art. 852-B, II e § 1º, da CLT, nos termos da fundamentação que integra este dispositivo. Custas, pela Autora, no importe de R$22,98, calculadas sobre R$1.149,14, valor atribuído à causa, isenta do recolhimento com base no art. 606, § 2º e 790-A, da CLT. Exclua-se o feito da pauta de audiências do dia 13.02.2007. Intime-se a Autora. Ceres(GO), 07 de fevereiro de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 751/2007
Processo Nº: CCS 00136-2007-171-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: MARIA DOS REMEDIOS PEREIRA E OUTROS
ADVOGADO: .
DESPACHO: (À PARTE AUTORA) Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, fls. 98, cujo dispositivo é o seguinte: ISTO POSTO, resolve-se determinar o arquivamento dos autos, extinguindo o feito, sem julgamento de mérito, nos termos do art. 852-B, II e § 1º, da CLT, nos termos da fundamentação que integra este dispositivo. Custas, pela Autora, no importe de R$22,84, calculadas sobre R$1.142,17, valor atribuído à causa, isenta do recolhimento com base no art. 606, § 2º e 790-A, da CLT. Exclua-se o feito da pauta de audiências do dia 13.02.2007. Intime-se a Autora. Ceres(GO), 07 de fevereiro de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 019/2007
PROCESSO Nº CPEX 00670-2006-171-18-00-7
Exeqüente: INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social
Executada: Claudionor Marciano Leão
1ª praça: 13/03/2007 às 13h00min., com encerramento às 14:00 horas.
2ª praça: 14/03/2007 às 13h00min., com encerramento às 14:00 horas.
O Doutor Fernando da Costa Ferreira, Juíz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE CERES-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua 27, nº 942, Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo relacionado, avaliado em R$ 9.000,00 (nove mil reais), conforme Auto de Penhora de fl. 22, na guarda do depositário, Sr. Claudionor Marciano Leão, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa. RELAÇÃO DO BEM: - 01 (uma) motocicleta, marca Honda, modelo NXR 150 BROSES, cor vermelha, ano 2005, gasolina, placa NFV-0608, chassi 9C2KD03306R010354, Renavam 871123258, em bom estado, avaliada em R$ 9.000,00 (nove mil reais); Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Registre-se que há ônus junto ao Banco Honda S.A., foram pagas dez (10) prestações no importe de R$ 344,00 (trezentos e quarenta e quatro reais), decorrente de alienação fiduciária da motocicleta junto àquela instituição financeira. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, João Cesar Huppes, Diretor de Secretaria, em exercício, subscrevi, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e sete. Fernando da Costa Ferreira
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

Notificação Nº: 807/2007
Processo Nº: RT 00129-2004-211-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO....: LIVIA DE SOUZA LEDO
RECLAMADO(A): LUIZ GONZAGA COIMBRA
ADVOGADO....: PRESTES FERREIRA GOMES
DESPACHO: PARTES Comparecer na audiência relativa à reclamação trabalhista acima identificada, designada para o dia 26.02.2007, às 13:45 horas, em conformidade com o despacho do seguinte teor:
'Vistos, etc. Ante-se no SAJ e na capa dos autos o endereço do executado informado às fls. 228. Inclua-se o feito na pauta do dia 26/02/07, às 13:45 horas. Intimem-se as partes e seus procuradores ao comparecimento. Em 06.02.2007'

Notificação Nº: 816/2007
Processo Nº: RT 00413-2004-211-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZA RICARDO DA SILVA
ADVOGADO....: FABIO CORTEZ E OUTROS
RECLAMADO(A): SARANÃ - AGROPECUÁRIA SÃO BENTO DO PARANÃ LTDA
ADVOGADO....: CARLOS ANTONIO LADISLAU
DESPACHO: RECLAMANTE 'Vistos, etc. Intime-se a exequente a requerer o que for do seu interesse, no prazo de cinco dias. No silêncio, cumpra-se a determinação de fls. 364, penúltimo parágrafo, segunda parte. Em, 09.01.07'

Notificação Nº: 813/2007
Processo Nº: RT 00833-2004-211-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: NEY CARDOSO DOS SANTOS + 001
ADVOGADO....: JOAO MARQUES EVANGELISTA
RECLAMADO(A): PLANEL - PLANEJAMENTO CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA + 002
ADVOGADO....: GILSON AFONSO SAAD
DESPACHO: RECLAMANTE Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, a fim de receber Alvará(s) Judicial(s). Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 844/2007
Processo Nº: RT 01023-2004-211-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: OSMAN PINTO DE MELO
ADVOGADO....: ANTONIO WANDERLAAN BATISTA
RECLAMADO(A): ELIANE APARECIDA CARRARA (LA SPEZZIA)
ADVOGADO....: LIVIA DE SOUSA LEDO
DESPACHO: RECLAMANTE
COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO DE FORMOSA, A FIM DE RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO Nº 029/2007. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 843/2007
Processo Nº: RT 00102-2005-211-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ARNALDO BARBOSA DE SOUSA
ADVOGADO....: HELDER FAYAD MAGALHÃES
RECLAMADO(A): LIMA SERVIÇOS GERAIS LTDA (N/P GERALDO LIMA) + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE 'Vistos, etc. Intime-se o exequente a indicar diretrizes objetivas para a execução, haja vista a inoperância e ineficácia da mera formulação de requerimento genérico e inespecífico para que se determine o "prosseguimento do feito", sem que sejam, ao menos, indicadas as diligências cuja realização se almeja ou bens do executado passíveis de penhora. Em, 06.02.07'

Notificação Nº: 845/2007
Processo Nº: RT 00420-2005-211-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO PAZ DE JESUS
ADVOGADO....: ANTONIO WANDERLAAN BATISTA
RECLAMADO(A): CLEBER FRANCISCO DOS SANTOS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO DE FORMOSA, A FIM DE RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO Nº 031/2007. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 828/2007
Processo Nº: RT 00089-2006-211-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: SINVAL MARQUES DE ALMEIDA
ADVOGADO....: KÉFFEN MELO PEREIRA
RECLAMADO(A): ENGEMIX S.A.
ADVOGADO....: ANTÔNIO CUSTÓDIO LIMA
DESPACHO: RECLAMANTE FICA V. Sª. INTIMADA À COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO A FIM DE APRESENTAR SUA CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS), NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 814/2007
Processo Nº: RT 00097-2006-211-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ALCIDES PEREIRA NEVES
ADVOGADO....: WALDEMAR ALVES DE SOUSA CAMACHO
RECLAMADO(A): FORMOSA TÊNIS CLUBE
ADVOGADO....: PAULO ANTONIO DA SILVA
DESPACHO: RECLAMANTE
'Vistos, etc. Ante a ausência de licitantes interessados nos bens penhorados e o silêncio do exeqüente à intimação de fls. 73, fica suspenso o curso da execução por um ano, nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80, subsidiariamente aplicável (art. 889, da CLT). Int. Em, 06.02.07'

Notificação Nº: 815/2007
Processo Nº: RT 00260-2006-211-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JANIR GERALDO DA SILVA
ADVOGADO....: ESMERALDO DE ASSIS NETO
RECLAMADO(A): MINERAÇÃO PEDRA PRETA LTDA
ADVOGADO....: OSMAR FERREIRA DE PAIVA
DESPACHO: RECLAMANTE 'Vistos, etc. Dê-se ciência da promoção de fls. 166 ao reclamante, intimando-o a apresentar o extrato de sua conta vinculada constando o "saldo rescisão", no prazo de dez dias, a fim de viabilizar a liquidação da multa de 40% sobre o FGTS depositado. Em, 09.01.07'

Notificação Nº: 810/2007
Processo Nº: RT 00562-2006-211-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO ARQUELÃO DA SILVA
ADVOGADO....: JOSE PEREIRA DE CARVALHO
RECLAMADO(A): MARCOS AURÉLIO PINHEIRO DA COSTA

ADVOGADO....: ANDRÉ LUCIO MENDES DE OLIVEIRA
DESPACHO: RECLAMADO 'Vistos, etc. Ante o teor da certidão de fls. 33 e o silêncio do exequente à intimação de fls. 36, declaro extinta a execução, no pertinente ao crédito do autor, nos termos do art. 794, II, do CPC. Intimem-se; o executado, inclusive, a pagar as custas e a contribuição previdenciária, comprovando nos autos, no prazo de cinco dias, sob pena de prosseguimento da execução no particular. Em 06.02.2007'

Notificação Nº: 812/2007
Processo Nº: RT 00735-2006-211-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO MOURA DAS NEVES
ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
RECLAMADO(A): V.R.C. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
ADVOGADO....: ERNANE DE OLIVEIRA NARDELLI
DESPACHO: RECLAMANTE
FICA V. Sª. INTIMADA À COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO A FIM DE APRESENTAR SUA CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS), NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 826/2007
Processo Nº: RT 00929-2006-211-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: WILHIAMI BUENO
ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
RECLAMADO(A): JOSÉ CORSI GUIZARDI
ADVOGADO....: GUILHERME TELES GEBRIM
DESPACHO: PARTES: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO ÀS FLS. 260/261, PROFERIDA NO DIA 06.02.2007, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO É O ABAIXO TRANSCRITO: 'CONCLUSÃO: ISTO POSTO, acolho os embargos declaratórios apresentados por JOSÉ CORSI GUIZARDI para, complementando a sentença de fls. 248/252, indeferir o requerimento de condenação do reclamante por litigância de má-fé e ao pagamento em dobro do valor cobrado a título de ressarcimento. Intimem-se.' PRAZO E FINS LEGAIS. CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, NO SÍTIO WWW.TRT18.GOV.BR E NA SECRETARIA DESTE JUÍZO.

Notificação Nº: 811/2007
Processo Nº: RT 00934-2006-211-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO ABADIO PEREIRA DE BARROS
ADVOGADO....: GLAYDSON PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): AERO BASE MANUTENÇÃO DE AERONAVES LTDA.
ADVOGADO....: ROSAMIRA LINDOIA CALDAS E OUTROS
DESPACHO: RECLAMADO 'Vistos, etc. Dê-se ciência ao/à reclamado/a acerca da petição/docs. de fls. 76/80, intimando-o/a a comprovar, no prazo de 48 horas, o recolhimento do FGTS ref. aos meses de maio, julho, setembro e outubro de 2006, conforme ata de fls. 64, penúltimo parágrafo, sob pena de execução. Em 06.02.2007'

Notificação Nº: 821/2007
Processo Nº: CCS 01131-2006-211-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA
ADVOGADO: EDSON MARTINS DE GODOI
RÉU(RÉ).: ABILIO DE SIQUEIRA FILHO
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTORA: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 53/54, PROFERIDA NO DIA 02.02.2007, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO É O ABAIXO TRANSCRITO:
'CONCLUSÃO: Do exposto, arquivo a presente reclamação, nos termos do art. 852-B, § 1º, da CLT, ficando extinto o processo sem julgamento do mérito. Custas, pela autora, no importe de R$12,57, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R$628,92), ficando dispensado o recolhimento a teor do art. 606, § 2°, da CLT. Intime-se a autora.' PRAZO E FINS LEGAIS. CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, NO SÍTIO WWW.TRT18.GOV.BR E NA SECRETARIA DESTE JUÍZO.

Notificação Nº: 827/2007
Processo Nº: RT 01139-2006-211-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: DOMINGOS BARROS DO LAGO
ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
RECLAMADO(A): VALDEMAR MACHADO RODRIGUES (SÍTIO ANDRADES)
ADVOGADO....: CIBELE AMANCIO DE OLIVEIRA
DESPACHO: PARTES 'Vistos, etc. Celebrado acordo após a prolaçao da sentença, mas antes do seu trânsito em julgado, inexiste óbice a que as partes disponham de modo diverso daquele fixado na decisão acerca da discriminação das parcelas e responsabilidade pelas custas processuais, pois, nessa situação, não há imutabilidade pela autoridade da res judicata, nem ainda se constituiu direito, inclusive a favor de terceiro não participante da avença ultimada após o julgamento. Em conseqüência, homologo o acordo de fls. 20/21, em seus termos, para que surta seus legais efeitos, e fixo as custas em R$30,00, calculadas sobre o valor ajustado, a cargo do reclamante, ficando o mesmo dispensado do pagamento na forma da lei. Considerando que as verbas abrangidas pelo ajuste e discriminadas pelas partes às fls. 21, alíneas “a” e “b” (isto é aviso prévio e férias proporcionais, com adicional de 1/3) não integram o salário-de-contribuição, deverá o reclamado recolher a contribuição previdenciária apenas sobre R$916,00 (demais verbas, por ausência de especificação), prazo legal, e, até 15.04.07, comprovar nos autos, sob pena de execução. Deverá o reclamado, outrossim, recolher a contribuição previdenciária incidente sobre a remuneração do período laborado (28.08.05 a 28.02.06) e, no mesmo prazo retro, comprovar nos autos, sob pena de comunicação da omissão ao órgão previdenciário. Intimem-se e, após o cumprimento do acordo, dê-se ciência ao INSS. Em, 06.02.07'

Notificação Nº: 820/2007
Processo Nº: CCS 00031-2007-211-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: IRON GONÇALVES
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTORA: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 106/107, PROFERIDA NO DIA 06.02.2007, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO É O ABAIXO TRANSCRITO:
'CONCLUSÃO: Do exposto, arquivo a presente reclamação, nos termos do art. 852-B, § 1º, da CLT, ficando extinto o processo sem resolução do mérito. Custas, pela autora, no importe de R$26,27, calculadas sobre o valor atribuído à causa, ficando dispensado o recolhimento a teor do art. 606, § 2°, da CLT. Intime-se a autora.' PRAZO E FINS LEGAIS. CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, NO SÍTIO WWW.TRT18.GOV.BR E NA SECRETARIA DESTE JUÍZO.

Notificação Nº: 819/2007
Processo Nº: CCS 00129-2007-211-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: PEDRO FERREIRA ALVARES
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTORA: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 107/108, PROFERIDA NO DIA 05.02.2007, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO É O ABAIXO TRANSCRITO: 'CONCLUSÃO: Do exposto, arquivo a presente reclamação, nos termos do art. 852-B, § 1º, da CLT, ficando extinto o processo sem resolução do mérito. Custas, pela autora, no importe de R$32,63, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R$1.631,76), ficando dispensado o recolhimento a teor do art. 606, § 2°, da CLT. Retire-se o feito da pauta. Intime-se a autora.' PRAZO E FINS LEGAIS. CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, NO SÍTIO WWW.TRT18.GOV.BR E NA SECRETARIA DESTE JUÍZO.

Notificação Nº: 829/2007
Processo Nº: CCS 00137-2007-211-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: ROSANA RIBEIRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTORA
'Vistos, etc. Homologo o acordo noticiado a fls. 102, no importe de R$1.560,84, para que surta seus legais efeitos, ficando resolvido o mérito. Custas pela autora, no importe de R$31,22, calculadas sobre o valor avençado, ficando dispensado o recolhimento a teor do art. 606, §2º, da CLT. Deverá a autora comunicar eventual inadimplemento, até 10 dias do vencimento de cada parcela. Retire-se o feito da pauta. Intimem-se. Em, 06.02.07'

Notificação Nº: 825/2007
Processo Nº: RT 00222-2007-211-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: VERA ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: EMÍLIO DE PAIVA JACINTO
RECLAMADO(A): SARANA AGROPECUÁRIA SÃO BENTO DO PARANA LTDA-FAZENDA SÃO BENTO III
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AUTORA: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 18/19, PROFERIDA NO DIA 05.02.2007, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO É O ABAIXO TRANSCRITO: 'CONCLUSÃO: Do exposto, arquivo a presente reclamação, nos termos do art. 852-B, § 1º, da CLT, ficando extinto o processo sem resolução do mérito. Custas, pela autora, no importe de R$57,50, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R$2.875,00), ficando dispensada de efetuar o pagamento na forma da lei. Retire-se o feito da pauta. Intime-se a autora.' PRAZO E FINS LEGAIS. CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, NO SÍTIO WWW.TRT18.GOV.BR E NA SECRETARIA DESTE JUÍZO.

Notificação Nº: 817/2007
Processo Nº: RT 00278-2007-211-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ BENTO CIPRIANO
ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
RECLAMADO(A): SEBASTIANA GOMES MACHADO + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: PARTES: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 21/22, PROFERIDA NO DIA 05.02.2007, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO É O ABAIXO TRANSCRITO: 'CONCLUSÃO: Do exposto, arquivo a presente reclamação, nos termos do art. 852-B, § 1º, da CLT, ficando extinto o processo sem resolução do mérito. Custas, pelo reclamante, no importe de R$204,74, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R$10.237,04), ficando dispensado do recolhimento na

forma da lei. Retire-se o feito da pauta. Intime-se o autor e a primeira reclamada.' PRAZO E FINS LEGAIS. CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, NO SÍTIO WWW.TRT18.GOV.BR E NA SECRETARIA DESTE JUÍZO.

Notificação Nº: 822/2007
Processo Nº: RT 00286-2007-211-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: REGINA FRANCISCA DAS DORES
ADVOGADO....: ANTONIO ALVES MACHADO
RECLAMADO(A): RURICULA AGENC. MÃO DE OBRA RURAL
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AUTORA: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 12/13, PROFERIDA NO DIA 05.02.2007, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO É O ABAIXO TRANSCRITO: 'CONCLUSÃO: Do exposto, arquivo a presente reclamação, nos termos do art. 852-B, § 1º, da CLT, ficando extinto o processo sem julgamento do mérito. Custas, pela autora, no importe de R$16,32, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R$816,00), ficando dispensado o recolhimento, na forma da lei. Retire-se o feito da pauta. Intime-se a autora.' PRAZO E FINS LEGAIS. CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, NO SÍTIO WWW.TRT18.GOV.BR E NA SECRETARIA DESTE JUÍZO.

Notificação Nº: 823/2007
Processo Nº: RT 00287-2007-211-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCILIA SOUSA DE AZEVEDO
ADVOGADO....: ANTONIO ALVES MACHADO
RECLAMADO(A): RURICULA AGENC. MÃO DE OBRA RURAL
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AUTORA: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 12/13, PROFERIDA NO DIA 05.02.2007, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO É O ABAIXO TRANSCRITO:
'CONCLUSÃO: Do exposto, arquivo a presente reclamação, nos termos do art. 852-B, § 1º, da CLT, ficando extinto o processo sem julgamento do mérito. Custas, pela autora, no importe de R$16,32, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R$816,00), ficando dispensado o recolhimento, na forma da lei. Retire-se o feito da pauta. Intime-se a autora.' PRAZO E FINS LEGAIS. CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, NO SÍTIO WWW.TRT18.GOV.BR E NA SECRETARIA DESTE JUÍZO.

Notificação Nº: 824/2007
Processo Nº: RT 00288-2007-211-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ANTONIO ALVES MACHADO
RECLAMADO(A): RURICULA AGENC. MÃO DE OBRA RURAL
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AUTORA: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 12/13, PROFERIDA NO DIA 05.02.2007, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO É O ABAIXO TRANSCRITO:
'CONCLUSÃO: Do exposto, arquivo a presente reclamação, nos termos do art. 852-B, § 1º, da CLT, ficando extinto o processo sem julgamento do mérito. Custas, pela autora, no importe de R$16,32, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R$816,00), ficando dispensado o recolhimento, na forma da lei. Retire-se o feito da pauta. Intime-se a autora.' PRAZO E FINS LEGAIS. CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, NO SÍTIO WWW.TRT18.GOV.BR E NA SECRETARIA DESTE JUÍZO.

Notificação Nº: 854/2007
Processo Nº: RT 00306-2007-211-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: BRENO DE AMORIM BARROS
ADVOGADO....: WELINTON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PLANALTINA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE Comparecer na audiência INICIAL relativa à reclamação trabalhista acima identificada, designada para o dia 07.03.2007, às 13:10 horas.

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 24/2007
PROCESSO Nº RT 00101-2006-211-18-00-6
Exeqüente(s): MARLI MARTINS DOS SANTOS
Executado(a)(s): COLÉGIO SÃO MARCOS LTDA
O Doutor JULIANO BRAGA SANTOS, Juiz do Trabalho Substituto da VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) a(o) executado (a), COLÉGIO SÃO MARCOS, nos termos do disposto no art. 880, § 3º, da CLT, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas a importância de R$3.560,42 (Três mil, quinhentos e sessenta reais e quarenta e dois centavos) ou garantir a execução, sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos, cujo inteiro teor é o seguinte: "Homologo os cálculos de fls. 85/91, fixando o valor da execução em R$3.560,42, referente às verbas a seguir especificadas, na data de 30.11.06, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações: a) crédito bruto do(a) exequente – R$3.297,15; b) contribuição previdenciária – R$179,94 (Empregador, sat e terceiros); c) custas processuais – R$65,94; e d) custas de liquidação – R$17,39. Expeça-se mandado de citação para pagamento ou nomeação de bens à penhora, prazo legal, cientificando-se o(a) executado(a), no mesmo ato, de que deverá recolher a contribuição previdenciária, inclusive a parte do segurado (R$53,98), cuja dedução no crédito da exeqüente fica autorizada, lançando na GPS o processo a que se refere, as parcelas acima discriminadas nos campos próprios do documento e o código 2909 (CNPJ). No momento de praxe, intime-se o INSS acerca dos cálculos. Em,06.12.06" "Vistos, etc. Ante o teor das certidões de fls. 78 e 95, cite-se o executado por edital, conforme requerido às fls. 97. Decorrido, in albis, o prazo para pagamento ou garantia da execução, intime-se a exequente a indicar bens do executado passíveis de penhora ou requerer o que for do seu interesse, no prazo de quinze dias. Em,31.01.07". E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Neuza Maria de Oliveira Santos, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos primeiros dias do mês de fevereiro de dois mil e sete. JULIANO BRAGA SANTOS Juiz do Trabalho Substituto

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 22/2007
PROCESSO Nº RT 00229-2007-211-18-00-0
Reclamante(s) : MANOEL RODRIGUES TRINDADE
Reclamado(a)(s) : FRANCISCO DE ASSIS NUNES MARINHO
O Doutor JULIANO BRAGA SANTOS, Juiz do Trabalho Substituto da VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) notificado(a)(s) FRANCISCO DE ASSIS NUNES MARINHO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer (em) perante esta VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO, em 27/02/2007 às **13h:20m horas, acompanhado(a)(s) de Advogado(s), trazendo suas testemunhas, sob pena de** preclusão, para a audiência relativa à reclamação trabalhista que lhe foi proposta, onde deverá apresentar defesa (art. 847/CLT) com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845/CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da lei (art. 844/CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Pedidos: Diante do exposto, é a presente demanda para postular o reconhecimento do vínculo empregatício, a rescisão indireta, as anotações e baixa na CTPS do Reclamante, além do pagamento das verbas seguintes, acrescidas de correção monetária e juros de mora, que deverão ser apuradas em liquidação de sentença, a saber: a) Reconhecimento do vínculo empregatício com a anotação na CTPS do Reclamante, com data de início do pacto em 03 de janeiro de 1993 e do final em 26 de novembro de 2006, incluída a projeção do Aviso Prévio, função de vaqueiro/serviços gerais (trabalhador rural), remuneração mensal inicial de Cr$1.250.700,00, com reajuste em 01.03.93 para Cr$1.709.400,00, com reajuste em 03.05.93 para Cr$ 3.303.300,00, com reajuste em 01.07.93 para Cr$4.639.800,00, com reajuste em 02.08.93 para CR$ 5.534,00, com reajuste em 01.09.93 para CR$ 9.606,00, com reajuste em 01.10.93 para CR$ 12.024,00, com reajuste em 01.11.93 para CR$ 15.021,00, com reajuste em 01.12.93 para CR$ 18.760,00, com reajuste em 30.12.93 para R$ 32.882,00, com reajuste em 01.02.94 para CR$ 42.829,00, com reajuste em 02.02.94 para 64,79 URV's, com reajuste em 31.08.94 para R$ 70,00, com reajuste em 30.12.94 para R$ 85,00, com reajuste em 28.04.95 para R$ 100,00, com reajuste em 29.04.96 para R$ R$ 112,00, com reajuste em 29.04.97 para 120,00, com reajuste em 29.04.98 para R$ 130,00, com reajuste em 29.04.98 para R$ 130,00, com reajuste em 30.04.99 para R$ 136,00, com reajuste em 03.04.2000 para R$ 151,00, com reajuste em 01.04.2001 para R$ 180,00, com reajuste em 01.04.2002 para R$ 200,00, com reajuste em 01.04.2003 para R$ 240,00, com reajuste em 01.05.2004 para R$ 260,00, com reajuste em 01.05.2005 para R$ 300,00, com reajuste em 01.04.2006 para R$ 350,00 até o término do pacto de labor, valor a ser adotado para os cálculos das verbas trabalhista a que fizer jus; b) Apresentação das guias de depósitos do FGTS de todo o vínculo laboral, incluindo a projeção do aviso prévio e as guias de depósitos das férias+1/3 e 13.º integrais e proporcionais, mais depósito da multa de 40%, por ter sido a Rescisão indireta, caso tenha sido feito tais depósitos, fazer a liberação do TRCT, cód. 01, para a movimentação da conta ou efetuar o pagamento da indenização do FGTS. R$ 6.115,20; c) Pagamento das férias integrais com relação o período aquisitivo 1993/1994, 1994/1995, 1995/1996, 1996/1997, 1997/1998, 1998/1999, 1999/2000, 2000/2001, 2001/2002, 2002/2003, 2003/2004, 2004/2005, 2005/2006 (todas em dobro) e proporcionais 2006 (11/12), incluída a projeção do aviso prévio e acrescidas de 1/3 legal. R$ 12.094,27; d) Recebimento da diferença dos salários dos meses de julho/06, agosto/06, setembro/06, e o salário integral do mês de outubro/06. e) Pagamento do 13.º's salários integrais referentes aos anos de 1993, 1994, 1995, 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005 e 2006, incluindo a projeção do aviso prévio. R$ 4.900,00 f) Pagamento em dobro dos 364 domingos trabalhados e não recebidos durante todo o pacto de labor. R$ 8.493,33; g) Pagamento da diferença dos salários recebidos a menor dos meses de agosto/06, setembro/06, outubro/06 e pagamento integral do salário do mês de novembro/06. R$ 750,00; h) Pagamento do aviso prévio, haja vista a rescisão indireta, bem como a projeção deste no período laborado, para efeito de cálculos das verbas rescisórias; R$ 350,00; i) Pagamento das 15.960 horas extras laboradas e não recebidas durante todo o pacto de labor com acréscimo de 50 %. 38.086,36; j) Reflexos das horas extras nos 13.º's salários, férias+1/3, aviso prévio, FGTS e multa de 40%; k) Pagamento da multa do art. 477, §8º CLT; R$ 350,00 ; l) Liberação das guias do seguro-desemprego, ou pagamento indenizado compensatório do mesmo na proporção de cinco parcelas, nos termos da Lei 8.900/94; 1.750,00; m) Benefícios da gratuidade da justiça por se tratar de pessoa juridicamente pobre, não podendo arcar com despesas processuais, senão em prejuízo do próprio sustento, a teor do art. 1.º da Lei 7.115/83. n) Comunicação à DRT, INSS e CEF, sobre as irregularidades apontadas; E para que chegue ao conhecimento do (a) (s) reclamado (a) (s), é mandado publicar o

presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, NEUZA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos primeiros dias do mês de janeiro de dois mil e sete. JULIANO BRAGA SANTOS Juiz do Trabalho Substituto

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 655/2007
Processo Nº: RT 00907-2005-221-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ELISEU VANIO DA SILVA DUARTE
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMOES CORREA JUNIOR
RECLAMADO(A): ADENIR DOS SANTOS MOTA
ADVOGADO....: EDUARDO VIEIRA MESQUITA
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
Comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho de Goiás/GO, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber sua carteira de trabalho, acostada à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 654/2007
Processo Nº: RT 00175-2006-221-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MIKAELLY CAROLINA MENDONÇA MOREIRA
ADVOGADO....: ADRIANA DA SILVA MARQUES FREITAS
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BOM PASTOR LTDA (REP. POR SEU SÓCIO PROPRIETÁRIO MARCOS BORGES SANTANA)
ADVOGADO....: SEBASTIÃO XAVIER DE GODOY
DESPACHO: AO EXEQUENTE:
Nos termos da Portaria VT/Goiás nº01/2006 (artigo 10, X), fica V. Sa. intimada a se manifestar acerca da certidão negativa de leilão (fls.61), requerendo o que for de seu interesse, em cinco dias.

Notificação Nº: 646/2007
Processo Nº: CCS 00585-2006-221-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA
ADVOGADO: CLAUDION MENDES
RÉU(RÉ).: ROMEU GABRIEL DA SILVA
ADVOGADO: RENATO DA SILVA GOMES
DESPACHO: AO EXECUTADO:
``1. Expeça-se Carta Precatória ao Juízo Distribuidor de Goiânia/GO, solicitando seja intimada a CEF, ag. 2555 para providenciar a transferência do numerário depositado às fls. 151 para a CEF local (ag. 1238), em conta remunerada, à disposição deste Juízo. 2. Converto em penhora os depósitos de fls. 150 e 151. 3. Intime-se o Executado acerca das penhoras efetuadas, por meio de seu Procurador, para os fins do art. 884 da CLT.´´

Notificação Nº: 653/2007
Processo Nº: RT 01124-2006-221-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: HUMBELINO BUENO DA COSTA
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMOES CORREA JUNIOR
RECLAMADO(A): RAUL VALTUILLE + 001
ADVOGADO....: JAIRO FALEIRO DA SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES:
``1. Homologo o acordo de fls. 60/61, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, extinguindo-se o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 269, III, do CPC, de aplicação subsidiária ao Processo Trabalhista, ex vi do art. 769 da CLT, com as seguintes ressalvas: a) Custas Processuais, no importe de R$20,00, devidas pelo Reclamante, de cujo recolhimento fica dispensado, em razão dos benefícios da Justiça Gratuita, que ora lhe são concedidos; b) os Reclamados deverão comprovar o recolhimento das Contribuições Previdenciárias incidentes sobre o valor do acordo, no prazo de trinta (30) dias, sob pena de execução; c) ao efetuar o recolhimento das Contribuições Previdenciárias, deverá ser observada a proporcionalidade entre o valor acordado e as parcelas pleiteadas na inicial; d) o Reclamante deverá informar acerca do adimplemento do acordo no prazo de cinco (05) dias, advertido de que o silêncio será entendido como confirmação. 2. Retire-se o feito da pauta do dia 13/02/2007. 3. Após o vencimento do acordo, intime-se o INSS, via malote, para tomar ciência do acordo, desta decisão e de eventual recolhimento previdenciário comprovado. Prazo e fins legais.´´

Notificação Nº: 636/2007
Processo Nº: RT 00024-2007-221-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: REGIANE MORAIS PRETO
ADVOGADO....: VICENTE ALVES DE SOUSA
RECLAMADO(A): RESTAURANTE BRASEIRO (JOSÉ PERES NAVES)
ADVOGADO....: HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ficam V.S.ªs intimadas a respeito da sentença proferida nos autos supramencionados, cujo inteiro teor encontra-se disponível no ´´site´´ www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 642/2007
Processo Nº: CCS 00048-2007-221-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ).: ANIBEL VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO À AUTORA: Fica V.Sa. intimada acerca da decisão de fls. 104/105, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 631/2007
Processo Nº: CCS 00059-2007-221-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: AGENOR DE CASTRO CURADO
ADVOGADO: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO À AUTORA: Tomar ciência de que o feito foi adiado para a pauta de audiências do dia 01/03/2007, às 09h00min., mantidas as cominações do art. 844 da CLT e a realização da audiência UNA.

Notificação Nº: 643/2007
Processo Nº: CCS 00153-2007-221-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JUNIOR E OUTROS
RÉU(RÉ).: JOSE MARIA DE LACERDA
ADVOGADO: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO À AUTORA: Fica V.Sa. intimada acerca da decisão de fls. 98/99, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 639/2007
Processo Nº: CCS 00156-2007-221-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: VALDELINO TAVARES PEREIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO À AUTORA: Fica V.Sa. intimada acerca da decisão de fls. 100/101, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 640/2007
Processo Nº: CCS 00158-2007-221-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: JOAQUIM CECILIO PREXEDES
ADVOGADO: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO À AUTORA: Fica V.Sa. intimada acerca da decisão de fls. 100/101, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 641/2007
Processo Nº: CCS 00159-2007-221-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: JOSÉ BERALDO DE PAULA
ADVOGADO: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO À AUTORA: Fica V.Sa. intimada acerca da decisão de fls. 101/102, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 637/2007
Processo Nº: CCS 00160-2007-221-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: JOEL FERREIRA RIOS
ADVOGADO: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO À AUTORA: Fica V.Sa. intimada acerca da decisão de fls. 101/102, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 634/2007
Processo Nº: CCS 00189-2007-221-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE LOUÇAS, TINTAS E FERRAGENS NO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO: SILVANO BARBOSA DE MORAIS
RÉU(RÉ).: REIS MADEIRAS LTDA + 003
ADVOGADO: BENEDITO RANGEL
DESPACHO: AO AUTOR: ``Ante o teor das certidões de fls. 196, 197 e 198, noticiando que as notificações endereçadas aos réus Waldino Domingos de Brito, Wilmair José Guimarães e José Francisco Pinheiro da Silva foram devolvidas, sob a justificativa de que eles se mudaram, e tendo sido a ré Reis Madeiras Ltda regularmente notificada (fls. 192), mantenho a audiência designada; contudo, intime-se o Autor, via de seu Procurador, a informar os atuais endereços dos aludidos réus, até a data da audiência.´´

Notificação Nº: 635/2007
Processo Nº: CCS 00204-2007-221-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GO - SINCOVAGA-GO
ADVOGADO: JORNANDE JACINTO
RÉU(RÉ).: DORICO FAUSTINO + 002
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: ``Ante o teor da certidão de fls. 203, noticiando que a notificação endereçada ao réu José Pedro de Alvarenga Filho foi devolvida, sob a justificativa de que ele se mudou, e tendo sido os demais réus regularmente notificados (fls. 199 e 202), mantenho a audiência designada; contudo, intime-se o Autor, via de seu Procurador, a informar o atual endereço do aludido réu, até a data da audiência.´´

Notificação Nº: 638/2007
Processo Nº: CCS 00228-2007-221-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ).: ANTÔNIO NUNES DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO À AUTORA: Fica V.Sa. intimada acerca da decisão de fls. 101/102, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 015/2007
PROCESSO Nº RT 00169-2002-221-18-00-9
Processo nº: 0169-2002-221-18-00-9 (RT VT de Goiás/GO)
Exeqüente : Abadio Nunes Fernandes
Executado : Alaor Ferreira da Cruz
O MM. Doutor Whatmann Barbosa Iglesias, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da titularidade da VT de Goiás/GO, na forma da lei, FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica o Executado, ALAOR FERREIRA DA CRUZ, atualmente em local ignorado, INTIMADO para tomar ciência da PRAÇA E LEILÃO, conforme abaixo descrito: `` TOMAR CIÊNCIA QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 06/03/2007, PRAÇA DOS BENS PENHORADOS, NO JUÍZO DEPRECADO (AUTOS Nº 0520-2002-201-18-00-7 CPEX), COM ABERTURA ÀS 09H30MIN. RESTANDO A MESMA INFRUTÍFERA, SERÁ REALIZADO LEILÃO PARA O DIA E LOCAL, A INICIAR-SE ÀS 09H30MIN. INFORMAMOS QUE A PRAÇA E LEILÃO, ORA DESIGNADOS, SERÃO REALIZADOS NO ÁTRIO DA VARA DO TRABALHO DE URUAÇU/GO, SITUADA À RUA ISABEL FERNANDES DE CARVALHO, QD. 26, LT. 108, CENTRO, URUAÇU/GO, FONE: 62.3096.1540.´´ E, para que chegue ao conhecimento de ALAOR FERREIRA DA CRUZ, foi expedido o presente Edital, que será publicado pela imprensa oficial e afixado no quadro de avisos desta Vara do Trabalho. Eu, ... Geovane Batista dos Santos, Diretor de Secretaria, mandei digitar, conferi e subscrevi, aos dois (02) dias do mês de fevereiro do ano dois mil e sete, nesta cidade de Goiás/GO. WHATMANN BARBOSA IGLESIAS -Juiz do Trabalho-

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 016/2007
PROCESSO Nº ACCS 01057-2006-221-18-00-9
Processo nº: 01057-2006-221-18-00-9 (ACCS VT de Goiás/GO)
Exeqüente : Sindicato do Comércio Varejistas de Gêneros Alimentícios do Estado de Goiás
Executadas : Lupear Serviço e Comércio Varejista de Produtos Alimentícios + 001
O MM. Doutor Whatmann Barbosa Iglesias, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da titularidade da VT de Goiás/GO, na forma da lei, FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica a Executada, MARIA DE FÁTIMA CAMILO A. RIOVERDENSE ME, atualmente em local ignorado, CITADA a pagar, em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a quantia de R$ 702,80 (setecentos e dois reais e oitenta centavos), correspondente ao valor total devido no processo supra, atualizado até 31/01/2007, conforme cálculos de fls. 132/133, atinente às seguintes parcelas: total devido ao Exeqüente: R$ 624,44; Custas Processuais: R$ 12,49; Honorários Advocatícios R$ 62,44 e Custas de Liquidação: R$ 3,43. E, para que chegue ao conhecimento de Maria de Fátima Camilo A. Rioverdense ME é passado o presente Edital, que será publicado pela imprensa oficial e afixado no quadro de avisos desta Vara do Trabalho. Eu, Geovane Batista dos Santos, Diretor de Secretaria, mandei digitar, conferi e subscrevi, aos cinco (05) dias do mês de fevereiro do ano dois mil e sete, nesta cidade de Goiás/GO. WHATMANN BARBOSA IGLESIAS -Juiz do Trabalho-

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 014/2007
PROCESSO Nº AEXF 00174-2007-221-18-00-6
Processo nº: 0174-2007-221-18-00-6 (AEXF VT de Goiás/GO)
Requerente : Fazenda Nacional
Requeridos : JW Construtora Ltda e Wilson Fonseca da Conceição
O MM. Doutor Whatmann Barbosa Iglesias, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da titularidade da VT de Goiás/GO, na forma da lei, FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica os Requeridos, J W Construtora Ltda e Wilson Fonseca da Conceição, atualmente em local ignorado, INTIMADOS para tomar ciência do inteiro teor do r. despacho proferido às fls. 45. ``Vistos os autos. 1. Tratam os autos de Ação de Execução Fiscal, ajuizada originalmente no Juízo Cível da Comarca de Jussara, sob o nº 1.473/02, e que por força da EC nº 45/2004, foram remetidos a este Juízo e autuados sob o nº 174/2007. 2. A empresa Requerida, juntamente com o devedor co-responsável, foram citados via edital acerca da presente execução (fls. 37). 3. Inclua-se no pólo passivo da ação o devedor co-responsável, Wilson Fonseca da Conceição (fls. 05). 4. Ante o teor da certidão de fls. 11, noticiando que o endereço indicado na inicial encontra-se fechado, tendo a empresa Requerida encerrado suas atividades, e ainda, o teor da certidão de fls. 31, indicando que o co-responsável 'mudou-se' anotem-se, na autuação e demais registros, que eles se encontram em local ignorado. 5. Intimem-se as Partes acerca do recebimento dos autos nesta Justiça Especializada, bem como para tomar ciência do inteiro teor deste despacho, sendo: a) a autora (Fazenda Nacional), pela via postal e com AR, nos termos do art. 180, II e parágrafo único, do PGC deste Eg. Regional, ressaltando que as próximas intimações serão procedidas mediante a remessa dos autos; b) os Requeridos, por edital. 6. Após, atualizem-se os cálculos, incluindo os honorários arbitrados às fls. 08. 7. Feito, observe a Secretaria o disposto no art. 12 da Portaria VT/Goiás nº 01/2006. Aos 30 de janeiro de 2007, terça-feira. Whatmann Barbosa Iglesias - Juiz do Trabalho -´´ E, para que chegue ao conhecimento de J W Construtora Ltda e Wilson Fonseca da Conceição, foi expedido o presente Edital, que será publicado pela imprensa oficial e afixado no quadro de avisos desta Vara do Trabalho. Eu, Geovane Batista dos Santos, Diretor de Secretaria, mandei digitar, conferi e subscrevi, aos dois (02) dias do mês de fevereiro do ano dois mil e sete, nesta cidade de Goiás/GO. WHATMANN BARBOSA IGLESIAS -Juiz do Trabalho-

VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO

VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILAO Nº 2/2007
PROCESSO Nº CPEX 00142-2006-151-18-00-3
Reclamante: MARINETE COSTA DA SILVA
Reclamado: WISMAN JOSÉ GUIMARÃES
O Juiz do Trabalho da Vara de Iporá-Goiás, torna público que no dia 08 de março de 2007, às 14:41 horas, na sede desta Vara, sita à Av. Dr. Neto, Qd. 73, Lt. 786, Centro, Iporá-Goiás, serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem mais der os bens constantes da relação abaixo, devidamente conferida pelo Sr. Diretor de Secretaria, depositados em mãos de Wisman José Guimarães. Bens: Um imóvel rural no município de Ivolândia – GO, situado na Fazenda ``Três Barras´´, com a área de 122 (cento e vinte e dois) alqueires, 69 (sessenta e nove) litros e fração; em terras de cultura e campos, equivalente s a 594,6545 hectares, com benfeitorias constante4s de casa sede, cinco currais, paiol, quintal plantado, energia elétrica e demais existentes. O imovel supra encontra devidamente registrado no CRI de Ivolândia – GO, sob o nº 001-M-1574, Livro 2-H, fls. 187, em nome de Wisman José Guimarães e sua esposa Margarete Pires de Paiva Guimarães, avaliado em R$1.226.900,00. O referido imóvel encontra-se hipotecado em favor do Banco do Brasil S/A – Agência de São Luís de Montes Belos – GO, conforme registros nº 1.003.m.1.574, R$49.680,00; 004-M.1.574, R$45.000,00 e 005..M.1.574, R$30.560,00. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo licitantes, fica desde logo designado LEILÃO para o dia 22 de março de 2007, às 14:41 horas, ao qual são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação complementar, bem como, as normas do CPC, compatíveis com o Processo do Trabalho, na hipótese de omissão desta, ressalvando-se ainda a fixação pelo Juízo de comissão a ser paga ao leiloeiro nomeado em valor correspondente à 5% da arrematação. Caso não sejam as partes encontradas para as respectivas intimações, ficam desde já intimadas através deste edital, para todos os fins de direito. Eu, Fábio Marquez de Carvalho, Subdiretor de Secretaria da Douta Vara do Trabalho, conferi e subscrevi, aos sete (07) de fevereiro (02) de dois mil e sete (2007) - 4ª feira. César Silveira Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

Notificação Nº: 1230/2007
Processo Nº: RT 00819-1996-121-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: SINAIR RODRIGUES DIAS
ADVOGADO....: MURILO FRANCISCO DIAS
RECLAMADO(A): VERZA VEICULOS LTDA(REP.P/SOCIOS EDUARDO VERGILIO DOS SANTOS E MAX FERREIRA) + 006
ADVOGADO....: MARCELO CAETANO DA SILVA
DESPACHO: Fica a parte Reclamada intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o pagamento da 2ª parcela do acordo, vencida em 11/11/2006, conforme decisão homologatória de fl. 91, sob pena de execução.

Notificação Nº: 1231/2007
Processo Nº: RT 00819-1996-121-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: SINAIR RODRIGUES DIAS
ADVOGADO....: MURILO FRANCISCO DIAS
RECLAMADO(A): EDUARDO VERGÍLIO DOS SANTOS + 006
ADVOGADO....: MARCELO CAETANO DA SILVA
DESPACHO: Fica a parte Reclamada intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o pagamento da 2ª parcela do acordo, vencida em 11/11/2006, conforme decisão homologatória de fl. 91, sob pena de execução.

Notificação Nº: 1205/2007
Processo Nº: RT 01408-2005-121-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO HENRIQUE RODRIGUES
ADVOGADO....: CLODOALDO SANTOS SERVATO
RECLAMADO(A): MERCEARIA PREÇO BAIXO DE ITUMBIARA LTDA + 002
ADVOGADO....: JOÃO LUIZ JORGE
DESPACHO: Fica o Reclamante intimado do despacho de fl. 83, ora transcrito: ´´Vistos etc. Diligencie a secretaria através do sistema firmado com o SERPRO, acerca de eventual alteração de endereço do executado ALADERVIDON ROSA DO NASCIMENTO (CPF 080.021.306-85). Caso o endereço constante nos registros oficiais seja o mesmo daquele informado às fls. 35, proceda-se à citação Editalícia do aludido executado. Sendo diverso, reitere-se, por oficial de justiça, a diligência citatória. Quanto ao executado ADEMILSON HUMBERTO DA SILVA, já devidamente citado (fls. 72), prossiga-se o feito executivo na forma preconizada no art. 13 da Portaria 001/2005, desta VT. Objetiva o exeqüente que o procurador Waldemar Henrique Neves passe a integrar o pólo passiva da lide, sob o argumento de que, por ser procurador da empresa executada, é, também, proprietário da mesma. Indefiro tal intento, eis que os poderes creditados ao aludido procurador, por mais abrangentes que sejam (fls. 33/34), não possuem o condão de transformá-lo em responsável por débitos contraídos pela representada e seus sócios. Intime-se o exeqüente. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 1212/2007
Processo Nº: RT 01553-2005-121-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: GUILDSON FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: JULIANO MARQUES DA SILVA
RECLAMADO(A): GOIASA GOIATUBA ALCOOL LTDA
ADVOGADO....: CARLA MARIA CARNEIRO COSTA
DESPACHO: Fica o Reclamante intimado do despacho de fl. 224, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Libere-se ao Reclamante o saldo da guia de fl. 223 a fim de que o mesmo possa realizar os exames solicitados pelo Sr. perito. Deverá o reclamante jungir aos autos recibos comprovando os gastos para a realização dos exames solicitados. Intime-se. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 1213/2007
Processo Nº: RTV 01668-2005-121-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ANDRÉIA FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): LUCEIR APARECIDA OLIVEIRA E CIA LTDA (COLÉGIO OLIVEIRA SILVA)
ADVOGADO....: MIRANDA VENDRAME COSTA
DESPACHO: Fica a parte Reclamada intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias, sob pena de execução, consoante despacho de fl. 40.

Notificação Nº: 1210/2007
Processo Nº: CCS 01891-2005-121-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOVAGA-GO
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: GUIOMAR DAVID DE MOURA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica a parte Autora intimada da Sentença de fl. 84, ora transcrita: ´´Vistos etc... Dispensado o relatório, nos termos do art. 852-I da CLT. No despacho colacionado às fls. 81, deferiu-se ao autor prazo para que informasse nos autos o endereço do reclamado, a fim de que o mesmo fosse citado. A certidão de fls. 83 informa a inércia autoral. Tem-se, pois, que a autor não se desincumbiu de indicar o correto endereço do reclamado, dando azo à aplicação do 852-B, II, da CLT. Desta forma, tratando-se de procedimento sumaríssimo, determina-se o arquivamento do feito, tendo em vista a previsão contida no § 1º do aludido dispositivo celetista. Custas processuais, pelo autor, no importe de R$ 16,79, calculada sobre o valor dado à causa, das quais isento, na forma da lei. Transitada em julgado, arquivem-se os autos, definitivamente. Intime-se.´´

Notificação Nº: 1229/2007
Processo Nº: RT 02007-2005-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: VANILSON PIRES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JACIRA CARVALHO RIBEIRO VIEIRA
RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE SEBASTIÃO PROTÁSIO BORGES (REP. PELA INVENTARIANTE MARIA APARECIDA INÁCIO PROTÁSIO) + 002
ADVOGADO....: NAIR FERREIRA DE CARVALHO
DESPACHO: Ficam o Exeqüente e o Responsável Subsidiário intimados do despacho de fl. 252, publicado na internet (site www.trt18.gov.br), ora transcrito: ´´Vistos. Defiro o requerimento do exeqüente, de fl. 251, eis que esgotadas as diligências investigativas acerca da existência de bens em nome dos executados, devendo o feito executivo prosseguir em face do Espólio de Sebastião Protásio Borges, o qual ostenta a posição de responsável subsidiário. Antes, porém, intime-se o responsável subsidiário para que, no prazo de 10 dias, indique à penhora bens dos devedores principais, sob pena de prosseguimento da execução contra si. Por oportuno, convém lembrar que o espólio já foi citado, às fls. 217/218. Intime-se o exeqüente. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 1215/2007
Processo Nº: RT 00425-2006-121-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ENILSON MARTINS ARANTES
ADVOGADO....: WATERLOO DE ARAÚJO
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
ADVOGADO....: LUIZ ANTÔNIO FERNANDES
DESPACHO: Fica o Reclamante intimado para, no prazo de 05 dias, apresentar os contracheques dos períodos de 02/2003 a 01/2004 e 05/2004 a 12/2004, sob pena de prevalecerem os valores relativos aos meses logo anteriores comprovados, consoante despacho de fl. 136.

Notificação Nº: 1204/2007
Processo Nº: CCS 00801-2006-121-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA
ADVOGADO: NILVA MENDES DO PRADO
RÉU(RÉ).: MANOEL MESSIAS LADEIA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica a parte Autora intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o pagamento das custas processuais, sob pena de execução, consoante despacho de fl. 126.

Notificação Nº: 1221/2007
Processo Nº: RT 01124-2006-121-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: EDILSON SILVA FIGUEIREDO
ADVOGADO....: APARECIDA NEUSA SOUSA GOMES
RECLAMADO(A): CORASBEG - CORRETORA ASBEG DE SEGUROS S.A. + 002
ADVOGADO....: LÚCIA ALVES RODRIGUES
DESPACHO: Ficam as partes intimadas da Sentença de fls. 179/184, publicada na internet (site www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG nº 216/2003, cuja parte dispositiva segue transcrita: ´´... Isto posto, decido acolher, em parte, os pedidos formulados para condenar OTÍLIA DIAS FREITAS e MARIA EUGÊNIA DE LIMA, solidariamente, a pagarem a EDILSON SILVA FIGUEIREDO, no prazo legal, após o trânsito em julgado, tudo nos termos dos fundamentos, parte integrante deste dispositivo, as seguintes parcelas: - salários retidos; - cominação do art. 467/CLT s/ salários; - aviso prévio, R$260,00; - 02/12 de 13º salário de 2004, R$43,33; - 05/12 de férias + 1/3, R$144,44; - 03/12 de 13º salário de 2005, R$65,00; - cominação do art. 467, CLT, R$256,38; - FGTS e multa de 40%; - multa art. 477 da CLT, R$260,00. Deverá ser compensada a importância de R$145,00. A 1ª Reclamada deverá proceder às anotações na CTPS do Reclamante, conforme fundamentos, prazo de 10 dias após intimadas, sob pena de pagamento de multa no valor de R$100,00 (cem reais) por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias - art. 461, parágrafo 4º do CPC. A partir daí, deverá a Secretaria da Vara proceder às anotações. Fica rejeitada a pretensão de responsabilidade subsidiária da 3ª Reclamada CORASBEG CORRETORA ASBEG DE SEGUROS SA. Após o trânsito em julgado, exclua-se a referida Reclamada do pólo passivo da lide. Incidirá atualização monetária e juros de mora na forma do art. 39 da Lei 8.177/91 e Súmula 381 do C.TST, inclusive quanto ao FGTS (OJ n. 302-SDI-I-TST). Autorizados os descontos previdenciários e fiscais, consoante Súmula 368 do C.TST. São parcelas de natureza salarial: salários, 13º salário. Em relação à contribuição previdenciária incidente sobre o período do contrato de trabalho, deverá a Secretaria da Vara, após o trânsito em julgado, oficiar e remeter ao INSS, no prazo de 48 horas, cópia de informações, nos termos dos artigos 34 e 35 do Provimento Consolidado da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, de 06.04.2006. Oficie-se, também, à CEF e DRT. Custas, pela 1ª e 2ª Reclamadas no importe de R$70,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação, R$3.500,00. Publique-se.´´

Notificação Nº: 1222/2007
Processo Nº: RT 01124-2006-121-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: EDILSON SILVA FIGUEIREDO
ADVOGADO....: APARECIDA NEUSA SOUSA GOMES
RECLAMADO(A): MARIA EUGÊNIA DE LIMA + 002
ADVOGADO....: JOSÉ MARTINS FERREIRA
DESPACHO: Ficam as partes intimadas da Sentença de fls. 179/184, publicada na internet (site www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG nº 216/2003, cuja parte dispositiva segue transcrita: ´´... Isto posto, decido acolher, em parte, os pedidos formulados para condenar OTÍLIA DIAS FREITAS e MARIA EUGÊNIA DE LIMA, solidariamente, a pagarem a EDILSON SILVA FIGUEIREDO, no prazo legal, após o trânsito em julgado, tudo nos termos dos fundamentos, parte integrante deste dispositivo, as seguintes parcelas: - salários retidos; - cominação do art. 467/CLT s/ salários; - aviso prévio, R$260,00; - 02/12 de 13º salário de 2004, R$43,33; - 05/12 de férias + 1/3, R$144,44; - 03/12 de 13º salário de 2005, R$65,00; - cominação do art. 467, CLT, R$256,38; - FGTS e multa de 40%; - multa art. 477 da CLT, R$260,00. Deverá ser compensada a importância de R$145,00. A 1ª Reclamada deverá proceder às anotações na CTPS do Reclamante, conforme fundamentos, prazo de 10 dias após intimadas, sob pena de pagamento de multa no valor de R$100,00 (cem reais) por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias - art. 461, parágrafo 4º do CPC. A partir daí, deverá a Secretaria da Vara proceder às anotações. Fica rejeitada a pretensão de responsabilidade subsidiária da 3ª Reclamada CORASBEG CORRETORA ASBEG DE SEGUROS SA. Após o trânsito em julgado, exclua-se a referida Reclamada do pólo passivo da lide. Incidirá atualização monetária e juros de mora na forma do art. 39 da Lei 8.177/91 e Súmula 381 do C.TST, inclusive quanto ao FGTS (OJ n. 302-SDI-I-TST). Autorizados os descontos previdenciários e fiscais, consoante Súmula 368 do C.TST. São parcelas de natureza salarial: salários, 13º salário. Em relação à contribuição previdenciária incidente sobre o período do contrato de trabalho, deverá a Secretaria da Vara, após o trânsito em julgado, oficiar e remeter ao INSS, no prazo de 48 horas, cópia de informações, nos termos dos artigos 34 e 35 do Provimento Consolidado da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, de 06.04.2006. Oficie-se, também,

à CEF e DRT. Custas, pela 1ª e 2ª Reclamadas no importe de R$70,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação, R$3.500,00. Publique-se.´´

Notificação Nº: 1223/2007
Processo Nº: RT 02052-2006-121-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: BENEVENUTO BATISTA EVANGELISTA
ADVOGADO....: JULIANO MARQUES DA SILVA
RECLAMADO(A): GOIASA GOIATUBA ALCOOL LTDA
ADVOGADO....: CARLA MARIA CARNEIRO COSTA
DESPACHO: Ficam as partes intimadas da Sentença de fls. 182/183, publicada na internet (site www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG nº 216/2003, cuja parte dispositiva segue transcrita: ´´... Isto posto, decido rejeitar os pedidos formulados por BENEVENUTO BATISTA EVANGELISTA em face de GOIASA – GOIATUBA ALCOOL LTDA., tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Liberem-se os honorários periciais (fls. 159). Custas, pelo Reclamante no importe de R$143,76, calculadas sobre o valor atribuído à causa, R$7.188,31, isentando-se. Publique-se.´´

Notificação Nº: 1219/2007
Processo Nº: RT 02064-2006-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: EWERTON RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: DÉBORA MORALINA DE SOUZA
RECLAMADO(A): BAND TRANSPORTE RODOVIARIO E LOGISTICA LTDA
ADVOGADO....: HAMILTON CLÁUDIO PEREIRA
DESPACHO: Ficam as partes intimadas da Sentença de fls. 819/830, publicada na internet (site www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG nº 216/2003, cuja parte dispositiva segue transcrita: ´´... Isto posto, decido acolher, em parte, os pedidos para condenar BAND TRANSPORTE RODOVIÁRIO E LOGISTICA LTDA a pagar a EWERTON RODRIGUES DA SILVA, no prazo legal, após o trânsito em julgado, tudo nos termos dos fundamentos, parte integrante deste dispositivo, as seguintes parcelas: - aviso prévio indenizado, R$1.815,01; - 03/12 de férias + 1/3; - multa de 40% sobre o FGTS; - indenização por dano moral, R$7.900,00; - diárias para viagem; - multa por descumprimento de CCT, R$650,00; - reembolso despesas pedágios; - reembolso uniformes; - reembolso despesas polimento; - reembolso multas de trânsito, R$297,95; - adicional de 50% sobre duas horas diárias; - adicional de 100% sobre duas horas diárias; - reflexos em aviso prévio, RSRs, 13º salários, férias + 1/3 e FGTS + 40%; - multa por descumprimento de CCT, R$650,00. A Reclamada deverá proceder a entrega ao Reclamante do TRCT (código 01 e chave de conectividade) para levantamento do FGTS depositado, e entrega das guias CD/SD, prazo de 10 dias após o trânsito em julgado, sob pena de multa de R$100,00 (cem reais) por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias (art. 461, § 4º, CPC), bem como de pagamento de indenização substitutiva. Incidirá atualização monetária e juros de mora na forma do art. 39 da Lei 8.177/91 e Súmula 381 do C.TST. Autorizados os descontos previdenciários e fiscais, na forma da Súmula 368 do TST. São parcelas de natureza salarial: adicional de 50% e 100%; reflexos em RSR e 13º salários; reembolso de uniformes, pedágios, polimento e multas de trânsito. Após o trânsito em julgado, oficie-se ao INSS, CEF e DRT. Custas, pela Reclamada no importe de R$800,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação, R$40.000,00. Publique-se. Nada mais.´´

Notificação Nº: 1220/2007
Processo Nº: AAT 02083-2006-121-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: DINOMAR DO PRADO ANDRADE
ADVOGADO: ELISMÁRCIO DE OLIVEIRA MACHADO
RÉU(RÉ).: CONSÓRCIO COBELUX ITUMBIARA
ADVOGADO: ROMES SERGIO MARQUES
DESPACHO: Fica a parte Reclamante intimada da Sentença de fls. 95/97, publicada na internet (site www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG nº 216/2003, cuja parte dispositiva segue transcrita: ´´... Isto posto, decido rejeitar os pedidos formulados por DINOMAR DO PRADO ANDRADE em face de CONSÓRCIO COBELUX ITUMBIARA, tudo nos termos dos fundamentos, parte integrante deste dispositivo. Após o trânsito em julgado, expeça-se requisição ao Eg. TRT para pagamento dos honorários periciais devidos ao Dr. Hudson Espíndola Carneiro, R$500,00, conforme fundamentos (art. 2º, Portaria TRT 18ª GP/DGCJ n. 002, de 24.01.2006). Custas, pelo Reclamante no importe de R$1.400,00, calculadas sobre o valor atribuído à causa, R$70.000,00, isentando-se. Publique-se.´´

Notificação Nº: 1227/2007
Processo Nº: RT 02305-2006-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MADALENA MARIA SILVA
ADVOGADO....: RAQUEL RIBEIRO MEDEIROS BALDINI
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
ADVOGADO....: APARÍCIO VASCONCELOS MONTES
DESPACHO: Fica a parte Reclamante intimada da sentença de fls. 61/66, publicada na internet (site www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG nº 216/2003, cuja parte dispositiva segue transcrita: ´´... Isto posto, decido: I) rejeitar a preliminar suscitada; II) acolher, em parte, os pedidos formulados para condenar MUNICIPIO DE ITUMBIARA a pagar a MADALENA MARIA SILVA, no prazo legal, após o trânsito em julgado, tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo, as seguintes parcelas: - salários, R$6.600,00; - FGTS do período laborado. Incidirá atualização monetária e juros de mora na forma do art. 39 da Lei 8.177/91 e Súmula 381 do C.TST. Autorizados os descontos previdenciários e fiscais, incidentes sobre a parcela ´´salários´´. Custas, pelo Reclamado no importe de R$153,00, calculadas sobre o valor atribuído à condenação, R$7.650,00, isento na forma lei (art. 790-A, CLT). Em face do valor, desnecessária a remessa de ofício (art. 475, § 2º, CPC; Súmula 303-TST). Publique-se. Intimem-se as partes. Nada mais.´´

Notificação Nº: 1228/2007
Processo Nº: RT 02306-2006-121-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIENE MARIA DE LIRA MOTA
ADVOGADO....: RAQUEL RIBEIRO MEDEIROS BALDINI
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
ADVOGADO....: APARÍCIO VASCONCELOS MONTES
DESPACHO: Fica a parte Reclamante intimada da sentença de fls. 58/63, publicada na internet (site www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG nº 216/2003, cuja parte dispositiva segue transcrita: ´´... Isto posto, decido: I) rejeitar a preliminar suscitada; II) acolher, em parte, os pedidos formulados para condenar MUNICIPIO DE ITUMBIARA a pagar a LUCIENE MARIA DE LIRA MOTA, no prazo legal, após o trânsito em julgado, tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo, as seguintes parcelas: - salários, R$3.520,00; - FGTS do período laborado. Incidirá atualização monetária e juros de mora na forma do art. 39 da Lei 8.177/91 e Súmula 381 do C.TST. Autorizados os descontos previdenciários e fiscais, incidentes sobre a parcela ´´salários´´. Custas, pelo Reclamado no importe de R$90,20, calculadas sobre o valor atribuído à condenação, R$4.510,00, isento na forma lei (art. 790-A, CLT). Em face do valor, desnecessária a remessa de ofício (art. 475, § 2º, CPC; Súmula 303-TST). Publique-se. Intimem-se as partes. Nada mais.´´

Notificação Nº: 1217/2007
Processo Nº: ET 00273-2007-121-18-00-0 1ª VT
EMBARGANTE..: SINOMAR MARTINS DE SOUZA
ADVOGADO....: MAURÍCIO BORGES DE FARIA
EMBARGADO(A): SEBASTIÃO NUNES CARRIJO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o Embargante intimado do despacho de fl. 29, ora transcrito: ´´... Considerando que os Embargos de Terceiro como procedimento autônomo devem estar instruídos com peças imprescindíveis ao seu julgamento, intime-se o Embargante para fornecer a qualificação completa do embargado, sob pena de indeferimento da petição inicial (CPC, arts. 282, inciso VI, e 284, parágrafo único). Após, cite-se o embargado para contestar os Embargos de Terceiro, no prazo de 10 dias, caso queira, nos termos do artigo 1053, do CPC. Publique-se na internet.´´

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 43/2007
PROCESSO Nº ACCS 01783-2005-121-18-00-2
Exequente: CONFEDERÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
Executado: GERLI AURELIANO DO PRADO
A Doutora ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimado GERLI AURELIANO DO PRADO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do despacho de fls. 158, abaixo transcrito: ´´Vistos, etc. Compulsando os autos, observo que o valor atualizado da execução alcança a cifra de R$ 822,17. A empresa POLENGHI IND. ALIM. LTDA, já efetuou o depósito da importância de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), através da guia de fls. 153. Resta, portanto, R$ 447,17 para que a execução seja integralmente satisfeita. Assim sendo, Intime-se o depositário individualizado às fls.155, verso, informando-o de que, em relação ao depósito a ser efetuado em 22/03/2007, somente remanesce a ser depositada a importância de R$ 47,17. Intime-se o executado, por edital, da penhora de crédito, cujo depósito já fora efetivado por meio da guia de fls. 153, daquela descrita às fls. 155 e também deste despacho. Transcorrido o prazo para embargos e efetivados os depósitos, deverá a secretaria, através Alvará Judicial, recolher as Custas Processuais com parte do saldo da conta judicial n. 0015.042.01501626-6, comprovando-se nos autos os recolhimentos por meio das guias GPS e DARF. Feito, libere-se ao advogado do autor, também através de Alvará Judicial, seus honorários, observando-se em todo caso os cálculos de fls. 133, a ser sacado da referida conta judicial. Após, libere-se à exeqüente o saldo remanescente da conta judicial acima, bem como os valores objeto dos depósitos efetuados pelo depositário. Cumpridas as determinações supra, fica extinta a execução, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC, remetendo-se os autos ao arquivo definitivo. Publique-se na internet.´´E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, SOLANGE DE CÁSSIA MACHADO SOARES, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e sete. ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
EDITAL PRAÇA E LEILÃO Nº 042/2007
PROCESSO Nº AEXTAC 00597-2006-121-18-00-7
Exeqüente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO (REP. PELO PROCURADOR ALPINIANO DO PRADO LOPES)
Executada: CLUBE RECREATIVO DE ITUMBIARA + 01
Advogado: SÉRGIO DI CHIACCHIO
Praça: 03/04/2007 às 10h. 34min.
Leilão: 16/04/2007 às 14h. 00min.
Localização do bem: AV. BEIRA RIO, Nº 83, ITUMBIARA-GO

A Doutora ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE, Juíza do Trabalho da Vara do Trabalho de Itumbiara, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Praça da República, nº 438, Centro - tel. (64)3431-7899, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), conforme Auto de Penhora de fl. 214 na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) FRANCISCO PINTO GOMES RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
1) parte correpondente a 180 metros quadrados do imóvel designado por lote ´´a´´ (remanescente), localizado na Av. Beira Rio, nº 83, com área total de R$ 16.852,00 metros quadrados, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição, sob o nº M-17.934, sendo que o lote total divide pela frente com a Av. Adoniro M. Andrade, em duas (02) linhas, sendo a primeira de quarenta (40,00) metros, segunda de cento e quarenta e um (141,00) metros; dividindo pela direita com a Av. Trindade, numa extensão de cento e trinta e sete (137,00) metros; dividindo pela esquerda com a praça Oroniva Gomes de Campos, numa extensão de trinta e sete (37,00) metros; e dividindo pelo fundo em quatro (04) linhas, sendo a primeira de cento e oito (108,00) metros, segunda de trinta e quatro (34,00) metros, ambas dividindo com a Av. Beira Rio, terceira de vinte e três (23,00) metros, quarta de trinta e três (33,00) metros, ambas dividindo com a Av. Beira Rio, terceira de vinte e três (23,00) metros, quarta de trinta e três (33,00) metros, ambas dividindo com o lote ´´b´´, adquirido pelo Sr. Honor Franco da Silva. Havido conforme matrícula 17.930, no livro 02, folhas n/c, neste Cartório, desta Comarca, avaliado em R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). Referida área encontra-se penhorada nos processos nº 738/1995 e 321/2000, ambos da VT de Itumbiara-GO (R2- 17934 e R3-17934), autos nº 229 protocolo 200500686747, da 2ª Vara Cível local (R15-17934); autos da 1ª Vara Cível local, protocolo nº 9800766030 (R16-17.934) e autos nº 9800766057 da 1ª Vara Cível local (R17-17-934) bem como encontra-se locado a Francisco Pinto Gomes conforme matrícula R4-17.934.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 16/04/2007, às 14h. 00min., a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 35. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, SOLANGE DE CÁSSIA MACHADO SOARES, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e sete. ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO

Notificação Nº: 1089/2007
Processo Nº: RT 01054-2005-111-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JOAO NEVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: DEUSDINEI DA SILVA REZENDE
RECLAMADO(A): LUIZ CESAR GOUVEIA CARVALHO
ADVOGADO....: MARIO IBRAHIM DO PRADO
DESPACHO: Ficar o executado intimado a, caso queira, oferecer embargos à adjudicação, no prazo legal.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 013/2007
PROCESSO: RT 02141-2006-111-18-00-4
RITO ORDINÁRIO
RECLAMANTE: EUGÊNIO MARINHO DE ASSIS
RECLAMADO(A): ORGAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA E CS VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL
O (A) Doutor (a) LUCIANO LOPES FORTINI, JUIZ DO TRABALHO da VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) notificado(s) o(s) reclamados supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho em 05/03/2007 às 13:50 horas, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo **1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob** pena de preclusão. Dos pedidos: Incorporação do período do aviso ao tempo de contrato e que seja a reclamada condenada ao pagamento das parcelas anteriormente reclamada nos itens:
Pagamento dos intervalos durante o contrato (25 meses).....R$2.571,39;
Diferenças de Adicional Noturno.....R$1.257,13;
Diferença do valor apresentado no TRCT... R$5.250,71;
Aviso prévio não gozado.....R$711,40;
Reflexos no acerto rescisório.....ilíquido;
Multa CCT e CLT.....ilíquido;
Diferença FGTS.....ilíquido;
Juros e correção sobre os valores devidos..ilíquido;
Honorários assistencias.....15% sobre o valor a ser apurado;
Total reclamado já apurado.....R$9.790,63.
Valor da causa: R$15.000,00.
Em caso de serem devidos imposto de renda e o recolhimento de verbas previdenciárias sobre o total apurado ao reclamante, requer seja a reclamada responsabilizada a arcar com tais despesas (art.159CC); Requer conste da sentença multa pecuniária equivalente a um dia de salário por dia de atraso no cumprimento da decisão (art.644 e 645 do CPC) Acréscimo de 50% sobre as vervas rescisórias incontroversas, caso não sejam pagas na data do comparecimento em juízo (art.467,CLT). E para que cheque ao conhecimento do reclamado, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Caio da Silva Rocha, Diretor de Secretaria, subscrevi e, nos termos do artigo 8º da Portaria nº01/2006 desta Vara, assino o presente edital, aos Oito de Fevereiro de Dois mil e Sete. Caio da Silva Rocha Diretor de Secretaria

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 011/2007
PROCESSO: RT 02143-2006-111-18-00-3
RITO ORDINÁRIO
RECLAMANTE: PAULO LEMOS CARDOSO
RECLAMADO(A): ORGAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA E VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA
O (A) Doutor (a) LUCIANO LOPES FORTINI, JUIZ DO TRABALHO da VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) notificado(s) o(s) reclamados supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho em 06/03/2007 às 08:30 horas, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo **1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob** pena de preclusão.Do pedidos: Incorporação do período do aviso ao tempo de contrato e que seja a reclamada condenada ao pagamento das parcelas anteriormente reclamada nos itens:
Pagamento dos intervalos durante o contrato (25 meses).....R$2.571,39;
Diferenças de Adicional Noturno.....R$1.257,13;
Diferença do valor apresentado no TRCT... R$5.250,71;
Aviso prévio não gozado.....R$711,40;
Reflexos no acerto rescisório.....ilíquido;
Multa CCT e CLT.....ilíquido;
Diferença FGTS.....ilíquido;
Juros e correção sobre os valores devidos..ilíquido;
Honorários assistencias.....15% sobre o valor a ser apurado;
Total reclamado já apurado.....R$9.790,63.
Valor da causa: R$15.000,00.
Em caso de serem devidos imposto de renda e o recolhimento de verbas previdenciárias sobre o total apurado ao reclamante, requer seja a reclamada responsabilizada a arcar com tais despesas (art.159CC); Requer conste da sentença multa pecuniária equivalente a um dia de salário por dia de atraso no cumprimento da decisão (art.644 e 645 do CPC) Acréscimo de 50% sobre as vervas rescisórias incontroversas, caso não sejam pagas na data do comparecimento em juízo (art.467,CLT). E para que cheque ao conhecimento do reclamado, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Caio da Silva Rocha, Diretor de Secretaria, subscrevi e, nos termos do artigo 8º da Portaria nº01/2006 desta Vara, assino o presente edital, aos Oito de Fevereiro de Dois mil e Sete. Caio da Silva Rocha Diretor de Secretaria

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 014/2007
PROCESSO: RT 02144-2006-111-18-00-8
RITO ORDINÁRIO
RECLAMANTE: MANOEL MESSIAS LEMOS
RECLAMADO(A): ORGAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA E CS VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL
O (A) Doutor (a) LUCIANO LOPES FORTINI, JUIZ DO TRABALHO da VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) notificado(s) o(s) reclamados supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho em 06/03/2007 às 08:40 horas, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo **1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob** pena de preclusão. Dos Pedidos: Incorporação do período do aviso ao tempo de contrato e que seja a reclamada condenada ao pagamento das parcelas anteriormente reclamada nos itens:

Pagamento dos intervalos durante o contrato (25 meses).....R$2.571,39;
Diferenças de Adicional Noturno.....R$1.257,13;
Diferença do valor apresentado no TRCT... R$5.250,71;
Aviso prévio não gozado.....R$711,40;
Reflexos no acerto rescisório.....ilíquido;
Multa CCT e CLT.....ilíquido;
Diferença FGTS.....ilíquido;
Juros e correção sobre os valores devidos..ilíquido;
Honorários assistencias.....15% sobre o valor a ser apurado;
Total reclamado já apurado.....R$9.790,63.
Valor da causa: R$15.000,00.
Em caso de serem devidos imposto de renda e o recolhimento de verbas previdenciárias sobre o total apurado ao reclamante, requer seja a reclamada responsabilizada a arcar com tais despesas (art.159CC); Requer conste da sentença multa pecuniária equivalente a um dia de salário por dia de atraso no cumprimento da decisão (art.644 e 645 do CPC) Acréscimo de 50% sobre as vervas rescisórias incontroversas, caso não sejam pagas na data do comparecimento em juízo (art.467,CLT). E para que cheque ao conhecimento do reclamado, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Caio da Silva Rocha, Diretor de Secretaria, subscrevi e, nos termos do artigo 8º da Portaria nº01/2006 desta Vara, assino o presente edital, aos Oito de Fevereiro de Dois mil e Sete. Caio da Silva Rocha Diretor de Secretaria

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 012/2007
PROCESSO: RT 02145-2006-111-18-00-2
RITO ORDINÁRIO
RECLAMANTE: JOSÉ CABRAL LIMA
RECLAMADO(A): ORGAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA E VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL.
O (A) Doutor (a) LUCIANO LOPES FORTINI, JUIZ DO TRABALHO da VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) notificado(s) o(s) reclamados supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho em 06/03/2007 às 08:50 horas, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo **1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob** pena de preclusão. Dos Pedidos: Dos pedidos: Incorporação do período do aviso ao tempo de contrato e que seja a reclamada condenada ao pagamento das parcelas anteriormente reclamada nos itens:
Pagamento dos intervalos durante o contrato (25 meses).....R$2.571,39;
Diferenças de Adicional Noturno.....R$1.257,13;
Diferença do valor apresentado no TRCT... R$5.250,71;
Aviso prévio não gozado.....R$711,40;
Reflexos no acerto rescisório.....ilíquido;
Multa CCT e CLT.....ilíquido;
Diferença FGTS.....ilíquido;
Juros e correção sobre os valores devidos..ilíquido;
Honorários assistencias.....15% sobre o valor a ser apurado;
Total reclamado já apurado.....R$9.790,63.
Valor da causa: R$15.000,00.
Em caso de serem devidos imposto de renda e o recolhimento de verbas previdenciárias sobre o total apurado ao reclamante, requer seja a reclamada responsabilizada a arcar com tais despesas (art.159CC); Requer conste da sentença multa pecuniária equivalente a um dia de salário por dia de atraso no cumprimento da decisão (art.644 e 645 do CPC) Acréscimo de 50% sobre as vervas rescisórias incontroversas, caso não sejam pagas na data do comparecimento em juízo (art.467,CLT). E para que cheque ao conhecimento do reclamado, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Caio da Silva Rocha, Diretor de Secretaria, subscrevi e, nos termos do artigo 8º da Portaria nº01/2006 desta Vara, assino o presente edital, aos Oito de Fevereiro de Dois mil e Sete. Caio da Silva Rocha Diretor de Secretaria

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 010/2007
PROCESSO: RT 00080-2007-111-18-00-1
RITO ORDINÁRIO
RECLAMANTE: ZINEIDE DE ASSIS SILVA
RECLAMADO(A): EMPROL - EMPRESA DE PROJETOS E OBRAS LTDA.
O (A) Doutor (a) LUCIANO LOPES FORTINI, JUIZ DO TRABALHO da VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) notificado(s) o(s) reclamados supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho em 14/03/2007 às 08:50 horas, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo **1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob** pena de preclusão. Pedidos: O Reclamante informou que foi admitido em 01/09/1986 aos serviços da Reclamada , exercendo as funções de ZELADORA. Informa que teve a CTPS anotada na data de admissão, em 01/09/1986. DA DATA E FORMA DE DISPENSA Alega que foi dispensado, sem justa causa, em 01/06/1988, sem ser pré-avisado. Informa que a Reclamada não procedeu à anotação da data de saída na sua CTPS, razão pela qual está pleiteando a devida anotação pelo reclamado, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo, nos termos do art. 39, § 1º, da CLT. DOS REQUERIMENTOS Face ao exposto, requer a Vossa Excelência a notificação da Reclamada para, querendo, responder aos termos da presente reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato e, ao final, que seja a Reclamada condenada a proceder a baixa da CTPS, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo. Requer, também, os benefícios da gratuidade da justiça, por declarar-se pobre e encontrar-se em situação financeira que o impossibilita de demandar em juízo sem prejuízo do próprio sustento e de sua família. Requer, ainda, provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive oitiva de testemunhas e do depoimento pessoal da Reclamada, estando desde já ciente de que deverá trazer suas testemunhas e de que cabe a quem alega o ônus da prova, nos termos do art. 818 da CLT. O Reclamante declara que todas as informações prestadas acima correspondem à verdade e assume a responsabilidade pelas mesmas, ficando ciente de que a utilização do processo para fins ilegais, mediante alteraçao da verdade dos fatos, implicará na aplicação das sanções por litigância de má-fé. Importa o valor da causa em R$ 700,00. E para que cheque ao conhecimento do reclamado, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Caio da Silva Rocha, Diretor de Secretaria, subscrevi e, nos termos do artigo 8º da Portaria nº01/2006 desta Vara, assino o presente edital, aos Oito de Fevereiro de Dois mil e Sete. Caio da Silva Rocha Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

Notificação Nº: 842/2007
Processo Nº: RT 00593-1995-131-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CARLOS DOS SANTOS - MENOR
ADVOGADO....: ELVANE DE ARAÚJO
RECLAMADO(A): LAGES JG LTDA-REPRESENTADA PELO SOCIO BARTHOLOMEU JUNIOR + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE:
Sobre a certidão sob fl. 233, manifeste-se o reclamante/exequente a indicar meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, prazo de 30 dias, sob pena de suspensão da execução por 01 ano, nos termos do art.40 da LEF, o que já fica determinado em caso de omissão.

Notificação Nº: 850/2007
Processo Nº: RT 00025-1996-131-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO GOMES CABRAL
ADVOGADO....: VALDUILSON JOSÉ DOS SANTOS
RECLAMADO(A): DMB-MATERIAIS DE CONSTRUÇAO LTDA + 002
ADVOGADO....: DANIELA CRISTINA GUEDES DE MAGALHAES
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Vistos, Diante do noticiado na petição de fls. 1759/1760, oficie-se o Cartório de Registro de Imóveis competente, solicitando, em 20 (vinte) dias, informações sobre a propriedade dos imóveis indicados pelo exeqüente. Requisite-se à Receita Federal cópias das 03 (três) últimas declarações da devedora, mas apenas das partes que contenham a identificação do contribuinte e a respectiva relação de declaração de rendas, que devem ficar sob a guarda do Diretor de Secretaria, sendo permitida vista apenas às partes ou seus procuradores, no balcão e sem extração de cópias. Para deferimento acerca da penhora do veículo indicado, diga o reclamante/exeqüente, em 15 (quinze) dias, a qualificação exata do veículo, bem como, informe a sua localização.

Notificação Nº: 843/2007
Processo Nº: RT 00547-2003-131-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: VIVIANA RODRIGUES DE JESUS
ADVOGADO....: SERGIO FERREIRA VIANA
RECLAMADO(A): SANTO EXPEDITO CONVENIENCIA LTDA + 001
ADVOGADO....: HUMBERTO NOGUEIRA DE QUEIROZ NETO
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Vistos, Indefere-se o requerimento de fls. 423/424 por falta de amparo legal, eis que não houve duplicidade de penhora (v. guias de fls. 421/422).

Notificação Nº: 858/2007
Processo Nº: RT 00731-2003-131-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA CARVALHO DE ALMEIDA
ADVOGADO....: JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): COLEGIO CRISTO REI LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Vista dos Embargos à Execução, opostos nos autos em epígrafe, sob fls.242/246, podendo Vossa Senhoria, apresentar defesa. Prazo e fins legais.
INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 867/2007
Processo Nº: RT 00519-2005-131-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDUSTRIA DA ALIMENTAÇÃO DA REGIÃO DO ENTORNO DO DF
ADVOGADO....: ANTONIO ALVES FILHO

RECLAMADO(A): BRASFRIGO S/A
ADVOGADO....: ROGERIO DE LIMA CARVALHO E OUTROS
DESPACHO: ADVOGADO DA RECLAMADA: Vistos, Diante do noticiado na promoção de fl. 310, intime-se a reclamada a, em 20 (vinte) dias, comprovar nos autos a evolução salarial (valores pagos mensalmente - contracheques) do período de 01/11/2004 a 12/05/2005. Advirta-se que a omissão implicará em que se considere, para fins de cálculo dos domingos e feriados trabalhos, todos aqueles pleiteados na exordial.

Notificação Nº: 861/2007
Processo Nº: RT 01090-2005-131-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: IVANILDO GOMES DE MOURA
ADVOGADO....: EDSON ROSEMAR OLIVEIRA COSTA
RECLAMADO(A): SERPOS - SERVIÇOS POSTUMOS LTDA
ADVOGADO....: LEANDRO CESAR DOS REIS
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMADO: Deverá V.Sa., no prazo legal , proceder as devidas anotações na CTPS do reclamante, a qual se encontra acostada à contracapa dos autos, bem como cumprir todas as obrigações de fazer constantes da r. sentença.

Notificação Nº: 868/2007
Processo Nº: RT 00829-2006-131-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: HELIDA NUNES SOARES
ADVOGADO....: ALESSANDRO RIBEIRO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): NIDABAS TRANSPORTADORA LTDA
ADVOGADO....: LIAMAR VIGNOTO PERES
DESPACHO: ADVOGADO DA RECLAMANTE E ADVOGADO DA RECLAMADA: Vistos,
Intime-se a reclamada/executada a, em 10 (dez) dias, comprovar nos autos o recolhimento das custas processuais, sob pena de prosseguimento da execução. Libere-se a reclamante/exeqüente o valor do seu crédito, via alvará judicial, intimando-a em seguida para retirada.

Notificação Nº: 839/2007
Processo Nº: RT 01018-2006-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIA JOSÉ VIEIRA
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA BRANDÃO
RECLAMADO(A): DEBEMU CARVALHO DE SOUZA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vista do Recurso Ordinário interposto nos autos em epígrafe pelo INSS, podendo Vossa Senhoria, apresentar as contra-razões. Prazo e fins legais. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 840/2007
Processo Nº: RT 01018-2006-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIA JOSÉ VIEIRA
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA BRANDÃO
RECLAMADO(A): DEBEMU CARVALHO DE SOUZA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Vista do Recurso Ordinário interposto nos autos em epígrafe pelo INSS, podendo Vossa Senhoria, apresentar as contra-razões. Prazo e fins legais.
INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 849/2007
Processo Nº: RT 01108-2006-131-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: EXPEDITO CORREIA OLIVEIRA
ADVOGADO....: ANTONIO ALBERTO DO VALE CERQUEIRA E OUTROS
RECLAMADO(A): FRANCISCO JOSE ALVES VIEIRA
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS BRENHA COSTA
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Vistos, As partes ficaram cientes da sentença de fls. 53/61 no dia 11/12/2006 - 2ª-feira. Logo, o prazo recursal iniciou-se no dia 12/12/2006 (3ª-feira) e expirou-se no dia 19/12/2006 (3ª-feira). Pois bem. O recurso interposto pelo Reclamante às fls. 64/71 foi protocolizado no dia 19/12/2006 (3ª- feira), dentro, portanto, do octídio legal. Contudo, verifica-se que o referido recurso trata- se de cópia, sem assinatura original, e mesmo sendo protocolado em tempo hábil, não está amparado por lei, visto que não se caracteriza como fac-símile (Lei 9.800/99), nem como protocolo eletrônico, via e-mail devidamente cadastrado junto a este Tribunal. E mesmo, que o citado recurso fosse aceito como fax não houve o protocolo da via original dentro do prazo legal. Assim, tem-se que não foram preenchidos todos os pressupostos objetivos e subjetivos de admissibilidade recursal. Posto isto, denego seguimento ao Recurso Ordinário de fls. 64/71.

Notificação Nº: 851/2007
Processo Nº: ARS 00159-2007-131-18-00-7 1ª VT
REQUERENTE..: MANOEL GUILHERME SILVA DE SOUZA
ADVOGADO....: LEANDRO OLIVEIRA ALVES
REQUERIDO(A): SINDOMAR ALVES DE SOUZA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Vistos, Ante os termos da petição de fl. 84/90, mantenho a decisão de fls. 82/83 pelos seus próprios e jurídicos fundamentos.

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO
Notificação Nº: 972/2007
Processo Nº: RT 00025-2004-191-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: PERLA DE CAMPOS MENDONÇA
RECLAMADO(A): JORGE COELHO DE SOUZA
ADVOGADO....: AROLDO CARNEIRO DE SOUZA
DESPACHO: Vistos etc. Intime-se o executado para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o pagamento das parcelas vencidas resultado do parcelamento do débito com INSS. Deverá o executado doravante comprovar nos autos, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data de vencimento de cada parcela, o recolhimento realizado para os cofres do INSS. Decorrido tal prazo, sem a devida comprovação, presumir-se-á inadimplido devendo a execução seguir seu curso normal nesta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 984/2007
Processo Nº: RT 00084-2005-191-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIENE NOGUEIRA SOUSA SILVA
ADVOGADO....: MILTON DANTAS PIRES
RECLAMADO(A): RÁPIDO MINEIROS TRANSPORTE TURISMO ENCOMENDAS E CARGAS LTDA + 002
ADVOGADO....: ARNALDO DE ASSIS
DESPACHO: Vistos etc. Homologo o acordo de fls. 340/342, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Deverá a executada recolher, no prazo legal, os valores relativos à contribuição previdenciária, custas e imposto de renda, se incidente, tendo como parâmetro o título executado, posto que as partes são livres para transacionar os seus direitos, exceto os que pertencem a terceiros. Cancela-se a hasta pública designada para os dias 09/02/2007 e 16/02/2007, permanecendo a penhora até total comprovação dos recolhimentos das contribuições previdenciárias, custas e imposto de renda, se houver. Intimem-se. Em seguida, à Contadoria para apurar o valor das contribuições previdenciárias, das custas e do imposto de renda, se houver.

Notificação Nº: 973/2007
Processo Nº: RT 00570-2005-191-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ADARIO BATISTA NAVES
ADVOGADO....: ELIOMAR OLIVEIRA MENDONÇA
RECLAMADO(A): CLEITON DA CUNHA SILVA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos etc. Ante o teor da certidão supra, proceda-se à busca de valores porventura encontrados em contas bancárias da executada. Infrutífera a diligência, intime-se o exeqüente para, no prazo de 30 (trinta) dias, fornecer novas diretrizes para prosseguimento do feito ou requerer o que entender de direito. Decorrido in albis o prazo supra, suspenda-se o curso da execução, pelo prazo máximo de 01 (um) ano, sem prejuízo de prosseguimento a qualquer tempo, a teor do que dispõe o art. 40, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 997/2007
Processo Nº: RT 00059-2006-191-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA DA SILVA
ADVOGADO....: ODACIR MARTINS SANTEIRO
RECLAMADO(A): CÁSSIO ANTÔNIO DE BARROS + 002
ADVOGADO....: VASCO REZENDE SILVA
DESPACHO: Vistos etc. Verifica-se nos autos que os reclamados interpuseram agravo de instrumento em sede de recurso de revista, logo aguarde a decisão do referido recurso. Intime-se o reclamante para, quereno, no prazo de 05 (cinco) dias, receber a CTPS que se encontra acostada na contracapa dos autos.

Notificação Nº: 970/2007
Processo Nº: RT 00114-2006-191-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: FABIANO DE SOUZA OLIVEIRA
ADVOGADO....: WERLEY CARLOS DE SOUZA
RECLAMADO(A): FILOGONIO GARCIA
ADVOGADO....: SIMONE SOUSA PRADO
DESPACHO: Vistos etc. Considerando que o executado possui advogado constituído nos autos, intime-se para tomar ciência do bloqueio e transferência de valores de sua conta, bem como para os fins do art. 884, da CLT. Decorrido in albis o prazo supra, intime-se o exeqüente para, querendo, no prazo legal, manifestar sobre a conta de liquidação, sob pena de preclusão. Não havendo manifestação, libere-se ao exeqüente seu crédito líquido, devendo, em seguida, à Secretaria proceder aos recolhimentos das custas. Juntando aos autos o comprovante do recolhimento, arquivem-se, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 983/2007
Processo Nº: RT 00165-2006-191-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: HIZILEI JOSÉ BORGES
ADVOGADO....: ODACIR MARTINS SANTEIRO
RECLAMADO(A): NASA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA
ADVOGADO....: ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO
DESPACHO: Vistos etc. Converto em penhora o depósito de fls. 164, como o executado já teve conhecimento da garantia do Juízo e até hoje não ajuizou eventuais embargos, intime-se o exeqüente para, querendo, no prazo legal, manifestar sobre a conta de liquidação, sob pena de preclusão. Não havendo manifestação, libere-se ao exeqüente seu crédito líquido. Em seguida, à Secretaria para proceder aos recolhimento das contribuições previdenciárias, custas e imposto de renda. Liberado o depósito recursal à executada e juntando

os comprovantes dos recolhimentos, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 988/2007
Processo Nº: AC 00329-2006-191-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: BEATRIZ CARVALHO BORGES
ADVOGADO: DANYELLA ALVES DE FREITAS
RÉU(RÉ).: ANA LÚCIA MARTINS MANEDE
ADVOGADO: .
DESPACHO: As diligências realizadas por este Juízo foram infrutíferas, intime-se o credor para fornecer novas diretrizes para prosseguimento do feito ou requerer o que entender de direito. Decorrido in albis o prazo supra, sem manifestação, suspenda-se o curso da execução, pelo prazo máximo de 01 (um) ano, sem prejuízo de prosseguimento a qualquer tempo, consoante norma inserta no art. 40, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 999/2007
Processo Nº: RT 00336-2006-191-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: CÉLIA CRISTINA VILELA FURTADO
ADVOGADO....: FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): INSTITUTO PRESBITERIANO REVERENDO EUDÓXIO MENDES - IPREM
ADVOGADO....: FERNANDA BITTAR DE SOUSA
DESPACHO: Vistos etc. Ante o teor da certidão supra, deixo de promover a execução das contribuições previdenciárias no valor de R$21,62, com apoio na Portaria MPS nº 1293/2005, de 05 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União, em 06 de julho de 2005. Intime-se o INSS e a reclamada. Não havendo manifestação do INSS, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 975/2007
Processo Nº: RT 00467-2006-191-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: NATAN IBERÊ DA SILVA MORAES
ADVOGADO....: ARNALDO DE ASSIS
RECLAMADO(A): MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO....: VASCO REZENDE SILVA
DESPACHO: Vistos etc. Converto em penhora o depósito de fls. 128, devendo a Secretaria intimar o executado para tomar ciência do bloqueio e transferência de valores de sua conta bancária, bem como para os fins do art. 884, da CLT. Decorrido in albis o prazo para oposição de eventuais embargos, intime-se o exeqüente para, querendo, no prazo legal, manifestar sobre a conta de liquidação, sob pena de preclusão. Não havendo manifestação, libere-se ao exeqüente seu crédito líquido. Em seguida, à Secretaria para proceder aos recolhimento das contribuições previdenciárias, custas e imposto de renda. Juntando os comprovantes dos recolhimentos, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Vistos etc. Converto em penhora o depósito de fls. 79, devendo a Secretaria intimar o executado para tomar ciência do bloqueio e transferência de valores de sua conta bancária, bem como para os fins do art. 884, da CLT. Decorrido in albis o prazo para oposição de eventuais embargos, intime-se o exeqüente para, querendo, no prazo legal, manifestar sobre a conta de liquidação, sob pena de preclusão. Não havendo manifestação, libere-se ao exeqüente seu crédito líquido. Em seguida, à Secretaria para proceder aos recolhimento das contribuições previdenciárias, custas e imposto de renda. Juntando os comprovantes dos recolhimentos, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 974/2007
Processo Nº: RT 00549-2006-191-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ADÃO NASCIMENTO DA SILVA
ADVOGADO....: ELIOMAR OLIVEIRA MENDONÇA
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO....: VASCO REZENDE SILVA
DESPACHO: Vistos etc. Converto em penhora o depósito de fls. 79, devendo a Secretaria intimar o executado para tomar ciência do bloqueio e transferência de valores de sua conta bancária, bem como para os fins do art. 884, da CLT. Decorrido in albis o prazo para oposição de eventuais embargos, intime-se o exeqüente para, querendo, no prazo legal, manifestar sobre a conta de liquidação, sob pena de preclusão. Não havendo manifestação, libere-se ao exeqüente seu crédito líquido. Em seguida, à Secretaria para proceder aos recolhimento das contribuições previdenciárias, custas e imposto de renda. Juntando os comprovantes dos recolhimentos, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 990/2007
Processo Nº: RT 00554-2006-191-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: GELSIONE DE SOUZA BARROS
ADVOGADO....: ELIOMAR OLIVEIRA MENDONÇA
RECLAMADO(A): JAIRO DE OLIVEIRA RESENDE
ADVOGADO....: CELISMAR FERREIRA BORGES ALVES
DESPACHO: Vistos etc. Homologo os cálculos das contribuições previdenciárias para que surta seus legais e efeitos jurídicos, fixando a execução no valor de R$97,88, atualizado até 28/02/2007, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. Intime-se a reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias. Após, conclusos.

Notificação Nº: 996/2007
Processo Nº: CCS 00579-2006-191-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO EST. DE GOIÁS - SINCOVAGA-GO
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: ALBERTO FERREIRA DA SILVA + 010
ADVOGADO: .
DESPACHO: Vistos os autos. Homologo o acordo firmado entre o réu (Elpídio Euzébio Ribeiro) e o autor, no importe de R$ 513,39, conforme noticiado na petição de fls. 186/187, custas consignadas às fls.164, e, nos termos da Portaria MF n. 49, deixo de executá-las; Homologo o acordo firmado entre o réu (José Soares de Oliveira) e o autor, no importe de R$ 513,39, conforme noticiado na petição de fls. 189/190, custas consignadas às fls.164, e, nos termos da Portaria MF n. 49, deixo de executá-las; Homologo o acordo firmado entre o réu (João Euzébio Ribeiro) e o autor, no importe de R$ 513,39, conforme noticiado na petição de fls. 192/193, custas consignadas às fls.164, e, nos termos da Portaria MF n. 49, deixo de executá-las; Homologo o acordo firmado entre o réu (J. Antônio da Silva e Cia Ltda ME) e o autor, no importe de R$ 513,39, conforme noticiado na petição de fls. 195/196, custas consignadas às fls.164, e, nos termos da Portaria MF n. 49, deixo de executá-las; Homologo o acordo firmado entre o réu (Cinara Cristina Correia e Cia Ltda) e o autor, no importe de R$ 476,10, conforme noticiado na petição de fls. 198/199, custas consignadas às fls.164, e, nos termos da Portaria MF n. 49, deixo de executá-las; Homologo o acordo firmado entre o réu (Supermercado Ponto X Ltda) e o autor, no importe de R$ 513,39, conforme noticiado na petição de fls. 201/202, custas consignadas às fls.164, e, nos termos da Portaria MF n. 49, deixo de executá-las.

Notificação Nº: 992/2007
Processo Nº: AIN 00591-2006-191-18-00-0 1ª VT
REQUERENTE..: MARCOS UBALDO DE MAGALHÃES
ADVOGADO....: ELIOMAR OLIVEIRA MENDONÇA
REQUERIDO(A): SINVALDO RODRIGUES DE MORAIS + 003
ADVOGADO....: JESUÍNO BARBOSA JÚNIOR
DESPACHO: Vistos os autos. Vistos os autos. Pela ordem, retifica-se erro material constante na sentença de fls. 68 e 69, na fundamentação e no dispositivo, onde lê: "07.02.2005" leia-se "07.02.2006". Intimem-se.

Notificação Nº: 993/2007
Processo Nº: AIN 00591-2006-191-18-00-0 1ª VT
REQUERENTE..: MARCOS UBALDO DE MAGALHÃES
ADVOGADO....: ELIOMAR OLIVEIRA MENDONÇA
REQUERIDO(A): SINVALDO RODRIGUES DE MORAIS + 003
ADVOGADO....: JESUÍNO BARBOSA JÚNIOR
DESPACHO: Vistos os autos. Pela ordem, retifica-se erro material constante na sentença de fls. 68 e 69, na fundamentação e no dispositivo, onde lê: "07.02.2005" leia-se "07.02.2006". Intimem-se.

Notificação Nº: 994/2007
Processo Nº: AIN 00591-2006-191-18-00-0 1ª VT
REQUERENTE..: MARCOS UBALDO DE MAGALHÃES
ADVOGADO....: ELIOMAR OLIVEIRA MENDONÇA
REQUERIDO(A): LUCI ENI SANTOS DE MORAIS + 003
ADVOGADO....: JESUÍNO BARBOSA JÚNIOR
DESPACHO: Vistos os autos. Pela ordem, retifica-se erro material constante na sentença de fls. 68 e 69, na fundamentação e no dispositivo, onde lê: "07.02.2005" leia-se "07.02.2006". Intimem-se.

Notificação Nº: 995/2007
Processo Nº: AIN 00591-2006-191-18-00-0 1ª VT
REQUERENTE..: MARCOS UBALDO DE MAGALHÃES
ADVOGADO....: ELIOMAR OLIVEIRA MENDONÇA
REQUERIDO(A): SIRLENE MORAIS ASSIS + 003
ADVOGADO....: JESUÍNO BARBOSA JÚNIOR
DESPACHO: Vistos os autos. Pela ordem, retifica-se erro material constante na sentença de fls. 68 e 69, na fundamentação e no dispositivo, onde lê: "07.02.2005" leia-se "07.02.2006". Intimem-se.

Notificação Nº: 976/2007
Processo Nº: RT 00599-2006-191-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: FÁBIO JÚNIOR DUTRA SILVÉRIO
ADVOGADO....: KARLA SIMIONATO SERRA
RECLAMADO(A): ALGODOEIRA MINEIROS LTDA
ADVOGADO....: JEFFERSON ELIAS PEREIRA DOS SANTOS
DESPACHO: Vistos etc. Aguarde o decurso de prazo para oposição de eventuais embargos. Decorrido in albis o prazo para oposição de eventuais embargos, intime-se o exeqüente para, querendo, no prazo legal, manifestar sobre a conta de liquidação, sob pena de preclusão. Não havendo manifestação, libere-se ao exeqüente seu crédito líquido. Em seguida, à Secretaria para proceder aos recolhimento das contribuições previdenciárias, custas e imposto de renda. Juntando os comprovantes dos recolhimentos, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 985/2007
Processo Nº: RT 00600-2006-191-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JORGE DONATO SILVÉRIO
ADVOGADO....: KARLA SIMIONATO SERRA
RECLAMADO(A): ALGODOEIRA MINEIROS LTDA

ADVOGADO....: JEFFERSON ELIAS PEREIRA DOS SANTOS
DESPACHO: Tomar ciência da ata de audiência de fls. 92/93, cujo inteiro teor está, também, disponível na internet, no seguinte endereço: www.trt18.gov.br, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 998/2007
Processo Nº: CCS 00104-2007-191-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: MARIA CANDIDA DE SOUZA CABRAL
ADVOGADO: .
DESPACHO: Vistos etc.
Ante o teor da certidão supra, tendo em vista que a autora não indicou o novo endereço do réu, não sendo possível efetuar a notificação devida, em atendimento ao previsto no art. 852, B, II da CLT, extingue-se o feito sem julgamento do mérito com fundamento no § 1º do citado dispositivo legal. Custas pela autora, no importe de R$ 21,49, calculadas sobre R$ 1.074,82, valor dado à causa, devendo ser recolhidas no prazo de 5 dias, sob pena de execução. Retire-se o feito da pauta do dia 23/02/2007 às 13:20 horas. Faculta-se à autora o desentranhamento de documentos juntados aos autos. Intime-se a autora.

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 28/2007
PROCESSO: RT 00028-2006-191-18-00-2
Exeqüente: CÉLIO RODRIGUES DE JESUS
Executada: CIRLENE MOREIRA LOPES REZENDE - SÓCIA DA EXECUTADA: ARANTES E MOREIRA REPRESENTAÇÕES AGRÍCOLAS LTDA ME
O Doutor João Rodrigues Pereira, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Mineiros-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citada a sócia da executada mencionada atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução no valor de R$14.837,09, atualizado até 30/09/2006, sob pena de penhora, tudo conforme despacho abaixo transcrito: "Vistos etc. Defere-se o pedido do exeqüente para despersonalizar a empresa executada para, doravante, a execução se processar em face dos sócios Márcio José Rocha Arantes e Cirlene Moreira Lopes Rezende (ambos qualificados às fls. 48), ficando resguardados os benefícios de ordem, mencionados no art. 596, §1º, do Código de Processo Civil. Incluam-se os nomes dos sócios acima mencionados no pólo passivo da presente reclamatória. Expeçam-se mandados para citação dos sócios-executados, nos termos do art. 880 e parágrafos seguintes, da CLT, observando os endereços os endereços descritos no alteração do contrato social juntado aos autos, às fls. 48." E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, ADELVAIR ALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Sete de Fevereiro de Dois mil e Sete. JOÃO RODRIGUES PEREIRA Juiz do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 30/2007
PROCESSO: RT 00509-2006-191-18-00-8
RECLAMANTE: LAIRTON NELSON TELEKEN
RECLAMADO: ARI FRIES
O Doutor João Rodrigues Pereira, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Mineiros-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado o reclamante LAIRTON NELSON TELEKEN para tomar ciência da dispensa do recolhimento das custas processuais, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme despacho abaixo transcrito: Vistos etc. Infrutífera a diligência no sentido de encontrar valores em contas bancárias do reclamante/executado através do convênio Bacenjud, deixo de executar as custas processuais, com arrimo na Portaria nº 49/2004, expedida pelo Ministério da Fazenda, publicada no Diário Oficial da União, em 05/04/2004. Intime-se.Em seguida, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição." E para que chegue ao conhecimento de LAIRTON NELSO TELEKEN, é mandado publicar o presente Edital. Eu, ADELVAIR ALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Sete de Fevereiro de Dois mil e Sete. JOÃO RODRIGUES PEREIRA Juiz do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 32/2007
PROCESSO: ACCS 00546-2006-191-18-00-6
Exeqüente: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOVAGA-GO
Executados: ADÃO DE JESUS SILVA, CARLA REZENDE VIEIRA E CIA LTDA E ADAILTON PERERIA DE SOUZA. O Doutor João Rodrigues Pereira, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Mineiros-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) os executados ADÃO DE JESUS SILVA, CARLA REZENDE VIEIRA E CIA LTDA E ADAILTON PERERIA DE SOUZA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução de R$2.434,85, R$ 2.434,85, R$2.434,85, respectivamente, todos atualizados até 31/01/2007, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos. E para que chegue ao conhecimento dos executados supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, ADELVAIR ALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Sete de Fevereiro de Dois mil e Sete. JOÃO RODRIGUES PEREIRA Juiz do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 30/2007
PROCESSO: ACCS 00579-2006-191-18-00-6
AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO EST. DE GOIÁS
RÉU(RÉ): ALBERTO FERREIRA DA SILVA
O Doutor João Rodrigues Pereira, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Mineiros-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado ALBERTO FERREIRA DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 207, cujo inteiro teor é o seguinte: "Proceda-se a intimação do réu Alberto Ferreira da Silva, via edital, e transcorrido o prazo, sem manifestação, remetam-se os autos ao cálculo para apuração do crédito do autor em relação a este réu." E para que chegue ao conhecimento de ALBERTO FERREIRA DA SILVA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, ADELVAIR ALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Sete de Fevereiro de Dois mil e Sete. JOÃO RODRIGUES PEREIRA - Juiz do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 37/2007
PROCESSO: AIND 00610-2006-191-18-00-9
Exeqüente: AILTON DE JESUS
Executado: NILTON CARVALHO DE SOUZA JÚNIOR
O Doutor João Rodrigues Pereira, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Mineiros-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado o executado, NILTON CARVALHO DE SOUZA JÚNIOR, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução no valor de R$10.443,40, atualizado até 31.01.2007, sob pena de penhora. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, ADELVAIR ALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Sete de Fevereiro de Dois mil e Sete. JOÃO RODRIGUES PEREIRA Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

Notificação Nº: 947/2007
Processo Nº: AAT 00573-2005-251-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: FAUSTINO GOMES FERREIRA
ADVOGADO: BARTOLOMEU PIMENTA BORGES
RÉU(RÉ).: AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA
ADVOGADO: DIANA DE ALMEIDA RAMOS ARANTES
DESPACHO: ÀS PARTES:Tendo em vista que o perito nomeado, DR. JOBSON DIAS BATISTA, em manifestação acostada à fl. 282 comunica sua impossibilidade de realizar a perícia médica, desonera-se o perito de seu encargo.Intime-se o perito da desoneração. Nomeio o DR. JULIO CESAR CALDAS PINHEIRO, médico ortopedista, para realizar a perícia, o qual deverá informar a este Juízo, para ciência das partes,sobre a data e local para ter início a produção da prova, conforme dispõe o art. 431-A do CPC.Laudo pericial em 30 dias.Considerando, que as partes já apresentaram quesitos, intime-se a perita para iniciar os trabalhos. Intimem-se as partes da nomeação.

Notificação Nº: 956/2007
Processo Nº: AAT 00573-2005-251-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: FAUSTINO GOMES FERREIRA
ADVOGADO: BARTOLOMEU PIMENTA BORGES
RÉU(RÉ).: AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA
ADVOGADO: DIANA DE ALMEIDA RAMOS ARANTES
DESPACHO: ÀS PARTES:Tendo em vista que o perito nomeado, DR. JOBSON DIAS BATISTA, em manifestação acostada à fl. 282 comunica sua impossibilidade de realizar a perícia médica, desonera-se o perito de seu encargo.Intime-se o perito da desoneração. Nomeio o DR. JULIO CESAR CALDAS PINHEIRO,médico ortopedista, para realizar a perícia, o qual deverá informar a este Juízo, para ciência das partes,sobre a data e local para ter início a produção da prova, conforme dispõe o art. 431-A do CPC.Laudo pericial em 30 dias.Considerando, que as partes já apresentaram quesitos, intime-se a perita para iniciar os trabalhos.

Notificação Nº: 893/2007
Processo Nº: AAT 00577-2005-251-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: ABADIO DO CARMO GOMES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
RÉU(RÉ).: SAMA MINERAÇÃO DE AMIANTO LTDA + 001
ADVOGADO: DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL
DESPACHO: AO RECLAMANTE: O autor, através da petição de fl. 390, requer que seja declarada sem efeito a perícia realizada, alegando que o perito nomeado presta serviços à requerida através do convênio da UNIMED. No caso, apenas a alegação do perito nomeado prestar serviços à UNIMED não o torna suspeito, pois não há prestação de serviços à requerida, mas sim aos seus empregados conveniados ao plano de saúde. Ademais, o fato de haver um posto da UNIMED dentro da Vila da ré, não tem nenhuma influência na realização da perícia, haja vista que a pessoa jurídica UNIMED não há que ser confundida com os médicos prestadores de serviços. O fato do perito ser cadastrado na UNIMED não demonstra que ele seja parcial na execução de seu trabalho, se assim o

fosse este Juízo não teria como determinar a realização de perícias, visto que grande parte dos médicos do Estado são prestadores de serviços do plano de saúde. Assim, tendo em vista que o pedido de nova perícia está fundado basicamente na irresignação do autor quanto ao conteúdo do Laudo Pericial, indefiro o requerimento. Quanto ao pedido de recebimento da petição como exceção de suspeição, melhor sorte não assiste ao autor. Compulsando os autos, verifica-se que o perito médico foi nomeado no despacho de fl. 318. Assim, conforme preceitua o art. 423 c/c art. 138, III, § 1º, do Código de Processo Civil, a parte deve alegar a suspeição na primeira oportunidade em que falar nos autos.Desta feita, considerando que o autor já manifestou-se no processo várias vezes após a nomeação, deixo de receber a exceção de suspeição, visto que preclusa.

OUTRO : HEICILAINY DEL CARLOS GONDIM
Notificação Nº: 853/2007
Processo Nº: AAT 00647-2005-251-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: FRANCISCO GOMES DE MENEZES NETO
ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
RÉU(RÉ).: SAMA S.A MINERAÇÕES ASSOCIADAS
ADVOGADO: DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL
DESPACHO: AO PERITO: Reitere-se a intimação da Dra. Heicilainy Del Carlos Gondim solicitando a transferência do valor depositado à fl. 348-v para a Caixa Econômica Federal,agência nº 0946, a disposição deste Juízo, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 879/2007
Processo Nº: RT 00731-2005-251-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: CÍCERO MORAIS
ADVOGADO....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA
RECLAMADO(A): FRIGOSUPER COMÉRCIO DE CARNES LTDA + 001
ADVOGADO....: MOSAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante da certidão de fl. 306,para requerer o que entender de direito, no prazo de 5(cinco) dias.

Notificação Nº: 908/2007
Processo Nº: AAT 00018-2006-251-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: LUIZ ALBERTO HAMÚ E LUZ
ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
RÉU(RÉ).: COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DE GOIÁS S. A.-CELG
ADVOGADO: JAIRO FALEIRO DA SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES:Indefere-se o requerimento de fl. 531, vez que o sistema utilizado pelas Varas do Trabalho da 18ªRegião não admite o cadastramento de mais de um advogado.Quanto a informação de fl. 534, nada a deferir,haja vista que a perícia já foi concluída.Incluam-se os autos na pauta do dia 27/02/2007,as 9h30min, para a audiência de instrução.Intimem-se as partes e seus procuradores,cientificando-os de que deverão comparecer à audiênciapara prestarem depoimentos pessoais, sob pena de confissão quanto a matéria de fato.

Notificação Nº: 927/2007
Processo Nº: AIN 00125-2006-251-18-00-4 1ª VT
REQUERENTE..: SEBASTIÃO DA COSTA TAVARES
ADVOGADO....: JOÃO RODRIGUES FRAGA
REQUERIDO(A): CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S.A. + 001
ADVOGADO....: PAULO ROCHA JUNIOR
DESPACHO: AO RECLAMADO: Para liberação do depósito recursal de fl. 277, intime-se a requerida para que comprove nos autos o pagamento do valor acordado, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 928/2007
Processo Nº: AIN 00125-2006-251-18-00-4 1ª VT
REQUERENTE..: SEBASTIÃO DA COSTA TAVARES
ADVOGADO....: JOÃO RODRIGUES FRAGA
REQUERIDO(A): CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHET S.A. + 001
ADVOGADO....: PAULO ROCHA JUNIOR
DESPACHO: AO RECLAMADO: Para liberação do depósito recursal de fl. 277, intime-se a requerida para que comprove nos autos o pagamento do valor acordado, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 928/2007
Processo Nº: AIN 00125-2006-251-18-00-4 1ª VT
REQUERENTE..: SEBASTIÃO DA COSTA TAVARES
ADVOGADO....: JOÃO RODRIGUES FRAGA
REQUERIDO(A): CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S.A. + 001
ADVOGADO....: PAULO ROCHA JUNIOR
DESPACHO: AO RECLAMADO: Para liberação do depósito recursal de fl. 277, intime-se a requerida para que comprove nos autos o pagamento do valor acordado, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 928/2007
Processo Nº: AIN 00125-2006-251-18-00-4 1ª VT
REQUERENTE..: SEBASTIÃO DA COSTA TAVARES
ADVOGADO....: JOÃO RODRIGUES FRAGA
REQUERIDO(A): CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHET S.A. + 001
ADVOGADO....: PAULO ROCHA JUNIOR
DESPACHO: AO RECLAMADO: Para liberação do depósito recursal de fl. 277, intime-se a requerida para que comprove nos autos o pagamento do valor acordado, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 887/2007
Processo Nº: AAT 00178-2006-251-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: JOÃO BATISTA MARINHO
ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
RÉU(RÉ).: SAMA S.A MINERAÇÕES ASSOCIADAS
ADVOGADO: DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL
DESPACHO: ÀS PARTES:Intime-se o autor para manifestar-se acerca da petição de fls. 365/366, no prazo de 5 (cinco) dias.Indefere-se o requerimento de fl. 368, vez que o sistema utilizado pelas Varas do Trabalho da 18ªRegião não admite o cadastramento de mais de um advogado.

Notificação Nº: 872/2007
Processo Nº: AIN 00196-2006-251-18-00-7 1ª VT
REQUERENTE..: JOÃO MARINHO DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
REQUERIDO(A): S/A MINERAÇÃO DE AMIANTO - SAMA
ADVOGADO....: JOÃO BERCHMANS C. SERRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tendo em vista que o pedido de nova perícia está jundado apenas na irresignação do autor quanto ao conteúdo doLaudo Pericial, indefiro o requerimento.Ademais, o laudo pericial será analisado, quando da prolação da sentença, juntamente com as demais provas dos autos. Quanto ao requerimento de intimação do Ministério Público do Trabalho para manifestação sobre o laudo pericial,indefiro com fulcro no art. 83, V, da Lei Complementar nº 75/1993, visto que ao Ministério Público apenas cabe atuar como assistente nos processos trabalhistas em que haja a presença de menor, índio ou incapaz, o que não ocorre na presente ação, nem tampouco há indício de prática de qualquer ilícito penal.Quanto à intimação do Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás e do Conselho Federal de Medicina do Distrito Federal para avaliação da conduta do perito judicante, indefiro, pois não vislumbro nenhuma prova ou fundamente fático que indiquem ausência de ética e profissionalismo na elaboração do laudo pericial.Em relação à suspensão do feito com fulcro nos arts.186 c/c 950 do Código Civil, indefiro, haja vista que o fundamento do pedido é justamente o objeto discutido napresente ação.Intime-se o perito nomeado para que preste esclarecimentos e responda aos quesitos complementares apresentados na petição de fls. 354/372, no prazo de 10 (dez)dias.

Notificação Nº: 948/2007
Processo Nº: CCS 00413-2006-251-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: SINDIMACO - GO - S.C.V.M.C.L.T.F.F.M.P.M.M.M.E.H.P.R.T.C.V.M.C-GO.
ADVOGADO: NICANOR SENA PASSOS
RÉU(RÉ).: LOJÃO DIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: fica o autor intimado a comprovar nos autos o repasse dos percentuais de participação na contribuição sindical referidos no art. 589 da CLT, no prazo de 10(dez) dias.

Notificação Nº: 858/2007
Processo Nº: CCS 00607-2006-251-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: SINDIMACO - GO - S.C.V.M.C.L.T.F.F.M.P.M.M.M.E.H.P.R.T.C.V.M.C-GO.
ADVOGADO: NICANOR SENA PASSOS
RÉU(RÉ).: CLODOVEU TOMAZ DE QUEIROZ
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o exeqüente da certidão de fl. 102 para requerer o que entender de direito, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de suspensão do curso da execução por um ano, conforme estabelece o art. 40, da Lei 6.830/80, c/c o art. 889, da CLT.

Notificação Nº: 945/2007
Processo Nº: RT 00668-2006-251-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO LOPES DA SILVA
ADVOGADO....: LUIS FERNANDO PASCOTTO
RECLAMADO(A): FAZENDA ALAIA
ADVOGADO....: ANDREA RODRIGUES ROSSI
DESPACHO: AO RECLAMANTE:Intime-se o reclamante para depositar sua CTPS na Secretaria da Vara, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 880/2007
Processo Nº: RT 00688-2006-251-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO ALVES DE CARVALHO
ADVOGADO....: LUIS FERNANDO PASCOTTO
RECLAMADO(A): MARCELO DE SOUZA CARVALHO E CIA LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para manifestar-se acerca dos embargos a execução opostos às fls. 83/84, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 921/2007
Processo Nº: RT 00772-2006-251-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: GUIOMAR ANGELO SOBRINHO
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO

RECLAMADO(A): LATICÍNIOS MORRINHOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - LEITBOM + 001
ADVOGADO....: ARLINDO JOSE COELHO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tendo em vista a inércia das partes em apresentarem a completa discriminação das verbas salariais, conforme determinado no despacho de fl. 156,homologo o acordo no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), no limite do convencionado pelas partes às fls.152/153, exceto quanto a discriminação das verbas salariais, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.Assim, o valor total do acordo será considerado como verba de natureza salarial.Custas processuais pela 2ª reclamada, no valorde R$ 40,00, calculadas sobre o valor do acordo, que deverão ser recolhidas no prazo de 5 (cinco) dias.As contribuições previdenciárias deverão ser recolhidas pela 2ª reclamada, no prazo de 15 (quinze)dias após o vencimento do acordo.Intime-se o INSS, para os fins previstos no art. 832, § 4º, da CLT.

Notificação Nº: 922/2007
Processo Nº: RT 00772-2006-251-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: GUIOMAR ANGELO SOBRINHO
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): LATICÍNIOS MORRINHOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - LEITBOM + 001
ADVOGADO....: ARLINDO JOSE COELHO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tendo em vista a inércia das partes em apresentarem a completa discriminação das verbas salariais, conforme determinado no despacho de fl. 156,homologo o acordo no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), no limite do convencionado pelas partes às fls.152/153, exceto quanto a discriminação das verbas salariais, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.Assim, o valor total do acordo será considerado como verba de natureza salarial.Custas processuais pela 2ª reclamada, no valorde R$ 40,00, calculadas sobre o valor do acordo, que deverão ser recolhidas no prazo de 5 (cinco) dias.As contribuições previdenciárias deverão ser recolhidas pela 2ª reclamada, no prazo de 15 (quinze)dias após o vencimento do acordo.Intime-se o INSS, para os fins previstos no art. 832, § 4º, da CLT.

Notificação Nº: 923/2007
Processo Nº: RT 00772-2006-251-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: GUIOMAR ANGELO SOBRINHO
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): MADEIBOM COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA ME (NA PESSOA DE SEU PROCURADOR SÉRGIO FERNANDES GONTIJO) + 001
ADVOGADO....: FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tendo em vista a inércia das partes em apresentarem a completa discriminação das verbas salariais, conforme determinado no despacho de fl. 156,homologo o acordo no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), no limite do convencionado pelas partes às fls.152/153, exceto quanto a discriminação das verbas salariais, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.Assim, o valor total do acordo será considerado como verba de natureza salarial.Custas processuais pela 2ª reclamada, no valorde R$ 40,00, calculadas sobre o valor do acordo, que deverão ser recolhidas no prazo de 5 (cinco) dias.As contribuições previdenciárias deverão ser recolhidas pela 2ª reclamada, no prazo de 15 (quinze)dias após o vencimento do acordo.Intime-se o INSS, para os fins previstos no art. 832, § 4º, da CLT.

Notificação Nº: 925/2007
Processo Nº: RT 00772-2006-251-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: GUIOMAR ANGELO SOBRINHO
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): LATICÍNIOS MORRINHOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - LEITBOM + 001
ADVOGADO....: ARLINDO JOSE COELHO
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Tendo em vista a inércia das partes em apresentarem a completa discriminação das verbas salariais, conforme determinado no despacho de fl. 156,homologo o acordo no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), no limite do convencionado pelas partes às fls.152/153, exceto quanto a discriminação das verbas salariais, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.Assim, o valor total do acordo será considerado como verba de natureza salarial.Custas processuais pela 2ª reclamada, no valorde R$ 40,00, calculadas sobre o valor do acordo, que deverão ser recolhidas no prazo de 5 (cinco) dias.As contribuições previdenciárias deverão ser recolhidas pela 2ª reclamada, no prazo de 15 (quinze)dias após o vencimento do acordo.Intime-se o INSS, para os fins previstos no art. 832, § 4º, da CLT.

Notificação Nº: 926/2007
Processo Nº: RT 00772-2006-251-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: GUIOMAR ANGELO SOBRINHO
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): MADEIBOM COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA ME (NA PESSOA DE SEU PROCURADOR SÉRGIO FERNANDES GONTIJO) + 001
ADVOGADO....: FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Tendo em vista a inércia das partes em apresentarem a completa discriminação das verbas salariais, conforme determinado no despacho de fl. 156,homologo o acordo no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), no limite do convencionado pelas partes às fls.152/153, exceto quanto a discriminação das verbas salariais, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.Assim, o valor total do acordo será considerado como verba de natureza salarial.Custas processuais pela 2ª reclamada, no valorde R$ 40,00, calculadas sobre o valor do acordo, que deverão ser recolhidas no prazo de 5 (cinco) dias.As contribuições previdenciárias deverão ser recolhidas pela 2ª reclamada, no prazo de 15 (quinze)dias após o vencimento do acordo.Intime-se o INSS, para os fins previstos no art. 832, § 4º, da CLT.

Notificação Nº: 881/2007
Processo Nº: RT 00775-2006-251-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO EDSON ARCANJO
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): LATICÍNIOS MORRINHOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - LEITBOM + 001
ADVOGADO....: ARLINDO JOSE COELHO
DESPACHO: AO RECLAMANTE:Tendo em vista a inércia das partes em apresentarem a completa discriminação das verbas salariais, conforme determinado no despacho de fl. 157,homologo o acordo no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), no limite do convencionado pelas partes às fls. 153/154, exceto quanto a discriminação das verbas salariais, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.Assim, o valor total do acordo será considerado como verba de natureza salarial.Custas processuais pela 2ª reclamada, no valor de R$ 30,00, calculadas sobre o valor do acordo, que deverão ser recolhidas no prazo de 5 (cinco) dias.As contribuições previdenciárias deverão ser recolhidas pela 2ª reclamada, no prazo de 15 (quinze)dias após o vencimento do acordo.Intime-se o INSS, para os fins previstos no art. 832, § 4º, da CLT.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 882/2007
Processo Nº: RT 00775-2006-251-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO EDSON ARCANJO
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): LATICÍNIOS MORRINHOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - LEITBOM + 001
ADVOGADO....: ARLINDO JOSE COELHO
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS:Tendo em vista a inércia das partes em apresentarem a completa discriminação das verbas salariais, conforme determinado no despacho de fl. 157, homologo o acordo no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), no limite do convencionado pelas partes às fls. 153/154, exceto quanto a discriminação das verbas salariais, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Assim, o valor total do acordo será considerado como verba de natureza salarial.Custas processuais pela 2ª reclamada, no valor de R$ 30,00, calculadas sobre o valor do acordo, que deverão ser recolhidas no prazo de 5 (cinco) dias.As contribuições previdenciárias deverão ser recolhidas pela 2ª reclamada, no prazo de 15 (quinze)dias após o vencimento do acordo.Intime-se o INSS, para os fins previstos no art. 832, § 4º, da CLT.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 883/2007
Processo Nº: RT 00775-2006-251-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO EDSON ARCANJO
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): MADEIBOM COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA ME (NA PESSOA DE SEU PROCURADOR SÉRGIO FERNANDES GONTIJO) + 001
ADVOGADO....: FLORENCE SOARES SILVA
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS:Tendo em vista a inércia das partes em apresentarem a completa discriminação das verbas salariais, conforme determinado no despacho de fl. 157, homologo o acordo no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), no limite do convencionado pelas partes às fls. 153/154, exceto quanto a discriminação das verbas salariais, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Assim, o valor total do acordo será considerado como verba de natureza salarial.Custas processuais pela 2ª reclamada, no valor de R$ 30,00, calculadas sobre o valor do acordo, que deverão ser recolhidas no prazo de 5 (cinco) dias.As contribuições previdenciárias deverão ser recolhidas pela 2ª reclamada, no prazo de 15 (quinze)dias após o vencimento do acordo.Intime-se o INSS, para os fins previstos no art. 832, § 4º, da CLT.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 910/2007
Processo Nº: RT 00776-2006-251-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JESUS PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): LATICÍNIOS MORRINHOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - LEITBOM + 001
ADVOGADO....: ARLINDO JOSE COELHO
DESPACHO: AO RECLAMANTE:Tendo em vista a inércia das partes em apresentarem a completa discriminação das verbas salariais, conforme determinado no despacho de fl. 156,homologo o acordo no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), no limite do convencionado pelas partes às fls. 152/153, exceto quanto a discriminação das verbas salariais, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.Assim, o valor total do acordo será considerado como verba de natureza salarial.Custas processuais pela 2ª reclamada, no valor de R$ 70,00, calculadas sobre o valor do acordo, que deverão ser recolhidas no prazo de 5 (cinco) dias.As contribuições previdenciárias deverão ser recolhidas pela 2ª reclamada, no prazo de 15 (quinze)dias após o vencimento do acordo.

Notificação Nº: 911/2007
Processo Nº: RT 00776-2006-251-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JESUS PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): LATICÍNIOS MORRINHOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - LEITBOM + 001

ADVOGADO....: ARLINDO JOSE COELHO
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS:Tendo em vista a inércia das partes em apresentarem a completa discriminação das verbas salariais, conforme determinado no despacho de fl. 156,homologo o acordo no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), no limite do convencionado pelas partes às fls. 152/153, exceto quanto a discriminação das verbas salariais, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.Assim, o valor total do acordo será considerado como verba de natureza salarial.Custas processuais pela 2ª reclamada, no valor de R$ 70,00, calculadas sobre o valor do acordo, que deverão ser recolhidas no prazo de 5 (cinco) dias.As contribuições previdenciárias deverão ser recolhidas pela 2ª reclamada, no prazo de 15 (quinze)dias após o vencimento do acordo.

Notificação Nº: 912/2007
Processo Nº: RT 00776-2006-251-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JESUS PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): MADEIBOM COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA ME (NA PESSOA DE SEU PROCURADOR SÉRGIO FERNANDES GONTIJO) + 001
ADVOGADO....: FLORENCE SOARES SILVA
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Tendo em vista a inércia das partes em apresentarem a completa discriminação das verbas salariais, conforme determinado no despacho de fl. 156,homologo o acordo no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), no limite do convencionado pelas partes às fls. 152/153, exceto quanto a discriminação das verbas salariais, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.Assim, o valor total do acordo será considerado como verba de natureza salarial.Custas processuais pela 2ª reclamada, no valor de R$ 70,00, calculadas sobre o valor do acordo, que deverão ser recolhidas no prazo de 5 (cinco) dias.As contribuições previdenciárias deverão ser recolhidas pela 2ª reclamada, no prazo de 15 (quinze)dias após o vencimento do acordo.

Notificação Nº: 863/2007
Processo Nº: RT 00777-2006-251-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: GETÚLIO DE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): LATICÍNIOS MORRINHOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - LEITBOM + 001
ADVOGADO....: ARLINDO JOSE COELHO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tendo em vista a inércia das partes em apresentarem a completa discriminação das verbas salariais, conforme determinado no despacho de fl. 164,homologo o acordo no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), no limite do convencionado pelas partes às fls. 160/161, exceto quanto a discriminação das verbas salariais, para que produza seus jurídicos elegais efeitos.Assim, o valor total do acordo será considerado como verba de natureza salarial.Custas processuais pela 2ª reclamada, no valor de R$ 30,00, calculadas sobre o valor do acordo, que deverão ser recolhidas no prazo de 5 (cinco) dias.As contribuições previdenciárias deverão ser recolhidas pela 2ª reclamada, no prazo de 15 (quinze)dias após o vencimento do acordo.Intime-se o INSS, para os fins previstos noart. 832, § 4º, da CLT.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 866/2007
Processo Nº: RT 00777-2006-251-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: GETÚLIO DE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): LATICÍNIOS MORRINHOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - LEITBOM + 001
ADVOGADO....: ARLINDO JOSE COELHO
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Tendo em vista a inércia das partes em apresentarem a completa discriminação das verba salariais, conforme determinado no despacho de fl. 164,homologo o acordo no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), no limite do convencionado pelas partes às fls. 160/161, exceto quanto a discriminaçãodas verbas salariais, para que produza seus jurídicos elegais efeitos.Assim, o valor total do acordo será considerado como verba de natureza salarial.Custas processuais pela 2ª reclamada, no valor de R$ 30,00, calculadas sobre o valor do acordo, que deverão ser recolhidas no prazo de 5 (cinco) dias.As contribuições previdenciárias deverão ser recolhidas pela 2ª reclamada, no prazo de 15 (quinze)dias após o vencimento do acordo.Intime-se o INSS, para os fins previstos no art. 832, § 4º, da CLT.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 867/2007
Processo Nº: RT 00777-2006-251-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: GETÚLIO DE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): MADEIBOM COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA ME (NA PESSOA DE SEU PROCURADOR SÉRGIO FERNANDES GONTIJO) + 001
ADVOGADO....: FLORENCE SOARES SILVA
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Tendo em vista a inércia das partes em apresentarem a completa discriminação das verba salariais, conforme determinado no despacho de fl. 164,homologo o acordo no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), no limite do convencionado pelas partes às fls. 160/161, exceto quanto a discriminaçãodas verbas salariais, para que produza seus jurídicos elegais efeitos.Assim, o valor total do acordo será considerado como verba de natureza salarial.Custas processuais pela 2ª reclamada, no valor de R$ 30,00, calculadas sobre o valor do acordo, que deverão ser recolhidas no prazo de 5 (cinco) dias.As contribuições previdenciárias deverão ser recolhidas pela 2ª reclamada, no prazo de 15 (quinze)dias após o vencimento do acordo.Intime-se o INSS, para os fins previstos no art. 832, § 4º, da CLT.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 939/2007
Processo Nº: RT 00803-2006-251-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO DE DEUS BARBOSA DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): LATICÍNIOS MORRINHOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA + 002
ADVOGADO....: EVALDO BASTOS RAMALHO JUNIOR
DESPACHO: AO RECLAMANTE:Tendo em vista a inércia das partes em apresentarem a completa discriminação das verbas salariais, conforme determinado no despacho de fl. 144,homologo o acordo no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), no limite do convencionado pelas partes às fls. 142/143, exceto quanto a discriminação das verbas salariais, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.Assim, o valor total do acordo será considerado como verba de natureza salarial.Custas processuais pela 2ª reclamada, no valor de R$ 70,00, calculadas sobre o valor do acordo, que deverão ser recolhidas no prazo de 5 (cinco) dias. As contribuições previdenciárias deverão serrecolhidas pela 2ª reclamada, no prazo de 15 (quinze)dias após o vencimento do acordo.Intime-se o INSS, para os fins previstos no art. 832, § 4º, da CLT.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 940/2007
Processo Nº: RT 00803-2006-251-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO DE DEUS BARBOSA DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): LATICÍNIOS MORRINHOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA + 002
ADVOGADO....: EVALDO BASTOS RAMALHO JUNIOR
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS:Tendo em vista a inércia das partes em apresentarem a completa discriminação das verbas salariais, conforme determinado no despacho de fl. 144,homologo o acordo no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), no limite do convencionado pelas partes às fls. 142/143, exceto quanto a discriminação das verbas salariais, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.Assim, o valor total do acordo será considerado como verba de natureza salarial.Custas processuais pela 2ª reclamada, no valor de R$ 70,00, calculadas sobre o valor do acordo, que deverão ser recolhidas no prazo de 5 (cinco) dias. As contribuições previdenciárias deverão serrecolhidas pela 2ª reclamada, no prazo de 15 (quinze)dias após o vencimento do acordo.Intime-se o INSS, para os fins previstos no art. 832, § 4º, da CLT.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 941/2007
Processo Nº: RT 00803-2006-251-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO DE DEUS BARBOSA DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): LATICÍNIOS MORRINHOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA + 002
ADVOGADO....: EVALDO BASTOS RAMALHO JUNIOR
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS:Tendo em vista a inércia das partes em apresentarem a completa discriminação das verbas salariais, conforme determinado no despacho de fl. 144,homologo o acordo no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), no limite do convencionado pelas partes às fls. 142/143, exceto quanto a discriminação das verbas salariais, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.Assim, o valor total do acordo será considerado como verba de natureza salarial.Custas processuais pela 2ª reclamada, no valor de R$ 70,00, calculadas sobre o valor do acordo, que deverão ser recolhidas no prazo de 5 (cinco) dias. As contribuições previdenciárias deverão serrecolhidas pela 2ª reclamada, no prazo de 15 (quinze)dias após o vencimento do acordo.Intime-se o INSS, para os fins previstos no art. 832, § 4º, da CLT.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 942/2007
Processo Nº: RT 00803-2006-251-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO DE DEUS BARBOSA DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): MADEIBOM COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA - ME + 002
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS:Tendo em vista a inércia das partes em apresentarem a completa discriminação das verbas salariais, conforme determinado no despacho de fl. 144,homologo o acordo no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), no limite do convencionado pelas partes às fls. 142/143, exceto quanto a discriminação das verbas salariais, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.Assim, o valor total do acordo será considerado como verba de natureza salarial.Custas processuais pela 2ª reclamada, no valor de R$ 70,00, calculadas sobre o valor do acordo, que deverão ser recolhidas no prazo de 5 (cinco) dias. As contribuições previdenciárias deverão serrecolhidas pela 2ª reclamada, no prazo de 15 (quinze)dias após o vencimento do acordo.Intime-se o INSS, para os fins previstos no art. 832, § 4º, da CLT.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 943/2007
Processo Nº: RT 00803-2006-251-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO DE DEUS BARBOSA DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): SÉRGIO FERNANDES GONTIJO + 002

ADVOGADO....: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS:Tendo em vista a inércia das partes em apresentarem a completa discriminação das verbas salariais, conforme determinado no despacho de fl. 144,homologo o acordo no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), no limite do convencionado pelas partes às fls. 142/143, exceto quanto a discriminação das verbas salariais, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.Assim, o valor total do acordo será considerado como verba de natureza salarial.Custas processuais pela 2ª reclamada, no valor de R$ 70,00, calculadas sobre o valor do acordo, que deverão ser recolhidas no prazo de 5 (cinco) dias. As contribuições previdenciárias deverão serrecolhidas pela 2ª reclamada, no prazo de 15 (quinze)dias após o vencimento do acordo.Intime-se o INSS, para os fins previstos no art. 832, § 4º, da CLT.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 958/2007
Processo Nº: RT 00803-2006-251-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO DE DEUS BARBOSA DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): LATICÍNIOS MORRINHOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA + 002
ADVOGADO....: EVALDO BASTOS RAMALHO JUNIOR
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tendo em vista a inércia das partes em apresentarem a completa discriminação das verbas salariais, conforme determinado no despacho de fl. 144,homologo o acordo no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), no limite do convencionado pelas partes às fls. 142/143, exceto quanto a discriminação das verbas salariais, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.Assim, o valor total do acordo será considerado como verba de natureza salarial. Custas processuais pela 2ª reclamada, no valor de R$ 70,00, calculadas sobre o valor do acordo, que deverão ser recolhidas no prazo de 5 (cinco) dias.As contribuições previdenciárias deverão ser recolhidas pela 2ª reclamada, no prazo de 15 (quinze)dias após o vencimento do acordo.Intime-se o INSS, para os fins previstIntimem-se as partes.

Notificação Nº: 959/2007
Processo Nº: RT 00803-2006-251-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO DE DEUS BARBOSA DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): LATICÍNIOS MORRINHOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA + 002
ADVOGADO....: EVALDO BASTOS RAMALHO JUNIOR
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Tendo em vista a inércia das partes em apresentarem a completa discriminação das verbas salariais, conforme determinado no despacho de fl. 144,homologo o acordo no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), no limite do convencionado pelas partes às fls. 142/143, exceto quanto a discriminação das verbas salariais, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.Assim, o valor total do acordo será considerado como verba de natureza salarial. Custas processuais pela 2ª reclamada, no valor de R$ 70,00, calculadas sobre o valor do acordo, que deverão ser recolhidas no prazo de 5 (cinco) dias.As contribuições previdenciárias deverão ser recolhidas pela 2ª reclamada, no prazo de 15 (quinze)dias após o vencimento do acordo.Intime-se o INSS, para os fins previstIntimem-se as partes.

Notificação Nº: 960/2007
Processo Nº: RT 00803-2006-251-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO DE DEUS BARBOSA DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): MADEIBOM COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA - ME + 002
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Tendo em vista a inércia das partes em apresentarem a completa discriminação das verbas salariais, conforme determinado no despacho de fl. 144,homologo o acordo no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), no limite do convencionado pelas partes às fls. 142/143, exceto quanto a discriminação das verbas salariais, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.Assim, o valor total do acordo será considerado como verba de natureza salarial. Custas processuais pela 2ª reclamada, no valor de R$ 70,00, calculadas sobre o valor do acordo, que deverão ser recolhidas no prazo de 5 (cinco) dias.As contribuições previdenciárias deverão ser recolhidas pela 2ª reclamada, no prazo de 15 (quinze)dias após o vencimento do acordo.Intime-se o INSS, para os fins previstIntimem-se as partes.

Notificação Nº: 961/2007
Processo Nº: RT 00803-2006-251-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO DE DEUS BARBOSA DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): SÉRGIO FERNANDES GONTIJO + 002
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Tendo em vista a inércia das partes em apresentarem a completa discriminação das verbas salariais, conforme determinado no despacho de fl. 144,homologo o acordo no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), no limite do convencionado pelas partes às fls. 142/143, exceto quanto a discriminação das verbas salariais, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.Assim, o valor total do acordo será considerado como verba de natureza salarial. Custas processuais pela 2ª reclamada, no valor de R$ 70,00, calculadas sobre o valor do acordo, que deverão ser recolhidas no prazo de 5 (cinco) dias.As contribuições previdenciárias deverão ser recolhidas pela 2ª reclamada, no prazo de 15 (quinze)dias após o vencimento do acordo.Intime-se o INSS, para os fins previstIntimem-se as partes.

Notificação Nº: 929/2007
Processo Nº: RT 00809-2006-251-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ANA PAULA NERES DA SILVA
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): LATICÍNIOS MORRINHOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA + 002
ADVOGADO....: EVALDO BASTOS RAMALHO JUNIOR
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tendo em vista a inércia das partes em apresentarem a completa discriminação das verbas salariais, conforme determinado no despacho de fl. 185,homologo o acordo no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), no limite do convencionado pelas partes às fls.183/184, exceto quanto a discriminação das verbas salariais, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.Assim, o valor total do acordo será considerado como verba de natureza salarial.Custas processuais pela 2ª reclamada, no valor de R$ 20,00, calculadas sobre o valor do acordo, que deverão ser recolhidas no prazo de 5 (cinco) dias.As contribuições previdenciárias deverão ser recolhidas pela 2ª reclamada, no prazo de 15 (quinze) dias após o vencimento do acordo.Intime-se o INSS, para os fins previstos no art. 832, § 4º, da CLT.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 930/2007
Processo Nº: RT 00809-2006-251-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ANA PAULA NERES DA SILVA
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): LATICÍNIOS MORRINHOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA + 002
ADVOGADO....: EVALDO BASTOS RAMALHO JUNIOR
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS:Tendo em vista a inércia das partes em apresentarem a completa discriminação das verbas salariais, conforme determinado no despacho de fl. 185,homologo o acordo no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), no limite do convencionado pelas partes às fls.183/184, exceto quanto a discriminação das verbas salariais, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.Assim, o valor total do acordo será considerado como verba de natureza salarial.Custas processuais pela 2ª reclamada, no valor de R$ 20,00, calculadas sobre o valor do acordo, que deverão ser recolhidas no prazo de 5 (cinco) dias.As contribuições previdenciárias deverão ser recolhidas pela 2ª reclamada, no prazo de 15 (quinze) dias após o vencimento do acordo.Intime-se o INSS, para os fins previstos no art. 832, § 4º, da CLT.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 931/2007
Processo Nº: RT 00809-2006-251-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ANA PAULA NERES DA SILVA
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): MADEIBOM COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA - ME + 002
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS:Tendo em vista a inércia das partes em apresentarem a completa discriminação das verbas salariais, conforme determinado no despacho de fl. 185,homologo o acordo no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), no limite do convencionado pelas partes às fls.183/184, exceto quanto a discriminação das verbas salariais, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.Assim, o valor total do acordo será considerado como verba de natureza salarial.Custas processuais pela 2ª reclamada, no valor de R$ 20,00, calculadas sobre o valor do acordo, que deverão ser recolhidas no prazo de 5 (cinco) dias.As contribuições previdenciárias deverão ser recolhidas pela 2ª reclamada, no prazo de 15 (quinze) dias após o vencimento do acordo.Intime-se o INSS, para os fins previstos no art. 832, § 4º, da CLT.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 932/2007
Processo Nº: RT 00809-2006-251-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ANA PAULA NERES DA SILVA
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): SÉRGIO FERNANDES GONTIJO + 002
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS:Tendo em vista a inércia das partes em apresentarem a completa discriminação das verbas salariais, conforme determinado no despacho de fl. 185,homologo o acordo no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), no limite do convencionado pelas partes às fls.183/184, exceto quanto a discriminação das verbas salariais, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.Assim, o valor total do acordo será considerado como verba de natureza salarial.Custas processuais pela 2ª reclamada, no valor de R$ 20,00, calculadas sobre o valor do acordo, que deverão ser recolhidas no prazo de 5 (cinco) dias.As contribuições previdenciárias deverão ser recolhidas pela 2ª reclamada, no prazo de 15 (quinze) dias após o vencimento do acordo.Intime-se o INSS, para os fins previstos no art. 832, § 4º, da CLT.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 962/2007
Processo Nº: RT 00809-2006-251-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ANA PAULA NERES DA SILVA
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): LATICÍNIOS MORRINHOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA + 002
ADVOGADO....: EVALDO BASTOS RAMALHO JUNIOR
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Tendo em vista a inércia das partes em apresentarem a completa discriminação das verbas salariais, conforme determinado no despacho de fl. 185,homologo o acordo no valor de R$ 1.000,00 (mil e reais), no limite do convencionado pelas partes às fls. 183/184, exceto quanto a discriminação das verbas salariais, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.Assim, o valor total do acordo será considerado como verba de

natureza salarial. Custas processuais pela 2ª reclamada, no valor de R$ 20,00, calculadas sobre o valor do acordo, que deverão ser recolhidas no prazo de 5 (cinco) dias.As contribuições previdenciárias deverão ser recolhidas pela 2ª reclamada, no prazo de 15 (quinze)dias após o vencimento do acordo.

Notificação Nº: 963/2007
Processo Nº: RT 00809-2006-251-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ANA PAULA NERES DA SILVA
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): MADEIBOM COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA - ME + 002
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Tendo em vista a inércia das partes em apresentarem a completa discriminação das verbas salariais, conforme determinado no despacho de fl. 185,homologo o acordo no valor de R$ 1.000,00 (mil e reais), no limite do convencionado pelas partes às fls. 183/184, exceto quanto a discriminação das verbas salariais, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.Assim, o valor total do acordo será considerado como verba de natureza salarial. Custas processuais pela 2ª reclamada, no valor de R$ 20,00, calculadas sobre o valor do acordo, que deverão ser recolhidas no prazo de 5 (cinco) dias.As contribuições previdenciárias deverão ser recolhidas pela 2ª reclamada, no prazo de 15 (quinze)dias após o vencimento do acordo.

Notificação Nº: 964/2007
Processo Nº: RT 00809-2006-251-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ANA PAULA NERES DA SILVA
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): SÉRGIO FERNANDES GONTIJO + 002
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Tendo em vista a inércia das partes em apresentarem a completa discriminação das verbas salariais, conforme determinado no despacho de fl. 185,homologo o acordo no valor de R$ 1.000,00 (mil e reais), no limite do convencionado pelas partes às fls. 183/184, exceto quanto a discriminação das verbas salariais, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.Assim, o valor total do acordo será considerado como verba de natureza salarial. Custas processuais pela 2ª reclamada, no valor de R$ 20,00, calculadas sobre o valor do acordo, que deverão ser recolhidas no prazo de 5 (cinco) dias.As contribuições previdenciárias deverão ser recolhidas pela 2ª reclamada, no prazo de 15 (quinze)dias após o vencimento do acordo.

Notificação Nº: 965/2007
Processo Nº: RT 00809-2006-251-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ANA PAULA NERES DA SILVA
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): LATICÍNIOS MORRINHOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA + 002
ADVOGADO....: EVALDO BASTOS RAMALHO JUNIOR
DESPACHO: ASO RECLAMANTE: Tendo em vista a inércia das partes em apresentarem a completa discriminação das verbas salariais, conforme determinado no despacho de fl. 185,homologo o acordo no valor de R$ 1.000,00 (mil e reais), no limite do convencionado pelas partes às fls. 183/184, exceto quanto a discriminação das verbas salariais, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.Assim, o valor total do acordo será considerado como verba de natureza salarial. Custas processuais pela 2ª reclamada, no valor de R$ 20,00, calculadas sobre o valor do acordo, que deverão ser recolhidas no prazo de 5 (cinco) dias.As contribuições previdenciárias deverão ser recolhidas pela 2ª reclamada, no prazo de 15 (quinze)dias após o vencimento do acordo.

OUTRO : PROCURADORIA-GERAL FEDERAL (INSS)
Notificação Nº: 966/2007
Processo Nº: RT 00809-2006-251-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ANA PAULA NERES DA SILVA
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): LATICÍNIOS MORRINHOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA + 002
ADVOGADO....: EVALDO BASTOS RAMALHO JUNIOR
DESPACHO: Consoante o despacho de fl.190, fica esta r. Procuradoria-Geral intimada a manifestar-se acerca do acordo de fl.190, nos termos do art. 832, § 4º, da CLT.

Notificação Nº: 888/2007
Processo Nº: RT 00859-2006-251-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO RODRIGUES NETO
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO - AGEHAB + 001
ADVOGADO....: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES
DESPACHO: À 2ª RECLAMADA: A 2ª reclamada interpõe recurso ordinário às fls. 156/166. Compulsando os autos, verifica-se que o despacho de fl. 153, que não conheceu dos embargos de declaração opostos, foi publicado em 22/01/2007, reiniciando-se o prazo para interposição de recurso (fl. 154). Tendo em vista que o prazo para interposição de recurso ordinário é de 8 (oito) dias, conforme estipulado no art. 895, 'a', da Consolidação das Leis Trabalhistas, tem-se que o mesmo venceu em 30/01/2007. Assim, considerando que o recurso somente foi protocolado em 31/01/2007 (fl. 156), não conheço, vez que intempestivo.

Notificação Nº: 890/2007
Processo Nº: RT 00860-2006-251-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JÚLIO APARECIDO NUNES SILVA
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO - AGEHAB + 001
ADVOGADO....: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES
DESPACHO: À 2ª RECLAMADA: A 2ª reclamada interpõe recurso ordinário às fls. 132/142. Compulsando os autos, verifica-se que o despacho de fl. 129, que não conheceu dos embargos de declaração opostos, foi publicado em 22/01/2007, reiniciando-se o prazo para interposição de recurso (fl.30). Tendo em vista que o prazo para interposição de recurso ordinário é de 8 (oito) dias, conforme estipulado no art. 895, 'a', da Consolidação das Leis Trabalhistas, tem-se que o mesmo venceu em 30/01/2007. Assim, considerando que o recurso somente foi protocolado em 31/01/2007 (fl. 132), não conheço, vez que intempestivo.

Notificação Nº: 891/2007
Processo Nº: RT 00861-2006-251-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO JUAREZ DE SOUZA
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO - AGEHAB + 001
ADVOGADO....: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES
DESPACHO: À 2ª RECLAMADA: A 2ª reclamada interpõe recurso ordinário às fls. 159/170. Compulsando os autos, verifica-se que o despacho de fl. 129, que não conheceu dos embargos de declaração opostos, foi publicado em 22/01/2007, reiniciando-se o prazo para interposição de recurso (fl.157). Tendo em vista que o prazo para interposição de recurso ordinário é de 8 (oito) dias, conforme estipulado no art. 895, 'a', da Consolidação das Leis Trabalhistas, tem-se que o mesmo venceu em 30/01/2007. Assim, considerando que o recurso somente foi protocolado em 31/01/2007 (fl. 159), não conheço, vez que intempestivo.

Notificação Nº: 892/2007
Processo Nº: RT 00869-2006-251-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ROBERCINO DOS SANTOS
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO - AGEHAB + 001
ADVOGADO....: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES
DESPACHO: À 2ª RECLAMADA: A 2ª reclamada interpõe recurso ordinário às fls. 175/190. Compulsando os autos, verifica-se que a sentença de embargos de declaração foi publicada em 22/01/2007, reiniciando-se o prazo para interposição de recurso (fl. 174). Tendo em vista que o prazo para interposição de recurso ordinário é de 8 (oito) dias, conforme estipulado no art. 895, 'a', da Consolidação das Leis Trabalhistas, tem-se que o mesmo venceu em 30/01/2007. Assim, considerando que o recurso somente foi protocolado em 31/01/2007 (fl. 175), não conheço, vez que intempestivo.

Notificação Nº: 909/2007
Processo Nº: RT 00884-2006-251-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO ALVES DA ROCHA
ADVOGADO....: LUIS FERNANDO PASCOTTO
RECLAMADO(A): RAMATIS ANDRE DA SILVA - ME
ADVOGADO....: VANDIR CARDOSO DOS SANTOS MELO E OUTRO
DESPACHO: À RECLAMADA:Tendo em vista a inércia da reclamada, tem-se por verdadeiro o fato alegado pelo autor.Assim, remetam-se os presentes autos ao setor de cálculos para apuração das parcelas do acordo,acrescidas da multa de 50% pelo inadimplemento, bem como da indenização substitutiva do seguro-desemprego,acrescida da multa de R$ 500,00, conforme estipulado no acordo de fls. 10/11.Intime-se a reclamada para que deposite a CTPS do reclamante na Secretaria da Vara, no prazo de 3(três) dias, sob pena de ser expedido mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 889/2007
Processo Nº: RT 00914-2006-251-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS TEIXEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: LUIS FERNANDO PASCOTTO
RECLAMADO(A): FAZENDA CONSAGRAÇÃO
ADVOGADO....: DIVINO ELIAS ARCIPRETTI
DESPACHO: AO RECLAMANTE:Intime-se o reclamante para manifestar-se acerca da petição de fls. 25/26, no prazo de 5 (cinco)dias, sob pena de presumir-se sua concordância.
Notificação Nº: 935/2007
Processo Nº: AAT 00925-2006-251-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: MARIA DE PAULA SOUZA
ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
RÉU(RÉ).: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A. + 001
ADVOGADO: PAULO ROCHA JUNIOR
DESPACHO: ÀS PARTES: A ré através da petição de fls. 227/228 requer a intimação da autora para que apresente sua CTPS e todos os exames e comunicações feitas ao INSS referentes ao auxílio-doença, bem como as prescrições e exames realizados entre 1994/2007. Assim, defiro o pedido, devendo a autora ser intimada a apresentar os documentos supramencionados quando da realização da perícia. Oficie-se o INSS, agência de Minaçu, solicitando o envio de dados e documentos relativos à autora, no prazo de 10 (dez) dias. Quanto à solicitação de intimação do assistente técnico, intimem-se as partes alertando que no procedimento adotado por este Juízo somente as partes são intimadas da designação da perícia, cabendo a estas a comunicação aos assistentes técnicos. Nomeio o DR. JULIO CESAR CALDAS PINHEIRO, médico ortopedista, para realizar a perícia, o qual deverá informar a este Juízo,

para ciência das partes, sobre a data e local para ter início a produção da prova, conforme dispõe o art. 431-A do CPC. Intimem-se as partes da nomeação. Após, aguarde-se a juntada dos documentos solicitados ao INSS. Proceda a Secretaria o cadastramento do procurador que subscreve a petição de fl. 238.

Notificação Nº: 936/2007
Processo Nº: AAT 00925-2006-251-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: MARIA DE PAULA SOUZA
ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
RÉU(RÉ).: SANTANDER SEGUROS S/A + 001
ADVOGADO: THIAGO FERREIRA DE ALMEIDA
DESPACHO: ÀS PARTES: A ré através da petição de fls. 227/228 requer a intimação da autora para que apresente sua CTPS e todos os exames e comunicações feitas ao INSS referentes ao auxílio-doença, bem como as prescrições e exames realizados entre 1994/2007. Assim, defiro o pedido, devendo a autora ser intimada a apresentar os documentos supramencionados quando da realização da perícia. Oficie-se o INSS, agência de Minaçu, solicitando o envio de dados e documentos relativos à autora, no prazo de 10 (dez) dias. Quanto à solicitação de intimação do assistente técnico, intimem-se as partes alertando que no procedimento adotado por este Juízo somente as partes são intimadas da designação da perícia, cabendo a estas a comunicação aos assistentes técnicos. Nomeio o DR. JULIO CESAR CALDAS PINHEIRO, médico ortopedista, para realizar a perícia, o qual deverá informar a este Juízo, para ciência das partes, sobre a data e local para ter início a produção da prova, conforme dispõe o art. 431-A do CPC. Intimem-se as partes da nomeação. Após, aguarde-se a juntada dos documentos solicitados ao INSS. Proceda a Secretaria o cadastramento do procurador que subscreve a petição de fl. 238.

Notificação Nº: 952/2007
Processo Nº: AAT 00932-2006-251-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: NILSON MATIAS RIBEIRO
ADVOGADO: FERNANDO NOLETO MARTINS
RÉU(RÉ).: LATICÍNIOS PORANGATU LTDA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Tendo em vista que o perito nomeado, DR. JOBSON DIAS BATISTA, em manifestação acostada à fl. 259 comunica sua impossibilidade de realizar a perícia médica, desonera-se o perito de seu encargo.Intime-se o perito da desoneração. Nomeio o DR. JULIO CESAR CALDAS PINHEIRO,médico ortopedista, para realizar a perícia, o qual deverá informar a este Juízo, para ciência das partes, sobre a data e local para ter início a produção da prova, conforme dispõe o art. 431-A do CPC.Laudo pericial em 40 dias.Considerando, que as partes já apresentaram quesitos, intime-se o perito para iniciar os trabalhos.

Notificação Nº: 877/2007
Processo Nº: RT 00957-2006-251-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: LINDOMAR RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): LUCIANO SOUZA DE OLIVEIRA + 001
ADVOGADO....: FERNANDO NOLETO MARTINS
DESPACHO: AO RECLAMANTE:Determina-se ao reclamante que, no prazo de 03 (três) dias deposite nos autos sua CTPS.

Notificação Nº: 851/2007
Processo Nº: AC 00963-2006-251-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: JOSÉ GARCEZ BUENO
ADVOGADO: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA
RÉU(RÉ).: MUNICÍPIO DE TROMBAS
ADVOGADO: ANICESIO AFONSO DE MIRANDA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tendo em vista a manifestação do representante do Ministério Público do Trabalho, deixo de homologar o acordo entabulado pelas partes à fl. 26. Assim, incluam-se os autos na pauta do dia 28/02/2007, as 9h20min, para a realização de audiência una.
Intime-se o réu. Dê-se ciência ao autor.

Notificação Nº: 862/2007
Processo Nº: AC 00070-2007-251-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: WAGNER MARIA DA COSTA
ADVOGADO: NOEMI DE SOUSA CANGUÇU
RÉU(RÉ).: WILSON MAEDA
ADVOGADO: .
DESPACHO: À PROCURADORA DO AUTOR: Fica Vossa Senhoria intimada do inteiro teor da ata de audiência de fl. 58, abaixo transcrito: Em 06 de fevereiro de 2007, na sala de sessões da MM. 1ª VARA DO TRABALHO DE PORANGATU/GO, sob a direção da Exmo(a). Juíza MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe. Às 09h03min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exma. Juíza do Trabalho, apregoadas as partes. Ausente o autor e sua advogada. Presente o réu acompanhado da advogada, Dra ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO, OAB nº 20249A/GO. Tendo em vista o teor do documento de fl. 49, dos autos (seed), retire-se o feito de pauta para intimar a patrona do autor, no sentido de fornecer o seu endereço. Ciente o réu e sua advogada. audiência encerrada às 9h10min. Nada mais. MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 874/2007
Processo Nº: CCS 00089-2007-251-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA
RÉU(RÉ).: MARIA LUÍZA RIBEIRO MOSSON
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Conforme extrai-se da certidão de fl. 105, a ré não foi encontrada no endereço indicado na inicial. Assim, considerando a impossibilidade de citação editalícia, vez que o presente feito está submetido ao rito sumaríssimo, arquive-se os autos, com fulcro no art. 852-B, II, § 1º, da CLT. Condena-se o autor no pagamento das custas no valor de R$ 28,32, nos termos do art. 789 da CLT, de cujo pagamento está isentado. Retire-se o feito de pauta. Intime-se.

Notificação Nº: 896/2007
Processo Nº: RT 00100-2007-251-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS EGIDIO LACERDA
ADVOGADO....: BARTOLOMEU PIMENTA BORGES
RECLAMADO(A): NAURITA JACOB DE ARAÚJO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado do inteiro teor da ata de audiência de fl. 157, abaixo transcrito: Em 06 de fevereiro de 2007, na sala de sessões da MM. 1ª VARA DO TRABALHO DE PORANGATU/GO, sob a direção da Exma. Juíza MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe. Às 14h09min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exma. Juíza do Trabalho, apregoadas as partes. Ausente o reclamante e seu advogado. Ausente a reclamada e seu advogado. Diante da ausência injustificada das partes, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844). Custas pelo reclamante no importe de R$ 724,74, calculadas sobre R$ 36.237,00, dispensadas na forma da lei. Intime-se o reclamante, por seu procurador. Audiência encerrada às 14h11min. Nada mais. MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 897/2007
Processo Nº: RT 00100-2007-251-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS EGIDIO LACERDA
ADVOGADO....: BARTOLOMEU PIMENTA BORGES
RECLAMADO(A): NAURITA JACOB DE ARAÚJO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado do inteiro teor da ata de audiência de fl. 157, abaixo transcrito: Em 06 de fevereiro de 2007, na sala de sessões da MM. 1ª VARA DO TRABALHO DE PORANGATU/GO, sob a direção da Exma. Juíza MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe. Às 14h09min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exma. Juíza do Trabalho, apregoadas as partes. Ausente o reclamante e seu advogado. Ausente a reclamada e seu advogado. Diante da ausência injustificada das partes, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844). Custas pelo reclamante no importe de R$ 724,74, calculadas sobre R$ 36.237,00, dispensadas na forma da lei. Intime-se o reclamante, por seu procurador. Audiência encerrada às 14h11min. Nada mais. MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 898/2007
Processo Nº: RT 00164-2007-251-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ TADEU RODRIGUES DE JESUS
ADVOGADO....: GUSTAVO FRAGA
RECLAMADO(A): WALTER JOSÉ DA COSTA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE:Conforme extrai-se do AR de fl. 12, não existe número do endereço indicado na inicial.Assim, considerando a impossibilidade de citação editalícia, vez que o presente feito está submetido ao rito sumaríssimo, arquive-se os autos, com fulcro no art. 852-B, II, § 1º, da CLT.Condena-se o autor no pagamento das custas no valor de R$ 124,42, nos termos do art. 789 da CLT, de cujo pagamento está isentado.
Retire-se o feito de pauta.Intime-se.

Notificação Nº: 871/2007
Processo Nº: CCS 00170-2007-251-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA
RÉU(RÉ).: CIDMIR JOSÉ BORGES
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Conforme extrai-se do AR de fl. 101, o réu mudou-se do endereço indicado na inicial. Assim, considerando a impossibilidade de citação editalícia, vez que o presente feito está submetido ao rito sumaríssimo, arquive-se os autos, com fulcro no art. 852-B, II, § 1º, da CLT. Condena-se o autor no pagamento das custas no valor de R$62,76, nos termos do art. 789 da CLT, de cujo pagamento está isentado. Retire-se o feito de pauta.

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO

Notificação Nº: 578/2007
Processo Nº: RT 00018-2004-231-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: WALDIR FELIX SIQUEIRA
ADVOGADO....: NEUSA MARIA TERUEL DE MELO

RECLAMADO(A): PLANEL - PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA + 001
ADVOGADO....: MARLON SANCHES RESINA FERNANDES E OUTRO
DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls. 389 dos autos cujo teor é o abaixo transcrito: Intime-se o reclamante para Receber Alvará Judicial de levantamento do FGTS.

Notificação Nº: 555/2007
Processo Nº: RT 00007-2005-231-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ADEMAR RIBEIRO BARROS
ADVOGADO....: GILSON AFONSO SAAD
RECLAMADO(A): GIGANTE DA SERRA OGAJ SUPER POSTO LTDA. + 002
ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
DESPACHO: Vistos etc. I - Por meio da petição de fl. 335/337, as partes resolveram transigir, requerendo a homologação do respectivo acordo. Regular o acordo, relativamente ao crédito do trabalhador, cujo advogado deverá informar acerca do cumprimento, ou não, da avença, até o dia 16/03/2007, do silêncio se presumindo o cumprimento. Permanece com os executados a obrigação de recolher os encargos legais, observados os valores apurados nos autos, incluídas aí as custas processuais. Prazo idêntico ao de pagamento da última parcela do acordo, sob pena de prosseguimento da execução. HOMOLOGO o acordo, nestes termos, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.II - Fica mantida a penhora existente nos autos, até o cumprimento do acordo e a comprovação do recolhimento dos encargos legais.III -Intimem-se.

Notificação Nº: 557/2007
Processo Nº: RT 00301-2005-231-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: DOMINGOS CARDOSO DOS SANTOS
ADVOGADO....: JUCEMAR BISPO ALVES
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA + 001
ADVOGADO....: ZORAIDE ROCHA MAGALHÃES
DESPACHO: Vistos etc.I - Há menos de um ano, a pessoa jurídica executada foi regularmente citada (fl. 131) e teve bens seus penhorados (fl. 153), fato que leva a crer prosseguir ela desenvolvendo suas atividades, regularmente, não obstante a assertiva de fl. 132, primeiro parágrafo, corroborada pelo insucesso da penhora on line realizada em seu desfavor (fls. 136, 140/141). Eis por que continua me parecendo açodada a pretensão de executar os sócios da pessoa jurídica, especialmente quando, na sentença, ficou expressamente consignada a responsabilidade subsidiária do sócio majoritário - quando mais do minoritário. Diante desse quadro e porque é provável tenha a pessoa jurídica executada capacidade econômico-financeira para solver o débito em execução (com a penhora de veículos ou imóveis, por exemplo) é que mantenho o indeferimento ao pleito de desconsideração da personalidade da devedora principal e de conseqüente execução dos sócios.II -A CP nº 250/2005, atinente à execução do sócio majoritário, permanecerá, diante do acima decidido, acostada à contracapa dos autos - ao menos por ora.III -Intime-se o exeqüente.

Notificação Nº: 561/2007
Processo Nº: RT 00349-2005-231-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DE ANCHIETA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOSÉ NUNES DE SOUSA
RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE JORDELINO JOSÉ DE ÁVILA (REPRESENTADO POR VERA LÚCIA VIEIRA DE MELO)
ADVOGADO....: OSMAR FERREIRA DE PAIVA
DESPACHO: Vistos etc. Intimem-se as partes para, no prazo de 05(cinco) dias, comprovarem os recolhimentos das custas processuais, conforme decisão de fls. 137/138 dos autos, sob pena de execução. Transcorrido in albis o prazo supra, conclusos os autos.

Notificação Nº: 550/2007
Processo Nº: RT 00408-2005-231-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: EUQUIAS PEDRO DOS SANTOS
ADVOGADO....: EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS
ADVOGADO....: HELIO BAHIA PEIXOTO
DESPACHO: Vistos etc. Considerando que a presente execução refere-se a débito da Fazenda pública, definido como de pequeno valor, resta prejudicado o requerimento de fls. 228 dos autos.Expeça-se a requisição de pequeno valor, nos termos do art. 249 do PGC do TRT - 18ª REGIÃO. Intime-se o exeqüente.

Notificação Nº: 560/2007
Processo Nº: RT 00446-2005-231-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIANE CARDOSO DA SILVA
ADVOGADO....: MÔNICA MÁRCIA MARTINS MIRANDA
RECLAMADO(A): SIMONE PEIXOTO DOS SANTOS OLIVEIRA
ADVOGADO....: ARNALDO JORGE MONTEIRO
DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls. 169 dos autos cujo teor é o abaixo transcrito: Vistos etc. Considerando que não foi convencionado pelas partes, na petição de acordo de fls. 135/136 dos autos, a aplicação da multa de 50% (cinqüenta por cento), em caso de não cumprimento total ou parcial do acordo, resta prejudicado o requerimento de fls. 156 dos autos. Na liquidação do acordo inadimplido, cabe tão somente os juros legais e correção monetária, segundo índices oficiais estabelecidos em lei. Remetam-se os autos à Contadoria para liquidação do acordo inadimplido, devendo observar somente o termo da petição do acordo de fls. 135/136, não aplicando a multa de 50%, vez que não foi fixada no acordo. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 568/2007
Processo Nº: RT 00514-2005-231-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: VANDERLEY LUCRECIANO DE ARAUJO
ADVOGADO....: OTONIEL LOPES SIQUEIRA
RECLAMADO(A): RUI FONSECA VELOSO
ADVOGADO....: HUMBERTO MENDES DOS ANJOS
DESPACHO: Tomar ciência da Sentença, a seguir transcrita: EMBARGOS À EXECUÇÃOI - RELATÓRIO RUI FONSECA VELOSO, opõe embargos à execução, aduzindo, em síntese, que a r. sentença mandou compensar os valores pagos ao embargado, e a contadoria não descontou o valor pago em audiência, na importância de R$642,13, quando da liquidação do julgado.Regularmente intimado (Fls.225), o embargado, não se manifestou.É, em suma, o relatório.02 - FUNDAMENTAÇÃOPresentes os pressupostos processuais de admissibilidade, conheço dos embargos.02.1 - DO CONTA DE LIQUIDAÇÃOInsurge-se o embargante contra os cálculos de liquidação apresentado pelo contadoria judicial, às fls. 174/188, alegando que não houve respeito a r. sentença exeqüenda, vez que ao liquidar o julgado, não foram deduzidas os valores pagos ao Embargado, como expresso na sentença, majorando o quantum devido, devendo a conta ser retificada neste ponto, inclusive com a exclusão de juros e atualização monetária.Razão assiste ao embargante em sua argumentação, pois consoante manifestação da Contadoria às fls. 235, houve equívoco na conta em relação a este ponto, pois realmente não houve compensação do valor pago em audiência, na importância de R$642,13 (seiscentos e quarenta e dois reais e treze centavos), determinado na r. sentença exeqüenda. Assim, defiro o pedido do Embargante, determinando a retificação da conta para que compense o valor pago em audiência, na época do efetivo pagamento, seja, em fevereiro de 2006. 03 - CONCLUSÃOIsto posto, julgo PROCEDENTE os EMBARGOS À EXECUÇÃO opostos pelo RUI FONSECA VELOSO, tudo em consonância com a fundamentação supra.Homologo a retificação dos cálculos levado a efeito pela Contadoria, às fls. 236/245, fixando o valor da condenação em R$5.081,13, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 556/2007
Processo Nº: RT 00299-2006-231-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA CARDOSO DA PAZ
ADVOGADO....: EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS
RECLAMADO(A): DILSON PEREIRA DA HORA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos etc. Considerando o teor da certidão do Oficial de Justiça de fls. 70 dos autos, indefere-se o pedido de bloqueio administrativo do veículo de fls. 67 dos autos. Determina-se a suspensão do feito, pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme requerimento de fls. 82 dos autos. Transcorrido in albis o prazo supra, sem manifestação, determina-se a suspensão do feito, pelo prazo máximo de 01 (um) ano, sem dar-se baixa na distribuição, de sorte a atender à previsão de prosseguimento do feito a qualquer tempo, conforme artigo 40, da Lei 6.830/80. Intime-se o reclamante.-Intimem-se.

Notificação Nº: 569/2007
Processo Nº: RT 00400-2006-231-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: LOURIVALDO GOMES DA PAIXÃO
ADVOGADO....: OTONIEL LOPES SIQUEIRA
RECLAMADO(A): PLANEBRAS COMÉRCIO E PLANEJAMENTOS FLORESTAIS S/A.
ADVOGADO....: JUCEMAR BISPO ALVES
DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls. 62 dos autos cujo teor é o abaixo transcrito: Intime-se o reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, receber o Alvará. Após a entrega, remetam-se os autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 554/2007
Processo Nº: RT 00401-2006-231-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JANEINA LOPES DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: EWERTON ANTÔNIO DE ARAÚJO
RECLAMADO(A): JULEIR JESUS VIEIRA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos etc. A Exeqüente pleiteia a adjudicação dos bens descritos no Auto de Penhora de fls. 36 dos autos, oferecendo o valor de seu crédito em pagamento. De acordo com a conta de atualização (fls. 53/54), o crédito líquido da Exeqüente totaliza R$1.130,09.Considerando que a adjudicação tem como piso o valor da avaliação (Lei 5.584/70), e sabendo que os bens cuja aquisição interessa a Exeqüente têm sua avaliação total estimada em R$1.250,00, ficará o sucesso de seu pleito condicionado ao depósito de R$119,91, diferença entre o valor da avaliação e o de seu crédito. Intime-se a Exeqüente para, no prazo de 05 dias, depositar a diferença. Depositada a diferença, expeça-se o respectivo auto de adjudicação, intimando-se a Adjudicante para assiná-lo no prazo de 05 (cinco) dias. Após, intime-se o Executado para, querendo, interpor recurso no prazo legal.Transcorrido in albis o para legal para oposição de eventual recurso, determino a expedição de carta de adjudicação e, expeça-se mandado de entrega dos bens, intimando-se a exeqüente para entrar em contato com o Oficial de Justiça desta Vara, para marcar o dia e hora para realizar a diligência. A adjudicante deverá providenciar os meios necessários ao cumprimento da diligência, bem como arcar com as despesas porventura realizadas. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 565/2007
Processo Nº: RT 00510-2006-231-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA CLEIDE RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO....: EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS
RECLAMADO(A): JOÃO MELO MONTEIRO
ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
DESPACHO: Vistos etc. Intime-se o reclamado para, no prazo de 05 (cinco) dias, tomar ciência do teor da petição de fls. 71 dos autos, bem como, requerer o que entender de direito. Após, conclusos os autos.

Notificação Nº: 566/2007
Processo Nº: RT 00560-2006-231-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: GILMAR DE SOUZA BARBOSA
ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): TORC- TERRAPLANAGEM OBRAS E CONSTRUÇÕES LTDA
ADVOGADO....: BARTOLOMEU BEZERRA DA SILVA + 001
DESPACHO: Tomar ciência de sentença de impugnação aos cálculos, cujo teor segue: IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS I - RELATÓRIO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS opõe impugnação aos cálculos sustentando, em síntese, que apesar de ter sido reconhecido o vínculo empregatício não foi determinado o recolhimento do crédito previdenciário incidente sobre o período reconhecido. As partes devidamente intimadas, não apresentaram manisfestação sobre a impugnação à conta. É o RelatórioII - FUNDAMENTAÇÃO Presentes os pressupostos processuais de admissibilidade, conheço da impugnação. O INSS argumenta que os cálculos apresentados não apresentam os valores de recolhimento dos créditos previdenciários referentes ao período de vínculo empregatício reconhecido na sentença, tendo esta sido omissa em determinar o respectivo recolhimento.Razão não assiste ao impugnante, porquanto a execução das contribuições previdenciárias na Justiça do Trabalho restringe-se tão-somente às contribuições que resultarem das sentenças condenatórias que, obviamente, não é o caso, já que a sentença que reconhece o vínculo é meramente declaratória.Ademais, o Pleno do TST decidiu, por maioria de votos, que a Justiça do Trabalho não é competente para cobrar do empregador as contribuições devidas ao INSS sobre as decisões que reconhecer o vínculo empregatício.Neste sentido é a Súmula 368, I, do TST, que dispõe: A Justiça do Trabalho é competente para determinar o recolhimento das contribuições fiscais. A competência da Justiça do Trabalho, quanto à execução das contribuições previdenciárias, limita-se às sentenças condenatórias em pecúnia, que proferir e aos valores, objeto de acordo homologado, que integrem o salário-de-contribuição.Ante ao exposto, rejeita-se a impugnação aos cálculos deduzida pelo credor previdenciário.III - DISPOSITIVO Isto posto, conheço da impugnação aos cálculos apresentada pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL e a rejeito, nos termos da fundamentação supramencionada. Custas, pelo impugnante, no importe de R$ 55,35 (art. 789-A, VII, da CLT). Isento do pagamento, nos termos do art. 790-A, I, da CLT. Intimem-se.

Notificação Nº: 564/2007
Processo Nº: RT 00662-2006-231-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: PALMERON ALVES DA ROCHA
ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): MARIANA DE OLIVEIRA CIRINEU
ADVOGADO....: EULER ANTÔNIO DE ARAÚJO
DESPACHO: Vistos etc. Intime-se a reclamada para proceder às anotações devidas na CTPS do reclamante, em 48 horas, sob pena de aplicação do disposto no art. 39,§ 1º, da CLT. Transcorrido in albis o prazo supra, à Secretaria para proceder as devidas anotações, conforme acordo de fls. 17 dos autos.

Notificação Nº: 551/2007
Processo Nº: RT 00715-2006-231-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: EVA MARIA VASCONCELOS DOS SANTOS
ADVOGADO....: MARGONZAGUE SAMPAIO
RECLAMADO(A): OSMAR JOAQUIM DE ÁVILA FILHO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Intime-se o reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar a CTPS na Secretaria desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 549/2007
Processo Nº: CCS 00923-2006-231-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: MONICA MARCIA MARTINS MIRANDA
RÉU(RÉ).: MARILENE DA COSTA FERREIRA
ADVOGADO: JOAQUIM DA SILVA MOURÃO JÚNIOR
DESPACHO: Vistos etc. Não é possível a homologação da desistência requerida pela autora, na petição de fl. 125, uma vez que o feito, à época do respectivo requerimento, já estava sentenciado, conforme se vê às fls. 115/123. Em casos tais, incide o disposto no art. 463 do CPC.Intime-se a autora, inclusive, para ter ciência da decisão de fls. 115/123. Da referida decisão, intime-se também o requerido.

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 04/2007
PROCESSO: RT 00715-2006-231-18-00-2
RECLAMANTE: EVA MARIA VASCONCELOS DOS SANTOS
RECLAMADO: OSMAR JOAQUIM DE ÁVILA FILHO
A Doutora VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado, atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. despacho de fls. 51/52, cujo teor é o seguinte: "Vistos etc. Intime-se a reclamante para apresentar no prazo de 05 (cinco) dias, sua CTPS na Secretaria desta Vara. Homologo os cálculos de liquidação apresentados pela Contadoria (fls. 41/50), fixando o valor da condenação em R$9.840,25, atualizados até 31/01/2007, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei. Vista dos cálculos de liquidação ao INSS, por 10 (dez) dias, para as finalidades do art. 879, §3º, da CLT. Intime-se o reclamado, via edital, para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias; bem como, para proceder às anotações devidas na CTPS, em 48 horas, sob pena de aplicação do disposto no art. 39, § 1º, da CLT, desde já autorizado caso transcorra in albis o referido prazo".E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Arnaldo Alves Barbosa, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Sete de fevereiro de dois mil e sete. VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA Juíza do Trabalho

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 977/2007
Processo Nº: RT 00026-2005-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: DIRCEU VIEIRA GOMES
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): SILVIO MATEUS SARAIVA (MEU SÍTIO BAR)
ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado do r. despacho de fl. 140, cujo teor segue abaixo:´´...Suspenda-se a execução pelo prazo de 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80. Intime-se o exequente.´´

Notificação Nº: 976/2007
Processo Nº: RT 00501-2005-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: RENATA CRISTINA MARTINS PEREIRA
ADVOGADO....: SINOMAR GOMES XAVIER
RECLAMADO(A): FUJIOKA CINE FOTO SOM LTDA.
ADVOGADO....: DRª. ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para manifestar-se, caso queira, acerca do Agravo de Petição interposto pela parte contrária. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 983/2007
Processo Nº: RT 00673-2005-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: DANIVALDO ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA A. V. BARROS
RECLAMADO(A): GUERRA E DO VALLE LTDA.
ADVOGADO....: DR. RICARDO DE PAIVA LEÃO
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado do r. despacho de fl. 268, cujo teor segue abaixo:´´...Diante do que consta na certidão de fl. 258 e documentos de fls. 259/267, intime-se o Exeqüente para que requeira o que for de seu interesse no prazo de 10 dias, sob pena de ser suspensa a execução.Transcorrendo in albis o prazo supra, suspenda-se a execução pelo prazo de 01(um) ano, nos termos do art.40, caput, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 964/2007
Processo Nº: RT 00751-2005-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: CÍCERO FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: KATIA GISELE BESSEGATO RODRIGUES
RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: DR. CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
DESPACHO: À RECLAMADA: Ante a certidão de fl. 96, fica Vossa Senhoria intimada para manifestar-se acerca da alegação do Reclamante de descumprimento de acordo, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 989/2007
Processo Nº: RT 01203-2005-102-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: SUELI FERREIRA MACHADO
ADVOGADO....: DRª. TERESA A. V. BARROS
RECLAMADO(A): FERREIRA SERVIÇOS GERAIS LTDA + 006
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado do r. despacho de fl. 209, cujo teor segue abaixo: ´´...Vistos etc...Intime-se o credor para tomar ciência dos ofícios enviados a este Juízo pelos Bancos Santander Banespa - fl. 205 e ABN AMRO - fl. 208, devendo no prazo de 05 dias, indicar as diretrizes para prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do feito, nos termos do artigo 40 da Lei 6.830/80.´´

Notificação Nº: 978/2007
Processo Nº: RT 01295-2005-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: DANIEL DE JESUS FREITAS
ADVOGADO....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO
RECLAMADO(A): IRAN ROQUE DE SOUZA
ADVOGADO....: MARCIO ANTONIO ROSA DO PRADO
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimada para indicar os meios para o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, sob pena destes autos serem remetidos ao arquivo provisório por 01 (um) ano, nos termos do r. despacho de fl. 84.

Notificação Nº: 988/2007
Processo Nº: RT 00093-2006-102-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: WAGNER GONÇALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): SIND. TRAB. MOV. MERC. GERAL DE RIO VERDE - GO (SINTRAM) + 001
ADVOGADO....: VIVALDO DE OLIVEIRA SIQUEIRA
DESPACHO: AO EXECUTADO: Fica o executado intimado do r. despacho de fl. 548, cujo teor segue abaixo:´´...Diante da manifestação do setor de Cálculos (fl.547), intime-se o executado SINTRAM para que apresente os contracheques relativos aos meses de outubro de 2002 à agosto de 2003, em 05 dias, sob pena de ser arbitrado por este Juízo o valor que servirá como parâmetro para a liquidação da sentença.´´

Notificação Nº: 992/2007
Processo Nº: RT 00803-2006-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: VALTEMIR SOUZA DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOSÉ DE OLIWEIRA PEREIRA
RECLAMADO(A): ALLES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA + 001
ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para apresentar sua CTPS, no prazo de cinco dias, a fim de que seja cumprida a determinação constante da sentença.

Notificação Nº: 980/2007
Processo Nº: RT 00992-2006-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: ELVYS FERREIRA ARANTES
ADVOGADO....: SINOMAR GOMES XAVIER
RECLAMADO(A): FUJIOKA ELETRO IMAGEM S/A
ADVOGADO....: ELAINE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 11/04/2007 às 14h15min e que as partes deverão comparecer para prestar depoimento pessoal, sob pena de confesso, devendo apresentar espontaneamente suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil para intimação.

Notificação Nº: 985/2007
Processo Nº: ACN 01038-2006-102-18-00-6 2ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMERCIO DE MINERIOS E DERIVADOS DE PETROLEO DO ESTADO DE GOIAS
ADVOGADO: LÍVIA MENDES CAVALCANTE LEMOS
RÉU(RÉ).: MS SAO PEDRO AUTO POSTO LTDA
ADVOGADO: AIBES ALBERTO DA SILVA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado do r. despacho de fl. 198, cujo teor segue abaixo:´´...Intime-se o exeqüente para os efeitos do artigo 884, da CLT. Decorrido in albis o prazo supra, designe praça/leilão, dos bens penhorados à fl. 196, observando as formalidades legais.´´

Notificação Nº: 974/2007
Processo Nº: RT 01295-2006-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: LEATRYZ GRAZIELLE VIVIANI
ADVOGADO....: SIMEI FERDINAN DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para efetuar o pagamento da contribuição previdenciária, no importe de R$ 107,71, em 05 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 975/2007
Processo Nº: RT 01330-2006-102-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE FÁTIMA LIMA VIEIRA
ADVOGADO....: MÁRCIO ANTÔNIO ROSA DO PRADO
RECLAMADO(A): AGROPEÇAS PARA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.
ADVOGADO....: MÁRCIO MORAES RODRIGUES
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para efetuar o pagamento da contribuição previdenciária, no importe de R$ 20,56, em 05 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 995/2007
Processo Nº: RT 01532-2006-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: NEUMA ANDRADE DOS SANTOS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): MARIZI RODRIGUES FERREIRA E CIA LTDA.
ADVOGADO....: SINTHIA RESENDE CASTRO SILVA
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para tomar ciência das certidões negativas de fl. 96 e 98, devendo, no prazo de 24 horas, indicar os novos endereços em que as testemunhas poderão ser localizadas, ou no mesmo prazo, indicar novas testemunhas, em substituição, sob pena de seu silêncio importar em desistência da produção da prova oral.´´

Notificação Nº: 973/2007
Processo Nº: RT 01565-2006-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: FRANCINILDO BRASILIANO DA SILVA
ADVOGADO....: BRAZ DA SILVA LEMES
RECLAMADO(A): DNB INDÚSTRIA DE BATERIAS E RECICLAGEM DE CHUMBO LTDA.
ADVOGADO....: FABIO LAZARO ALVES
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para efetuar o pagamento da contribuição previdenciária, no importe de R$ 62,46, em 05 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 965/2007
Processo Nº: RT 01610-2006-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: ADAILTON PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: AMAURY FERREIRA
RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL
ADVOGADO....: PERICLES EMRICH CAMPOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi designada audiência de instrução a realizar-se no dia 14.02.07 às 15h45min.

Notificação Nº: 986/2007
Processo Nº: RT 01638-2006-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: FRANCO NERO PEREIRA
ADVOGADO....: ANA CAROLINA MORAES NUNES
RECLAMADO(A): ÁGUA LIMPA TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO....: SYNTHIA CARVALHO BRANQUINHO
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do r. despacho de fl 140, cujo teor segue abaixo:´´...Vistos etc.Considerando que da Convenção Coletiva de Trabalho juntada às fls. 122/126 o Reclamante não foi intimado para manifestar-se expressamente, determino que a Secretaria o intime para essa finalidade, com prazo de 05 dias.Por essa razão, fica adiada a audiência designada para o dia 06.02.07 às 14 horas, a qual deverá realizar-se no dia 17.04.07 às 11 horas. Intimem-se, devendo as partes comparecerem para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão.´´

Notificação Nº: 972/2007
Processo Nº: RT 01675-2006-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO GUEDES DE AGUIAR
ADVOGADO....: WASHINGTON RODRIGUES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO RAÇA LTDA.
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA MARQUES BARCELOS
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para efetuar o pagamento da contribuição previdenciária, no importe de R$ 105,81, em 05 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 984/2007
Processo Nº: ACP 01770-2006-102-18-00-6 2ª VT
CONSIGNANTE..: MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA
ADVOGADO.....: ITAJARA DO CARMO CUNHA
CONSIGNADO(A): ELIANE MONTEIRO DANTAS
ADVOGADO.....: SINOMAR GOMES XAVIER
DESPACHO: AO CONSIGNADO: Fica Vossa Senhoria intimada para comparecer a esta Secretaria e receber o Alvará acostado à contracapa dos autos, expedido nos termos da ata de fl. 64, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 969/2007
Processo Nº: RT 01792-2006-102-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO LUIZ RODRIGUES PEREIRA
ADVOGADO....: NILTON RODRIGUES GOULART
RECLAMADO(A): TRANS-RÁPIDO RIOVERDENSE LTDA.
ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da inclusão do feito na pauta de audiências do dia 14/02/2007 às 15h20min, para encerramento de instrução.

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

Notificação Nº: 1020/2007
Processo Nº: RT 00006-2006-181-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: VICENTE DE PAULO ARAÚJO
ADVOGADO....: DERMEVAL SEVERINO JÚNIOR
RECLAMADO(A): MARINHO GONÇALVES COSTA
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Trazer aos autos sua CTPS, para as necessárias anotações, nos termos da r. sentença de fls. 220/226. Prazo de 05 (cinco) dias. Obs.: Notificação expedida nos termos da portaria VT/SLMB n° 05/05, de 06/06/2005.

Notificação Nº: 979/2007
Processo Nº: RT 00611-2006-181-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JUNIOR DE ANDRADE E SILVA
ADVOGADO....: ADAIR JOSE DE LIMA
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO SOSSEGO
ADVOGADO....: LUIZ ORCÍLIO DA PAIXÃO
DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 76, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Intime-se a parte autora para receber a sua CTPS e certidão circunstanciada...' Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 989/2007
Processo Nº: RT 00813-2006-181-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: IATA ANDERSON PIRES BATISTA
ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): GARUDA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA + 001

ADVOGADO....: ÂNGELA MARIA RODRIGUES
DESPACHO: 1ª Reclamada: Fica ciente de que, no prazo de 10 (dez) dias, deverá efetuar a retificação da CTPS, guias CD/SD e TRCT, e recolhimento dos FGTS, nos moldes da ata de audiência de fls. 70/74, sob pena de indenização substitutiva.

Notificação Nº: 1015/2007
Processo Nº: RT 01023-2006-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANO LOPES DE ALMEIDA
ADVOGADO....: ADAIR JOSE DE LIMA
RECLAMADO(A): SIGLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
DESPACHO: ÀS PARTES Tomar ciência do r. despacho de fls. 125, cujo inteiro teor abaixo se transcreve:"Vistos, etc. Considerando que o Reclamado, na ata de fl. 93, discordou da proposta de acordo de fls. 29/30, chamo o feito à ordem para: a) Tornar sem efeito os atos processuais constantes das folhas 29 a 120, uma vez que foram praticados em face da proposta de acordo de fls. 29/30; e b) Considerando que ainda a Reclamada não apresentou DEFESA, determino a realização de audiência UNA para o dia 06.03.2007, às 16:30 horas, devendo o autor comparecer à audiência designada, caso queira, sob pena de revelia. Intimem-se as partes. SLM. Belos/GO, 07 de fevereiro de 2007 (4ª-f). ISRAEL BRASIL ADOURIAN. Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 1013/2007
Processo Nº: RT 00009-2007-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDINEI CRISTINO DE SOUZA
ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): CERÂMICA MONTE CASTELO LTDA
ADVOGADO....: ELSON BATISTA FERREIRA
DESPACHO: ÀS PARTES Tomar ciência da decisão dos EMBARGOS DE DECLARAÇÃO às fls. 121/122, também disponível na internet, no endereço www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1018/2007
Processo Nº: CCS 00174-2007-181-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES
RÉU(RÉ).: EDNO FERNANDES TEIXEIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Tomar ciência do r. despacho de fls. 20, cujo inteiro teor abaixo se transcreve:"Vistos, etc. Diante da litispendência e, considerando o teor da ata de fl. 19 em que restou homologado pedido de desistência formulado pela autora nos autos 0045/2007-3 ACCS em face de ser o imóvel inferior a 02 módulos rurais, extingue-se o presente feito com base no art. 267, VIII/CPC. Custas processuais pelo requerente no importe de R$ 34,07, calculadas sobre o valor atribuído à causa, R$ 1.703,50, dispensada. Proceda-se a entrega dos documentos que se encontram acostados à contra-capa dos autos à autora. Dê-se-lhe ciência. Em seguida, arquivem-se. SLMBelos, 07/02/07, 4ª f. ISRAEL BRASIL ADOURIAN. Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 986/2007
Processo Nº: CCS 00342-2007-181-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: NILTON MADALENO PEREIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO - Ação apresentada contra: NILTON MADALENO PEREIRA
Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 09:01 horas do dia 05/03/2007, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da ação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 987/2007
Processo Nº: CCS 00343-2007-181-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: OCESINO ALVES DA COSTA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO - Ação apresentada contra: OCESINO ALVES DA COSTA
Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 09:15 horas do dia 05/03/07, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da ação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 988/2007
Processo Nº: CCS 00344-2007-181-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: ANTÔNIO RODRIGUES DA COSTA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO - Ação apresentada contra: ANTÔNIO RODRIGUES DA COSTA Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 09:31 horas do dia 05/03/2007, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da ação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 990/2007
Processo Nº: CCS 00345-2007-181-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: WANDA MARIA GOMES
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO - Ação apresentada contra: WANDA MARIA GOMES Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 09:45 horas do dia 05/03/2007, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da ação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 991/2007
Processo Nº: CCS 00346-2007-181-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ).: GERALDO FERREIRA GONTIJO
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO - Ação apresentada contra: GERALDO FERREIRA GONTIJO
Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 10:01 horas do dia 05/03/2007, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da ação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 992/2007
Processo Nº: CCS 00347-2007-181-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ).: JOSÉ RAMOS DOS SANTOS
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO - Ação apresentada contra: JOSÉ RAMOS DOS SANTOS Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 10:15 horas do dia 05/03/207, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da ação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 993/2007
Processo Nº: CCS 00348-2007-181-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ).: JOSÉ WILSON DE SOUZA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO - Ação apresentada contra: JOSÉ WILSON DE SOUZA Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 10:31 horas do dia 05/03/2007, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da ação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 998/2007
Processo Nº: CCS 00349-2007-181-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ).: JOÃO LOPES VALADÃO
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO - Ação apresentada contra: JOÃO LOPES VALADÃO
Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 10:45 horas do dia 05/03/2007, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da ação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 999/2007
Processo Nº: CCS 00350-2007-181-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ).: HELIOBERTO DIAS
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO - Ação apresentada contra: HELIOBERTO DIAS Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 11:00 horas do dia 05/03/2007, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da ação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 1006/2007
Processo Nº: CCS 00351-2007-181-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ).: SANDOVAL DA SILVA FERRO
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO - Ação apresentada contra: SANDOVAL DA SILVA FERRO
Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 08:01 horas do dia 06/03/2007, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da ação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 1007/2007
Processo Nº: CCS 00352-2007-181-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ).: RODOLFO JOSÉ DE MOURA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO - Ação apresentada contra: RODOLFO JOSÉ DE MOURA
Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 08:15 horas do dia 06/03/2007, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da ação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 1008/2007
Processo Nº: CCS 00353-2007-181-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ).: ANTÔNIO CARMO DA SILVEIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO - Ação apresentada contra: ANTÔNIO CARMO DA SILVEIRA Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 08:31 horas do dia 06/03/2007, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da ação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 1011/2007
Processo Nº: CCS 00354-2007-181-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ).: JOSÉ DANIEL DONATO
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO - Ação apresentada contra: JOSÉ DANIEL DONATO Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 08:45 horas do dia 06/03/2007, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da ação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 1012/2007
Processo Nº: CCS 00355-2007-181-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ).: VALDINEO ANTÔNIO DE SIQUEIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO - Ação apresentada contra: VALDINEO ANTÔNIO DE SIQUEIRA Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 09:01 horas do dia 06/03/2007, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da ação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO
Endereço:Rua Serra Dourada, Qd 70, Lt 16, St. Montes Belos
e-mail: vtsaoluis@trt18.gov.br site: www.trt18.gov.br
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 033/2007
Autos de nº 00749-2004-181-18-00-3 CPEX
Exeqüente: ALCINO INÁCIO CUNHA
Executada: COURONAZA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS LTDA
Praça: 08/03/2007 às 11:00 horas
Leilão: 15/03/2007 às 11:00 horas
Localização do(s) bem(ns): RUA 09, Nº 261, SETOR LESTE, ANICUNS-GO.
O Doutor ISRAEL BRASIL ADOURIAN, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que , nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua Serra Dourada, Qd 70, Lt 16, St. Montes Belos, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), constante(s) do Auto de penhora de fl(s). 24, encontrado(s) no endereço supramencionado, na guarda do(a) depositário(a), Sr. Fued José Naciff Júnior, sendo que o leilão realizar-se-á somente no caso da praça resultar negativa.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
01(uma) máquina de esticar couros, marca BUILTY BY CHAS H STEH LING CO, nº 62, com três motores de indução, uma bomba hidráulica da marca RACINE, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada em R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 15/03/2007, às 11:00 horas, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s)Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, ALESSANDRO CARNEIRO, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e sete (06/02/2007). ISRAEL BRASIL ADOURIAN Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO

Notificação Nº: 1470/2007
Processo Nº: RT 00012-2000-201-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: APARECIDA TEIXEIRA REZENDE/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO....: EDMAR AUGUSTO SOUSA
RECLAMADO(A): REGINA FERREIRA REIS
ADVOGADO....: RAUL RODRIGUES DA SILVA
DESPACHO: Deverá o exequente comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho de Uruaçu-GO, para retirar a CERTIDÃO DE CRÉDITO Nº08/2007, no prazo de DEZ dias, salientando que a presente certidão e o arquivamento definitivo dos autos não ensejarão a extinção da execução, que poderá ser promovida a qualquer tempo, mediante o ajuizamento de ação de execução.

Notificação Nº: 1468/2007
Processo Nº: RT 00070-2001-201-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JUVENIRA BATISTA DE SOUZA/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO....: JOVELI FRANCISCO MARQUES
RECLAMADO(A): GUY ALBERTO RETZ
ADVOGADO....: CARLOS ALBERTO BOSCO
DESPACHO: Deverá o exequente comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho de Uruaçu-GO, para retirar a CERTIDÃO DE CRÉDITO Nº04/2007, no prazo de DEZ dias, salientando que a presente certidão e o arquivamento definitivo dos autos não ensejarão a extinção da execução, que poderá ser promovida a qualquer tempo, mediante o ajuizamento de ação de execução.

Notificação Nº: 1473/2007
Processo Nº: RT 00071-2001-201-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ALVES VALADÃO
ADVOGADO....: MARCOS GOMES DE MELLO
RECLAMADO(A): GUY ALBERTO RETZ
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Deverá o exequente comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho de Uruaçu-GO, para retirar a CERTIDÃO DE CRÉDITO nº05/2007, no prazo de 10 (dez) dias, salientando que a presente certidão e o arquivamento definitivo dos autos, não ensejarão a extinção da execução, que poderá ser promovida a qualquer tempo, mediante o ajuizamento de ação de execução.

Notificação Nº: 1464/2007
Processo Nº: RT 00430-2002-201-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDECI FERREIRA DE MORAIS INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO....: EDMAR AUGUSTO SOUSA
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE LINDA - VISTA SR. ANTÔNIO CORDEIRO RODRIGUES
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Deverá o exequente comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho de Uruaçu-GO, para retirar a CERTIDÃO DE CRÉDITO Nº009/2007, no prazo de DEZ dias, salientando que a presente certidão e o arquivamento definitivo dos autos não ensejarão a extinção da execução, que poderá ser promovida a qualquer tempo, mediante o ajuizamento de ação de execução.

Notificação Nº: 1466/2007
Processo Nº: RT 00059-2003-201-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDESON TEOTÔNIO ELIAS/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS + 003
ADVOGADO....: CARLOS SOARES ROCHA
RECLAMADO(A): C.C.O ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA

ADVOGADO....: JOÃO RODRIGUES FRAGA
DESPACHO: Deverá o exequente comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho de Uruaçu-GO, para retirar a CERTIDÃO DE CRÉDITO Nº011/2007, no prazo de DEZ dias, salientando que a presente certidão e o arquivamento definitivo dos autos não ensejarão a extinção da execução, que poderá ser promovida a qualquer tempo, mediante o ajuizamento de ação de execução.

Notificação Nº: 1469/2007
Processo Nº: RT 00581-2003-201-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: VALENTIM DE OLIVEIRA FURTADO / INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO....: ATHENÁGORAS ALEXANDRE SOUZA
RECLAMADO(A): ONIX CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO
DESPACHO: Deverá o exequente comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho de Uruaçu-GO, para retirar a CERTIDÃO DE CRÉDITO Nº07/2007, no prazo de DEZ dias, salientando que a presente certidão e o arquivamento definitivo dos autos não ensejarão a extinção da execução, que poderá ser promovida a qualquer tempo, mediante o ajuizamento de ação de execução.

Notificação Nº: 1471/2007
Processo Nº: RT 00352-2004-201-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ZILMAR DARQUES ESPINDULA/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO....: ANA MARIA CARVALHO
RECLAMADO(A): D.VYNO CARGAS EXPRESSA E LOGÍSTICA LTDA (TRANSGATO)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: DEVERÁ O EXEQÜENTE TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI MANTIDA A PENHORA NOS AUTOS SUPRA, NOS TERMOS DO DESPACHO DE FLS. 387.
Notificação Nº: 1471/2007
Processo Nº: RT 00352-2004-201-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ZILMAR DARQUES ESPINDULA/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO....: ANA MARIA CARVALHO
RECLAMADO(A): D.VYNO CARGAS EXPRESSA E LOGÍSTICA LTDA (TRANSGATO)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: DEVERÁ O EXEQÜENTE TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI MANTIDA A PENHORA NOS AUTOS SUPRA, NOS TERMOS DO DESPACHO DE FLS. 387.

Notificação Nº: 1459/2007
Processo Nº: RT 00321-2006-201-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JOEL MÁRCIO PEIXOTO DA SILVA / INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
ADVOGADO....: CARLA MANILA RIBEIRO MARQUES
RECLAMADO(A): CLEBER DE SOUSA LIMA
ADVOGADO....: JOVELI FRANCISCO MARQUES
DESPACHO: VISTA DOS AUTOS AO EXEQÜENTE PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

Notificação Nº: 1472/2007
Processo Nº: RT 00605-2006-201-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ADINAN DE SOUZA MIRANDA/INSS
ADVOGADO....: ANA CAROLINA SANTOS GOMES
RECLAMADO(A): EAC - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: VISTA DOS AUTOS AO EXEQÜENTE, POR DEZ DIAS, A FIM DE QUE SE MANIFESTE ACERCA DA CERTIDÃO NEGATIVA EXARADA PELO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DO JUÍZO DEPRECADO.

Notificação Nº: 1455/2007
Processo Nº: RT 00618-2006-201-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM CAMPOS UMBELINO
ADVOGADO....: RODRIGO RODOLFO FERNANDES
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO MARINS PAVOTEC
ADVOGADO....: NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA
DESPACHO: VISTA DOS AUTOS AO RECLAMADO PARA, CASO QUEIRA, MANIFESTAR-SE ACERCA DO LAUDO PERICIAL, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 1452/2007
Processo Nº: RT 00628-2006-201-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JAIR VAZ DOS SANTOS
ADVOGADO....: RAUL RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO MARINS - PAVOTEC
ADVOGADO....: NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA
DESPACHO: VISTA DOS AUTOS AO RECLAMADO PARA, CASO QUEIRA, MANIFESTAR-SE ACERCA DO LAUDO PERICIAL, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 1453/2007
Processo Nº: RT 00631-2006-201-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: GERCINO MARQUES DIAS
ADVOGADO....: RAUL RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO MARINS PAVOTEC
ADVOGADO....: NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA
DESPACHO: VISTA DOS AUTOS AO RECLAMADO PARA, CASO QUEIRA, MANIFESTAR-SE ACERCA DO LAUDO PERICIAL, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 1450/2007
Processo Nº: RT 00633-2006-201-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ALCICLEI JORGE PEREIRA
ADVOGADO....: RAUL RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO MARINS PAVOTEC
ADVOGADO....: NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA
DESPACHO: VISTA DOS AUTOS AO RECLAMADO PARA, CASO QUEIRA, MANIFESTAR-SE ACERCA DO LAUDO PERICIAL, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 1454/2007
Processo Nº: RT 00634-2006-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: HUGO DELEON GONÇALVES LIMA
ADVOGADO....: RAUL RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO MARINS PAVOTEC
ADVOGADO....: NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA
DESPACHO: VISTA DOS AUTOS AO RECLAMADO PARA, CASO QUEIRA, MANIFESTAR-SE ACERCA DO LAUDO PERICIAL, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 1451/2007
Processo Nº: RT 00635-2006-201-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JULIO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: RAUL RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO MARINS PAVOTEC
ADVOGADO....: NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA
DESPACHO: VISTA DOS AUTOS AO RECLAMADO PARA, CASO QUEIRA, MANIFESTAR-SE ACERCA DO LAUDO PERICIAL, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 1465/2007
Processo Nº: RT 00640-2006-201-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: WEDER SILAS DA SILVA / INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
ADVOGADO....: ANA CAROLINA SANTOS GOMES
RECLAMADO(A): CONINS AUTOMAÇÃO LTDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: VISTA DOS AUTOS AO EXEQÜENTE, POR TRINTA DIAS, A FIM DE QUE REQUEIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO, VEZ QUE A TENTATIVA DE PENHORA ON LINE RESTOU INFRUTÍFERA.

Notificação Nº: 1467/2007
Processo Nº: RT 00698-2006-201-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: RONIELTON RODRIGUES FERREIRA/INSS
ADVOGADO....: JANDIR PEREIRA JARDIM
RECLAMADO(A): R.M.S. FILHO
ADVOGADO....: RODRIGO RODOLFO FERNANDES
DESPACHO: VISTA DOS AUTOS AO EXEQÜENTE, PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO DA EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE OPOSTA PELO EXECUTADO. PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 1461/2007
Processo Nº: RT 00915-2006-201-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA DO BONFIM E SOUZA
ADVOGADO....: MARIA ABADIA GOMES
RECLAMADO(A): KADE CONSTRUTORA LTDA (REPRES. POR EVELCI DE ROSSI E IVAI DE ROSSE) + 001
ADVOGADO....: ELAINE PIERONI
DESPACHO: DEVERÃO AS PARTES TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 44: ...OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS OPOSTOS NO DIA 22.01.2007 ESTÃO INTEMPESTIVOS. ... PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 1482/2007
Processo Nº: CCS 00112-2007-201-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: SALOMAO BATISTA DE CASTRO
ADVOGADO: MAGNO ROCHA DE VASCONCELOS
DESPACHO: DEVERÃO AS PARTES TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 115/118:...JUL PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO...PARA, CASO QUEIRAM, OPOREM RECURSO NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 1448/2007
Processo Nº: CCS 00141-2007-201-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: JOÃO ALVES DE ALMEIDA
ADVOGADO: GENTIL MEIRELES NETO

DESPACHO: DEVERÃO AS PARTES TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 114/116:...JULGA-SE PARCIALMENTE O PEDIDO ... PARA, CASO QUEIRAM, OPOREM RECURSO NO PRAZO LEGAL.

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO

Notificação Nº: 549/2007
Processo Nº: RT 00107-2005-241-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDIR DOMINGOS RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): PLANEL PLANEJAMENTO E CONSTRUÇOES ELETRICAS LTDA.
ADVOGADO....: MARLON SANCHES RESINA FERNANDES E OUTRO
DESPACHO: Fica o reclamante/exeqüente intimado a tomar ciência dos cálculos de liquidação dos presentes autos para os fins e prazos legais.

Notificação Nº: 552/2007
Processo Nº: RT 00169-2005-241-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: WALBIO ROSENO DA SILVA
ADVOGADO....: VINICIUS CARVALHO DANTAS
RECLAMADO(A): COLEGIO COPAS - AGDA MARIA STEMLER + 001
ADVOGADO....: RICARDO TADEU RIBEIRO DE SOUSA E OUTRO
DESPACHO: Fica o reclamante/exeqüente intimado a, caso queira, apresentar impugnação à conta de liquidação (artigo 884, §3º da CLT).

Notificação Nº: 534/2007
Processo Nº: RT 00295-2005-241-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ROSÂNGELA MOURA DA SILVA
ADVOGADO....: SEBASTIAO DUQUE NOGUEIRA DA SILVA
RECLAMADO(A): DÁVILA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. (CLÍNICA DO RIM E HIPERTENSÃO)
ADVOGADO....: ANTONIO SAGRILO E OUTRAS
DESPACHO: Fica a reclamante/exeqüente intimada a manifestar-se, em 05(cinco) dias, sobre os embargos do devedor opostos às fls. 591/598 dos presentes autos.

Notificação Nº: 542/2007
Processo Nº: RT 00365-2005-241-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: AURINEIDE MESQUITA DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO....: ELVANE DE ARAUJO + 001
RECLAMADO(A): CASA LARES REBECCA JENKKINS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica a reclamante/exeqüente intimada do despacho de fl. 125, dos presentes autos, abaixo transcrito: 'Requer a exeqüente a penhora de veículo, o qual alega ser de propriedade da executada, não obstante afirmar também que o bem está registrado no DETRAN em nome de terceiro. Postulou, ainda, a liberação dos valores bloqueados via BACEN JUD. Quanto ao primeiro pleito, por indefiro, eis que a penhora de bens deverá recair sobre o patrimônio da devedora, com a comprovação documental, pela Autora, da alegada relação jurídica de propriedade. Em relação ao último, defiro. Expeça-se alvará para liberação, à exeqüente, dos valores penhorados às fls. 93 e posteriormente convertidos em penhora, eis que já houve o decurso de prazo para a oposição de embargos (fl. 92).
Intime-se.'

Notificação Nº: 541/2007
Processo Nº: RT 00737-2005-241-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDISON FONSECA BARBOSA
ADVOGADO....: JAIRO RODRIGUES BIJOS
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO DOMINGOS FERREIRA LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o reclamante/exeqüente intimado do despacho de fl. 181, dos presentes autos, abaixo transcrito: 'Ante o teor da certidão de fl. 177, intime-se o exeqüente para, no prazo de trinta dias, manifestar-se quanto aos documentos fiscais dos devedores, que se encontram arquivados em Secretaria deste Juízo, requerendo o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução pelo período não superior a 01 (um) ano, nos termos da Lei 6.830/80.'

Notificação Nº: 527/2007
Processo Nº: RT 00779-2005-241-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO FRANCISMAR ALVES DAS CHAGAS
ADVOGADO....: JOÃO CÂNDIDO DE ARRUDA FALCÃO
RECLAMADO(A): PAF - COMERCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.
ADVOGADO....: LYNDON JOHNSON DOS SANTOS FIGUEIREDO
DESPACHO: Fica o procurador do reclamante intimado do despacho de fl. 154, dos presentes autos, abaixo transcrito: 'Vistos. Tendo em vista o decurso do prazo de 01 (um) ano do arquivamento provisório dos presentes autos (certidão de fl. 153), intime-se o exeqüente e seu procurador para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestarem-se de forma conclusiva quanto ao prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, em conformidade com o disposto no PROVIMENTO TRT 18ª DSCR nº 02/2005.'

Notificação Nº: 557/2007
Processo Nº: RT 00874-2005-241-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO DE JESUS ALVES RODRIGUES
ADVOGADO....: IRACI CANDIDO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): RAIMUNDO CERQUEIRA JUNIOR
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o reclamante/exeqüente intimado do despacho de fl. 135, dos presentes autos, abaixo transcrito: '...dê-se ciência ao exeqüente do expediente oriundo do DETRAN/DF às fls. 133/134, para, caso tenha interesse, apresentar o endereço onde atualmente está localizado o veículo, a fim de se possibilitar o cumprimento de eventual diligência para sua penhora.'

Notificação Nº: 528/2007
Processo Nº: RT 00906-2005-241-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: RITA BATISTA DE LIMA (REPRESENTANTE DO ESPÓLIO DE ANTÔNIO SOBRINHO DE GOIS)
ADVOGADO....: JOANA D'ARC PEREIRA DA SILVA
RECLAMADO(A): VIAÇÃO ÁGUAS LINDAS LTDA
ADVOGADO....: MICHELE FIORE E OUTROS
DESPACHO: Fica a reclamada/executada intimada do despacho de fl. 297, dos presentes, abaixo transcrito: 'Intime-se a executada para manifestar-se quanto à petição da exeqüente de fls. 293/295. Prazo de cinco dias.'
Notificação Nº: 547/2007
Processo Nº: RT 00940-2005-241-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: WALDEMIR CORREIA DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA
RECLAMADO(A): MOURÃO MARCENARIA ESPECIALIZADA (NA PESSOA DE SEU PROPRIETÁRIO: SR. EDILSON MOURÃO) + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o reclamante/exeqüente intimado do despacho de fl. 157, dos presentes autos, abaixo transcrito: 'Ante o teor da certidão de fl. 156, intime-se o exeqüente para informar nos autos o endereço atualizado dos sócios da executada principal ou requerer o que entender de direito, a fim de possibilitar a intimação da conversão do bloqueio de valores às fls. 122/123 em penhora. Prazo de 30 (trinta) dias. Adverte-se que a inércia implicará na imediata suspensão do feito, nos termos da Lei 6.830/80.'

Notificação Nº: 535/2007
Processo Nº: RT 00961-2005-241-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE FÁTIMA BATISTA
ADVOGADO....: MEURE MARQUES DE OLIVEIRA RIBEIRO + 001
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DA CIDADE OCIDENTAL (AMTACIO) + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMANTE/EXEQUENTE: Fica V. Sa. intimada para carrear aos autos o endereço do Sr. Allan Gonçalves Dichtz, a fim de prosseguimento da execução em face deste.

Notificação Nº: 521/2007
Processo Nº: RT 01154-2005-241-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA COSTA
ADVOGADO....: GABRIELLA GONÇALVES BARBOSA
RECLAMADO(A): CESB - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO BRASIL
ADVOGADO....: KATIA VIEIRA DO VALE
DESPACHO: Ficam as partes intimadas da decisão de embargos à execução e decisão de impugnação aos cálculos de fls. 383/386, dos presentes autos, cuja parte dispositiva segue transcrita. A íntegra da decisão encontra-se disponível nos autos e no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br). 'DISPOSITIVO Isto posto, conheço dos embargos à execução opostos por CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO BRASIL - CESB, bem como da impugnação aos cálculos apresentada pelo INSS, nos autos da reclamatória trabalhista aforada por ANDRÉ LUIZ DA ALMEIDA COSTA, para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos da fundamentação retro, que passa a integrar o presente dispositivo. Custas pela executada, no importe de R$44,26 (quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos), nos termos do art. 789-A, V, da CLT. Ainda, custas pelo INSS, no importe de R$55,35 (cinqüenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), das quais fica isento, nos termos do inciso I, do art. 790-A, da CLT. Outrossim, quanto ao pleito do exeqüente para liberação de valores incontroversos, sua apreciação deverá aguardar o transcurso do prazo para interposição do agravo de petição pela Executada. P.R.I. Valparaíso de Goiás-GO, 06 de fevereiro de 2007 (3ª-f.). Celso Moredo Garcia Juiz do Trabalho'

Notificação Nº: 545/2007
Processo Nº: RT 01443-2005-241-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: GILDETE AFONSO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: EDUARDO CLEMENTE
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS (ESCOLA ESTADUAL EMÍLIA FERREIRA BRANCO)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica a reclamante/exeqüente intimada do despacho de fl. 201, dos presentes autos, abaixo transcrito: 'Ante o teor da certidão de fl. 198, dê-se ciência à exeqüente da conta de liquidação para, caso queira, impugná-la no prazo legal...

Notificação Nº: 537/2007
Processo Nº: RT 00103-2006-241-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: HÉLIO DE CASTRO RIBEIRO
ADVOGADO....: MÁRCIA APARECIDA TEIXEIRA
RECLAMADO(A): HOTEL COUNTRY MONTE HOREBE LTDA (JOSÉ TADEU DE OLIVEIRA BITTENCOURT)
ADVOGADO....: JOSE WASHINGTON DOS SANTOS

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO EXEQUENTE: Fica V. Sa. intimado a contatar a Secretaria deste Juízo, a fim de marcar dia e hora para acompanhar o Oficial de Justiça no cumprimento da diligência, conforme determinado no r. despacho de fl.78.

Notificação Nº: 548/2007
Processo Nº: RT 00263-2006-241-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ROBERLÂNDIA MACHADO LAURINDO
ADVOGADO....: ARIOVALDO LOURENÇO DA CUNHA
RECLAMADO(A): ESCOLA MONTE OREBE DE ÁGUAS LINDAS LTDA.
ADVOGADO....: EDMILSON FRANCISCO DE MENEZES E OUTROS
DESPACHO: Fica a reclamada intimada da decisão de fl. 62, dos presentes autos, abaixo transcrito: '...Intime-se a devedora a comprovar, no prazo de 15 (quinze) dias, o recolhimento das contribuições previdenciárias e das custas executivas.'

Notificação Nº: 532/2007
Processo Nº: RT 00387-2006-241-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ALDERICO ROSA MEDEIROS
ADVOGADO....: JOAO MARQUES EVANGELISTA
RECLAMADO(A): PLANEL PLANEJAMENTOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA + 001
ADVOGADO....: MARLON SANCHES RESINA FERNANDES E OUTRO
DESPACHO: Fica a reclamada A LUSA - CIA TÉCNICA DE ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA intimada do despacho de fl. 309, dos presentes autos, abaixo transcrito: 'Vistos. Tendo em vista o acórdão regional (fls. 275/280) que reformou a sentença para afastar a prescrição bienal, reabro a instrução processual, a fim de possibilitar à segunda reclamada a oitiva de sua testemunha arrolada na defesa, devendo apresentar as cópias necessárias para instrução da mesma no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de preclusão. Intime-se.'

Notificação Nº: 533/2007
Processo Nº: RT 00387-2006-241-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ALDERICO ROSA MEDEIROS
ADVOGADO....: JOAO MARQUES EVANGELISTA
RECLAMADO(A): A LUSA - CIA TÉCNICA DE ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA + 001
ADVOGADO....: JOSE ROBERTO DOS SANTOS
DESPACHO: Fica a reclamada A LUSA - CIA TÉCNICA DE ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA intimada do despacho de fl. 309, dos presentes autos, abaixo transcrito: 'Vistos. Tendo em vista o acórdão regional (fls. 275/280) que reformou a sentença para afastar a prescrição bienal, reabro a instrução processual, a fim de possibilitar à segunda reclamada a oitiva de sua testemunha arrolada na defesa, devendo apresentar as cópias necessárias para instrução da mesma no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de preclusão. Intime-se.'

Notificação Nº: 531/2007
Processo Nº: RT 00756-2006-241-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: GISELE SALES CIPRIANO ELIAS
ADVOGADO....: JOAO GOMES VARJAO FILHO
RECLAMADO(A): GABRIELA CRISTINA INABA DE LIMA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica a reclamante/exeqüente intimada a requerer, ante o teor da certidão de fl. 88 dos presentes autos, o que entender de direito, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de suspensão da execução pelo período não superior a 01(um) ano, nos termos do artigo 40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 523/2007
Processo Nº: RT 00822-2006-241-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DE ARIMATEA DA COSTA
ADVOGADO....: GABRIELLA GONÇALVES BARBOSA
RECLAMADO(A): VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA + 001
ADVOGADO....: NIVALDO JOSÉ DE SOUSA E OUTROS
DESPACHO: Fica o reclamante intimado do despacho de fl. 338, dos presentes autos, abaixo transcrito: 'Corrige-se erro material constante no despacho de fl. 324 para que onde se lê 'fls. 292/306' leia-se 'fls. 292/303'. Outrossim, dê-se vistas ao reclamante para, caso queira, apresentar contra-razões ao recurso ordinário interposto pelas reclamadas às fls. 327/336. Prazo de 08 (oito) dias.'

Notificação Nº: 524/2007
Processo Nº: RT 00822-2006-241-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DE ARIMATEA DA COSTA
ADVOGADO....: GABRIELLA GONÇALVES BARBOSA
RECLAMADO(A): VIAÇÃO NOVA LTDA + 001
ADVOGADO....: NIVALDO JOSÉ DE SOUSA E OUTROS
DESPACHO: Fica o reclamante intimado do despacho de fl. 338, dos presentes autos, abaixo transcrito: 'Corrige-se erro material constante no despacho de fl. 324 para que onde se lê 'fls. 292/306' leia-se 'fls. 292/303'. Outrossim, dê-se vistas ao reclamante para, caso queira, apresentar contra-razões ao recurso ordinário interposto pelas reclamadas às fls. 327/336. Prazo de 08 (oito) dias.'

Notificação Nº: 540/2007
Processo Nº: RT 00855-2006-241-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ AUGUSTO ALVES FERREIRA
ADVOGADO....: ALDO ROBERTO RIBEIRO JÚNIOR
RECLAMADO(A): SANDRO E VALTEIR LTDA ME
ADVOGADO....: ELVANE DE ARAUJO + 001
DESPACHO: Fica o reclamante intimado do despacho de fl. 76, dos presentes autos, abaixo transcrito: 'O acórdão Regional manteve incólume a sentença que julgou improcedentes os pedidos do Autor, havendo transitado em julgado em 24/01/07 (certidão de fl. 75). Neste sentido, intime-se o reclamante para comprovar nos autos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de execução, o recolhimento do montante de R$ 145,47, referente às custas processuais devidas, eis que não lhe foi deferido o benefício da assistência judiciária gratuita.'

Notificação Nº: 538/2007
Processo Nº: AEM 01032-2006-241-18-00-0 1ª VT
REQUERENTE..: UNIÃO FEDERAL
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): CONDOMÍNIO DO VALPARAIZO SHOPPING + 001
ADVOGADO....: MARCELO TEODORO PADUA JUNIOR
DESPACHO: Ficam os requeridos intimados a manifestarem-se, em 08(oito) dias, acerca do agravo de petição interposto pelo requerente às fls. 66/70 dos presentes autos.

Notificação Nº: 550/2007
Processo Nº: RT 01064-2006-241-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO TELES MARTINS
ADVOGADO....: EDUARDO JOSÉ DE CASTRO
RECLAMADO(A): COLÉGIO VALPARAÍSO LTDA + 001
ADVOGADO....: FRANCISCO GIRAFALT + OUTRO
DESPACHO: Ficam os reclamados intimados da decisão de fl. 159, dos presentes autos, abaixo transcrita: '...Intimem-se os devedores a comprovarem, no prazo de 15 (quinze) dias, o recolhimento das contribuições previdenciárias e das custas executivas.'

Notificação Nº: 551/2007
Processo Nº: RT 01064-2006-241-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO TELES MARTINS
ADVOGADO....: EDUARDO JOSÉ DE CASTRO
RECLAMADO(A): INSTITUTO DE EDUCAÇÃO VALPARAÍSO LTDA + 001
ADVOGADO....: FRANCISCO GIRAFALT + OUTRO
DESPACHO: Ficam os reclamados intimados da decisão de fl. 159, dos presentes autos, abaixo transcrita: '...Intimem-se os devedores a comprovarem, no prazo de 15 (quinze) dias, o recolhimento das contribuições previdenciárias e das custas executivas.'

Notificação Nº: 546/2007
Processo Nº: RT 01092-2006-241-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIANA FRANCA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MARIA DO CARMO LOPES
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica a reclamante intimada a entrar em contato com a Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de marcar dia e horário para acompanhar o Sr. Oficial de Justiça na diligência, objeto do mandado de fl. 30 dos presentes autos (intimação da reclamada para anotação da CTPS). Seguem, abaixo, os telefones dos Oficiais de Justiça: (61) 84.55-61.31 (Oficial Valter); (61) 39.69-13.00 (VT Valparaíso de Goiás).

Notificação Nº: 518/2007
Processo Nº: RT 01111-2006-241-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: SUZETE MARIA SOARES SILVA BORGES
ADVOGADO....: ASTERIO CARRIJO BARBOSA
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO PONTO FORTE LTDA
ADVOGADO....: ANTONIO ADONEL GOMES DE ARAUJO E OUTROS
DESPACHO: Fica a reclamante intimada da r. sentença de fls. 59/62, cuja parte dispositiva segue transcrita. A íntegra da sentença encontra-se disponível nos autos e no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br). 'III - DISPOSITIVO Em consonância com o exposto, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar o Reclamado SUPERMERCADO PONTO FORTE LTDA a pagar à Reclamante SUZETE MARIA SOARES SILVA BORGES, no prazo legal: aviso prévio, férias proporcionais com abono de 1/3, 13º salário proporcional, salários retidos, multa rescisória, FGTS + 40% e horas extras e reflexos, acrescidos de juros e correção monetária, nos termos da fundamentação retro que integra este dispositivo. Após o trânsito em julgado, deverá o reclamado, em 48 horas, proceder à anotação da CTPS, sob pena de aplicação do art. 39, § 1º, da CLT. Custas, pelo Reclamado, no importe de R$64,00, calculadas sobre R$3.200,00, valor ora arbitrado à condenação. Liquidação mediante cálculos. Deverá o reclamado recolher as contribuições previdenciárias (parte deduzida do empregado e parte do empregador devida ao INSS) na forma da legislação vigente e Súmula 368 do TST. Intimem-se as partes. Publique-se no dia 05.02.2007 às 17:00h. CELSO MOREDO GARCIA Juiz do Trabalho'

Notificação Nº: 522/2007
Processo Nº: RT 01214-2006-241-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ERICA VANESSA COUTO HI RATA
ADVOGADO....: AILTON VIEIRA DA FONSÊCA
RECLAMADO(A): CLÍNICA MASTER LTDA
ADVOGADO....: NIVALDO DANTAS DE CARVALHO
DESPACHO: Fica a reclamada intimada a, caso queira, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pela reclamante às fls. 147/158 dos presentes autos.

Notificação Nº: 520/2007
Processo Nº: RT 01218-2006-241-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: INGRID FERREIRA MACHADO
ADVOGADO....: FRANCISCO DE ASSIS SOUSA
RECLAMADO(A): COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS MAIS ECONÔMICO LTDA
ADVOGADO....: FERNANDA SABATINE DA SILVA
DESPACHO: Fica a reclamada intimada a retificar, em 48(quarenta e oito) horas, a CTPS da autora, a qual encontra-se arquivada na Secretaria deste Juízo. Fica intimada, ainda, a fornecer o TRCT no código 01, em 05(cinco) dias, nos termos da r. sentença de fls. 46/51 dos presentes autos.

Notificação Nº: 536/2007
Processo Nº: RT 00021-2007-241-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDENIZIO FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA
RECLAMADO(A): MARCOS AURÉLIO VAZ MELO - ME
ADVOGADO....: DIOGO BATISTA ILHA SANTOS
DESPACHO: Fica o reclamado intimado a comparecer à Secretaria deste Juízo, a fim de retirar os documentos apresentados por cópia fac-símile às fls. 26/42 dos presentes autos.

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 30/2007
Autos de nº RT 00600-2005-241-18-00-4
Exeqüente :AILTON PEREIRA RAMOS
Executado(a): JCJC COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA(GABI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO)
Localização do(s) bem(ns): Quadra 01, Lt. 06, Jardim Barragem III, Águas Lindas de Goiás-GO
O Doutor Celso Moredo Garcia, Juiz Titular da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, no dia 26/03/2007, às 10:05 horas, em 1ª praça, nas dependências deste Juízo, sito na RUA 24, QD. 66, LT. 06, BAIRRO JARDIM ORIENTE, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 205, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) Odiel Tertuliano A. Silva(fl. 206).
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):-08(oito) janelas venezianas, 1,5m, STANDER, avaliadas em R$ 250,00(duzentos e cinquenta reais) cada, totalizando R$ 2.000,00(dois mil reais);-01(uma) porta mista, de 80cm(coração), tipo veneziana, avaliada em R$ 200,00(duzentos reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 11/04/2007, às 10:31 horas, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o(s) nº(s) 35.A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal.Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas.Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.O presente edital obedece aos preceitos da Portaria VT-VALP nº 04/2005 e artigos 711, i, e 712, f, da CLT e artigos 162, § 4º, e 225, VII, do CPC.CUMPRA-SE NA FORMA DA LEI Eu, Evandro Gomes Pereira, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi, aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e sete.EVANDRO GOMES PEREIRADiretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO
EDITAL DE LEILÃO Nº025/2007
Autos de nº RT 01315-2005-241-18-00-0
Exeqüente : KÁTIA SANDRA DO NASCIMENTO
Advogado(a) : MEURE MARQUES DE OLIVEIRA RIBEIRO, OAB/GO 18.962
Executado(a) : KIKI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Localização do bem: AVENIDA GOIÁS, QUADRA C, MÓDULO 03, SETOR DE INDÚSTRIA, SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GOO Doutor CELSO MOREDO GARCIA, Juiz Titular da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, no dia 14/03/2007, às 10:43 horas, em LEILÃO, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o(s) nº(s) 11, nas dependências deste Juízo, sito na RUA 24, QD. 66, LT. 06, BAIRRO JARDIM ORIENTE, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme Auto de Penhora de fl. 74, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) Marcelo Roberto Almeida (fl. 79).RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):- 01 (uma) máquina de costura OVERLOCH, marca RIMOLDI, nº 527-00-1CD-07, de cor verde, funcionando e em bom estado de conservação.Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal.Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas.Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.O presente edital obedece aos preceitos da Portaria VT-VALP nº 04/2005 e artigos 711, i, e 712, f, da CLT e artigos 162, § 4º, e 225, VII, do CPC.CUMPRA-SE NA FORMA DA LEIEu, Evandro Gomes Pereira, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e sete. EVANDRO GOMES PEREIRADiretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO
EDITAL DE LEILÃO Nº 027/2007
Autos de nº RT 01316-2005-241-18-00-5
Exeqüente : JUCILEIA NASCIMENTO LIMA
Advogado(a) : MEURE MARQUES DE OLIVEIRA RIBEIRO, OAB/GO 18.962
Executado(a) : KIKI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Localização do bem: AVENIDA GOIÁS, QUADRA C, MÓDULO 03, SETOR DE INDÚSTRIA, SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO
O Doutor CELSO MOREDO GARCIA, Juiz Titular da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, no dia 14/03/2007, às 10:46 horas, em LEILÃO, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o(s) nº(s) 11, nas dependências deste Juízo, sito na RUA 24, QD. 66, LT. 06, BAIRRO JARDIM ORIENTE, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais), conforme Auto de Penhora de fl. 73, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) Marcelo Roberto Almeida (fl. 78).RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
- 01 (uma) máquina de costura OVERLOCH, marca VENUS, modelo M1-1933, nº 1524-CA, de cor branca, funcionando e em bom estado de conservação.Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal.Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas.Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.O presente edital obedece aos preceitos da Portaria VT-VALP nº 04/2005 e artigos 711, i, e 712, f, da CLT e artigos 162, § 4º, e 225, VII, do CPC.
CUMPRA-SE NA FORMA DA LEI Eu, Evandro Gomes Pereira, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi, aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e sete.EVANDRO GOMES PEREIRADiretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO
EDITAL DE LEILÃO Nº 028/2007
Autos de nº RT 01318-2005-241-18-00-4
Exeqüente : ADRIANA LOPES DA SILVA
Advogado(a) : MEURE MARQUES DE OLIVEIRA RIBEIRO, OAB/GO 18.962
Executado(a) : KIKI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Localização do bem: AVENIDA GOIÁS, QUADRA C, MÓDULO 03, SETOR DE INDÚSTRIA, SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO
O Doutor CELSO MOREDO GARCIA, Juiz Titular da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, no dia 14/03/2007, às 10:42 horas, em LEILÃO, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o(s) nº(s) 11, nas dependências deste Juízo, sito na RUA 24, QD. 66, LT. 06, BAIRRO JARDIM ORIENTE, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais), conforme Auto de Penhora de fl. 75, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) Marcelo Roberto Almeida (fl. 80).RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
- 01 (uma) máquina de costura GALONEIRA, marca KANSAI SPECIAL, modelo W8103-D, nº KS 261459-D, nas cores verde e branca, funcionando e em bom estado de conservação.Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5%

sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal.Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas.Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.O presente edital obedece aos preceitos da Portaria VT-VALP nº 04/2005 e artigos 711, i, e 712, f, da CLT e artigos 162, § 4º, e 225, VII, do CPC.CUMPRA-SE NA FORMA DA LEI Eu, Evandro Gomes Pereira, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi, aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e sete. EVANDRO GOMES PEREIRADiretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO
EDITAL DE LEILÃO Nº021/2007
Autos de nº RT 01321-2005-241-18-00-8
Exeqüente : RAIMUNDA ALVES DOS SANTOS
Advogado(a) : MEURE MARQUES DE OLIVEIRA RIBEIRO, OAB/GO 18.962
Executado(a) : KIKI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Localização do bem: AVENIDA GOIÁS, QUADRA C, MÓDULO 03, SETOR DE INDÚSTRIA, SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO
O Doutor CELSO MOREDO GARCIA, Juiz Titular da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, no dia 14/03/2007, às 10:41 horas, em LEILÃO, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o(s) nº(s) 11, nas dependências deste Juízo, sito na RUA 24, QD. 66, LT. 06, BAIRRO JARDIM ORIENTE, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais), conforme Auto de Penhora de fl. 78, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) Marcelo Roberto Almeida (fl. 83).RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
- 01 (uma) máquina de costura GALONEIRA, marca: KANSAI SPECIAL, modelo W8003-D, nº KS 098285(sem o último dígito), nas cores verde-branca, funcionando e em bom estado de conservação.Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal.Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas.Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. O presente edital obedece aos preceitos da Portaria VT-VALP nº 04/2005 e artigos 711, i, e 712, f, da CLT e artigos 162, § 4º, e 225, VII, do CPC.CUMPRA-SE NA FORMA DA LEI Eu, Evandro Gomes Pereira, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e sete.EVANDRO GOMES PEREIRADiretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO
EDITAL DE LEILÃO Nº022/2007
Autos de nº RT 01322-2005-241-18-00-2
Exeqüente : ROSA LIMA DE SOUZA
Advogado(a) : MEURE MARQUES DE OLIVEIRA RIBEIRO, OAB/GO 18.962
Executado(a) : KIKI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Localização do bem: AVENIDA GOIÁS, QUADRA C, MÓDULO 03, SETOR DE INDÚSTRIA, SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO
O Doutor CELSO MOREDO GARCIA, Juiz Titular da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, no dia 14/03/2007, às 10:40 horas, em LEILÃO, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o(s) nº(s) 11, nas dependências deste Juízo, sito na RUA 24, QD. 66, LT. 06, BAIRRO JARDIM ORIENTE, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais), conforme Auto de Penhora de fl. 74, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) Marcelo Roberto Almeida (fl. 79).RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
- 01 (uma) máquina de costura OVERLOCH, marca: VENUS, modelo M11933, nº 1070-CA, de cor branca, funcionando e em bom estado de conservação.Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal.Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas.Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.O presente edital obedece aos preceitos da Portaria VT-VALP nº 04/2005 e artigos 711, i, e 712, f, da CLT e artigos 162, § 4º, e 225, VII,do CPC.CUMPRA-SE NA FORMA DA LEI Eu, Evandro Gomes Pereira, Diretor de Secretaria,conferi e subscrevi, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e sete.EVANDRO GOMES PEREIRADiretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO
EDITAL DE LEILÃO Nº024/2007
Autos de nº RT 01325-2005-241-18-00-6
Exeqüente : WANDERSON SANTANA VIRGULINO
Advogado(a) : MEURE MARQUES DE OLIVEIRA RIBEIRO, OAB/GO 18.962
Executado(a) : KIKI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Localização do bem: AVENIDA GOIÁS, QUADRA C, MÓDULO 03, SETOR DE INDÚSTRIA, SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO
O Doutor CELSO MOREDO GARCIA, Juiz Titular da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, no dia 14/03/2007, às 10:44 horas, em LEILÃO, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o(s) nº(s) 11, nas dependências deste Juízo, sito na RUA 24, QD. 66, LT. 06, BAIRRO JARDIM ORIENTE, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais), conforme Auto de Penhora de fl. 73, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) Marcelo Roberto Almeida (fl. 78).RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
- 01 (uma) máquina de costura GALONEIRA, marca: KANSAI SPECIAL, modelo W8103-D, nº KS 722121-M, nas cores verde-branca, funcionando e em bom estado de conservação.Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal.Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas.Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.O presente edital obedece aos preceitos da Portaria VT-VALP nº 04/2005 e artigos 711, i, e 712, f, da CLT e artigos 162, § 4º, e 225, VII, do CPC.CUMPRA-SE NA FORMA DA LEI Eu, Evandro Gomes Pereira, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi, aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e sete.EVANDRO GOMES PEREIRADiretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO
EDITAL DE LEILÃO Nº020/2007
Autos de nº RT 01394-2005-241-18-00-0
Exeqüente : EDLEUZA DE MORAIS
Advogado(a) : MEURE MARQUES DE OLIVEIRA RIBEIRO, OAB/GO 18.962
Executado(a) : KIKI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Localização do bem: AVENIDA GOIÁS, QUADRA C, MÓDULO 03, SETOR DE INDÚSTRIA, SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO
O Doutor CELSO MOREDO GARCIA, Juiz Titular da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, no dia 14/03/2007, às 10:45 horas, em LEILÃO, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o(s) nº(s) 11, nas dependências deste Juízo, sito na RUA 24, QD. 66, LT. 06, BAIRRO JARDIM ORIENTE, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais), conforme Auto de Penhora de fl. 82, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) Marcelo Roberto Almeida (fl. 87).RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
- 01 (uma) máquina de costura GALONEIRA, marca: KANSAI SPECIAL, modelo W8103-F, nº KS 724847-M, nas cores verde-branca, funcionando e em bom estado de conservação.Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal.Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas.Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.O presente edital obedece aos preceitos da Portaria VT-VALP nº 04/2005 e artigos 711, i, e 712, f, da CLT e artigos 162, § 4º, e 225, VII, do CPC.CUMPRA-SE NA FORMA DA LEI Eu, Evandro Gomes Pereira, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi,

aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e sete.EVANDRO GOMES PEREIRADiretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº26/2007
Autos de nº RT 00178-2006-241-18-00-8
Exeqüente: JOÃO GONÇALVES SOARES
Executado: FRIGORÍFICO OLIVEIRA LTDA
O Doutor CELSO MOREDO GARCIA, Juiz Titular desta VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica CITADO FRIGORÍFICO OLIVEIRA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar, em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução da importância de R$ 1.553,80 (um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos), correspondente aos valores discriminados no resumo de cálculos de fl. 89, sob pena de PENHORA.Fica, outrossim, intimado o Executado de que foi deduzido da importância supra referida, o valor atualizado do depósito recursal de fl. 180(R$ 4.818,41), o qual foi convertido em penhora.E para que chegue ao conhecimento do Executado, FRIGORÍFICO OLIVEIRA LTDA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.O presente edital obedece aos preceitos da Portaria VT-VALP nº 04/2005 e artigos 711, i, e 712, f, da CLT e artigos 162, § 4º, e 225, VII, do CPC.Dado e passado nesta cidade de VALPARAÍSO DE GOIÁS - GO, aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e sete.EVANDRO GOMES PEREIRADiretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 29/2007
Autos de nº RT 00698-2006-241-18-00-0
Exeqüente(s) : JOÃO LACERDA DE OLIVEIRA
Executado(a)(s) : CLÉSIO JOAQUIM PEREIRA e LAJES PRÉ-MOLDADOS PARANAÍBA LTDA-ME
O (A) Doutor (a) CELSO MOREDO GARCIA, Juiz Titular da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) CLÉSIO JOAQUIM PEREIRA e LAJES PRÉ-MOLDADOS PARANAÍBA LTDA-ME, reclamados, atualmente em lugar incerto e não sabido, para manifestarem-se, no prazo de 05(cinco), acerca da Impugnação aos cálculos apresentada pelo INSS às fls. 63/65 dos autos.E para que chegue ao conhecimento dos Executados é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.O presente edital obedece aos preceitos da Portaria VT-VALP nº 04/2005 e artigos 711, i, e 712, f, da CLT e artigos 162, § 4º, e 225, VII, do CPC.Eu, EVANDRO GOMES PEREIRA, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi, aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e sete.EVANDRO GOMES PEREIRADiretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 23/2007
Autos de nº CP 00012-2007-241-18-00-2
Exeqüente :INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL(CONSIGNADO: ALDRIN DE OLIVEIRA BEZERRA)
Executado(a): SÃO VICENTE TRANSPORTES COLETIVO E TURISMO LTDA.
Localização do(s) bem(ns): Quadra 01, Lts. 06/09, Jardim Águas Lindas II, Águas Lindas de Goiás-GO
O Doutor Celso Moredo Garcia, Juiz Titular da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, no dia 26/03/2007, às 10:00 horas, em 1ª praça, nas dependências deste Juízo, sito na RUA 24, QD. 66, LT. 06, BAIRRO JARDIM ORIENTE, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 13, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) Luiz Gonzaga Nobre Cavalacante.RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
-uma roda de ônibus 1318, com 10 furos,em bom estado de conservação.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 11/04/2007, às 10:30 horas, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o(s) nº(s) 35.A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal.Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas.Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.O presente edital obedece aos preceitos da Portaria VT-VALP nº 04/2005 e artigos 711, i, e 712, f, da CLT e artigos 162, § 4º, e 225, VII, do CPC.CUMPRA-SE NA FORMA DA LEI Eu, Evandro Gomes Pereira, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi, aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e sete.EVANDRO GOMES PEREIRADiretor de Secretaria
JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

Notificação Nº: 149/2007
Processo Nº: RT 00489-1990-001-18-00-3 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: SIND. DOS EMP. AUTONOMOS DE COM. DO ESTADO DE GOIAS
ADVOGADO....: OSVALDO FERREIRA RAMOS
RECLAMADO(A): CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL CRISA
ADVOGADO....: ROSÂNGELA VAZ RIOS E SILVA
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica intimado o exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar sobre a Impugnação aos Cálculos aforada pelo Executado às fls. 5.562/5.563.

Notificação Nº: 147/2007
Processo Nº: RT 00855-2004-007-18-00-9 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: JOSE GERALDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A - CRISA + 001
ADVOGADO....: ANDERSON MÁXIMO DE HOLANDA
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica intimado o exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar sobre o teor das certidões exaradas às fls. 785/786, bem como para, no mesmo prazo, requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 148/2007
Processo Nº: RT 01331-2003-008-18-00-0 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: MILZA NAVES VALADARES RIBEIRO
ADVOGADO....: OSVALDO FERREIRA RAMOS
RECLAMADO(A): CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A
ADVOGADO....: PAULO CÉSAR NEO DE CARVALHO
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica intimado o exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar sobre o teor das certidões exaradas às fls. 714/715, bem como para, no mesmo prazo, requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 150/2007
Processo Nº: RT 01069-2000-011-18-00-4 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: ALBA AGUIAR CADEMARTORI DE ALMEIDA ARAUJO + 024
ADVOGADO....: WANDER LUCIA SILVA ARAÚJO
RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A
ADVOGADO....: WEILER JORGE CINTRA JUNIOR
DESPACHO: AO EXECUTADO: Considerando a promoção da Contadoria Judicial (fls. 5.040/5.041), deverá o Executado, no prazo de 10 (dez) dias, apontar os equívocos porventura encontrados, no que respeita à base de cálculo, de forma individualizada para cada Credor, sob pena de prevalecer a base indicada nas planilhas carreadas pelo Setor competente.

Notificação Nº: 144/2007
Processo Nº: RT 00973-1996-012-18-00-1 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: ANTONIO RODRIGUES
ADVOGADO....: OSVALDO FERREIRA RAMOS
RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A
ADVOGADO....: HAMILTON REIS RIBEIRO
DESPACHO: AO EXECUTADO: Vista ao executado dos cálculos apresentados às fls. 590/595, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 146/2007
Processo Nº: RT 00269-2003-151-18-00-0 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: ZACARIAS PINTO DA FONSECA
ADVOGADO....: DEIJIMAR ANTÔNIO DE MELO
RECLAMADO(A): COMPANHIA AGRÍCOLA DO ESTADO DE GOIÁS (CAESGO) + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica intimado o exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar sobre a peça e documentos de fls. 717/719, bem como para, no mesmo prazo, requerer o que for de seu interesse.

Notificação Nº: 146/2007
Processo Nº: RT 00269-2003-151-18-00-0 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: ZACARIAS PINTO DA FONSECA
ADVOGADO....: DEIJIMAR ANTÔNIO DE MELO
RECLAMADO(A): COMPANHIA AGRÍCOLA DO ESTADO DE GOIÁS (CAESGO) + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica intimado o exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar sobre a peça e documentos de fls. 717/719, bem como para, no mesmo prazo, requerer o que for de seu interesse.

MARCIONE ANTONIO BOMFIM:0029432

Digitally signed by MARCIONE ANTONIO BOMFIM:0029432
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora da Justica - AC-JUS, ou=Cert-JUS Institucional - A3, ou=TRT 18 REGIAO, ou=ASSISTENTE II, cn=MARCIONE ANTONIO BOMFIM:0029432
Date: 2007.02.09 09:14:04 -03'00'